CISREC

MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/2026.

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. Fontes Consultadas:

- PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 DOM PARK - CISPAR.
- ATA DO PREGÃO N° 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024 CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS (CIMCENTRAL).
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 BRINK MOBIL - CODAP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2025 CODAP.
- CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251020PE00045 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025-PMQ PROCESSO DE LICITACAO Nº 101/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2025 PLANET BRINK - CIMINAS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 PLAY VALE - CIMASP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 SOMA COMÉRCIO ATACADISTA - UNIÃO DA SERRA GERAL.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Atualizado no IPCA percentual de 8,476520%.
- TERMO DE REFERÊNCIA Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL) Atualizado no IPCA percentual de 6,301450%.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 PROCESSO Nº (08210010/2025) Prefeitura Municipal de Atalaia.
- Proposta da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA 19.458.719/0002-80.
- Proposta da empresa BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24.
- Proposta da empresa STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA 46.153.320/0001-82.

3.1. Diante da necessidade de obtenção de orçamentos atualizados e compatíveis com o mercado, foi necessário recorrer à pesquisa direta com os fornecedores mencionados no item 3. Tal medida se justificou pela especificidade do objeto e pela necessidade de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência. A consulta foi direcionada a fornecedores especializados, com capacidade comprovada de atender à demanda dentro dos prazos exigidos.

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde à MEDIANA, sendo que optou-se por esta metodologia de apuração, tendo em vista que a mediana pode ser adotada em casos onde os valores são apresentados de forma mais heterogenia.

Em anexo apresentamos:

a) Série de preços coletados e respectivas fontes, extraída do sistema informatizado;

b) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.
c) Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120	R$ 27.028,92	R$ 3.243.470,40
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120	R$ 34.756,57	R$ 4.170.788,40
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120	R$ 54.398,81	R$ 6.527.857,20
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120	R$ 67.710,98	R$ 8.125.317,60
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100	R$ 6.252,49	R$ 625.249,00
6	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25	R$ 129.112,35	R$ 3.227.808,75
7	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25	R$ 161.048,55	R$ 4.026.213,75
8	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25	R$ 177.195,98	R$ 4.429.899,50
9	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2500	R$ 372,51	R$ 931.275,00
10	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500	R$ 1.592,76	R$ 796.380,00
11	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500	R$ 3.015,38	R$ 1.507.690,00
12	MESA INTERATIVA	UND	50	R$ 29.554,48	R$ 1.477.724,00
13	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	60	R$ 28.638,24	R$ 1.718.294,40
14	CASINHA RECREATIVA 1	UND	55	R$ 5.867,80	R$ 322.729,00
15	CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1	UND	50	R$ 22.413,79	R$ 1.120.689,50
16	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50	R$ 2.756,50	R$ 137.825,00
17	GANGORRA 1 CRIANÇA - I - INDIVIDUAL	UND	530	R$ 346,50	R$ 183.645,00
18	GANGORRA 2 CRIANÇAS - II - DUPLA	UND	500	R$ 407,80	R$ 203.900,00
19	GANGORRA 3 CRIANÇAS - III - TRIPLA	UND	500	R$ 538,36	R$ 269.180,00
20	GANGORRA MODELO IV - FORMATO ANIMAL	UND	300	R$ 836,11	R$ 250.833,00
21	GANGORRA DE	UND	60	R$ 17.903,54	R$ 1.074.212,40

	ACESSIBILIDADE - V				
22	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA II	UND	50	R$ 9.037,41	R$ 451.870,50
23	GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50	R$ 23.225,94	R$ 1.161.297,00
24	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100	R$ 1.494,25	R$ 149.425,00
25	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL	UND	100	R$ 2.106,35	R$ 210.635,00
26	CONJUNTO DE GOL	UND	100	R$ 1.568,13	R$ 156.813,00
27	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100	R$ 10.815,62	R$ 1.081.562,00
28	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	110	R$ 11.230,93	R$ 1.235.402,30
29	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	110	R$ 16.633,16	R$ 1.829.647,60
30	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50	R$ 20.915,58	R$ 1.045.779,00
31	PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50	R$ 32.141,73	R$ 1.607.086,50
32	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL	UND	50	R$ 113.484,37	R$ 5.674.218,50
33	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50	R$ 31.612,88	R$ 1.580.644,00
34	PARQUE 3 COM ABACO	UND	50	R$ 36.628,40	R$ 1.831.420,00
35	PARQUE 4 COM TOBOGAN	UND	50	R$ 42.482,04	R$ 2.124.102,00
36	PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	54	R$ 93.539,74	R$ 5.051.145,96
37	PARQUE 6 COMPLETO	UND	54	R$ 123.370,71	R$ 6.662.018,34
38	TUNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50	R$ 3.754,70	R$ 187.735,00
39	TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50	R$ 4.081,98	R$ 204.099,00
40	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	54	R$ 17.616,67	R$ 951.300,18
41	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	56	R$ 29.816,67	R$ 1.669.733,52
42	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	52	R$ 49.050,00	R$ 2.550.600,00
43	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	54	R$ 52.543,34	R$ 2.837.340,36
44	PLAY MODULAR BC III	UND	56	R$ 37.313,34	R$ 2.089.547,04
45	CASTELO DE BOLINHAS	UND	70	R$ 8.888,72	R$ 622.210,40
46	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60	R$ 18.749,54	R$ 1.124.972,40
47	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	60	R$ 20.337,37	R$ 1.220.242,20
48	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60	R$ 13.543,74	R$ 812.624,40

49	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	METROS	10000	R$ 433,94	R$ 4.339.400,00
50	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	METROS	10000	R$ 812,26	R$ 8.122.600,00
51	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000	R$ 451,27	R$ 4.512.700,00
52	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	METROS	10000	R$ 283,64	R$ 2.836.400,00
53	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000	R$ 494,01	R$ 4.940.100,00
54	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30	R$ 128.142,14	R$ 3.844.264,20
55	CASTELO MEDIEVAL	UND	50	R$ 31.776,54	R$ 1.588.827,00
56	PLAY MODULAR BC III	UND	10	R$ 34.861,89	R$ 348.618,90
				VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 121.027.363,20

6. Valor total estimado da contratação: R$ 121.027.363,20 (Cento e vinte e um milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Matozinhos, 15 de maio de 2026.

_____

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇOS
CISREC

Processo Licitatório: 020/2026 Pregão Eletrônico : 003/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLEYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Item 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120	COTAÇÃO I	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 22.000,00	R$ 27.028,92	R$ 3.243.470,40
				COTAÇÃO II	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 34.777,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 24.309,75		

Item 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120	COTAÇÃO I	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 32.000,00	R$ 34.756,57	R$ 4.170.788,40
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 36.256,72		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 36.012,98		

Item 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120	COTAÇÃO I	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 51.000,00	R$ 54.398,81	R$ 6.527.857,20
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 61.799,03		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 50.397,39		

Item 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120	COTAÇÃO I	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 64.000,00	R$ 67.710,98	R$ 8.125.317,60
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 70.556,34		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 68.576,59		

Item 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100	COTAÇÃO I	Krenke Brinquedos	80.125.305/0001-69	R$ 6.500,00	R$ 6.252,49	R$ 625.249,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 6.554,74		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 5.702,71		

Item 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
6	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 129.093,18	R$ 129.112,35	R$ 3.227.808,75
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 131.743,86		
				COTAÇÃO III	Krenke Brinquedos	80.125.305/0001-69	R$ 126.500,00		

Item 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
7	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 240.731,56	R$ 161.048,55	R$ 4.026.213,75
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 93.238,85		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 149.175,24		

Item 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
8	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 168.557,94	R$ 177.195,98	R$ 4.429.899,50
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 142.508,33		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 220.521,65		

Item 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
9	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2500	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 349,40	R$ 372,51	R$ 931.275,00
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 390,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 378,13		

Item 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
10	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 1.490,00	R$ 1.592,76	R$ 796.380,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 1.926,91		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 1.361,37		

Item 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
11	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 2.990,00	R$ 3.015,38	R$ 1.507.690,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 2.935,05		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 3.121,07		

Item 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
12	MESA INTERATIVA	UND	50	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 29.907,92	R$ 29.554,48	R$ 1.477.724,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 27.838,61		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 30.916,90		

Item 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
13	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	60	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 24.676,62	R$ 28.638,24	R$ 1.718.294,40
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 32.900,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 28.338,08		

Item 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
14	CASINHA RECREATIVA 1	UND	55	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 5.450,34	R$ 5.867,80	R$ 322.729,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 5.496,24		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 6.656,80		

Item 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
15	CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 23.475,84	R$ 22.413,79	R$ 1.120.689,50
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 20.067,60		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 23.697,92		

Item 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR			COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 2.490,00		

16		UND	50	COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	2.880,53	R$	2.756,50	R$ 137.825,00
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	2.898,97			

Item 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
17	GANGORRA 1 CRIANÇA - I -INDIVIDUAL	UND	530	COTAÇÃO I	SOMA COMERCIO E ATACADISTA	09.152.032/0001-87	R$ 348,00	R$ 346,50	R$ 183.645,00
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 345,00		
				COTAÇÃO III					

Item 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
18	GANGORRA 2 CRIANÇAS - II - DUPLA	UND	500	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 382,16	R$ 407,80	R$ 203.900,00
				COTAÇÃO II	SOMA COMERCIO E ATACADISTA	09.152.032/0001-87	R$ 348,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 493,24		

Item 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
19	GANGORRA 3 CRIANÇAS - III -TRIPLA	UND	500	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 648,36	R$ 538,36	R$ 269.180,00
				COTAÇÃO II	SOMA COMERCIO E ATACADISTA	09.152.032/0001-87	R$ 435,00		
				COTAÇÃO III	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 531,70		

Item 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
20	GANGORRA MODELO IV - FORMATO ANIMAL	UND	300	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 875,75	R$ 836,11	R$ 250.833,00
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 812,49		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 820,07		

Item 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
21	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE - V	UND	60	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 22.656,64	R$ 17.903,54	R$ 1.074.212,40
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 12.935,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 18.118,98		

Item 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
22	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA II	UND	50	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 8.970,00	R$ 9.037,41	R$ 451.870,50
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 8.528,83		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 9.613,40		

Item 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
23	GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 20.654,85	R$ 23.225,94	R$ 1.161.297,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 28.194,14		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 20.828,81		

Item 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
24	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 1.728,82	R$ 1.494,25	R$ 149.425,00
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 1.190,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 1.563,91		

Item 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
25	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL	UND	100	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 2.183,77	R$ 2.106,35	R$ 210.635,00
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 1.990,00		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 2.145,28		

Item 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
26	CONJUNTO DE GOL	UND	100	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 1.490,00	R$ 1.568,13	R$ 156.813,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 1.667,09		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 1.547,30		

Item 27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
27	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100	COTAÇÃO I	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 8.000,00	R$ 10.815,62	R$ 1.081.562,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 10.040,32		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 14.406,53		

Item 28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
28	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	110	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 13.575,77	R$ 11.230,93	R$ 1.235.402,30
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 9.490,00		
				COTAÇÃO III	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 10.627,00		

Item 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
29	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	110	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 17.900,00	R$ 16.633,16	R$ 1.829.647,60
				COTAÇÃO II	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$ 16.148,48		
				COTAÇÃO III	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 15.851,00		

Item 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
30	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$ 21.990,00	R$ 20.915,58	R$ 1.045.779,00
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 20.189,00		
				COTAÇÃO III	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$ 20.567,72		

Item 31

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
31	PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 32.747,48	R$ 32.141,73	R$ 1.607.086,50
				COTAÇÃO II	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$ 32.029,88		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 31.647,82		

Item 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
32	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL	UND	50	COTAÇÃO I	Krenke Brinquedos	80.125.305/0001-69	R$ 126.500,00	R$ 113.484,37	R$ 5.674.218,50
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 100.306,00		
				COTAÇÃO III	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 113.647,11		

Item 33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
33	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 25.180,00	R$ 31.612,88	R$ 1.580.644,00
				COTAÇÃO II	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 34.487,10		

				COTAÇÃO III	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$ 35.171,53			

Item 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
34	PARQUE 3 COM ABACO	UND	50	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 34.524,00	R$ 36.628,40	R$ 1.831.420,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 40.272,23		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 35.088,95		

Item 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
35	PARQUE 4 COM TOBOGAN	UND	50	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 48.459,00	R$ 42.482,04	R$ 2.124.102,00
				COTAÇÃO II	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 34.487,10		
				COTAÇÃO III	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 44.500,00		

Item 36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
36	PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	54	COTAÇÃO I	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$ 81.592,6600	R$ 93.539,74	R$ 5.051.145,96
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 99.782,2600		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 99.244,3000		

Item 37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
37	PARQUE 6 COMPLETO	UND	54	COTAÇÃO I	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 103.465,00	R$ 123.370,71	R$ 6.662.018,34
				COTAÇÃO II	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$ 153.000,00		
				COTAÇÃO III	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 113.647,11		

Item 38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
38	TUNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 3.867,10	R$ 3.754,70	R$ 187.735,00
				COTAÇÃO II	BRINK MOBIL	79.788.766/0001-32	R$ 2.917,00		
				COTAÇÃO III	SOMA COMERCIO E ATACADISTA	09.152.032/0001-87	R$ 4.480,00		

Item 39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
39	TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 3.867,10	R$ 4.081,98	R$ 204.099,00
				COTAÇÃO II	Ata de registro de preços n° 10/2025		R$ 4.254,39		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 4.124,45		

Item 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
40	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	54	COTAÇÃO I	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.458.719/0002-80	R$ 16.850,00	R$ 17.616,67	R$ 951.300,18
				COTAÇÃO II	BRAVO COMERCIO E SERVICOS	34.978.393/0001-24	R$ 18.100,00		
				COTAÇÃO III	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO	46.153.320/0001-82	R$ 17.900,00		

Item 41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
41	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	56	COTAÇÃO I	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.458.719/0002-80	R$ 32.000,00	R$ 29.816,67	R$ 1.669.733,52
				COTAÇÃO II	BRAVO COMERCIO E SERVICOS	34.978.393/0001-24	R$ 29.500,00		
				COTAÇÃO III	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO	46.153.320/0001-82	R$ 27.950,00		

Item 42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL

42	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	52	COTAÇÃO I	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.458.719/0002-80	R$	49.650,00	R$	49.050,00	R$ 2.550.600,00
				COTAÇÃO II	BRAVO COMERCIO E SERVICOS	34.978.393/0001-24	R$	45.500,00			
				COTAÇÃO III	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO	46.153.320/0001-82	R$	52.000,00			

Item 43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
43	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	54	COTAÇÃO I	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.458.719/0002-80	R$	51.350,00	R$ 52.543,34	R$ 2.837.340,36
				COTAÇÃO II	BRAVO COMERCIO E SERVICOS	34.978.393/0001-24	R$	54.380,00		
				COTAÇÃO III	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO	46.153.320/0001-82	R$	51.900,00		

Item 44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
44	PLAY MODULAR BC III	UND	56	COTAÇÃO I	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.458.719/0002-80	R$	39.890,00	R$ 37.313,34	R$ 2.089.547,04
				COTAÇÃO II	BRAVO COMERCIO E SERVICOS	34.978.393/0001-24	R$	35.300,00		
				COTAÇÃO III	STAR PRODUTOS E COMÉRCIO	46.153.320/0001-82	R$	36.750,00		

Item 45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
45	CASTELO DE BOLINHAS	UND	70	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$	9.900,00	R$ 8.888,72	R$ 622.210,40
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	5.764,29		
				COTAÇÃO III	TR CIMCENTRAL		R$	11.001,85		

Item 46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
46	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	17.945,01	R$ 18.749,54	R$ 1.124.972,40
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	25.503,61		
				COTAÇÃO III	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$	12.800,00		

Item 47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
47	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	60	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	25.992,87	R$ 20.337,37	R$ 1.220.242,20
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	23.719,23		
				COTAÇÃO III	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$	11.300,00		

Item 48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
48	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$	13.896,21	R$ 13.543,74	R$ 812.624,40
				COTAÇÃO II	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$	13.800,00		
				COTAÇÃO III	PLANET BRINK	11.432.336/0001-40	R$	12.935,00		

Item 49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
49	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	METROS	10000	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$	440,00	R$ 433,94	R$ 4.339.400,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	452,97		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	408,84		

Item 50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.		MÉDIO	VALOR TOTAL
50	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	METROS	10000	COTAÇÃO I	STAR PRODUTOS	46.153.320/0001-82	R$	700,00	R$ 812,26	R$ 8.122.600,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$	1.088,40		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$	648,36		

Item 51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
51	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 441,90	R$ 451,27	R$ 4.512.700,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 435,70		
				COTAÇÃO III	CONSTRUTORA POSSAMAI		R$ 476,21		

Item 52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
52	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	METROS	10000	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 296,95	R$ 283,64	R$ 2.836.400,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 256,22		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 297,75		

Item 53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
53	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000	COTAÇÃO I	Plaforma Banco de Preços		R$ 571,49	R$ 494,01	R$ 4.940.100,00
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 438,66		
				COTAÇÃO III	CONSTRUTORA POSSAMAI		R$ 471,87		

Item 54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
54	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30	COTAÇÃO I	DOM PARK INDUSTRIA	37.146.454/0001-85	R$ 157.000,00	R$ 128.142,14	R$ 3.844.264,20
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 59.881,40		
				COTAÇÃO III	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.121/2025 QUITANDINHA		R$ 167.545,00		

Item 55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
55	CASTELO MEDIEVAL	UND	50	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 38.034,03	R$ 31.776,54	R$ 1.588.827,00
				COTAÇÃO II	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.121/2025 QUITANDINHA		R$ 21.295,57		
				COTAÇÃO III	SOMA COMERCIO E ATACADISTA	09.152.032/0001-87	R$ 36.000,00		

Item 56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNI.	MÉDIO	VALOR TOTAL
56	PLAY MODULAR BC III	UND	10	COTAÇÃO I	PLAY VALE	14.733.870/0001-84	R$ 36.305,21	R$ 34.861,89	R$ 348.618,90
				COTAÇÃO II	Plaforma Banco de Preços		R$ 31.977,25		
				COTAÇÃO III	Plaforma Banco de Preços		R$ 36.303,19		
				VALOR TOTAL				R$	121.027.363,20

REFERÊNCIAS

PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025 DOM PARK - CISPAR.

ATA DO PREGÃO N° 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024 CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS (CIMCENTRAL).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 BRINK MOBIL - CODAP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04/2025 CODAP.

CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251020PE00045 ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025-PMQ PROCESSO DE LICITACAO Nº 101/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2025 PLANET BRINK - CIMINAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 PLAY VALE - CIMASP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2024 SOMA COMÉRCIO ATACADISTA - UNIÃO DA SERRA GERAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA . Atualizado no IPCA percentual de 8,476520%.
TERMO DE REFERÊNCIA Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL) Atualizado no IPCA percentual de 6,301450%.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 PROCESSO Nº (08210010/2025) Prefeitura Municipal de Atalaia.
Proposta da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA 19.458.719/0002-80.
Proposta da empresa BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 34.978.393/0001-24.
Proposta da empresa STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA 46.153.320/0001-82.

O valor estimado corresponde à **média aritmética** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores. Optou-se por esta metodologia de apuração por proporcionar um parâmetro equilibrado, considerando as variações dos preços praticados e evitando distorções causadas por valores muito discrepantes.

Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório , o valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 121.027.363,20 (Cento e vinte e um milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).** Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no Termo de Referência são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

Pedro Antônico Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras

Matozinhos, 15 de maio de 2026



BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

ATA REGISTRO DE PREÇOS 10/2025

Consórcio CODAP

Pregão Eletrônico nº 04/2025

Processo Licitatório nº 06/2025

Proc. Administrativo 033/2026 | - Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (13/250) 1059/6298

LOTE 03

01 - ABACO DE SERIAÇÃO

QUANTIDADE
1.900

VALOR UNITÁRIO
R$ 15,00



02 - ABACO ABERTO

QUANTIDADE
1.900

VALOR UNITÁRIO
R$ 15,00



03 - ALFABETO ILUSTRADO

QUANTIDADE
1.526

VALOR UNITÁRIO
R$ 61,80





04 - ACRÓSTICO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 52,10





05 - ALFABETO ILUSTRADO LIBRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 74,70





06 - ALFABETO MÓVEL EM MDF

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 25,00



07 - BINGO DE LETRAS

QUANTIDADE
1.148

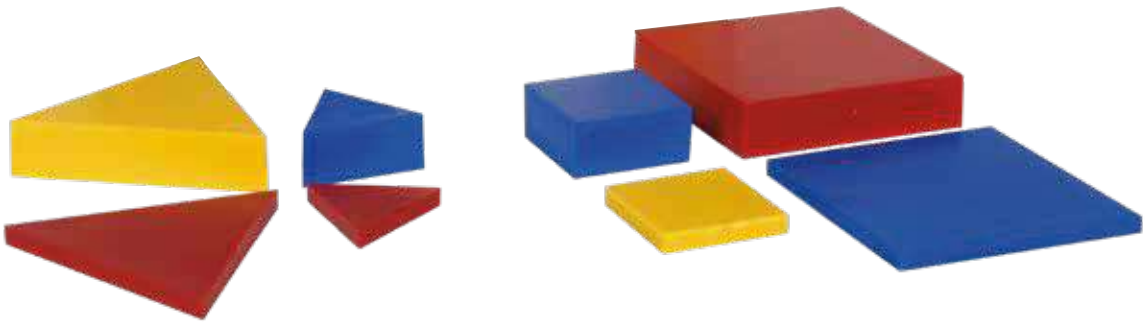
VALOR UNITÁRIO
R$145,00



08 - BLOCOS LÓGICOS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$79,55



09 - BOLA DE BOBATH

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 130,00



10 - CAIXA DE LUZ

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 1.320,40



11 - CAIXA PERCEPÇÃO TÁTIL

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$71,30



12 - CAIXA SISTEMA MONETÁRIO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$119,72



13 - CALENDÁRIO MENSAL

QUANTIDADE
1.900

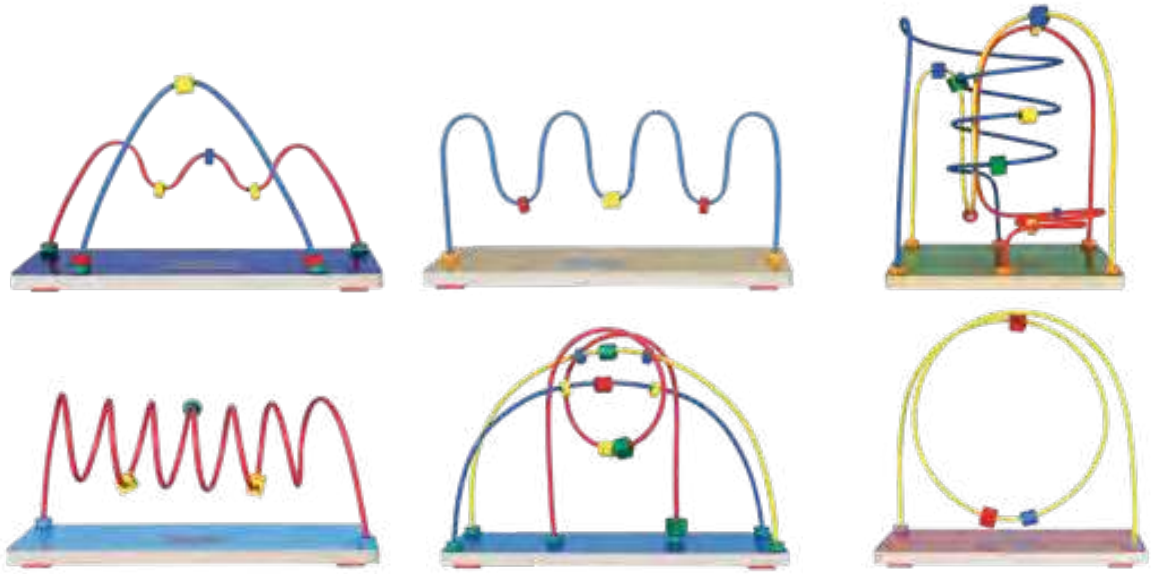
VALOR UNITÁRIO
R$216,43



14 - CONJUNTO DE ARAMADOS

QUANTIDADE
397

VALOR UNITÁRIO
R$160,00



15 - CONJUNTO DE ENCAIXE PARA COMBINAÇÃO DE IMAGENS

QUANTIDADE
1.148

VALOR UNITÁRIO
R$147,10



16 - CONJUNTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS

QUANTIDADE
773

VALOR UNITÁRIO
R$690,00



17 - CONJUNTO DE LETRAS E NÚMEROS

QUANTIDADE
1.148

VALOR UNITÁRIO
R$94,10



18 - CONJUNTO DE LETRAS EM BRAILLE

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$131,80



19 - CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS COM PINOS PARA ENCAIXE

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$318,11



20 - CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DE DIFERENTES ENCAIXES E RODAS

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$90,00



21 - CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DE MADEIRA

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$194,50



22 - CONJUNTO DE MONTAGEM COM BLOCOS DO TIPO PLUG



QUANTIDADE **772**

VALOR UNITÁRIO **R$100,00**

23 - CONJUNTO DE MONTAGEM COM PEÇAS DE FORMATO GEOMÉTRICO



QUANTIDADE **772**

VALOR UNITÁRIO **R$388,20**

24 CONJUNTO DE NÚMEROS E QUANTIDADES BRAILLE



QUANTIDADE **772**

VALOR UNITÁRIO **R$91,30**

25 - CONJUNTO DE PELÚCIA DE ANIMAIS COM FILHOTES

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$ 390,00



26 - CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO

QUANTIDADE
1.150

VALOR UNITÁRIO
R$ 29,00



27 - CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA DE DIVISÃO SILÁBICA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 84,70



28 - CONJUNTO PARA ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM E LETRA

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$81,30

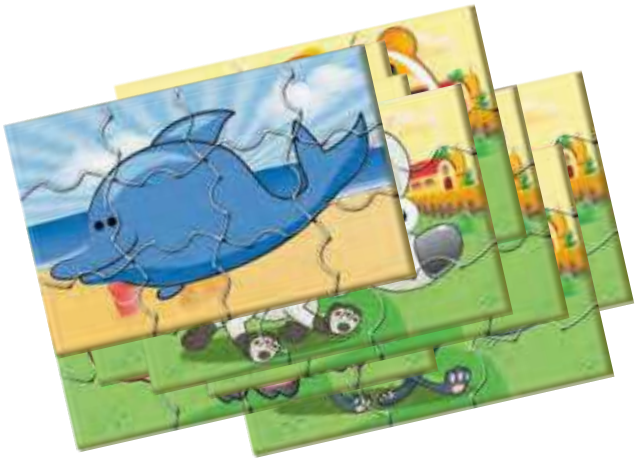




29 - CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$134,40





30 - CONJUNTO SILÁBICO

QUANTIDADE
1.901

VALOR UNITÁRIO
R$73,16





31 - QUEBRA-CABEÇA PARA APRENDER AS HORAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$56,80



32 - BINGO DO ALFABETO EM LIBRAS

QUANTIDADE
1.148

VALOR UNITÁRIO
R$112,10



33 - CONJUNTO DE JOGOS TRADICIONAIS

QUANTIDADE
1.149

VALOR UNITÁRIO
R$112,00



34 - CÍRCULO DE FRAÇÕES

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 65,90



35 - DOMINÓ DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



36 - DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



37 - DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



38 - DOMINÓ DE FIGURA E SOMBRA

QUANTIDADE
1.525

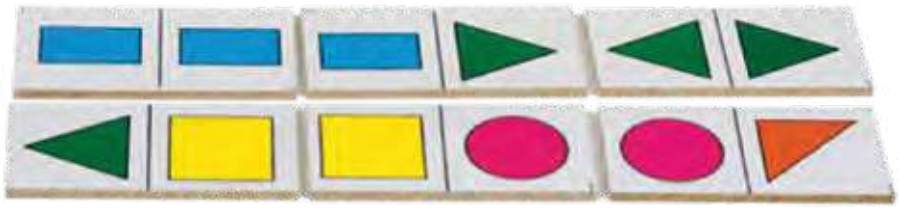
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



39 - DOMINÓ DE FIGURAS GEOMÉTRICAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



40 - DOMINÓ DE FRUTAS EM LIBRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



41 - DOMINÓ DE METADES

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



42 - DOMINÓ DE QUANTIDADE

QUANTIDADE
1.524

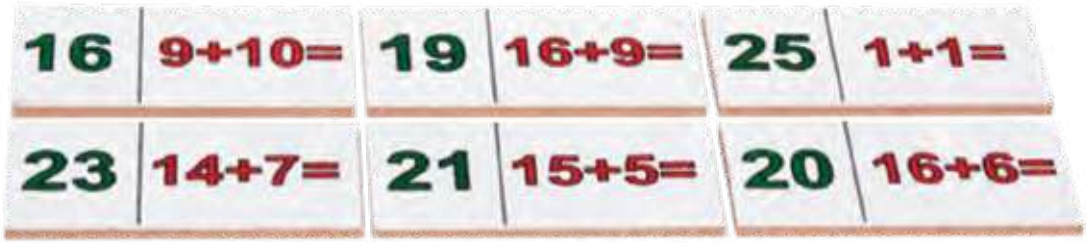
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



43 - DOMINÓ OPERAÇÕES - ADIÇÃO

QUANTIDADE
1.524

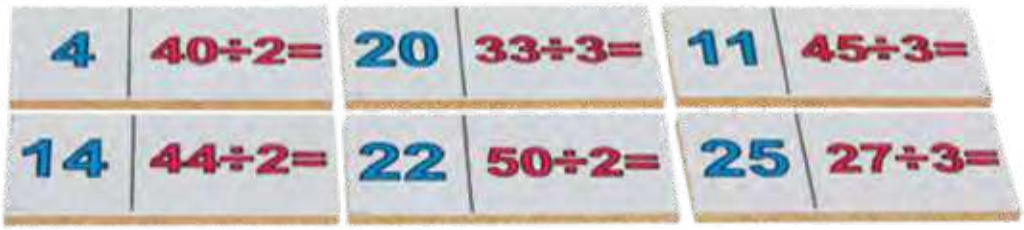
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



44 - DOMINÓ OPERAÇÕES - DIVISÃO

QUANTIDADE
1.524

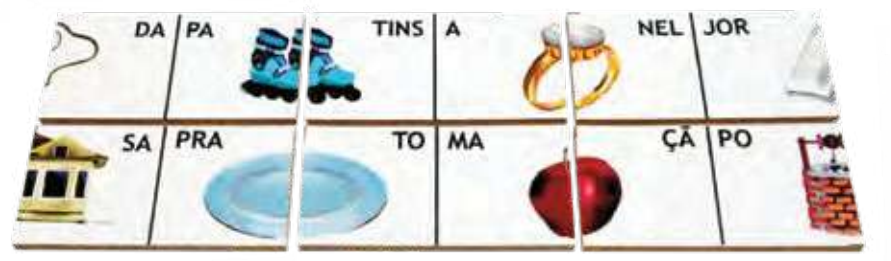
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



45 - DOMINÓ DE DIVISÃO SILÁBICA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



46 - DOMINÓ DE FRASES

QUANTIDADE
1.525

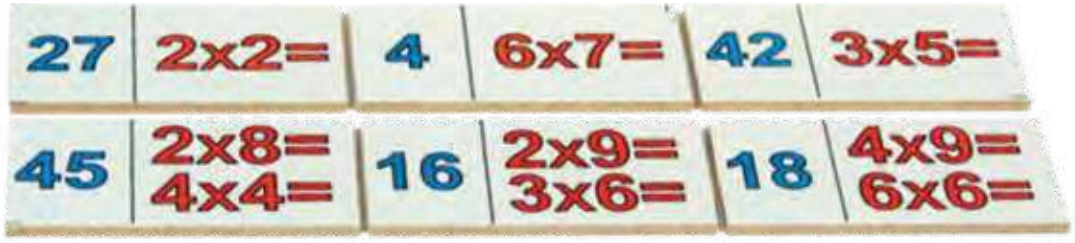
VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



47 - DOMINÓ OPERAÇÕES - MULTIPLICAÇÃO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



48 - DOMINÓ OPERAÇÕES - SUBTRAÇÃO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 28,60



49 - ESCALA CUISINAIRE

QUANTIDADE
1.148

VALOR UNITÁRIO
R$90,60





50 - ESPELHO BIOMBO

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$165,00



51 - ESPELHO MÁGICO

QUANTIDADE
1.526

VALOR UNITÁRIO
R$50,00



52 - JOGO DA RECICLAGEM

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 120,00



53 - FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM FELTRO

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 85,00



54 - FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS EM FELTRO

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 85,00



55 - FANTOCHES DE FAMÍLIA BRANCA

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$120,00



56 - FANTOCHES DE FAMÍLIA PRETA

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$120,00



57 - INSTRUMENTO DIGITAL PARA AMPLIAÇÃO DE IMAGEM

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$310,77



58 - INSTRUMENTO PARA COMPACTAÇÃO DE BOTÂNICA

QUANTIDADE
1.524

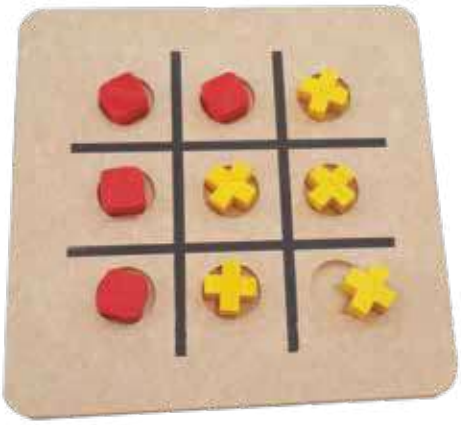
VALOR UNITÁRIO
R$82,53



59 - JOGO DA VELHA ADAPTADO

QUANTIDADE
2.276

VALOR UNITÁRIO
R$94,37



60 - JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$50,90



61 - JOGO DE FORMAÇÃO DE PALAVRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$57,10



62 - JOGO DE PRODUÇÃO DE FÁBULAS EM IMAGENS E TEXTO

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$140,00



63 - JOGO DESCUBRA O INTRUSO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$153,70



64 - JOGO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTIGAS FOLCLÓRICAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 139,42



65 - JOGO QUEBRA-CABEÇA SOBRE ANIMAIS

QUANTIDADE
1.526

VALOR UNITÁRIO
R$ 141,27



66 - JOGO SOBRE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 259,15





67 - JOGO DAS OPERAÇÕES

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$134,10



68 - JOGO DA CLASSIFICAÇÃO SILÁBICA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$122,30



69 - JOGO DAS RELAÇÕES LINGUÍSTICAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$133,09



70 - JOGO DE COMPRAS NO MERCADO

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 190,40



71 - JOGO CRUZADINHA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 67,40



72 - JOGO DE RIMAS

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 105,60



73 - JOGO DA MEMÓRIA - DIVISÃO SILÁBICA COM NOMES DE ANIMAIS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 33,20



74 - JOGO DA MEMÓRIA - FORMANDO PALAVRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 20,50



75 - JOGO DA MEMÓRIA - SONS IGUAIS COM LETRAS DIFERENTES

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$ 35,81



76 - JOGO DE CONSTRUÇÃO DE PALAVRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 35,13



77 - JOGO DE DAMAS ADAPTADO

QUANTIDADE
2.276

VALOR UNITÁRIO
R$ 109,8(



78 - LINHA DE RECURSOS PARA ATIVIDADES CORPORAIS

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 290,00



79 - LUPA

QUANTIDADE
3.028

VALOR UNITÁRIO
R$ 8,00



80 - MALETA PARA PROJEÇÃO DE LUZ E SOMBRA

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 1.848,20



81 - MEMÓRIA DE BRINQUEDOS CLÁSSICOS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$ 33,20



82 - MEMÓRIA DE BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$30,48



83 - MEMÓRIA DE FRUTAS

QUANTIDADE
1.525

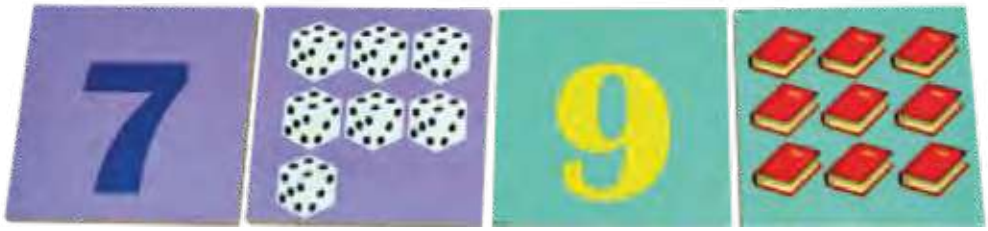
VALOR UNITÁRIO
R$33,20



84 - MEMÓRIA DE NUMERAIS

QUANTIDADE
1.524

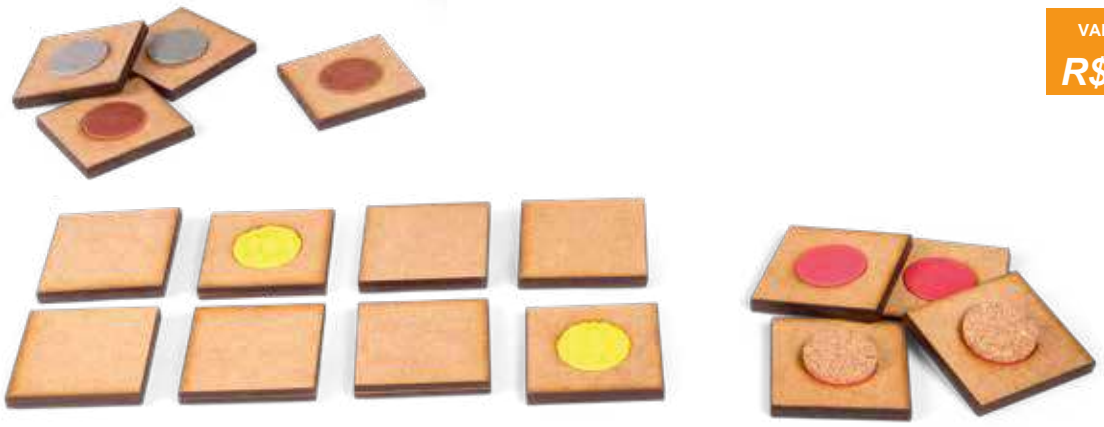
VALOR UNITÁRIO
R$33,20



85 - MEMÓRIA DE TEXTURAS

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$37,00



86 - NUMERAL E QUANTIDADE COM ASSOCIAÇÃO EM LIBRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$90,60



87 - MEMÓRIA DE SÍLABAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$33,20



88 - MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$33,20



89 - MEMÓRIA DOS ALIMENTOS EM LIBRAS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$30,10



90 - NÚMEROS E QUANTIDADES EM BRAILLE

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$54,80



91 - QUEBRA-CABEÇA DE DIVISÃO SILÁBICA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$84,70



92 - ROLO DE BOBATH

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$120,00



93 - TANGRAM

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$34,70



94 - TAPETE DE LETRAS

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 227,90



95 - TAPETE DE NÚMEROS

QUANTIDADE
772

VALOR UNITÁRIO
R$ 163,80



96 - TEATRO DE FANTOCHES EM MADEIRA

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 231,50



97 - TRÂNSITO COM SEMÁFORO ELÉTRICO

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$783,10



98 - TÚNEL EM TECIDO COLORIDO

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$330,00



99 - CONJUNTO DE RECURSO PARA PRÁTICAS CORPORAIS

QUANTIDADE
397

VALOR UNITÁRIO
R$450,00



100 - LOTO LEITURA

QUANTIDADE
1.524

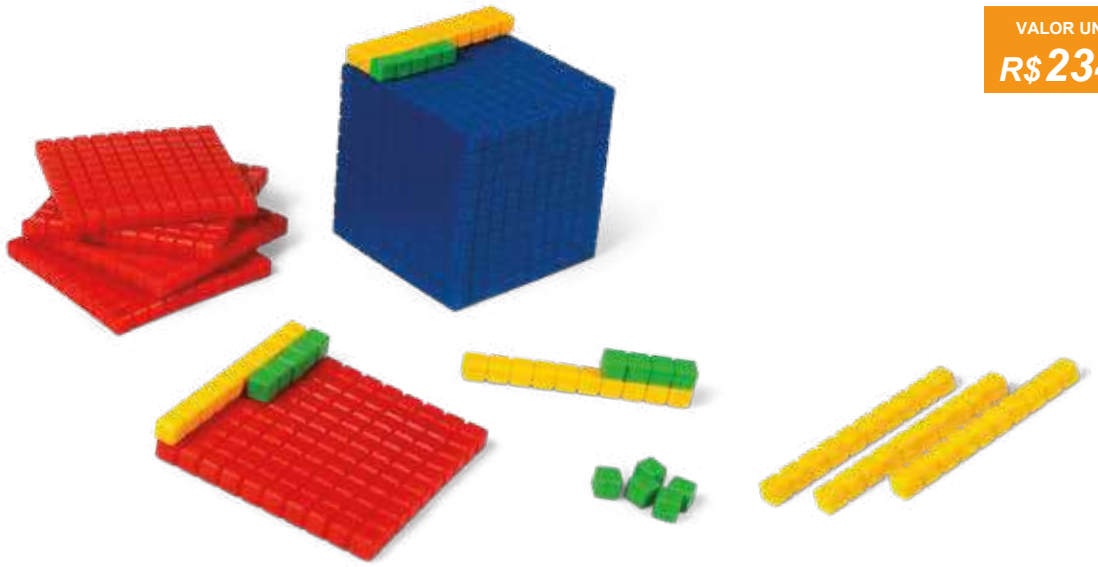
VALOR UNITÁRIO
R$84,80



101 - MATERIAL DOURADO

QUANTIDADE
772

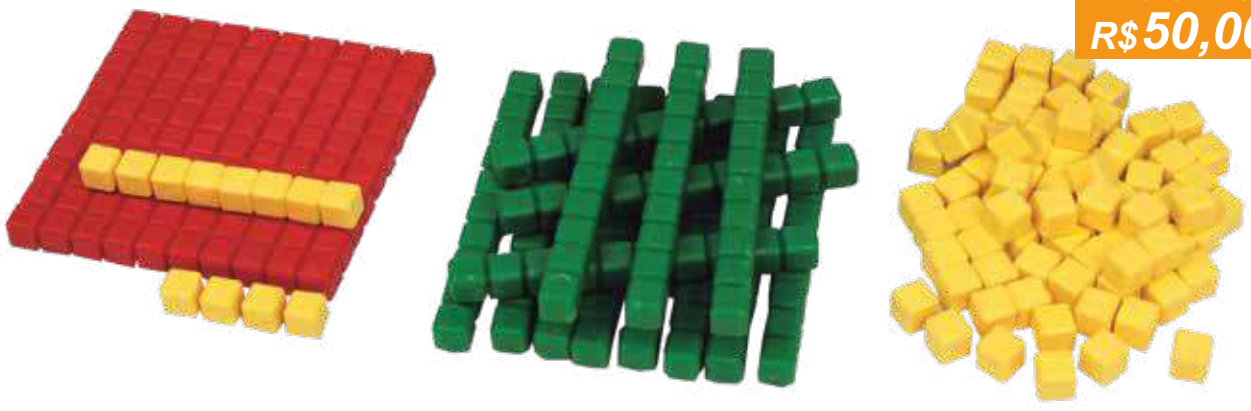
VALOR UNITÁRIO
R$234,90



102 - MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL

QUANTIDADE
3.780

VALOR UNITÁRIO
R$50,00



103 - PLANETÁRIO COM 54CM DE DIÂMETRO

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$588,00



104 - PEGA VARETAS EM PLÁSTICO

QUANTIDADE
1.525

VALOR UNITÁRIO
R$47,40



105 - RELÓGIO DIDÁTICO

QUANTIDADE
1.901

VALOR UNITÁRIO
R$48,40



106 - CONJUNTO DE MONTAGEM DE FORMAS DIVERSAS

QUANTIDADE
772

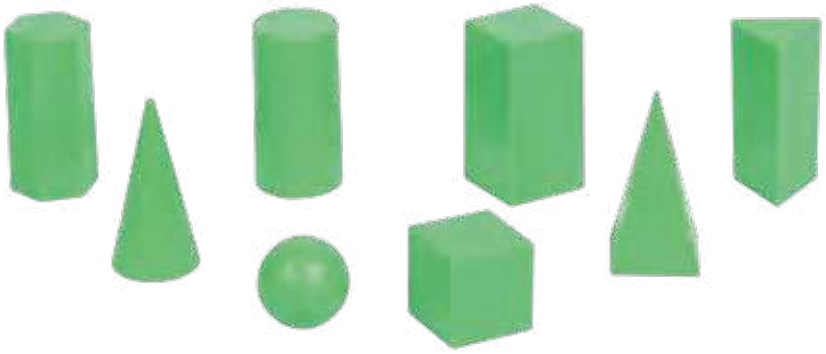
VALOR UNITÁRIO
R$315,00



107 - CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM PLÁSTICO COM 8 PEÇAS

QUANTIDADE
1.900

VALOR UNITÁRIO
R$43,50



108 - TRILHA DE MESA DOS SÍMBOLOS

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$78,81



109 - TRILHA - HISTÓRIA DA ESCRITA

QUANTIDADE
1.524

VALOR UNITÁRIO
R$100,00



110 - RÉGUA DE FRAÇÕES ADAPTADO

QUANTIDADE
2.276

VALOR UNITÁRIO
R$46,80





111 - DESCOBRINDO AS HORAS EM LIBRAS

QUANTIDADE
2.276

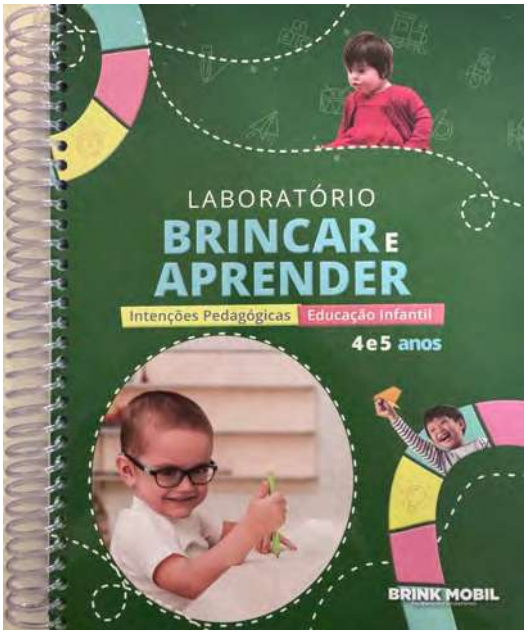
VALOR UNITÁRIO
R$38,24



112 - LIVRO DE APOIO PARA AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

QUANTIDADE
7.540

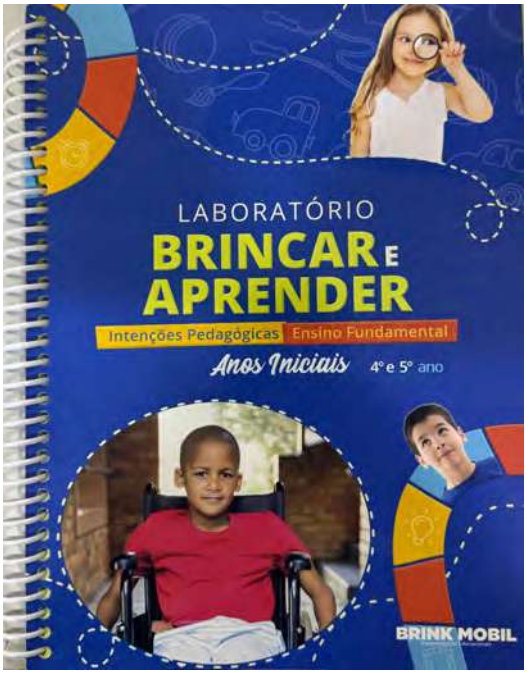
VALOR UNITÁRIO
R$ 213,16



113 - LIVRO DE APOIO PARA AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

QUANTIDADE
7.540

VALOR UNITÁRIO
R$ 213,80



LOTE 04

01 - CAMA INFANTIL

QUANTIDADE
4.060

VALOR UNITÁRIO
R$ 390,10



02 - COZINHA INFANTIL

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 8.540,00



03 - ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 1.160,00





04 - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

QUANTIDADE
396

VALOR UNITÁRIO
R$ 3.590,00





05 - MESA INTERATIVA

QUANTIDADE
398

VALOR UNITÁRIO
R$ 29.907,92



LOTE 05

01 - BALANÇO PARA CADEIRANTE

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$ 28.152,00





02 - CASINHA I

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$6.571,00





03 - CASINHA II

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$15.928,00





04 - CONJUNTO DE BALANÇO SIMPLES COM ESCORREGADOR

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$2.861,61



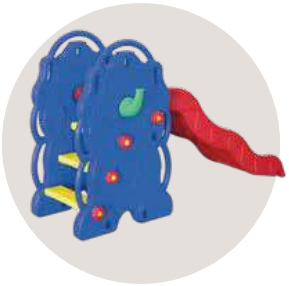


05 - ESCORREGADOR I

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$1.407,31





06 - ESCORREGADOR II

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$2.362,99





07 - GANGORRA I



QUANTIDADE
386
VALOR UNITÁRIO
R$ 345,00

08 - GANGORRA II



QUANTIDADE
386
VALOR UNITÁRIO
R$ 402,86

09 - GANGORRA III



QUANTIDADE
386
VALOR UNITÁRIO
R$ 531,70

10 - GANGORRA IV

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$812,49



11 - GANGORRA V

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$12.935,00



12 - CARROSSEL I

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$3.101,00





13 - CARROSSEL II

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$8.970,00



14 - GIRA-GIRA PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$ 28.009,00



15 - EQUIPAMENTO DE BASQUETE INFANTIL

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$ 1.465,00







16 - CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$ 2.125,45



17 - CONJUNTO DE GOL

QUANTIDADE
386

VALOR UNITÁRIO
R$ 1.778,00



18 - PLAYGROUND 01

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$ 5.744,00





19 - PLAYGROUND 02

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$ 10.627,00



20 - PLAYGROUND 03

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$15.851,00





21 - PLAYGROUND 04

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$20.189,00





22 - PLAYGROUND 05

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$31.440,00





23 - PARQUE I

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$ 100.306,00

LADO 01



LADO 02



24 - PARQUE II

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$25.180,00

LADO 01



LADO 02



25 - PARQUE III

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$ 34.524,00

LADO 01



LADO 02



26 - PARQUE IV

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$48.459,00

LADO 01



LADO 02



27 - PARQUE V

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$80.091,00

LADO 01



LADO 02



28 - PARQUE VI

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$ 103.465,00

LADO 01



LADO 02



29 - TÚNEL RECREATIVO INFANTIL 1

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$2.917,00



30 - TÚNEL RECREATIVO INFANTIL 2

QUANTIDADE
379

VALOR UNITÁRIO
R$4.176,00



BRINK MOBIL
Equipamentos Educacionais

@brinkmobil

facebook.com/brinkmobil

brinkmobil.com.br

41 99772-4139

0800-41-6255
41 3352-7171

CONSTRUTORA
POSSAMAI

CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024, LEI N° 14.133/21

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024

VALIDADE DA ATA: 22/05/2024 ATÉ 22/05/2026

CONSTRUTORA
POSSAMAI



Catálogo de
Ata de Registro de Preço
SURPEFICÍES ESPORTIVAS

+55 48 99801-9970 construtorapossamai@gmail.com Rua Azaléia, 212, Jardim Eldorado, Palhoça - SC

CONSTRUTORA
POSSAMAI

PISOS ESPORTIVOS E BRINCADEIRAS RECREATIVAS

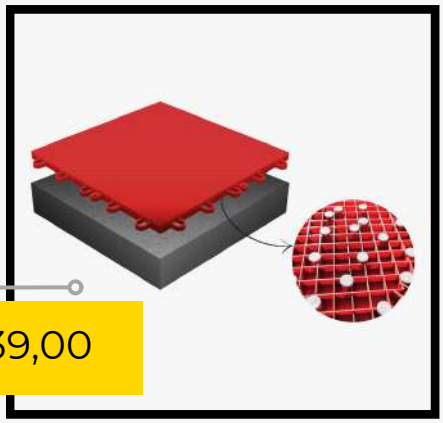
ITEM	DESCRIÇÃO	UNiD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Piso modular indoor 25x25 cm com 42 pinos de amortecimento** Fornecimento e instalação de piso feito com PP - Polipropileno 100% virgem, medindo 250mm x 250mm x 12mm, com encaixes contendo 10 travas macho e 10 travas fêmea, além de trava de segurança. Com garantia de 10 anos, aditivos de proteção UV, propriedades atóxicas, superfície antirreflexo, antiestática e alta capacidade de absorção de impacto.	M²	40.000	R$ 439,00	R$ 17.560.000,00
02	**Piso modular indoor 25x25 cm com manta PEBD 3,00 mm** Fornecimento e instalação de piso feito com PP - Polipropileno 100% virgem, medindo 250mm x 250mm x 12mm, com encaixes contendo 10 travas macho e 10 travas fêmea, além de trava de segurança. Com garantia de 10 anos, aditivos de proteção UV, propriedades atóxicas, superfície antirreflexo, antiestática e alta capacidade de absorção de impacto.	M²	50.000	R$ 295,00	R$ 14.750.000,00
03	**Piso modular outdoor 25 x 25 cm** Fornecimento e instalação de piso feito com PP - Polipropileno 100% virgem, medindo 250mm x 250mm x 12mm, com encaixes contendo 10 travas macho e 10 travas fêmea, além de trava de segurança. Com garantia de 10 anos, aditivos de proteção UV, propriedades atóxicas, superfície antirreflexo, antiestática e alta capacidade de absorção de impacto.	M²	50.000	R$ 295,00	R$ 14.750.000,00
04	**Base lúdica modular outdoor 30x30 cm com 44 pinos de amortecimento** Fornecimento e instalação de piso feito com PP - Polipropileno 100% virgem, medindo 300mm x 300mm x 15mm, com encaixes contendo 10 travas macho e 10 travas fêmea, além de trava de segurança. Com garantia de 10 anos, aditivos de proteção UV, propriedades atóxicas, superfície antirreflexo, antiestática e alta capacidade de absorção de impacto.	M²	40.000	R$ 435,00	R$ 17.400.000,00
05	**Alfabeto e números** Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 4,02 x 1,92 m, e embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.	Unid.	2.000	R$ 3.456,00	R$ 6.912.000,00
06	**Jogo da velha** Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 1,02 x 1,02 m, contém 8 pinos sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores, e embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.	Unid.	2.000	R$ 1.265,00	R$ 2.530.000,00
07	**Pé e mão** Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 2,52 x 1,02 m, e embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.	Unid.	2.000	R$ 1.650,00	R$ 3.300.000,00
08	**Xadrez completo** Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 4,92 x 4,92 m, contém 32 pinos sendo 16 de cada cor para diferenciar os jogadores, e embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.	Unid.	500	R$ 14.500,00	R$ 7.250.000,00
09	**Ludo** Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 5,22 x 5,22 m, contém 16 pinos sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores, e embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.	Unid.	500	R$ 12.500,00	R$ 6.250.000,00
10	**Amarelinha** Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 2,22 x 1,02 m, e embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.	Unid.	2.500	R$ 1.650,00	R$ 3.300.000,00

+55 48 99801-9970 construtorapossamai@gmail.com Rua Azaléia, 212, Jardim Eldorado, Palhoça - SC

CONSTRUTORA
POSSAMAI

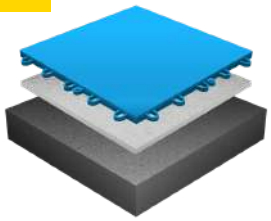
ITEM 1
Piso modular indoor com 42 pinos de amortecimento

Fornecimento e instalação de Piso Modular Indoor;
Material: PP - Polipropileno 100% Copolímero de alto impacto e alta resistência;
Medidas: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos;
Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea, além de trava de segurança;
Garantia: 10 anos;
Aditivos de proteção UV, propriedades atóxicas, superfície antirreflexo, antiestática
Alta capacidade de absorção de impacto.



R$439,00

R$295,00

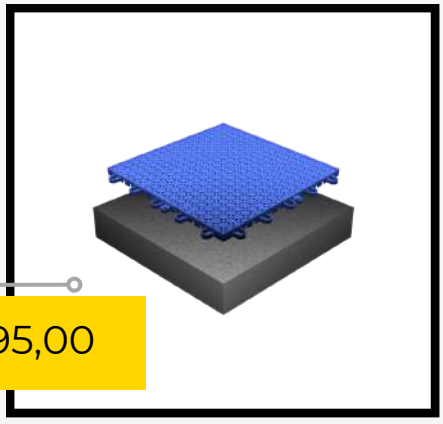


ITEM 2
Piso modular indoor 25x25 cm com manta PEBD 3,00 mm na cor branca

Fornecimento e instalação de Piso Modular Indoor;
Material: PP - Polipropileno 100% Copolímero de alto impacto e alta resistência;
Medidas: 250mm x 250mm x 12mm;
Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea, além de trava de segurança;
Garantia: 10 anos;
Aditivos de proteção UV, propriedades atóxicas, superfície antirreflexo, antiestática
Alta capacidade de absorção de impacto.

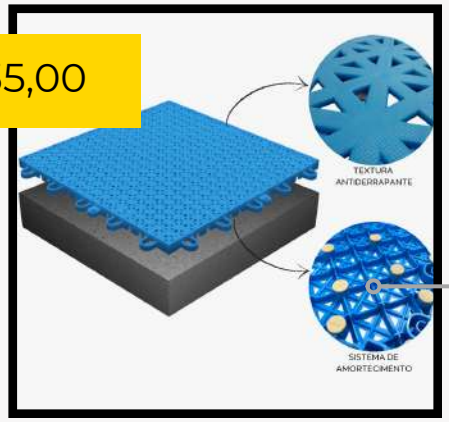
ITEM 3
Piso modular outdoor 25 x 25 cm

Fornecimento e instalação de Piso Modular Outdoor;
Material: PP - Polipropileno 100% Copolímero de alto impacto e alta resistência;
Medidas: 250mm x 250mm x 12mm;
Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea, além de trava de segurança;
Garantia: 10 anos;
Aditivos de proteção UV, propriedades atóxicas, superfície antirreflexo, antiestática
Alta capacidade de absorção de impacto.



R$295,00

R$ 435,00



ITEM 4
Base lúdica modular outdoor 30x30 cm com 44 pinos de amortecimento

Fornecimento e instalação de Piso Modular Outdoor;
Material: PP - Polipropileno 100% Copolímero de alto impacto e alta resistência;
Medidas: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento;
Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea, além de trava de segurança;
Garantia: 10 anos;
Aditivos de proteção UV, propriedades atóxicas, superfície antirreflexo, antiestática
Alta capacidade de absorção de impacto.

+55 48 99801-9970 construtorapossamai@gmail.com Rua Azaléia, 212, Jardim Eldorado, Palhoça - SC

CONSTRUTORA
POSSAMAI

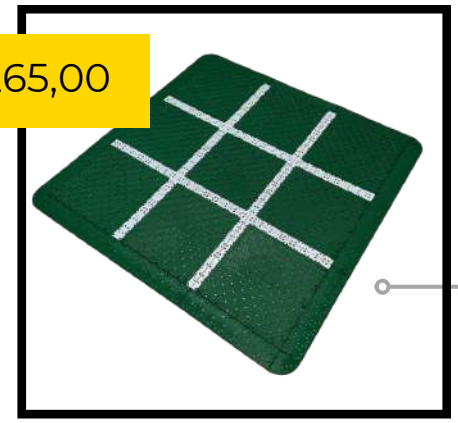
ITEM 5
Alfabeto e números

Piso outdoor 30x30 | 4,02 x 1,92 m (7,72 m²)

Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 4,02 x 1,92 m, contendo as características de sequência de letras e números. Embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.



R$3.456,00



R$1.265,00

ITEM 6
Jogo da velha

Piso outdoor 30x30 | 1,02 x 1,02 m (1,04 m²)

Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 1,02 x 1,02 m, contém 8 pinos sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores. Embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.

ITEM 7
Pé e mão

Piso outdoor 30x30 | 2,52 x 1,02 m (2,57 m²)

Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 2,52 x 1,02 m, contendo as características de sequência de pés e mãos. Embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.



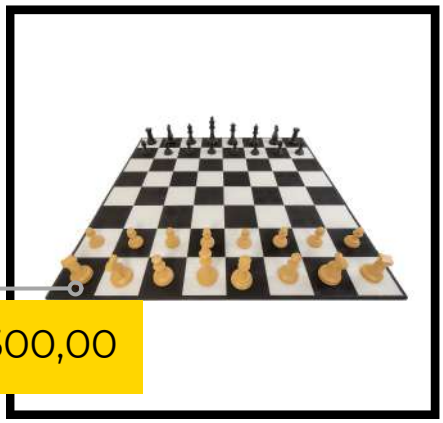
R$1.650,00

CONSTRUTORA
POSSAMAI

ITEM 8
Xadrez completo

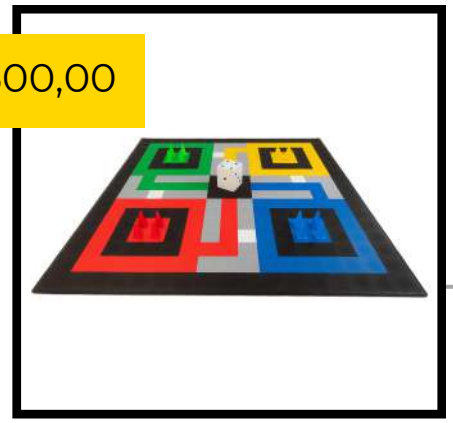
Piso outdoor 30x30 | 4,92 x 4,92 m (24,21 m²)

Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 4,92 x 4,92 m, contém 32 pinos (Dimensões em cm dos pinos, sendo: “Rei” altura 75 x base 33 e “Peões” altura 45 x base 27) sendo 16 de cada cor para diferenciar os jogadores. Embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.



R$14.500,00

R$12.500,00



ITEM 9
Ludo

Piso outdoor 30x30 | 5,22 x 5,22 m (27,25 m²)

Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 5,22 x 5,22 m, contém 16 pinos sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores. Embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.

ITEM 10
Amarelinha

Piso outdoor 30x30 | 2,22 x 1,02 m (2,26 m²)

Fornecimento do kit, feito com o mesmo material do item 4, medindo 2,22 x 1,02 m contendo as características de sequência de números. Embalado individualmente para possibilitar o armazenamento após desmontado.



R$1.650,00

+55 48 99801-9970 construtorapossamai@gmail.com Rua Azaléia, 212, Jardim Eldorado, Palhoça - SC

CONSTRUTORA
POSSAMAI

Telefone fixo: (48) 3346-3454
WhatsApp: (48) 99931-0996 - Kevin
E-mail para pedido de anuência (empresa): construtorapossamai@gmail.com
E-mail para pedido de anuência (consórcio): licitacimjequi@gmail.com

ATA

DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 01/2025

Lei 14.133

VAL, JAN 2027

DOM Park









ATA DISPONÍVEL

PARQUES DE DIVERSÃO COM ACESSIBILIDADE PCD

cispar

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba

DOM Park

Dom Park Industria e Comércio de Brinquedos

www.domparkindustria.com.br

Playground safari

Item.: 03
Quantidade.: 40
Valor Unit.: R$ 157.000,00



Kit playground safari
01 Playground com quatro torres.
01 Gangorra Tripla
01 Tabela de basquete quatro saídas.
01 Play bola.
02 Balanço 2.

VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Playground safari
Item.: 04
Quantidade.: 55
Valor Unit.: R$ 86.363,64

Playground Safari – é composto por:
Duas torres, escorregadores, escaladas e escadas de acesso.
Confeccionado em madeira plástica reforçada com rotomoldado.
O play safari contém duas coberturas temáticas, sendo uma em formato de folha e uma cobertura em formato de copa de árvore.



VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Playground com atividades para escolas/praças
Item.: 02
Quantidade.: 50
Valor Unit.: R$ 67.000,00



Kit Playground com atividades para Escolas e Praças – é composto por:
01 Playground com duas torres de estrutura principal em aço galvanizado, com escorregadores e escaladas.
01 Gangorra Tripla com assentos duplos em formato de dinossauro que suporta o peso distribuído de até 150 kilos.

PLAYGROUND

PCD

COM ACESSIBILIDADE



VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027

Circuito Inclusivo multiatividades

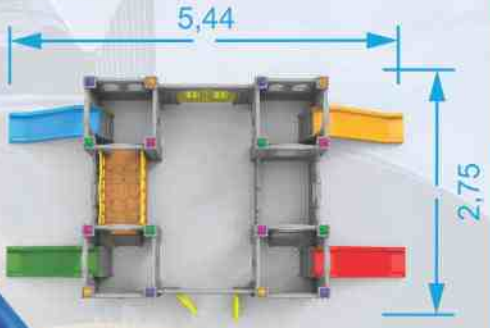
Item.: 06
Quantidade.: 50
Valor Unit.: R$ 141.000,00

Circuito Inclusivo multiatividades – é composto por:
Decks suspensos com palmeira decorativa em polietileno rotomoldado, tubo de ligação, rampa de acesso, escorregadores, passarelas, escadas e deferentes atividades lúdicas.
Playground para aproximadamente 40 a 50 crianças brincar simultaneamente.



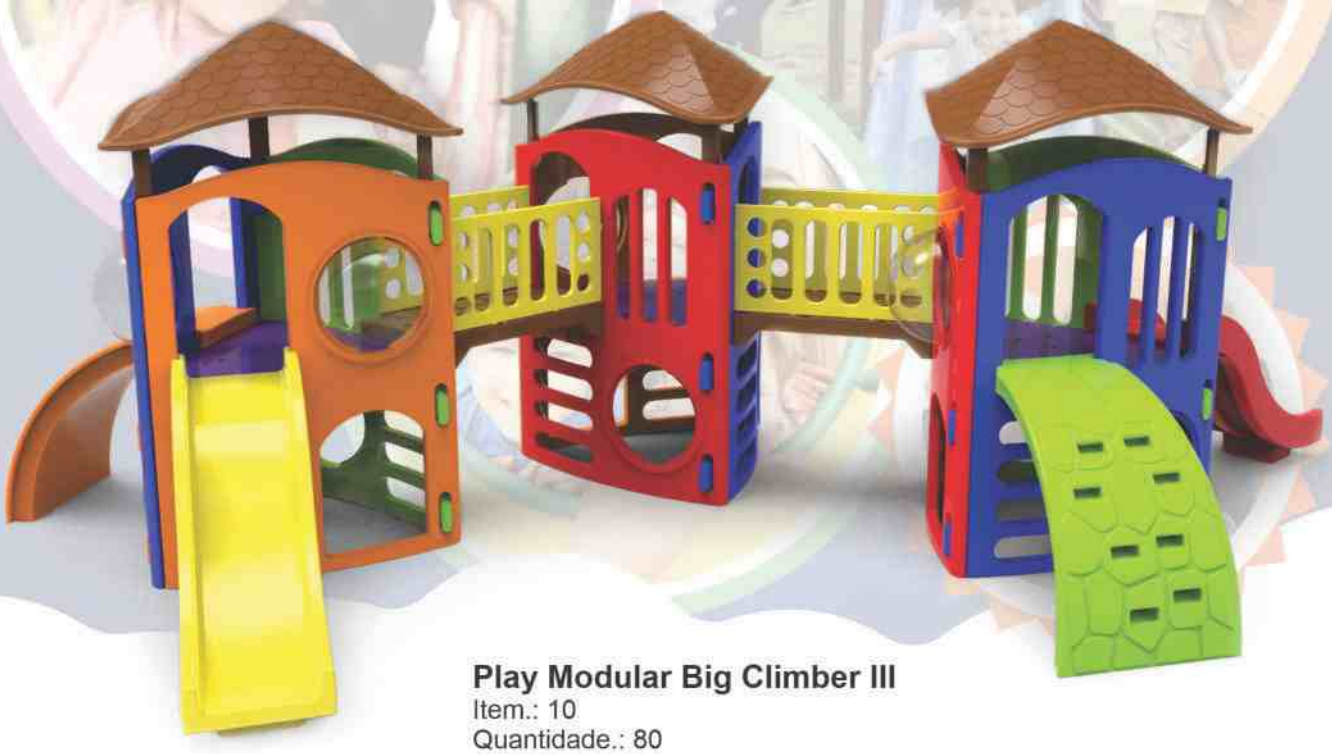
Big Castelo Acessível

Item.: 09
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 38.000,00



Big Castelo Acessível - é composto por:
Quatro módulos rotomoldados, quatro escorregadores, oito janelas abertas com extremidades arredondadas e uma ponte que faz a conexão entre os módulos.

VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Play Modular Big Climber III

Item.: 10
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 24.875,00

Play Modular Big Climber III – é composto por:
Três torres com telhados e duas pontes de conexão, confeccionados com encaixes de alta precisão que dispensam a necessidade de parafusos. Também acompanha escorregadores e rampas de escalada.



Play Modular Big Climber II

Item.: 11
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 22.250,00

Play Modular Big Climber II – é composto por:
Duas torres com telhados e uma ponte de conexão, confeccionados com encaixes de alta precisão que dispensam a necessidade de parafusos. Também acompanha escorregadores e rampas de escalada.

Double Medieval Castle

Item.: 08
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 22.500,00



Double Medieval Castle Playground – é composto por:
Duas torres unidas por uma ponte rotomoldada, com quatro escorregadores rotomoldados com textura em formato de pedra e janelas abertas com extremidades arredondadas.

VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027

Play Modular Tubo Max II com Telhado e Balanço Acessível

Item.: 12
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 23.125,00



Play Modular Tubo Max II – é composto por:
Duas torres, uma ponte de conexão, escalada e escorregadores, além de balanço e balanço acessível.
Playground produzido em polietileno rotomoldado com piso antiderrapante e ranhuras que evitam o acúmulo de água.



Túnel Vaquinha
Item.: 13
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 4.062,50

Túnel Vaquinha – é composto por:
Fabricado em polietileno de média densidade é composto por cinco módulos configuráveis em uma estrutura que permite a expansão, adaptando-se a diferentes espaços. nclui furos laterais para escalada e alças para apoio.



Gangorra Tripla
Item.: 14
Quantidade.: 50
Valor Unit.: R$ 15.600,00

Gangorra Tripla – é composto por:
Gangorra em formato de dinossauro com seis lugares que suportam até 150 kilos distribuídos.
Fabricada pelo processo de rotomoldado.

VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027





Casinha para Recreação
Item.: 15
Quantidade.: 40
Valor Unit.: R$ R$ 22.500,00

Casinha para Recreação – é composto por:
Entrada com acessibilidade, duas mesas e opcional de montagem interna ou externa.
Com janelas, chaminé, campainha, caixa de correios e itens de cozinha como, fogão, pia, micro-ondas.

Escorregador individual

Item.: 16
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 2.600,00

Escorregador individual – é composto por:
Estrutura em tubo galvanizado e dois degraus.
Guarda corpo na parte superior, escorregador em polietileno rotomoldado, altura do escorregador 525mm.





Escorregador individual

Item.: 17
Quantidade.: 50
Valor Unit.: R$ 2.640,00

Escorregador individual – é composto por:
Estrutura em tubo galvanizado e três degraus.
Guarda corpo na parte superior, escorregador em polietileno rotomoldado, altura do escorregador 950mm.

Escorregador individual

Item.: 18
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 3.100,00

Escorregador individual – é composto por:
Estrutura em tubo galvanizado com 4 degraus, guarda corpo na parte superior, escorregador em polietileno rotomoldado, altura do escorregador 1250mm.



VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Gangorra com dois Lugares

Item.: 19
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 4.200,00

Gangorra com dois Lugares – é composta por:
Estrutura em tubo, pés em formato de U e dois assentos anatômicos em polietileno maciço.



Gangorra Dog
Item.: 20
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 243,00

Gangorra Dog – é composta por:
Assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde.
Confeccionada em polietileno rotomoldado.

Gangorra Big Moto
Item.: 21
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 263,00

Gangorra Big Moto – é composta por:
Confeccionado em Polietileno Rotomoldado, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha.



VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Gangorra Marreco
Item.: 22
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 353,00

Gangorra Marreco – é composta por:
Confeccionado em Polietileno Rotomoldado, assento anatômico em formato de Pato Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe.

Gangorra Galinha Dupla
Item.: 23
Quantidade.: 100
Valor Unit.: R$ 380,00

Gangorra Galinha Dupla – é composta por:
Assento anatômico em formato de Galinha , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada.
Confeccionado em Polietileno Rotomoldado e olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe.



Casinha Tililica

Item.: 24
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 5.450,00

Casinha Tililica – Composta por:
Quatro paredes texturizadas, uma porta, três janelas e uma chaminé.
Confeccionada em Polietileno Rotomoldado.



VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Play Bola

Item.: 07
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 10.333,33

Play bola - confeccionado em polietileno, constituído por 03 semicírculos de ângulos de 90º coloridos, com o formato de meia esfera com 03 aberturas.

Escorregador Grande

Item.: 25
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 1.900,00

Escorregador Grande – é composto por:
Rampa ondulada, quatro degraus, base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança.
Confeccionado em rotomoldado e Polietileno.





Balanço 2 lugares
Item.: 26
Quantidade.: 200
Valor Unit.: R$ 4.350,00

Balanço 2 lugares – é composto por:
Dois assentos em polietileno rotomoldado presos por correntes galvanizadas, travessa superior em tubo com mão francesa nos dois lados também em tubo.

VALIDADE ATÉ JANEIRO 2027



Grama sintética
Item.: 27
Quantidade.: 2000m²
Valor m².: R$ 99,95

Grama sintética – é composta por:
Base simples fibrilada, produzida em polietileno.

Piso emborrachado anti-impacto
Item.: 28
Quantidade.: 2000m²
Valor m².: R$ 234,50



Piso emborrachado anti-impacto – é composto por:
partículas de borracha reciclada pigmentada em placas de 1000x1000mm, e vincos de 500x500mm em placas drenante.

As imagens do catálogo são meramente ilustrativas

VAL, JAN 2027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 Lei.: 14.133
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DADOS CONSÓRCIO:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR)
AVENIDA PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA, 179, BAIRRO JARDIM PAULISTANO – PATO DE MINAS – MG
E-MAIL: licitacoes@cispar.mg.gov.br
FONE: (34) 3822-5450 / WHATSAPP: (34) 99319-6000
PRESIDENTE: Rhenys da Silva Cambrais

DADOS EMPRESA:
DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA
AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 550, BOSQUE DA SAÚDE – CUIABÁ – MT
E-MAIL: domparke@uol.com.br
FONE: (65) 2136-4010 / WHATSAPP: (65) 98150-3100

ATA ONLINE

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

Ofício nº /20XX Sua Cidade, XX de XX de 20XX.

Ao Senhor
Rhenys da Silva Cambrais
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA (CISPAR)
AVENIDA PROFESSOR ARISTIDES MEMÓRIA, 179, BAIRRO JARDIM PAULISTANO – PATO DE MINAS – MG

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2025 Lei.: 14.133
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Prezado Senhor, Com amparo no art. 86, § 2º da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, realizada por este Consórcio, através da Comissão de Licitação. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade

Havendo a anuência de Vossa Senhoria, na qualidade de Órgão Gestor, solicitamos o envio de cópia do documento de autorização para o endereço eletrônico _____. Esclarecimentos porventura necessários podem ser obtidos pelo telefone (XX) _____-_____.
Atenciosamente;

Dom Park Industria e Comércio de Brinquedos para Parques e Diversos Ltda

www.domparkindustria.com.br

EMPRESA CERTIFICADA

INMETRO

IBAMA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

INSTITUTO NACIONAL INNAC 10 ANOS

PlanetaBrink®
INDÚSTRIA DE PLAYGROUNDS



CATÁLOGO DE PRODUTOS PLAYGROUNDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 073/2025 - CIMINAS



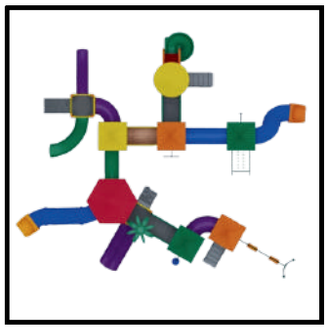
ATENDEMOS TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 1 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 09 TORRES

Área Necessária: A área necessária para instalação, incluindo as medidas de segurança conforme as normas da ABNT e INMETRO, deverá ser de 17m x 17m, totalizando 289m².
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0901



COMPRIMENTO: 14m
LARGURA: 14m

Área Necessária p/ circulação:
17 x 17m = 289m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

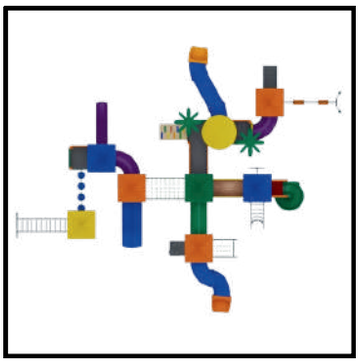
VALOR: 151.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 2 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 11 TORRES

Área Necessária (incluindo medidas de segurança conforme ABNT e INMETRO): 17m x 16m = 272m² (Observação: a área calculada de 17x16m é de 272m², não 154m².
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 1101



COMPRIMENTO: 14m
LARGURA: 14m

Área Necessária p/ circulação:
17 x 16m = 154m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

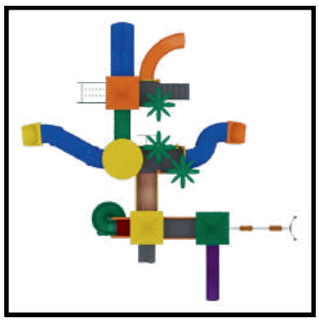
VALOR: 153.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 3 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 07 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 16x12m = 192m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0702



COMPRIMENTO: 13m
LARGURA: 12m

Área Necessária p/ circulação:
16 x 12m = 192m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

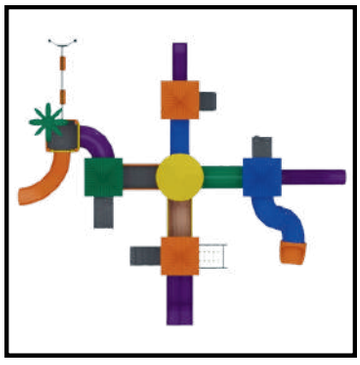
VALOR: 105.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 4 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 06 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 15,5x13m = 202m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0603



COMPRIMENTO: 12m
LARGURA: 9m

Área Necessária p/ circulação:
15,5 x 13m = 202m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

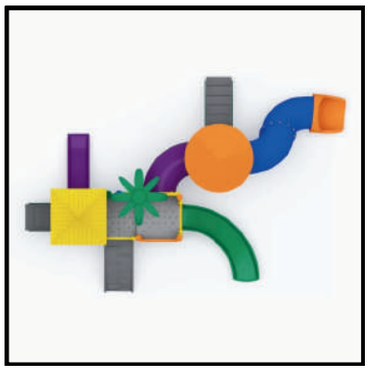
VALOR: 95.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 5 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 04 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0402



COMPRIMENTO: 8m
LARGURA: 5m

Área Necessária p/ circulação:
10 x 9m = 90m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

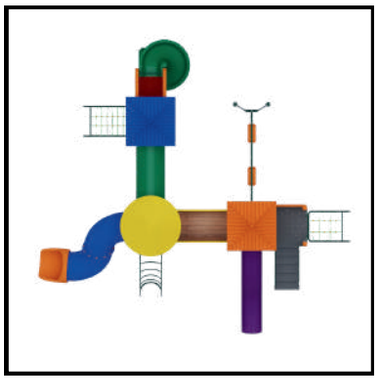
VALOR: 46.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 6 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 04 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x10,5m = 142m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0404



COMPRIMENTO: 9m
LARGURA: 8m

Área Necessária p/ circulação:
13,5 x 10,5m = 142m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

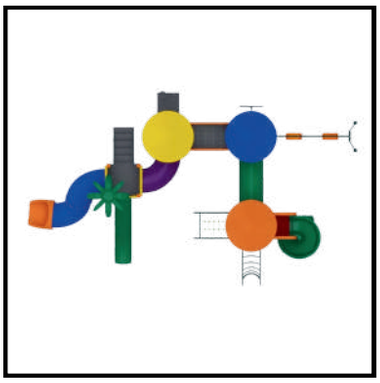
VALOR: 64.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 7 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 04 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 14,5x8,5m = 123m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0401



COMPRIMENTO: 11m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
14,5 x 8,5m = 123m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

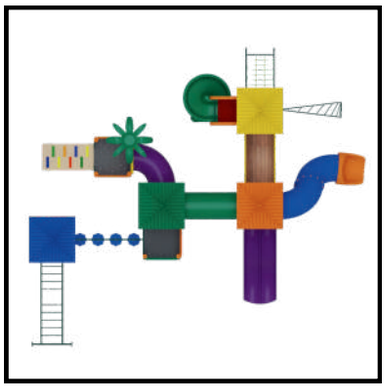
VALOR: 72.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 8 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 06 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x12,5m = 169m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0601



COMPRIMENTO: 10m
LARGURA: 9m

Área Necessária p/ circulação:
13,5 x 12,5m = 169m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

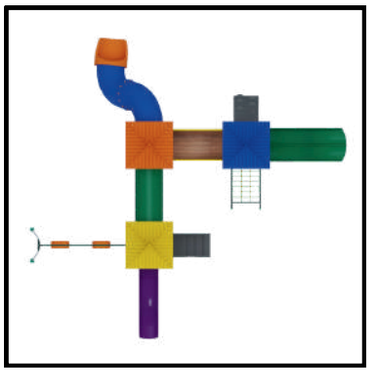
VALOR: 81.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 9 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 03 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x13m = 169m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0301



COMPRIMENTO: 10m
LARGURA: 10m

Área Necessária p/ circulação:
13m x 13m – 169m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

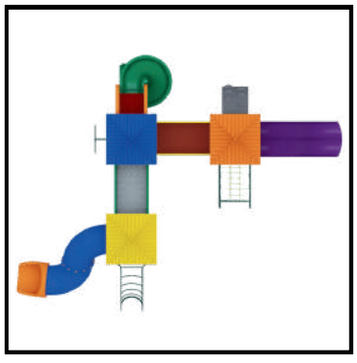
VALOR: 51.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 10 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 03 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 11x10m = 110m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0302



COMPRIMENTO: 7m
LARGURA: 10m

Área Necessária p/ circulação:
11 x 10m = 110m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

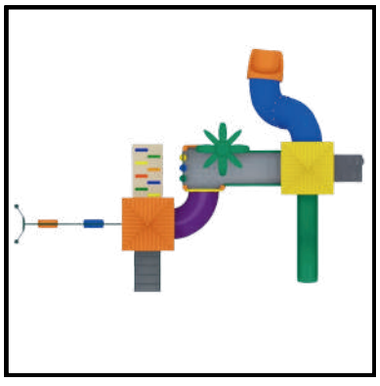
VALOR: 57.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 11 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 03 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 8x14m = 112m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0303



COMPRIMENTO: 10m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
8 x 14m = 112m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

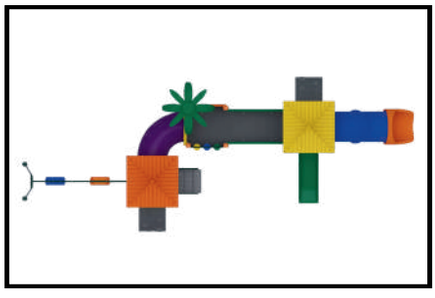
VALOR: 44.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 12 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 03 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13,5x9m = 112m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0305



COMPRIMENTO: 11m
LARGURA: 5m

Área Necessária p/ circulação:
13,5 x 9m = 112m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

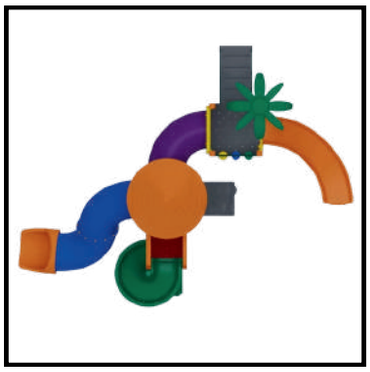
VALOR: 37.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 13 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 11x10 = 110m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0204



COMPRIMENTO: 8m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
11 x 10m = 110m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

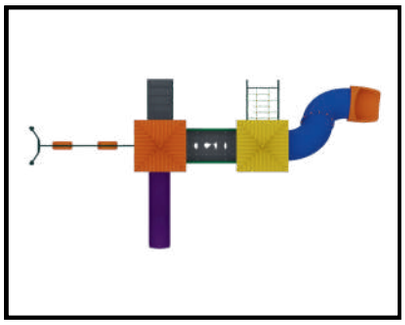
VALOR: 40.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 14 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x8m = 104m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0205



COMPRIMENTO: 7m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
10 x 9m = 90m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

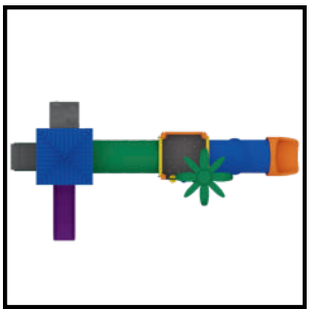
VALOR: 34.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 15 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10,7x4m = 79m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0208



COMPRIMENTO: 10m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
13m x 8m – 104m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

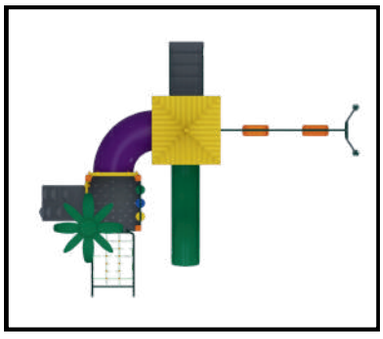
VALOR: 37.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 16 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 10x9m = 90m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0209



COMPRIMENTO: 6m
LARGURA: 4m

Área Necessária p/ circulação:
10m x 9m = 90m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

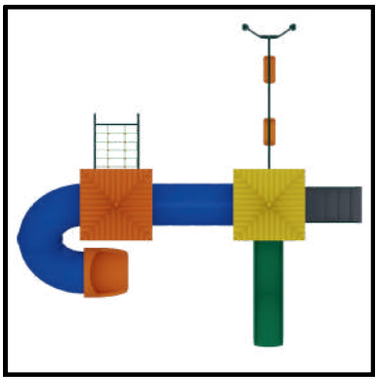
VALOR: 28.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 17 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área Necessária (incluindo medidas de segurança conforme ABNT e INMETRO): 10m×9m=90m2
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0202



COMPRIMENTO: 7m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
10 x 9m = 90m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

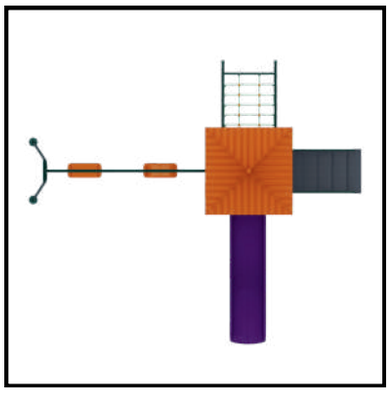
VALOR: 35.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 18 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 01 TORRE

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 8,5x8m = 68m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0101



COMPRIMENTO: 5m
LARGURA: 5m

Área Necessária p/ circulação:
8,5 x 8m = 68m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

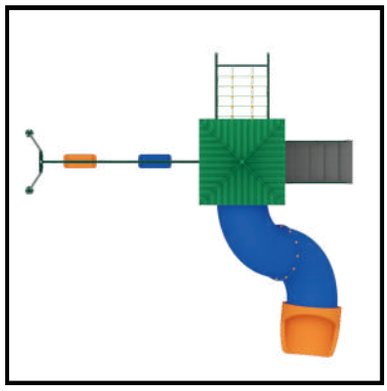
VALOR: 18.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 19 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 01 TORRE

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 6x10 = 60m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0102



COMPRIMENTO: 5m
LARGURA: 4,5m

Área Necessária p/ circulação:
6 x 10m – 60m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

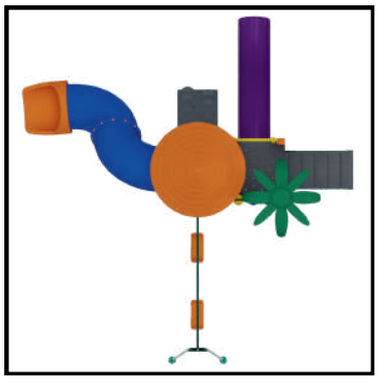
VALOR: 22.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 20 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 9,5x8,5m = 81m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0201



COMPRIMENTO: 6m
LARGURA: 6m

Área Necessária p/ circulação:
9,5 x 8,5m = 81m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

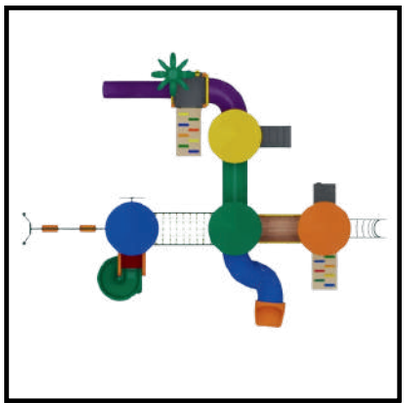
VALOR: 32.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 21 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 05 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 13x11m = 143m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0502



COMPRIMENTO: 11m
LARGURA: 8m

Área Necessária p/ circulação:
13 x 11m = 143m²

Para maiores de
+ 03 até 12 anos

VALOR: 70.500,00

Imagens meramente ilustrativas



COMPRIMENTO: 19m
LARGURA: 12m

Área Necessária p/ circulação:
228m²

ITEM 22 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 08 TORRES

Área necessária incluindo as medidas de segurança conforme norma da ABNT e INMETRO – 19x12m = 228m²
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: 0801

VALOR: 124.500,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 23 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PLK0101

VALOR: 9.500,00



ITEM 24 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PLK0201

VALOR: 17.000,00



ITEM 25 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PLK0204

VALOR: 22.900,00



ITEM 26 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO
Marca/Fabricante: Planet Brink
Modelo: PLK0202

VALOR: 17.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 27 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: PLK0203

VALOR: 17.000,00



ITEM 28 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: PLK0205

VALOR: 37.500,00



ITEM 29 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL PEQUENO 03 TORRES ACESSÍVEL/INCLUSIVO/PCD COM PLATAFORMA

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: PCD03T

VALOR: 53.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 30 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 04 TORRES ACESSÍVEL/INCLUSIVO/PCD COM PLATAFORMA

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: PCD04T

VALOR: 69.000,00



ITEM 31 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 04 TORRES ACESSÍVEL/INCLUSIVO/PCD COM PLATAFORMA

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: PCD05T

VALOR: 95.000,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 32 – PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL 02 TORRES ACESSÍVEL/INCLUSIVO/PCD COM PLATAFORMA

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: PCD02T

VALOR: 22.000,00



ITEM 33 – ESCORREGADOR RETO COM 2400MM DE FERRO E ROTOMOLDADO

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: A002

VALOR: 4.490,00



ITEM 34 – BALANÇO EM METAL COM 2 LUGARES E ASSENTOS EM ROTOMOLDADO

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: BF2LR

VALOR: 2.400,00

Imagens meramente ilustrativas



ITEM 35 – GANGORRA EM METAL/FERRO DE 2 PRANCHAS E 4 LUGARES COM ASSENTOS EM ROTOMOLDADO

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: GF2P4LR

VALOR: 3.100,00



ITEM 36 – GIRA GIRA CARROSSEL EM METAL/FERRO COM 6 LUGARES EM MADEIRA PLÁSTICA

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: GGF6LMP

VALOR: 2.300,00



ITEM 37 – BALANÇO 4 LUGARES EM METAL (MODELO ADAPTADO PARA 01 CADEIRANTE E NO MINIMO 03 ACOMPANHANTES

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: BCAD

VALOR: 12.800,00



ITEM 38 – GIRA GIRA CARROSSEL DE FERRO COM 4 LUGARES E ASSENTOS EM ROTOMOLDADO INCLUSIVO/ACESSIVEL/ADAPTADO

Marca/Fabricante: Planet Brink

Modelo: CC235

VALOR: 11.300,00

Vendedores especializados e
capacitados para dar suporte
e assistência ao cliente

Representante

Consulte na empresa a autorização do
vendedor credenciado



Entrega por profissionais capacitados

VISA mastercard Elo alelo Hiper BNDES Cartão BNDES pagseguro UOL

Planet Brink®
INDÚSTRIA DE PLAYGROUNDS

www.planetbrink.com.br

(18) 3822-2560 (18) 99804-7444

Atendimento: Segunda a Sexta 07:30hr às 17:30hr

E-mail: atendimento@planetbrink.com.br

PLAY VALLE

CATÁLOGO DE PRODUTOS







CIMASP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

LEI 14.133/2021

LOTE 01 – PLAYGROUNDS E AFINS



ITEM 01 | PLAYGROUND I 2 ATIVIDADES
Módulo com formatos diversos em plástico rotomoldado. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.
PlayValle.

Valor
R$ 8.180,05 unt
105 UND

ITEM 02 | PLAYGROUND II
Módulo com formatos diversos em plástico rotomoldado. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.
PlayValle.

Valor
R$ 13.757,77 unt
105 UND





ITEM 03 | PLAYGROUND IV
Contendo 04 Módulos com formatos diversos em plástico rotomoldado. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.
PlayValle.

Valor
R$ 32.747,48 unt
105 UND

ITEM 04 | PLAY MODULAR TIPO BIG CLIMBER I
Com Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas.
Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3,7 x L 2,9 x A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 11.146,34 unt
105 UND



ITEM 05 | PLAY MODULAR TIPO BIG CLIMBER II

Com ponte e telhados confeccionados em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade.
Medidas aproximadas do Playground Montado: C 5,1 x L 4,9 x A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 22.729,43 unt
105 UND



ITEM 06 | PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER III



Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground
Montado: C 6,5 x L 3,8 x A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 31.710,19 unt
105 UND

ITEM 07 | PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER IV

Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade.
Medidas aproximadas do Playground
Montado: C 6,5 X L 5,4 X A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 41.628,15 unt
105 UND





ITEM 08 | PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER I

Com telhado e balanço produzido em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground
Montado: C 5,7 X L 2,9 X A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 16.787,75 unt
105 UND

ITEM 09 | PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER II



Com Pontes, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 4,8 x L 4,6 x A 2,2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 27.206,16 unt
105 UND

ITEM 10 | PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER III

Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 4,8 x L 4,6 x A 2,2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 36.305,21 unt
105 UND





ITEM 11 | PLAYGROUND ROTOMOLDADO E POLIETILENO

Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3,5 X L 3,4 X A 1,9 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 13.739,57 unt
105 UND

ITEM 12 | PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,7 x L 5,4 x A 2,1 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 38.034,03 unt
150 UND





ITEM 13 | PARQUE COLORIDO 0101

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica e acabamento de Polipropileno ePolietileno.

PlayValle.

Valor
R$ 27.251,66 unt
105 UND

ITEM 14 | PARQUE COLORIDO 0102

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica e com acabamento de Polipropileno e Polietileno.

PlayValle.

Valor
R$ 34.487,10 unt
105 UND





ITEM 15 | PARQUE INFANTIL 01

Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada.

PlayValle.

Valor
R$ 14.012,54 unt
105 UND

ITEM 16 | PARQUE INFANTIL I

Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura formato cônica em plástico roto moldado.

PlayValle.

Valor
R$ 26.575,50 unt
105 UND





ITEM 17 | PARQUE INFANTIL II

Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura formato redondo em plástico roto moldado.

PlayValle.

Valor
R$ 35.395,31 unt
105 UND

ITEM 18 | PARQUE INFANTIL III

Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica con cobertura formato redondo em plástico roto moldado.

PlayValle.

Valor
R$ 68.151,88 unt
105 UND





ITEM 19 | PARQUE INFANTIL IV

Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura formato redondo em plástico roto moldado.

PlayValle.

Valor
R$ 113.647,11 unt
105 UND

ITEM 20 | BALANÇO PARA CADEIRANTE

om formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado.
Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,5 x L 1,98 x A 2,6 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 24.767,62 unt
150 UND



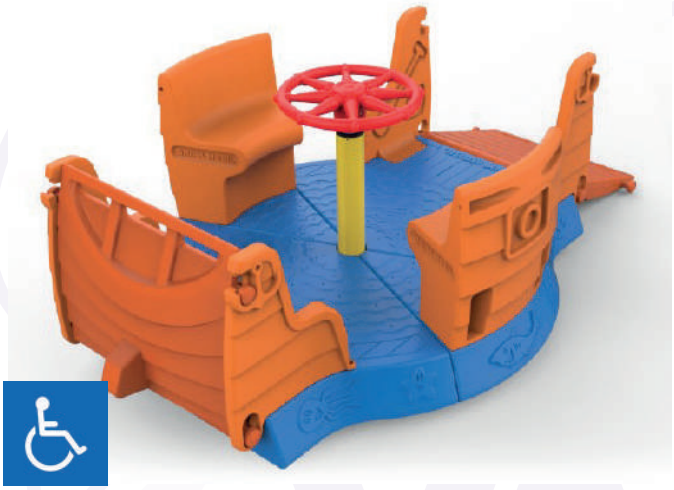
ITEM 21 | GANGORRA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS

Com formato lúdico similar a navio, fabricada em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,2 x L 0,9 x A 0,9 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 22.656,64 unt
150 UND





ITEM 22 | GIRA-GIRA PARA PORTADOR DE CADEIRA DE RODAS

Infantil Inclusivo, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: D 1,9 x A 0,6 mts

PlayValle.

Valor
R$ 20.654,85 unt
150 UND

ITEM 23 | BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSÍVEL

Confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,5 X L 1,4 X A 1,7 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 8.371,13 unt
300 UND





ITEM 24 | GANGORRA GANGODINOS

Base central fabricada em ferro de 4 polegadas. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,6 x L 3,3 x A 1 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 15.923,33 unt
150 UND

ITEM 25 | COZINHA INFANTIL

Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,3 x L 0,2 x A 0,6 mts.

PlayValle.



Valor
R$ 3.867,11 unt
500 UND



ITEM 26 | CASINHA INFANTIL

Confeccionada em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,5 x L 1,3 x A 1,2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 5.450,34 unt
500 UND

ITEM 27 | TÚNEL INFANTIL

Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,4 x L 0,8 x A 1,4 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 3.867,10 unt
500 UND





ITEM 28 | ESCORREGADOR GRANDE

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,1 x L 0,7 x A 1,2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 1.364,86 unt
800 UND

ITEM 29 | ESCORREGADOR MÉDIO

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,4 X L 0,6 X A 0,9 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 627,83 unt
800 UND





ITEM 30 | GIRA-GIRA

Confeccionado em Polietileno e estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto. Medidas aproximadas do Playground Montado: D 1,2 x A 0,7 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 2.047,29 unt
800 UND

ITEM 31 | GANGORRA DOG

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,8 x L 0,3 x A 0,4 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 263,87 unt
800 UND





ITEM 32 | GANGORRA CAVALINHO

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 0,9 x L 0,2 x A 0,4 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 263,87 unt
800 UND

ITEM 33 | GANGORRA GALINHA DUPLA

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo:
C 0,8 X L 0,2 X A 0,4 mts.
PlayValle.



Valor
R$ 382,16 unt
800 UND



ITEM 34 | GANGORRA BIG MOTO

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo:
C 1,1 x L 0,2 x A 4,9 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 263,87 unt
800 UND

ITEM 35 | TANQUE JABUTI

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo: C 1,2 x L 1 x A 0,2 mts.
PlayValle.



Valor
R$ 1.364,86 unt
800 UND



ITEM 36 | BANCO BABY

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 0,8 x L 0,4 x A 0,7 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 627,83 unt
800 UND



ITEM 37 | CASINHA PARA RECREAÇÃO

Confeccionada pelo processo de rotomoldagem. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,5 x L 2,3 x A 1,8 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 23.475,54 unt
500 UND

ITEM 38 | KIT VÔLEI

Composto por bases com tampa que permitem enchimer com água ou areia. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 4,3 X L 0,6 X A 2,23 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 2.183,77 unt
500 UND





ITEM 39 | KIT BASQUETE INFANTIL

Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,5 x L 0,5 x A 2,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 1.728,82 unt
500 UND

ITEM 40 | CANTINHO DA LEITURA LUXO I

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado. Medidas aproximadas do item:
C 0,7 x L 0,3 x A 0,8 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 1.501,34 unt
500 UND





ITEM 41 | CANTINHO DA LEITURA LUXO II

Confeccionado em Polietileno Rotomoldado.
Medidas aproximadas do item:
C 0,8 x L 0,3 x A 0,8 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 1.592,33 unt
500 UND



ITEM 42 | KIT MAXXI PINOS

Playground Confeccionado em plástico rotomoldado com aditivos antiestáticos. Medidas aproximadas do item: C 0,4 x L 0,2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 263,87 unt
500 UND



ITEM 43 | KIT CLICK GIRE

Em plástico rígido, com 04 modelos diferentes.
Medidas aproximadas do item:
C 0,5 x L 0,2 x A 0,1 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 336,66 unt
500 UND

ITEM 44 | KIT BIG FORMAS

Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,1 x L 0,09 x A 0,02 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 309,37 unt
500 UND



ITEM 45 | KIT MULT ENCAIXES

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes.

PlayValle.

Valor
R$ 436,75 unt
500 UND





ITEM 46 | KIT MONTA MONTA 3D

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contendo 1000 peças com diversos encaixes.

PlayValle.

Valor
R$ 564,14 unt
500 UND

ITEM 47 | KIT FORMA KIDS

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Medidas aproximadas do item: C 0,1 x L 0,1 x A 0,04 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 282,07 unt
500 UND





ITEM 48 | KIT BIG LIG

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Medidas aproximadas do item: C 0,1 x L 0,1 x A 0,05 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 245,67 unt
500 UND

ITEM 49 | KIT LIG BARRAS

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 1000 peças. Medidas aproximadas do item: C 0,03 x L 0,03 x A 0,01 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 236,58 unt
500 UND





ITEM 50 | KIT ESTRELA FELIZ I

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 300 peças. Medidas aproximadas de cada peça:
D 0,07 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 418,56 unt
500 UND

ITEM 51 | KIT ESTRELA FELIZ II

Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 300 peças. Medidas aproximadas de cada peça: D 0,07 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 509,55 unt
500 UND





ITEM 52 | KIT GRUDA BLOCKS

Confeccionado em Poliuretano Premium. Acompanha 100 Peças acondicionados. Medidas aproximadas da peça:
C 0,06 x L 0,06 x A 0,04 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 809,82 unt
500 UND

ITEM 53 | KIT PLUGANDO LIG
Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade. Contém 160peças. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 0,1 X L 0,03 X A 0,05 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 272,06 unt
500 UND





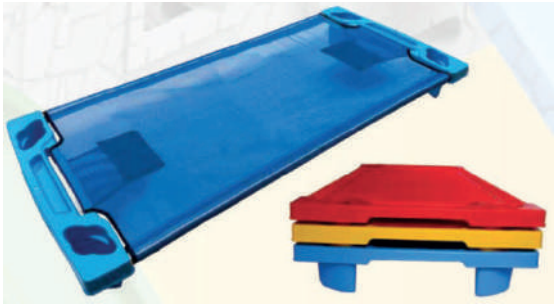
ITEM 54 | KIT CITY BLOCKS
Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, acompanha1000 peças e com diversos tamanhos
PlayValle.

Valor
R$ 282,07 unt
500 UND

ITEM 55 | KIT ENGRENA BLOCKS
Consistente em 1000 peças em plástico ABS Medidas aproximadas da Peça: A 2cm x L 2cm x C 2cm.
PlayValle.

Valor
R$ 323,02 unt
500 UND





ITEM 56 | CAMA INFANTIL
Com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos.
Tamanho: C 1,3 x L 0,6 x A 0,1 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 349,40 unt
5000 UND

ITEM 57 | TRICICLO
Brinquedo tipo triciclo, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura. CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE 42 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 72 X 48 X 72 CM

PlayValle.

Valor
R$ 727,01 unt
5000 UND



LOTE 02 – PLAY INTERATIVO E INCLUSIVO

(COM ACESSIBILIDADE DE PNE)

ITEM 01 | CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02



Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço.
Medidas aproximadas do Playground Montado: C 5 x L 2,5 x A 3 mts.
Com área de circulação 7,00x4,50m
PlayValle.

Valor
R$ 49.886,60 unt
30 UND

ITEM 02 | CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04

Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 7,4 x L 5,5 x A 2,10 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 99.873,90 unt
30 UND





ITEM 03 | CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5

Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 8 x L 7 x A 3 mts
PlayValle.

Valor
R$ 149.954,25 unt
30 UND

ITEM 04 | MÓDULO BALANÇO VAI-VEM ADAPTADO (PNE)

Fabricado com tubo de aço galvanizado. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,35 x L 1,65 x A 2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 17.945,01 unt
60 UND



ITEM 05 | MÓDULO BALANÇO (INDIVIDUAL) ADAPTADO (PNE)

Fabricado com tubo de aço galvanizado com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 4,8 x L 4,6 x A 2,2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 15.985,95 unt
60 UND



ITEM 06 | MÓDULO BALANÇO (ACESSÍVEL) ADAPTADO (PNE)



Fabricado com tubo de aço galvanizado com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,8 x L 1,6 x A 2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 16.985,47 unt
60 UND

ITEM 07 | MODULO GANGORRA (DUPLO FRONTAL) ADAPTADO (PNE)

Fabricado com tubo de aço galvanizado contem cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3 X L 1,1 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 13.896,21 unt
60 UND





ITEM 08 | MODULO GANGORRA

(com entrada para cadeira de rodas frontal) **PNE**

Fabricado com tubo de aço galvanizado com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3 x L 1 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 16.445,36 unt
60 UND

ITEM 09 | MODULO BALANÇO DUPLO (INDIVIDUAL) ADAPTADO (PNE)

Fabricado com tubo de aço galvanizado com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3,5 x L 1,5 x A 2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 27.991,15 unt
60 UND



ITEM 10 | CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE) (GIRA-GIRA)



Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do Playground Montado: 2,1 x L 0,8 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 25.992,87 unt
60 UND

ITEM 11 | CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PÁTIO 01

Material metálico revestido e troncos de eucalipto tratado. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 4 x L 4,7 x A 3 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 17.195,26 unt
60 UND





ITEM 12 | CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 02

Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço.. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,35 x L 1,65 x A 2 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 21.494,88 unt
60 UND

ITEM 13 | CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03



Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 6,8 x L 2,20 x A 3 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 29.982,85 unt
60 UND

ITEM 14 | CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04

Material metálico revestido e troncos de eucalipto tratado.
Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 6,8 x L 5,6 x A 3 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 30.941,43 unt
60 UND



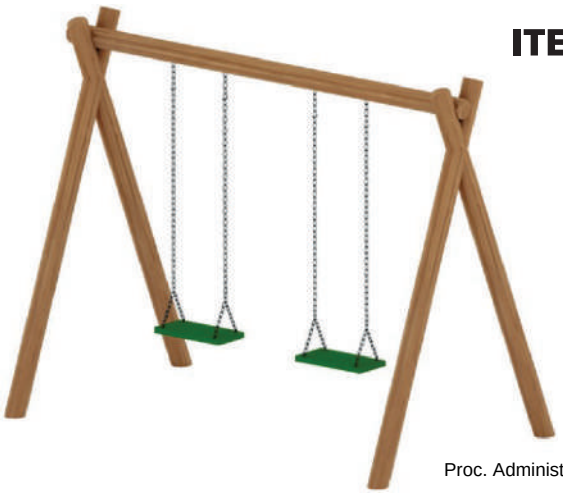
ITEM 15 | MODULO ESCORREGADOR PISTA SIMPLES

Com leito deslizante em madeira laminada e escada confeccionado em troncos de eucalipto tratado. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 2,5 X A 0,5 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 5.498,45 unt
75 UND





ITEM 16 | MODULO BALANÇO DUPLO

Confeccionado em troncos de eucalipto tratado utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm. Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 3,5 x A 1,8 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 6.988,10 unt
75 UND

ITEM 17 | GANGORRA DUPLA

Confeccionado em troncos de eucalipto tratado.
Medidas aproximadas do Playground Montado:
C 3 x L 1,5 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 5.498,45 unt
75 UND



ITEM 18 | MODULO CARROSSEL - COM 08 LUGARES

Carretel fabricado com de tubos de aço e assento em prancha de madeira. Medidas aproximadas do Playground Montado: D 1,5 x A 0,8 mts.
PlayValle.



Valor
R$ 5.898,36 unt
75 UND

ITEM 19 | MÓDULO BALANÇANTE

Fabricado com tubo de aço. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2 X L 1,8 X A 2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 6.592,28 unt
75 UND





ITEM 20 | MÓDULO GANGORRA 2 PRANCHAS (4 LUGARES)

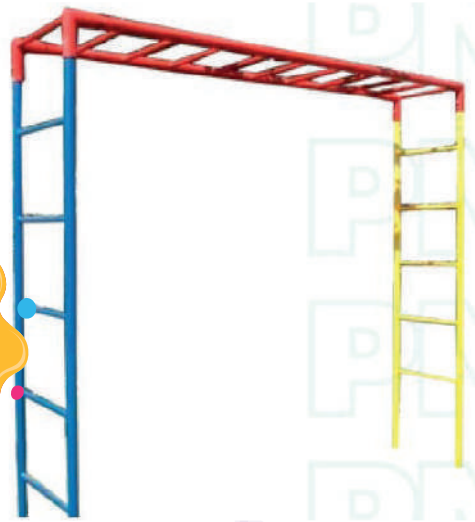
Fabricado com tubo de aço. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 1,3 x L 2 mts.
PlayValle.

Valor
R$ 4.888,60 unt
75 UND

ITEM 21 | MÓDULO PEGA MÃO

fabricado com estrutural desmontavel em hastes metálicas. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2,5 x A 1,8 mts.

PlayValle.



Valor
R$ 4.888,60 unt
75 UND



ITEM 22 | MÓDULO LAMBRETINHA

Fabricado com tubo de aço galvanizado. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 3 x L 1,5 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 8.897,63 unt
75 UND

ITEM 23 | MÓDULO DESLIZANTE C/ 2,00M

Confeccionado em chapa de aço galvanizada nr. 16. Medidas aproximadas do Playground Montado: C 2 X L 0,33 X A 1,5 mts.

PlayValle.

Valor
R$ 5.898,35 unt
75 UND



LOTE 03 – PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS



ITEM 01 | PAINEL PSICOMOTOR LUXO
Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: C 2.200 mm x L 600 mm.
PlayValle.

Valor
R$ 3.202,74 unt
300 UND

ITEM 02 | PAINEL MULTY FUNÇÕES
Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm.
Medidas Aproximado:
C 2.000 mm x L de 76 mm x A de 700 mm
PlayValle.



Valor
R$ 3.647,57 unt
300 UND



ITEM 03 | BANCADA DE FERRAMENTAS
com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d agua.
PlayValle.

Valor
R$ 2.660,06 unt
300 UND

ITEM 04 | MERCEARIA
Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água.
Medidas Aproximadas da Mercearia Montada:
C 1.400 mm x L 930 mm x A 1.150 mm
PlayValle.

Valor
R$ 1.823,78 unt
300 UND



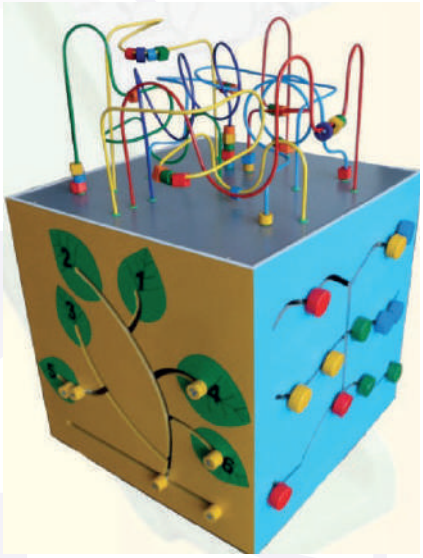


ITEM 05 | TEATRO DE FANTOCHES

onfeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Medidas Aproximadas: C 840 mm x L 380 mm x A 1,53 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 346,96 unt
300 UND



ITEM 06 | CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR

Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo. Medidas Aproximadas: C 900 mm x L 900 mm x A 1.200 mm

PlayValle.

Valor
R$ 1.867,38 unt
300 UND



ITEM 07 | KIT PAINEL PSICOMOTOR

Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF. Medidas Aproximadas: C 300 mm x L 300 mm x A 200 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 462,62 unt
300 UND



ITEM 08 | GIRAFA AMIGA

Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40.

PlayValle.

Valor
R$ 186,83 unt
300 UND

ITEM 09 | KIT FORMAS GEOMÉTRICAS



c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças. Medidas Aproximadas:
C 130 mm x L 150 mm x A 150 mm.

PlayValle.

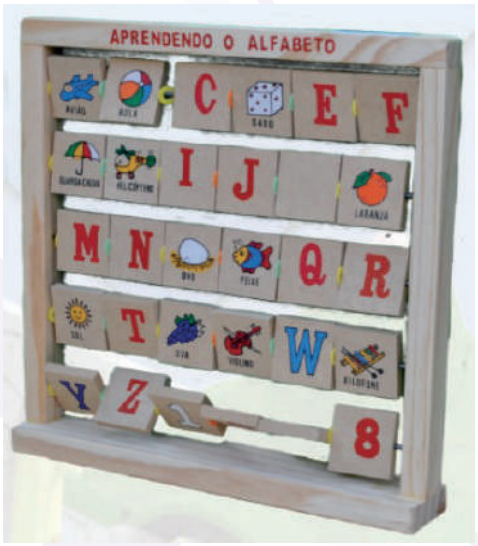
Valor
R$ 551,58 unt
300 UND

ITEM 10 | APRENDENDO O ALFABETO

Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Medidas Aproximadas:
C 370 mm x L 70 mm x A 370 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 182,38 unt
300 UND





ITEM 11 | ÁBACO DE 1 A 10

Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Medidas Aproximadas:
C 420 mm x L 100 mm x A 140 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 200,17 unt
300 UND

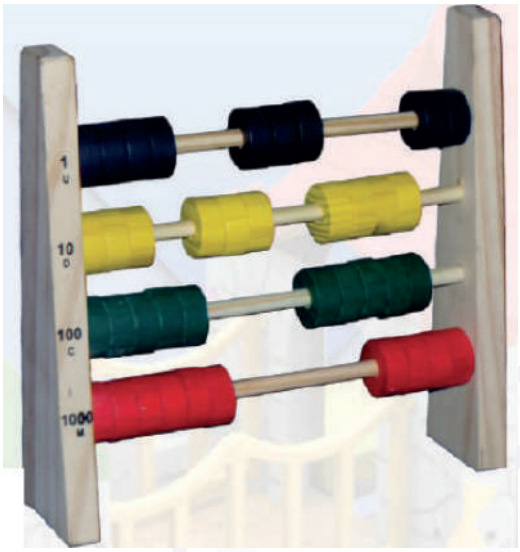
ITEM 12 | ÁBACO FECHADO

Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas. Medidas Aproximadas:
C 300 mm x L 270 mm x A 200 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 177,04 unt
300 UND





ITEM 13 | ÁBACO ALUNO

Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas Laterais de madeira pinus. Medidas Aproximadas:
C 300 mm x L 270 mm x A 200 mm.
PlayValle.

Valor
R$ 177,04 unt
300 UND

ITEM 14 | KIT ALINHAVOS ANIMAIS

Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintada com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais.
PlayValle.

Valor
R$ 155,69 unt
300 UND





ITEM 15 | KIT ALINHAVOS LETRAS E NÚMEROS

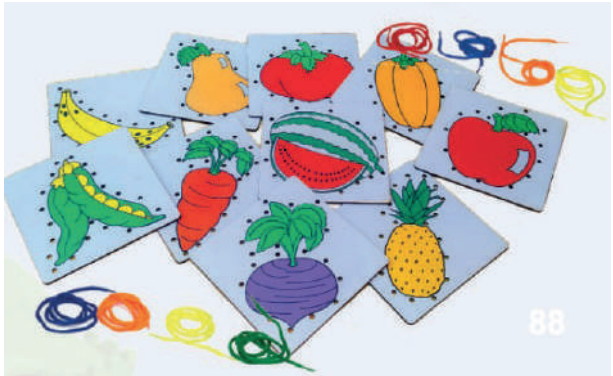
Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico.
PlayValle.

Valor
R$ 155,69 unt
300 UND

ITEM 16 | KIT ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES

Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico.
PlayValle.

Valor
R$ 155,69 unt
300 UND





ITEM 17 | KIT ALINHAVOS DE MEIO DE TRANSPORTES

Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico.

PlayValle.

Valor
R$ 155,69 unt
300 UND

ITEM 18 | DRAGÃO ALFABETO

Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes. Medidas Aproximadas: C 540 mm x L 10 mm x A 260 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 150,35 unt
300 UND





ITEM 19 | TATURANA NUMÉRICA

Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 10 peças para encaixes.Medidas Aproximadas: C 420 mm x L 10 mm x A 170 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 150,35 unt
300 UND

ITEM 20 | PATO NUMÉRICO

Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes. Medidas Aproximadas: C 250 mm x L 10 mm x A 450 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 150,35 unt
300 UND





ITEM 21 | COBRINHA LETRADA

Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 26 peças para encaixes em seu plano de fundo contém o alfabeto. Medidas Aproximadas: C 500 mm x L 10mm x A 120 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 150,35 unt
300 UND

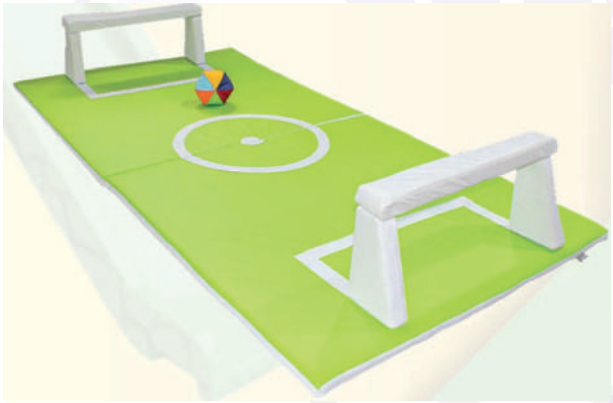
ITEM 22 | KIT ESQUEMA CORPORAL

Confeccionados em madeira Paricá de 10 mm. Medidas aproximadas do item:
C 220 mm x L 100 mm x A 390 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 453,72 unt
300 UND





ITEM 23 | CAMPINHO ESPUMADO DE FUTEBOL

Tapete temático campo de futebol fabricado em espuma de alta densidade. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 1450 mm X L 2850 mm X 050 mm

PlayValle.

Valor
R$ 1.770,40 unt
300 UND

ITEM 24 | DADO PUFF PONTOS ESPUMADO

Dado numerado fabricado em espuma de alta densidade. Medidas aproximadas do item:
C 480 mm X L 480 mm X A 480 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 729,51 unt
500 UND





ITEM 25 | DADO PUFF NUMERADO ESPUMADO

Dado numerado fabricado em espuma de alta densidade. Medidas aproximadas do item:
C 480 mm X L 480 mm X A 480 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 729,51 unt
500 UND

ITEM 26 | POLTRONINHA 2 EM 1 VIRA MESINHA COM CADEIRA

Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico.
Medidas aproximadas do item:
C 430 mm X L 460 mm X A 450 mm.

PlayValle.



Valor
R$ 1.112,06 unt
500 UND



ITEM 27 | ATIVIDADES 4 EM 1

Fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico. Dimensões aproximadas:
C 1200 mm x 1200 mm x 300 mm.

PlayValle.

Valor
R$ 2.368,26 unt
500 UND

Na Play Valle, nossa missão é transformar espaços em ambientes repletos de diversão, aprendizado e memórias inesquecíveis. Somos uma empresa dedicada à venda e instalação de playgrounds de alta qualidade, comprometida em criar experiências únicas para crianças de todas as idades. Combinando criatividade, segurança e excelência em cada projeto, estamos aqui para transformar o seu espaço em um mundo de alegria.



Links Uteis - Oficios

ATA DE RP 002 2024

Edital PE 03 2024

PASSO A PASSO ARP CIMASP

vendas@playvalle.com.br

12 9 9161-7196 | 12 3933-7666

Rua Nelson César de Oliveira, 99 - Jd. das Industrias
São José dos Campos/SP

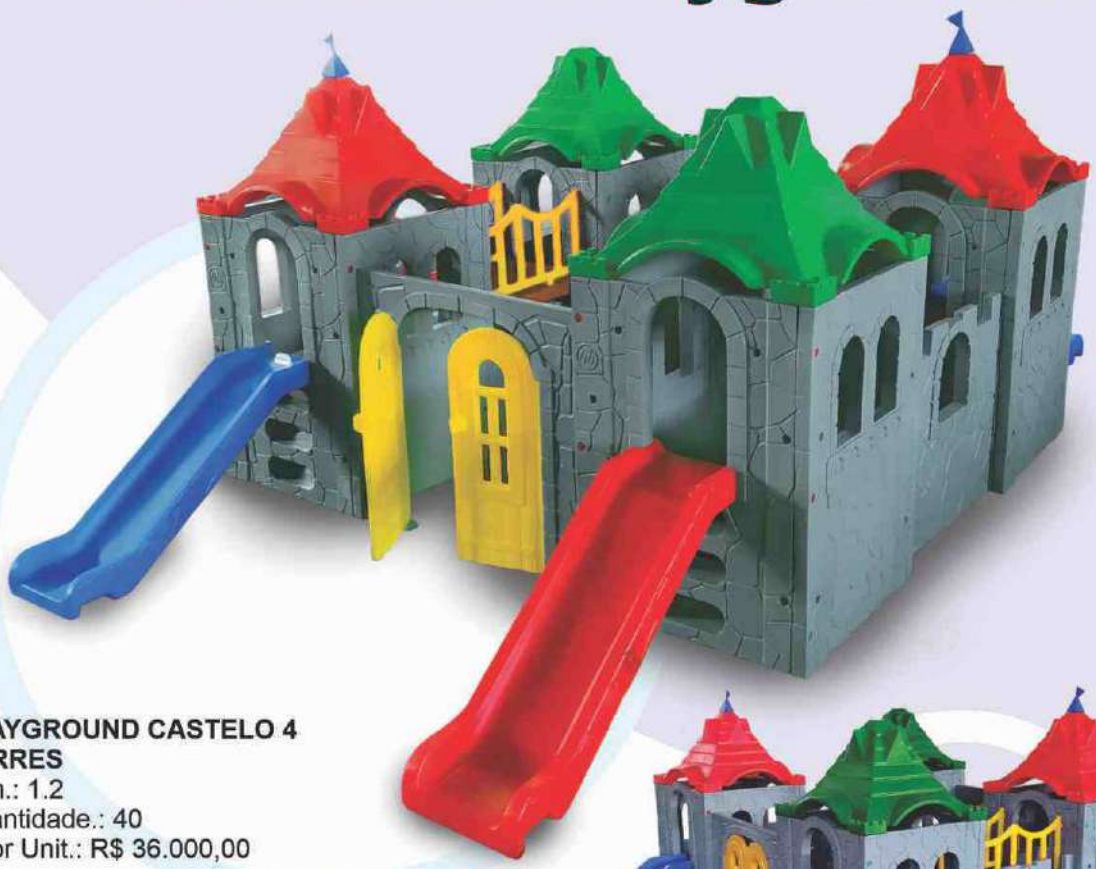
ATA
Nº 018/2024

SOMA
comércio atacadista



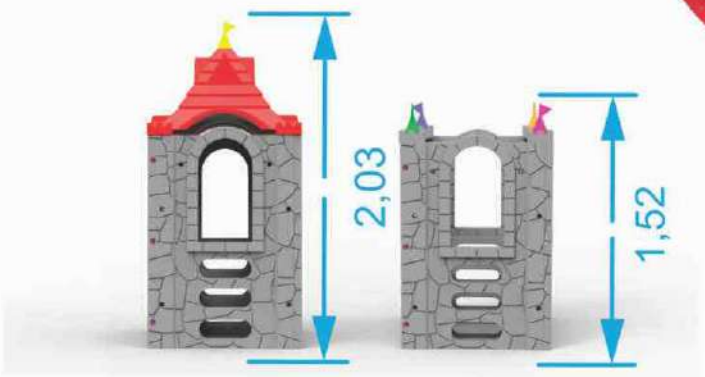
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO
DE PREÇO Nº 016/2024

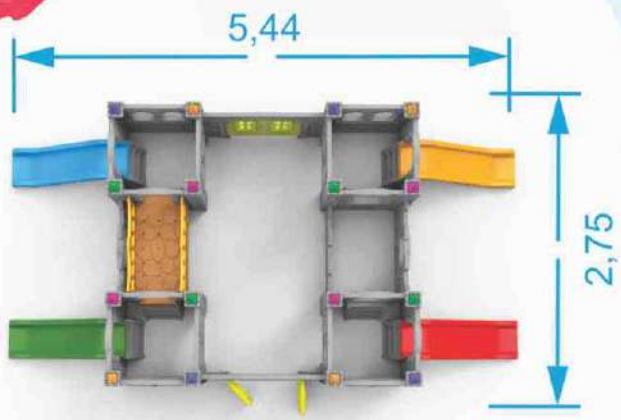
LOTE: 01 Playgrounds



PLAYGROUND CASTELO 4 TORRES
Item.: 1.2
Quantidade.: 40
Valor Unit.: R$ 36.000,00



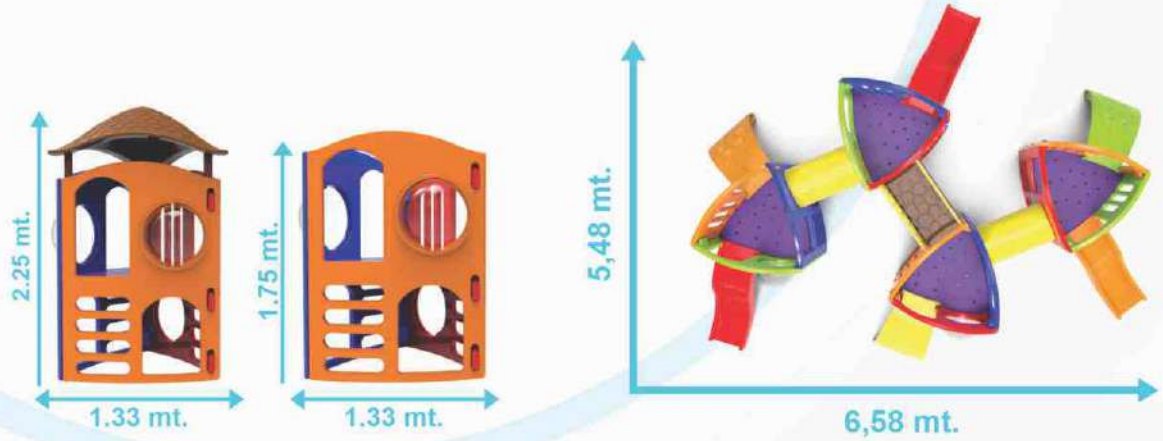




Confeccionado em plástico rotomoldado com aditivos antiestáticos e anti-uv, que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto. Composto por: 04 Módulos rotomoldados com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, com medidas aproximadas de 910 mm de comprimento x 910 mm de largura x 1940 mm de altura; Escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188 mm; 04 Escorregadores rotomoldados com textura em formato de pedra, medindo aproximadamente 1.320 mm de comprimento x 410 mm de largura externa x 297mm largura interna; 04 Telhados rotomoldados, medindo aproximadamente 910 mm de comprimento x 910 mm de largura x 600 mm de altura. Acabamentos superiores em formato de bandeira, medindo aproximadamente 130 mm de altura; 08 janelas abertas com extremidades arredondadas; 01 Ponte rotomoldada, que faz a ligação entre um modulo e outro, medindo aproximadamente 930 mm de comprimento x 591 mm de largura x 161 mm de altura; 02 Corrimãos rotomoldados, medindo aproximadamente 930 mm de comprimento x 30 mm de largura x 433 mm de altura; 02 Módulos de acesso com duas portas duplas, medindo aproximadamente 1.220 mm de comprimento x 65 mm de largura x 1100 mm de altura. Todas as peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de nylon de alta precisão, medindo aproximadamente cada 26 mm de comprimento. Piscina de bolinhas interna rotomoldada, medindo aproximadamente 1.220 mm de comprimento x 920 mm de largura x 520 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e Certificado pelo IINMETRO. Contém laudo de bordas cortantes, laudo de pontas agudas, laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões aproximadas do produto montado: 5.400 mm de comprimento x 2.700 mm de largura x 2.030 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND MODULAR 4
TORRES
Item.: 1.3
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 46.190,00

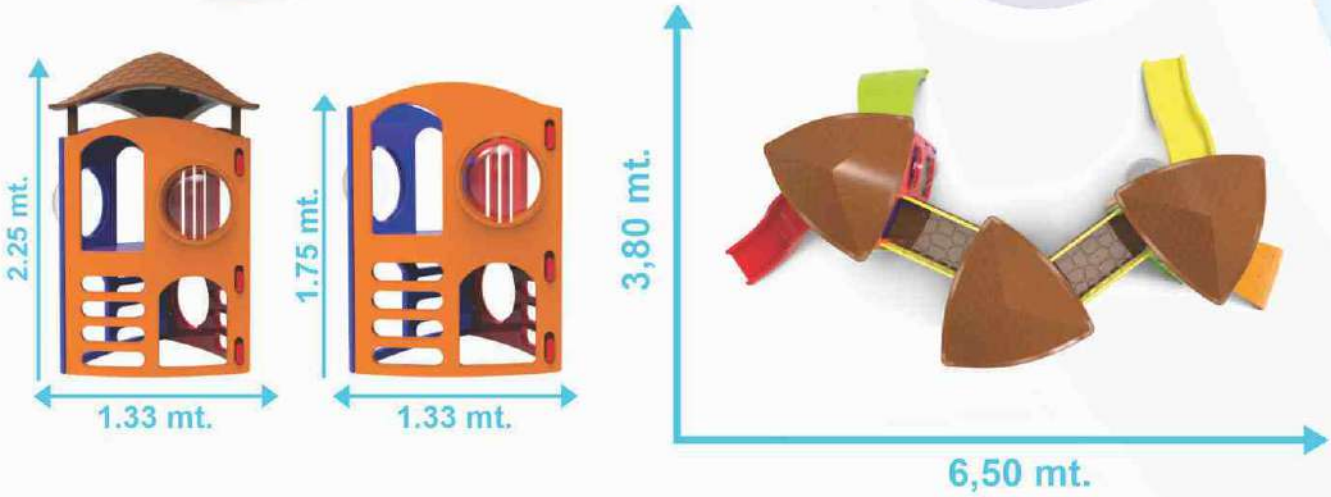




Confeccionado em rotomoldado, com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por: 04 Torres com paredes de 4 mm, sendo cada torre formada por 3 fases, com plataforma de sustentação triangular. Os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras, para evitar o acúmulo de água; 02 Corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior; 02 Tubos de ligação, medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro; 03 Escaladas antiderrapantes com desenhos de pedras na medida aproximada de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; 03 Escorregadores na medida aproximada de 1.540 mm de comprimento x 540 mm de largura x 40 mm de altura da borda lateral; 01 Suporte anti-impacto ligado a peça. Cada módulo acompanha 01 Telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura, com 3 bases de apoio. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kg e teste de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do playground montado: 6.580 mm comprimento x 5.480 mm de largura x 2.250 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND MODULAR 3 TORRES
Item.: 1.4
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 35.600,00





Confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por: 03 Torres com paredes de 4 mm, sendo cada torre formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular. Os módulos são conectados um ao outro por meio de duas pontes, compostas por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e dois corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical em formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, com as medidas aproximadas de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; 01 Escorregador com as medidas aproximadas de 1.540 mm de comprimento x 540 mm de largura x 40 mm de borda lateral. Cada módulo acompanha um telhado triangular, que mede aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura e possui 3 bases de apoio. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificada pelo INMETRO. Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kg e migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do playground montado: 6.500 mm de comprimento x 3.800 mm largura x 2.250 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



PLAYGROUND 1 TORRE AERO
Item.: 1.5
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 13.000,00



Confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por: 01 Escalada medindo aproximadamente 260 mm de comprimento x 490 mm de largura x 1.590 mm de altura; 01 Escorregador, medindo aproximadamente 320 mm de comprimento x 410 mm de largura x 1.700 mm de altura; 01 Telhado, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento x 1.180 mm de largura x 1.190 mm de altura; 02 Bases de chão, medindo aproximadamente 210 mm de comprimento x 710 mm de largura x 850 mm altura; 01 Base central, medindo aproximadamente 400 mm de comprimento x 820 mm largura x 970 mm altura; 01 Escorregador em formato de tubo, medindo aproximadamente 660 mm de comprimento x 80 mm largura x 1.460 mm de altura; 04 suportes para fixar os telhados, medindo aproximadamente 80 mm de comprimento x 80 mm de largura x 1.460 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do playground montado: 3.500 mm de comprimento x 3.400 mm de largura x 1.900 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND 1 TORRE E BALANÇO DUPLO
Item.: 1.6
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 17.990,00



Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv. Composto por 01 torre e 02 balanços. Cada torre formada por: 03 paredes de 4 mm; 01 plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; 01 telhado triangular, medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 de largura x 470 mm de altura com 03 bases de apoio; 01 suporte anti-impacto ligado a peça. Contém: 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 75 cm de largura; 01 escorregador em tubo, medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento, o com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo, medindo aproximadamente 70 mm de comprimento x 20 mm de largura; 01 Arco de fixação de 70 mm de diâmetro; 02 Balanços, sendo 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura, medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650 mm de comprimento x 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento x 400 mm de altura x 580 mm de largura e 01 balanço em formato de prancha, medindo aproximadamente 440 mm de comprimento x 190 mm de largura x 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 01 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "a" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas do playground montado: 5.750 mm de comprimento x 2.900 mm de largura x 2.250 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kg e migração de metais em matrizes.
Dimensões com tolerância de +/- 10%.



BALANÇO DUPLO COM CADEIRA ACESSÍVEL
Item.: 1.1
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 7.490,00

Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivo UV. Composto por: 01 Balanço acessível com trava de 180º de abertura, medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650 mm de comprimento x 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento x 400 mm de altura x 580 mm de largura; 01 Assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento x 190 mm de largura x 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; 01 Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 01 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "a" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas do balanço montado: 2.580 mm de comprimento x 1.400 mm de largura x 1.750 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND CASINHA INFANTIL
Item.: 1.8
Quantidade.: 80
Valor Unit.: R$ 5.800,00

Confeccionada em polietileno rotomoldado com aditivos uv, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por: 04 Paredes texturizadas com acabamento que imita pedra; 01 Porta; 03 Janelas; 01 Chaminé; 01 Fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte Interna da casinha; 01 Telhado com design de palha seca formado por duas peças. Possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contém um total de 16 parafusos plásticos com roscas de nylon de alta precisão, medindo aproximadamente 26 mm de comprimento x 26 mm de largura cada. Medidas aproximadas: 1.560 mm de comprimento x 1.390 mm de largura x 1.260 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância De +/- 10%.



PLAYGROUND CASINHA COM ACESSIBILIDADE.
Item.: 1.9
Quantidade.: 40
Valor Unit.: R$ 23.300,00



Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e uv. Visando a acessibilidade, ela possui uma entrada para portadores de cadeira de rodas. Possui no mínimo 15 acessórios. Composto por: 01 Telhado de duas "águas"; 04 Janelas com abertura máxima; 02 Portas conjuntas; 01 Chaminé; 01 Campainha cenográfica; 01 Jogo da velha, 01 caixa de correios; 02 mesas fixas por sistema de trava ou rosca; 01 banco com sistema de trava ou rosca; 01 balcão modular, contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos,1 tábua de carne, 1 microondas, 1 lava-louças e 1 porta talheres. Módulo fixado por meio de trava ou rosca, que poderá ser usado internamente ou externamente. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND TIPO ESCALADA
Item.: 1.10
Quantidade.: 40
Valor Unit.: R$ 9.200,00





Confeccionado em polietileno pead em processo de rotomoldagem com aditivos anti-uv. Composto por: 03 semicírculos de ângulos de 90º coloridos, com o formato de meia esfera com três aberturas em forma de arcos, com texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos abertos para apoiar os pés. O design com os círculos abertos contribuem para o não acumulo de água. Peso máximo permitido é de 400 kg, distribuídos no brinquedo em geral. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do objeto montado: 2.600 mm de comprimento x 2.600 mm de largura x 1.330 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

Confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, com encaixe inferior. Composto por: 01 Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão), com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado, para prender a rampa na escada, visando a maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todos os componentes possuem extremidades arredondadas. Medidas aproximadas: Rampa- 1.900 mm de comprimento x 400 mm largura x 1.260 mm altura; Escorregador- 2.160 mm de comprimento x 700 mm de largura x 1.230 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



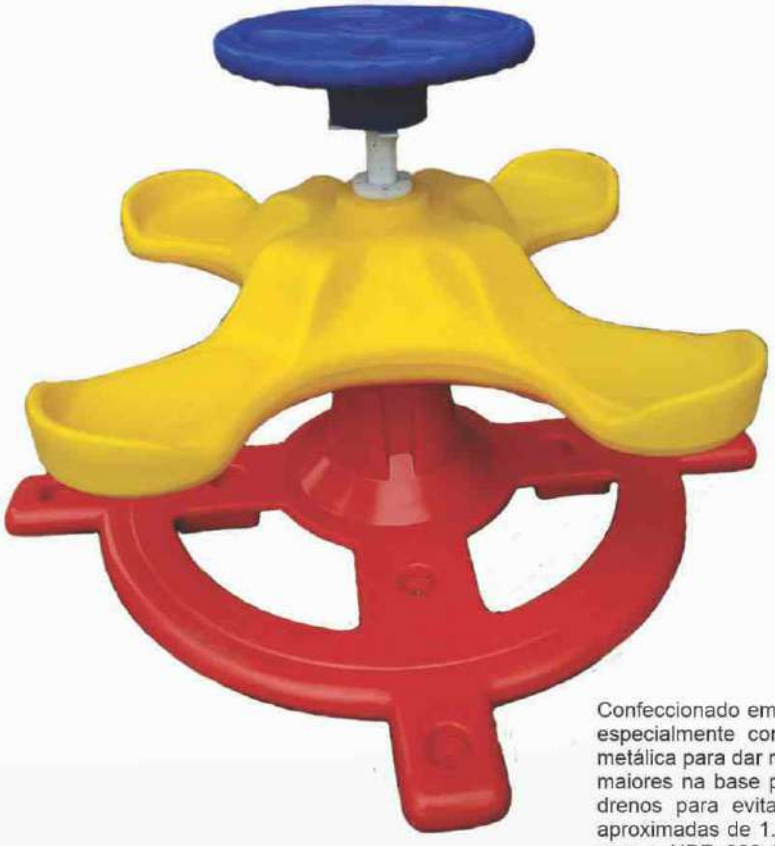
ESCORREGADOR GRANDE
Item.: 1.11
Quantidade.: 200
Valor Unit.: R$ 1.630,00

ESCORREGADOR MÉDIO

Item.: 1.12
Quantidade.: 200
Valor Unit.: R$ 740,00

Escorregador médio confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas e com encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão), com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas aproximadas: Rampa- 1.320 mm de comprimento x 300 mm de largura x 850 mm de altura; Escorregador: 1.460 mm de altura x 600 mm largura x 920 mm de altura.Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.





GIRA GIRA

Item.: 1.13
Quantidade.: 200
Valor Unit.: R$ 2.390,00

Confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto. Base com com quatro saliências maiores na base para fixação no chão, com quatro assentos suspensos, com drenos para evitar o acúmulo da água e textura antiderrapante. Medidas aproximadas de 1.200 mm de diâmetro x 700 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



TÚNEL SUBMARINO INFANTIL
Item.: 1.14
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 4.480,00

Confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Composto por: escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°; visor central vazado que permite a altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de nylon de alta precisão,medindo aproximadamente 26 mm de comprimento x 26 mm de largura cada. Dimensões aproximadas do produto montado: 2.420 mm de comprimento x 870 mm de largura x 1.400 mm de altura. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

PLAYGROUND 5 MÓDULOS
Item.: 1.15
Quantidade.: 60
Valor Unit.: R$ 60.590,00







Playground Confeccionado em plastico rotomoldado,5 módulos sendo 3 torres, 1 escorregador tubo e1 balanço duplo com aditivos antiestaticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças, possui escada,escorregador,ponte , ponte tubo,escorregador tubo, balanço duplo. Dimensões aproximadas do produto montado: 15.000 mm de comprimento x 8.000 mm de largura.

LOTE: 02 Triciclo



TRICICLO INFANTIL
Item.: 2.1
Quantidade.: 360
Valor Unit.: R$ 880,00

Triciclo infantil, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura eletrostática. Assento anatômico regulavel em duas posições, porta-treco traseiro e dianteiro com rodas com capa antiderrapante. Capacidade para suportar peso de até 50 kg. Composto por farol que acende por meio de pilhas (não acompanha pilha); Guidão de alumínio regulável em duas alturas com manoplas emborrachadas. Idade recomendada: 2 a 6 anos. Dimensões aproximadas: 72cm de comprimento x 50 cm de largura x 63 cm altura. Triciclo entregue desmontado. Contém manual de montagem.

LOTE: 03 Monta Monta



MONTA MONTA TIPO 1
Item.: 3.1
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 336,00

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente com alça. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

MONTA MONTA TIPO 2
Item.: 3.2
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 420,00



Confeccionado em polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado.Medidas aproximadas (comprimento, largura e altura): Retângulo- 47 mm x 30 mm x 25 mm; Quadrado: 30 mm x 30 mm x 25 mm; Curva: 60 mm x 25 mm x 25 mm; Triângulos: 20 mm x 20 mm x 20 mm. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Tolerância de +/- 10%.

MONTA MONTA TIPO 3
Item.: 3.3
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 290,00



Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas. Contém 300 peças encaixáveis com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto é possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper. Medidas de cada peça (Comprimento, largura e altura): Peça 1: 95 mm x 95 mm x 18 mm; Peça 2: 95 mm x 58 mm x 18 mm; Peça 3: 95 mm x 18 mm x 18 mm; Peça 4: 50 mm x 20 mm x 18 mm. Dimensões com Tolerância de +/- 10%.

MONTA MONTA TIPO 4
Item.: 3.4
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 309,00



Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, acondicionado em sacola de pvc transparente e com alça. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de 20 mm de comprimento x 30 mm de largura x 50 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

MONTA MONTA TIPO 5
Item.: 3.5
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 380,00



Consiste em 300 peças de plástico abs, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de 49 mm de comprimento x 24 mm de largura. Dimensões com tolerância de +/-10%. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alça.

MONTA MONTA TIPO 6
Item.: 2.6
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 207,00



Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo, podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos dependendo da criatividade da criança. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Contém 44 peças. Medidas aproximadas: 117 mm de comprimento x 108 mm de largura x 43 mm de altura. Tolerância de +/- 10%.

MONTA MONTA TIPO 7
Item.: 3.7
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 195,00

Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo, podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos, dependendo da criatividade da criança. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Contém 160 peças. Medidas aproximadas: Peças maiores: 100 mm de comprimento x 32 mm de largura x 51 mm de altura. Peças menores: 33 mm de comprimento x 33 mm de largura x 51 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.







MONTA MONTA TIPO 8
Item.: 3.8
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 420,00



Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente 73 mm de diâmetro cada peça . Dimensões com tolerância de +/- 10%. Cada ponta arredondada contém cortes de simetria nelas para poder facilitar o encaixe. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Contém 300 peças. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.





MONTA MONTA TIPO 9
Item.: 3.9
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 539,00





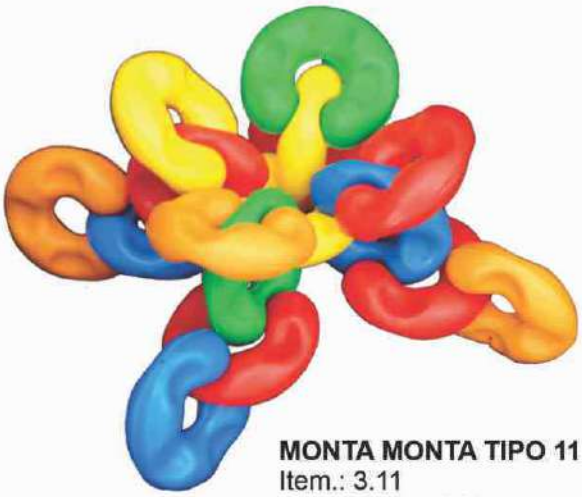
PODE ME DOBRAR

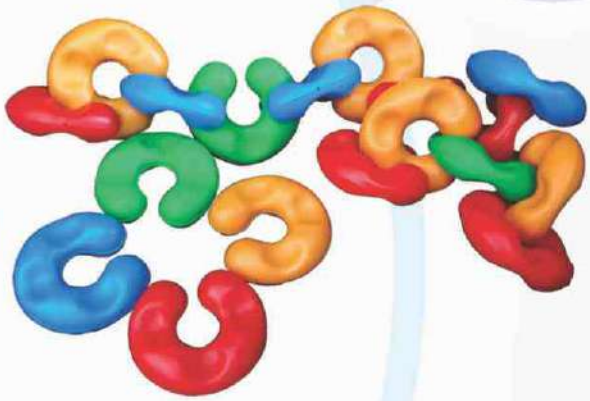
Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente 73 cm de diâmetro cada peça. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Cada ponta arredondada contém cortes de simetria nelas para poder facilitar o encaixe. Pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Contém 600 peças. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

MONTA MONTA TIPO 10
Item.: 3.10
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 187,00

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Contém 44 peças. Medindo aproximadamente: 110 mm de comprimento x 110 mm de largura x 50 mm de altura cada. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

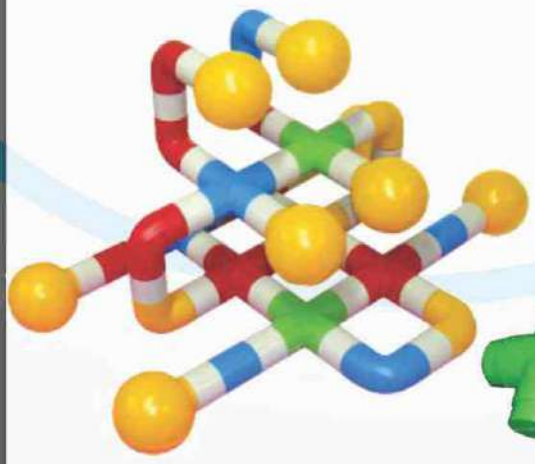






MONTA MONTA TIPO 11
Item.: 3.11
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 299,00

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas. Contémc300 peças, medindo aproximadamente: 20 mm de comprimento x 60 mm de largura x 70 mm de altura cada peça. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Produto em formas de correntes, podendo entrelaçar uma na outra. Acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alças. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.







MONTA MONTA TIPO 12
Item.: 3.12
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 216,00

Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas. Contém 252 peças. Medindo aproximadamente: Peça maior: 99 mm de comprimento x 99 mm de largura x 34 mm de altura cada peça; Peça menor: comprimento: 33 mm de comprimento x 33 mm de largura x 33 mm de altura em cada peça. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças, podendo fazer bonecos e ligação de tubos. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

MONTA MONTA TIPO 13
Item.: 3.13
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 177,00



Consiste em 1000 peças em plástico abs, peças desenvolvidas em formato de engrenagens, facilitando na montagem de diversos objetos. Medidas aproximadas das peças: 20 mm de altura x 20 mm de largura x 20 mm de comprimento. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.

MONTA MONTA TIPO 14
Item.: 3.14
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 283,00

Confeccionado em plástico de polietileno de baixa densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos, com ótimo encaixe e com pinos grandes, os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho. Algumas peças vão com rodinhas. Medidas aproximadas das peças(C,L,A): blocos com 4 pinos – 30 mm x 30 mm x 15 mm ,blocos com 8 pinos – 60 mm x 30 mm x 15 mm, blocos com 12 pinos – 90 mm x 30 mm x 15 mm, Telhado para 8 encaixes – 60 mm x 30 mm x 15 mm, rampa para 3 encaixes - 45 mm x 30 mm x 20 mm, eixos para 2 encaixes – 15 mm x 65 mm x 25 mm rodas – 30mm x 30 mm, menina - 45 mm x 30 mm, menino – 45 mm x 30 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. acondicionado: bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: maiores de 3 anos. Cores sortidas.



Confeccionado em poliuretano premium, não existe risco para crianças, podendo pisar e sentar em cima que não se machucam, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico. É um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar e grudar em paredes, madeira, pisos, janelas e em todas as superfícies lisas. Idade recomendada para montar: a partir de 12 meses. São 4 modelos diferentes. Medidas aproximadas de cada peça (C,L,A): peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm; Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm, peça 3: 6 x 6 x 5 cm; Peça 4: 6 x 8 x 7 cm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Acompanha 100 peças acondicionados em sacola Pvc com zíper. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO.



NABRE / MONTA MONTA TIPO 15
Item.: 3.15
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 639,00



PEQUENO ARQUITETO

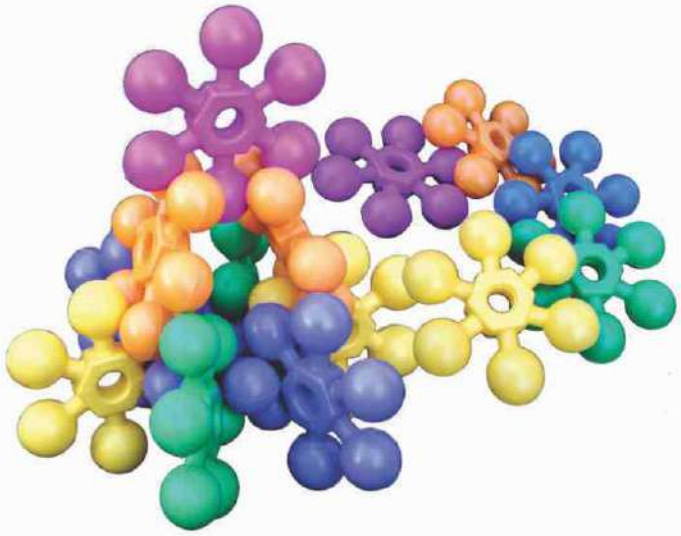
MONTA MONTA TIPO 16
Item.:3.16
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 439,00

Kit com 1.000 peças confeccionadas em madeira de pinus em formas geométricas variadas e pintadas à base de água com ilustrações que remetam a construção de casas e prédios, gerando um cenário de uma cidade. È acondicionado em sacola pvc transparente com zíper e alça. Medidas aproximadas das peças (C, L, A): Triângulo- 30 mm x 30 mm x 25 mm; Quadrado: 20 mm x 25 mm x 20 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.









MONTA MONTA TIPO 17
Item.: 3.17
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 208,00

Blocos de encaixes confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas. Acompanha 80 peças no formato de estrela com seis pontas arredondadas. Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente com bordas, zíper e alça. Medidas aproximadas de cada peça é de 11 cm de uma extremidade a outra. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

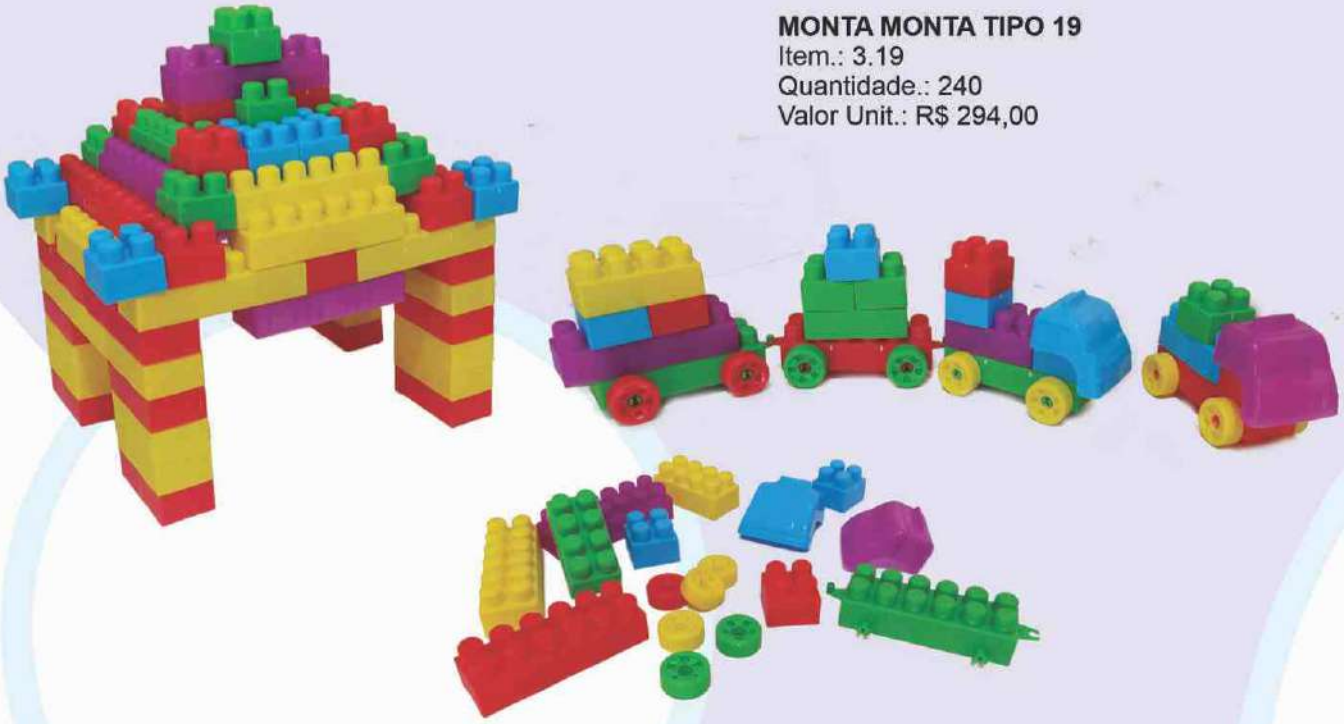
MONTA MONTA TIPO 18
Item.: 3.18
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 304,00





Blocos de encaixes confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e de cores vivas. Acompanha 300 peças no formato de trevo com três pontas arredondadas. Acondicionado em sacola de pvc cristal transparente com bordas, zíper e alça. Medidas aproximadas de cada peça: 11 cm de uma extremidade a outra. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

MONTA MONTA TIPO 19
Item.: 3.19
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 294,00



Confeccionado em plástico injetado super-resistente com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual, podendo fazer vários formatos como: caminhão, carro, igreja e casa, de acordo com a imaginação da criança. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Embalagem: sacola plástica com 500 peças. Dimensões aproximadas (C,L,A): Peça Maior - 110 mm x 45 mm x 25 mm; Peça menor-25 mm de diâmetro. Dimensões com tolerância de +/- 10%

MONTA MONTA TIPO 20
Item.: 3.20
Quantidade.: 240
Valor Unit.: R$ 253,00



Confeccionado em material de injeção plástica com cores vivas e com aditivos contra uv, que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam do desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Medidas aproximadas: Pino curva: 50 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro; Pino reto: 59 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro; Pino x: 110 mm de comprimento x 20 mm de diâmetro. Dimensões com Tolerância de +/- 10%. Armazenado em sacola pvc transparente com zíper contendo um total de 156 peças.

LOTE: 04 Gangorras



GANGORRA BIG MOTO
Item.: 4.1
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 348,00

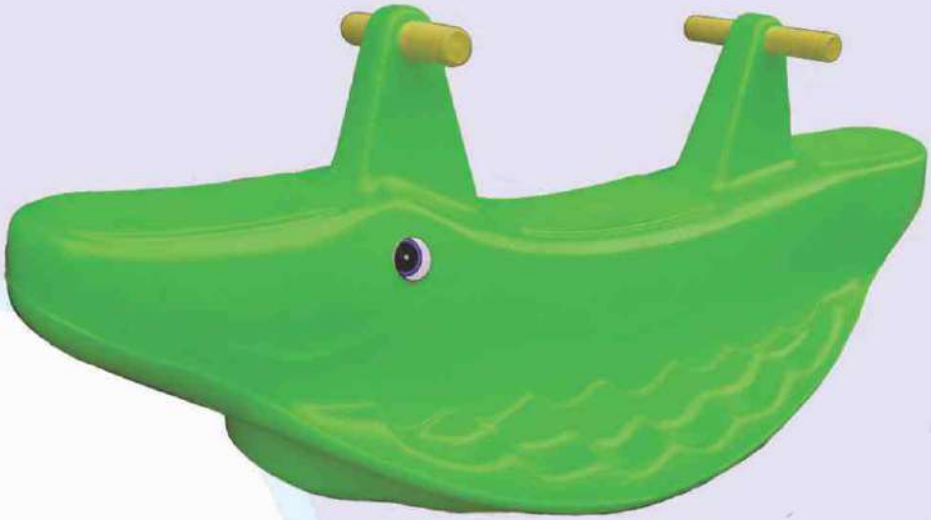
Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de moto grande com pegadores confortáveis. Confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave.Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes e laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 1.160 mm de comprimento x 280 mm de largura x 490 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



GANGORRA GALINHA DUPLA
Item.: 4.2
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 348,00

Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de galinha com pegadores confortáveis, confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes, laudo de ensaio de pontas agudas, laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 810 mm de comprimento x 280 mm de largura x 470 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

GANGORRA JACARÉ
Item.: 4.3
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 318,99



Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de jacaré com pegadores confortáveis, confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes, laudo de ensaio de pontas agudas e laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 800 mm de comprimento x 420 mm de largura x 480 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

GANGORRA PARA USO EM DUPLA
Item.: 4.4
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 445,00



Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato real de um crocodilo. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: 1.140 mm de comprimento x 400 mm de largura x 460 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%..

GANGORRA PARA USO EM TRIO
Item.: 4.5
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 435,00



Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de crocodilo com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes, laudo de ensaio de pontas agudas e laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 810 mm de comprimento x 280 mm de largura x 470 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



GANGORRA PARA USO INDIVIDUAL COM ENCOSTO LARGO
Item.: 4.6
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 345,00

Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv, que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave

Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes, laudo de ensaio de pontas agudas e laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 800 mm de comprimento x 320 mm de largura x 470 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.



GANGORRA PARA USO INDIVIDUAL
Item.: 4.7
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 229,99

Confeccionada em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de moto com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas: 810 mm de comprimento x 240 mm de largura x 400 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

GANGORRA TRÊS LUGARES
Item.: 4.8
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 21.100,00



Fabricada em ferro de 4 polegadas com espessura de 2.5 mm, 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 quilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestéticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de ate 150 kg e possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Laudo de ensaio de bordas cortantes, pontas agudas e de migração de certos elementos. Dimensões aproximadas: 2.650 mm de comprimento x 3.300 mm de largura x 1.015 mm de altura.Tolerância: +- 10 % (dez por cento).





GANGORRA USO INDIVIDUAL
Item.: 4.9
Quantidade.: 160
Valor Unit.: R$ 242,00

Confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos uv que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração. Assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras. Olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave e uniforme. Em conformidade com a NBR 300-1/2011, NBR 300-3/2011, Portaria 369/07 e certificado pelo INMETRO. Laudo de ensaio de bordas cortantes, laudo de ensaio de pontas agudas e laudo de migração de certos elementos. Medidas aproximadas: 900 mm de comprimento x 280 mm de largura x 480 mm de altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.

LOTE: 05 JOGOS PEDAGÓGICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL I COM APLICATIVO PARA O USO EM CELULARES E TABLETS



JG G. DA INCLUSÃO DI,TEA,FONOLÓGICA
Item.: 5.1
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.059,00



Jogo gigante da inclusão DI, TEA com aplicativo para celulares e Tablets. Objetivo de aprendizagem: consciência fonológica, interpretar imagens e reproduzir sons que as representem. Medidas aproximadas: 2,30 m x 1,30 m. Contém: 1 manual de atividades do professor, 1 recurso digital - aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças.



G G. DA INCLUSÃO DI,TEA,AUTOPERCEPÇÃO
Item.: 5.2
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.059,00

Jogo gigante da inclusão DI, TEA com aplicativo para celulares e Tablets. Objetivo de aprendizagem: contribuir de maneira lúdica e expressiva para o conhecimento e a auto percepção da criança em relação ao seu corpo. Medidas aproximadas: 2,30 m x 1,30 m. Contém: 1 manual de atividades do professor, 1 recurso digital - aplicativo do jogo para celulares e Tablets para crianças.

JG G. DA INCLUSÃO DI,TEA,AUTODOMINIO

Item.: 5.3
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.059,00



Jogo gigante da inclusão DI, TEA, com aplicativo para celulares e Tablets. Objetivo de aprendizagem: trabalhar sentimentos no ensino fundamental, levando as crianças por um caminho de autoconhecimento, para que possam perceber e verbalizar a maneira como se sentem. O autoconhecimento promove o autodomínio, que promove o auto-respeito, sendo esta a condição para o respeito mútuo entre as crianças. Medidas aproximadas: 2,30 m de comprimento x 1,30 m de largura. Contém: 1 manual de atividades do professor, 1 recurso digital- aplicativo do jogo para celulares e Tablets para crianças.

JG G. ALFABETIZAÇÃO 1º AO 5º

Item.: 5.4
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.059,00

Aplicatico
Para Tablet
e Celular



Jogo gigante de alfabetização do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, com aplicativo para celulares e Tablets. Objetivo de aprendizagem: estabelecer correspondência entre letras e sons, nomear e identificar as letras iniciais das palavras, identificar as sílabas iniciais, juntar sílabas e formar palavras, subtrair fonemas das palavras e segmentar palavras em sílabas e associar com a sua representação escrita. Medidas aproximadas: 2,30 m de comprimento x 1,30 m de largura. Contém: 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital - aplicativo do jogo para celulares e Tablets para crianças



JG GIGANTE DE MATEMATICA 1º AO 5º

tem.: 5.5
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.059,00

Jogo gigante de matemática do 1º ao 5º ano do ensino fundamental com aplicativo para celulares e Tablets. Objetivo de aprendizagem: aumentar a motivação para aprendizagem, desenvolver a autoconfiança, a organização, concentração, atenção, raciocínio e aprender as operações básicas da matemática: adição, subtração, multiplicação e divisão. Medidas aproximadas: 2,30 m de comprimento x 1,30 m de largura. Contém: 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital - aplicativo do jogo para celulares e Tablets para crianças.



JG GIGANTE DE ED. PSICOMOTORA

Item.: 5.6
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.060,00

Jogo gigante de educação física, psicomotora, cognitiva, sensorial e lateralidade. Objetivo de aprendizagem: contribuir de maneira lúdica e expressiva para a formação e estruturação do esquema corporal e tem como objetivo principal incentivar a prática do movimento em todas as etapas da vida de uma criança. O jogo contém 3 tabuleiros gigantes, medindo aproximadamente: 2,30 m de comprimento x 1,30 m de largura.

CIRCUITO COGNITIVO PÉ E MÃO

Item.: 5.7
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 663,00



Apresenta em sua composição: polietileno virgem, material seguro e de fácil limpeza, espuma Soft Sanko - material macio e seguro, proporcionando conforto durante o uso - e couro ecológico impermeável impresso em policromia, resistente a água e com impressão colorida de alta qualidade, estimulando o interesse visual das crianças. Possui costura dupla interna e externa, com reforço na estrutura para maior resistência e durabilidade. Componentes inclusos, cujas dimensões aproximadas são: Tapete - 2,50 m de comprimento x 1,40 m de largura, proporcionando uma área ampla para atividades psicomotoras; Bolsa de pvc resistente com fechamento em zíper para facilitar o armazenamento e transporte do circuito. Benefícios Pedagógicos: estímulo psicomotor, favorecendo o desenvolvimento de habilidades como coordenação motora, equilíbrio e noções espaciais. Segurança e conforto, fabricado com materiais que garantem segurança durante o uso e conforto para as crianças. Aplicações recomendadas: ideal para uso em escolas, brinquedotecas e ambientes terapêuticos que visam o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças. Este circuito psicomotor não só proporciona um ambiente divertido e seguro para brincadeiras, mas também contribui para o aprendizado e desenvolvimento integral das crianças, promovendo interação social e estimulando o movimento de forma educativa e lúdica.

CIRCUITO LATERALIDADE PÉ E MÃO

Item.: 5.8
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 663,00



Características do produto: material em couro sintético de alta qualidade, garantindo resistência e facilidade de limpeza. Medidas aproximadas: 2,50 m de comprimento x 1,36 m de largura, proporcionando uma área ampla para atividades que envolvem movimentos de pés e mãos. Fabricado com material resistente, proporcionando segurança durante o uso e durabilidade ao longo do tempo.

CIRCUITO PULE E VIRE

Item.: 5.10
Quantidade.: 1500
Valor unit.: R$ 1.470,00



Composto pelos seguintes materiais: Polietileno virgem - material seguro e de fácil limpeza -, espuma Soft Sanko - material macio e confortável, ideal para atividades físicas e de aprendizado - e couro ecológico impermeável, impresso em policromia - material resistente a água, com impressão colorida de alta qualidade para estimular o interesse visual das crianças. Contém costura dupla interna e externa e reforço na estrutura para maior durabilidade e resistência. Componentes inclusos, com as dimensões aproximadas: Tapete - 2,50 m de comprimento x 1,40 m de largura, oferecendo uma área espaçosa para atividades psicomotoras; Bolsa de pvc com fechamento em zíper, proporcionando praticidade no armazenamento e transporte do circuito.

JOGO ALFABETIZANDO COM OS ANIMAIS

Item.: 5.10
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 806,00



O jogo é confeccionado em espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável, oferecendo resistência e conforto. A impressão em policromia garante cores vibrantes que mantém a atenção das crianças, enquanto a costura dupla, tanto interna quanto externa, proporciona um acabamento robusto. Componentes de alta qualidade: utiliza polietileno virgem, que aumenta a durabilidade e a segurança dos componentes do jogo. Itens inclusos: 4 pinos de plástico rígido - cada pino mede 15 cm x 10 cm, perfeitos para diversas atividades interativas; 1 dado - medindo 15 cm x 15 cm x 15 cm, ideal para jogos de aprendizado e diversão; 26 peças de animais - medindo 10 cm x 10 cm x 3,5 cm, representando diferentes animais, ajudando as crianças a associar letras a animais de forma lúdica; tapete amplo - medindo 2,50 m x 1,40 m, proporcionando um amplo espaço para as atividades educativas. Embalagem prática, o jogo vem embalado em uma bolsa de PVC com fechamento em zíper, facilitando o armazenamento e o transporte.

JOGO VIAGEM AO MUNDO

Item.: 5.11
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 784,00



Projetado para ensinar geografia e cultura de maneira lúdica e interativa. Fabricado com espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável, o jogo é resistente e confortável. A impressão em policromia proporciona cores vibrantes e duradouras, enquanto a costura dupla, tanto interna quanto externa, oferece um acabamento robusto e seguro. Composto por polietileno virgem, que aumenta a durabilidade e a segurança dos componentes do jogo. Itens inclusos: 4 pinos de plástico rígido, medindo 15 cm x 10 cm, perfeitos para varias atividades interativas durante o jogo; 1 dado, medindo 15 cm x 15 cm x 15 cm, ideal para jogos educativos e de aventura; 1 tapete amplo, medindo 2,5 m e 1,40 m, proporcionando um amplo espaço para as atividades educativas e de exploração. O jogo vem embalado em uma bolsa de PVC com fechamento em zíper, facilitando o armazenamento e o transporte.

JOGO MEIO AMBIENTE

Item.: 5.12
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 784,00



Confeccionado em polietileno virgem, que aumenta a durabilidade e a segurança dos componentes do jogo, espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável, que permite maior conforto e resistência. A impressão em policromia garante cores vibrantes que mantém a atenção das crianças, enquanto a costura dupla, tanto interna quanto externa, assegura um acabamento robusto e durável. Itens inclusos: 4 pinos de plástico rígido, medindo 15 cm x 10 cm, perfeito para atividades interativas; 1 dado, medindo 15 cm x 15 cm x 15 cm, ideal para jogos educativos e atividades de aprendizado; 1 tapete amplo, medindo 2,50 m x 1,40 m, oferecendo um amplo espaço para as atividades e jogos educativos. O jogo vem embalado em uma bolsa de PVC com fechamento em zíper, facilitando o armazenamento e o transporte.



JOGO DAMA LUXO
Item.: 5.13
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 696,00

Ideal para promover o desenvolvimento cognitivo e a diversão das crianças. Fabricado em espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável, garantindo um maior conforto e durabilidade. A impressão em policromia garante cores vibrantes, enquanto a costura dupla tanto interna quanto externa, assegura um acabamento durável e robusto. As pecas são de plástico no processo de "sopro", proporcionando uma maior segurança para as crianças, enquanto o tabuleiro amplo oferece um espaço ideal para a jogabilidade. Itens inclusos: 24 pecas espumadas, medindo 10 cm x 10 cm x 4,5 cm, ideais para mãos pequenas e fáceis de manusear; Tapete, medindo 1,40 m x 1,40 m, proporcionando um amplo espaço para o jogo. Bolsa de pvc com fechamento em zíper, que facilita o armazenamento e o transporte, mantendo o jogo organizado e protegido.



JOGO LUDO LUXO
Item.: 5.14
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 699,00

Confeccionado em espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável. A impressão em policromia garante cores vibrantes e duradouras, enquanto a costura dupla, tanto interna quanto externa, oferece um acabamento robusto e seguro. O uso de polietileno virgem nos componentes assegura uma maior durabilidade e resistência. As peças são desenhadas para facilitar o manuseio, proporcionando uma experiência de jogo agradável e segura. Itens inclusos: 16 pinos de plástico, medindo 12 cm x 7,5 cm, perfeitos para mãos pequenas, posto que fáceis de manipular; 1 dado, medindo 15 cm x 15 cm, ideal para rolar e jogar; 1 tapete medindo 1,40 m x 1,40 m, proporcionando um amplo espaço para o jogo. Bolsa de pvc com fechamento em zíper, que facilita o armazenamento e o transporte, mantendo o jogo organizado e protegido.

JOGO DA VELHA LUXO

Item.: 5.15
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 699,00



Confeccionado em espuma Soft Sanko e couro ecológico impermeável. A impressão em policromia garante cores vibrantes e duradouras, enquanto a costura dupla, tanto interna quanto externa, oferece um acabamento robusto e seguro. As peças são fabricadas em plástico no processo de "sopro", proporcionando durabilidade e segurança durante o jogo. Itens inclusos: 10 peças em plástico sopradas, medindo 20 cm x 20 cm x 4,5 cm, perfeitas para mãos pequenas, posto que fáceis de manipular; 01 tapete, medindo 1,40 m x 1,40 m, proporcionando um amplo espaço para o jogo. Bolsa de pvc com fechamento em zíper, facilitando o armazenamento e o transporte, mantendo o jogo organizado e protegido.



JOGO DE TRILHA LUXO

Item.: 5.16
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 699,00

Confeccionados em plástico, utilizando o processo de "sopro", garantindo leveza e resistência. Cada peça é projetada com dimensões práticas e adequadas para facilitar o manuseio durante o jogo. Dimensões das peças: cada peça possui tamanhos de 10 cm x 10 cm x 4,5 cm, tornando-as ideais para uma manipulação confortável e eficiente. Tapete, fabricado em espuma Soft Sanko, conhecido por sua durabilidade e conforto, revestido com couro ecológico impermeável, o que facilita a limpeza e oferece um visual atraente. Cobertura: a superfície do tapete é impressa em policromia, com um design vibrante e detalhado. Medidas: o tapete possui dimensões de 1,40 metros x 1,40 metros, proporcionando um amplo espaço para as jogadas. Características adicionais: costura, o tapete apresenta costura dupla interna e externa, aumentando sua durabilidade e resistência ao uso intenso. Bolsa de armazenamento: o jogo vem acompanhado de uma bolsa de PVC com fechamento em zíper, ideal para armazenar as peças de maneira organizada e segura.

JOGO DE XADREZ GIGANTE

Item.: 5.17
Quantidade.: 100
Valor unit.: R$ 2.652,00



Confeccionado com corvim preto e branco e fundo em corvim preto, com costura em free ftalato. O free ftalato possui laudo técnico, garantindo a segurança do material. Medidas: o tabuleiro tem dimensões de 2,50 m x 2,50 m, proporcionando um espaço amplo para as partidas. Peças do jogo: material, as peças são feitas de plástico rígido texturizado, o que proporciona durabilidade e qualidade. Dimensões das peças: Rei: 30 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Rainha: 28 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Bispo: 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Cavalo: 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Torre: 25 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Peão: 23 cm de altura x 15 cm de diâmetro. Quantidade: o conjunto inclui 32 pecas em plástico, cada uma projetada para garantir uma experiência de jogo envolvente e precisa. Recursos adicionais: Bolsa de armazenamento: o jogo acompanha uma bolsa prática para guardar e transportar o conjunto, facilitando o armazenamento e a mobilidade. Aplicativo: inclui um aplicativo para que os alunos possam jogar xadrez online, permitindo prática e aprendizado fora do ambiente físico. Manual de atividades: acompanha um manual de atividades para professores, oferecendo orientações e sugestões para utilizar o jogo de maneira pedagógica. Certificação: Certificado pelo INMETRO, assegurando que o produto atende aos padrões de segurança e qualidade.

SOMA
comércio atacadista

UNIÃO DA SERRA GERAL
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

Adesão Online

SOMA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
A/C Departamento de Licitação
E-mail: somar@jpcaudio.com.br
Cel / Whatsapp: (31) 99590-2525

ATALAIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA Nº 22/2025 Processo Administrativo n° (08210010/2025)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA-ALAGOAS**, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita a Senhora Cecília Lima Herrmann, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n° 051.582.964-13, portadora do RG 98001017587 – SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais recreativos, educativos e lúdicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Operação Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo 08210010/2025 e na respectiva proposta comercial da empresa vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A empresa **SOLPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.167.497/0001-48, com sede a Rua Prefeito Délio Basílio Leal, 500 , Centro, Paracambi, RJ, CEP 26.600-000, telefone: (21) 98610-5205, e-mail: solpapercomercio@gmail.com, representante legal a Sra. Jamille Priscilla Albitz Valeriote.

LOTE 01 - JOGOS TRADICIONAIS INFANTIS

ITEM	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e4[illegible] Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (185/250) 1231/6298

1	UNID.	40	Carrinho Infantil - O carrinho infantil sensorial deverá ter um design colorido e atrativo, com elementos em MDF e partes plásticas para garantir durabilidade e segurança. Na parte frontal, deverá ter peças móveis, figuras de animais, formas geométricas e engrenagens decorativas, estimulando a imaginação e a coordenação motora. As rodas deverão facilitar o movimento, permitindo que a criança empurre e manobre com facilidade. Ideal para o desenvolvimento sensorial, visual e tátil das crianças em fase de aprendizado. Com medidas mínimas de 369 mm de comprimento, 450 mm de largura e 555 mm de altura.	R$ 925,00	R$ 37.000,00
2	UNID.	40	Painel Psicomotor - confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel	R$ 3.499,00	R$ 139.960,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e4... Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (186/250) 1232/6298

			apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.		
3	**UNID.**	**40**	Kit Painel Psicomotor - é composto por quatro painéis de estimulação, cada um com um design único, destinado a promover o desenvolvimento motor e cognitivo das crianças. Confeccionados em MDF cortado a laser, os painéis apresentam cursos vazados, nos quais os pinos devem ser passados, estimulando habilidades motoras finas e coordenação olho-mão. A pintura dos painéis é feita com tinta esmalte sintética atóxica, garantindo a segurança dos pequenos. Cada painel apresenta um curso diferente: o verde possui um caminho curvilíneo, o amarelo simula um percurso pré-escrita, o vermelho traz um curso "labirinto" e o azul tem um trajeto retangular, que desafia a coordenação motora. Estes painéis são ideais para o desenvolvimento psicomotor de crianças em idade de aprendizagem. Medidas mínimas: Comprimento: 300 mm, Largura: 300 mm, Altura: 200 mm.	R$ 425,00	R$ 17.000,00
4	**UNID.**	**40**	Kit Aramados - composto por seis aramados, confeccionados com base em madeira e arame galvanizado de 4 mm, recoberto por tubo de PVC flexível, o que garante durabilidade e segurança. Cada aramado tem um formato único, projetado para estimular a criatividade e o desenvolvimento motor das crianças. O aramado triangular, com medidas de 350 mm x 100 mm x 245 mm, oferece um desafio de exploração, enquanto o aramado ondular, com 350 mm x 100 mm x 155 mm, trabalha a coordenação motora através de seu caminho sinuoso. O aramado M. Russa, de 250 mm x 250 mm x 320 mm, apresenta um formato diferenciado, proporcionando novas formas de interação. Já o aramado espiral, com 350 mm x 100 mm x 180 mm, oferece um trajeto circular que estimula a percepção espacial, enquanto o aramado entrelaçado, com 350 mm x 100 mm x 250 mm, é projetado para desenvolver a agilidade e a coordenação. Por fim, o aramado acrobático, com 350 mm x 100 mm x 250 mm, é ideal para desafiar o	R$ 549,00	R$ 21.960,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (187/250) 1233/6298

			equilíbrio e a destreza. Este kit é perfeito para promover o aprendizado por meio de atividades motoras lúdicas e interativas.		
5	**UNID.**	**40**	Cubo de Encaixes Geométrico - é um cubo colorido, confeccionado em madeira, com aberturas em suas faces para encaixar formas geométricas de diferentes cores e tamanhos. O conjunto com 12 peças, inclui várias peças geométricas, como círculos, quadrados, triângulos e cruzes, pintadas com tinta atóxica, garantindo segurança e durabilidade. Este brinquedo é ideal para o desenvolvimento da percepção espacial, da coordenação motora e do reconhecimento de formas e cores. Com medidas aproximadas de 150 mm de comprimento, 150 mm de largura e 170 mm de altura, é perfeito para estimular a criatividade e o raciocínio lógico das crianças.	R$ 122,00	R$ 4.880,00
6	**UNID.**	**40**	Mosaico Educativo é um brinquedo desenvolvido em madeira Pinus, composto por 32 peças coloridas em formas geométricas, como triângulos, quadrados e losangos. A base do brinquedo, com 24 cm de comprimento e 24 cm de largura, proporciona um espaço ideal para a criação de diferentes figuras e padrões. As peças, que variam de tamanho, são feitas de madeira resistente e pintadas com tintas atóxicas, garantindo durabilidade e segurança para as crianças. O triângulo possui medidas de 60 mm de comprimento, 30 mm de largura e 10 mm de altura; o quadrado tem 40 mm de comprimento e largura, com 10 mm de altura, e o losango mede 80 mm de comprimento, 30 mm de largura e 10 mm de altura. Este brinquedo é excelente para estimular a coordenação motora, o reconhecimento de formas e cores, além de fomentar a criatividade e o raciocínio lógico das crianças.	R$ 149,00	R$ 5.960,00
7	**UNID.**	**40**	Bichário Elefante deverá ser um painel giratório educativo e divertido, confeccionado em madeira de pinus. Este brinquedo deverá apresentar 30 peças giratórias, todas com o formato de elefante. Cada peça deverá ter, em uma das faces, uma letra do alfabeto, acompanhada de uma ilustração de um animal cujo nome começa com essa letra. As imagens deverão ser impressas por serigrafia com tinta à base d'água, garantindo segurança e	R$ 235,00	R$ 9.400,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (188/250) 1234/6298

			qualidade. Com medidas minimas de 370 mm de comprimento, 70 mm de largura e 370 mm de altura.		
8	**UNID.**	**60**	Ábaco de 1 a 10 - deverá ser confeccionado em madeira MDF, com a base em madeira Pinus. Este brinquedo deverá conter dez varetas de madeira fixadas, sendo ideal para ensinar as crianças sobre números e quantidades. Na parte inferior, deverá haver duas serigrafias: uma com os números e outra com as quantidades correspondentes. O conjunto incluirá um total de cinquenta e cinco argolas de madeira, pintadas com tinta à base de água, garantindo segurança e qualidade. Com medidas mínimas de 420 mm de comprimento, 100 mm de largura e 140 mm de altura	R$ 185,00	R$ 11.100,00
9	**UNID.**	**60**	Ábaco Fechado - deverá ser confeccionado em madeira Pinus, com a base contendo quatro varetas de madeira fixadas ao quadro e fechadas. Cada vareta deverá ser serigrafada com a representação de uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. O conjunto deverá incluir um total de dez argolas por vareta, todas confeccionadas em madeira. Produto 100% artesanal, com tinta à base de água, garantindo segurança e qualidade. Com medidas mínimas de 300 mm de comprimento, 270 mm de largura e 20 mm de altura	R$ 160,00	R$ 9.600,00
10	**UNID.**	**60**	Pato Numérico - confeccionado em madeira MDF de 3 mm, com fundo em compensado e recortes para 15 peças de encaixe. As peças deverão ser serigrafadas com tinta à base de água, apresentando os numerais de 1 a 15. O fundo deverá ter os números escritos por extenso, promovendo o aprendizado de forma lúdica. Produto 100% artesanal, garantindo qualidade e segurança. Com medidas mínimas de 250 mm de comprimento, 10 mm de largura e 450 mm de altura	R$ 120,00	R$ 7.200,00
11	**UNID.**	**60**	Cobrinha - deverá ser confeccionada em madeira MDF de 3 mm, letrada, com fundo em compensado e recortes para 26 peças de encaixe. No plano de fundo, deverá conter o alfabeto, com cada peça serigrafada com a letra correspondente, utilizando tinta à base de água. Produto 100% artesanal, garantindo qualidade e segurança. Com medidas mínimas	R$ 125,00	R$ 7.500,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (189/250) 1235/6298

			de 500 mm de comprimento, 10 mm de largura e 120 mm de altura		
12	**UNID.**	**40**	Kit Quebra-Cabeça Tipo 1 - deverá ser feito em MDF de 0,6 mm, com fundo em MDF de 0,3 mm, apresentando recortes para encaixes. As peças deverão ser serigrafadas com tinta à base de água e incluirão 19 quebra-cabeças, com temas divertidos como cachorro, gato com filhotes, galinha, pato com patinhos, peixes, passarinho, baleia, elefante, avião, dálmatas com filhotes, abelhinha, caracol, formiga, cavalo, morcego, macaquinho, palhacinho, tratorzinho e vaquinha. Com medidas mínimas de 310 mm de comprimento, 10 mm de largura e 350 mm de altura para cada quebra-cabeça	R$ 2.799,00	R$ 111.960,00
13	**UNID.**	**40**	Kit Quebra-Cabeça Tipo 02 - deverá ser produzido com MDF de 0,6 mm e fundo em MDF de 0,3 mm, com recortes para encaixes. Cada peça deverá ser serigrafada com tinta à base de água e incluirá 19 quebra-cabeças com temas lúdicos, como peixe individual, tartaruga, sapo, papagaio, peixe com peixinhos, leão, macieira, helicóptero, jacaré, gato, galinha, foca, elefante, coruja, cobrinha, caminhão, cachorro bebendo água, cachorro com ossinho, baleia com filhote e peixes casal. Com medidas mínimas de 220 mm de comprimento, 10 mm de largura e 310 mm de altura para cada quebra-cabeça	R$ 2.789,00	R$ 111.560,00
14	**UNID.**	**40**	Quebra-Cabeça Pinos Kit Higiene - deverá ser confeccionado com madeira Paricá e fundo em MDF de 0,3 mm, apresentando recortes para encaixes em 6 peças. As peças deverão ser serigrafadas com tinta à base de água e terão temas lúdicos relacionados a itens de higiene, como pasta de dente, escova de dentes, escova de cabelos, pente, sabonete e espelho. Cada peça deverá incluir um pino de plástico para facilitar o encaixe e a retirada. Produto 100% artesanal. Com medidas mínimas de 350 mm de comprimento, 10 mm de largura e 300 mm de altura	R$ 104,00	R$ 4.160,00
15	**UNID.**	**40**	Kit Alinhavos Frutas e Legumes - deverá ser confeccionado em MDF, contendo 10 bases perfuradas de 160 mm x 160 mm, com fundo branco ultravioleta atóxico e ilustrações de frutas e legumes. O conjunto incluirá 10 cadarços coloridos de poliéster, medindo	R$ 150,00	R$ 6.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (190/250) 1236/6298

			aproximadamente 700 mm, que deverão ser usados para alinhar as figuras nas bases.		
16	**UNID.**	**40**	Kit Alinhavos Letras e Números - deverá ser confeccionado em MDF de 0,28 cm, contendo 15 bases perfuradas de 16 x 16 cm, com fundo branco ultravioleta atóxico. O conjunto incluirá 15 cadarços coloridos de poliéster, medindo aproximadamente 70 cm, que deverão ser usados para alinhar as figuras nas bases.	R$ 150,00	R$ 6.000,00
17	**UNID.**	**60**	Kit Dominó Matemática - deverá conter 28 peças em MDF, acompanhadas de uma caixa com fechamento sanfonado. As medidas mínimas da caixa são 175 mm de comprimento, 110 mm de largura e 28 mm de altura, enquanto as peças possuem 64 mm de comprimento, 34 mm de largura e 3 mm de espessura. O kit será composto por 13 jogos de dominós, com temas como: formas geométricas, dominó tradicional de pontos, números e quantidades, divisão, frações, multiplicação, adição, subtração, termos e semelhantes, potências e raízes, equações incompletas, equações do primeiro grau e horas. Cada jogo terá 28 peças correspondentes à matemática.	R$ 1.625,00	R$ 97.500,00
18	**UNID.**	**60**	Kit Dominó Alfabetização deverá conter 28 peças em MDF, acompanhadas de uma caixa com fechamento sanfonado. As medidas mínimas da caixa são 175 mm de comprimento, 110 mm de largura e 28 mm de altura, enquanto as peças possuem 64 mm de comprimento, 34 mm de largura e 3 mm de espessura. O conjunto será composto por 13 jogos de dominós com os seguintes temas: Associando Ideias, Trânsito, Alfabetização, Frases, Inglês, Divisão Silábica, Antônimos, Espanhol, Animais Selvagens, Completando Histórias, Animais Domésticos, Animais com Filhotes e Insetos.	R$ 1.644,00	R$ 98.640,00
19	**UNID.**	**60**	Torre de Hanói - deverá ser confeccionada em MDF e pintada com tinta à base de água. O brinquedo deverá consistir em uma base com três pinos, onde discos de diferentes tamanhos serão empilhados em ordem crescente. O objetivo será mover todos os discos de um pino para outro, usando um pino auxiliar, sem jamais colocar um disco maior sobre um menor. O número de discos poderá variar,	R$ 155,00	R$ 9.300,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (191/250) 1237/6298

			sendo o modelo mais simples com três discos. Medidas mínimas: 300 mm de comprimento, 220 mm de largura e 120 mm de altura.		
20	**UNID.**	**40**	Painel Multiplas Funções - deverá ser confeccionado em madeira Pinus cru, sem emendas, com espessura de 18 mm. O painel será dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Montanha Russa espiral e ondulada, um gira-bola (sonoro), um circuito dos animais com 4 peças, um labirinto magnético com esferas de aço e caneta magnética, uma ampulheta com areia colorida, uma manivela de rotação com engrenagem, um jogo da velha, um labirinto de meios de transporte, dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar, duas rodas de engrenagem, uma barra roscada, um kit de formas geométricas com 8 cavidades que se encaixam diretamente no painel, um circuito de engrenagens coloridas com seis engrenagens médias e uma grande superior, além de quatro portas surpresas com diferentes fechaduras. O painel deverá ser acompanhado de 10 parafusos de 6,0 x 40 mm e 10 buchas nº 10 para fixação, junto com um gabarito de montagem. Medidas mínimas: 2.000 mm de comprimento, 76 mm de largura e 700 mm de altura.	R$ 3.690,00	R$ 147.600,00
21	**UNID.**	**40**	Kit Encaixes - deverá ser composto por peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, destacando-se por suas cores vivas e pela segurança para uso infantil. Este kit deverá ser ideal para estimular a criatividade e as habilidades motoras das crianças, oferecendo 1000 peças com diversos tipos de encaixes. Os tipos de encaixes deverão incluir rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas.	R$ 405,00	R$ 16.200,00
22	**UNID.**	**60**	Kit 3D - deverá ser um conjunto versátil de peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, destacando-se por suas cores vivas e pela segurança para uso infantil. Composto por 1000 peças de encaixe, cada peça deverá possuir um orifício superior quadriculado, oferecendo diversas possibilidades de	R$ 520,00	R$ 31.200,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (192/250) 1238/6298

			montagem. Medidas mínimas: Retângulo: 47 mm x 30 mm x 25 mm; Quadrado: 30 mm x 30 mm x 25 mm; Curva: 60 mm x 25 mm x 25 mm; Triângulo: 20 mm x 20 mm x 20 mm.		
23	**UNID.**	**60**	Kit Click Gire deverá ser um conjunto de peças encaixáveis, fabricado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, destacando-se por suas cores vivas e pela segurança para uso infantil. O kit deverá incluir 300 peças divididas em quatro modelos diferentes, cada um com capacidade de encaixe variável: 1 ponta, 2 pontas, 3 pontas e 4 pontas. As peças deverão permitir movimentação em diversos ângulos, até 360°. Medidas mínimas: Peça 1: 95 mm x 95 mm x 18 mm; Peça 2: 95 mm x 58 mm x 18 mm; Peça 3: 95 mm x 18 mm x 18 mm; Peça 4: 50 mm x 20 mm x 18 mm	R$ 435,00	R$ 26.100,00
24	**UNID.**	**60**	Kit Pinos - deverá ser composto por 300 peças fabricadas em plástico ABS, um material conhecido pela sua durabilidade e segurança, especialmente desenvolvido para crianças. Cada peça deverá ser colorida e apresentar um orifício externo redondo e um orifício interno quadrado, permitindo encaixes precisos para a criação de diversas figuras, como animais e outros objetos. O kit deverá ser ideal para estimular a criatividade e habilidades motoras das crianças, proporcionando infinitas possibilidades de construção. Medidas mínimas: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura.	R$ 550,00	R$ 33.000,00
25	**UNID.**	**60**	Kit Plugando Gigante - deverá ser composto por peças coloridas e encaixáveis, fabricadas em plástico de polietileno de baixa densidade, material conhecido por seu alto brilho e durabilidade. Este conjunto, com 160 peças, permitirá que as crianças explorem sua criatividade, criando figuras tridimensionais e diversas formas, desde simples construções até modelos mais complexos. As peças, em cores vibrantes como verde, azul, amarelo e vermelho, devem ser ideais para promover o desenvolvimento motor e cognitivo, estimulando o raciocínio lógico, a coordenação motora e a imaginação. Com medidas mínimas para as peças maiores de 100 mm de comprimento, 32 mm de largura e 51 mm de altura, e para as menores de 33 mm	R$ 250,00	R$ 15.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (193/250) 1239/6298

			de comprimento, 33 mm de largura e 51 mm de altura		
26	**UNID.**	**60**	Kit Estrela Feliz - deverá ser um conjunto composto por peças fabricadas em plástico de polietileno de baixa densidade, reconhecido por sua durabilidade, brilho intenso e cores vibrantes. Cada peça deverá ter o formato de uma estrela com seis pontas arredondadas, facilitando o encaixe graças aos cortes de simetria nas extremidades. Esse design proporciona à criança a oportunidade de criar uma ampla variedade de formas e figuras, estimulando a criatividade e habilidades motoras. Medidas mínimas de cada peça: Diâmetro: 73 mm; Quantidade de peças: 300 unidades.	R$ 550,00	R$ 33.000,00
27	**UNID.**	**40**	Kit Tubos - Composto de peças fabricadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, conhecido por suas cores vivas e segurança para uso infantil. Este kit contém 252 peças que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças, permitindo a criação de bonecos e a ligação de tubos para construção de diferentes estruturas. Quantidade de Peças: 252 peças. Medidas minimas das Peças: Peça Maior: Comprimento: 99 mm, Largura: 99 mm, Altura: 34 mm. Peça Menor: Comprimento: 33 mm, Largura: 33 mm, Altura: 33 mm.	R$ 320,00	R$ 12.800,00
28	**UNID.**	**40**	Kit Engrena - Composto por 1000 peças fabricadas em plástico ABS, projetadas com engrenagens para facilitar a montagem de uma ampla variedade de formas, objetos e estruturas, incentivando a criatividade e imaginação das crianças. Medidas Aproximadas das Peças: Peça 1: Altura: 20 mm, Largura: 20 mm, Comprimento: 20 mm. Poderá explorar a construção de personagens, casas, carros e muito mais, proporcionando horas de diversão e aprendizado. Ideal para promover o desenvolvimento de habilidades motoras finas, coordenação e resolução de problemas.	R$ 333,00	R$ 13.320,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (194/250) 1240/6298

29	**UNID.**	**40**	Kit Cidade - Composto por peças confeccionadas em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, conhecido pelo alto brilho e cores vivas, projetado para proporcionar diversão e aprendizado às crianças. Composto por 1000 peças de diversos tamanhos e formatos, este kit oferece ótimo encaixe e pinos grandes que facilitam a montagem, ideal para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho das crianças. Quantidade de Peças: 1000 peças. Tipos de Peças e Medidas minimas: Blocos com 4 Pinos: 30 mm x 30 mm x 15 mm. Blocos com 8 Pinos: 60 mm x 30 mm x 15 mm. Blocos com 12 Pinos: 90 mm x 30 mm x 15 mm.Telhado para 8 encaixes: 60 mm x 30 mm x 15 mm. Rampa para 3 encaixes: 45 mm x 30 mm x 20 mm. Eixos para 2 encaixes: 15 mm x 65 mm x 25 mm. Rodas: 30 mm x 30 mm. Figuras de Menina e Menino: 45 mm x 30 mm.	R$ 370,00	R$ 14.800,00
30	**UNID.**	**40**	Kit Trevinhos - é um conjunto de blocos de encaixe confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, disponível em cores vivas para maior atratividade. Este kit acompanha 300 peças no formato de trevo, cada uma com três pontas arredondadas. Medidas minimas de Cada Peça: Cada peça deverá ter aproximadamente 11 cm de uma extremidade a outra.	R$ 450,00	R$ 18.000,00
31	**UNID.**	**40**	Kit Big - deverá ser um conjunto composto por 90 peças de plástico PEAD virgem, atóxico e com pigmentação em cores vivas como amarelo, vermelho, verde, azul, roxo, pink e laranja. kit contém um modelo único de peça de bloco de encaixe, ideal para a construção de diversas figuras e formas, estimulando a criatividade das crianças. Medidas mínimas: Altura: 2 cm; Largura: 6 cm; Profundidade: 10 cm. Possibilita a montagem de animais como leões, pássaros, dinossauros e até personagens humanos, todas com formas vibrantes e encaixes simples, permitindo fácil montagem e desconstrução.	R$ 750,00	R$ 30.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente conforme Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (195/250) 1241/6298

32	**UNID.**	**40**	Maleta Alfabetização - O conjunto será composto por 10 atividades educativas: Alfabeto Ilustrado, Alfabeto Silábico, Loto Leitura, Quebra-Cabeça Silábico, Dominó de Completando a História, Sequência Lógica, Dominó de Divisão Silábica, Memória Alfabetização, Alfabeto em Madeira e Palavras Cruzadas. Todos os itens serão acondicionados em uma maleta de MDF com medidas mínimas de 43 cm de comprimento, 27 cm de largura e 23 cm de altura, com tampa serigrafada, 2 alças de sisal e tranca cadeado, garantindo praticidade e organização.	R$ 980,00	R$ 39.200,00
33	**UNID.**	**40**	Maleta Matemática - O conjunto será composto por 10 atividades educativas: Loto Numérico, Numerais e Quantidades, Material Dourado, Dominó de Adição, Dominó de Multiplicação, Memória de Adição e Subtração, Fazendo Cálculos, Sequência de Unidades, Relógio Cuco e Prancha de Seleção. Todos os brinquedos serão acondicionados em uma maleta de MDF com medidas mínimas de 43 cm de comprimento, 27 cm de largura e 23 cm de altura, com tampa serigrafada, 2 alças de sisal e tranca cadeado, garantindo praticidade e organização.	R$ 950,00	R$ 38.000,00
34	**UNID.**	**24**	Brinquedoteca - composta por 34 itens, incluindo: uma prateleira com telhado, teatro de fantoches, castelo da leitura, tapete alfanumérico, casinha de boneca com móveis, palhaço de bola, cubo tátil, jogo de argolas, bate martelo, blocos lógicos de EVA, ábaco, quadro de atividades, dominós de adição, subtração, multiplicação e divisão, futebol de pinos, relógio cuco, loto de leitura, loto numérica, pote com 72 letras EVA, pote com 40 números EVA, memória de alfabetização, memória de numerais e quantidades, mesa oitavada com oito cadeiras, dois fantoches, quebra-cabeça de EVA, pequeno engenheiro, caixas coloridas, dado grande, rola-rola, equilíbrio 2x2 e corrida fixa. Esses itens deverão estimular a criatividade e o aprendizado das crianças por meio de jogos que favorecem o desenvolvimento da coordenação motora, a socialização e o raciocínio lógico.	R$ 10.990,00	R$ 263.760,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d2 Documento assinado eletronicamente em 06/01/2026 11:26:16 (-03:00)
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (196/250) 1242/6298

35	**UNID.**	**40**	Kit Memoria - kit será composto por 10 jogos de memória variados, confeccionados em MDF de alta qualidade. Cada jogo será composto por 20 pares, totalizando 40 peças, com medidas mínimas de 5 cm x 5 cm por peça, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em policromia, garantindo segurança e durabilidade. O conjunto será acondicionado em uma caixa de madeira com tampa serigrafada, com medidas mínimas de 12,5 cm x 12,5 cm x 5 cm, proporcionando praticidade no armazenamento.	R$ 550,00	R$ 22.000,00
36	**UNID.**	**40**	Kit Pedagógico - composto por 10 brinquedos interativos: Relógio Cuco, Bate Martelo, Balança Pedagógica, Caixas Coloridas, Passa Formas Geométricas, Pinos de Encaixe, Figuras Geométricas, Mosaico Triângulo, Sequência de Unidades e Torre de Formas. Todos os itens serão acondicionados em uma maleta de MDF com medidas mínimas de 43 cm de comprimento, 27 cm de largura e 23 cm de altura, com tampa serigrafada, 2 alças de sisal e tranca cadeado, garantindo praticidade no transporte e armazenamento.	R$ 959,00	R$ 38.360,00
37	**UNID.**	**40**	Kit Trânsito - deverá ser confeccionado em madeira e MDF de alta qualidade, composto por 15 peças no total. Entre as peças, deverá estar um semáforo (base/placa) com medidas mínimas de 15 cm x 20 cm, e 14 placas de sinalização (base/placa) com medidas mínimas de 20 cm x 20 cm, todas serigrafadas com as cores conforme as normas de trânsito. O kit será ideal para trabalhar de forma lúdica as noções de trânsito e segurança com crianças.	R$ 585,00	R$ 23.400,00
38	**UNID.**	**40**	Kit de Letras Criativas - kit será confeccionado em MDF e PVC rígido de alta qualidade. Será composto por 105 peças divididas em 4 formas, sendo: 5 curvas grandes, 20 curvas pequenas, 45 retas grandes e 35 retas pequenas. O conjunto incluirá 40 parafusos de PVC com porcas e 15 bases de MDF, para encaixe das formas, proporcionando maior estabilidade e facilidade durante a montagem. O kit deverá ser uma ferramenta educacional interativa que permite às crianças construir letras e números de maneira divertida e prática. Utilizando peças de formas construtoras e parafusos de	R$ 1.190,00	R$ 47.600,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 Art. 11 06/02/2026
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (197/250) 1243/6298

			plástico, as crianças poderão montar as letras e números, convidando-as para um processo de aprendizagem lúdico e criativo, onde elas aprendem brincando.		
39	**UNID.**	**40**	Aramado Casa - O brinquedo será confeccionado em madeira, MDF, PVC e arame, formando um cubo com a parte superior e laterais compostas por 5 atividades interativas. O Aramado Casinha deverá contar com 3 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas, além de 2 carrinhos coloridos. Outras atividades do brinquedo incluem: Formas e Cores: composto por 3 linhas de arame e 15 peças coloridas para encaixar e explorar. Ábaco: com 5 linhas de arame e 50 argolinhas de PVC coloridas para contar e classificar. Quadrinho Rabiscos de Iniciação: confeccionado em MDF branco, ideal para atividades de desenho. Carrinhos e Caminhos: composto por 5 peças para seguir o percurso, como por exemplo, um supermercado com a Van ou uma fábrica com o caminhão. O brinquedo será pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, e todas as peças e arames serão pintados com tinta atóxica colorida para garantir segurança e durabilidade. Medidas mínimas: Produto fechado: 27 cm x 27 cm x 27 cm; Produto montado: 27 cm x 27 cm x 50 cm	R$ 699,00	R$ 27.960,00
40	**UNID.**	**40**	Kit Ecológico - deverá ser composto por 23 jogos, divididos em duas maletas, oferecendo uma variedade de atividades educativas sobre preservação ambiental e sustentabilidade. MALETA 1: A maleta será confeccionada com tampa serigrafada, alças de sisal e porta cadeado, com medidas mínimas de 77 cm de comprimento, 45 cm de largura e 26,5 cm de altura. Dentro dela, estarão acondicionados 22 jogos, incluindo: 7 kits de fantoches, cada um com 7 personagens; Kit com 8 quebra-cabeças, cada um com 42 peças; 1 quebra-cabeça de animais em extinção, com 156 peças; 6 sequências lógicas, cada uma com 16 peças; 2 jogos de tabuleiro, cada um com 9 peças; 5 jogos de carimbos, totalizando 83 carimbos MALETA 2: A segunda maleta, também com tampa serigrafada, alças de sisal e porta cadeado, terá medidas mínimas de 94 cm de comprimento, 44 cm de largura e 20 cm	R$ 7.390,00	R$ 295.600,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1a48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (198/250) 1244/6298

			de altura. Dentro dela, estará o conjunto "Corrida da Coleta Seletiva", que incluirá 6 atividades compostas por 154 peças no total, promovendo de forma lúdica a conscientização sobre o descarte adequado de resíduos e a reciclagem.		
41	**UNID.**	**40**	Conjunto Musical - composto por 15 artigos, totalizando 22 unidades de brinquedos/instrumentos musicais. O kitdeverá incluir uma variedade de atividades e instrumentos, como: ATIVIDADES/JOGOS: Seta Sonora de Animais, Seta Sonora de Notas Musicais, Dados de Sons, Dado de Figuras Musicais, Jogo da Memória de Instrumentos Musicais, Dominó de Figuras Musicais, INSTRUMENTOS MELÓDICOS: Metalofone de Tubos, Metalofone de Barras, INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E IDEOFÔNICO: Reco-reco cilíndrico (par), Reco-reco de madeira (par), Ganzás (grave e agudo), Chocalho de guizos (par), Raquete sonora (par), Castanholas (par), Platinela (par). Conjunto de brinquedos educativos, criado para estimular a alfabetização musical das crianças de maneira lúdica e envolvente. Este kit será composto por instrumentos que imitam sons melódicos e de percussão, além de jogos musicais, permitindo que as crianças se envolvam no universo musical enquanto desenvolvem habilidades cognitivas e auditivas.	R$ 1.890,00	R$ 75.600,00
42	**UNID.**	**40**	Conjunto Bandinha - conjunto incluirá diversos instrumentos de percussão e melódicos, como o surdinho gigante, surdinho mor, tambor, pandeiro, pandeiro sem pele, caxixi, ganzá, ovinho, apito, maraca, campanela, triângulo, reco-reco, par de cocos, platinela, chocalho de plástico, castanholas com cabo, cabuletê, flauta e clave de rumba. Cada instrumento será projetado para facilitar o manuseio pelas crianças, promovendo o desenvolvimento da percepção rítmica, auditiva e socialização, à medida que participam de atividades musicais em grupo.	R$ 1.490,00	R$ 59.600,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (199/250) 1245/6298

43	**UNID.**	**60**	Bloco de Encaixe - deverá ser composto por 25 peças, acompanhadas de 1 base para encaixe. As peças, disponíveis em três formatos diferentes — quadrado, retângulo e "L" (em éle) — são confeccionadas para se encaixar perfeitamente nas hastes da base. As cores das peças incluem branco, verde, vermelho, amarelo e azul, tornando o brinquedo visualmente atrativo e estimulante para as crianças. As medidas mínimas das peças são: 3 x 3 cm para o quadrado, 6 x 3 cm para o retângulo e 6 x 6 cm para o formato "L".	R$ 135,00	R$ 8.100,00
44	**UNID.**	**60**	Bate Martelo - confeccionado em MDF, EVA e madeira de alta qualidade. A base terá medidas mínimas de 13 cm de comprimento, 7 cm de largura e 24,5 cm de altura, pintada com tinta ultravioleta atóxica branca e acabamento em EVA colorido. O conjunto incluirá 4 pinos de madeira, com 10 cm de altura, em cores vibrantes como vermelho, verde, amarelo e azul. Além disso, o brinquedo virá com 1 martelo de madeira de 18 cm, perfeito para martelar os pinos, oferecendo uma experiência segura e divertida para as crianças.	R$ 68,00	R$ 4.080,00
45	**UNID.**	**60**	Escalada numérica infantil - conjunto será composto por uma base em MDF e madeira, com um baixo relevo, acompanhada de 20 peças ilustradas com números e suas respectivas quantidades. A Escala Numérica também incluirá 55 argolinhas coloridas e 10 pinos, proporcionando uma experiência interativa que estimula o pareamento entre números e cores.	R$ 119,00	R$ 7.140,00
46	**UNID.**	**60**	Quebra-Cabeça Mapa do Brasil - Com 26 peças coloridas, representando os estados do país, o brinquedo estimulará o aprendizado sobre geografia, além de melhorar a coordenação motora e a percepção espacial. Medidas mínimas de 30 cm x 30 cm x 0,6 cm.	R$ 99,00	R$ 5.940,00
47	**UNID.**	**60**	Xadrez Estojo - conjunto será composto por 32 peças em plástico, sendo a maior peça com medidas mínimas de 5 cm de altura. O tabuleiro será acondicionado em um estojo de MDF, com medidas mínimas de 37 cm x 37 cm x 3 cm quando aberto. O jogo também incluirá as regras essenciais para uma partida completa. A embalagem será tipo estojo, com medidas mínimas de 37 cm x 18 cm x 6 cm,	R$ 150,00	R$ 9.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d2 - Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (200/250) 1246/6298

			garantindo praticidade para armazenar e transportar o jogo.		
48	**UNID.**	**40**	Tabuleiro Futebol de Botão - O conjunto incluirá um tabuleiro emoldurado, com medidas mínimas de 87 cm de comprimento, 67 cm de largura e 0,6 cm de altura. Acompanha 2 times completos, e duas traves, com peças coloridas e detalhadas para representar os jogadores. O tabuleiro será impresso com um campo de futebol detalhado, com as linhas e as áreas bem definidas, proporcionando uma experiência realista e imersiva. As peças de jogo são projetadas para facilitar a movimentação durante a partida, promovendo diversão e aprendizado enquanto as crianças exploram as estratégias de um jogo de futebol.	R$ 140,00	R$ 5.600,00
49	**UNID.**	**60**	Pula Cordas Individual - Contém 1 corda de 8 mm em material poliéster tamanho 2 metros com cabo de madeira	R$ 65,00	R$ 3.900,00
50	**UNID.**	**40**	Conjunto de educação física - conjunto será composto por 6 bastões de madeira, com medidas mínimas de 30 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 4,5 cm de altura, além de 6 cones de plástico com medidas mínimas de 24 cm de altura. Também incluirá 3 travessas de madeira, com medidas mínimas de 120 cm de comprimento, 1 cm de largura e 1 cm de altura, e 6 cones com furo, também com medidas mínimas de 24 cm de altura. O kit contará ainda com 5 pratos de PVC para treinamento. Todos os itens serão acondicionados em uma caixa com medidas mínimas de 125 cm de comprimento, 30 cm de largura e 20 cm de altura, facilitando o armazenamento e o transporte do material.	R$ 1.120,00	R$ 44.800,00
51	**UNID.**	**40**	Baú Blocos de Construção - deverá ser um conjunto educativo projetado para estimular a criatividade, a coordenação motora fina e o raciocínio lógico das crianças. Com 500 peças coloridas e de tamanhos variados, fabricadas em madeira de alta qualidade, este kit permitirá que as crianças construam casas, torres, pontes e diversas outras estruturas, incentivando o desenvolvimento cognitivo e a percepção espacial.	R$ 690,00	R$ 27.600,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (201/250) 1247/6298

52	**UNID.**	**60**	Baú infantil 01 - O conjunto inclui brinquedos como o Bate Pinos, Balança Pedagógica, Cubo de Encaixe, Torre de Formas Geométricas, Jogo de Pinos, Transblocos, Prancha Quatro Pirâmides, Passa Figuras, Numerais e Quantidades e a Torre de Hanoi. Cada peça foi desenvolvida para trabalhar habilidades essenciais como coordenação motora fina, percepção de formas, raciocínio lógico e organização espacial.	R$ 899,00	R$ 53.940,00
53	**UNID.**	**60**	Baú de Jogos - O conjunto inclui 6 unidades de Pula Cordas Individual, 2 unidades de Pula Cordas Coletivo, 1 Jogo de Argolas, 1 Raquete de Frescobol com Bola, 1 Jogo 5 em 1, 1 Dado em Aplique, 5 unidades de Xadrez Escolas e 2 unidades de Petecas. Cada item foi desenvolvido para promover habilidades físicas, cognitivas e de socialização, sendo perfeito para escolas, creches e uso doméstico. Acompanha bau para acondicionamento dos jogos.	R$ 1.150,00	R$ 69.000,00
54	**UNID.**	**60**	Baú infantil 02 - Com 10 jogos que abordam diferentes aspectos do aprendizado, o baú inclui atividades como o Kit 4 Operações, que ensina de maneira lúdica as operações matemáticas de soma, subtração, multiplicação e divisão. Para incentivar a alfabetização, o Numeralfa traz letras e números em EVA, enquanto o Loto Leitura trabalha a leitura e a associação de palavras. O Numerais e Quantidades é um jogo visual que ajuda as crianças a entenderem os números e suas quantidades, enquanto as Cartas para Ditado promovem a escrita e o reconhecimento de palavras. O Loto Matemática e o Kit Alfabetização são perfeitos para o desenvolvimento do raciocínio lógico e aprendizado de letras e sílabas. Jogos como as Palavras Cruzadas e Brincando com os Números ajudam a expandir o vocabulário e a compreensão das operações matemáticas, enquanto o Relógio Educativo ensina a noção de tempo.	R$ 995,00	R$ 59.700,00
55	**UNID.**	**60**	Baú Inclusão Social - inclui 10 itens adaptados para diferentes necessidades educacionais, como Libras, Braille e baixa visão. O conjunto contém: Ábaco Adaptado Braille, Jogo Trilha Adaptado, Aprenda a Contar em Libras, Numerais e Quantidades em Libras, Numerais	R$ 985,00	R$ 59.100,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (202/250) 1248/6298

			de 0 a 9 Braille, Relógio Educativo em Libras, Carimbo Números em Libras, Dominó Baixa Visão, Dominó Adaptado Braille e Dado em Relevo Adaptado.		
56	**UNID.**	**60**	Baú Pedagógico Psicomotor - inclui 10 itens selecionados para estimular o desenvolvimento global das crianças. O conjunto contém: Blocos de Construção, Pequeno Engenheiro, Mosaico, Dominó, Cubos de Encaixe, Jogo de Cores, Torre de Formas Geométricas, Transblocos, Bate Pinos e Prancha de Seleção. Esses itens foram desenvolvidos para trabalhar a coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico, criatividade e socialização de forma lúdica e educativa.	R$ 950,00	R$ 57.000,00
57	**UNID.**	**60**	Conjunto Alinhavos - contém 6 conjuntos de alinhavos, sendo: vogais, comunicação, números, alimentos, transporte e animais. Medidas minimas da caixa para acondicionar: 36 x 20 x 18 cm	R$ 420,00	R$ 25.200,00
58	**UNID.**	**28**	Kit Matemática - é composto por 55 unidades e inclui uma variedade de jogos educativos que auxiliam no aprendizado de conceitos matemáticos essenciais. O kit contém 3 Ábacos Abertos, 3 conjuntos de Material Dourado com 111 peças, 3 Conjuntos Tangran, 6 Blocos Lógicos, 6 Dominós de Adição, 6 Dominós de Frações, 6 Jogos Alfanumerais, 6 Números com Pinos, 10 Trenas e 6 Lotos Aritméticos.	R$ 4.490,00	R$ 125.720,00
59	**UNID.**	**28**	Kit Português - é composto por 70 unidades e oferece uma variedade de jogos educativos que facilitam o aprendizado da alfabetização. O kit inclui 6 Dominós de Frases, 6 Alfabetos Móveis em EVA, 6 Cartas para Ditado, 6 Memórias de Sílabas Iniciais, 6 Varais de Letras, 10 Bingos de Letras, 10 Baralhos de Letras, 10 Palavras Cruzadas e 10 Vamos Formar Palavras. Esses jogos têm como objetivo ajudar as crianças a identificar sílabas como unidades fonológicas, segmentar palavras em sílabas, comparar palavras por meio da contagem de sílabas e conhecer as letras do alfabeto e seus nomes.	R$ 5.290,00	R$ 148.120,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (203/250) 1249/6298

60	UNID.	40	Mesa de Pebolim - confeccionada em madeira mdf, bonecos em Plástico Rígido modelo embutido é aquele em que os ferros não transpassam para o lado do adversário, portanto não há perigo de machucar os oponentes, sendo mais aconselhável para quem tem criança. Disposição dos jogadores:02 -goleiros-6 defensores-8meios campos - 6 atacantes Acompanha: 01 bolinhas.com verniz incolor. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.150 mm x Largura: 700 mm x Altura: 800 mm	R$ 3.300,00	R$ 132.000,00
61	UNID.	40	Mesa de Ping Pong – Confeccionada em MDP de 15mm, acabamento em lasca azul fosco com linhas demarcatórias brancas, estrutura dos pés articulados em madeira maciça. Medidas oficiais que atendem os padrões da Internacional Table Tennis Federation e oficializada pela federação paulista de tênis de mesa. Acompanha duas raquetes em madeira e emborracha em eva, um par de suporte, uma rede de Nylon e três bolinhas de 38mm. Embalagem em caixa de Papelão. Medidas Aproximadas: Comprimento: 2.740 mm x Largura: 760 mm x Altura: 1.520 mm.	R$ 3.450,00	R$ 138.000,00
VALOR TOTAL LOTE					**R$ 3.022.720,00**

LOTE 02 - ITENS CONFECIONADOS COM PREDOMINÂNCIA EM POLIETILENO					
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V.MÉDIO MINÍMO**	**VALOR TOTAL**
62	UNID.	24	Gira Gira Avião - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, anti-UV, garantindo maior resistência. Com formato de avião, o Gira-Gira é ideal para proporcionar diversão para até 2 crianças simultaneamente. Medidas mínimas: 84 cm (C) x 84 cm (L) x 49 cm (A).	R$ 2.395,00	R$ 57.480,00
63	UNID.	48	Escorregador Grande - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, anti-UV. Escorregador acompanha uma rampa contínua, uma escada de 4 degraus com laterais altas e corrimão incorporado, além de uma barra central para encaixe das peças, garantindo segurança e diversão para as	R$ 1.750,00	R$ 84.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (204/250) 1250/6298

			crianças. Medidas mínimas: 220 cm (C) x 69 cm (L) x 127 cm (A).		
64	**UNID.**	**24**	Play Urso - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico com aditivos antiestáticos, anti-UV. O playground é composto por uma escalada de acesso, duas laterais vazadas, dois módulos (entrada e saída) com tema de urso, uma plataforma, um escorregador pequeno e uma cesta de basquete com rede de nylon. Medidas mínimas: 200 cm (C) x 80 cm (L) x 110 cm (A).	R$ 2.200,00	R$ 52.800,00
65	**UNID.**	**24**	Play - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. O playground é composto por quatro laterais vazadas, uma plataforma e dois escorregadores (um grande e um pequeno). As laterais possuem aberturas inferiores, permitindo que a criança passe por baixo da plataforma. Medidas mínimas montado: 245 x 203 x 181 cm	R$ 6.990,00	R$ 167.760,00
66	**UNID.**	**24**	Casinha - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A casinha possui paredes com formato de tijolinhos e telhado de duas águas, além dos seguintes acessórios: janelas de correr, porta vai e vem com entrada para cachorro, pia e fogão com balcão externo embutido, tábua de passar e soleira. Medidas mínimas: 169 x 133 x 152 cm.	R$ 6.980,00	R$ 167.520,00
67	**UNID.**	**30**	Túnel - Fabricado em polietileno rotomoldado de alta densidade e polietileno virgem, especialmente tratado contra raios UV. O túnel lúdico é composto por 5 módulos, com orifícios vazados nas laterais para observação durante o percurso. O módulo principal inclui uma escotilha com giro completo de 360° e visor central vazado, proporcionando uma altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. As peças são encaixadas por 15 roscas de Nylon de alta precisão, com medidas mínimas de 26 mm de comprimento por 26 mm de largura. Medidas mínimas montado: 2.420 x 870 x 1.400 mm.	R$ 4.465,00	R$ 133.950,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (205/250) 1251/6298

68	**UNID.**	**30**	Cozinha - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A cozinha no estilo americana inclui os seguintes acessórios: 1 armário com duas portas, 1 janela, 1 micro-ondas, 1 geladeira com porta copos, 1 pia, 1 fogão e 2 armários de gabinete. Medidas mínimas: 107 x 35 x 98 cm.	R$ 3.290,00	R$ 98.700,00
69	**UNID.**	**30**	Gira Gira Basico - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. O Gira Gira possui volante central fixo, eixo metálico central com pintura eletrostática, base antiderrapante com apoio para os pés e 4 lugares com bordas salientes, evitando que a criança caia para trás. Medidas mínimas: 110 x 110 x 68 cm.	R$ 2.399,00	R$ 71.970,00
70	**UNID.**	**48**	Gangorra Lagarta Feliz - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A gangorra tem formato de lagarta, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis, sendo ideal para uma criança. Medidas mínimas: 78 x 25 x 52 cm.	R$ 299,00	R$ 14.352,00
71	**UNID.**	**48**	Gangorra Cavalinho - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A gangorra possui formato de cavalinho, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis, sendo ideal para uma criança. Medidas mínimas: 90 x 27 x 48 cm	R$ 299,00	R$ 14.352,00
72	**UNID.**	**48**	Gangorra Dogão - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A gangorra possui formato de cachorro, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis, sendo ideal para uma criança. Medidas mínimas: 80 x 39 x 46 cm.	R$ 299,00	R$ 14.352,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001, em 06/01/2026.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (206/250) 1252/6298

73	**UNID.**	**48**	Gangorra Jacaré - Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A gangorra tem formato de jacaré, com olhos de acrílico rosqueados, assentos anatômicos, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores) confortáveis, sendo ideal para duas crianças. Medidas mínimas: 106 cm (C) x 39 cm (L) x 47 cm (A).	R$ 390,00	R$ 18.720,00
74	**UNID.**	**40**	Gangossauro - Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV, garantindo resistência à exposição ao tempo. A gangorra tem formato de dinossauro, com olhos de acrílico rosqueados, assentos anatômicos, apoio para os pés e bordas salientes para apoio das mãos, sendo ideal para até três crianças. Medidas mínimas: 152 cm (C) x 37 cm (L) x 48 cm (A).	R$ 585,00	R$ 23.400,00
75	**UNID.**	**20**	Kit Gangorras - Composta por uma base central com estrutura de fixação de espessura de 2,5 mm e 4 eixos de fixação, acoplando 3 gangorras em formato de bichos, confeccionadas em polietileno com estrutura interna reforçada. Cada gangorra, com no mínimo 15 kg, garante a resistência do produto. As gangorras possuem assentos e pegadores anatômicos, fabricados pelo processo de rotomoldagem, e aditivos antiestáticos e UV, que protegem contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra apresenta cantos arredondados para maior segurança da criança durante o uso. Medidas mínimas: 2.650 x 3.300 x 1.015 mm	R$ 15.500,00	R$ 310.000,00
76	**UNID.**	**60**	Estante de Brinquedos - Fabricada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV. a estante possui duas laterais com desenhos de um bebê em alto relevo e alças que funcionam como pegadores, facilitando o transporte. As laterais são interligadas por 6 barras transversais de polietileno super resistente, com design de encaixe preciso para os 9 organizadores de plástico que acompanham o produto. Medidas mínimas: 87 x 44 x 77 cm	R$ 1.750,00	R$ 105.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 - Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (207/250) 1253/6298

77	UNID.	20	Xadrez Gigante - As 32 peças deste jogo são fabricadas em polietileno, oferecendo durabilidade e resistência. O conjunto inclui 2 Reis com 75 cm de altura e base de 33 cm, até a menor peça, o Peão, com 45 cm de altura e base de 27 cm. O conjunto contém: 2 Reis, 2 Rainhas, 4 Bispos, 4 Cavalos, 4 Torres e 16 Peões. Deverá acompanhar um tapete para servir como tabuleiro gigante.	R$ 3.680,00	R$ 73.600,00
VALOR TOTAL LOTE					**R$ 1.407.956,00**

LOTE 03 - ITENS CONFECIONADOS COM PREDOMINÂNCIA EM TECIDO					
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V.MÉDIO MINÍMO**	**VALOR TOTAL**
78	UNID.	36	Piscina de Bolinhas – Piscina em formato de casinha, com estrutura em aço galvanizado e madeira revestida com espuma e lona vinílica. Hastes laterais protegidas por isotubos e base com ponteiras de borracha anti-riscos. Acompanha rede colorida, toldo e 500 bolinhas. Medidas minimas: 150 x 150 x 190 cm	R$ 2.335,00	R$ 84.060,00
79	UNID.	30	Playground bebê - Estrutura fabricada em madeira, recoberta com espuma de alta densidade e bagun colorido. Composto por 7 peças: quatro degraus, uma rampa com desenho de seta, um cubo com desenho de estrela e um colchonete com desenho de nuvem e arco-íris. Ideal para crianças de idade maternal, este playground estimula a memorização das cores, a sequência do tempo espacial e a coordenação motora. Medidas mínimas montado: 150 x 150 x 36 cm.	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
80	UNID.	30	Playground ponte maternal - Estrutura fabricada em madeira, recoberta com espuma de alta densidade e bagun colorido. Composto por 8 peças: uma escada, dois suportes de ponte, duas laterais altas de ponte, uma ponte, uma rampa e um colchonete. Medidas mínimas montado: 338 cm (C) x 75 cm (L) x 115 cm (A). o playground depois de montado deverá representar uma ponte, sendo a escada a subida e a rampa a descida.	R$ 2.900,00	R$ 87.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (208/250) 1254/6298

81	**UNID.**	**36**	Puff - em Formato de Animal é um item lúdico e funcional, ideal para ambientes infantis. Fabricado em bagun colorido, com enchimento em tiras de espuma de alta qualidade, ele proporciona conforto e diversão para as crianças. Com opções de design em formato de tartaruga ou joaninha, o puff é perfeito para decorar o espaço enquanto oferece um local confortável para sentar ou brincar. Medidas minimas: 130 x 120 x 50 cm	R$ 600,00	R$ 21.600,00
82	**UNID.**	**30**	Piscina tartaruga – Estrutura fabricada em espuma de alta densidade revestida com corino colorido. Composta por 3 peças: uma lateral da piscina, um colchonete circular e uma cabeça de tartaruga. Todas as peças são unidas por velcro. Medidas minimas montada: 110 cm (C) x 110 cm (L) x 25 cm (A). A piscina, depois de montada, deverá representar o corpo de uma tartaruga, sendo o colchonete o casco central e a cabeça o elemento decorativo frontal.	R$ 1.890,00	R$ 56.700,00
83	**UNID.**	**40**	Centopéia de Bagun – Estrutura fabricada em arame zincado, revestido com bagun colorido. Medidas minimas: 300 cm (C) x 50 cm (D). A centopéia, depois de montada, deverá representar o corpo de um inseto, com a estrutura tubular e o revestimento de bagun proporcionando um visual vibrante e interativo	R$ 425,00	R$ 17.000,00
84	**UNID.**	**30**	Tapete Corino – Tapete fabricado em corino colorido com as letras do alfabeto costuradas em sua face. Medidas minimas: 200 cm (C) x 200 cm (L). O tapete, depois de estendido, oferece uma superfície divertida e educativa, com as letras do alfabeto visíveis para facilitar o aprendizado.	R$ 750,00	R$ 22.500,00
85	**UNID.**	**24**	Cercadinho Espumado Infantil de 7 Peças – Confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corino, resistente e de fácil higienização. Possui formato hexagonal desmontável, composto por 7 peças (6 laterais e 1 fundo), unidas por sistema de velcro. O cercadinho acompanha 500 bolinhas plásticas atóxicas, leves e coloridas, proporcionando um ambiente seguro e divertido para as crianças. Medidas mínimas montado: 2,17 m (C) x 1,89 m (L) x 0,40 m (A).	R$ 4.600,00	R$ 110.400,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e4... Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (209/250) 1255/6298

86	**UNID.**	**24**	Cama Elástica – Estrutura fabricada em tubo de aço Metalon 25x25 mm com parede de 1,88 mm. Hastes em tubo redondo de 25,4 mm de diâmetro com parede de 1,30 mm, revestidas com isotubos blindados de 15 mm de espessura. A rede lateral é feita de malha 5, multicolorida e artesanal, enquanto a lona de salto é fabricada em Sannet emborrachado. Pés em formato "U" e proteção de molas XP 500. Medidas mininas: Diâmetro de 3,05 m e 64 molas. Altura do chão até a lona: 70 cm. Impacto suportado: 300 kg.	R$ 3.700,00	R$ 88.800,00
87	**UNID.**	**400**	Tatame EVA – Confeccionado em EVA copolímero etileno acetato de vinil, desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. A densidade do EVA é 110. Medidas aproximadas: 1x1 m e espessura de 15 mm.	R$ 139,00	R$ 55.600,00
88	**UNID.**	**36**	Blocos Recreativos – Contém 9 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, revestidas em tecido bagum lavável. O conjunto inclui: 1 cubo, 1 cilindro, 1 prisma, 2 paralelogramos, 2 semicilindros, 1 bloco com encaixe triangular e 1 bloco com encaixe circular. A maior peça deverá possuir medida minima de 46 x 20 x 20 cm, proporcionando diversas formas e possibilidades de construção e brincadeiras.	R$ 1.400,00	R$ 50.400,00
89	**UNID.**	**36**	Conjunto de Atividades – Contém 9 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, revestidas em tecido bagum lavável. O conjunto inclui: uma escada, um puff, uma rampa, um tobogã, uma onda e quatro cantoneiras (triângulos). Cada peça deverá ter medida minima de 60 x 60 x 30 cm, e o conjunto montado deverá ter medida minima de 180 x 180 x 30 cm, oferecendo um ambiente amplo e multifuncional para atividades lúdicas e recreativas.	R$ 6.800,00	R$ 244.800,00
90	**UNID.**	**36**	Centro de Atividades – Contém 5 peças confeccionadas em espuma de alta densidade, revestidas em tecido bagum lavável. O conjunto inclui: uma escada, um puff, uma rampa, um tobogã e uma onda. Cada peça deverá ter em média 60 x 60 x 30 cm. O conjunto montado tem medidas mínimas de 180 x 180 x 30 cm.	R$ 5.350,00	R$ 192.600,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (210/250) 1256/6298

91	UNID.	800	Cama Infantil – Confeccionada com duas cabeceiras em peça única de polipropileno atóxico e anti-UV, com dimensões mínimas de 60 cm de largura, 13 cm de profundidade e 15 cm de altura. As laterais são produzidas em tubos de alumínio liga 6063, têmpera T5, com espessura mínima de 1,50 mm, garantindo resistência e leveza. A área de repouso é formada por rede em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51 mm e gramatura mínima de 355 g/m², possuindo propriedades anti-fungo, anti-UV, antioxidante e lavável. O produto deverá suportar até 80 kg, possui ponteiras de borracha antiderrapante para maior estabilidade e segurança. É empilhável e permite reposição de componentes. Medidas mínimas: 135 cm (C) x 60 cm (L) x 15 cm (A).	R$ 399,00	R$ 319.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.413.660,00**

LOTE 04 - PLAYGROUND COMPOSTO POR FERRO/AÇO, MADEIRA PLASTICA E POLIETILENO					
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V.MÉDIO MINÍMO**	**VALOR TOTAL**
92	UNID.	10	Circuto de atividades 1 - Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 01 Plataforma com 04 pilares em madeira plástica reciclada medindo 0,11m x 0,11m x 4m; 01 patamar, com elevação de 2,4m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m. Telhado (Cobertura redonda) diâmetro de 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. 2 Barras transversais de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, com bolha translúcida de acrílico; 1 Tobogã instalado com 5 metros de comprimento, diâmetro de 800mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo	R$ 95.000,00	R$ 950.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (211/250) 1257/6298

			central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 Cerca de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor colorido (fabricado com polietileno); 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 01 Plataforma auxiliar com 02 pilares em madeira plástica reciclada medindo 0,11m x 0,11m x 4m; 01 patamar, com elevação de 2,2m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m. 2 Barras transversais de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado. 01 flor decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas; 2 Cercas de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor colorido; 1 Parede de escalada vertical, feita de madeira plástica com 830mm de largura e 1800mm de altura, contendo 9 agarras em plástico injetado; 01 Plataforma com 02 pilares em madeira plástica medindo 0,11m x 0,11m x 3,50m; 01 patamar, com elevação de 1,80m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m; 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. 2 Barras transversais de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 2 Cercas de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor colorido (fabricado com polietileno); 1 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 1 Metalofone com 8 tubos em		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e4[illegible] Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001, art. 11 06/2026
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (212/250) 1258/6298

			alumínio com comprimentos variáveis, entre 500mm e 240mm, estrutura em PEAD contendo inscrições das notas musicais e haste em PEAD servindo como baqueta; 01 Plataforma com 02 pilares em madeira plástica reciclada medindo 0,11m x 0,11m x 2,50m; 01 patamar, com elevação de 0,60m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m. 01 flor decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas; polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido. 2 Barras transversais de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 1 Cerca de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor colorido; 1 Escada com 3 degraus modelo tronco com portal em plástico rotomoldado, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 01 Plataforma com 03 pilares em madeira plástica reciclada medindo 0,11m x 0,11m x 2,50m; 01 patamar, com elevação de 1,20m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m. 2 flores decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas; polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 acabamento de coluna em polietileno rotomoldado, cor colorido; 1 Escalada de disco; Confeccionado em aço tubular com Diâmetro de 42,4 mm com altura de 2800mm; com 4 disco em polietileno		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e42eb85d3 - Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (213/250) 1259/6298

			rotomoldado parede dupla, Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 540mm com 8 degraus em sulcos em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 01 Plataforma auxiliar contendo 01 patamar, com elevação de 1,4m em relação a nível do solo, assoalho em plástico rotomoldado, medindo 1,0m x 1,0m; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; 1 Cerca de guarda corpo de polietileno rotomoldado com design de cerquinha com dimensão mínima de 77 cm de altura e 83 cm de largura na cor colorido;		
93	**UNID.**	**10**	Circuito de atividades 2 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 1 Plataforma, tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado plástico rotomoldado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;1 Patamar auxiliar, tipo MP, com 1 coluna 110	R$ 34.900,00	R$ 349.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (214/250) 1260/6298

			mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento, 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2800 mm para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm com 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento;1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo.1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido;1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes com 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e4[illegible] Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (215/250) 1261/6298

94	UNID.	10	Circuito de atividades 3 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor	R$ 36.990,00	R$ 369.900,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (216/250) 1262/6298

			colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido;		
95	**UNID.**	**10**	Circuito de atividades 4 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 coluna em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm,1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 800 mm, com 3 acabamento topo de coluna. 1 Escada com 3 degraus, dimensão 1000 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e pintado com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; sem ângulos retos. 1 Escorregador reto com dimensão de 1600mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 410mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1	R$ 30.000,00	R$ 300.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (217/250) 1263/6298

			Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de escalada dimensão 1000mm x 690mm com 4 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (218/250) 1264/6298

96	**UNID.**	**8**	Circuito de atividades 5 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm, com 3 acabamento de coluna, 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido;	R$ 78.000,00	R$ 624.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 - Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (219/250) 1265/6298

			Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2730mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 8 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura; 1 Passarela negativa rotomoldada. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48[illegible] Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (220/250) 1266/6298

			com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador duplo com dimensão de 2220mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e4[illegible] Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (221/250) 1267/6298

97	UNID.	10	Circuito de atividades 6 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (222/250) 1268/6298

98	**UNID.**	**10**	Circuito de atividades 7 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm ; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm, com 3 acabamento topo de coluna. 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado	R$ 52.000,00	R$ 520.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (223/250) 1269/6298

			cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.1 Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura.1 Tubo curvo 90° com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Passarela reta rotomoldada. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido;1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (224/250) 1270/6298

99	UNID.	8	Circuito de atividades 8 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; Acompanha 2 Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. Com 4 colunas de madeira plástica de altura 3000mm.1 Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. Com 4 colunas de madeira plástica de altura 3000mm.1 Plataforma auxiliar de (h 0,80) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura porém com formato com flor decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas e 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado, com suportes de fixação, mais acabamento das colunas (tampa). Contém 4 colunas de madeira plástica de altura 2800mm. 1 Plataforma (PNE), (h 0,40), medindo no mínimo 2,00 x 2,00m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica. Sem cobertura. Contém 2 colunas de madeira plástica de altura 2000mm.1 Plataforma sextavada (PNE) (h 0,20) medindo no mínimo 2,00 x 2,00m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionada com deck de madeira plástica, cobertura sextavada em plástico rotomoldado duplo. Contém 6 colunas de madeira plástica de altura 2500mm. 2 Rampas de acesso (PNE) aos brinquedos medindo no mínimo 3,00 x 0,93m estrutura em aço com diâmetro mínimo de 31,75mm e parede de 2,00mm, corrimão duplo horizontal com	R$ 88.000,00	R$ 704.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (225/250) 1271/6298

			barras de aço galvanizadas e assoalho em madeira plástica. Com colunas de madeira plásticas a cada 1,0m medindo no mínimo 1,00m, espessura mínima 110mmx110mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, mais acabamento das colunas (tampa).1 Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.1 Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 490mm, vista superior com diâmetro externo de 1340mm x 1700mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 810mmx730mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento. 1 Passarela positiva rotomoldada. Esturura em forma convexa. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura.1 Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (226/250) 1272/6298

			degraus, medindo no mínimo 1,4m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 Rampa com mínimo de 08 tacos de madeira plástica, com assoalho em madeira plástica anti-derrapante medindo no mínimo 1,70m x 79cm. Estrutura de metal em aço galvanizado, e par de pega mão em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática. 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 3 Fechamentos (guarda-corpo) em aço para torre sextavada. 2 Par de "pega mão" em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm. 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 1 degrau. Jogo de libras em forma de placa de sinalização tátil e visual desenvolvida para comunicação acessível em ambientes públicos, com foco em promover a inclusão de pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Contém pictogramas em Libras (Língua Brasileira de Sinais) com o alfabeto brasileiro. 1 Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas; 1 Metalofone com 8 tubos em alumínio com comprimentos variáveis, entre 500mm e 240mm, estrutura em PEAD contendo inscrições das notas musicais e haste em PEAD servindo como baqueta; 1 painel em formato de janela em PEAD duplo usinado com dimensões aproximadas de 850mm x 850mm; 1 painel em formato do jogo amarre		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-9e47-0e1e40eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (227/250) 1273/6298

			o cadarço composto por PEAD e cordas com desenhos usinados em formato de tênis; 1 jogo da memória com 16 peças plásticas, formado 8 pares de figuras de animais, montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm.		
100	**UNID.**	**10**	Circuito de atividades 9 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; O conjunto será composto por duas torres (A, B), e três torres infantis (C, D, E), interligadas por passarelas e equipadas com acessórios de recreação e segurança. Torre A (central) - Plataforma com 04 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 2.500 mm), com patamar elevado a 0,80 m do solo e assoalho em polietileno rotomoldado (1,00 m x 1,00 m). 1 Tubo reto 1000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 940mm com furo central de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo com desnível de 400mm, comprimento 1600mm com diâmetro interno de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 940mm com furo central de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 940mm com furo central de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido. Torre B - Plataforma com 02 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 2.500 mm), e 02 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 1.500 mm) com patamar elevado a 0,40 m do solo e assoalho em polietileno rotomoldado (1,00 m x 1,00 m). 01 flor decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas. 1 Coqueiro decorativo com folhas, na cor verde, diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado; 02 acabamentos de coluna em plástico rotomoldado nas colunas remanescentes. Escada tipo 1 degrau com peça	R$ 51.000,00	R$ 510.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (228/250) 1274/6298

			em polietileno rotomoldado e pega-mão em aço galvanizado de 1" de diâmetro, para altura de 400 mm. Kit jogo da velha com 9 cilindros rotativos (165 mm x 210 mm), com desenhos de X e O; hastes em aço galvanizado com pintura eletrostática (820 mm de comprimento). Guarda corpo com bolha transparente, fixado em flange (painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 650mm em polietileno rotomoldado cor colorido; Torre C - Patamar rotomoldado com dimensão mínima de 830mm x 830mm. O patamar possui altura máxima de 800mm em relação ao piso acabado. 2 Portais de polietileno rotomoldado com design de arco, com dimensão mínima de 1700mm de altura x 830mm de largura. A coluna com dimensão do perfil aproximada de 160mm x 80mm na cor bege, fabricado com polietileno. Escorregador reto em polietileno rotomoldado de parede dupla, com comprimento mínimo de 1,50 m e largura de 0,50 m (seção de deslizamento com 0,41 m de largura). Torre D - Patamar rotomoldado com dimensão mínima de 830mm x 830mm. O patamar possui altura máxima de 800mm em relação ao piso acabado. 2 Portais de polietileno rotomoldado com design de arco, com dimensão mínima de 1700mm de altura x 830mm de largura. A coluna com dimensão do perfil aproximada de 160mm x 80mm na cor bege, fabricado com polietileno. Escorregador reto em polietileno rotomoldado de parede dupla, com comprimento mínimo de 1,50 m e largura de 0,50 m (seção de deslizamento com 0,41 m de largura). Escada avulsa com no mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor azul pigmentado (fabricado com polietileno). Escalada com no mínimo 4 níveis, rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor cinza pigmentado (fabricado com polietileno). Torre E - Patamar rotomoldado com dimensão mínima de 830mm x 830mm. O patamar possui altura máxima de 800mm em relação ao piso acabado. 2 Portais de polietileno rotomoldado com design de arco, com dimensão mínima de 1700mm de altura x 830mm de largura. A coluna com dimensão do perfil aproximada de		

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (229/250) 1275/6298

			160mm x 80mm na cor bege, fabricado com polietileno. Escada avulsa com no mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor azul (fabricado com polietileno). Rampa de agarras de madeira plástica, para altura de patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 52 cm de largura e 100 cm de comprimento, a rampa com no mínimo 6 agarras de polímero injetado. A estrutura inferior feita com perfil tubular em aço galvanizado (fabricado com madeira plástica que busca replicar a madeira natural e aço galvanizado). Escorregador tubo rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 65 cm de largura e 200 cm de comprimento, com tubos na cor azul e seção de saída na cor laranja pigmentado (fabricado com polietileno);		
101	**UNID.**	**14**	Circuito de atividades 10 -Acompanha plataformas de madeira plastica com medidas minimas de 110x110mm e parede revestida com 20mm de acabamento em polipropileno; O conjunto será composto por três torres (A, B e C), interligadas por passarelas e equipadas com acessórios de recreação e segurança. Torre A - Plataforma com 04 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 2.800 mm), com patamar elevado a 1,20 m do solo e assoalho em polietileno rotomoldado (1,00 m x 1,00 m). Cobertura com telhado em forma de pirâmide quadrangular (1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm), em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorida. Tobogã com 3,00 m de comprimento e 800 mm de diâmetro, com flange (painel) de 940 mm x 1.020 mm (furo central de 750 mm) e ponteira de saída com diâmetro interno de 750 mm, todos em polietileno rotomoldado, cor colorida.Escada com 5 degraus (1.200 mm x 600 mm) em polietileno rotomoldado de parede dupla, com corrimãos em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática (Ø 25,40 mm, espessura 1,95 mm). Escorregador ondulado (2.350 mm x 540 mm), seção de deslizamento com 460 mm de largura, em polietileno rotomoldado de parede dupla, com portal de segurança. Passarela curva 90° com tubo de diâmetro interno de 750 mm em polietileno rotomoldado e 2 flanges com	**R$ 47.900,00**	**R$ 670.600,00**

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

			medidas externas de 940 mm x 1.020 mm e furo central de 750 mm.Torre B - Plataforma com 04 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 2.800 mm), com patamar elevado a 1,20 m do solo e assoalho em polietileno rotomoldado (1,00 m x 1,00 m). Cobertura com telhado piramidal (1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm), em polietileno rotomoldado, parede simples, cor colorida. - Rampa de escalada (1.600 mm x 540 mm) com 8 degraus em polietileno rotomoldado de parede dupla, cor colorida. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorida. Guarda-corpo modelo cerca (870 mm x 770 mm) em polietileno rotomoldado de parede dupla. Escada tipo 1 degrau com peça em polietileno rotomoldado e pega-mão em aço galvanizado de 1" de diâmetro, para altura de 400 mm.Torre C Plataforma auxiliar com 02 pilares em madeira plástica reciclada (110 mm x 110 mm x 2.800 mm), com patamar elevado a 1,20 m do solo e assoalho em polietileno rotomoldado (1,00 m x 1,00 m). Sem cobertura.- 01 flor decorativa representando girassol, na cor marrom e centro amarelo, com 6 a 8 pétalas (900 mm de diâmetro) em uma das colunas; acabamento superior na outra coluna. Escada modelo tronco com 3 degraus e portal em polietileno rotomoldado (1.000 mm x 600 mm), parede dupla, cor colorida. Kit jogo da velha com 9 cilindros rotativos (165 mm x 210 mm), com desenhos de X e O; hastes em aço galvanizado com pintura eletrostática (820 mm de comprimento). Escorregador reto em polietileno rotomoldado de parede dupla, com comprimento mínimo de 1,60 m e largura de 0,50 m (seção de deslizamento com 0,41 m de largura), com portal de segurança.		
102	**UNID.**	**12**	Mini Playground - 1 Patamar de madeira plástica com dimensão lateral mínima de 83 cm X 83 cm, altura da borda de 9 cm. A placa inteiriça do patamar com no mínimo 1,2 cm de espessura, na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica que busca replicar a madeira natural); 2 Portal e estrutura de polietileno rotomoldado com design de arco para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 170 cm de altura por 83 cm de largura. A	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (231/250) 1277/6298

			coluna com dimensão do perfil aproximada de 16 cm X 8 cm na cor bege pigmentado (fabricado com polietileno);1 Escada avulsa com no mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor azul pigmentado (fabricado com polietileno); 1 Rampa escalada com mínimo 4 degraus rotomoldada para altura do patamar de 80 cm, na cor azul pigmentado (fabricado com polietileno);2 Escorregador reto avulso rotomoldado para altura do patamar de 80 cm, com dimensão mínima de 150 cm de comprimento, na cor laranja pigmentado (fabricado com polietileno); 2 Portal de segurança rotomoldado com design de arco na cor verde pigmentado (fabricado com polietileno);1 Conjunto de parafusos e peças para a montagem do playground e parafusar/fixar o playground no piso/solo com acabamento de parafusos onde for necessário para segurança. Altura: 170 cm do chão até a parte superior do portal; Largura: 198 cm Comprimento: 345 cm		
103	**UNID.**	**40**	Gangorra - Estrutura central formato quadrado medindo 2,70m em Alumínio ou aço com dois pega mão em aço galvanizado e dois assentos em rotomoldado.	R$ 5.400,00	R$ 216.000,00
104	**UNID.**	**30**	Carrossel Infantil - estrutura e arco com tubo/metal galvanizado de ½", com 1,90 metros de diâmetro, eixo trefilado e tubos quadrados medindo 2,50 mm x 2,50 mm no centro com 2 rolamentos e tripé em ferro galvanizado de ½". Assentos em rotomoldado medindo 1,45 cm x 0,200 cm cor colorido.	R$ 6.900,00	R$ 207.000,00
105	**UNID.**	**30**	Balanço Infantil - Estrutura principal em tubo de 2 polegadas x 2mm de parede galvanizado a fogo. Estruturado com 4 colunas 9 x 9 em aço com reforço interno, pintado com tinta poliéster marrom. Fixação dos balanços com buchas de nylon 25mm.Assentos de balanço em rotomoldado. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças.	R$ 8.900,00	R$ 267.000,00

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (232/250) 1278/6298

106	**UNID.**	**48**	Brinquedo Infantil sob mola - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	R$ 5.650,00	R$ 271.200,00
107	**UNID.**	**250**	Conjunto cerca - acompanha 1 Cerca colorida fabricada polietileno, com uma cobertura de UV. Acompanha coluna em madeira plastica, elementos de fixação zincados (para chumbar ou parafusar). Dimensões minimas: Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura; 1 coluna 11x11cm x alt. 1,1m, com 1 acabamento em plástico para a coluna.	R$ 1.250,00	R$ 312.500,00
VALOR TOTAL LOTE					**R$ 6.671.200,00**

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Os órgãos participantes serão: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Operação Urbana.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (233/250) 1279/6298

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital ou no Aviso de Contratação Direta se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no Aviso de Contratação Direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (234/250) 1280/6298

de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação de serviço pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais oua superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (235/250) 1281/6298

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (236/250) 1282/6298

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (237/250) 1283/6298

gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (238/250) 1284/6298

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou ao aviso de contratação direta.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão ou entidade gerenciadora e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Atalaia/AL, 15 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CECILIA LIMA HERRMANN
Data: 16/10/2025 11:53:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
CECÍLIA LIMA HERRMANN
ÓRGÃO GERENCIADOR

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (239/250) 1285/6298

ATALAIA
DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS

JAMILLE PRISCILLA ALBITZ VALERIOTE:16030454730
Assinado de forma digital por JAMILLE PRISCILLA ALBITZ VALERIOTE:16030454730
Dados: 2025.10.15 14:31:30 -03'00'

SOLPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
JAMILLE PRISCILLA ALBITZ VALERIOTE
FORNECEDOR REGISTRADO

Evaldo Casemiro da Silva
TESTEMUNHA

Jeovan Messias de A. Oliveira
TESTEMUNHA

ZapSign 4785fcf4-f2d4-4a58-91f7-0e1e48eb85d3 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_1.pdf (240/250) 1286/6298

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PARTES:

CONTRATANTE:
O Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o n° 22.835.076/0001-70, com endereço à Rua Zeca Bruno n° 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Vicente de Souza, portador do CPF N° 032.812.776-03.

FORNECEDOR REGISTRADO:
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, com sede na Rua Azaléia, nº 212 – Bairro: Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça/SC, inscrita no CNPJ Nº 05.725.151/0001-20, neste ato representada pelo seu representante legal, **senhor** Kean Renan Possamai, portador do CPF Nº 056.001.049-44, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** construtorapossamai@gmail.com

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, Processo Administrativo nº 013/2024, mediante o disposto na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.2.1. O registro de preços não obrigará o Consórcio a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Fornecedor: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	**CPF/CNPJ: 05.725.151/0001-20**
E-mail: construtorapossamai@gmail.com	Telefone: (48) 98821-7161

Lote 1
BRINCADEIRAS RECREATIVAS E PISOS

Descrição Comprador

1 - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.	40.000,00	M²	439,00	17.560.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PISO MODULAR INDOOR

Descrição Comprador

2 - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100%
comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2) Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células Fechada Absorção de Água Menor que 2%. Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional; Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformações

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2) Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células Fechada Absorção de Água Menor que 2%. Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional; Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformações	50.000,00	M²	295,00	14.750.000,00

Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PISO MODULAR INDOOR

Descrição Comprador

3 - SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixo absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi- componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixo absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	50.000,00	M²	295,00	14.750.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PISO MODULAR OUTDOOR

Descrição Comprador

4 - BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	40.000,00	M²	435,00	17.400.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: ´PISO MODULAR OUTDOOR

Descrição Comprador

5 - ALFABETO E NÚMEROS Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequência de letras e números.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ALFABETO E NÚMEROS Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequência de letras e números.	2.000,00	UNID	3.456,00	6.912.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: ALFABETO + NÚMERO

Descrição Comprador

6 - JOGO DA VELHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 8 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
JOGO DA VELHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 8 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).	2.000,00	UNID	1.265,00	2.530.000,00

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: JOGO DA VELHA

Descrição Comprador

7 - PÉ E MÃO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de pés e mãos.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PÉ E MÃO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de pés e mãos.	2.000,00	UNID	1.650,00	3.300.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PÉ E MÃO		
Descrição Comprador				
8 - XADREZ COMPLETO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: “Rei” altura 75 x base 33 e “Peões” altura 45 x base 27) e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
XADREZ COMPLETO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 32 peças em plástico com duas cores, com aditivo antiUV, (Dimensões em cm das peças, sendo: “Rei” altura 75 x base 33 e “Peões” altura 45 x base 27) e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).	500,00	UNID	14.500,00	7.250.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: XADREZ		
Descrição Comprador				
9 - LUDO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 16 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
LUDO Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, com 16 pinos, sendo 4 de cada cor para diferenciar os jogadores e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm).	500,00	UNID	12.500,00	6.250.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: LUDO		
Descrição Comprador				
10 - AMARELINHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de números.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
AMARELINHA Confeccionado com o mesmo material do item 4, e fornecido em embalagem individualizada que permita a reamarzenagem quando desmontado, e possuir as características conforme na imagem (dimensões em cm) com sequencia de números.	2.000,00	UNID	1.650,00	3.300.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: AMARELINHA		
Total de CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA				**94.002.000,00**

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, do município Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a Vencedora a:
7.1.1 – Informar o **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município Contratante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor indicado pelo Município Contratante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade, devendo os atender as especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência.

.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção do seu conteúdo durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CIM JEQUITINHONHA ou ao município contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes do Consórcio.

7.16 - Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de fornecimento ao Fornecedor contratado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:
a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado.
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município Contratante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município Contratante, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao contratante.

10.2 - A critério do Contratante poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município Contratante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município Contratante.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município Contratante.
d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município Contratante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano 2024 e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.
14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 10 (dez) dias úteis dias uteis após seu protocolo.
14.2.2 – Durante o período de análise do pedido, o Fornecedor registrado é obrigado a continuar com a entrega do objeto pelo preço pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Consórcio ou ao Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;
II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Portaria 024/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Diamantina, 22 de maio de 2024

Antônio Vicente de Souza
Presidente do CIM JEQUITINHONHA

CONSTRUTORA POSSAMAI
Kean Renan Possamai - Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi lavrada a presente Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de n° 06/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 04/2025, do **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP** pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, através de seu Secretario Executivo Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, inscrito no CPF sob o nº 293.***.***-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** estabelecida à rua Cecília Meireles, n.º 55, sala 512, B. Parque Res. Laranjeiras, Serra, ES, CEP: 29.165-612, CNPJ nº 79.788.766/0025-00, pelo seu representante infra-assinado Sr. Valdemar Ábila, inscrito no CPF sob o nº 088.***.***-53 e RG nº 720.562-7 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do pregão nº 04/2025, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, destinados a atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. A presente ata de registro de preços tem o valor de R$ 267.149.988,78 (Duzentos e sessenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes a aquisição do objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos Municípios Consorciados ao CODAP serem apontadas na assinatura do contrato.

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 9

	LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA /MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**Ábaco de seriação –** Deverá ser confeccionado em madeira, a base medindo aproximadamente 350x70x17mm, possuir 9 hastes de aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro; 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 10mm de altura x 35mm de diâmetro. As argolas devem possuir um orifício ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro, e representar a quantidade de 1 a 9. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1900	Unidade	Brink mobil ASMP	R$ 15,00	R$ 28.500,00
2	**Ábaco aberto –** O material deverá ser confeccionado em madeira, base medindo aproximadamente 325x60x20mm, 5 hastes em madeira medindo aproximadamente 270mm de altura X 10mm de diâmetro, 50 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, medindo aproximadamente 10mm de altura X 35 mm de diâmetro, possuindo orifício ao centro medindo aproximadamente 11mm de diâmetro, representando unidade, décimo, dezena, centena e milhar. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões comtolerância de +/- 5%.	1900	Unidade	Brink mobil AAM	R$ 15,00	R$ 28.500,00
3	**Alfabeto ilustrado –** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter, no mínimo, 78 peças encaixadas em três partes, que deverão formar, no mínimo, 26 placas de aproximadamente 70x132x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1526	Unidade	Brink mobil AIM	R$ 61,80	R$ 94.306,80
4	**Acróstico –** Deverá ser confeccionado em EVA, impresso em silk screen, conter no mínimo 160 peças medindo aproximadamente 30x25x6mm cada. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de .+/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil AEP	R$ 52,10	R$ 79.400,40
5	**Alfabeto ilustrado Libras –** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 78 peças encaixadas em três partes, que formarão, no mínimo, 26 placas de aproximadamente 125x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil AILM	R$ 74,70	R$ 113.842,80
6	**Alfabeto móvel em MDF –** Deverá ser confeccionado em MDF, conter no mínimo 60 peças em letra de forma maiúscula de, no mínimo, 50x50x3mm cada. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil AMM	R$ 25,00	R$ 38.100,00
7	**Bingo de letras –** O Jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, com medida aproximada 120x120x2,8mm; com no mínimo 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (medida aproximada 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1148	Unidade	Brink mobil BLEP	R$ 145,00	R$ 166.460,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (4/250)
1300/6298

8	**Blocos lógicos –** Deverá ser confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo, no mínimo, 48 peças em 3 cores diferentes (amarela, azul e vermelha), medindo entre 20x40x0,6mm e 70x70x18mm. Tem como objetivo desenvolver noções de figuras geométricas, espessura, tamanho e cores. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil BLM	R$ 79,55	R$ 121.234,20
9	**Bola de bobath –** Deverá ser confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo, no mínimo, 700mm de diâmetro. Deverá ser acondicionada em embalagem de papelão e acompanhar bomba de inflar. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil BBP	R$ 130,00	R$ 198.120,00
10	**Caixa de luz –** Equipamento de projeção luminosa para experimentações lúdicas. Deverá ser confeccionado predominantemente em MDF "medium density fiberboard". Deverá possuir alça termoplástica para transporte, o painel necessitará ser de acrílico leitoso na cor branca, e ser fabricado pelo processo (CAST) para melhor qualidade óptica. Deverá possuir internamente no mínimo 9 colUnidadeas de leds RGB distribuídas Unidadeiformemente em uma área de trabalho de 450 x 450mm (podendo as medidas variar até 5%), possuir painel de controle com revestimento em policarbonato, com entrada de alimentação de 12Vcc do tipo J4 2,1 x 5,5mm com polarização identificada de modo indelével e também identificação do ponto ótimo para entrada de comandos via controle remoto infravermelho que permite a modificação da cor da luz emitida, podendo-se alternar entre, no mínimo 14 cores e 3 efeitos visuais pré-programados, através de teclas do tipo "soft-touch" além das teclas liga e desliga. Deverá acompanhar fonte de alimentação chaveada com plug P4 2,1 x 5,5mm com 3m de comprimento sem emendas, Dimensões aproximadas 450 x 450 x 65mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CLMP	R$ 1.320,40	R$ 2.012.289,60
11	**Caixa percepção tátil** – Deverá ser confeccionada em EVA, medindo, no mínimo, 250x250mm, conter no mínimo 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNTNBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CPTM	R$ 71,30	R$ 55.043,60
12	**Caixa Sistema Monetário –** O Material necessita oportunizar a vivência de situações que envolvem o Sistema Monetário Brasileiro, contendo, no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do Real. Deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150mx40mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CSMM	R$ 119,72	R$ 182.453,28
13	**Calendário Mensal** – Material com configuração de calendário para registrar uma data ou intervalo de dias, sendo possível indicar dia, dia da semana e mês. Deverá ser utilizado para estabelecer relações entre o intervalo de duração de um evento, estudar contagem de tempo, combinatória e fração. Confeccionada em MDF com medidas aproximadas de 800x600x20 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1900	Unidade	Brink mobil CMM	R$ 216,43	R$ 411.217,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (5/250) 1301/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 11

14	**Conjunto de aramados** – Deverá ser confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de, no mínimo, 4mm, recoberto com tubo de PVC flexível. Deverá conter 06 aramados de diferentes formas e tamanhos, sendo: aramado triangular, medindo aproximadamente 405x235x130mm; aramado ondular, medindo aproximadamente 405x190x130mm; aramado montanha-russa, medindo aproximadamente 275x330x220mm; aramado espiral, medindo aproximadamente 405x190x130mm; aramado entrelaçado, medindo aproximadamente 405x280x130mm; aramado acrobático, medindo aproximadamente 305x300x130mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	397	Unidade	Brink mobil CAMP	R$ 160,00	R$ 63.520,00
15	**Conjunto de encaixe para a combinação de imagens** – Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Deverá conter, no mínimo, 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças deverão ser ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça deverá medir aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1148	Unidade	Brink mobil CECIM	R$ 147,10	R$ 168.870,80
16	**Conjunto de Instrumentos Musicais Infantil** – Conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionado em sacola de PVC transparente com zíper e alça: 01 - Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200mm de tamanho. 02 - Um surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160x240mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte de nylon com 0,2mm de espessura e 1200 mm de tamanho. 03 - Um ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250mm de comprimento e 45mm de diâmetro. 04 - Um agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 330mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220mm de comprimento. 05 - Um blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 170mm de comprimento. 06 - Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07 - Um sininho infantil, confeccionado em alumínio cromado medindo 140mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 08 - Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 325mm de comprimento. 09 - Um afoxé confeccionado em plástico com contas coloridas e cabo em madeira, medindo 170mm. 10 - Um chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220mm. 11 - Um reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200mm, com baqueta no mesmo material e acabamento. 12 - Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200mm de diâmetro. 13 Uma platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 240mm. 14 Um conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100mm de diâmetro. 15 - Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 16 - Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80x60mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180mm, com fixação flexível. 17 - Uma clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo 190x20mm. 18 - Um triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 19 – Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente	773	Unidade	Brink mobil CIMIB	R$ 690,00	R$ 533.370,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (6/250)

	170mm. 20 – Um pandeiro pastoril, confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
17	**Conjunto de letras e números –** Deverá ser confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, conter, no mínimo, 1000 peças, sendo 26 Conjuntos de números de 0 a 9, 26 Conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 Conjuntos de vogais, cada uma medindo aproximadamente 30mm. Deverá ser acondicionada em sacola de PVC transparente com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1148	Unidade	Brink mobil CLNP	R$ 94,10	R$ 108.026,80
18	**Conjunto de letras em Braille –** o Conjunto deverá ser confeccionado em EVA contendo, no mínimo, 84 peças recobertas de plástico poliestireno medindo, no mínimo, 60x60x6mm cada. As letras do alfabeto deverão ser aplicadas em tinta e Braille, e incluem o sinal de maiúscula e o Ç. Todas as peças deverão apresentar marcação no canto superior direito paraindicar a posição correta das letras. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CLBP	R$ 131,80	R$ 200.863,20
19	**Conjunto de montagem com blocos com pinos para encaixe –** Confeccionado em Polietileno de baixa densidade em cores vivas atóxicas, produto contendo 500 peças com encaixe nas laterais em formato de frisos, e na parte de cima em pinos, cada peça medindo aproximadamente 2,0 x 2,0 x 1,7 cm (CxLxA). Acondicionado em caixa litográfica com a ilustração do produto em 4x4 cores. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMBPPE	R$ 318,11	R$ 245.580,92
20	**Conjunto de montagem com blocos de diferentes encaixes e rodas –** As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Composto por, no mínimo, 500 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMBP	R$ 90,00	R$ 69.480,00
21	**Conjunto de montagem com blocos de madeira –** Conjunto com, no mínimo, 200 peças confeccionadas em madeira com espessura de aproximadamente 15mm, impressas em policromia. Deverá apresentar ilustrações de casas, placas de trânsito, meios de transporte, ponte, telhados, relógio. Deverá ser acondicionada em sacola de PVC cristal, com zíper e alça, e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMBM	R$ 194,50	R$ 150.154,00
22	**Conjunto de montagem com blocos do tipo plug –** As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Deverá ser composto por, no mínimo, 500 peças com 4, 3, 2 e 1 encaixe, sendo no mínimo: em formato "L" com 4 pinos, em formato "L" com 3 pinos, em curva com 3 pinos, além de reto com 3, 2 e 1 pino de encaixe. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMBP	R$ 100,00	R$ 77.200,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (7/250) 13031/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 13

23	**Conjunto de montagem com peças de formato geométrico** - Com no mínimo, 210 peças de encaixe, divididas em 6 formatos geométricos com tamanhos proporcionais entre si, confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, brilhante, em, no mínimo, 5 cores vivas, sendo: triângulo com 1 pino de encaixe, mínimo 46mm cada lado e 41mm de altura; losango com 2 pinos, equivalente a 2 triângulos; trapézio com 3 pinos, equivalente a 3 triângulos; paralelogramo direito com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; paralelogramo esquerdo com 4 pinos, equivalente a 4 triângulos; trapézio com 5 pinos, equivalente a 5 triângulos. Deverá ser acondicionado em sacola PVC cristal transparente, com alça e zíper. Próprio para desenvolvimento da coordenação motora, através de atividades de construção e exercício da criatividade. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMPP	R$ 388,20	R$ 299.690,40
24	**Conjunto de número e quantidades – Braille** – Deverá ser confeccionado em EVA, conter no mínimo 10 placas coloridas medindo aproximadamente 240x120x6mm cada uma. Cada placa deverá apresentar números vazados de 1 a 10 na margem esquerda e, na outra parte, figuras geométricas que expressam a quantidade correspondente ao número representado. No canto inferior esquerdo, as placas devem trazer a identificação dos números em plástico poliestireno, na medida aproximadamente 30x30mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CNQB	R$ 91,30	R$ 70.483,60
25	**Conjunto de pelúcia de animais com filhotes** – Deverá ser confeccionado em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, conter, no mínimo, 5 animais: porca, coelha, vaca, galinha, tartaruga fêmea, medindo aproximadamente 250mm cada. Com abertura de zíper, cada animal deverá carregar em seu interior os respectivos filhotes. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CPAF	R$ 390,00	R$ 301.080,00
26	**Conjunto de quebra-cabeça progressivo** – Conjunto com no mínimo 3 quebra cabeças confeccionados em papelão empastado duplex, impressos em policromia. Cada um deverá medir aproximadamente 200x200x1,4mm e apresentar divisões em 4, 6 e 9 peças. Deverá ser acondicionado em caixa cartonada. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1150	Unidade	Brink mobil CQCP	R$ 29,00	R$ 33.350,00
27	**Conjunto de quebra-cabeças de divisão silábica** – Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 55 peças encaixáveis que formam 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 120x110x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CQCDS	R$ 84,70	R$ 129.082,80
28	**Conjunto para associação de imagem e letra** – Jogo com, no mínimo, 49 peças que se encaixam em duas partes e formam, no mínimo, 26 quebra-cabeças que fazem a associação da imagem e letra inicial da escrita. Devem medir aproximadamente 130x110x2,8mm. Deverá ser confeccionado em MDF e impressos em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil CAILM	R$ 81,30	R$ 123.982,50
29	**Conjunto quebra-cabeça de animais** – Conjunto com, no mínimo, 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 280x180x2,8mm, confeccionados em MDF e impresso em policromia. Deverá apresentar diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças e ilustrações de animais. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CQCAM	R$ 134,40	R$ 204.825,60

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-020 • Tel:(31) 3721-1258
codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 14

30	**Conjunto silábico** – O conjunto deverá ser confeccionado em EVA e impresso em silk screen, conter no mínimo 354 peças com medida aproximada de 40x40x6mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1901	Unidade	Brink mobil ASM	R$ 73,16	R$ 139.077,16
31	**Quebra-cabeça para aprender horas** – Jogo com, no mínimo, 24 peças, confeccionadas em MDF e impressas em policromia. As peças devem se encaixar em duas partes e formar, no mínimo, 12 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 140x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil QQQ	R$ 56,80	R$ 86.563,20
32	**Bingo do Alfabeto em Libras** – O jogo deve ser produzido em MDF e os marcadores em EVA, impresso em policromia, sendo no mínimo 20 tabuleiros em MDF medindo aproximadamente 105x98mm, mínimo de 45 marcadores em borracha EVA e 26 letras de forma maiúscula (48x52x5,6mm). Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1148	Unidade	Brink mobil BALM	R$ 112,10	R$ 128.690,80
33	**Conjunto jogos tradicionais** – O conjunto necessita ser confeccionado em MDF e madeira, impresso em policromia, conter no mínimo 05 jogos de tabuleiro com medidas aproximadas a 235x235mm, sendo: dama, trilha, jogo da velha, xadrez e ludo. Deverá ser acondicionado em estojo de madeira medindo aproximadamente 260x260x60mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1149	Unidade	Brink mobil CJTM	R$ 112,00	R$ 128.688,00
34	**Círculo de frações** – O material necessita ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e aproximadamente 2,8mm de espessura. Deve acompanhar no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 155x155x4mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CFM	R$ 65,90	R$ 100.431,60
35	**Dominó de abstração das partes** – Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil DAPM	R$ 28,60	R$ 43.615,00
36	**Dominó de alfabetização** – Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DAM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
37	**Dominó de Animais em Libras** – Confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças com ilustrações em língua de sinais, cada peça medindo 70x35x28mm. Deverá ser acondicionada em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	1524	Unidade	Brink mobil DALM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
38	**Dominó de figura e sombra** – Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil DFSM	R$ 28,60	R$ 43.615,00
39	**Dominó de figuras geométricas** – Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo 35x70x2,8mm aproximadamente. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DFGM	R$ 28,60	R$ 43.586,40

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (9/250)
1305/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 15

40	**Dominó de frutas em libras –** Confeccionado em MDF, impresso em policromia, compostos por 28 peças com ilustrações em língua de sinais, cada peça medindo 70x35x28mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DFLM	R$ 261,76	R$ 398.922,24
41	**Dominó de metades –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, composto por 28 peças, cada uma medindo, no mínimo, 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DMM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
42	**Dominó de quantidade –** Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia, compostos por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DQM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
43	**Dominó operações – adição –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DOA	R$ 28,60	R$ 43.586,40
44	**Dominó operações – divisão –** Deverá ser confeccionado em MDF, impressos em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DOD	R$ 28,60	R$ 43.586,40
45	**Dominó de divisão silábica –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, com medida aproximada a 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DDSM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
46	**Dominó frases –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil DFM	R$ 28,60	R$ 43.615,00
47	**Dominó operações – multiplicação –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DAM	R$ 28,60	R$ 43.586,40
48	**Dominó operações – subtração –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil DOS	R$ 28,60	R$ 43.586,40
49	**Escala Cuisenaire –** Deverá ser confeccionado em madeira, com no mínimo 294 barras em 10 cores diferentes, medindo aproximadamente 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de quantidade. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1148	Unidade	Brink mobil ECP	R$ 90,60	R$ 104.008,80
50	**Espelho biombo para representações gráficas –** Confeccionado em MDF em medidas aproximadas de 58 cm de comprimento, 5mm de espessura, 29 cm de altura. As características do recurso podem variar de acordo com o lote. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil EBGP	R$ 165,00	R$ 127.380,00
51	**Espelho mágico –** Material didático para desenhar imagens simétricas por meio de um espelho que reflete uma imagem qualquer. O material deverá possibilitar o desenvolvimento de habilidades de desenho e permitir trabalhar conceitos de	1526	Unidade	Brink mobil EMP	R$ 50,00	R$ 76.300,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTAÇÃO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (10/250)
13066298

	geometria plana e simetrias. Dimensões aproximadas: 300x200mm. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
52	**Jogo da Reciclagem –** Deverá ser confeccionado em MDF, contendo 02 tabuleiros medindo aproximadamente 305x195x2,8mm: 60 fichas ilustradas em MDF, de aproximadamente 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JRM	R$ 120,00	R$ 183.000,00
53	**Fantoches de animais domésticos em feltro –** Deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulada. O Conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (cavalo, cachorro, coelho, pato, vaca, galo, ovelha, porco, gato e papagaio) e medir aproximadamente 280mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil FADM	R$ 85,00	R$ 33.660,00
54	**Fantoches de animais selvagens em feltro –** Deverão ser confeccionados em feltro, com boca articulado, O Conjunto deverá conter, no mínimo, 10 fantoches (jacaré, macaco, elefante, leão, tartaruga, girafa, arara, sapo, lobo e tucano) e medir aproximadamente 280mm de altura. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil FASM	R$ 85,00	R$ 33.660,00
55	**Fantoches de família branca –** Deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O Conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) medindo aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil FFBF	R$ 120,00	R$ 92.640,00
56	**Fantoches de família preta –** Deverão ser confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada. O Conjunto deverá conter, no mínimo, 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe) e medir aproximadamente 330mm de altura cada um. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil FFNF	R$ 120,00	R$ 92.640,00
57	**Instrumento digital para ampliação de imagens –** Deverá proporcionar um aumento de imagens de até 1600X e conter pelo menos 7 leds de cor branca com controle de intensidade luminosa, deverá ser compatível com uso em desktop, laptop e smartphones. Possibilitar a captura de imagens no formato JPEG e gravação de vídeos no formato MP4/AVI. As medidas aproximadas do instrumento digital de 12 cm comprimento e 03 cm de largura. Acompanhar 1 suporte e um cabo USB.	772	Unidade	Brink mobil IDAP	R$ 310,77	R$ 239.914,44
58	**Instrumento para compactação Botânica –** Deverá ser confeccionado em medidas aproximadas de 20cm x 20cm x 9cm em 2 pranchas de madeira MDF, 4 parafusos, 4 arruelas de metal, 4 fechos borboletas, 3 placas de papelão (20cm x 20cm). As características do recurso podem variar de acordo com o lote. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil ICBP	R$ 82,53	R$ 125.775,72
59	**Jogo da velha adaptado –** Composto por um tabuleiro em MDF de 3mm com abertura circular em todos os espaços, medindo 23,5x23,5mm. Acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo. Acondicionada em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	2276	Unidade	Brink mobil JVAM	R$ 94,37	R$ 214.786,12
60	**Jogo de encaixe de números –** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia e conter, no mínimo, 20 peças encaixadas em duas partes, que formam 10 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 100x130x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JENM	R$ 50,90	R$ 77.622,50
61	**Jogo de formação de palavras – imagens e letras –** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, com no mínimo 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 145x130x2,8mm. Deverá	1524	Unidade	Brink mobil JFPM	R$ 57,10	R$ 87.020,40

	ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.					
62	**Jogo de produção de fábulas em imagens e texto –** Deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 6 tabuleiros acoplados em cartão/ cartão no tamanho aproximado de 20cm x 40 cm, 18 cartas ilustradas e 6 cartelas com tamanho aproximado de 20cm x 15 cm com fábulas escritas em 3 parágrafos produzidas em cartão 300 g, com laminação fosca. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JPFM	R$ 140,00	R$ 213.500,00
63	**Jogo descubra o intruso –** Deverá conter, no mínimo, 25 cartelas confeccionadas em MDF, de medidas aproximadas de 175x175x2,8mm, e 25 cartas em MDF, de medidas aproximadas de 78x48x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JDIM	R$ 153,70	R$ 234.238,80
64	**Jogo para exploração de cantigas folclóricas –** Deverá ser composto por, no mínimo, caixa que armazena roleta com as propriedades do som, um microfone de plástico, cartelas no tamanho 30x20 cm aproximadamente onde são impressas e ilustradas, no mínimo, 10 cantigas folclóricas com laminação fosca frente e verso, 10 cartões medindo 5x5cm aproximadamente com imagens referentes as cantigas e um suporte de cabeça em EVA. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JECFM	R$ 139,42	R$ 212.476,08
65	**Jogo quebra cabeça sobre animais –** Deverá ser composto por uma caixa contendo, no mínimo, 60 cartas, medindo aproximadamente 6x9cm produzidas em papel couché 300 g e laminação fosca, 5 tabuleiros medindo aproximadamente 40cm x 30 cm com laminação fosca e 30 peças em EVA 5mm que formam animais em 3D, contendo cada um deles, no mínimo, 6 partes. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1526	Unidade	Brink mobil JQCAM	R$ 141,27	R$ 215.578,02
66	**Jogo sobre alimentação saudável** – Jogo pedagógico que deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 7 tabuleiros medindo aproximadamente 42 cm x 30 cm com ilustração de pratos, 7 tabuleiros no formato de cardápios medindo aproximadamente 42cm x 30 cm dobrados com 3 vincos produzidos e acoplados cartão com cartão e laminação fosca frente e verso. Deverá possuir 42 cartas com imagens de diferentes alimentos e uma roleta. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JASM	R$ 259,15	R$ 395.203,75
67	**Jogo das operações –** Deverá ser confeccionado em MDF, deverá contém no mínimo 4 placas com impressão em policromia, sendo ao menos 2 placas para registro de pontos, uma placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e uma placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo aproximadamente 210x150x2,8mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JOM	R$ 134,10	R$ 204.368,40

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (12/250) 13081/6298

68	**Jogo da classificação silábica –** Deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo 60 cartas, cada uma medindo aproximadamente 50x75mm, e 4 tabelas em MDF, medindo aproximadamente 160x160x2,8mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JCSM	R$ 122,30	R$ 186.385,20
69	**Jogo das relações linguísticas –** Deverá conter no mínimo 01 tabuleiro confeccionado em MDF, com medidas aproximadas a 460x308x2,8mm; com no mínimo 40 cartas em MDF, medindo aproximadamente 72x52x2,5mm, impressos em policromia; 04 peões; 01 dado e 01 ampulheta. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JRLM	R$ 133,09	R$ 202.829,16
70	**Jogo de compras no mercado –** Deverá ser confeccionado em MDF, contendo 1 tabuleiro medindo aproximadamente 385x285x2,8mm, 1 tabuleiro medindo aproximadamente 155x285x2,8mm, no mínimo 4 cartelas carrinho de compras medindo aproximadamente 160x100x2,8mm, no mínimo 16 cartas lista de compras em MDF medindo aproximadamente 75x50mm, 96 cartas em MDF medindo aproximadamente 40x40mm, 150 cédulas fictícias de dinheiro sendo: 20 de 20,00; 30 de 10,00; 40 de 5,00; 60 de 2,00; e 100 moedas fictícias 50 moedas de 1,00 e 50 moedas de 0,50. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JCMM	R$ 190,40	R$ 290.360,00
71	**Jogo cruzadinha –** Deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo um tabuleiro medindo aproximadamente 305x305x2,8mm, impresso em policromia, com no mínimo 180 letras e 12 fichas em MDF, medindo aproximadamente 22x22mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JCEP	R$ 67,40	R$ 102.717,60
72	**Jogo de rimas –** O jogo deverá ser confeccionado em MDF, contendo no mínimo 04 cartelas de aproximadamente 180x180x2,8mm, e no mínimo 100 fichas em MDF, medindo aproximadamente 25x25x2,5mm, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil JRM	R$ 105,60	R$ 161.040,00
73	**Jogo da memória –** divisão silábica com nomes de animais – Jogo confeccionado em MDF, com 40 peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em estojo de polipropileno com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MDSAM	R$ 33,20	R$ 50.596,80
74	**Jogo da memória –** formando palavras – Jogo confeccionado em MDF, com 28 peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em estojo de polipropileno com tampa. Dimensões com tolerânciade +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MALM	R$ 20,50	R$ 31.242,00
75	**Jogo da memória –** sons iguais com letras diferentes – Jogo confeccionado em MDF, com 48 peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em estojo de polipropileno com tampa. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil MSM	R$ 35,81	R$ 54.610,25
76	**Jogo de construção de palavras –** Jogo confeccionado em MDF, contendo 10 cartelas impressas em policromia, medindo aproximadamente 100x120x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa cartonada. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil JCPM	R$ 35,13	R$ 53.538,12
77	**Jogo de damas adaptado –** Composto por um tabuleiro em madeira adaptado, medindo 35x35cm, possui abertura circular em todos os quadrantes. Acompanham 36 círculos em madeira com pino para encaixe no tabuleiro e em outras peças para ser formada a dama. Acondicionada em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	2276	Unidade	Brink mobil JDAM	R$ 109,80	R$ 249.904,80

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (13/250)
1309/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 19

78	**Linha de recursos para atividades corporais –** Deverá ser confeccionado em madeira e EVA, contendo, no mínimo, 52 peças. Quantidades mínimas de cada item: 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos medindo aproximadamente 250x230mm; 02 retângulos medindo aproximadamente 360x230mm; 02 círculos medindo aproximadamente 300mm de diâmetro; 02 quadrados medindo aproximadamente 330x330mm. 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo aproximadamente 500x508mm; 01 quadrado medindo aproximadamente 460x460mm; 01 círculo medindo 480x480mm; 01 retângulo medindo aproximadamente 460x360mm. Deverá acompanhar suportes. 12 mãos em EVA, medindo aproximadamente 160x130mm cada. 12 pés em EVA, medindo aproximadamente 200x80mm cada. 02 kricts, medindo aproximadamente 340x200mm cada, e suportes. 02 pés de pau em madeira e corda, medindo aproximadamente 570x140mm. 02 martelos em madeira, medindo aproximadamente 500x80mm. 02 bolas de plástico. 02 bolas de borracha. 02 pula- cordas com cabo de madeira, medindo aproximadamente 2200mm de comprimento. 01 gangorra em madeira, medindo aproximadamente 350x100x200mm. 01 cilindro em madeira, medindo aproximadamente 70x800mm. 01 prancha de equilíbrio em madeira, medindo aproximadamente 600x40mm. 01 palhaço em MDF, medindo aproximadamente 520x350mm, e 02 suportes. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil LRACM	R$ 290,00	R$ 114.840,00
79	**Lupa –** Equipamento para magnificação de imagens. Confeccionado em plástico e lente de vidro com medidas de 150 mm e Ø 90 mm. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	3028	Unidade	Brink mobil LPV	R$ 8,00	R$ 24.224,00
80	**Maleta de projeção de luz e sombras –** Equipamento didático de projeção de luz e sombra. O equipamento deverá ser portátil e desmontável, confeccionado predominantemente em MDF "medium density fiberboard" e apresentar tela de acrílico leitoso na cor branca medindo aproximadamente 440 x 440mm, fabricado pelo processo (CAST) para melhor qualidade óptica, possui projeção de luz em led, acompanhar também, instruções pedagógicas com roteiro adaptado de história para a realização de no mínimo uma mini peça teatral, bem como os personagens necessários para a realização do espetáculo. Medidas externas aproximadas fechado; 700mm x 710mm x 100mm. As medidas poderão sofrer alteração de 5%.	396	Unidade	Brink mobil MPLS	R$ 1.848,20	R$ 731.887,20
81	**Memória de brinquedos clássicos –** Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MBCM	R$ 33,20	R$ 50.596,80
82	**Memória de brinquedos e brincadeiras –** Jogo confeccionado em MDF, com 30 peças impressas em policromia, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MBBM	R$ 30,48	R$ 46.451,52
83	**Memória de frutas, legumes e hortaliças –** Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo no mínimo 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionada em embalagem de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil MTCM	R$ 33,20	R$ 50.630,00
84	**Memória de numerais –** Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MNM	R$ 33,20	R$ 50.596,80
85	**Memória de texturas –** Deverá ser confeccionada em MDF, cada peça medindo aproximadamente 50x50x2,8mm, contendo, no mínimo, 24 peças com texturas variadas. Deverá acompanhar tabuleiro em MDF com divisões para encaixe das peças, medindo aproximadamente 360x240mm. Acondicionados em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil MSILM	R$ 37,00	R$ 56.425,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (14/250)
1310/6298

86	**Numeral e quantidade com associação em libras –** Conjunto deverá ser confeccionado em EVA, conter no mínimo 30 peças encaixadas, impresso em policromia, formado por 10 placas medindo aproximadamente 360x120x6mm cada. Deverá ser condicionado em sacola plástica com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MFPM	R$ 90,60	R$ 138.074,40
87	**Memória de sílabas –** Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo no mínimo 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão, e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MNM	R$ 33,20	R$ 50.596,80
88	**Memória de alfabetização –** Deverá ser confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MAM	R$ 33,20	R$ 50.596,80
89	**Memória dos alimentos em Libras –** Confeccionado em MDF, impressa em policromia, composta por 40 peças medindo 50x50x28mm. Acondicionada em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil MTM	R$ 30,10	R$ 45.872,40
90	**Números e quantidade em Braille –** Conjunto composto por 10 caixas confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Cada caixa deverá possuir na sua tampa, números de 1 a 10 em Braile e os correspondentes em algarismos arábicos. No interior de cada caixa, deverá trazer objetos iguais em quantidade correspondente ao número escrito na tampa. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil CNQBM	R$ 54,80	R$ 83.515,20
91	**Quebra-cabeça divisão silábica –** Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter 55 peças encaixáveis que formam 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 120x110x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil QCDS	R$ 84,70	R$ 129.082,80
92	**Rolo de Bobath –** Deverá ser confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750x380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Necessita acompanhar bomba de inflar. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil RBR	R$ 120,00	R$ 182.880,00
93	**Tangram –** Deverá ser confeccionado em plástico polipropileno atóxico, com no mínimo 70 peças coloridas para formar 10 quadrados de aproximadamente 150x150x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil TTT	R$ 34,70	R$ 52.917,50
94	**Tapete de letras –** Conjunto deverá ser confeccionado em EVA, contendo 26 placas em letra de forma (maiúsculas e minúsculas) que permitam encaixes uma as outras, medindo aproximadamente 300x300x8mm cada. Desenvolve noções de escrita e leitura; e a identificação e o uso do alfabeto. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil TTT	R$ 227,90	R$ 90.248,40
95	**Tapete de números** - Conjunto deverá ser confeccionado em EVA, com 10 placas que permitam encaixe das peças com números de 0 a 9, cada placa medindo aproximadamente 300x300x08mm, conter ao menos 02 marcadores em EVA para jogo de amarelinha. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil TNT	R$ 163,80	R$ 126.453,60

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (15/250) 13111/6298

96	**Teatro de fantoches em madeira –** Deverá ser confeccionado em madeira e MDF contendo silhueta de palco com cortina e impressão em policromia, medindo aproximadamente 603x850x40mm (fechado), com abas laterais para suporte medindo aproximadamente 235x675x20mm cada porta. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.3	396	Unidade	Brink mobil TFT	R$ 231,50	R$ 91.674,00
97	**Trânsito com semáforo elétrico –** Conjunto deverá ser confeccionado em MDF, conter no mínimo 14 placas de trânsito, impresso em silk screen, medindo aproximadamente 200x200mm cada; 15 suportes de aproximadamente 500mm de altura; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo, no mínimo, 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil TTT	R$ 783,10	R$ 310.107,60
98	**Túnel em tecido colorido –** Deverá ser confeccionado em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo aproximadamente 4000x500mm. Deverá ser acondicionada em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil TCT	R$ 330,00	R$ 130.680,00
99	**Conjunto de recursos para práticas corporais –** Deverá ser confeccionada em madeira e arcos em plástico, com no mínimo 68 peças, sendo ao menos: 10 bases para arco em formato T, medindo aproximadamente 220x225mm; 04 bases para bastão em formato X, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 bastões em madeira, revestidos com plástico, medindo aproximadamente 1080mm; 05 arcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 03 semiarcos coloridos, em plástico, medindo aproximadamente 800mm de diâmetro; 04 bases para semiarcos, em madeira, medindo 250x65x30mm; 03 pranchas de equilíbrio, em madeira, medindo aproximadamente 1000mm; 04 bases para prancha, em madeira, medindo aproximadamente 250mm; 01 base de madeira em formato X para jogo de argola, medindo aproximadamente 400mm; 05 pinos coloridos, em madeira, para jogo de argolas, medindo aproximadamente 100mm; 05 argolas coloridas de PVC, medindo aproximadamente 100mm; 08 bases de madeira em formato T, para suporte das barras, medindo aproximadamente 220x220mm; 08 suportes em quatro alturas diferentes, medindo respectivamente aproximadamente 20mm, 30mm, 40mm e 50mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	397	Unidade	Brink mobil CRPCPM	R$ 450,00	R$ 178.650,00
100	**Loto leitura –** Deverá ser confeccionada em MDF, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil LLM	R$ 84,80	R$ 129.235,20
101	**Material dourado –** Deverá ser confeccionado em plástico polipropileno, com no mínimo 611 peças distribuídas da seguinte forma: 01 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil MDP	R$ 234,90	R$ 181.342,80
102	**Material dourado individual** – Deverá ser confeccionado em plástico polipropileno, com no mínimo 62 peças distribuídas da seguinte forma: 02 placas (centenas), 10 prismas (dezenas) e 50 cubos (unidades). Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	3780	Unidade	Brink mobil MDI	R$ 50,00	R$ 189.000,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (15/250) 13126298

103	**Planetário com 54cm de diâmetro –** Deverá ser confeccionado em madeira e plástico PVC, medindo aproximadamente 540x540x240mm, disponível em 110 e 220 volts. Possuir painel circular com aproximadamente 530mm de diâmetro, impresso em policromia, com sistema de movimentação sincronizada dos componentes, e contar com uma lâmpada interna provida de cabo com interruptor, representando o Sol. Deverá ser acondicionado emcaixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	396	Unidade	Brink mobil PPM	R$ 588,00	R$ 232.848,00
104	**Pega varetas em plástico –** Deverá ser confeccionado em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, cores vivas, conter, no mínimo, 32 varetas com extremidades arredondadas. Cada vareta deverá medir aproximadamente 400mm de comprimento e 8mm de diâmetro. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1525	Unidade	Brink mobil PGP	R$ 47,40	R$ 72.285,00
105	**Relógio didático –** Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 240x240x6mm. Para desenvolver a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1901	Unidade	Brink mobil RRR	R$ 48,40	R$ 92.008,40
106	**Conjunto de montagem de formas diversas –** Confeccionado em Polietileno de baixa densidade em cores vivas atóxicas, produto contendo 500 peças com encaixe nas laterais em formato de frisos, e na parte de cima em pinos, cada peça medindo aproximadamente 2,0 x 2,0 x 1,7 cm (CxLxA). Acondicionado em caixa litográfica com a ilustração do produto em 4x4 cores. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	772	Unidade	Brink mobil CMF	R$ 315,00	R$ 243.180,00
107	**Conjunto de sólidos geométricos em plástico com 8 peças –** Conjunto com, no mínimo, 8 sólidos geométricos de tamanhos variados, confeccionados em plástico de alto impacto, medindo aproximadamente 80x40mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá conter, no mínimo: prisma hexagonal; cilindro reto; prisma de base quadrada; prisma de base triangular; cone reto; esfera; cubo; pirâmide quadrangular. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1900	Unidade	Brink mobil CSGM	R$ 43,50	R$ 82.650,00
108	**Trilha de mesa dos símbolos –** Deverá ser confeccionado em MDF, conter 01 tabuleiro de 450x315x2,8 mm; 30 cartas em papelão empastado duplex de 75x50x2,5 mm (medidas aproximadas), impressos em policromia, 04 peões e 02 dados. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil TST	R$ 78,81	R$ 120.106,44
109	**Trilha –** história da escrita **–** Confeccionado em MDF, deverá conter 01 tabuleiro de 450x315x2,8 mm; 20 cartas em papelão empastado duplex de 75x50x2,5 mm (medidas aproximadas), 01 cartela em papel cartão duplex plastificado medindo 15x20cm, impressos em policromia, 04 peões e 02 dados. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	1524	Unidade	Brink mobil TET	R$ 100,00	R$ 152.400,00
110	**Régua de frações adaptado –** Conjunto confeccionado em EVA, contém 55 peças, medindo a menor 25x30x4mm e a maior 250x30x4mm. É dividido em 10 grupos com 10 cores e texturas diferentes, fracionadas de 1 inteiro até 10 décimos. Acondicionado em caixa de madeira. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	2276	Unidade	Brink mobil RAR	R$ 46,80	R$ 106.516,80
111	**Descobrindo as horas em Libras –** Confeccionado em MDF, medindo 195x195x30mm, impresso em policromia, com ponteiros móveis e com ilustrações em Língua de Sinais. Acondicionado em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	2276	Unidade	Brink mobil DHLM	R$ 38,24	R$ 87.034,24

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (17/250)
13131/6298

112	**Livro de apoio para as práticas pedagógicas da Educação Infantil** – Uma coleção contendo 02 volumes – Volume 1 para crianças de 0 a 3 anos de idade e volume 2 para crianças de 4 e 5 anos de idade, possuindo, no mínimo 170 páginas cada. Capa 20,5 x 27,5cm, 4x4 cores, couchê brilho 250 g. Miolo: páginas, 20,5 x 27,5cm, 4 cores, off set 75g.	7540	Unidade	Brink mobil LIAEI	R$ 213,16	R$ 1.607.226,40
113	**Livro de Apoio para as Práticas Pedagógicas da Ensino Fundamental Anos Iniciais** – Uma coleção contendo 02 volumes – Volume 1 para alunos do 1°a 3° ano e volume 2 para alunos do 4° e 5° ano, possuindo, no mínimo 170 páginas cada. Capa 20,5 x 27,5cm, 4x4 cores, couchê brilho 250 g. Miolo: páginas, 20,5 x 27,5cm, 4 cores, off set 75g.	7540	Unidade	Brink mobil LIAPEFAI	R$ 213,80	R$ 1.612.052,00
TOTAL DO LOTE 3					**R$ 19.899.993,36**	
Dezenove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos						

LOTE 4						
ITEM	**NOME**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA/MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**Cama Infantil** – Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos. • Teor de Ftalato, ABNT NBR 16040:2018; • Ação antimicrobiana, eficaz ao menos contra: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Eschericia; • Ação antiestática, ABNT NBR 14922:2013; • Ação anti-UV, ASTM G154, aproximadamente 1000 horas; • Ação antioxidante, ABNT NBR 8094:1983, aproximadamente 2000 horas; • Ação antichama, conforme UL94; • Resistência a impacto, pelo método IZOD, com resultado aproximadamente de 85 J/m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	4060	Unidade	Brink mobil CIP	R$ 390,10	R$ 1.583.806,00

Proc. Administrativo 03/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (18/250) 13141/6298

2	**Cozinha Infantil** – Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintes itens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	396	Unidade	Brink mobil CIP	R$ 8.540,00	R$ 3.381.840,00
3	**Estante Lúdica –** Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Laudo demigração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências daASTM D 257-14.	396	Unidade	Brink mobil LÚDICA	R$ 1.160,00	R$ 459.360,00
4	**Estante Modular –** Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	396	Unidade	Brink mobil MODULAR	R$ 3.590,00	R$ 1.421.640,00
5	**Mesa Interativa –** Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados. No tampo deverá ter nicho para acomodar o gabinete. Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; Isolamento elétrico, componentes eletrônicos internos isolados. Resistente a água (não imerso). Monitor resistente a pressão mínima de 50Kg. Estrutura resistente a pressão mínima de 100Kg. Deverá possuir medidas que poderão variar: comprimento: 85 a 100cm X largura: 55 a 70cm X altura: 55 a 70cm. Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 1.6 GHz. Memória cache de no mínimo 2MB; Arquitetura 64 bits. Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz.	398	Unidade	Brink mobil MITP	R$ 29.907,92	R$ 11.903.352,16

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (19/250)
1315/6298

	Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. Unidade flash interna com capacidade de armazenamento SSD de 128 GB, interface do tipo M.2 (Soquete 2 - Chave B). Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete. No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelomenos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior. Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI. No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. Deverá possuir moldura frontal de liga metálica. Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; Acabamento composto de superfícies não cortantes. Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores. Sensível ao toque tipo "Touch Screen", a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Tempo de resposta de no máximo 6 ms. Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V a 240V, com ajuste automático. Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Deverá possuir aplicativos indicados para crianças de 3 anos a 10 anos, com as seguintes especificações mínimas: Funcionar no modo off-line, ou seja, os aplicativos deverão estar instalados na mesa e não depender de acesso à internet. Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo: 4 e-books; 2 ferramentas/software de autoria; 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Os e-books deverão ter tradução em libras. Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular. Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (duas) ferramentas/software de autoria, que possibilitem a autoria por parte do aluno e/ ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela. O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça ou posterior que tenham sido publicadas, registrados com a classificação indicativa livre. Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.					
TOTAL DO LOTE 4					**R$ 18.749.998,16**	
TOTAL GLOBAL (DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (20/250) 1316/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 26

LOTE 5						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA / MODELO**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
	Balanço para Cadeirante – Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,51m de comprimento 2,27m de largura e 2,65m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 6000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil BCP	R$ 28.152,00	R$ 10.866.672,00
	Casinha I - Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com no mínimo 3 janelas, 1 porta, tabua de passar com ferro, soleira, campainha, balcão de cozinha com pia e fogão. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil CBP	R$ 6.571,00	R$ 2.536.406,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTAÇÃO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (21/250) 1317/6298

	Casinha II - Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com acesso para portador de cadeira de rodas, contendo no mínimo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí no mínimo pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil CPCRP	R$ 15.928,00	R$ 6.148.208,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (22/250) 1318/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 28

4	**Conjunto de balanço simples com escorregador** – 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil BEP	R$ 2.861,61	R$ 1.104.581,46
	Escorregador I - Escorregador pequeno, com 01 rampa ondulada – Com travamento por rosca, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil EPP	R$ 1.407,31	R$ 543.221,66
	Escorregador II - Escorregador grande, com 01 rampa reta – Com travamento por rosca, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 78 cm x altura 125 cm x comprimento 200 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências daASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil EGP	R$ 2.362,99	R$ 912.114,14
	Gangorra I - Gangorra 1 lugar – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas	386	Unidade	Brink mobil 1 LUGAR (cavalinho)	R$ 345,00	R$ 133.170,00

Proc. Administrativo 033/2025 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (23/250)
1319/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 29

	ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.					
8	**Gangorra II** - Gangorra 1 lugar – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 31cm x altura 47cm x comprimento: 66 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil 1 LUGAR (patinho)	R$ 402,86	R$ 155.503,96
9	**Gangorra III** - Gangorra 2 lugares – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil 2 LUGARES	R$ 531,70	R$ 205.236,20
10	**Gangorra IV** - Gangorra 3 lugares – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura: 42 cm x altura: 48 cm x comprimento: 145 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil 3 LUGARES	R$ 812,49	R$ 313.621,14
11	**Gangorra V** - Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas –Que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças	386	Unidade	Brink mobil GPCRP	R$ 12.935,00	R$ 4.992.910,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (241/250)
1320/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 30

	pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.					
2	**Carrossel I** - Carrossel para no mínimo 3 crianças, com assentos anatômicos –Antiderrapantes, apoio para os pés, eixo central metálico com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: altura: 56cm x diâmetro: 103cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil 3 LUGARES	R$ 3.101,00	R$ 1.196.986,00
3	**Carrossel II** - Carrossel para no mínimo cinco crianças – Com assentos anatômicos, antiderrapantes, apoio para os pés, base e eixo central metálicos com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: altura: 61cm x diâmetro: 165cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil 5 LUGARES	R$ 8.970,00	R$ 3.462.420,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (25/250) 13211/6298

14	**Gira-gira para portador de cadeira de rodas –** Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Base e eixo metálicos. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Dimensões de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil GPCRP	R$ 28.009,00	R$ 10.811.474,00
15	**Equipamento de Basquete Infantil** – Tabela e aro com rede em nylon, poste com regulagem de no mínimo 10 alturas e base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil JBP	R$ 1.465,00	R$ 565.490,00
16	**Conjunto de Vôlei infantil** – Contendo duas hastes verticais com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade, 01 rede em nylon com largura mínima de 4,45m. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendoas exigências da ASTM D 257-14.	386	Unidade	Brink mobil JVP	R$ 2.125,45	R$ 820.423,70
17	**Conjunto de Gol** – Montado totalmente pode encaixe, contendo no mínimo 02 travessões, 02 laterais, 01 rede em nylon e 02 bolas em vinil, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas	386	Unidade	Brink mobil JTGP	R$ 1.778,00	R$ 686.308,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTAÇÃO_COMPLETA_+PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (26/250)
1322/6298

	ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.					
8	**Playground 01 –** 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil DYNAMIC	R$ 5.744,00	R$ 2.176.976,00
9	**Playground 02 –** Composto por 1 torre sem telhado, formado por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Contém 01 escalada e 01 escorregador. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil DYNAMIC PRO	R$ 10.627,00	R$ 4.027.633,00
10	**Playground 03 –** Composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém 01 escalada, 01 escada e 02 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 14m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendoas exigências da ASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil EVOLUTION PRO	R$ 15.851,00	R$ 6.007.529,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (27/250) 13233/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 33

31	**Playground 04 –** Composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 escada e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 18m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil EXTREME	R$ 20.189,00	R$ 7.651.631,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (28/250) 1324/6298

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-020 • Tel:(31) 3721-1258
codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 34

22	**Playground 05 –** Composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 balanço duplo e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 34m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências daASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil EXTREME PRO	R$ 31.440,00	R$ 11.915.760,00
23	**Parque I** - Parque Modular com acessibilidade – Composto por no mínimo estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm. 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Balanço inclusivo fixado a torre, com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44m de comprimento 2,10m de largura e 2,48m de altura. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador acessível, em polietileno rotomoldado, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm. 4 Fechamentos em polietileno maciço colorido de no mínimo 10mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos, dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus com 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura antiderrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com tubos de aço de 1"; 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080x350mm, com	379	Unidade	Brink mobil PAP	R$ 100.306,00	R$ 38.015.974,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (29/250)
1325/6298

	textura antiderrapante na parte superior; 01 plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20x40, medida externa 1000 mm x 1000 mm; 1 Tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500mm e 1 pé medindo 2000mm. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).					
24	**Parque II** - Parque Modular 1 – Composto por no mínimo uma torre, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 4 folhas; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus; 1 Balanço metálico duplo; Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	379	Unidade	Brink mobil 80 BM	R$ 25.180,00	R$ 9.543.220,00
25	**Parque III** - Parque Modular 2 – Composto por no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades:	379	Unidade	Brink mobil 120 BM	R$ 34.524,00	R$ 13.084.596,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (307850)
1326/6298

	1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).					
26	**Parque IV** - Parque Modular 3 – Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente	379	Unidade	Brink mobil 160 BM	R$ 48.459,00	R$ 18.365.961,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUNDS_NOVA_2.pdf (31/250)

1327/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 37

	950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 cerca janela em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).					
27	**Parque V** - Parque Modular 4 – Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com mínimo de 2,5m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem tipo pênsil com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm, confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 ", fixada à torre e ao solo/piso; 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas	379	Unidade	Brink mobil 200 BM	R$ 80.091,00	R$ 30.354.489,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (32/250)
1328/6298

	servindo de pega-mão para auxiliar a subida. 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).					
38	**Parque VI** - Parque Modular 5 – Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,50m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,50m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida; 1 subida com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 ponte de passagem tipo pênsil com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm,	379	Unidade	Brink mobil 260 MB	R$ 103.465,00	R$ 39.213.235,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (33/250)
1329/6298

Ata de Registro de Preços 10/2025 PARQUE INFANTIL CMEIS E ESCOLAS (6819328) SEI 01.09.00129859/2025.49 / pg. 39

	confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 ponte de passagem concava, com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm, confeccionada em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).					
99	**Túnel recreativo infantil 1 –** Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	379	Unidade	Brink mobil TRENZINHO	R$ 2.917,00	R$ 1.105.543,00
100	**Túnel recreativo infantil 2 –** Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para	379	Unidade	Brink mobil MASTER	R$ 4.176,00	R$ 1.582.704,00
	TOTAL LOTE 5				**R$ 228.499.997,26**	
	TOTAL GLOBAL (DUZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS					

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: CONTRATACAO_COMPLETA_PLAYGROUNDS_NOVA_2.pdf (34/250) 1330/6298

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **06/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **09/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **14:00** do dia **29/11/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para a futura e eventual aquisição de aquisição de brinquedos, playgrounds e pet plays, atendendo às demandas do Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL) e dos municípios consorciados, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/11/2024**
Limite de impugnação: **26/11/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **29/11/2024 às 14:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: PAULO ZIOBER JUNIOR **Impugnação:** IMPUGNAÇÃO IMPUGNACAO_SETE_LAGOAS_CONSORCIO-VersaoImpressao.pdf	**Nome:** Cristian Felix Teixeira **Resposta:** Segue anexa resposta a impugnação. Adobe_Scan_25_de_nov.pdf

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA	**CNPJ/CPF** 46.153.320/0001-82
Data/hora de envio 28/11/2024 16:26:38	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Bau infantil em formato de bola, ideal para organizar livros,brinquedos em geral. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas MInimas: Diametro 0,55 m x altura 0,55mm. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bau infantil em formato de bola, ideal para organizar livros,brinquedos em geral. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas MInimas: Diametro 0,55 m x altura 0,55mm. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	300,00	UNID	940,00

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD01

Descrição Comprador

2 - Gangorra para três crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,51 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gangorra para três crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,51 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	300,00	UNID	990,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD02

Descrição Comprador

3 - Gangorra para duas crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,12 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gangorra para duas crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,12 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	300,00	UNID	790,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD03

Descrição Comprador

4 - Gangorra para uma criança com dupla função Com duas formas de manuseio: de um lado pode ser utilizado como Cadeira de balanço e do lado inverso como cadeira para refeições, Entretenimento etc. Material: confeccionado em polietileno composto de aditivo Antiestático e aditivos anti-UV, que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto, produto, cor diversas. Medidas mínimas: 800 X 470 X 490 (Comprimento X Largura X Altura). Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gangorra para uma criança com dupla função Com duas formas de manuseio: de um lado pode ser utilizado como Cadeira de balanço e do lado inverso como cadeira para refeições, Entretenimento etc. Material: confeccionado em polietileno composto de aditivo Antiestático e aditivos anti-UV, que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto, produto, cor diversas. Medidas mínimas: 800 X 470 X 490 (Comprimento X Largura X Altura). Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	300,00	UNID	1.290,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD04

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Descrição Comprador
5 - Casinha para recreação fabricada com cores diversas e com mínimo uma porta e duas janelas de correr e abrir. . Deve possuir balcao externo para atividades para atividades recreativas e educativas, Deve possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: 1,65 metros de comprimento x 1,35 metros de largura x e 1,50 Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Casinha para recreação fabricada com cores diversas e com mínimo uma porta e duas janelas de correr e abrir. . Deve possuir balcao externo para atividades para atividades recreativas e educativas, Deve possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: 1,65 metros de comprimento x 1,35 metros de largura x e 1,50 Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	200,00	UNID	7.990,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD05

Descrição Comprador
6 - Gira Gira carrossel, assentos anatômicos com mínimo de cinco lugares em plástico rotomoldado com volante central e apoio para os pés antiderrapante. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: diâmetro 1,55m x altura 0,51m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9 . laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gira Gira carrossel, assentos anatômicos com mínimo de cinco lugares em plástico rotomoldado com volante central e apoio para os pés antiderrapante. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: diâmetro 1,55m x altura 0,51m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9 . laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	150,00	UNID	9.890,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD06

Descrição Comprador
7 - Túnel lúdico peças em alto relevo, com laterais vazadas para ventilação e visualização possuindo mínimo quatro saidas módulos, com formato tematico, podendo ser montado em curva ou reto, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 5,20m x largura 2,00m x altura 1,52m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Túnel lúdico peças em alto relevo, com laterais vazadas para ventilação e visualização possuindo mínimo quatro saidas módulos, com formato tematico, podendo ser montado em curva ou reto, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 5,20m x largura 2,00m x altura 1,52m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	150,00	UNID	5.390,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD07

Descrição Comprador

8 - Tanque em formato animal com tampa e minimo de quatro assentos nas laterais, podendo ser usado para areia, agua ou piscina de bolinhas. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. Medidas Minimas: comprimento 1,52m x largura 1,38m x altura 0,40m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Tanque em formato animal com tampa e minimo de quatro assentos nas laterais, podendo ser usado para areia, agua ou piscina de bolinhas. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. Medidas Minimas: comprimento 1,52m x largura 1,38m x altura 0,40m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	150,00	UNID	2.945,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD08

Descrição Comprador

9 - Piscina de bolinhas multicolorida, Laterais em alto em relevo com formato temático. Rede de proteção em nylon super macia e resistente, acompanhada com 3.000 bolinhas Peças de encaixe (não há necessidade de parafusos). Medidas: Comprimento: 2,00m x Largura: Altura: 0,21m · Matéria Prima: Polietileno composto com aditivos Antiestático e aditivos Anti-UV que protege contra raios solares, assim garantindo a durabilidade da cor do produto. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Piscina de bolinhas multicolorida, Laterais em alto em relevo com formato temático. Rede de proteção em nylon super macia e resistente, acompanhada com 3.000 bolinhas Peças de encaixe (não há necessidade de parafusos). Medidas: Comprimento: 2,00m x Largura: Altura: 0,21m · Matéria Prima: Polietileno composto com aditivos Antiestático e aditivos Anti-UV que protege contra raios solares, assim garantindo a durabilidade da cor do produto. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	150,00	UNID	10.990,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD09

Descrição Comprador

10 - Escorregador infantil pequeno, formato animal, possuindo um degrau com bordas salientes e anatômicas com apoio para as mãos para maior segurança, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 0,90 x largura 0,61 x altura 0,35m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Escorregador infantil pequeno, formato animal, possuindo um degrau com bordas salientes e anatômicas com apoio para as mãos para maior segurança, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 0,90 x largura 0,61 x altura 0,35m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	150,00	UNID	750,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD10

Descrição Comprador

11 - Playground infantil com três módulos, túnel medindo mínimo comprimento 2,10 x largura 1,20mts acoplado em formato de animais diversos, modulo com mínimo de dois painéis interativos com simulador de carro e volante, dois escorregadores com mínimo 1,42m de comprimento, sendo espiral, reto ou curvo , laterais com abertura para passagem de um modulo para outro, confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento 4,00 x largura 2,50 x altura 1,50m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Playground infantil com três módulos, túnel medindo mínimo comprimento 2,10 x largura 1,20mts acoplado em formato de animais diversos, modulo com mínimo de dois painéis interativos com simulador de carro e volante, dois escorregadores com mínimo 1,42m de comprimento, sendo espiral, reto ou curvo , laterais com abertura para passagem de um modulo para outro, confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento 4,00 x largura 2,50 x altura 1,50m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).	100,00	UNID	29.990,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD11

Descrição Comprador

12 - Escorregador multicolorido com parede para escalada com pedras anatômicas para apoio e segurança na subida, prancha com base de apoio no chão em formato T para maior estabilidade no chão produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 2,75m x largura 1,25m x altura 1,60m Apresentar Laudo de Ensaios do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), ou Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Escorregador multicolorido com parede para escalada com pedras anatômicas para apoio e segurança na subida, prancha com base de apoio no chão em formato T para maior estabilidade no chão produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 2,75m x largura 1,25m x altura 1,60m Apresentar Laudo de Ensaios do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), ou Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	150,00	UNID	4.620,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD12

Descrição Comprador

13 - Playground infantil com estrutura de aço tubular, contendo um módulo com telhado de quatro abas, escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, mínimo três escorregadores sendo triplo com mínimo de 2,24m, escorregador, túnel ou espiral com mínimo de 1.30m, reto boga ou curva, apresentar três formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de agua, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Peças em polietileno rotomoldado. Medidas Mínimas: altura: 2,15m x comprimento: 4,40m x largura: 4,10m. Apresentar Escorregador, Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Playground infantil com estrutura de aço tubular, contendo um módulo com telhado de quatro abas, escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, mínimo três escorregadores sendo triplo com mínimo de 2,24m, escorregador, túnel ou espiral com mínimo de 1.30m, reto boga ou curva, apresentar três formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de agua, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Peças em polietileno rotomoldado. Medidas Mínimas: altura: 2,15m x comprimento: 4,40m x largura: 4,10m. Apresentar Escorregador, Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).	100,00	UNID	19.990,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD13

Descrição Comprador

14 - PLAYGROUND - Playground infantil multicolorido, quatro módulos interligados por ponte com barra de proteção e túnel, duas plataformas superior para acesso aos escorregadores, mínimo de dois escorregadores pequenos em curva ou reto, dois escorregadores grandes em curva ou reto, laterais vazadas para melhor visualização das crianças, uma escalada com apoio para os pês, centro de atividades contendo jogo da velha ou memória e painel simulador com volante e marcha, porta de acesso ao modulo escalada com apoio para os pés e acesso ao piso superior fabricado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento Comprimento 6,64m X Largura 2,95m X Altura 1,97m Apresentar Laudo de Ensaio do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), E Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - Playground infantil multicolorido, quatro módulos interligados por ponte com barra de proteção e túnel, duas plataformas superior para acesso aos escorregadores, mínimo de dois escorregadores pequenos em curva ou reto, dois escorregadores grandes em curva ou reto, laterais vazadas para melhor visualização das crianças, uma escalada com apoio para os pês, centro de atividades contendo jogo da velha ou memória e painel simulador com volante e marcha, porta de acesso ao modulo escalada com apoio para os pés e acesso ao piso superior fabricado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento Comprimento 6,64m X Largura 2,95m X Altura 1,97m Apresentar Laudo de Ensaio do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), E Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	100,00	UNID	49.800,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD14

Descrição Comprador

15 - Playground estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 0,90mm Galvanizado a fogo e com pintura eletrostática (cores diversas), composto por duas torres, peças de plástico rotomoldado, atóxico e reciclável, polietileno em cores diversas com aplicação de proteção anti-UV e aditivos antiestáticos , composto por dois escorregadores sendo em forma de túnel diâmetro mínimo de 0,75m ou, escorregador em forma espiral com descida mínima de 4,40m largura mínima de 0,80, ou escorregador duplo de largura mínima de 1,20 com saídas opostas, para maior conforto de crianças maiores, apresentar dois formatos diferentes, dois telhados quadrado ou redondo não vazado, Túnel de ligação com bolha acrílica para visualização e diâmetro mínimo 0,70 mm para passagem confortável de crianças de vários tamanhos, duas escaladas sendo dupla ou simples com largura mínima de 1,00 m para acesso de várias crianças ao mesmo tempo.Plataformas em polietileno antiderrapante com grade de ferro estrutural para segurança e Painéis interativos com jogo de memória ou jogo da velha, Lateral com banco para descanso. Medidas Mínimas: Comprimento 9,00 mts X Altura 3,00m X Largura 5,50m. Apresentar Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Playground estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 0,90mm Galvanizado a fogo e com pintura eletrostática (cores diversas), composto por duas torres, peças de plástico rotomoldado, atóxico e reciclável, polietileno em cores diversas com aplicação de proteção anti-UV e aditivos antiestáticos , composto por dois escorregadores sendo em forma de túnel diâmetro mínimo de 0,75m ou, escorregador em forma espiral com descida mínima de 4,40m largura mínima de 0,80, ou escorregador duplo de largura mínima de 1,20 com saídas opostas, para maior conforto de crianças maiores, apresentar dois formatos diferentes, dois telhados quadrado ou redondo não vazado, Túnel de ligação com bolha acrílica para visualização e diâmetro mínimo 0,70 mm para passagem confortável de crianças de vários tamanhos, duas escaladas sendo dupla ou simples com largura mínima de 1,00 m para acesso de várias crianças ao mesmo tempo.Plataformas em polietileno antiderrapante com grade de ferro estrutural para segurança e Painéis interativos com jogo de memória ou jogo da velha, Lateral com banco para descanso. Medidas Mínimas: Comprimento 9,00 mts X Altura 3,00m X Largura 5,50m. Apresentar Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011).	30,00	UNID	159.900,00

Marca: MUNDO AZUL **Fabricante:** MUNDO AZUL **Modelo:** MD15

Descrição Comprador

16 - PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança); 1 escorregador curvo apoiado em 1 postinho com rosca; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 tabela de basquete; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 2,20 Comp: 3,47.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança); 1 escorregador curvo apoiado em 1 postinho com rosca; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 tabela de basquete; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 2,20 Comp: 3,47.	50,00	UNID.	22.990,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR16

Descrição Comprador

17 - PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 02 escadas com 4 degraus cada; 1 escorregador reto; 01 escorregador tubo; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 3,35 Comp: 2,90.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 02 escadas com 4 degraus cada; 1 escorregador reto; 01 escorregador tubo; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 3,35 Comp: 2,90.	50,00	UNID.	32.990,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR17

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

18 - PLAYGROUND - -playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Dimensões do Produto (C x L) 300cm x 140cm x 160cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - -playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Dimensões do Produto (C x L) 300cm x 140cm x 160cm	50,00	UNID.	14.990,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR18

Descrição Comprador

19 - PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM PORTINHA DE CONCEITO MEDIEVAL E PREANCHA DE ESCORREGADOR PEQUENA CURVA. PLAYGROUNS COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TABELA DE BASQUETE PARA DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 420CM X ALTURA 215CM X COMPRIMENTO 390CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM PORTINHA DE CONCEITO MEDIEVAL E PREANCHA DE ESCORREGADOR PEQUENA CURVA. PLAYGROUNS COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TABELA DE BASQUETE PARA DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 420CM X ALTURA 215CM X COMPRIMENTO 390CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	50,00	UNID.	25.600,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR19

Descrição Comprador

20 - PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE. PLAYGROUND COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 02 ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO COM CHAMINÉ. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 530CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE. PLAYGROUND COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 02 ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO COM CHAMINÉ. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 530CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	50,00	UNID.	39.990,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR20

Descrição Comprador

21 - PLAYGROUND - 8 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, 02 ESCADAS, 01 ESCADA ALTERNADA, 01 RAMPA DE ESCALDA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E DOIS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 625CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - 8 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, 02 ESCADAS, 01 ESCADA ALTERNADA, 01 RAMPA DE ESCALDA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E DOIS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 625CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	50,00	UNID.	46.600,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR21

Descrição Comprador

22 - PLAYGROUND - 10 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, UMA ESCADAS, 02 ESCADAS ALTERNADAS, 01 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR CURVO GRANDE, PONTE DE PASSAGEM, 02 TUBOS DE LIGAÇÃO, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TRÊS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 580CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1040CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PLAYGROUND - 10 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, UMA ESCADAS, 02 ESCADAS ALTERNADAS, 01 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR CURVO GRANDE, PONTE DE PASSAGEM, 02 TUBOS DE LIGAÇÃO, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TRÊS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 580CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1040CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	50,00	UNID.	59.900,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR22

Descrição Comprador

23 - PLAYGROUND DE 13 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS, 01 ESCADA, 01 ESCADA ALTERNADA, 03 RAMPAS DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 03 PRANCHAS DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 03 PONTES DE PASSAGEM, 01 TUBO DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E QUATRO TELHADOS COM CHAMINÉ. 04 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 690CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1190CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND DE 13 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS, 01 ESCADA, 01 ESCADA ALTERNADA, 03 RAMPAS DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 03 PRANCHAS DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 03 PONTES DE PASSAGEM, 01 TUBO DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E QUATRO TELHADOS COM CHAMINÉ. 04 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 690CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1190CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	50,00	UNID.	74.990,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR23

Descrição Comprador

24 - Balanço para Cadeirante - Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Balanço para Cadeirante - Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00	UNID.	32.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM24

Descrição Comprador

25 - Casinha para portadores de cadeira de rodas Casinha para portadores de cadeira de rodas – Confeccionada pelo processo de Rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas; Peças com aplicação de aditivo de proteção UV e aditivo antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Com entrada para portadores de cadeira de rodas, contendo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Casinha para portadores de cadeira de rodas Casinha para portadores de cadeira de rodas – Confeccionada pelo processo de Rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas; Peças com aplicação de aditivo de proteção UV e aditivo antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Com entrada para portadores de cadeira de rodas, contendo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00	UNID.	22.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM25

Descrição Comprador

26 - Gangorra para portadores de cadeira de rodas -Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Gangorra para portadores de cadeira de rodas -Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00	UNID.	19.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM26

Descrição Comprador

27 - Gira-Gira para portador de cadeira de rodas - Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gira-Gira para portador de cadeira de rodas - Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	100,00	UNID.	32.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM27

Descrição Comprador

28 - PISO EMBORRACHADO - Tapete: Mistura de granulado de pneu SBR (2-4 mm) com resina de poliuretano, pigmento e catalisador, prensada em condições de tempo e temperatura controladas. 2-Pigmentação/tinta especial para borracha. Peso: 13 kg Altura/espessura: 2,0 cm Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Área de cobertura: 1 m² Cores disponíveis: Terracota, verde e azul

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PISO EMBORRACHADO - Tapete: Mistura de granulado de pneu SBR (2-4 mm) com resina de poliuretano, pigmento e catalisador, prensada em condições de tempo e temperatura controladas. 2-Pigmentação/tinta especial para borracha. Peso: 13 kg Altura/espessura: 2,0 cm Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Área de cobertura: 1 m² Cores disponíveis: Terracota, verde e azul	20.000,00	M2	440,00

Marca: FLEXPISO **Fabricante:** FLEXPISO **Modelo:** FLP28

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

29 - BIG CASTELO ACESSIVÉL - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 04-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura.04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura.02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento. Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 200 kg na passarela e 200 kg no escorregador, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIG CASTELO ACESSIVÉL - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 04-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura.04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura.02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento. Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 200 kg na passarela e 200 kg no escorregador, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de	50,00	UND	39.750,00

Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** NB29

Descrição Comprador

30 - PLAY MODULAR BIG CLIMBER II Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo contém um total de 13 peças. - Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 1.750 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PLAY MODULAR BIG CLIMBER II Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo contém um total de 13 peças. - Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 1.750 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	50,00	UND	19.900,00

Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** NB30

Descrição Comprador

31 - PLAY MODULAR BIG CLIMBER III – PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAY MODULAR BIG CLIMBER III – PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	50,00	UND	32.900,00

Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** NB31

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

32 - BASQUETE 4 SAÍDAS. - Playground Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BASQUETE 4 SAÍDAS. - Playground Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	50,00	UND	9.800,00

Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** NB32

Descrição Comprador

33 - GANGODINOS TRÊS LUGARES - Playground para crianças a partir de Cinco anos. - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto, Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150, kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm, Tolerância: +- 10 % (dez por cento) Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga até 250 kg, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GANGODINOS TRÊS LUGARES - Playground para crianças a partir de Cinco anos. - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto, Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150, kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm, Tolerância: +- 10 % (dez por cento) Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga até 250 kg, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas.	50,00	UND	17.900,00

Marca: NABRE **Fabricante:** NABRE **Modelo:** NB33

Descrição Comprador

34 - BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com pisoem chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com pisoem chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.	50,00	UND	14.900,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo:** PP34

Descrição Comprador

35 - CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade,coordenação, equilíbrio que são característicasfundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Base em tubo seção retangular 50x30x2,00mm., com revestimento em fiberglass e piso anti-derrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades contempla duas entradas rebaixadas para facilitar oacesso. - Chapéu redondo em fiberglass. - Eixo em tubo seção redondo de 3''x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8'' , quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para ser parafusadascom parabolt, em pisos de concreto armado. - Cubo em tubo de 6'' x 4,75mm. - Sistema de giro com rolamentos, sendo em cônicoe outro paralelo - Sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. - Guarda corpo seção redondo com 06 curvas continuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4''x2,00mm., com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha. - Medidas mínimasaproximadas: diâmetro de 2,40x 2,20mt., altura. Área de circulação diâmetro 3,50mt.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade,coordenação, equilíbrio que são característicasfundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Base em tubo seção retangular 50x30x2,00mm., com revestimento em fiberglass e piso anti-derrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades contempla duas entradas rebaixadas para facilitar oacesso. - Chapéu redondo em fiberglass. - Eixo em tubo seção redondo de 3''x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8'' , quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para ser parafusadascom parabolt, em pisos de concreto armado. - Cubo em tubo de 6'' x 4,75mm. - Sistema de giro com rolamentos, sendo em cônicoe outro paralelo - Sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. - Guarda corpo seção redondo com 06 curvas continuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4''x2,00mm., com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha. - Medidas mínimasaproximadas: diâmetro de 2,40x 2,20mt., altura. Área de circulação diâmetro 3,50mt.	50,00	UND	16.900,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:** PP35

Descrição Comprador

36 - GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt.

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt.	50,00	UND	13.800,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:** PP36

Descrição Comprador

37 - PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, composto por 01- Torre Sextavada: Medidas- 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada- a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação- Com 85cm (altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto- 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / instalado a 95cm (altura), 01- Escalada- 100cm(comprimento) x 155cm (largura)-instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas- Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Sextavada - Medidas - 152cm(diâmetro)x 200cm(alt.), 01- Plataforma Fechada - à 85cm(alt.), 06- Pilares de Sustentação - Com 85cm(alt.), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm (largura) / instalado à 95cm(altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) / instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas - 120cm(comprimento) x 120cm (largura) x 200cm(altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação - Com 85cm (altura), 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm(largura) / instalado a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizados, 02- Pontes Fechadas - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm(altura), 01- Kit de Acessórios Contendo- Ponteiras, Plásticas(p/ Pilares Ocultos) + Parafusos/capas Protetoras(p/ escorregador/escalada/janela/ponte) + Manual de Montagem. Idade Recomendada: (+) de 3 anos. Medidas - 900cm (comprimento) x 360cm (largura) x 200cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, composto por 01- Torre Sextavada: Medidas- 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada- a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação- Com 85cm (altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto- 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / instalado a 95cm (altura), 01- Escalada- 100cm(comprimento) x 155cm (largura)-instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas- Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Sextavada - Medidas - 152cm(diâmetro)x 200cm(alt.), 01- Plataforma Fechada - à 85cm(alt.), 06- Pilares de Sustentação - Com 85cm(alt.), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm (largura) / instalado à 95cm(altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) / instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas - 120cm(comprimento) x 120cm (largura) x 200cm(altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação - Com 85cm (altura), 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm(largura) / instalado a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizados, 02- Pontes Fechadas - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm(altura), 01- Kit de Acessórios Contendo- Ponteiras, Plásticas(p/ Pilares Ocultos) + Parafusos/capas Protetoras(p/ escorregador/escalada/janela/ponte) + Manual de Montagem. Idade Recomendada: (+) de 3 anos. Medidas - 900cm (comprimento) x 360cm (largura) x 200cm (altura)	100,00	UNID.	29.900,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND37

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

38 - PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, , composto por 01- Torre Sextavada: Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação com 85 cm(altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), 06- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação com 85cm (altura) 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, 01- Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), 01- Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) + Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte) + Manual de Montagem, Idade Recomendada: (+) de 3 anos, Medidas - 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, , composto por 01- Torre Sextavada: Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação com 85 cm(altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), 06- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação com 85cm (altura) 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, 01- Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), 01- Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) + Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte) + Manual de Montagem, Idade Recomendada: (+) de 3 anos, Medidas - 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura)	100,00	UNID.	17.900,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND38

Descrição Comprador

39 - PISCINA DE BOLINHAS – SEXTAVADA, confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade, composto por 06 Modulos/base - Em Polietileno Pelo Processo de Rotoldagem, 06 Ponteiras Decorativas - Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem 06 Pilares Em Tubo de Aço Galvanizado, 06 Tubex Blindado Colorido, 01 Rede de Proteção Colorida, 01-cordão + Abraçadeiras de Nylon para Fixação da Rede, 01-manual de Instruções e Montagem não acompanha bolinhas, Idade: (+) 3 Anos, Dimensões: Comprimento x largura: 223cm de ø Altura da Base: 42 Cm Altura Total: 172 Cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PISCINA DE BOLINHAS – SEXTAVADA, confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade, composto por 06 Modulos/base - Em Polietileno Pelo Processo de Rotoldagem, 06 Ponteiras Decorativas - Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem 06 Pilares Em Tubo de Aço Galvanizado, 06 Tubex Blindado Colorido, 01 Rede de Proteção Colorida, 01-cordão + Abraçadeiras de Nylon para Fixação da Rede, 01-manual de Instruções e Montagem não acompanha bolinhas, Idade: (+) 3 Anos, Dimensões: Comprimento x largura: 223cm de ø Altura da Base: 42 Cm Altura Total: 172 Cm	300,00	UNID.	2.900,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND39

Descrição Comprador

40 - Castelo de bolinhas, Base e Texteria: Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Pilares: Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido Fundo: Espuma Revestida de Tecido Teto: Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação Rede: Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização: Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, Medidas - 335cm (comprimento) x 335cm(largura) x 190cm(altura), Idade: (+) 3 Anos, composto por 12 Módulos Inferiores, 12 Módulos Superiores, 04 Módulos Superiores/travamento 02 Fundos Quadrados e 01 Retangular, 05 Tetos Quadrados, 01 Kit de Acessórios Contendo: 01 Rede de Proteção Colorida, 01 Agulha para Instalação da Rede de Proteção, 02 Cordões para Fixação da Rede de Proteção, 04 Conectores de Aço para Travamento Dos Modulos Inferiores 01 Cinta 4 Pontos para Travamento dos Módulos Inferiores 01 Manual de Instrução e Montagem

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Castelo de bolinhas, Base e Texteria: Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Pilares: Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido Fundo: Espuma Revestida de Tecido Teto: Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação Rede: Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização: Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, Medidas - 335cm (comprimento) x 335cm(largura) x 190cm(altura), Idade: (+) 3 Anos, composto por 12 Módulos Inferiores, 12 Módulos Superiores, 04 Módulos Superiores/travamento 02 Fundos Quadrados e 01 Retangular, 05 Tetos Quadrados, 01 Kit de Acessórios Contendo: 01 Rede de Proteção Colorida, 01 Agulha para Instalação da Rede de Proteção, 02 Cordões para Fixação da Rede de Proteção, 04 Conectores de Aço para Travamento Dos Modulos Inferiores 01 Cinta 4 Pontos para Travamento dos Módulos Inferiores 01 Manual de Instrução e Montagem	100,00	UNID.	9.900,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND40

Descrição Comprador

41 - Balanço de duas cadeiras, Medidas - 145cm (comprimento) x 103cm (largura) x 135cm (altura), Estruturas - Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, Cinta com Fecho da Trava Frontal / Estacas para Fixação das Bases e Ponteiras de Acabamento/ MANUAL DE MONTAGEM, Idade: (+) 3 Anos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Balanço de duas cadeiras, Medidas - 145cm (comprimento) x 103cm (largura) x 135cm (altura), Estruturas - Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, Cinta com Fecho da Trava Frontal / Estacas para Fixação das Bases e Ponteiras de Acabamento/ MANUAL DE MONTAGEM, Idade: (+) 3 Anos	300,00	UNID.	1.690,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND41

Descrição Comprador

42 - Super balanço, Medidas - 260cm (comprimento) x 195cm (largura) x 200cm (altura), estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado e testeira com pintura eletrostática, demais peças plásticas confeccionadas em politileno pelo processo de rotomoldagem aditivadas anti uv. Idade: (+) 3 Anos, cordas, cinta com feixo da trava frontal da cadeira, estaca para fixação das bases, e ganchos tipo "s"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Super balanço, Medidas - 260cm (comprimento) x 195cm (largura) x 200cm (altura), estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado e testeira com pintura eletrostática, demais peças plásticas confeccionadas em politileno pelo processo de rotomoldagem aditivadas anti uv. Idade: (+) 3 Anos, cordas, cinta com feixo da trava frontal da cadeira, estaca para fixação das bases, e ganchos tipo "s"	200,00	UNID.	3.490,00

Marca: JUNDPLAY **Fabricante:** JUNDPLAY **Modelo:** JUND42

Descrição Comprador

43 - Playground de Madeira Grande 13 BRINQUEDO, fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo grande durabilidade ao produto e a segurança das crianças.Itens que contém no playground:01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu com corda; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 03 banquinhos balanço com corda; 01 escada vertical; 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; 01 casa tarzan com cobertura em telhas e 02 cercados de madeira. • Comprimento: 5.10 m • Largura: 2.60 m • Altura: 2.70 m • Material: Madeira de Lei • Peso do Produto: 140kg • Recomendado para crianças até 12 anos.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Playground de Madeira Grande 13 BRINQUEDO, fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo grande durabilidade ao produto e a segurança das crianças.Itens que contém no playground:01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu com corda; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 03 banquinhos balanço com corda; 01 escada vertical; 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; 01 casa tarzan com cobertura em telhas e 02 cercados de madeira. • Comprimento: 5.10 m • Largura: 2.60 m • Altura: 2.70 m • Material: Madeira de Lei • Peso do Produto: 140kg • Recomendado para crianças até 12 anos.	100,00	UNID.	24.900,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:** PP43

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Descrição Comprador

44 - Combo de três equipamentos; Escorregador Rustico, tronco produzido com toras de eucalipto de reflorestamento, a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 2,20m • Largura: 0,60m • Altura: 2,00m • Recomendado para crianças até 14 anos. • Gangorra produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,10m • Altura: 0,60m Cores: Envernizado ou colorido • Recomendado para crianças até 14 anos. • Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Balanço produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,20m • Altura: 2,00m

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Combo de três equipamentos; Escorregador Rustico, tronco produzido com toras de eucalipto de reflorestamento, a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 2,20m • Largura: 0,60m • Altura: 2,00m • Recomendado para crianças até 14 anos. • Gangorra produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,10m • Altura: 0,60m Cores: Envernizado ou colorido • Recomendado para crianças até 14 anos. • Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Balanço produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,20m • Altura: 2,00m	100,00	UNID.	9.900,00

Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:** PP44

Descrição Comprador

45 - Caminha Infantil, Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínimade 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivorecolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem serutilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura:13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as re

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Caminha Infantil, Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínimade 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivorecolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem serutilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura:13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as re	2.000,00	UNID.	390,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM45

Descrição Comprador

46 - COZINHA INFANTIL, Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintesitens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COZINHA INFANTIL, Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintesitens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	100,00	UNID.	6.631,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM46

Descrição Comprador

47 - ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA - Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados empolietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões comtolerância de +/- 5%., Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA - Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados empolietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões comtolerância de +/- 5%., Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	1.000,00	UNID.	1.490,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM47

Descrição Comprador

48 - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR -Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes,coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raiosultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR -Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes,coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raiosultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.	500,00	UNID.	2.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM48

Descrição Comprador

49 - Casinha de Boneca multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr,janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltemfacilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNTNBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Casinha de Boneca multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr,janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltemfacilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNTNBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	250,00	UNID.	7.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM49

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

50 - BALANÇO COM ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BALANÇO COM ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	300,00	UNID.	2.490,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM50

Descrição Comprador

51 - ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	400,00	UNID.	1.390,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM51

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

52 - GANGORRA INVIDUAL - Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GANGORRA INVIDUAL - Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	500,00	UNID.	295,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM52

Descrição Comprador

53 - JOGO DE BASQUETE - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínimade 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO DE BASQUETE - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínimade 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	400,00	UNID.	1.190,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM53

Descrição Comprador

54 - JOGO DE VÔLEY - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais comtravas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

JOGO DE VÔLEY - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais comtravas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	250,00	UNID.	1.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM54

Descrição Comprador

55 - JOGO DE TRAVE DE GOL - Composto por dois travessões e duas laterais vazadas, montadas por encaixe, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
JOGO DE TRAVE DE GOL - Composto por dois travessões e duas laterais vazadas, montadas por encaixe, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	300,00	UNID.	1.490,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM55

Descrição Comprador

56 - PLAYGROUND 1 - Contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendoanti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND 1 - Contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendoanti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	150,00	UNID.	6.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM56

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

57 - PLAYGROUND 2 - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha,jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Áreaaproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND 2 - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha,jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Áreaaproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	150,00	UNID.	9.490,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM57

Descrição Comprador

58 - PLAYGROUND 3 - contendo 02 módulos com formatos diversos, 2 escorregadores, 1 escalada e 1 escada. Acompanhaatividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 14m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND 3 - contendo 02 módulos com formatos diversos, 2 escorregadores, 1 escalada e 1 escada. Acompanhaatividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 14m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	150,00	UNID.	17.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM58

Descrição Comprador

59 - PLAYGROUND 4 - contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV eantiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PLAYGROUND 4 - contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV eantiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	150,00	UNID.	21.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM59

Descrição Comprador

60 - PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE - Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 90 mm x 90 mm x 2800 mm; em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escadacurvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, 2 Assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½” #16, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, me

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE - Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 90 mm x 90 mm x 2800 mm; em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escadacurvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, 2 Assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½” #16, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, me	50,00	UNID.	54.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM60

Descrição Comprador

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

61 - PARQUE MULTICOLORIDO P - Com no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intem

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PARQUE MULTICOLORIDO P - Com no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intem	50,00	UNID.	39.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM61

Descrição Comprador

62 - PARQUE MULTICOLORIDO M - Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica comreforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80me 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, a

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PARQUE MULTICOLORIDO M - Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica comreforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80me 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, a	50,00	UNID.	59.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM62

Descrição Comprador

63 - PARQUE MULTICOLORIDO G - Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado de tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4”, barras trefiladas de 3/8” e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PARQUE MULTICOLORIDO G - Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado de tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4”, barras trefiladas de 3/8” e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais	50,00	UNID.	89.990,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM63

Descrição Comprador

64 - PARQUE MULTICOLORIDO GG - Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em a

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PARQUE MULTICOLORIDO GG - Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em a	50,00	UNID.	104.800,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM64

Descrição Comprador

65 - TÚNEL BABY - Montado em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Equipamento comcertificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TÚNEL BABY - Montado em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Equipamento comcertificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	300,00	UNID.	2.790,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM65

Descrição Comprador

66 - TUNEL DIVERTIDO - Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar edeixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

TUNEL DIVERTIDO - Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar edeixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	300,00	UNID.	3.900,00

Marca: BRINK MOBIL **Fabricante:** BRINK MOBIL **Modelo:** BM66

Descrição Comprador

67 - Playground Mini Play Pet, composto de 1 módulo central, 1 módulo central, 1 escorregador reto , 2 arcos de proteção , colorido, Material Polietileno Rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo., Peso do produto 28,5kg , Peso máximo suportado 70kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm, Cantos arredondados garantindo a segurança, para uso intenso e coletivo.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Playground Mini Play Pet, composto de 1 módulo central, 1 módulo central, 1 escorregador reto , 2 arcos de proteção , colorido, Material Polietileno Rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo., Peso do produto 28,5kg , Peso máximo suportado 70kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm, Cantos arredondados garantindo a segurança, para uso intenso e coletivo.	100,00	UNID.	3.310,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR67

Descrição Comprador

68 - Cercado Módulo de Plástico Avulso: O Cercado Módulo de Plástico é a melhor opção para delimitar o espaço para os seus Pets com muita segurança e praticidade. Por ser confeccionado em polietileno rotomoldado, o Cercadinho Pet atinge a maior resistência possível e durabilidade. Além de possuir cantos arredondados, a grade pode ser utilizada na grama ou dentro de casa, sem a necessidade de instalação, mas caso seja interessante, os módulos do Cercado para Cachorro vêm com locais próprios para fixação, com 2 locais em cada peça. Como seus módulos são independentes, o Cercado Avulso Pet pode ser adaptado infinitamente, dependendo do local desejado. É possível adicionar várias unidades de material, ou adquirir o Cercado para Cachorro 4 Peças de Plástico , sendo possível utilizar da sua criatividade para aumentá-lo deixando o ambiente seguro e adaptável para seu bichinho. Benefícios: Permite cercar espaços de atividades para pets; Tamanho adaptado para cachorros de porte P e M, com 67 centímetros de altura e 95 centímetros de comprimento; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha, não pega cheiro e não desbota; A base é em formato “L” invertido de fácil colocação em qualquer ambiente; Nas laterais tem 04 pinos para uma boa fixação em portas. Composição do Cercado Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 95cm x 11,5cm x 67cm - kit com 4 peças,

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Cercado Módulo de Plástico Avulso: O Cercado Módulo de Plástico é a melhor opção para delimitar o espaço para os seus Pets com muita segurança e praticidade. Por ser confeccionado em polietileno rotomoldado, o Cercadinho Pet atinge a maior resistência possível e durabilidade. Além de possuir cantos arredondados, a grade pode ser utilizada na grama ou dentro de casa, sem a necessidade de instalação, mas caso seja interessante, os módulos do Cercado para Cachorro vêm com locais próprios para fixação, com 2 locais em cada peça. Como seus módulos são independentes, o Cercado Avulso Pet pode ser adaptado infinitamente, dependendo do local desejado. É possível adicionar várias unidades de material, ou adquirir o Cercado para Cachorro 4 Peças de Plástico , sendo possível utilizar da sua criatividade para aumentá-lo deixando o ambiente seguro e adaptável para seu bichinho. Benefícios: Permite cercar espaços de atividades para pets; Tamanho adaptado para cachorros de porte P e M, com 67 centímetros de altura e 95 centímetros de comprimento; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha, não pega cheiro e não desbota; A base é em formato “L” invertido de fácil colocação em qualquer ambiente; Nas laterais tem 04 pinos para uma boa fixação em portas. Composição do Cercado Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 95cm x 11,5cm x 67cm - kit com 4 peças,	1.000,00	kit	1.959,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR68

Descrição Comprador

69 - Playground Pet Miniplay Parque Duplo Cachorro foi desenvolvido para melhorar a saúde física e mental do seu melhor amigo. Além disso, estimula a socialização dos cães e gatos em um brinquedo seguro, fácil de montar e recreativo. Ele possui duas rampas pet para acesso as plataformas do playground para os cachorros se aventurarem e aproveitarem uito. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 2 módulos com plataforma; 4 arcos laterais; 2 rampas de escalada pet; 1 ponte de transição. Dimensões (C x L x A) 565 x 135 x 130cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Playground Pet Miniplay Parque Duplo Cachorro foi desenvolvido para melhorar a saúde física e mental do seu melhor amigo. Além disso, estimula a socialização dos cães e gatos em um brinquedo seguro, fácil de montar e recreativo. Ele possui duas rampas pet para acesso as plataformas do playground para os cachorros se aventurarem e aproveitarem uito. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 2 módulos com plataforma; 4 arcos laterais; 2 rampas de escalada pet; 1 ponte de transição. Dimensões (C x L x A) 565 x 135 x 130cm	100,00	UNID.	9.742,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR69

Descrição Comprador

70 - Barra de Salto Simples Pet Spring Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Com cores vivas e material altamente resistente, os cães têm a opção de passar por cima ou pelo meio do obstáculo, e é o item perfeito para desenvolver e treinar cães de todas as raças. A resistência e a qualidade são garantidas pela Freso. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte M a G; O vão para salto tem aproximadamente 53cm; A altura da barra mais baixa é de 36cm; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Barra de Salto contém: 2 colunas verticais laterais com base de 4 eixos em cada; 2 travas horizontais que formam o vão. Dimensões (C x L x A) 10cm x 42cm x 97cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Barra de Salto Simples Pet Spring Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Com cores vivas e material altamente resistente, os cães têm a opção de passar por cima ou pelo meio do obstáculo, e é o item perfeito para desenvolver e treinar cães de todas as raças. A resistência e a qualidade são garantidas pela Freso. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte M a G; O vão para salto tem aproximadamente 53cm; A altura da barra mais baixa é de 36cm; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Barra de Salto contém: 2 colunas verticais laterais com base de 4 eixos em cada; 2 travas horizontais que formam o vão. Dimensões (C x L x A) 10cm x 42cm x 97cm.	100,00	UNID.	1.638,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR70

Descrição Comprador

71 - Barra de Salto Mini Pet Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Possui regulagem de altura – 10cm, 17cm e 24cm do chão; Atende a cachorros de porte P a M; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição da Barra de Salto Mini Pet Agility: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Alumínio. Contém: 2 cavaletes laterais em plástico rotomoldado com niveladores de altura; 1 barra em alumínio (1 in). Dimensões (C x L x A) 127 x 27 x 26cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Barra de Salto Mini Pet Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Possui regulagem de altura – 10cm, 17cm e 24cm do chão; Atende a cachorros de porte P a M; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição da Barra de Salto Mini Pet Agility: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Alumínio. Contém: 2 cavaletes laterais em plástico rotomoldado com niveladores de altura; 1 barra em alumínio (1 in). Dimensões (C x L x A) 127 x 27 x 26cm.	100,00	UNID.	1.084,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR71

Descrição Comprador

72 - Barra para Salto com Arco auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 cavaletes laterais; 1 trave superior; 1 Arco em plástico; Corda para fixação do arco. Dimensões (C x L x A) 98 cm x 130 cm x 120 cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Barra para Salto com Arco auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 cavaletes laterais; 1 trave superior; 1 Arco em plástico; Corda para fixação do arco. Dimensões (C x L x A) 98 cm x 130 cm x 120 cm.	100,00	UNID.	2.158,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR72

Descrição Comprador

73 - Rampa com Escorregador auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 1 conector; 2 barras para fixação. Dimensões (C x L x A) 235cm x 70cm x 78cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Rampa com Escorregador auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 1 conector; 2 barras para fixação. Dimensões (C x L x A) 235cm x 70cm x 78cm	100,00	UNID.	2.756,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR73

Descrição Comprador

74 - Piscina Barquinho: pode ser utilizado com água, areia, vazio ou até como Piscina de bolinha para Cachorro, garantindo a alegria e diversão dos seus Pets! A escolha perfeita para refrescar os cãezinhos de um jeito lindo, divertido e estimulando o organismo! Segurança Sempre! Com cantos arredondados e cores vibrantes, a Piscina para Cachorro Barquinho tem o tamanho ideal para garantir a diversão de cães de todos os portes, perfeito para desenvolver a socialização, estimular os pets a nadar e praticar atividades físicas, evitando o sedentarismo dos animais. Cachorro na piscina é diversão garantida! Proporciona gasto de energia dos pets, condicionamento físico e familiaridade com água para pets que não sabem nadar; Adaptado para todos os tamanhos de cachorro com 1,50 de comprimento, 85 centímetros de largura; Comporta de 150 a 200 bolinhas (não acompanham o produto); Proporciona atividade física dinâmica e interativa; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha e não desbota; Base inteira térrea, com profundidade para utilizar com água, areia, bolinha, entre outros. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 150cm x 85cm x 30cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Piscina Barquinho: pode ser utilizado com água, areia, vazio ou até como Piscina de bolinha para Cachorro, garantindo a alegria e diversão dos seus Pets! A escolha perfeita para refrescar os cãezinhos de um jeito lindo, divertido e estimulando o organismo! Segurança Sempre! Com cantos arredondados e cores vibrantes, a Piscina para Cachorro Barquinho tem o tamanho ideal para garantir a diversão de cães de todos os portes, perfeito para desenvolver a socialização, estimular os pets a nadar e praticar atividades físicas, evitando o sedentarismo dos animais. Cachorro na piscina é diversão garantida! Proporciona gasto de energia dos pets, condicionamento físico e familiaridade com água para pets que não sabem nadar; Adaptado para todos os tamanhos de cachorro com 1,50 de comprimento, 85 centímetros de largura; Comporta de 150 a 200 bolinhas (não acompanham o produto); Proporciona atividade física dinâmica e interativa; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha e não desbota; Base inteira térrea, com profundidade para utilizar com água, areia, bolinha, entre outros. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 150cm x 85cm x 30cm.	100,00	UNID.	1.870,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR74

Descrição Comprador

75 - Ponte Agility Pet Spring auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse com exercícios e treinos de agilidade. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros dos portes pequeno, médio e grande; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contem: 2 rampas para escalada pet; 1 plataforma pet; 2 barras de segurança. Dimensões (C x L x A) 300cm x 70cm x 78cm (altura não regulável)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ponte Agility Pet Spring auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse com exercícios e treinos de agilidade. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros dos portes pequeno, médio e grande; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contem: 2 rampas para escalada pet; 1 plataforma pet; 2 barras de segurança. Dimensões (C x L x A) 300cm x 70cm x 78cm (altura não regulável)	100,00	UNID.	3.852,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR75

Descrição Comprador

76 - Rampa Escalada Grande Pet Spring Agility Esporte Cachorro auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. A escalada faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte pequeno, médio e grande; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 rampas de escalada pet; 1 arco central. Dimensões (C x L x A) 218cm x 45cm x 48cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Rampa Escalada Grande Pet Spring Agility Esporte Cachorro auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. A escalada faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte pequeno, médio e grande; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 rampas de escalada pet; 1 arco central. Dimensões (C x L x A) 218cm x 45cm x 48cm.	100,00	UNID.	2.435,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR76

Descrição Comprador

77 - Playground Pet Miniplay Spring, desenvolvido para distrair e estimular a socialização de cães e gatos em um brinquedo grande, seguro, de fácil montagem e muito recreativo. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 1 módulo central; 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 2 arcos de proteção. Dimensões (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Playground Pet Miniplay Spring, desenvolvido para distrair e estimular a socialização de cães e gatos em um brinquedo grande, seguro, de fácil montagem e muito recreativo. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 1 módulo central; 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 2 arcos de proteção. Dimensões (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm.	100,00	UNID.	4.406,00

Marca: FRESO **Fabricante:** FRESO **Modelo:** FR77

Descrição Comprador

78 - PLAYGRUND CIRCUITO PET COMPLETO: SLALOM C/ 6POSTES 6 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 370 cm Intervalo entre as barras: 60 cm Fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, SLALOM C/ 12 POSTES 12 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 740 cm Intervalo entre as barras: 60 cm fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, PASSARELA Cavaletes: A 60cm x L 30cm Três pranchas: 150m x 30cm Altura: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura, PASSARELA MEDIDAS OFICIAIS Cavaletes: A 90cm x L 30cm Três pranchas: 2.50 cm x 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, RAMPA P/ PET Duas pranchas: 150 cm de cumprimento Largura da base da prancha: 70 cm Largura do topo da prancha: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 20 mm com 1.5 mm de espessura Montada ocupa uma área de 70 cm x 250 cm COM BASE ANTI DERRAPANTE, GANGORRA P/ PET Cavalete: L90 cm x A60cm. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30x 20 mm com 1.5mm de espessura. COM BASE ANTI DERRAPANTE, SALTO EM PNEU Pneu (Altura: 100 cm, Largura: 80 cm, Regulagem de altura do pneu variável Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura), SALTO SIMPLES Pode ser regulado em até 3 alturas. A vara de transposição é em madeira. Medidas da estrutura metálica: 1 metro de altura x 40 cm de largura. O vão central pode ser ajustado até 80 cm de largura., TUNEL DE 2,5MTS Produzida em lona kp1000 Aros de ferro Diâmetro: 60 cm, Superfície: 70 x 70 cm Altura: 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, TUNEL RIGIDO Base: 200 cm Diâmetro: 60 cm Pintado Arco fabricado em chapa de Ecotop, Muro Padrão de cores Azul e Amarelo Preto e Verde Azul e Laranja Altura: 0,80 cm Largura: 1,00 mts

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

PLAYGRUND CIRCUITO PET COMPLETO: SLALOM C/ 6POSTES 6 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 370 cm Intervalo entre as barras: 60 cm Fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, SLALOM C/ 12 POSTES 12 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 740 cm Intervalo entre as barras: 60 cm fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, PASSARELA Cavaletes: A 60cm x L 30cm Três pranchas: 150m x 30cm Altura: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura, PASSARELA MEDIDAS OFICIAIS Cavaletes: A 90cm x L 30cm Três pranchas: 2.50 cm x 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, RAMPA P/ PET Duas pranchas: 150 cm de cumprimento Largura da base da prancha: 70 cm Largura do topo da prancha: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 20 mm com 1.5 mm de espessura Montada ocupa uma área de 70 cm x 250 cm COM BASE ANTI DERRAPANTE, GANGORRA P/ PET Cavalete: L90 cm x A60cm. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30x 20 mm com 1.5mm de espessura. COM BASE ANTI DERRAPANTE, SALTO EM PNEU Pneu (Altura: 100 cm, Largura: 80 cm, Regulagem de altura do pneu variável Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura), SALTO SIMPLES Pode ser regulado em até 3 alturas. A vara de transposição é em madeira. Medidas da estrutura metálica: 1 metro de altura x 40 cm de largura. O vão central pode ser ajustado até 80 cm de largura., TUNEL DE 2,5MTS Produzida em lona kp1000 Aros de ferro Diâmetro: 60 cm, Superfície: 70 x 70 cm Altura: 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, TUNEL RIGIDO Base: 200 cm Diâmetro: 60 cm Pintado Arco fabricado em chapa de Ecotop, Muro Padrão de cores Azul e Amarelo Preto e Verde Azul e Laranja Altura: 0,80 cm Largura: 1,00 mts	30,00	UND	39.900,00
Marca: PRÓPRIA	**Fabricante:** PRÓPRIO	**Modelo:** PP78	

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	130.000.000,00	03/12/2024 14:20:00
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	121.730.850,00	03/12/2024 14:21:41
Lote 1	***Negociação***	***STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82***	***121.644.950,00***	***03/12/2024 14:52:47***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	29/11/2024 14:22:32
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, boa tarde! Considerando o grande quantitativo de itens e as propostas apresentadas, iremos suspender a sessão para realizar a análise detalhada das propostas. Reiniciaremos a sessão no dia 2 de dezembro de 2024, às 14h. Ficam todos cientes da data de retorno desde já. Atenciosamente.	29/11/2024 14:30:44
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, boa tarde! Considerando o grande quantitativo de itens e as propostas apresentadas, informo que a equipe técnica deste consórcio ainda não conseguiu finalizar a análise de toda a documentação, motivo pelo qual a sessão não poderá ser reiniciada neste momento. Retomaremos a sessão no dia 3 de dezembro de 2024, às 14h. Ficam todos cientes da data de retorno desde já. Atenciosamente.	02/12/2024 13:50:58
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **01** . A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58. Foi o que fez o edital de regência do certame no seu item 4.15. Analisando detidamente as propostas encaminhadas, percebe-se que os fornecedores 2, 11 e 9 não apresentaram a garantia da proposta, como exigido no edital. Desse modo, impõe-se a desclassificação das propostas dos licitantes..	03/12/2024 14:18:21
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote **01** . A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58. Foi o que fez o edital de regência do certame no seu item 4.15. Analisando detidamente as propostas encaminhadas, percebe-se que os fornecedores 2, 11 e 9 não apresentaram a garantia da proposta, como exigido no edital. Desse modo, impõe-se a desclassificação das propostas dos licitantes..	03/12/2024 14:18:21

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 9 foi desclassificado no lote **01** . A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58. Foi o que fez o edital de regência do certame no seu item 4.15. Analisando detidamente as propostas encaminhadas, percebe-se que os fornecedores 2, 11 e 9 não apresentaram a garantia da proposta, como exigido no edital. Desse modo, impõe-se a desclassificação das propostas dos licitantes..	03/12/2024 14:18:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	03/12/2024 14:18:50
Fornecedor 11	O fornecedor **11** solicitou envio de mensagem.	03/12/2024 14:24:55
Pregoeiro(a)	Chat liberado	03/12/2024 14:26:09
Fornecedor 11	Será interposto recurso contra o andamento do presente procedimento licitatório, visto a possibilidade de direcionamento diante à desclassificação em massa e a desclassificação da nossa empresa alegando que não foi inserido carta de garantia, documento este anexado junto aos documentos de habilitação, já que no próprio edital está informando “Deverá fazer parte dos documentos habilitatórios: (i) certificados e laudos, conforme descrição dos itens; (ii) carta de autorização do uso da marca, sendo esta carta específica para participação no pregão em referência, contendo ainda cláusula de garantia do material ofertado;” pág. 57	03/12/2024 14:28:00
Pregoeiro(a)	Claro! Peço que manifeste a intenção de recurso no momento oportuno.	03/12/2024 14:29:01
Fornecedor 11	Ciente, estou comunicando diante possibilidade de retratação do órgão municipal, antes do recurso administrativo e persistindo, possível recurso judicial	03/12/2024 14:30:00
Pregoeiro(a)	Entendo! Agradecemos a atenção e o acompanhamento do certame.	03/12/2024 14:30:53
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	03/12/2024 14:31:00
Pregoeiro(a)	Fornecedor 4, tendo em vista os princípios da economicidade e da maior vantajosidade da contratação, peço que considere a possibilidade de oferecer um lance de menor valor, razão pela qual reabrirei o tempo para oferecimento de lances.	03/12/2024 14:32:52
Sistema	Será repetida a etapa de lances abertos para o lote **01** .	03/12/2024 14:32:56
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	03/12/2024 14:33:53
Pregoeiro(a)	Chat liberado	03/12/2024 14:34:16
Fornecedor 4	Sr. Pregoeiro boa tarde! Ofertamos o lance mínimo que conseguimos chegar. Registrando que nosso valor encontra-se dentro do valor de mercado para os itens licitados. Ofertamos um desconto considerável. Obrigado.	03/12/2024 14:34:58
Pregoeiro(a)	Entendo! Agradeço a participação	03/12/2024 14:38:09
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	03/12/2024 14:38:14
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	03/12/2024 14:43:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.	03/12/2024 14:44:20
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que, considerando a grande quantidade de documentos de habilitação, suspenderemos a sessão para realizar uma análise detalhada. A sessão será retomada dia 4 de dezembro de 2024, às 9h. Ficam todos, desde já, cientes da data informada. Atenciosamente.	03/12/2024 14:48:02
Sistema	O Fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	03/12/2024 14:52:47
Fornecedor 4	Prezada comissão, para fins de arredontamento dos valores a proposta final ficou em 121.644.950,00! Já atualizamos a mesma no sistema e anexamos a proposta readequada. Estamos à disposição para solicitações ou esclarecimentos que se fizerem necessários	03/12/2024 14:57:03
Sistema	O fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	04/12/2024 09:12:12
Sistema	O fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	04/12/2024 09:13:04
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 04/12/2024 09:15:00, Prazo final: 04/12/2024 09:45:00)*.	04/12/2024 09:14:54
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA**.	04/12/2024 10:10:10

Docusign Envelope ID: 55546C41-FEA8-46D4-8678-CE3006BF1906

Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA**.	04/12/2024 10:10:15

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA	46.153.320/0001-82	121.644.950,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
13/11/2024 15:03:26	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** : (~~27/11/2024 08:30:00~~ > 29/11/2024 14:00:00)
27/11/2024 15:02:20	**Atualizações do processo após publicação:** Atualização no lote **01** - Lote 1 **Bloquear alterar descrição:** : (~~Sim~~ > Não)**Marca e fabricante obrigatória?** : (~~Não~~ > Sim)**Requerer documentos?** : (~~Não~~ > Sim)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	04/12/2024 10:10:10	04/12/2024 10:10:16

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 04 de Dezembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 04 de Dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Cristian Félix Teixeira
564A83BB3362446...

Cristian Felix Teixeira – Pregoeiro(a)

Cleber Aparecido de Souza Silva - Equipe de Apoio

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251020PE00045

CONTRATO N°: 30451/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ E BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Puxinanã - Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, CNPJ n° 09.001.744/0001-03, neste ato representada pela Prefeita Eleuza Maria de Oliveira, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada na Rua Paulo Inacio de Lima, S/N - Beija Flor - Puxinanã - PB, CPF n° 408.717.624-04, Carteira de Identidade n° 689.995 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - RUA 19 DE NOVEMBRO, 11 - FREI CALIXTO - PORTO SEGURO - BA, CNPJ n° 34.978.393/0001-24, neste ato representado por Helder Rodrigues de Oliveira, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua Luis, 157, Terreo - Campinho - Porto Seguro - BA, CPF n° 044.400.746-69, Carteira de Identidade n° MG11646592 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00045/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00045/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 1.356.450,00 (MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PLAYGROUND 1 – CONTENDO 01 MÓDULO COM FORMATOS DIVERSOS, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA E 1 TÚNEL.Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendoanti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257- 14.	brink mobil	UND	4	8.000,00	32.000,00
2	PLAYGROUND 4 – CONTENDO 04 MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS, 3 ESCORREGADORES, 3 ESCALADAS E 1 BALANÇO COM 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha,jogo de memória, jogo	BRINK MOBIL	UND	2	12.750,00	25.500,00

	de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Áreaaproximada do produto de 8m² com variação de até 5. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima , atendendo as exigências da ASTM D 257- 14.					
3	PLAYGROUND 4 - CONTENDO 04 MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS, 3 ESCORREGADORES, 3 ESCALADAS E 1 BALANÇO COM 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV eantiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5. Equipamento com certificação ABNT NBR16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes.	BRINK MOBIL	UND	13	28.500,00	370.500,00
4	PARQUE MULTICOLORIDO P - COM NO MÍNIMO DUAS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1□, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão Guarda corpo em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intem.	BRINK MOBIL	UND	7	50.000,00	350.000,00
5	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE - ESTRUTURA PRINCIPAL COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com 4 colunas em plástico reciclado	BRINK MOBIL	UND	1	62.200,00	62.200,00

	medindo 90 mm x 90 mm x 2800 mm em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escadacurvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido Corrimão Guarda corpo em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, 2 Assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½□ #16, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado.					
6	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM Tamanho 14mt de comprimento 4mt de largura 2,70mt de altura Composto por 8oito módulos fabricados em madeira plástica e estrutura metálica e brinquedos em rotomoldado e chapas em PEAD contendo: 1 Modulo 1 caracterizando um locomotiva montado com tubo 160 x 80, rotomoldado tipo T com flange de acrílico na parte superior tipo bolha acabamento na parte frontal com chapa em PEAD 15mm. 2 Escalada de 6seis neveis diferentes em plástico rotomoldado. Composição da cabine com chapas em PEAD 15mm. 14 Rodas com diâmetro de 760mm em chapa PEAD 15mm. 1 Modulo 2 Fixados lateralmente com tamanho de cada modulo 2.500mm x 800mm x 1.800mm, caracterizando cabine do maquinista composição de estrutura com 4 colunas de madeira plástica 110 x110, com patamar fixado na altura de 800mm, cobertura em chapa de PEAD 10mm estruturado com tubo metálico 30x30mm, fixados nas colunas da estrutura principal. 1 Tobogã 1 Curvas com ângulo de 34° diâmetro 750mm, 1 curva com ângulo de 45° diâmetro 750 mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange Painel medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Seção de saída ponteira comdiâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 4 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1□, galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas – método de ensaio NBR ISO 4628:2022 – Tintas e vernizes □ Avaliação da degradação de revestimento □ Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023	KRENKE	UND	1	126.500,00	126.500,00

	ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas					
7	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - MODELO CAVALO 'Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado690mm de largura total, 1200mm de comprimento do bico a cauda e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISSO 4628:2022 - Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas	KRENKE	UND	24	6.500,00	156.000,00
8	SCANDERE DOMOS Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota deicosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica antiestático, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.	KRENKE	UND	17	13.750,00	233.750,00
					Total:	1.356.450,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/10/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 1008 606.000 1 REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
12 361 1004 2010 22.006.960 25 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
12 361 1004 2011 2.051.450 2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL
12 361 1004 2013 882.000 1 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO FNDE
12 365 1004 2015 9.777.040 11 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 361 1004 2050 1.500.000 2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 25 (vinte e cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 15/12/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pocinhos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Puxinanã - PB, 15 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS PELO CONTRATANTE

_____

_____
ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita
408.717.624-04

PELO CONTRATADO

_____

_____
BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA
044.400.746-69

Departamento: **Compras**

Relatório de Cotação: PLAY GR

Pesquisa realizada entre 14/03/2026 19:42:23 e 15/03/2026 14:00:24

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R$ 22.906,83 (un)	-	R$ 22.906,83	2%	R$ 22.906,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:990272025 UASG:980425	30/06/2025	~~R$ 21.121,00~~ R$ 21.503,90
Valor Unitário				**R$ 21.503,90**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE VENÂNCIO AIRES	62600-54-2025-PCE	30/09/2025	~~R$ 23.970,00~~ R$ 24.309,75
Valor Unitário				**R$ 24.309,75**

Média dos Preços Obtidos: R$ 22.906,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22.906,83

Item 2: PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 36.134,85 (un)	-	R$ 36.134,85	3,1%	R$ 36.134,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT	24772162000106-1-000217/2025	11/09/2025	~~R$ 35.750,00~~ R$ 36.256,72
2	02.262.368/0001-53 - MUNICIPIO DE ANICUNS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS	02262368000153-1-000044/2025	23/05/2025	~~R$ 35.280,00~~ R$ 36.012,98
Valor Unitário				**R$ 36.134,85**

Média dos Preços Obtidos: R$ 36.134,85 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36.134,85

Item 3: PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R$ 56.098,21 (un)	-	R$ 56.098,21	4,8%	R$ 56.098,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA	06232615000120-1-000108/2025	22/12/2025	~~R$ 61.393,22~~ R$ 61.799,03
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:990272025 UASG:980425	30/06/2025	~~R$ 49.500,00~~ R$ 50.397,39
Valor Unitário				**R$ 56.098,21**

Média dos Preços Obtidos: R$ 56.098,21 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 56.098,21

Item 4: PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R$ 69.566,47 (un)	-	R$ 69.566,47	6%	R$ 69.566,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA	NºPregão:990272025 UASG:980425	30/06/2025	~~R$ 69.300,00~~ R$ 70.556,34
2	MUNICIPIO DE CACOAL / 108 - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	04092714000128-1-000135/2025	16/06/2025	~~R$ 67.355,50~~ R$ 68.576,59
Valor Unitário				**R$ 69.566,46**

Média dos Preços Obtidos: R$ 69.566,46 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69.566,47

Item 5: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 6.128,73 (un)	-	R$ 6.128,73	0,5%	R$ 6.128,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB	09001744000103-1-000042/2025	27/11/2025	~~R$ 6.500,00~~ R$ 6.554,74
Valor Unitário				**R$ 6.554,74**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ATALAIA	15-2025-ATALAIA-AL-MUNICIPIO DE ATALAIA-PREGÃO ELETRÔNICO	03/10/2025	~~R$ 5.650,00~~ R$ 5.702,71
Valor Unitário				**R$ 5.702,71**

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.128,73 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.128,73

Item 6: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 7: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 8: PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 130.418,52 (un)	-	R$ 130.418,52	11,2%	R$ 130.418,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA- VEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA / 1 - CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS	02104328000183-1-000013/2025	07/10/2025	~~R$ 127.900,00~~ R$ 129.093,18
Valor Unitário				**R$ 129.093,18**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.575.875/0001-00 - Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS	36251_0222025	12/06/2025	~~R$ 129.398,00~~ R$ 131.743,86
Valor Unitário				**R$ 131.743,86**

Média dos Preços Obtidos: R$ 130.418,52 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 130.418,52

Item 9: PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 149.175,24 (un)	-	R$ 149.175,24	12,8%	R$ 149.175,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARARANGUA / 22001 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS URBANISTICOS	82911249000113-1-000341/2025	08/01/2026	~~R$ 239.940,00~~ R$ 240.731,56
2	17.590.843/0001-98 - GURUPI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17590843000198-1-000004/2025	03/04/2025	~~R$ 90.950,00~~ R$ 93.238,85
Valor Unitário				**R$ 166.985,20**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	03.575.875/0001-00 - Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS	36251_0222025	12/06/2025	~~R$ 146.519,00~~ R$ 149.175,24	
Valor Unitário					**R$ 149.175,24**

Média dos Preços Obtidos: R$ 161.048,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 149.175,24

Item 10: PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 168.557,94 (un)	-	R$ 168.557,94	14,5%	R$ 168.557,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUIRATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT	03347127000170-1-000307/2025	07/10/2025	~~R$ 167.000,00~~ R$ 168.557,94
2	17.590.843/0001-98 - GURUPI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	17590843000198-1-000004/2025	03/04/2025	~~R$ 139.010,00~~ R$ 142.508,33
Valor Unitário				**R$ 155.533,13**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.575.875/0001-00 - MUNICIPIO DE IVINHEMA	00006425	05/06/2025	~~R$ 216.595,00~~ R$ 220.521,65
Valor Unitário				**R$ 220.521,65**

Média dos Preços Obtidos: R$ 177.195,97

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 168.557,94

Item 11: SCANDERE DOMOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 10.444,45 (un)	-	R$ 10.444,45	0,9%	R$ 10.444,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GIRUA / 1 - MUNICIPIO DE GIRUA/RS	87613048000153-1-000415/2025	22/01/2026	~~R$ 7.000,00~~ R$ 7.023,09
2	MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB	09001744000103-1-000042/2025	27/11/2025	~~R$ 13.750,00~~ R$ 13.865,80
Valor Unitário				**R$ 10.444,45**

Média dos Preços Obtidos: R$ 10.444,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10.444,45

Item 12: PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 63.103,64 (un)	-	R$ 63.103,64	5,4%	R$ 63.103,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.523.247/0001-93 - MUNICIPIO DE DIADEMA / 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	46523247000193-1-000057/2025	02/06/2025	~~R$ 61.980,00~~ R$ 63.103,64
Valor Unitário				**R$ 63.103,64**

Média dos Preços Obtidos: R$ 63.103,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 63.103,64

Item 13: CAMINHA EMPINHÁVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 2	1	R$ 378,13 (un)	-	R$ 378,13	0%	R$ 378,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP	40921_2722025	24/11/2025	~~R$ 374,98~~ R$ 378,13
Valor Unitário				**R$ 378,13**

Média dos Preços Obtidos: R$ 378,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 378,13

Item 14: COZINHA INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 3.947,45 (un)	-	R$ 3.947,45	0,3%	R$ 3.947,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	63.762.041/0001-35 - MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	63762041000135-1-000052/2025	20/05/2025	~~R$ 3.867,11~~ R$ 3.947,45
Valor Unitário				**R$ 3.947,45**

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.947,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.947,45

Item 15: ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 1.644,14 (un)	-	R$ 1.644,14	0,1%	R$ 1.644,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA / 61 - Unidade Única	21325226000132-1-000020/2025	10/09/2025	~~R$ 1.899,98~~ R$ 1.926,91
Valor Unitário				**R$ 1.926,91**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itaituba	436539	18/11/2025	~~R$ 1.350,00~~ R$ 1.361,37
Valor Unitário				**R$ 1.361,37**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.644,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.644,14

Item 16: ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	1	R$ 3.028,06 (un)	-	R$ 3.028,06	0,3%	R$ 3.028,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado.aspx?Validacao=Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

1	03.434.792/0001-09 - MUNICIPIO DE PONTA PORA / 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	03434792000109-1-000031/2025	10/04/2025	~~R$ 2.863,00~~ R$ 2.935,05	
Valor Unitário					**R$ 2.935,05**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Esperança	439633	22/11/2025	~~R$ 3.095,00~~ R$ 3.121,07
Valor Unitário				**R$ 3.121,07**

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.028,06 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.028,06

Item 17: MESA INTERATIVA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 29.377,76 (un)	-	R$ 29.377,76	2,5%	R$ 29.377,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.266.058/0001-44 - MUNICIPIO DE BURITIS / 452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO	01266058000144-1-000128/2024	12/03/2025	~~R$ 27.004,00~~ R$ 27.838,61
2	18.338.186/0001-59 - MUNICIPIO DE LIMA DUARTE / 1 - Prefeitura Municipal de Lima Duarte	18338186000159-1-000025/2025	07/03/2025	~~R$ 29.990,00~~ R$ 30.916,90
Valor Unitário				**R$ 29.377,76**

Média dos Preços Obtidos: R$ 29.377,76 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29.377,76

Item 18: BALANÇO PARA CADEIRANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 28.338,08 (un)	-	R$ 28.338,08	2,4%	R$ 28.338,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa	76282656000106-1-000592/2025	02/12/2025	~~R$ 28.152,00~~ R$ 28.338,08
Valor Unitário				**R$ 28.338,08**

Média dos Preços Obtidos: R$ 28.338,08 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 28.338,08

Item 19: CASINHA RECREATIVA 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 6.076,52 (un)	-	R$ 6.076,52	0,5%	R$ 6.076,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba	46482857000196-1-000245/2025	10/11/2025	~~R$ 5.450,34~~ R$ 5.496,24
2	MUNICIPIO DE PALHOCA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação	82892316000108-1-000198/2025	28/08/2025	~~R$ 6.571,00~~ R$ 6.656,80
Valor Unitário				**R$ 6.076,52**

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.076,52 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.076,52

Item 20: CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 21.882,76 (un)	-	R$ 21.882,76	1,9%	R$ 21.882,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND	45704567000187-1-000078/2025	13/11/2025	~~R$ 19.900,00~~ R$ 20.067,60
Valor Unitário				**R$ 20.067,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itaituba	436539	18/11/2025	~~R$ 23.500,00~~ R$ 23.697,92
Valor Unitário				**R$ 23.697,92**

Média dos Preços Obtidos: R$ 21.882,76 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21.882,76

Item 21: CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.889,75 (un)	-	R$ 2.889,75	0,2%	R$ 2.889,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa	76282656000106-1-000592/2025	02/12/2025	~~R$ 2.861,61~~ R$ 2.880,53
2	MUNICIPIO DE PALHOCA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação	82892316000108-1-000198/2025	28/08/2025	~~R$ 2.861,61~~ R$ 2.898,97
Valor Unitário				**R$ 2.889,75**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.889,75 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.889,75

Item 22: ESCORREGADOR 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 23: ESCORREGADOR 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 24: GANGORRA 1 CRIANÇA - I -INDIVIDUAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 25: GANGORRA 2 CRIANÇAS - II - DUPLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 493,24 (un)	-	R$ 493,24	0%	R$ 493,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LINHA NOVA / 986047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA - RS	92123900000144-1-000118/2025	16/12/2025	~~R$ 490,00~~ R$ 493,24
Valor Unitário				**R$ 493,24**

Média dos Preços Obtidos: R$ 493,24 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 493,24

Item 26: GANGORRA 3 CRIANÇAS - III -TRIPLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 648,36 (un)	-	R$ 648,36	0,1%	R$ 648,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PARAIPABA | Prefeitura Municipal | Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	129-PE 015.2025-SRP	05/08/2025	~~R$ 640,00~~ R$ 648,36
Valor Unitário				**R$ 648,36**

Média dos Preços Obtidos: R$ 648,36 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 648,36

Item 27: GANGORRA MODELO IV - FORMATO ANIMAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 847,91 (un)	-	R$ 847,91	0,1%	R$ 847,91

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau	46373445000118-1-000337/2025	01/12/2025	~~R$ 870,00~~ R$ 875,75
2	MUNICIPIO DE SARDOA / 020401 - SECRETARIA DE EDUCACAO - RECURSOS PROP	18307496000106-1-000085/2025	20/10/2025	~~R$ 812,49~~ R$ 820,07
Valor Unitário				**R$ 847,91**

Média dos Preços Obtidos: R$ 847,91 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 847,91

Item 28: GANGORRA DE ACESSIBILIDADE - V

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 18.118,98 (un)	-	R$ 18.118,98	1,6%	R$ 18.118,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DOM CAVATI / 3211 - Dom Cavati	18080283000194-1-000274/2025	10/12/2025	~~R$ 18.000,00~~ R$ 18.118,98
Valor Unitário				**R$ 18.118,98**

Média dos Preços Obtidos: R$ 18.118,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18.118,98

Item 29: CARROCEL PARA 3 CRIANÇAS - GIRA GIRA - I

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	R$ 2.376,39 (un)	-	R$ 2.376,39	0,2%	R$ 2.376,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA	39356_0252025	26/09/2025	~~R$ 2.289,00~~ R$ 2.321,44
2	Prefeitura Municipal de Paraipaba	pe0152025_Paraipaba	05/08/2025	~~R$ 2.400,00~~ R$ 2.431,34
Valor Unitário				**R$ 2.376,39**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.376,39

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.376,39

Item 30: CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA II

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 9.071,12 (un)	-	R$ 9.071,12	0,8%	R$ 9.071,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AMERICANA / 895 - Americana	45781176000166-1-001013/2025	02/10/2025	~~R$ 8.450,00~~ R$ 8.528,83
2	MUNICIPIO DE CRAIBAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS	08439549000199-1-000039/2025	13/08/2025	~~R$ 9.489,50~~ R$ 9.613,40
Valor Unitário				**R$ 9.071,12**

Média dos Preços Obtidos: R$ 9.071,12

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.071,12

Item 31: GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 24.511,48 (un)	-	R$ 24.511,48	2,1%	R$ 24.511,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa	76282656000106-1-000592/2025	02/12/2025	~~R$ 28.009,00~~ R$ 28.194,14

2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRO AFONSO - FME / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19459687000156-1-000038/2025	03/11/2025	~~R$ 20.654,85~~ R$ 20.828,81
Valor Unitário				**R$ 24.511,47**

Média dos Preços Obtidos: R$ 24.511,47 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24.511,48

Item 32: TABELA DE BASQUETE INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.563,91 (un)	-	R$ 1.563,91	0,1%	R$ 1.563,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OUROESTE	00056125	27/11/2025	~~R$ 1.550,85~~ R$ 1.563,91
Valor Unitário				**R$ 1.563,91**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.563,91 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.563,91

Item 33: CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 2.145,28 (un)	-	R$ 2.145,28	0,2%	R$ 2.145,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SARDOA / 020401 - SECRETARIA DE EDUCACAO - RECURSOS PROP	18307496000106-1-000085/2025	20/10/2025	~~R$ 2.125,45~~ R$ 2.145,28
Valor Unitário				**R$ 2.145,28**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.145,28 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.145,28

Item 34: CONJUNTO DE GOL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 1.607,20 (un)	-	R$ 1.607,20	0,1%	R$ 1.607,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	45370707000128-1-000089/2025	05/08/2025	~~R$ 1.645,60~~ R$ 1.667,09
Valor Unitário				**R$ 1.667,09**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PEDRA BRANCA | Prefeitura Municipal | FUNDEB	132-048/2025-PE	09/10/2025	~~R$ 1.533,00~~ R$ 1.547,30
Valor Unitário				**R$ 1.547,30**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.607,19 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.607,20

Item 35: PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	R$ 12.223,43 (un)	-	R$ 12.223,43	1%	R$ 12.223,43

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR	NºPregão:900322025 UASG:454300	05/09/2025	~~R$ 9.900,00~~ R$ 10.040,32
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI	NºPregão:900682025 UASG:989403	10/06/2025	~~R$ 14.150,00~~ R$ 14.406,53
Valor Unitário				**R$ 12.223,42**

Média dos Preços Obtidos: R$ 12.223,42 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.223,43

Item 36: PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 37: PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 38: PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 39: PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 31.647,82 (un)	-	R$ 31.647,82	2,7%	R$ 31.647,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa	76282656000106-1-000592/2025	02/12/2025	~~R$ 31.440,00~~ R$ 31.647,82
Valor Unitário				**R$ 31.647,82**

Média dos Preços Obtidos: R$ 31.647,82 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31.647,82

Item 40: PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 41: PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 42: PARQUE 3 COM ABACO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 43: PARQUE 4 COM TOBOGAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 44: PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 99.513,28 (un)	-	R$ 99.513,28	8,5%	R$ 99.513,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA- VEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA / 1 - CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS	02104328000183-1-000013/2025	07/10/2025	~~R$ 98.860,00~~ R$ 99.782,26
Valor Unitário				**R$ 99.782,26**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.432/0001-55 - Prefeitura Municipal de Cabreúva	018_2025_Cabreúva	09/04/2025	~~R$ 96.008,03~~ R$ 99.244,30
Valor Unitário				**R$ 99.244,30**

Média dos Preços Obtidos: R$ 99.513,28 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99.513,28

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado.aspx?Validacao=Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Item 45: PARQUE 6 COMPLETO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 46: TUNEL RECREATIVO 1 - BABY

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 47: TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R$ 4.124,45 (un)	-	R$ 4.124,45	0,4%	R$ 4.124,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Esperança	439633	22/11/2025	~~R$ 4.090,00~~ R$ 4.124,45
Valor Unitário				**R$ 4.124,45**

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.124,45 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.124,45

Item 48: CASTELO DE BOLINHAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 49: BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 25.503,61 (un)	-	R$ 25.503,61	2,2%	R$ 25.503,61

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP / 849 - Unidade Única	21512443000131-1-000030/2025	04/08/2025	~~R$ 25.174,90~~ R$ 25.503,61
Valor Unitário				**R$ 25.503,61**

Média dos Preços Obtidos: R$ 25.503,61 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25.503,61

Item 50: CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 23.719,23 (un)	-	R$ 23.719,23	2%	R$ 23.719,23

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANDRADAS / 33479 - Prefeitura Municipal de Andradas	17884412000134-1-001185/2025	22/10/2025	~~R$ 23.500,00~~ R$ 23.719,23
Valor Unitário				**R$ 23.719,23**

Média dos Preços Obtidos: R$ 23.719,23 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23.719,23

Item 51: GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 52: PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 430,91 (un)	-	R$ 430,91	0%	R$ 430,91

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ	82939463000188-1-000721/2025	02/12/2025	~~R$ 450,00~~ R$ 452,97
2	MUNICIPIO DE VIADUTOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	87613352000109-1-000008/2025	19/08/2025	~~R$ 403,57~~ R$ 408,84
Valor Unitário				**R$ 430,91**

Média dos Preços Obtidos: R$ 430,91 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 430,91

Item 53: PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 868,38 (un)	-	R$ 868,38	0,1%	R$ 868,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBICARE / 1 - Prefeitura Municipal de Ibicaré	82939448000130-1-000194/2025	24/11/2025	~~R$ 1.079,31~~ R$ 1.088,40
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP / 849 - Unidade Única	21512443000131-1-000030/2025	04/08/2025	~~R$ 640,00~~ R$ 648,36
Valor Unitário				**R$ 868,38**

Média dos Preços Obtidos: R$ 868,38 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 868,38

Item 54: SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 438,80 (un)	-	R$ 438,80	0%	R$ 438,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE / 202508 - SEC.MUNIC. DE CULTURA,DESPORTO E EMPREENDEDORISMO	07891690000165-1-000012/2025	28/04/2025	~~R$ 425,00~~ R$ 435,70
Valor Unitário				**R$ 435,70**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	00020225	10/12/2025	~~R$ 439,00~~ R$ 441,90
Valor Unitário				**R$ 441,90**

Média dos Preços Obtidos: R$ 438,80

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 438,80

Item 55: SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 296,95 (un)	-	R$ 296,95	0%	R$ 296,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO / 1279 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	13128814000158-1-000348/2025	11/12/2025	~~R$ 295,00~~ R$ 296,95
2	MUNICIPIO DE PINDORETAMA / 202508 - FUNDO MANUT.DESENV.DA EDUC.BASICA VALORIZ.PROFI	23563448000119-1-000030/2025	11/09/2025	~~R$ 252,64~~ R$ 256,22
Valor Unitário				**R$ 276,59**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT	13293_632025	17/10/2025	~~R$ 295,00~~ R$ 297,75
Valor Unitário				**R$ 297,75**

Média dos Preços Obtidos: R$ 283,64

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 296,95

Item 56: SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR Material: PP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 57: BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R$ 505,08 (un)	-	R$ 505,08	0%	R$ 505,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPOS SALES / 6 - Secretaria Municipal de Politicas para Educação	07416704000199-1-000204/2025	11/09/2025	~~R$ 563,50~~ R$ 571,49
Valor Unitário				**R$ 571,49**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	1447_382025	25/11/2025	~~R$ 435,00~~ R$ 438,66
Valor Unitário				**R$ 438,66**

Média dos Preços Obtidos: R$ 505,08 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 505,08

Item 58: KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 59.881,40 (un)	-	R$ 59.881,40	5,1%	R$ 59.881,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.523.163/0001-50 - Prefeitura Municipal de Mairiporã	66043-Prefeitura Municipal de Mairiporã-39952025-0262025	18/06/2025	~~R$ 50.015,14~~ R$ 59.881,40
Valor Unitário				**R$ 59.881,40**

Média dos Preços Obtidos: R$ 59.881,40 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59.881,40

Item 59: CASTELO MEDIEVAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 60: PLAY MODULAR BC III

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R$ 34.140,22 (un)	-	R$ 34.140,22	2,9%	R$ 34.140,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba	46482857000196-1-000245/2025	10/11/2025	~~R$ 31.710,19~~ R$ 31.977,25
Valor Unitário				**R$ 31.977,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos	440180	25/11/2025	~~R$ 36.000,00~~ R$ 36.303,19
Valor Unitário				**R$ 36.303,19**

Média dos Preços Obtidos: R$ 34.140,22 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 34.140,22

Item 61: BRINQUEDÃO 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

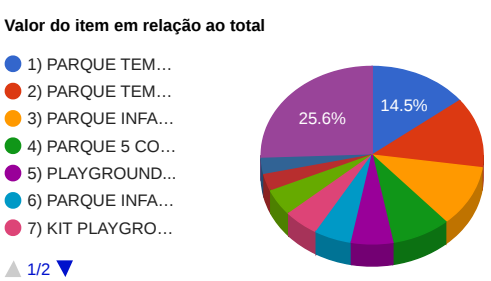
Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 62: TORRES MOLECULARES 3 NIVEIS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: **R$ 1.164.774,96**





Detalhamento dos Itens

Item 1: PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

Preço Estimado: R$ 22.906,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22.906,83 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 22.906,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 21.121,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 21.503,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brinquedos (playground) em áreas públicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Barcarena, estado do Pará

Descrição: **Serviços de projeto de circuitos integrados -** PLAYGROUND MULTICOR P - COM NO MÍNIMO DUAS TORRES, EM ALTURAS DIFERENTES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:990272025 / UASG:980425

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2025 16:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.146.454/0001-85	DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	R$ 17.850,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS, 550	(65) 3626-2200	maxsid.eber@hotmail.com

36.213.704/0001-90	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI		R$ 21.121,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV PIAUI, 1908	(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333	jmassessoria.to@gmail.com

46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA *VENCEDOR*		R$ 23.800,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS TUPINAMBAS, 179	(31) 9950-5240	atendimento@starcomercio.com.br

27.866.311/0001-94	P C DIAS EIRELI		R$ 28.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Barcarena	TV DA MATRIZ, 235	(91) 3751-2730

58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG		R$ 30.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300	(31) 9910-3045	josecarlosdossantos2011@gmail.com

47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 32.894,16

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 23.970,00~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 24.309,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado.aspx?Validacao=Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Órgão: PM DE VENÂNCIO AIRES

Objeto: Aquisição de Playgrounds interno do tipo Multiplay, Moto-brinquedo (motoca) e Tatames com objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na educação infantil do Município de Venâncio Aires.

Descrição: **Playground tipo parque infantil -Playground interno, tipo multiplay - Descrição completa no termo de referência -** Playground tipo parque infantil -Playground interno, tipo multiplay - Descrição completa no termo de referência

Data: 30/09/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 62600-54-2025-PCE
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 13
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.142.013/0001-54 *VENCEDOR*	CESAR AUGUSTO MOREIRA BRINQUEDOS LTDA	R$ 23.970,00

Endereço: IVAN KUSCHNER, 29
Telefone: (44) 9913-2540
Email: orsicontabilidadedigital@gmail.com

Item 2: PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

Preço Estimado: R$ 36.134,85 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 36.134,85 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 36.134,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 35.750,00~~
*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 36.256,72**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MUTUM / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT

Objeto: RELANÇAMENTO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição: **MULTIBRINQUEDO DO TIPO PLAYGROUND** - MULTIBRINQUEDO DO TIPO PLAYGROUND

Data: 11/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24772162000106-1-000217/2025
Lote/Item: 1/24
Ata: N/A
Homologação: 22/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: un - unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.816.633/0001-07 *VENCEDOR*	KSF ELETRONICOS LTDA	R$ 35.750,00

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 35.280,00~~

*Valor corrigido em **2,08%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 36.012,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.262.368/0001-53

Órgão: MUNICIPIO DE ANICUNS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO, ESTIMULO AO CONVÍVIO SOCIAL, E A RECREAÇÃO DO PÚBLICO INFANTIL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **PLAYGROUND 2 PLATAFORMA II – Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: (DESCRITIVO COMPLETO N** - PLAYGROUND 2 PLATAFORMA II – Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: (DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL)

Data: 23/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02262368000153-1-000044/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 23/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: CJ

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.521.034/0001-36 *VENCEDOR*	PISOTEC LTDA	R$ 35.280,00

Endereço: QUADRA Q 11 LOTE 16, SN

Telefone: (61) 9861-5056

Email: celiopisotec@gmail.com

Item 3: PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

Preço Estimado: R$ 56.098,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 56.098,21 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 56.098,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 61.393,22~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 61.799,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Municipio de Santa Quiteria do Maranhão - MA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de brinquedos educativos e pedagógicos para atendimento do municipio de Santa Quitéria do Maranhão

Descrição: **PLAYGROUND MULTICOLORIDO 3 TORRES** - PLAYGROUND MULTICOLORIDO 3 TORRES

Data: 22/12/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06232615000120-1-000108/2025

Lote/Item: 1/2032079

Ata: N/A

Homologação: 23/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.690.109/0001-07 *VENCEDOR*	IA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 61.393,22

Endereço: ,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 49.500,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 50.397,39**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brinquedos (playground) em áreas públicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Barcarena, estado do Pará

Descrição: **Serviços de projeto de circuitos integrados -** PLAYGROUND MULTICOR G - COM NO MÍNIMO TRÊS TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:990272025 / UASG:980425

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2025 16:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.146.454/0001-85	DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	R$ 37.120,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS, 550	(65) 3626-2200	maxsid.eber@hotmail.com

36.213.704/0001-90	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI			R$ 49.500,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
TO	Gurupi	AV PIAUI, 1908	(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333	jmassessoria.to@gmail.com

46.153.320/0001-82 *VENCEDOR*	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA			R$ 51.000,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**	**Telefone:**	**Email:**
MG	Belo Horizonte	R DOS TUPINAMBAS, 179	(31) 9950-5240	atendimento@starcomercio.com.br

58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG			R$ 60.000,00
Endereço:			**Telefone:**	**Email:**
ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300			(31) 9910-3045	josecarlosdossantos2011@gmail.com

27.866.311/0001-94	P C DIAS EIRELI			R$ 68.000,00
Estado:	**Cidade:**	**Endereço:**		**Telefone:**
PA	Barcarena	TV DA MATRIZ, 235		(91) 3751-2730

47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 74.990,00

Endereço:

,

Item 4: PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

Preço Estimado: R$ 69.566,47 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 69.566,47 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 69.566,47

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 69.300,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 70.556,34**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de brinquedos (playground) em áreas públicas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Barcarena, estado do Pará

Descrição: **Serviços de projeto de circuitos integrados -** PLAYGROUND MULTICOR GG - COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA

Data: 30/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:990272025 / UASG:980425

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2025 16:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.146.454/0001-85	DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA	R$ 68.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA GONCALO ANTUNES DE BARROS, 550	(65) 3626-2200	maxsid.eber@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.213.704/0001-90	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 69.300,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV PIAUI, 1908	(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333	jmassessoria.to@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.153.320/0001-82 *VENCEDOR*	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R$ 80.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS TUPINAMBAS, 179	(31) 9950-5240	atendimento@starcomercio.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.866.311/0001-94	P C DIAS EIRELI	R$ 86.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Barcarena	TV DA MATRIZ, 235	(91) 3751-2730

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 92.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300	(31) 9910-3045	josecarlosdossantos2011@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 94.110,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 67.355,50~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 68.576,59**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CACOAL / 108 - MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO EINSTALAÇÃO, DE CIRCUITOS MISTOS INCLUSIVO, TIPO “PLAYGROUND” VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRAÇAS E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Descrição: **PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 mm X 110 mm, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, COM QUATRO TELHADOS** - PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 110 mm X 110 mm, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, COM QUATRO TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA: (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO III DO EDITAL E IMAGENS ILUSTRATIVAS ANEXO I TR)

Data: 16/06/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04092714000128-1-000135/2025

Lote/Item: 1/5886382

Ata: N/A

Homologação: 31/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.660.213/0001-73 *VENCEDOR*	A. BRAZ CABRAL	R$ 67.355,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, (COORDENADAS -10.861056, -61.976387), 4717	(69) 3422-8623/ (69) 8410-7144	brazrepresentacao@gmail.com

Item 5: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1

Preço Estimado: R$ 6.128,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.128,73 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 6.128,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 6.500,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 6.554,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ - PB

Descrição: **BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA MODELO CAVALO Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado690mm de largura total, 1200mm de comprimento do bico a cauda e 530mm de altura até o assento,** - BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA MODELO CAVALO Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado690mm de largura total, 1200mm de comprimento do bico a cauda e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISSO 4628:2022 - Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensid

Data: 27/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 09001744000103-1-000042/2025

Lote/Item: 1/6732998

Ata: N/A

Homologação: 15/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.978.393/0001-24 *VENCEDOR*	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 6.500,00

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 5.650,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 5.702,71**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ATALAIA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais recreativos, educativos e lúdicos para suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Atalaia/AL.

Descrição: **Brinquedo Infantil sob mola - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em format** - Brinquedo Infantil sob mola - Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

Data: 03/10/2025 10:15

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 15-2025-ATALAIA-AL-MUNICIPIO DE ATALAIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 4/15

Ata: Link Ata

Homologação: 08/10/2025 09:19

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 48

Unidade: UN

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.167.497/0001-48 *VENCEDOR*	SOLPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 5.650,00

Endereço:
,

Item 6: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 2

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 2	

Item 7: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 3

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 3	

Item 8: PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM

Preço Estimado: R$ 130.418,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 130.418,52 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 130.418,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 127.900,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 129.093,18**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA-VEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA / 1 - CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura aquisição de forma parcelada de módulos de uso contínuo diário ou permanente para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA

Descrição: **Brinquedo parque temático trem** - Brinquedo parque temático trem

Data: 07/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02104328000183-1-000013/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: u
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.287.175/0001-33 *VENCEDOR*	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	R$ 127.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, SN	Ana Li	(18) 3823-1109	natalibrink@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 129.398,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 131.743,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.575.875/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS

Objeto: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND, para atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência

Descrição: **PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND - MODELO TREM COMPOSTO POR 8 (OITO) MÓDULOS** - PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND - MODELO TREM COMPOSTO POR 8 (OITO) MÓDULOS

Data: 12/06/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 36251_0222025
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.075.008/0001-95 *VENCEDOR*	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 129.398,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ALCIDES CHACON COUTO, 1290	(18) 9767-3873	idealizecomercio@outlook.com

Item 9: PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

Preço Estimado: R$ 149.175,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 149.175,24 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 149.175,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado.aspx?Validacao=Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 239.940,00~~

*Valor corrigido em **0,33%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)*

R$ 240.731,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARANGUA / 22001 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS URBANISTICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS TEMÁTICOS, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC.

Descrição: **PARQUE INFANTIL EM FORMATO DE "BARCO"; SENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL EM FORMATO DE UM BARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO QUENTE E UV PELO SISTEMA DE ROTOMOLDAGEM, MEDINDO 8,20M DE COMPRIMENTO X 3,05M DE LARGURA, NA** - PARQUE INFANTIL EM FORMATO DE "BARCO"; SENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL EM FORMATO DE UM BARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO LINEAR DE MÉDIA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO QUENTE E UV PELO SISTEMA DE ROTOMOLDAGEM, MEDINDO 8,20M DE COMPRIMENTO X 3,05M DE LARGURA, NA POPA COM 3,15M DE ALTURA E NA PROA COM 1,90M DE ALTURA, FIXADOS COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 4" X 3MM; PISO ANTIDERRAPANTE EM POLIETILENO, CONTENDO UM MIRANTE, UM LEME, JOGO DA VELHA, DUAS ESCADAS DE ACESSO AO BARCO, SENDO UMA DE CORDAS E OUTRA EM FORMATO DE ESCALADA COM ESCADA DE ACESSO EM POLIETILENO NA PARTE INTERNA (PORÃO) DO BARCO, GRADES DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO COLORIDAS, MASTROS DE 6,80M DE ALTURA E VELAS, CERCA DECORATIVA COM CORDA NAVAL DE 51MM COLORIDA E FIXAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO REVESTIDA EM PVC COM DIÂMETRO DE 150MM E ALTURA APROXIMADA DE 1 METRO, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT, COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16762..(COM ENSAIOS POR DETERMINAÇÃO POR

Data: 08/01/2026 10:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82911249000113-1-000341/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 13/01/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UNID)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.714.058/0001-19 *VENCEDOR*	F.J. PLAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREACAO EIRELI	R$ 239.940,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	ROD RS-477, SN	(54) 9181-0643	fjplayentretenimento@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 90.950,00~~

*Valor corrigido em **2,52%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)*

R$ 93.238,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.590.843/0001-98

Órgão: GURUPI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO E INSTALACAO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS

Descrição: **PARQUE TEMATICO BARCO** - PARQUE TEMATICO BARCO

Data: 03/04/2025 08:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17590843000198-1-000004/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.213.704/0001-90 *VENCEDOR*	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 90.950,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV PIAUI, 1908	(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333	jmassessoria.to@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 146.519,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 149.175,24**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.575.875/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS
Objeto: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND, para atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência
Descrição: **PARQUE INFANTIL/ PLAYGROUND - MODELO NAVIO PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL** - PARQUE INFANTIL/ PLAYGROUND - MODELO NAVIO PLAYGROUND / PARQUE INFANTIL

Data: 12/06/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 36251_0222025
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.075.008/0001-95 *VENCEDOR*	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 146.519,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ALCIDES CHACON COUTO, 1290	(18) 9767-3873	idealizecomercio@outlook.com

Item 10: PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

Preço Estimado: R$ 168.557,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 168.557,94 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 168.557,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 167.000,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 168.557,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUIRATINGA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT
Objeto: PLAYGROUND AVIÃO. PLAYGROUND FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO TOTALIZANDO 13 X 12 METROS. BICO, CORPO, CAUDA, ASAS E TURBINAS NA PARTE DO ASSOALHO SÃO REVESTIDOS DE FIBRA DE VIDRO E COM GRAMA SINTÉTICA
Descrição: **PARQUE INFANTIL TIPO PLAYGROUND AVIÃO** - PARQUE INFANTIL TIPO PLAYGROUND AVIÃO

Data: 07/10/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03347127000170-1-000307/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.745.871/0001-72 *VENCEDOR*	PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 167.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R CLEMENTINA ROSSI, 526	(54) 9104-3145	piratiniequipamentos@gmail.com

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 139.010,00~~

*Valor corrigido em **2,52%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 142.508,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.590.843/0001-98

Órgão: GURUPI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO E INSTALACAO DE BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS

Descrição: **PARQUE TEMATICO AVIAO:** - PARQUE TEMATICO AVIAO:

Data: 03/04/2025 08:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17590843000198-1-000004/2025

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.213.704/0001-90 *VENCEDOR*	JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R$ 139.010,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Gurupi	AV PIAUI, 1908	(63) 9112-2961/ (63) 8401-7333	jmassessoria.to@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 216.595,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 220.521,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.575.875/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE IVINHEMA

Objeto: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND, para atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência

Descrição: **PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND - MODELO AVIÃO COLORIDO COM TORRES, PLATAFORMAS E COMPONENTES, ESTRUTURA PRINCIPAL COM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA, COM DIMENSÕES DE 110 MM X 110 MM (LADO X LADO), REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTE** - PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND - MODELO AVIÃO COLORIDO COM TORRES, PLATAFORMAS E COMPONENTES, ESTRUTURA PRINCIPAL COM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA, COM DIMENSÕES DE 110 MM X 110 MM (LADO X LADO), REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: 2 - TORRES COM COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) X 2500 MM COM PLATAFORMAS COM ASSOALHO CONFECCIONADO EM TÁBUAS DE NO MÍNIMO 136 X 32 MM X 100 MM EM MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, COM ESTRUTURAS REFORÇADAS EM AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DA PLATAFORMA EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM (H 1,40). COM ACABAMENTO TOPO DE COLUNA EM POLIETILENO COR COLORIDO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. 2 - TORRES COM COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110 MM X 110 MM (LADO X LADO) X 2800 MM COM PLATAFOR

Data: 05/06/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00006425

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2025 00:00

Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: MS

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado/Validar?Codigo=Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.075.008/0001-95 *VENCEDOR*	IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R$ 216.595,00

Endereço: ALCIDES CHACON COUTO, 1290
Telefone: (18) 9767-3873
Email: idealizecomercio@outlook.com

Item 11: SCANDERE DOMOS

Preço Estimado: R$ 10.444,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10.444,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 10.444,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SCANDERE DOMOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 7.000,00~~

*Valor corrigido em **0,33%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 7.023,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GIRUA / 1 - MUNICIPIO DE GIRUA/RS

Objeto: Solicita-se a aquisição dos seguintes itens de brinquedos de playground destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Giruá, com a finalidade de aprimorar a infraestrutura dos espaços escolares, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e atrativos para as atividades recreativas e pedagógicas.

Descrição: **SCANDERE DOMOS. Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura d** - SCANDERE DOMOS. Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota de icosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm.

Data: 22/01/2026 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 87613048000153-1-000415/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/01/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.740.473/0001-38 *VENCEDOR*	LUCIANA PAULA NASCIMENTO PINTO	R$ 7.000,00

Estado: RS **Cidade:** Ibirubá **Endereço:** R CARLOS SOARES, 645 **Telefone:** (54) 3193-0267 **Email:** playkids.net@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 13.750,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 13.865,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PUXINANA / 2969 - MUNICIPIO DE PUXINANÃ-PB

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ - PB

Descrição: **SCANDERE DOMOS Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota deicosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de** - SCANDERE DOMOS Módulo avulso de escalada, tipo espacial, formato calota deicosidodecaedro. Sua estrutura é produzida em tubo redondo de aço, revestido por zinco, os acabamentos são confeccionados em polietileno. Dimensões: diâmetro de 2500 mm e altura de 1500 mm As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 Tintas e vernizes Avaliação da degradação de revestimento Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo d

Data: 27/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 09001744000103-1-000042/2025

Lote/Item: 1/6732999

Ata: N/A

Homologação: 15/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.978.393/0001-24 *VENCEDOR*	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 13.750,00

Endereço:
,

Item 12: PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II

Preço Estimado: R$ 63.103,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 63.103,64 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 63.103,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 61.980,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 63.103,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.247/0001-93

Órgão: MUNICIPIO DE DIADEMA / 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CONJUNTO DE PLAYGROUND EM MADEIRA SINTETICA

Descrição: **PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA C/ ACESSIBILIDADE** - PARQUE INFANTIL DE MADEIRA PLASTICA C/ ACESSIBILIDADE

Data: 02/06/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46523247000193-1-000057/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 02/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: CJ

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.488.131/0001-49 *VENCEDOR*	S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA	R$ 61.980,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçoiaba da Serra	RUA MANOEL VIEIRA, 2121	(15) 3281-3538	licitacoes@stcomercial.com.br

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado_Autenticidade.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Item 13: CAMINHA EMPINHÁVEL

Preço Estimado: R$ 378,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 378,13 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 378,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMINHA EMPINHÁVEL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 374,98~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 378,13**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados ao atendimento das Secretarias deste Município.
Descrição: **CAMINHAS EMPILHAVEL INFANTIL** - CAMINHAS EMPILHAVEL INFANTIL

Data: 24/11/2025 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 40921_2722025
Lote/Item: 53/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.766.884/0001-06 *VENCEDOR*	LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	R$ 199,95

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Portão	RODOVIA RS - 240, 1099	Jonatas	(51) 3106-9015	lavs.ind@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.615.514/0001-57	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	R$ 550,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0	(32) 3015-7164	regularizacao@flrangel.com.br

Item 14: COZINHA INFANTIL

Preço Estimado: R$ 3.947,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.947,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.947,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	COZINHA INFANTIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 3.867,11~~

*Valor corrigido em **2,08%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 3.947,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.762.041/0001-35
Órgão: MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
Objeto: [LICITANET] - Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n°. 003/2024, cujo objeto é; Registro de Preços para eventual e futura aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender o município, gerenciada pelo Consórcio INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ CIMASP.
Descrição: **COZINHA INFANTIL.** - COZINHA INFANTIL.

Data: 20/05/2025 10:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 63762041000135-1-000052/2025
Lote/Item: 1/5821855
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R$ 3.867,11

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com

Item 15: ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

Preço Estimado: R$ 1.644,14 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.644,14 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.644,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.899,98~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.926,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA / 61 - Unidade Única

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material e Brinquedos Pedagógicos e Recreativos, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, com base na lei 14.1333/2021

Descrição: **Estante organizadora lúdica. Estante organizadora lúdica. Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 ces** - Estante organizadora lúdica. Estante organizadora lúdica. Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. dimensões aproximadas (montada): 78x41x90cm. Dimensões com tolerância de aproximadamente 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. APRESENTAR CATÁLOGO, MANUAL, OU AFINS, JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 10/09/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 21325226000132-1-000020/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 77
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.294.606/0001-80 *VENCEDOR*	SUPER SERVICE MARKETING LTDA	R$ 1.899,98

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Branco	AV MARIZA DE SOUZA MENDES, 1281	RONAN	(31) 99505-2408	superservicemarketing@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.350,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.361,37**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais lúdicos destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaituba/PA.

Descrição: **Organizador de Brinquedos Infantil** - Organizador de Brinquedos Infantil

Data: 18/11/2025 08:53
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 436539
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 35
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.062.826/0001-88 *VENCEDOR*	E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	R$ 1.350,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Itaituba	ROD TRANSAMAZONICA, 1035A	(93) 9194-2764	eroliveiraservicos@outlook.com

Item 16: ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Preço Estimado: R$ 3.028,06 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.028,06 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.028,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.863,00~~

*Valor corrigido em **2,52%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 2.935,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.434.792/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE PONTA PORA / 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Mobiliário do CEINF Carandá e CEINF Profª Eugênia Gonzales para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Descrição: **ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR** - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Data: 10/04/2025 08:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03434792000109-1-000031/2025
Lote/Item: 1/1681470
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 19
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.784.943/0001-62 *VENCEDOR*	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	R$ 2.863,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA TAQUARI, 19	(11) 2219-7780	janainacribeiro@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 3.095,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 3.121,07**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Órgão: Prefeitura Municipal de Esperança

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega, montagem e instalação de playgrounds e brinquedos infantis destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo todos os materiais, componentes, mão de obra,...

Descrição: **ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR -Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes,coloridas fabricadas em polietileno rotomol** - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR -Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes,coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raiosultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.

Data: 22/11/2025 20:10

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 439633

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.978.393/0001-24 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 3.090,00
51.226.647/0001-77 **Endereço:** ,	51.226.647 TALUANA PEREIRA DUARTE	R$ 3.100,00

Item 17: MESA INTERATIVA

Preço Estimado: R$ 29.377,76 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 29.377,76 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 29.377,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA INTERATIVA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 27.004,00~~

*Valor corrigido em **3,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 27.838,61**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.266.058/0001-44

Órgão: MUNICIPIO DE BURITIS / 452286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, integração sensorial, mesa interativa multidisciplinar, pedagógicos, informática e mobiliários.

Descrição: **Lousa Interativa** - Lousa Interativa

Data: 12/03/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01266058000144-1-000128/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.174.368/0001-83 *VENCEDOR*	18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 27.004,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA NICARAGUA, 962	JESSICA	(41) 3148-1818	licitacao@18gigas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 29.990,00~~

*Valor corrigido em **3,09%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 30.916,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.338.186/0001-59
Órgão: MUNICIPIO DE LIMA DUARTE / 1 - Prefeitura Municipal de Lima Duarte
Objeto: contratação direta de empresa para fornecimento de mesa interativa digital com tela sensível ao toque, dotada com sistema operacional de gestão de aplicativos
Descrição: **Mesa interativa digital com tela sensível ao toque, dotada com sistema operacional de gestão de aplicativos -** Mesa interativa digital com tela sensível ao toque, dotada com sistema operacional de gestão de aplicativos

Data: 07/03/2025 11:05
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 18338186000159-1-000025/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.579.204/0001-17 *VENCEDOR*	ADONAI SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R$ 29.990,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA Rua Pico Negro, 287	Rodrigo	(11) 2368-2550	rodrigo@adonaimercado.com.br

Item 18: BALANÇO PARA CADEIRANTE

Preço Estimado: R$ 28.338,08 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 28.338,08 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 28.338,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALANÇO PARA CADEIRANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 28.152,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 28.338,08**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa
Objeto: Aquisição de parques infantis, brinquedos acessíveis, jogos e brinquedos pedagógicos e recreativos.
Descrição: **Balanço para Cadeirante -** Balanço para Cadeirante

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76282656000106-1-000592/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 28.152,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ANGELO SUZANO, 2225	(41) 3352-7171	contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 19: CASINHA RECREATIVA 1

Preço Estimado: R$ 6.076,52 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.076,52 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 6.076,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASINHA RECREATIVA 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 5.450,34~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 5.496,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba
Objeto: Aquisição de playground para atender a Unidades Escolares Municipais.
Descrição: **CASINHA INFANTIL** - CASINHA INFANTIL

Data: 10/11/2025 16:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46482857000196-1-000245/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R$ 5.450,34

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 6.571,00~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 6.656,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALHOCA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos para os Centros de Educação Infantil pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Palhoça; a contratação realizar-se-a por meio da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.
Descrição: **CASINHA I - CONJUNTO RECREATIVO DE ATIVIDADES TIPO CASINHA . DESCRIÇÃO COMPLETA NOS ANEXOS DO PROCESSO.** - CASINHA I - CONJUNTO RECREATIVO DE ATIVIDADES TIPO CASINHA . DESCRIÇÃO COMPLETA NOS ANEXOS DO PROCESSO.

Data: 28/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82892316000108-1-000198/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0025-00 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL	R$ 6.571,00

Endereço:	Telefone:	Email:
CECILIA MEIRELES, 55	(41) 3352-7171	contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 20: CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1

Preço Estimado: R$ 21.882,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 21.882,76 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 21.882,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 19.900,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)*

R$ 20.067,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PLAYGROUNDS, DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: **CASINHA INCLUSIVA ACESSIVEL** - CASINHA INCLUSIVA ACESSIVEL

Data: 13/11/2025 17:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45704567000187-1-000078/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.185.743/0001-00 *VENCEDOR*	G ATLANTICUS LTDA	R$ 19.900,00

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2610
Telefone: (48) 9607-6262
Email: contato@atlanticus.ltda

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 23.500,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)*

R$ 23.697,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais lúdicos destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaituba/PA.

Descrição: **Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil** - Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil

Data: 18/11/2025 08:53
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 436539
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.062.826/0001-88 *VENCEDOR*	E R OLIVEIRA SERVICOS EIRELI	R$ 23.500,00

Estado: PA
Cidade: Itaituba
Endereço: ROD TRANSAMAZONICA, 1035A
Telefone: (93) 9194-2764
Email: eroliveiraservicos@outlook.com

Item 21: CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR

Preço Estimado: R$ 2.889,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.889,75 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.889,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 2.861,61~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)*

R$ 2.880,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de parques infantis, brinquedos acessíveis, jogos e brinquedos pedagógicos e recreativos.

Descrição: **Conjunto de balanço simples com escorregador** - Conjunto de balanço simples com escorregador

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76282656000106-1-000592/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 65
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 2.861,61

Endereço: ANGELO SUZANO, 2225
Telefone: (41) 3352-7171
Email: contabilidade@brinkmobil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

~~R$ 2.861,61~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)*

R$ 2.898,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALHOCA / 13001 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos para os Centros de Educação Infantil pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Palhoça; a contratação realizar-se-a por meio da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP.

Descrição: **CONJUNTO DE BALANÇO SIMPLES COM ESCORREGADOR. DESCRIÇÃO COMPLETA NOS ANEXOS DO PROCESSO.** - CONJUNTO DE BALANÇO SIMPLES COM ESCORREGADOR. DESCRIÇÃO COMPLETA NOS ANEXOS DO PROCESSO.

Data: 28/08/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82892316000108-1-000198/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0025-00 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL	R$ 2.861,61

Endereço: CECILIA MEIRELES, 55
Telefone: (41) 3352-7171
Email: contabilidade@brinkmobil.com.br

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Item 22: ESCORREGADOR 1

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCORREGADOR 1	

Item 23: ESCORREGADOR 2

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCORREGADOR 2	

Item 24: GANGORRA 1 CRIANÇA - I -INDIVIDUAL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA 1 CRIANÇA - I -INDIVIDUAL	

Item 25: GANGORRA 2 CRIANÇAS - II - DUPLA

Preço Estimado: R$ 493,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 493,24 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 493,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA 2 CRIANÇAS - II - DUPLA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 490,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 493,24**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LINHA NOVA / 986047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHA NOVA - RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A RESTRUTURAÇÃO DA SALA DE AEE E PARA A EMEI MUNDO ENCANTADO, DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS.

Descrição: **BRINQUEDO - GANGORRA 2 LUGARES** - BRINQUEDO - GANGORRA 2 LUGARES

Data: 16/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 92123900000144-1-000118/2025
Lote/Item: 1/1066
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.282.190/0001-06 *VENCEDOR* **Endereço:** ,	T STOFFEL COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS	R$ 490,00

Item 26: GANGORRA 3 CRIANÇAS - III -TRIPLA

Preço Estimado: R$ 648,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 648,36 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 648,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA 3 CRIANÇAS - III -TRIPLA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 640,00~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 648,36**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PARAIPABA
Prefeitura Municipal
Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE.

Descrição: **GANGORRA 3 LUGARES** - GANGORRA 3 LUGARES

Data: 05/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 129-PE 015.2025-SRP
Lote/Item: /78
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 7
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.682.874/0001-77 *VENCEDOR*	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA	R$ 640,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R 1 DE MAIO, 228	Rita	(75) 3303-0517	contato@escolaecia.com.br

Item 27: GANGORRA MODELO IV - FORMATO ANIMAL

Preço Estimado: R$ 847,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 847,91 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 847,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA MODELO IV - FORMATO ANIMAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 870,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 875,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DE PLÁSTICO E METAL, ACADEMIAS AO AR LIVRE DE METAL E GRAMA SINTÉTICA.

Descrição: **GANGORRA 3 LUGARES** - GANGORRA 3 LUGARES

Data: 01/12/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46373445000118-1-000337/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 15/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNID
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.937.669/0001-82 *VENCEDOR*	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	R$ 870,00

Endereço: D. IDA TEIXEIRA, 206 | **Nome de Contato:** ROBERTO | **Telefone:** (77) 99856-7360 | **Email:** sigmetal.gbi@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 812,49~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 820,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SARDOA / 020401 - SECRETARIA DE EDUCACAO - RECURSOS PROP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARDOÁ/MG

Descrição: **GANGORRA IV - GANGORRA 3 LUGARES - COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILEN** - GANGORRA IV - GANGORRA 3 LUGARES - COM PEGADORES CONFORTÁVEIS, COM BASE REFORÇADA PARA APOIAR OS PÉS PERMITINDO UM BALANÇO SUAVE, ENCOSTO PARA AS COSTAS, EM FORMATO DE ANIMAIS DIVERSOS. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 42 CM X ALTURA: 48 CM X COMPRIMENTO: 145 CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR-NM 300 SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO CONFORME NBR 15856. LAUDO ANTI-UV PELA ASTM G 154 DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIM

Data: 20/10/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18307496000106-1-000085/2025
Lote/Item: 1/500010
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 812,49

Endereço: ANGELO SUZANO, 2225 | **Telefone:** (41) 3352-7171 | **Email:** contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 28: GANGORRA DE ACESSIBILIDADE - V

Preço Estimado: R$ 18.118,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18.118,98 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 18.118,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE - V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 18.000,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 18.118,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOM CAVATI / 3211 - Dom Cavati

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, JOGOS E OUTROS PRODUTOS PARA OFERECER RECURSOS ESTRUTURAIS E PEDAGÓGICOS A CRECHE MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Descrição: **GANGORRA TRÍPLICE COM SEGURANÇA E ALTA DURABILIDADE (USO EXTERNO)** - GANGORRA TRÍPLICE COM SEGURANÇA E ALTA DURABILIDADE (USO EXTERNO)

Data: 10/12/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18080283000194-1-000274/2025

Lote/Item: 1/45

Ata: N/A

Homologação: 10/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.299.161/0001-01 *VENCEDOR*	VIDALO NATURALSCIENCE LTDA	R$ 18.000,00

Endereço: R DOMINGOS GONCALVES, 88

Telefone: (11) 9999-9999

Email: CONTATO@PREMIERCONTABILIDADEMG.COM.BR

Item 29: CARROCEL PARA 3 CRIANÇAS - GIRA GIRA - I

Preço Estimado: R$ 2.376,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.376,39 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.376,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARROCEL PARA 3 CRIANÇAS - GIRA GIRA - I	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.289,00~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 2.321,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Pedagógicos, com intuito de melhor equipar as unidades escolares e o atendimento dos alunos matriculados, favorecendo o seu acolhimento, aprendizagem e o peleno desenvolivimento de habilidades com qualidade, para atender às demandas de Cândido Mendes-MA.

Descrição: **Gira gira - Carrossel. Crianças a partir de 2 anos** - Gira gira - Carrossel. Crianças a partir de 2 anos

Data: 26/09/2025 16:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 39356_0252025

Lote/Item: 112/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.744.501/0001-08 *VENCEDOR*	M K DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.599,00

Endereço: RUA 38, 4

Telefone: (98) 8467-4580

Email: testepc62@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.289,00

Endereço: BR 423, SN

Nome de Contato: ELLOELLA

Telefone: (81) 9746-5059

Email: elloelladistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	R$ 2.289,00

Estado: PR **Cidade:** Rio Azul **Endereço:** R VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, 139

Telefone: (42) 9153-5081/ (0000) 0000-0000

Email: escritoriorioazul@gmail.com

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/Certificado.aspx?Validacao=Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.131.328/0001-27	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 2.289,00

Endereço: ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300 **Telefone:** (31) 9910-3045 **Email:** josecarlosdossantos2011@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.661.354/0001-01	W.W R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.289,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA QUARENTA E NOVE, 13	Wanderson	(98) 98712-7282	solucaoserv@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.400,00~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 2.431,34**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraipaba
Objeto: Equipamentos/ferramentas
Descrição: **GIRA GIRA CARROSSEL** - GIRA GIRA CARROSSEL

Data: 05/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe0152025_Paraipaba
Lote/Item: 2/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.682.874/0001-77 *VENCEDOR*	ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA	R$ 2.400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R 1 DE MAIO, 228	Rita	(75) 3303-0517	contato@escolaecia.com.br

Item 30: CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA II

Preço Estimado: R$ 9.071,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9.071,12 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 9.071,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA II	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 8.450,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 8.528,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AMERICANA / 895 - Americana
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM MONTAGEM DE BRINQUEDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PSICOMOTORAS PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS (PLAYGROUNDS), PARA AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL QUE ATENDEM À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
Descrição: **Gira Gira carrossel** - Gira Gira carrossel

Data: 02/10/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45781176000166-1-001013/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.994.083/0001-75 *VENCEDOR*	CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 8.450,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE CASTILLO MAGAN, 75	RICARDO	(11) 2657-4138	cerezzocomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 9.489,50~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 9.613,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CRAIBAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos e para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Descrição: **Gira-Gira Carrossel para no mínimo cinco crianças – Com assentos anatômicos, antiderrapantes, apoio para os pés, base e eixo central metálicos com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações** - Gira-Gira Carrossel para no mínimo cinco crianças – Com assentos anatômicos, antiderrapantes, apoio para os pés, base e eixo central metálicos com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: altura: 61cm x diâmetro: 165cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; La

Data: 13/08/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08439549000199-1-000039/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.131.328/0001-27 *VENCEDOR*	ECO PARQUES E PISOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R$ 9.489,50

Endereço:	Telefone:	Email:
ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300	(31) 9910-3045	josecarlosdossantos2011@gmail.com

Item 31: GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE

Preço Estimado: R$ 24.511,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24.511,48 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 24.511,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 28.009,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 28.194,14**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado_Validacao.aspx?Validacao=Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de parques infantis, brinquedos acessíveis, jogos e brinquedos pedagógicos e recreativos.

Descrição: **Gira-gira para portador de cadeira de rodas** - Gira-gira para portador de cadeira de rodas

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 76282656000106-1-000592/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 65
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 28.009,00

Endereço: ANGELO SUZANO, 2225
Telefone: (41) 3352-7171
Email: contabilidade@brinkmobil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 20.654,85~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 20.828,81**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PEDRO AFONSO - FME / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: ADESÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO-TO.

Descrição: **Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, mo** - Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

Data: 03/11/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19459687000156-1-000038/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 03/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R$ 20.654,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com

Item 32: TABELA DE BASQUETE INFANTIL

Preço Estimado: R$ 1.563,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.563,91 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.563,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.550,85~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.563,91**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OUROESTE

Objeto: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA USO DURANTE O PERÍODO DE DOZE (12) MESES

Descrição: **TABELA DE BASQUETE COMPLETA COM ARO TAMANHO OFICIAL** - TABELA DE BASQUETE COMPLETA COM ARO TAMANHO OFICIAL

Data: 27/11/2025 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00056125

Lote/Item: 1/144

Ata: Link Ata

Homologação: 02/03/2026 21:00

Fonte: pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.016.003/0001-77 *VENCEDOR*	SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R$ 1.550,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piratininga	RUA DOUTOR JOSE LISBOA JUNIOR, A-24	Sandra Regina Mique	(14) 3016-7828	vendas@multsports.com.br

Item 33: CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

Preço Estimado: R$ 2.145,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.145,28 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.145,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 2.125,45~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 2.145,28**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SARDOA / 020401 - SECRETARIA DE EDUCACAO - RECURSOS PROP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARDOÁ/MG

Descrição: **CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL - CONTENDO DUAS HASTES VERTICAIS COM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DEALTURA, COM BASECOM POSSIBILIDADE DE ENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA DAR ESTABILIDADE, 01 REDE EM NYLON COM LARGURA MÍNIMA DE 4,45M. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO** - CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL - CONTENDO DUAS HASTES VERTICAIS COM NO MÍNIMO 10 REGULAGENS DEALTURA, COM BASECOM POSSIBILIDADE DE ENCHIMENTO COM AREIA OU ÁGUA PARA DAR ESTABILIDADE, 01 REDE EM NYLON COM LARGURA MÍNIMA DE 4,45M. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM EM POLIETILENO, RESISTENTE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS AMBIENTAIS, ADEQUADO PARA ÁREAS EXTERNAS. PEÇAS COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV E ADITIVOS ANTIESTÁTICOS, PEÇAS PIGMENTADAS DE FÁBRICA EM CORES DIVERSAS. ACOMPANHA BOLA EM VINIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA: 223 CM COMPRIMENTO 437 CM (REDE) LARGURA: 60 CM DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NORMA NBR- NM 300 - SEGURANÇA DO BRINQUEDO. LAUDO DE MIGRAÇÃO DE METAIS E MATRIZES DIVERSAS, DE FORMA A GARANTIR QUE AS PARTES PLÁSTICAS DO EQUIPAMENTO, SUJEITAS AO PROCESSO QUÍMICO DE PIGMENTAÇÃO, APRESENTE, NO MÁXIMO, METAIS PESADOS EM NÍVEL TOLERÁVEL. LAUDO APONTANDO A INEXISTÊNCIA DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS. LAUDO DE TRAÇÃO

Data: 20/10/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18307496000106-1-000085/2025
Lote/Item: 1/500016
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 2.125,45

Endereço: ANGELO SUZANO, 2225
Telefone: (41) 3352-7171
Email: contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 34: CONJUNTO DE GOL

Preço Estimado: R$ 1.607,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.607,20 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.607,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO DE GOL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.645,60~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.667,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DO GÊNERO MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MIGUEL ARCANJO DA SILVA – CAEMAS II conforme repasse de recursos federal estruturação da Rede de Serviços SUAS – Emendas Individuais 2024 – SIGTV GND4 – INVESTIMENTO Programação 353950920240001, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Descrição: **TRAVE DE FUTEBOL** - TRAVE DE FUTEBOL

Data: 05/08/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 45370707000128-1-000089/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Par
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.130.340/0001-21 *VENCEDOR*	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIALTDA	R$ 1.645,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Olímpia	AVENIDA DEPUTADO WALDEMAR LOPEZ FERRAZ, 831	José Mario	(17) 3279-2511	protec_infor@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.533,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.547,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PEDRA BRANCA
Prefeitura Municipal
FUNDEB

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND COM INSTALAÇÃO, E BRINQUEDOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO ENSINO INFANTIL VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCACE

Descrição: **TRAVE DE GOL COM DIMENSÕES DE 116 CM X 98 CMX X 50 CM DE ENCAIXE COM REDE.** - TRAVE DE GOL COM DIMENSÕES DE 116 CM X 98 CMX X 50 CM DE ENCAIXE COM REDE.

Data: 09/10/2025 08:31
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 132-048/2025-PE
Lote/Item: /17
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 26
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.502.413/0001-54 *VENCEDOR*	F M B COMERCIAL LTDA	R$ 1.533,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA JOAO PIO, 114	FMB	(85) 3063-2473	fmb_comercial@hotmail.com

Item 35: PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

Preço Estimado: R$ 12.223,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.223,43 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 12.223,43

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 9.900,00~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 10.040,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR

Objeto: Aquisição de playground (parquinho) infantil

Descrição: **Brinquedo em geral** - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: POLIETILENO ROTOMOLDADO , TIPO 2: MINI PLAYGROUND TIPO CASTELO , COR: MULTICOLOR , DIMENSÕES: 1,25 X 1,05 X 0,70 M, COMPONENTES: PLATAFORMA COM ESCORREGADOR, TÚNEL NA PARTE INFERI , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PAREDES COM DESENHOS (TIJOLOS, TORRES E JANELAS) , USO: PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 A 3 ANOS

CatMat: **618651** - Brinquedo Em Geral - Material: Polietileno Rotomoldado | Tipo 2: Mini Playground Tipo Castelo | Cor: Multicolor | Dimensões: 1,25 X 1,05 X 0,70 M | Componentes: Plataforma Com Escorregador, Túnel Na Parte Inferi | Características Adicionais 1: Paredes Com Desenhos (Tijolos, Torres E Janelas) | Uso: Para Faixa Etária A Partir De 1 A 3 Anos

Data: 05/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900322025 / UASG:454300
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 29/09/2025 11:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoValidacao.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.324.593/0001-51 *VENCEDOR*	DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA	R$ 9.900,00

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 14.150,00~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 14.406,53**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAI

Objeto: Aquisição de kit de educação inclusiva e criativa.

Descrição: **Brinquedo Em Geral** - BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO, TIPO 2 MINI PLAYGROUNDTIPO CASTELO, COR MULTICOLOR, DIMENSÕES 1,25 X 1,05 X 0,70 M, COMPONENTESPLATAFORMA COM ESCORREGADOR, TÚNEL NA PARTE INFER I, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 1 PAREDES COM DESENHOS (TIJOLOS, TORRES E JANELAS), USO PARA FAIXAETÁRIA A PARTIR DE 1 A 3 ANOS

CatMat: **618651** - Brinquedo Em Geral - Material: Polietileno Rotomoldado | Tipo 2: Mini Playground Tipo Castelo | Cor: Multicolor | Dimensões: 1,25 X 1,05 X 0,70 M | Componentes: Plataforma Com Escorregador, Túnel Na Parte Inferi | Características Adicionais 1: Paredes Com Desenhos (Tijolos, Torres E Janelas) | Uso: Para Faixa Etária A Partir De 1 A 3 Anos

Data: 10/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900682025 / UASG:989403

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 31/07/2025 08:52

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.748.147/0002-07 *VENCEDOR*	PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA	R$ 14.135,85

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Birigui	RUA BENTO DA CRUZ, 729	(83) 8858-2021	pronailivros@gmail.com

40.997.613/0001-60	GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		R$ 14.150,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AVENIDA 136, 960	(62) 3200-0000

54.337.541/0001-39	54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA	R$ 15.352,90

Endereço:
,

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R$ 16.020,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDRADE, 987	ULISSES	(32) 8817-5337	horus_prataria@yahoo.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 16.228,16

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328	contato@federaltrading.org

Item 36: PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	

Item 37: PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	

Item 38: PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	

Item 39: PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS

Preço Estimado: R$ 31.647,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31.647,82 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 31.647,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 31.440,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 31.647,82**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGA / 76282656000106 - Unidade administrativa

Objeto: Aquisição de parques infantis, brinquedos acessíveis, jogos e brinquedos pedagógicos e recreativos.

Descrição: **Playground 05** - Playground 05

Data: 02/12/2025 00:00

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 76282656000106-1-000592/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 02/12/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 65

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.788.766/0027-71 *VENCEDOR*	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS	R$ 31.440,00

Endereço: ANGELO SUZANO, 2225

Telefone: (41) 3352-7171

Email: contabilidade@brinkmobil.com.br

Item 40: PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL	

Item 41: PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	

Item 42: PARQUE 3 COM ABACO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 3 COM ABACO	

Item 43: PARQUE 4 COM TOBOGAN

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 4 COM TOBOGAN	

Item 44: PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN

Preço Estimado: R$ 99.513,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 99.513,28 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 99.513,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 98.860,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 99.782,26**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA-VEL DA BACIA DO RIO TAQUARI - COINTA / 1 - CONSÓRCIO DO RIO TAQUARI - COINTA - MS

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura aquisição de forma parcelada de módulos de uso contínuo diário ou permanente para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA

Descrição: **Brinquedo parque 05 (cinco) torres** - Brinquedo parque 05 (cinco) torres

Data: 07/10/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02104328000183-1-000013/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 07/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: u
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.287.175/0001-33 *VENCEDOR*	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	R$ 98.860,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, SN	Ana Li	(18) 3823-1109	natalibrink@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 96.808,03~~

*Valor corrigido em **2,52%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 99.244,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.432/0001-55
Órgão: Prefeitura Municipal de Cabreúva
Objeto: Infantil/Playground
Descrição: **PARQUE INFANTIL 3 TORRES** - PARQUE INFANTIL 3 TORRES

Data: 09/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 018_2025_Cabreúva
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 39
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.686.693/0001-25 *VENCEDOR*	PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 96.808,03

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Araçoiaba da Serra	RUA OSCAR DOMINGUES DE CAMPOS, 56	FLAVIO	(15) 4141-0137	contato@patamarcomercial.com.br

Item 45: PARQUE 6 COMPLETO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PARQUE 6 COMPLETO	

Item 46: TUNEL RECREATIVO 1 - BABY

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TUNEL RECREATIVO 1 - BABY	

Item 47: TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO

Preço Estimado: R$ 4.124,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.124,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4.124,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 4.090,00~~
*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 4.124,45**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Esperança

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, entrega, montagem e instalação de playgrounds e brinquedos infantis destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo todos os materiais, componentes, mão de obra,...

Descrição: **TUNEL DIVERTIDO - Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar edeixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao pro** - TUNEL DIVERTIDO - Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar edeixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Data: 22/11/2025 20:10

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 439633

Lote/Item: 1/18

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.978.393/0001-24 *VENCEDOR*	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R$ 1.565,00
Endereço: ,		
48.466.120/0001-05	MACHOVSKI & TYSKI LTDA	R$ 4.090,00
Estado: PR	**Cidade:** Rio Azul	**Endereço:** R VEREADOR JULIO VITAL CHAVES, 139
Telefone: (42) 9153-5081/ (0000) 0000-0000	**Email:** escritoriorioazul@gmail.com	
42.376.992/0001-04	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R$ 4.100,00
Endereço: AUSTEN NOGUEIRA DE SA, 229	**Telefone:** (31) 2515-5526	**Email:** josecarlosdossantos2011@gmail.com
51.226.647/0001-77	51.226.647 TALUANA PEREIRA DUARTE	R$ 4.100,00
Endereço: ,		

Item 48: CASTELO DE BOLINHAS

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASTELO DE BOLINHAS	

Item 49: BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Preço Estimado: R$ 25.503,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25.503,61 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 25.503,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 25.174,90~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 25.503,61**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado_Autenticidade.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP / 849 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS, RECREATIVOS E DE MOBILIÁRIOS URBANOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMASP — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratações futuras conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I).

Descrição: **BALANÇO VAI E VEM ACESSÍVEL** - BALANÇO VAI E VEM ACESSÍVEL

Data: 04/08/2025 09:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 21512443000131-1-000030/2025
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.622.057/0001-04 *VENCEDOR*	ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA	R$ 25.174,90

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	AVENIDA MONTE CASTELO, 128	(21) 2671-0165	licitacao@acofortebrasil.com.br

Item 50: CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

Preço Estimado: R$ 23.719,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23.719,23 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 23.719,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 23.500,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 23.719,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANDRADAS / 33479 - Prefeitura Municipal de Andradas

Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (4 UN) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E BRINQUEDOS ADAPTADOS (3 UN) PARA O PARQUE MUNICIPAL RICARDO SASSERON.

Descrição: **BRINQUEDO ADAPTADO - CARROSSEL ADAPTADO GIRA-GIRA** - BRINQUEDO ADAPTADO - CARROSSEL ADAPTADO GIRA-GIRA

Data: 22/10/2025 10:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 17884412000134-1-001185/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.879.948/0001-10 *VENCEDOR*	PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 23.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241	(41) 3388-3411	licitacao@prequipcomercial.com.br

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado_Autenticidade.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Item 51: GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	

Item 52: PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM

Preço Estimado: R$ 430,91 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 430,91 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 430,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 450,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 452,97**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JABORA / CIN162 - MUNICÍPIO DE JABORÁ

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E MATERIAIS CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO NOS ESPAÇOS DE PLAYGROUND DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC.

Descrição: **Placa de piso emborrachado -** Placa de piso emborrachado

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82939463000188-1-000721/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.619.408/0001-09 *VENCEDOR*	VIVA BRINCAR PLAYGROUNDS LTDA	R$ 450,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Jaborá	RUA ELIRIO ANTONIO POYER, 222	(49) 3526-1012	vivabrincarparques@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 403,57~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 408,84**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIADUTOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: Revitalizacao e embelezamento da PRACA PREFEITO IZIDORO JOSE BRANCHER no Municipio de Viadutos conforme contrato de repasse n 1097803 51 2024 e convenio 968292 2024 MCIDADES CAIXA

Descrição: **Piso emborrachado 40 mm -** Piso emborrachado 40 mm

Data: 19/08/2025 08:55
Modalidade: Concorrência - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 87613352000109-1-000008/2025
Lote/Item: 1/80
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 504
Unidade: Metros Quadrado
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.879.948/0001-10 *VENCEDOR*	PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 403,57

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241	(41) 3388-3411	licitacao@prequipcomercial.com.br

Item 53: PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO

Preço Estimado: R$ 868,38 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 868,38 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 868,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 1.079,31~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 1.088,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBICARE / 1 - Prefeitura Municipal de Ibicaré

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à reforma da Escola Municipal Madre Leontina, do município de Ibicaré SC.

Descrição: **Lote 1 - Piso monolítico emborrachado epdm 30 mm sendo 20mm base amortecedora em sbr e 10mm cobertura em epdm padrão clássico com resina diversas cores fornecimento e instalação - incluso paginação a ser escolhida pela fiscalização - Piso monolítico embor** - Lote 1 - Piso monolítico emborrachado epdm 30 mm sendo 20mm base amortecedora em sbr e 10mm cobertura em epdm padrão clássico com resina diversas cores fornecimento e instalação - incluso paginação a ser escolhida pela fiscalização - Piso monolítico emborrachado epdm 30 mm sendo 20mm base amortecedora em sbr e 10mm cobertura em epdm padrão clássico com resina diversas cores fornecimento e instalação - incluso paginação a ser escolhida pela fiscalização

Data: 24/11/2025 07:50
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 82939448000130-1-000194/2025
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 512,5
Unidade: Metro Quadrado
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.534.812/0001-52 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA	R$ 1.079,31

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 640,00~~

*Valor corrigido em **1,31%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 648,36**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIAO DO ALTO SAPUCAI - CIMASP / 849 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE ATIVIDADES SAUDÁVEIS, RECREATIVOS E DE MOBILIÁRIOS URBANOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMASP — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para contratações futuras conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I).

Descrição: **PISO EMBORRACHADO** - PISO EMBORRACHADO

Data: 04/08/2025 09:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 21512443000131-1-000030/2025
Lote/Item: 1/74
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10.000
Unidade: METRO QUADRADO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.622.057/0001-04 *VENCEDOR*	ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA	R$ 640,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	AVENIDA MONTE CASTELO, 128	(21) 2671-0165	licitacao@acofortebrasil.com.br

Item 54: SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

Preço Estimado: R$ 438,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 438,80 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 438,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 425,00~~

*Valor corrigido em **2,52%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 435,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO JAGUARIBE / 202508 - SEC.MUNIC. DE CULTURA,DESPORTO E EMPREENDEDORISMO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL/FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR COM SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM E SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE-CE

Descrição: **SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO** - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

Data: 28/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07891690000165-1-000012/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: MT2
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.279.643/0001-02 *VENCEDOR*	NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA	R$ 425,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV MINISTRO JOSE AMERICO, 326	(85) 9631-2704	newqualitty@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 439,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 441,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Objeto: Aquisição de pisos poliesportivos modulares destinados à manutenção e adequação de áreas internas e externas esportivas e recreativas do Ginásio de Esportes Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Descrição: **SUPERFICIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO PISO MODULAR INDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. DO PISO INDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTENCIA; DIMENSOES: 250MM X 250MM X 12MM – 1MM DE DESVIO PARA MAIS OU** - SUPERFICIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO PISO MODULAR INDOOR FORNECIMENTO E INSTALAÇAO. DO PISO INDOOR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLIMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTENCIA; DIMENSOES: 250MM X 250MM X 12MM – 1MM DE DESVIO PARA MAIS OU MENOS 42 PINOS DE AMORTECIMENTO POR PEÇA O PISO DEVERA TER UM ALOJAMENTO ESPECIFICO PARA PARAFUSO NA PEÇA, PERMITINDO A FIXAÇAO DO MESMO. ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10 TRAVAS FEMEA; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇAO: UV SUPERFICIE ANTIRREFLEXO; RESISTENCIA A UMIDADE: 100%; RETORNO DE BOLA: 100% COMPARADO AO CONCRETO; ALTA RESISTENCIA MECANICA; ALTA ABSORÇAO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇAO DE CALOR; BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NAO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTATICA, NAO CAUSA DESCARGA POR ACUMULO DE ENERGIA ESTATICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO); RAPIDA MONTAGEM (2 DIAS); PISO ATOXICO.OBSERVAÇAO: A QUADRA MODULAR E INSTALADA SOBRE A BASE ATUAL (PISO ATUAL DA QUADRA), POREM POSSUI A NECESSIDADE DE ESPAÇAM

Data: 10/12/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: SIM

Identificação: 00020225

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/01/2026 21:00

Fonte: transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/

Quantidade: 840

Unidade: M

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.151/0001-20 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	R$ 439,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA AZALEIA, 212	KEVIN	(49) 99119-0244	possamaiconstrucoes@hotmail.com

Item 55: SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM

Preço Estimado: R$ 296,95 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 296,95 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 296,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 295,00~~

*Valor corrigido em **0,66%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 296,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Relatório gerado no dia 15/03/2026 14:01:53 (IP: 2804:a4c:f145:6b00:cdbf:5ed1:7bd5:4520)
Código Validação: Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/Certificado.aspx?Ay%2bsT2E31fEclBvPbBa6v3hKqrU12GYvg0ZpQZ7XgocqHU8nPtm6WA%3d%3d

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO / 1279 - MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PISOS POLIÉDRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, POR MEIO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, HOMOLOGADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.

Descrição: **SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COMPOSTA DE MANTA PEBD 3,00 MM. Especificação: Superfície articulada indoor composta por piso modular em PP (polipropileno copolímero) de alto impacto e alta resistência, acompanhada de manta PEBD com espessura de 3,00 mm, inc** - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COMPOSTA DE MANTA PEBD 3,00 MM. Especificação: Superfície articulada indoor composta por piso modular em PP (polipropileno copolímero) de alto impacto e alta resistência, acompanhada de manta PEBD com espessura de 3,00 mm, incluindo fornecimento e instalação. Os módulos medem 250 mm x 250 mm x 12 mm, possuem alojamento para fixação por parafuso e sistema de encaixe com 10 travas macho e 10 travas fêmea. O piso conta com garantia de 10 anos, aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, resistência à umidade de 100%, retorno de bola equivalente ao concreto, alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional. É resistente à umidade, não forma limo, possui aditivo antiestático, apresenta alto coeficiente de atrito (inclusive quando molhado), montagem rápida (até 2 dias) e é atóxico. A manta PEBD é uma espuma de células fechadas obtida pela expansão do polietileno de baixa densidade, oferecendo amortecimento, resistência ao m

Data: 11/12/2025 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13128814000158-1-000348/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 608
Unidade: M²
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.151/0001-20 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	R$ 295,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA AZALEIA, 212	KEVIN	(49) 99119-0244	possamaiconstrucoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 252,64~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 256,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PINDORETAMA / 202508 - FUNDO MANUT.DESENV.DA EDUC.BASICA VALORIZ.PROFI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS MODULARES PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.

Descrição: **PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM QUADRAS ESPORTIVAS** - PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM QUADRAS ESPORTIVAS

Data: 11/09/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23563448000119-1-000030/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: MT2
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.279.643/0001-02 *VENCEDOR*	NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA	R$ 252,64

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV MINISTRO JOSE AMERICO, 326	(85) 9631-2704	newqualitty@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 295,00~~

*Valor corrigido em **0,93%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 297,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT

Objeto: Instauração de procedimento administrativo visando a adesão a ata de registro de preço n° 022/2024, Pregão Eletrônico n° 013/2024 do Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, instaurada para o registro de preços para eventual e futura aquisição de pisos poliédricos para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas.

Descrição: **SUPERFICIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; PISO MODULAR INDOOR FORNECIMEN-TO E INSTALAÇÃO. DO PISO INDO-OR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM. O PISO DEVERÁ TER UM ALOJA-M** - SUPERFICIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; PISO MODULAR INDOOR FORNECIMEN-TO E INSTALAÇÃO. DO PISO INDO-OR: MATERIAL: PP - POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO E ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: 250MM X 250MM X 12MM. O PISO DEVERÁ TER UM ALOJA-MENTO ESPECÍFICO PARA PARA-FUSO NA PEÇA, PERMITINDO A FI-XAÇÃO DO MESMO. ENCAIXES: 10 TRAVAS MACHO + 10 TRAVAS FÊ-MEA; GARANTIA: 10 ANOS; ADITIVOS DE PROTEÇÃO: UV SU-PERFÍCIE ANTIRREFLEXO; RESIS-TÊNCIA À UMIDADE: 100%; RE-TORNO DE BOLA: 100% COMPARA-DO AO CONCRETO; ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO; BAIXO ABSORÇÃO DE CALOR;BAIXA AMPLITUDE DIMENSIONAL; RESISTENTE A UMIDADE, NÃO FORMA LIMO; ADITIVO ANTIESTÁTICA, NÃO CAUSA DESCARGA POR ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA; ALTO COEFICIENTE DE ATRITO (ANTIDERRAPANTE INCLUSIVO MOLHADO); RÁPIDA MONTAGEM (2 DIAS); PISO ATÓXICO. DA MANTA PEBD: ESTA MANTA PRO-PORCIONA MAIOR AGILIDADE E RESISTÊNCIA QUANTO A MANUSEIO, PROPORCIONANDO AINDA OS BENEFÍCIOS DE AMOR-TECIMENTO, MEMÓRIA PROLONGADA (BAIXA DEFORMA-ÇÃO), RÁPIDA DESMONTAGEM E MONTAGEM. DENOMINAÇÃO TÉCNICA: ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS OBTIDAS A PARTIR DA EXPANSÃO DE POLIE-TILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMI-NAL/TOLERÂNCIA ESPESSURA (MM) 3,0 (+/-0,2) DENSI-DADE (KG/M³) 17 (+/-) 2) ESTRUTURA DE CÉLULAS FE-CHADA ABSORÇÃO DE ÁGUA ME-NOR QUE 2%. BENEFÍCIOS QUE FAZEM A DIFERENÇA DA MANTA PEBD: BAIXO PESO E GRANDE RE-SISTÊNCIA; ISOLANTE DE UMIDADE: NÃO AB-SORVE ÁGUA, MANTENDO OS PRO-DUTOS SECOS;...

Data: 17/10/2025 00:00

Modalidade: Adesão/Carona em registro de preços

SRP: NÃO

Identificação: 13293_632025

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: transparencia.agilicloud.com.br/novaubirata/licitacoes/licitacao

Quantidade: 890

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.151/0001-20 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	R$ 295,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA AZALEIA, 212	KEVIN	(49) 99119-0244	possamaiconstrucoes@hotmail.com

Item 56: SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR Material: PP

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR Material: PP	

Item 57: BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

Preço Estimado: R$ 505,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 505,08 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 505,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 563,50~~

*Valor corrigido em **1,42%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 571,49**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPOS SALES / 6 - Secretaria Municipal de Politicas para Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PISOS MODULARES PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.

Descrição: **BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO** - BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

Data: 11/09/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07416704000199-1-000204/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: MT2
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.279.643/0001-02 *VENCEDOR*	NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA	R$ 563,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV MINISTRO JOSE AMERICO, 326	(85) 9631-2704	newqualitty@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 435,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 438,66**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024, ORIGINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DE JEQUITINHONHA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO NOVO CEMEI FRANCISCA NEUSA DANTAS

Descrição: **BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos** - BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/- 2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.

Data: 25/11/2025 00:00
Modalidade: Adesão/Carona em registro de preços
SRP: NÃO
Identificação: 1447_382025
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Fonte: transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao
Quantidade: 354
Unidade: m²
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.725.151/0001-20 *VENCEDOR*	CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA	R$ 435,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA AZALEIA, 212	KEVIN	(49) 99119-0244	possamaiconstrucoes@hotmail.com

Item 58: KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

Preço Estimado: R$ 59.881,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 59.881,40 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 59.881,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 58.815,14~~

*Valor corrigido em **1,81%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 59.881,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.523.163/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, COM AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

Descrição: **Playground Safari - Composto por materiais de alta resistência, numa integração incluindo madeira plástica reforçada com rotomoldado. Contendo 8 pés de madeira plástica com as dimensões mínimas 90mm x 90mm x 3m. Possui dois decks suspensos em forma de pla** - Playground Safari - Composto por materiais de alta resistência, numa integração incluindo madeira plástica reforçada com rotomoldado. Contendo 8 pés de madeira plástica com as dimensões mínimas 90mm x 90mm x 3m. Possui dois decks suspensos em forma de plataforma confeccionados em polietileno rotomoldado, apresentando desenhos e ranhuras em sua superfície para estimular a imaginação e proporcionar uma experiência sensorial envolvente para as crianças com dimensões de 95cm x 95cm. Contém uma ligação entre as plataformas formada por uma passarela reta toda em rotomoldado de 2m de comprimento x 90cm de largura com desenhos e ranhuras, se encaixando perfeitamente ao pé de cada torre, o acesso as plataformas são dadas através da escalada vertical em rotomoldado, contendo 10 degraus vazados para apoio dos pés e mãos medidas: 1,85cm x 0,80cm. O play safari contém duas coberturas temáticas, sendo uma em formato de folha com medida aproximada de 1200mm e uma cobertura em formato de copa de arvore arredondado com medida aproximada de 1200mm. Uma escada de acesso com 5 degraus texturizados para proporcionar maior aderência e segurança, medindo 1850mm x 800mm, todo polietileno possui UV e aditivação estática, garantindo boa solidez. Para maior diversão e entretenimento o play conta com escorregador grande de rampa única 1.85m x 0.60m, um escorregador triplo composto de peça única de rotomoldado com capacidade para três crianças medindo: 2.70m x 1.80m. Os fechamentos e as proteções laterais são em formatos temáticos de animais, possui as paredes de proteções ligando as plataformas com peça única em rotomoldado. Um tobogã tubo curvo em polietileno rotomoldado composto por duas curvas de 45ºC medindo 2000mm de comprimento x 850mm de diâmetro, no sistema de fixação as torres flanges em polietileno rotomoldado parede dupla. Para garantir a segurança do brinquedo, as peças possuem cantos e bordas arredondados. Área de Ocupação do brinquedo após instalação 7.85m x 4.00m. Área de Ocupa

Data: 18/06/2025 10:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 66043-Prefeitura Municipal de Mairiporã-39952025-0262025

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Homologação: 07/07/2025 11:25

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 3

Unidade: unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.242.717/0001-03 *VENCEDOR*	DISCWORD COMERCIAL LTDA	R$ 58.815,14

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PAULA FERREIRA, 1707	Aurelio	(11) 2785-0749	discword@hotmail.com

Item 59: CASTELO MEDIEVAL

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASTELO MEDIEVAL	

Item 60: PLAY MODULAR BC III

Preço Estimado: R$ 34.140,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34.140,22 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 34.140,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PLAY MODULAR BC III	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 31.710,19~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 31.977,25**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba
Objeto: Aquisição de playground para atender a Unidades Escolares Municipais.
Descrição: **PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER III** - PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER III

Data: 10/11/2025 16:05
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46482857000196-1-000245/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 10/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.733.870/0001-84 *VENCEDOR*	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA	R$ 31.710,19

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 99	Paulo	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 36.000,00~~

*Valor corrigido em **0,84%** pelo índice **IPCA.** (Data de atualização: 07/03/2026 Ref.: 02/2026)* **R$ 36.303,19**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM
Descrição: **Playground Modular** - Playground Modular

Data: 25/11/2025 12:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 440180
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.616.607/0001-69 *VENCEDOR*	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 35.990,00
Endereço: ,		
37.375.415/0001-50	KAPITALI LTDA	R$ 36.000,00
Endereço: ,		
17.489.864/0001-11	T. BELIZARIO DA SILVA LTDA	R$ 36.995,00
Endereço: RUA 24 DE MAIO, 220	**Telefone:** (92) 9111-6394	**Email:** email@email.com
51.237.294/0001-00	ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 37.000,00
Endereço: ,		

Item 61: BRINQUEDÃO 2

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BRINQUEDÃO 2	

Item 62: TORRES MOLECULARES 3 NIVEIS

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TORRES MOLECULARES 3 NIVEIS	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras — *Data: 15/03/2026 09:54:07*
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — **Acessar a fonte aqui**

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 14/03/2026 20:45:27*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Compras BR — *Data: 14/03/2026 19:54:42*
https://comprasbr.com.br/ — **Acessar a fonte aqui**

4 - Compras.gov.br — *Data: 14/03/2026 19:43:52*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Licitar Digital — *Data: 15/03/2026 14:00:24*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

6 - Portal de Compras Publicas — *Data: 14/03/2026 20:00:21*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

7 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 14/03/2026 19:50:10*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

8 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN — *Data: 15/03/2026 09:22:43*
transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao — **Acessar a fonte aqui**

9 - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS — *Data: 15/03/2026 10:56:47*
transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

10 - Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT — *Data: 15/03/2026 09:21:22*
transparencia.agilicloud.com.br/novaubirata/licitacoes/licitacao — **Acessar a fonte aqui**

11 - Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP — *Data: 15/03/2026 07:51:15*
pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

12 - Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS — *Data: 15/03/2026 09:20:42*
transparencia.saogabriel.ms.gov.br/Transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

13 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará — *Data: 14/03/2026 20:41:24*
www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes — **Acessar a fonte aqui**

14 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 14/03/2026 19:43:17*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
20/03/2026 - 13:59

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		11/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 10.349,67	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,06301450
Valor percentual correspondente		6,301450 %
Valor corrigido na data final	R$ 11.001,85	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
20/03/2026 - 11:44

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		05/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 439,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,08476520
Valor percentual correspondente		8,476520 %
Valor corrigido na data final	R$ 476,21	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
20/03/2026 - 11:46

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		05/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 295,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,08476520
Valor percentual correspondente		8,476520 %
Valor corrigido na data final	R$ 320,01	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
20/03/2026 - 11:45

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		05/2024
Data final		02/2026
Valor nominal	R$ 435,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,08476520
Valor percentual correspondente		8,476520 %
Valor corrigido na data final	R$ 471,87	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

e-processo: 12742025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025-PMQ
PROCESSO DE LICITACAO Nº 101/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI

AMPLA CONCORRÊNCIA: LOTE Nº 1
EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: LOTE Nº 2

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**, Estado do Paraná, através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações e Decreto Municipal nº. 01/2024 e ainda pela Lei Complementar n° 123/2006, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO**, **com modo de disputa "ABERTO"**, e que no dia, horário e local especificados, estará recebendo propostas e documentação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPLETOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS E PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR** relacionados no Anexo Termo de Referência do presente edital, **PROCESSO DE LICITACAO Nº 101/2025** obedecendo ao seguinte:

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bllcompras.com/ "**Acesso Identificado**", conforme datas e horários definidos neste Edital.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site https://bllcompras.com/, nos termos das condições descritas neste Edital.

PREGOEIRO: LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO: MICHELE KARPINSKI E VERÔNICA DOS ANJOS
DECRETO: N° 1/2025
Data e horário limite de apresentação das propostas: 10/10/2025 às 14h
Data e horário do inicio dos lances: 10/10/2025 às 14h15min

REPARTICÕES INTERESSADAS:
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro

2. DO EDITAL, OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Constitui objeto desta licitação a/o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPLETOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS E PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR**, para atender a demanda da (s) Secretaria (s) Municipal (is) relacionada(s), de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Termo de Referência.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (151/250) 1447/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

2.2 O Valor total estimado do(s) objeto(s) será de **R$ 438.471,35 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).**

2.3 REAJUSTE: O reajustamento de preços, será efetuado sob o índice IPCA, após a vigência do contrato ultrapassar o período de 12 meses, na forma prevista no art. 169 e seguintes do Decreto Municipal n. 01/2024. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 30(trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço contratado.

2.4 O Edital de Pregão Eletrônico completo e, caso necessário, documentos técnicos suplementares para elaboração da proposta estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, no site www.quitandinha.pr.gov.br, no site https://bllcompras.com/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, que serão disponibilizados na data de assinatura do presente.
2.5 As questões administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (41) 99211-7280 email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br
2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão enviadas a respectiva secretaria e deverão ser encaminhadas para o email acima.
2.7 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
2.8 A empresa contratada deverá **fornecer** o produto/serviço em até **15 dias úteis** após a solicitação no Município de Quitandinha, sem custo de frete ou qualquer outro encargo.
2.9 A vigência da presente contratação será de **365 dias**, podendo ser prorrogada de acordo com o art 107 da Lei 14133/21.

2.9.1 No caso de Ata de Registro de Preços, a mesma poderá ser prorrogada por mais um período de 12 meses incluindo a renovação dos quantitativos registrados, acrescido de eventual saldo da ata, conforme art. 298 e 299 do Decreto Municipal n. 01/2024.
2.10 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
2.11 Se o fornecedor convocado não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **PELA REGRA DO ART. 119 DO DECRETO MUNICIPAL N. 01/2024, RELACIONADO AO INC. I, DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES SERÁ CONFORME INDICADO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), QUE É DIVIDIDO POR LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (OU SIMILARES, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006) PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO.**

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (152/250) 1448/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema "BLLCOMPRAS" que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
3.1.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.1.2.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.1.2.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimentos no certame quando for o caso;
3.1.2.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.1.2.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.1.2.5 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.1.2.6 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.1.2.7 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.1.2.8 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.1.2.9 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.1.2.10 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.2 Estarão **impedidas** de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
3.2.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela administração municipal, ou sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou órgão publico;
3.2.2 Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
3.2.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.2.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários
3.2.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que assim lhe foi imposta

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (153/250) 1449/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

3.2.6 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.2.7 Concordatária(s) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.2.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si
3.2.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
3.2.10 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido ás microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da LC nº 123/06, ressalvado o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/07.

3.3 Quando permitida a participação de empresas em regime de consórcio, deverão ser atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e art. 102 do Decreto Municipal n. 01/2024, mediante a apresentação do respectivo compromisso publico ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
3.4 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
3.5 Somente serão admitidos consórcios formados por ME e EPP cuja soma da receita bruta dos integrantes não ultrapassasse o limite de EPP.
3.6 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
3.7 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação, devendo o consorcio apresentar acréscimo de 10% sobre o valor exigido de cada licitante individualmente para a habilitação econômico-financeira, quando houver.
3.8 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
3.9 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
3.10 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.
3.11 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
3.12 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (154/250) 1450/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

3.13 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
3.14 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso."

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório deste pregão, ou impugná-lo no mesmo prazo antes da data fixada.
4.1.1. Caberá a autoridade competente, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e, ao Pregoeiro, prestar esclarecimentos, que será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
4.1.2 As impugnações e esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas a (o) pregoeira (o) e protocolizadas através da internet no site da Prefeitura Municipal no campo de Protocolo, encaminhadas via plataforma da BLL ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico**:** licitacao@quitandinha.pr.gov.br .
4.1.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4.1.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** a **licitante** que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para o recebimento da **"Proposta"**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
4.1.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site do Município de Quitandinha e vincularão os participantes e a administração.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no https://bllcompras.com/, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 O cadastro na BLL deverá ser feito no Portal da BLL, no sítio https://bllcompras.com/, por meio de atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (155/250) 1451/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
6.1.2 - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
6.1.3 - Abrir proposta de preços,
6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas,
6.1.5 - Desclassificar propostas indicando seus motivos,
6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
6.1.7 - Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
6.1.8 - Declarar o vencedor,
6.1.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
6.1.11 - Encaminhar o processo ao Sr. Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (156/250) 1452/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

7.8 Caso necessário o envio da documentação original a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para que os documentos cheguem ao Pregoeiro, caso não seja recebido neste prazo a empresa será inabilitada.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
Valor unitário e total do item **ou** percentual de desconto;
Marca;
Fabricante;
Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7 POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, NA FORMA DISPOSTA NO PAGRÁFO ÚNICO DO ART. 71 DO DECRETO MUNICIPAL N. 01/2024.

8.8 Não será permitida ao licitante oferecer proposta em quantidades parciais

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (157/250) 1453/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote **ou** percentual de desconto de acordo com o modo de julgamento informado no preâmbulo deste Edital.
9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, salvo quando forem lances intermediários.
9.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo), contudo o Pregoeiro poderá aumentar o intervalo mínimo de diferença entre os lances, através de aviso público durante a sessão.**
9.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.19 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.21 No caso de empate de propostas em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada;
9.21.1 Mantido o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual preferencialmente deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que haja sistema de avaliação instituído;

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (158/350) 1454/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

II - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme definidos em Regulamento Federal;
III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, se houver.
9.21.2 Caso a regra prevista no item 9.21.1 não solucione o empate, será dada preferência:
I - empresas estabelecidas no território do Município de Quitandinha;
II – empresas estabelecidas no território da Microrregião em que está inserido o Município de Quitandinha;
III – empresas localizadas no território do Estado de Paraná;
IV - empresas brasileiras;
V - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
VI - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
9.21.3 Caso a regra prevista no 9.21.2 não solucione o empate, será realizado sorteio.

9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo esse prazo ser prorrogado.

9.24.1 ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Certificado de conformidade com normas vigentes da ABNT 16071/2012 ou posterior, por laboratório credenciado junto ao INMETRO, contendo todos os componentes descritos no termo de referência de cada item;
b) Relatório de resistência das peças Plásticas sob efeito de raios UV de 1.000 horas ou superior em acordo com a Norma ASTM G 154:2006;
c) Ensaio comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas em acordo com a Norma NBR 14922:2013 ou superior.

9.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.26 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E AMOSTRAS QUANDO SOLICITADA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 92 e SS do Decreto Municipal n. 01/2024.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (159/350) 1455/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

10.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação, salvo condições contrárias previsto no Termo de Referência.

10.9 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.9.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
10.9.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
10.9.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (160/250) 1456/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

10.9.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
10.9.5 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
10.9.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
10.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação **no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
a.1) SICAF;
a.2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
a.3) Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

b) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

c) Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
c.1) Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;
c.2) Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária no âmbito do Município de Quitandinha – PR.

d) O Pregoeiro poderá consultar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista.

e) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (161/250) 1457/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

e.1) Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 04 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

f) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

g) Os licitantes que não estiverem com as certidões atualizadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira, NO ATO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, nas condições seguintes:

11.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
11.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
11.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
11.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
11.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (162/250) 1458/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

11.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município;

11.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **dentro da validade indicada no documento, não havendo, considera a validade de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação**.

11.4 A documentação relativa às **DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS,** consistirá em**:**

11.4.1 DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo constante no Anexo III, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.
11.4.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, juntamente da DECLARAÇÃO UNIFICADA (item 11.4.1), para fins de comprovação de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO FOR O CASO, Certidão Simplificada da Junta Comercial dentro do prazo de validade ou, caso não tenha tal informação, emitida no prazo máximo de **120 dias** anteriores à data da habilitação

11.5 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:
11.5.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados (entrega e instalação), devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento. Essa exigência limita-se a 50% da parcela de maior relevância do objeto e não sua totalidade.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (163/250) 1459/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

11.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

11.6.1 se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

11.6.2 se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

11.7 **Os documentos que não constem prazo de validade, exceto os solicitados nos itens 11.3.1 e 11.4.1.1, serão considerados com a validade de 120 dias após a emissão**.

11.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, na forma disposto na LC 123/06.

11.9.01 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.12 O(a) pregoeiro(a) poderá realizar diligencia para dirimir dúvidas, erros ou falhas ou complementar documentos já existentes, quando julgar necessário, OU atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, mediante decisao fundamentada, conforme art. 64 da lei 14.133/2021.

11.12.1 – O pregoeiro, em sede de diligencia, poderá conceder o prazo de 2h a 4h para atendimento das solicitações.

11.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (164/250) 1460/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação, e quando o Pregoeiro indicar, os interessados poderão manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer (em campo próprio no sistema, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5 Após o recebimentos das razões recursais, fica automaticamente os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

12.9 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que envie a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

d) Certificado de conformidade com normas vigentes da ABNT 16071/2012 ou posterior, por laboratório credenciado junto ao INMETRO, contendo todos os componentes descritos no termo de referência de cada item;
e) Relatório de resistência das peças Plásticas sob efeito de raios UV de 1.000 horas ou superior em acordo com a Norma ASTM G 154:2006;
f) Ensaio comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas em acordo com a Norma NBR 14922:2013 ou superior.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (165/250) 1461/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

13.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) a 04 (quatro) horas**, conforme decisão do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

13.3 O licitante deverá enviar a **Proposta de Preços Ajustada, em até 02 (DUAS) HORAS**, após a convocação, podendo ser prorrogado.
13.3.1 O Pregoeiro poderá, de forma motivada, conceder maior prazo para a apresentação da Proposta de Preço Ajustada, principalmente quando houver grandes quantidades de itens ou perculiaridades técnicas que justifiquem a concessão de maior prazo.

13.4 Após o envio da proposta, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento. O (a) pregoeiro (a) não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Quitandinha quanto do emissor.

13.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo concedido, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço Ajustada, sendo realizado, pelo (a) Pregoeiro (a), o registro da não aceitação da proposta.

13.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.7 É facultado o (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.9 A proposta deverá **conter:**
13.9.1 Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.
13.9.2 Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
13.9.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
13.9.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
13.9.5 Indicação/especificação do material e marca.
13.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00)
13.9.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (166/250) 1462/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

13.9.8 O (a) Pregoeiro (a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
13.9.9 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
13.9.10 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
13.9.11 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
13.9.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
13.9.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
13.9.14 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
13.9.15 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
13.9.16 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.9.17 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
14.1.5 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BLLCOMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

15.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

15.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (167/250) 1463/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

nas condições estabelecidas (com o envio do documento via e-mail, ou retirada e assinatura do contrato junto a Secretaria a ser indicada na convocação), sob pena de decair o direito a contratação conforme art. 110 da Lei 14.133/21 e aplicação de pena equivalente a inexecução total do contrato.

15.3. As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, se for o caso.

15.4. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e demais cominações legais.

15.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações de habilitação ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 01/2024, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Quitandinha-PR.

15.7 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.8 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.9 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote e item.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

16.1. Em havendo **cisão, incorporação ou fusão** da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
16.1.1. Para averiguação do disposto no item 16.1 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

16.2 O horário de entrega deverá ser no período compreendido das 8h30min ás 11h30min e das 13h30min ás 16h.

16.3 Efetuar a entrega do produto/serviço no local e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (168/250) 1464/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

16.4 Comunicar ao Departamento de Compras através do email compras@quitandinha.pr.gov.br no prazo máximo de 01 (um) dia que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

16.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

17.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora 30 dias após liquidação mediante o recebimento da Nota Fiscal e devidamente aceito o objeto do presente pregão pelo representante do Município (solicitante do objeto).

17.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos arts. 193 e seguintes do Decreto Municipal n.º 01/2024, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei, ou inexecução parcial de obrigação contratual ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
b) multa de 5% a 30%, nos casos de:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
II - dar causa à inexecução total do contrato;
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado
c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (169/350) 1465/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o grau de gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos ocorridos contra a Administração.

18.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
18.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

18.5. Multa de mora diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente ou valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), que corresponde a até **60 (sessenta) dias** de atraso, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

18.6 Ainda, em prejuízos a sanção de multa, o licitante, contratado e/ou detentor da Ata de Registro de Preço, poderá ser sancionado com a advertência, impedimento de licitar e contratar; ou, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma prevista no art. 194 e seguintes do Decreto n. 01/2024.

18.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 01, de 2024.

18.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados.

18.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no demais cadastros previsto no Decreto Municipal 01/2024.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3091	07.704.12.361.0008.2016	1039	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (170/250) 1466/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da contratada, em até **30 dias** após liquidação.

20.2 Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, Banco do Brasil, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.

20.3 - Será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

20.4 - O cronograma de desembolso será conforme a disponibilidade de receita do recurso financeiro na época da prestação do serviços e do pagamento da Nota Fiscal.

20.5 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde: EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a seer paga;
I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20.5.1 - Não incidirá correção monetária ou qualquer penalidade quanto a mora, se a Nota Fiscal não condizer com o valor correto do contrato ou o produto não for entregue de forma e nos meios adequados e convencionado pela Administração ou se o pagamento depender de medição ou transferência de recurso de outro Ente.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado ao Município de Quitandinha o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (171/250) 1467/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o(a) Prefeito(a) Municipal de Quitandinha.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/

23.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (172/250) 1468/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.quitandinha.pr.gov.br e também poderão ser solicitados e/ou obtidos através do email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

23.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V - MATRIZ DE RISCO

Quitandinha, 25/09/2025.

ANTONIO IARGAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (173/250) 1469/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lote: 1 - Lote 001 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23620	DOUBLE MEDIEVAL CASTLE DUAS TORRES UNIDAS POR UMA PONTE ROTOMOLDADA, COM QUATRO ESCORREGADORES ROTOMOLDADOS COM TEXTURA EM FORMATO DE PEDRA E JANELAS ABERTAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CONFORME DESCRITO NO ETP.	1,00	UNID	21.295,57	21.295,57
2	23621	PLAY MODULAR BIG CLIMBER III TRÊS TORRES COM TELHADOS E DUAS PONTES DE CONEXÃO, CONFECCIONADOS COM ENCAIXES DE ALTA PRECISÃO QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DE PARAFUSOS. TAMBÉM ACOMPANHA ESCORREGADORES E RAMPAS DE ESCALADA. CONFORME DESCRITO NO ETP.	1,00	UNID	25.696,46	25.696,46
3	23622	PLAY MODULAR TUBO MAX II COM TELHADO E BALANÇO	1,00	UNID	20.878,55	20.878,55

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (174/250) 1479/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		ACESSÍVEL DUAS TORRES, UMA PONTE DE CONEXÃO, ESCALADA E ESCORREGADORES, ALÉM DE BALANÇO E BALANÇO ACESSÍVEL. PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS QUE EVITAM O ACÚMULO DE ÁGUA. CONFORME DESCRITO NO ETP.				
4	23752	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI O PLAYGROUND DEVERÁ SER COMPOSTO POR QUATRO TORRES INTERLIGADAS POR PASSARELAS E TUBOS DE LIGAÇÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA E PLATAFORMAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE NO MÍNIMO 950X950MM. DEVERÁ INCLUIR: TOBOGÃS CURVOS DE 2.100MM (COMPRIMENTO) X 900MM (DIÂMETRO); ESCORREGADOR GRANDE DE RAMPA ÚNICA COM 1.850MM X 600MM; ESCORREGADOR TRIPLO DE 2.700MM X 1.800MM (CAPACIDADE ATÉ TRÊS CRIANÇAS);	1,00	UNID	167.545,00	167.545,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (175/250) 1471/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		PASSARELAS RETAS DE 2.000MM; TUBOS DE LIGAÇÃO DE 2.000MM X 750MM (DIÂMETRO) COM VISORES; ESTRUTURAS DE ESCALADA COM DEGRAUS VAZADOS E ORIFÍCIOS DE APOIO; CERCAS DE PROTEÇÃO DECORADAS COM TEMA SAFARI. O MATERIAL DEVE POSSUIR ADITIVO ANTI-UV, PARAFUSOS PROTEGIDOS, BORDAS SEGURAS E ALTA DURABILIDADE. O CONJUNTO MONTADO DEVE TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12.810MM (COMPRIMENTO) X 4.846MM (LARGURA) X 4.559MM (ALTURA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA CONFORME PORTARIA Nº 302 E LAUDOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 400KG E TESTES CONTRA CORROSÃO. ITENS ADICIONAIS: GANGORRA TRIPLA EM FORMATO DE DINOSSAURO, SEIS LUGARES, ESTRUTURA DE AÇO, DIMENSÕES 2.650MM X 3.300MM X 1.015MM; PLAY BOLA				

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (176/250) 1472/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 2.600MM X 2.600MM X 1.330MM, CAPACIDADE ATÉ 400KG; DOIS BALANÇOS DE DOIS LUGARES (UM COM CADEIRA DE ENCOSTO E TRAVA FRONTAL); JOGO DE BASQUETE COM QUATRO SAÍDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E AÇO.				
5	23753	CIRCUITO INCLUSIVO MULTIATIVIDADES PLAYGROUND ACESSÍVEL DESTINADO A CRIANÇAS DE DIFERENTES IDADES E NECESSIDADES, GARANTINDO INCLUSÃO, SEGURANÇA E INTERAÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME ABNT/NBR 16.071. COMPOSIÇÃO: DECKS SUSPENSOS EM DIFERENTES ALTURAS; RAMPAS	1,00	UNID	153.419,81	153.419,81

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (177/250) 1473/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		DE ACESSO COM CORRIMÃOS DUPLOS E PROTEÇÕES LATERAIS; PASSARELAS RETAS E EM TÚNEL; TUBOS DE LIGAÇÃO; ESCORREGADORES; TOBOGÃ; RAMPAS DE ESCALADA; CORDAS DE APOIO; CERCAS TEMÁTICAS; QUADRO VERDE; PAINEL INTERATIVO PARA AMARRAR TÊNIS; COBERTURA DECORATIVA EM PONTOS ESTRATÉGICOS. TODOS OS MÓDULOS DEVEM CONTER GUARDA-CORPOS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO. DIMENSÕES: ÁREA ÚTIL DE 16,50M X 11,00M, CHEGANDO A 19,50M X 14,00M COM A CIRCULAÇÃO. CAPACIDADE DE USO SIMULTÂNEO PARA 40 A 50 CRIANÇAS.				
6	23754	BIG CASTELO ACESSÍVEL PLAYGROUND EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICOS E ANTI-UV, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, MAIOR DURABILIDADE E PRESERVAÇÃO DA	1,00	UNID	42.848,00	42.848,00

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (178/250) 1474/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		COR ORIGINAL. COMPOSTO POR 4 MÓDULOS EM FORMATO DE TORRE DE CASTELO (910MM X 910MM X 1.940MM), COM TEXTURA EM PEDRA E ESCADAS ACOPLADAS DE 188MM. INCLUI 4 ESCORREGADORES TEXTURIZADOS (1.320MM X 410MM LARGURA EXTERNA X 297MM LARGURA INTERNA), 4 TELHADOS COM BANDEIRAS DECORATIVAS (910MM X 910MM X 600MM, BANDEIRA DE 130MM), E 8 JANELAS ARREDONDADAS. A ESTRUTURA CONTA AINDA COM 1 PONTE DE LIGAÇÃO (930MM X 591MM X 161MM), 2 CORRIMÃOS (930MM X 30MM X 433MM) E 2 MÓDULOS DE ACESSO COM PORTAS DUPLAS (1.220MM X 650MM X 1.100MM). TODAS AS PEÇAS DEVEM SER FIXADAS POR 36 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO (26MM). O BRINQUEDO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011, PORTARIA 369/07, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO				

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (179/350) 1475/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		INMETRO.				
TOTAL						431.683,39

Lote: 2 - Lote 002 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23623	TUNEL VAQUINHA FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, É COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS CONFIGURÁVEIS EM UMA ESTRUTURA QUE PERMITE A EXPANSÃO, ADAPTANDO-SE A DIFERENTES ESPAÇOS. INCLUI FUROS LATERAIS PARA ESCALADA E ALÇAS PARA APOIO. CONFORME DESCRITO NO ETP.	1,00	UNID	4.151,98	4.151,98
2	23624	GANGORRA DOG COMPOSTA POR: ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE CACHORRO COM PEGADORES EM POLIETILENO UNIFORME AO PADRÃO DO MOLDE. CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. CONFORME DESCRITO NO ETP.	2,00	UNID	276,59	553,18
3	23625	GANGORRA BIG MOTO COMPOSTA POR: CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ASSENTO	2,00	UNID	279,35	558,70

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (180/350) 1476/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

		ANATÔMICO EM FORMATO DE MOTO GRANDE, COM PEGADORES CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA. CONFORME DESCRITO NO ETP.				
4	23626	GANGORRA MARRECO COMPOSTA POR: CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE MARRECO GRANDE, COM PEGADORES CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA. CONFORME DESCRITO NO ETP.	2,00	UNID	366,66	733,32
5	23627	GANGORRA GALINHA DUPLA COMPOSTA POR: ASSENTO ANATÔMICO EM FORMATO DE GALINHA, COM PEGADORES CONFECCIONADO EM MADEIRA E REVESTIDO COM BORRACHA REFORÇADA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E OLHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ROSCA DE ENCAIXE. CONFORME	2,00	UNID	395,39	790,78

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (181/250) 1477/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

	DESCRITO NO ETP.				
TOTAL					6.787,96

DEMAIS INFORMACOES ESTAO CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (182/250) 1478/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE NOME:
RAZÃO SOCIAL:
Nº DO CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONES:
E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA_____(NÃO INFERIOR A 60) DIAS.

LISTA DE ITENS:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)

Informar especificação dos produtos/materiais;
Informar marca;
Informar unidade, quantidade e valor Unitário;
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal e CPF] [Nome da Empresa]
[CNPJ]

[Local],_____de_____de _____.

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER ASSINADO DIGITALMENTE PELO RESPONSAVEL DA EMPRESA

1 ANEXAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) **Certificado de conformidade com normas vigentes da ABNT 16071/2012 ou posterior, por laboratório credenciado junto ao INMETRO, contendo todos os componentes descritos no termo de referência de cada item;**
b) **Relatório de resistência das peças Plásticas sob efeito de raios UV de 1.000 horas ou superior em acordo com a Norma ASTM G 154:2006;**
c) **Ensaio comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas em acordo com a Norma NBR 14922:2013 ou superior.**

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (183/250) 1479/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Ref. Pregão Eletrônico nº **43/2025-PMQ**

Pelo presente instrumento, a empresa .....,CNPJ nº , com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

[ ] Ao assinalar tal opção, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa_____, inscrita no CNPJ Nº_____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

[ ] Ao assinalar tal opção, DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída nas vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que não

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (184/250) 1480/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) ....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **-----** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Quitandinha.
13.1) A LICITANTE fica obrigada a comunicar ao Município ora contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;
13.2) A LICITANTE declara desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame e na execução do objeto da licitação
14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local],_____de_____de 20__.

ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER ASSINADO DIGITALMENTE PELO RESPONSAVEL DA EMPRESA

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (185/250) 1481/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço n.<NUMEROCONTRATO>
Pregão n° 43/<EXERCICIOCONTRATO>-PMQ
Processo nº <PROCESSOLICITACAO>-PMQ

Pela presente Ata de Registro de Preço que entre si celebram o Município de Quitandinha, este inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Centro, CEP 83840-000, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Máxima, Secretário de Administração e Financas **Antonio Iargas**, portador(a) do CPF 319891959-20, RG 1289782, residente e domiciliado na Rua Germano Czek, 197, Quitandinha, Pr, neste ato denominado como MUNICÍPIO, e, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrito no CNPJ sob nº<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na Rua <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, email: **<Fornecedor.Contrato#T&Emailfornecedor>** neste ato representado por <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador(a) do CPF <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> doravante denominada simplesmente como Detentora da Ata**,** em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº **43/2025-PMQ,** têm certo e ajustado o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPLETOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS E PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR,** que se regerá pela Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 01/2024 e ainda pela Lei Complementar n° 123/2006 e pelas cláusulas e condições adiante, os caso omissão e não disciplinados em lei ou regulamento deverá ser dirimida em as partes., mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futuro e fracionado fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COMPLETOS E BRINQUEDOS PARA AS ESCOLAS E PARQUE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA/PR**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro, conforme itens e valores em documento anexo, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.

1.2 ITENS E VALORES REGISTRADOS
<ITENS.CONTRATO#T>

2. DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
2.1 - Além do órgão gerenciador, será admitida há outros órgãos e entidades aderir neste registro de preços, desde que sigam as regras da legislação pertinente.

3. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA
3.1 - As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, preferencialmente, ao e-mail da Detentora da Ata, ou então, pela confecção de contrato de fornecimento/prestação de serviço, conforme conveniência do Órgão Gerenciador.
3.2 - Se a vendedora adjudicada convocada não assinar, não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores que

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (186/250) 1482/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis

4. DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de assinatura desta, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

4.2 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual saldo da ata.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS, LOCAL, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO REGISTRO

5.1 - Das Condições de Entrega:

5.1.1 - O fornecedor deverá efetuar a entrega conforme cronograma repassado pela Secretaria solicitante no endereço informado no Termo de Referencia.

5.1.2 - A Contratada terá um prazo não superior a **15 dias úteis**, para finalizar as entregas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.3 - O Prazo de Entrega é o tempo medido desde o momento no qual se envia o pedido até o momento em que o produto final é entregue.

5.1.4 – os serviços de entrega/frete, carregamento, descarregamento e substituição do produto, quando necessário, é de encargo da Detentora da Ata.

5.2 - Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

5.3 O prazo de execução da contratação será de **365 dias**, podendo ser prorrogado conforme acordo das partes, salvo quando o contrato possuir assinatura eletrônica, cujo prazo iniciará após a data da última assinatura e seu final no último dia de vigência, podendo ser prorrogado, seguindo a data de vigência do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Recebimento do Objeto:

6.1.1 - O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 179, do Decreto Municipal 01/2024 e poderá ser composta por duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, esta verificação deverá estar concluída em até 24 (vinte e quatro) horas.

b) O recebimento definitivo ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, prazo de 02 (dois) dias, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (187/250) 1483/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

6.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.2 - Prazo e Forma de Pagamento:
6.2.1 – O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da contratada sob nº **<DADOSBANCARIOS>**, em até **30 dias** após o atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, incluindo as condições de habilitação, já deduzidas as glosas e notas de débitos, assim como eventuais multas decorrentes do inadimplemento contratual.
6.2.2 Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, Banco do Brasil, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.
6.2.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o indice de compensação financeira devido será calculando mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde: EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a seer paga;
I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6.2.4 **-** Não incidirá correção monetária ou qualquer penalidade quanto a mora, se a Nota Fiscal não condizer com o valor correto do contrato ou o produto não for entregue de forma e nos meios adequados e convencionado pela Administração ou se o pagamento depender de medição ou transferência de recurso de outro Ente.
6.2.5 – É condição para pagamento a comprovação dos seguintes situações: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social conjuntamente com os tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
6.2.6 - Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.2.7 - A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo.
6.2.8 – Quando a Detentora da Ata não manter as condições do contrato, poderá haver a rescisão/cancelamento do Registro do preço, garantia a ampla defesa e contraditório, bem como, previamente, deverá ser concedido prazo para regularização, podendo ser prorrogado uma única vez.
6.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (188/250) 1484/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA DETENTORA DA ATA:

17.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

d) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade á fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF ou outros site especifico de cada Ente ou Orgão, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos as condições exigidas para a habilitação na licitação;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (189/250) 1485/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
w) Manter e oferecer garantia estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou garantia/assistência técnica complementar diferenciada, conforme termo de referência.
x) **Cumprir as obrigações específicas das partes como estabelecidas no Termo de Referência da presente contratação**.

7.2 – DO MUNICÍPIO
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
f) Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Quitandinha para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (100/250) 1486/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

8. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

8.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 - A recusa do fornecedor em reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado importará na liberação dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.2.3 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, na ordem de classificação do processo licitatório.

8.2.4 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.2.5 - Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.2.6 – A convocação do cadastro de reserva ou de licitantes remanescentes poderá ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

9. CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O registro de preços será cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1 - for liberado;

9.1.2 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.1.5 - não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.2 - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.2.1 - pelo decurso do prazo de vigência;

9.2.2 - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.2.3 - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado, e que não possa ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro; e

9.2.4 - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3 - No caso de por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (191/250) 1487/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

10.1 – A gestão da Ata será realizada pelo Órgão Gerenciador.
Nome: Josiane Mendes de Moura Weiss
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
e-mail: educação@quitandinha.pr.gov.br

10.2 - A fiscalização da execução do objeto desta Ata será exercida pelo servidor:
Nome: Isabelle dos Santos Haus
Cargo: Auxiliar administrativo
e-mail: educacao@quitandinha.pr.gov.br
telefone: (41) 99646-5362

11. SANÇOES

11.1 - Comete infração administrativa a Detentora da Ata que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 30% (trinta por cento), que corresponde a até **60 (sessenta) dias** de atraso;

11.3. a Detentora da Ata ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 11.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória prevista no item 18 do Edital, na seguinte forma:

11.3.2.1 multa de 0,5% a 5%, nos casos de descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei, ou inexecução parcial de obrigação contratual ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (192/250) 1488/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

11.3.2.2 multa de 5% a 30%, nos casos de:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

11.3.2.3 multa de 15% a 30%, nos casos de:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.4. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o grau de gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos ocorridos contra a Administração.

11.5. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.5.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.6. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.8. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Município a Detentora da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (193/250) 1489/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

11.12. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da Detentora da Ata
11.13. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 01/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021
11.14. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - Tribunal de Contas do Paraná (TCE - PR) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

12. PREVIA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 As despesas decorrentes do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, podendo serem acrescida por outras quando da lavratura do contrato:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3091	07.704.12.361.0008.2016	1039	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

13. CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 01/2024 que a regulamenta, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso, bem como, os termos do Edital do processo licitatório que deu origem ao presente e seus anexos, em especial o termo de referencia.

14. FORO
14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados, as partes firmam a presente Ata.

Quitandinha,

Assinaturas

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (194/250) 1490/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

ANEXO V

DA MATRIZ DE RISCO

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Defeitos/erros na execução	Contratado	Correção sem ônus para o Município
Atrasos injustificados e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Ocorrência de eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado	Município	Reequilíbrio contratual

Proc. Administrativo 033/2026 | Anexo: COTACAO_COMPLETA_PLAYGROUDS_NOVA_2.pdf (195/250) 1491/6298
Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTONIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

Assinaturas

Processo: 1274/2025 Data: 19/09/2025 17:35:12
Requerente: S.M. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O FUTURO
Contato: S.M. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA O FUTURO - educacao@quitandinha.pr.gov.br
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Descrição: OFÍCIO Nº 406/2025, QUE TRATA DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE PLAYGROUNDS E

Assinatura avançada realizada por: ANTÔNIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48.

Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40 com
o código 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

Inserido por Josiane Kaiss em: 25/09/2025 14:17:55. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANTÔNIO IARGAS em 25/09/2025 14:49:48. Documento assinado nos termos do Art. 2º Decreto Nº 27, de 25 de Abril de 2024.. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://quitandinhaprscp.equiplano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/40, com o código: 1af294ab-a928-42f1-ba2e-ae48d6eedb3d

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de aquisição de brinquedos, playgrounds e pet plays, atendendo às demandas do Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL) e dos municípios consorciados, conforme as especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.

Os itens a serem adquiridos incluem, equipamentos de lazer e entretenimento para crianças e familiares. O objetivo é promover a educação, o desenvolvimento infantil e a melhoria da infraestrutura de lazer nos municípios consorciados, contribuindo para a qualidade de vida da população.

A contratação será realizada por meio de sistema de registro de preços, permitindo que os municípios consorciados façam adesão conforme suas necessidades e a disponibilidade financeira, garantindo flexibilidade e economicidade no processo.

Prazo do contrato: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, contados da assinatura do respectivo termo, conforme disposto no artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A futura e eventual aquisição de brinquedos, playgrounds e pet plays é fundamental para atender às demandas educacionais e de lazer dos municípios consorciados ao Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL). Com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes nas comunidades, essa aquisição se torna obrigatória, considerando a importância de fornecer acesso à cultura, ed

A aquisição de brinquedos, parques infantis e pet plays é crucial para promover o desenvolvimento motor, social e emocional das crianças. Esses espaços lúdicos oferecem oportunidades de interação, socialização e atividades recreativas, que são fundamentais para o bem-estar e o aprendizado das crianças. Esses equipamentos não apenas são apresentados para a saúde física, mas também promovem a inclusão e a construção de laços comunitários

A iniciativa de aquisição desses materiais reflete o compromisso do CIMCENTRAL e dos municípios consorciados em investir na qualidade de vida das crianças e no fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação e ao lazer. Essa ação permitirá a criação de ambientes que favoreçam o aprendizado e o desenvolvimento, tornando os serviços públicos mais eficazes

Além disso, a realidade dos municípios consorciados, muitas especificações orçamentárias e carência de pessoal especializada, reforçam a necessidade de garantir recursos adequados para a educação e o lazer. A aquisição planejada de aquisição de brinquedos, playgrounds e petplays permite uma distribuição mais equilibrada das oportunidades educacionais e recreativas, auxiliando as comunidades em suas atividades diárias e contratuais

Dessa forma, a aquisição de playgrounds, pet plays e brinquedos garantirá um suporte significativo à educação e ao lazer, promovendo uma gestão pública mais eficiente e atenta às necessidades da comunidade, resultando em benefícios diretos para os cidadãos e na valorização do trabalho dos servidores municipais.

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

A especificação, unidades e quantidades estão determinadas na tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**UNIT**	**TOTAL**
1	Bau infantil em formato de bola, ideal para organizar livros,brinquedos em geral. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas MInimas: Diametro 0,55 m x altura 0,55mm. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	300	946,33	283.899,00
2	Gangorra para três crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,51 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	300	1.095,67	328.701,00

3	Gangorra para duas crianças em formato de animais diversos em cores diversas, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante, confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno,resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Medidas mínimas: comprimento 1,12 m x largura 0,40 m x altura 0,50m Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	300	802	240.600,00
4	Gangorra para uma criança com dupla função Com duas formas de manuseio: de um lado pode ser utilizado como Cadeira de balanço e do lado inverso como cadeira para refeições, Entretenimento etc. Material: confeccionado em polietileno composto de aditivo Antiestático e aditivos anti-UV, que protegem contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto, produto, cor diversas. Medidas mínimas: 800 X 470 X 490 (Comprimento X Largura X Altura). Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	300	1.344,67	403.401,00

5	Casinha para recreação fabricada com cores diversas e com mínimo uma porta e duas janelas de correr e abrir. . Deve possuir balcao externo para atividades para atividades recreativas e educativas, Deve possuir no mínimo quatro elementos de uma casa, como por exemplo, pia, fogão, torneira, campainha, geladeira, sofá, televisão, armário e mesa. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: 1,65 metros de comprimento x 1,35 metros de largura x e 1,50 Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	200	8.818,00	1.763.600,00
6	Gira Gira carrossel, assentos anatômicos com mínimo de cinco lugares em plástico rotomoldado com volante central e apoio para os pés antiderrapante. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. Medidas Mínimas: diâmetro 1,55m x altura 0,51m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9 . laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	150	10.484,33	1.572.649,50

7	Túnel lúdico peças em alto relevo, com laterais vazadas para ventilação e visualização possuindo mínimo quatro saidas módulos, com formato tematico, podendo ser montado em curva ou reto, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 5,20m x largura 2,00m x altura 1,52m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	150	5.878,33	881.749,50
8	Tanque em formato animal com tampa e minimo de quatro assentos nas laterais, podendo ser usado para areia, agua ou piscina de bolinhas. confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais e adequado para áreas externas. Medidas Minimas: comprimento 1,52m x largura 1,38m x altura 0,40m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	150	3.265,67	489.850,50
9	Piscina de bolinhas multicolorida, Laterais em alto em relevo com formato temático. Rede de proteção em nylon super macia e resistente, acompanhada com 3.000 bolinhas Peças de encaixe (não há necessidade de parafusos). Medidas: Comprimento: 2,00m x Largura: Altura: 0,21m · Matéria Prima: Polietileno composto com aditivos Antiestático e aditivos Anti-UV que protege contra raios solares, assim garantindo a durabilidade da cor do produto. Apresentar Certificação do Inmetro norma BR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de Ensaios bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	150	12.167,33	1.825.099,50

10	Escorregador infantil pequeno, formato animal, possuindo um degrau com bordas salientes e anatômicas com apoio para as mãos para maior segurança, produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 0,90 x largura 0,61 x altura 0,35m Apresentar Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo ou Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	150	796,67	119.500,50
11	Playground infantil com três módulos, túnel medindo mínimo comprimento 2,10 x largura 1,20mts acoplado em formato de animais diversos, modulo com mínimo de dois painéis interativos com simulador de carro e volante, dois escorregadores com mínimo 1,42m de comprimento, sendo espiral, reto ou curvo , laterais com abertura para passagem de um modulo para outro, confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento 4,00 x largura 2,50 x altura 1,50m Apresentar Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).	UNID	100	30.269,67	3.026.967,00
12	Escorregador multicolorido com parede para escalada com pedras anatômicas para apoio e segurança na subida, prancha com base de apoio no chão em formato T para maior estabilidade no chão produzida pelo processo de rotomoldagem em polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivo Anti-UV. Medidas mínimas: comprimento 2,75m x largura 1,25m x altura 1,60m Apresentar Laudo de Ensaios do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), ou Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	150	4.620,00	693.000,00

13	Playground infantil com estrutura de aço tubular, contendo um módulo com telhado de quatro abas, escalada com mínimo de 1,42 comprimento x 75cm largura, reta ou curva para subida com apoio para os pés e mãos, mínimo três escorregadores sendo triplo com mínimo de 2,24m, escorregador, túnel ou espiral com mínimo de 1.30m, reto boga ou curva, apresentar três formatos diferentes, plataformas com drenos para evitar acúmulos de agua, laterais com temas animais diversos, as paredes contem passagem inferior que formam um divertido labirinto. Peças em polietileno rotomoldado. Medidas Mínimas: altura: 2,15m x comprimento: 4,40m x largura: 4,10m. Apresentar Escorregador, Laudo de Ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011).	UNID	100	22.131,67	2.213.167,00
14	PLAYGROUND - Playground infantil multicolorido, quatro módulos interligados por ponte com barra de proteção e túnel, duas plataformas superior para acesso aos escorregadores, mínimo de dois escorregadores pequenos em curva ou reto, dois escorregadores grandes em curva ou reto, laterais vazadas para melhor visualização das crianças, uma escalada com apoio para os pês, centro de atividades contendo jogo da velha ou memória e painel simulador com volante e marcha, porta de acesso ao modulo escalada com apoio para os pés e acesso ao piso superior fabricado em polietileno rotomoldado. Medidas mínimas: comprimento Comprimento 6,64m X Largura 2,95m X Altura 1,97m Apresentar Laudo de Ensaio do escorregador de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011), E Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011) item 5.9. O laudo deverá ser emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar	UNID	100	49.817,67	4.981.767,00

15	Playground estrutura em aço tubular com diâmetro mínimo de 0,90mm Galvanizado a fogo e com pintura eletrostática (cores diversas), composto por duas torres, peças de plástico rotomoldado, atóxico e reciclável, polietileno em cores diversas com aplicação de proteção anti-UV e aditivos antiestáticos , composto por dois escorregadores sendo em forma de túnel diâmetro mínimo de 0,75m ou, escorregador em forma espiral com descida mínima de 4,40m largura mínima de 0,80, ou escorregador duplo de largura mínima de 1,20 com saídas opostas, para maior conforto de crianças maiores, apresentar dois formatos diferentes, dois telhados quadrado ou redondo não vazado, Túnel de ligação com bolha acrílica para visualização e diâmetro mínimo 0,70 mm para passagem confortável de crianças de vários tamanhos, duas escaladas sendo dupla ou simples com largura mínima de 1,00 m para acesso de várias crianças ao mesmo tempo.Plataformas em polietileno antiderrapante com grade de ferro estrutural para segurança e Painéis interativos com jogo de memória ou jogo da velha, Lateral com banco para descanso. Medidas Mínimas: Comprimento 9,00 mts X Altura 3,00m X Largura 5,50m. Apresentar Laudo técnico emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO ou instituto similar, laudo de ensaio de bordas cortantes e pontas agudas, conforme ABNT NBR NM300-1:2004 (versão corrigida: 2011).	UNID	30	175.538,67	5.266.160,10
16	PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 1 rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez (segurança); 1 escorregador curvo apoiado em 1 postinho com rosca; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 tabela de basquete; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 2,20 Comp: 3,47.	UNID.	50	23.294,33	1.164.716,50

17	PLAYGROUND - Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 02 escadas com 4 degraus cada; 1 escorregador reto; 01 escorregador tubo; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 3,35 Comp: 2,90.	UNID.	50	33.657,67	1.682.883,50
18	PLAYGROUND - -playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Dimensões do Produto (C x L) 300cm x 140cm x 160cm	UNID.	50	15.610,67	780.533,50
19	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM PORTINHA DE CONCEITO MEDIEVAL E PREANCHA DE ESCORREGADOR PEQUENA CURVA. PLAYGROUNS COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO. TIMÃO QUE GIRA DE VERDADE, TABELA DE BASQUETE PARA DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 420CM X ALTURA 215CM X COMPRIMENTO 390CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	50	25.619,33	1.280.966,50

20	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, NO MÓDULO MENOR CONTÉM 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE. PLAYGROUND COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, 02 ESCORREGADORES TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TELHADO COM CHAMINÉ. DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 530CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	50	41.141,67	2.057.083,50
21	PLAYGROUND - 8 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, 02 ESCADAS, 01 ESCADA ALTERNADA, 01 RAMPA DE ESCALDA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, PONTE DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E DOIS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 620CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 625CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	50	46.666,67	2.333.333,50

22	PLAYGROUND - 10 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR TRÊS MÓDULOS, UMA ESCADAS, 02 ESCADAS ALTERNADAS, 01 RAMPA DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 01 PRANCHA DE ESCORREGADOR CURVO GRANDE, PONTE DE PASSAGEM, 02 TUBOS DE LIGAÇÃO, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E TRÊS TELHADOS COM CHAMINÉ. 02 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 580CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1040CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	50	62.388,67	3.119.433,50
23	PLAYGROUND DE 13 ATIVIDADES - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR CINCO MÓDULOS, 01 ESCADA, 01 ESCADA ALTERNADA, 03 RAMPAS DE ESCALADA COM ORIFICIOS VAZADOS, 03 PRANCHAS DE ESCORREGADOR RETO GRANDE, UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO, 03 PONTES DE PASSAGEM, 01 TUBO DE PASSAGEM, MÓDULOS COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E QUATRO TELHADOS COM CHAMINÉ. 04 TIMÃO QUE GIRAM DE VERDADE, DESENVOLVIDO COM UM CONCEITO MODULAR QUE PERMITE AMPLIAÇÃO INFINITA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 690CM X ALTURA 350CM X COMPRIMENTO 1190CM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%.	UNID.	50	84.462,33	4.223.116,50

24	Balanço para Cadeirante - Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	100	33.203,33	3.320.333,00

25	Casinha para portadores de cadeira de rodas Casinha para portadores de cadeira de rodas – Confeccionada pelo processo de Rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas; Peças com aplicação de aditivo de proteção UV e aditivo antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Com entrada para portadores de cadeira de rodas, contendo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	100	23.471,67	2.347.167,00
26	Gangorra para portadores de cadeira de rodas -Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	100	20.150,33	2.015.033,00

27	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas - Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	100	33.203,33	3.320.333,00
28	PISO EMBORRACHADO - Tapete: Mistura de granulado de pneu SBR (2-4 mm) com resina de poliuretano, pigmento e catalisador, prensada em condições de tempo e temperatura controladas. 2-Pigmentação/tinta especial para borracha. Peso: 13 kg Altura/espessura: 2,0 cm Largura: 100 cm Comprimento: 100 cm Área de cobertura: 1 m² Cores disponíveis: Terracota, verde e azul	M2	20000	498	9.960.000,00

29	BIG CASTELO ACESSIVÉL - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 04-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura.04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura.02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento. Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 200 kg na passarela e 200 kg no escorregador, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de Largura x 2.030mm de Altura. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	UND	**50**	43.999,33	2.199.966,50

30	PLAY MODULAR BIG CLIMBER II Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça Playground completo contém um total de 13 peças. - Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 1.750 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	UND	**50**	21.036,00	1.051.800,00

31	PLAY MODULAR BIG CLIMBER III – PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	UND	**50**	35.316,00	1.765.800,00
32	BASQUETE 4 SAÍDAS. - Playground Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas, Laudo de resistência à corrosão em câmara de Névoa Salina em tempo de exposição de no mínimo de 700 horas. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	UND	**50**	11.060,00	553.000,00

33	GANGODINOS TRÊS LUGARES - Playground para crianças a partir de Cinco anos. - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas, 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto, Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150, kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm, Tolerância: +- 10 % (dez por cento) Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga até 250 kg, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas.	UND	**50**	19.375,00	968.750,00
34	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com pisoem chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.	**UND**	**50**	19.375,00	968.750,00

35	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade,coordenação, equilíbrio que são característicasfundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Base em tubo seção retangular 50x30x2,00mm., com revestimento em fiberglass e piso anti-derrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades contempla duas entradas rebaixadas para facilitar oacesso. - Chapéu redondo em fiberglass. - Eixo em tubo seção redondo de 3''x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8'' , quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para ser parafusadascom parabolt, em pisos de concreto armado. - Cubo em tubo de 6'' x 4,75mm. - Sistema de giro com rolamentos, sendo em cônicoe outro paralelo - Sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. - Guarda corpo seção redondo com 06 curvas continuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4''x2,00mm., com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha. - Medidas mínimasaproximadas: diâmetro de 2,40x 2,20mt., altura. Área de circulação diâmetro 3,50mt.	UND	**50**	24.911,00	1.245.550,00

36	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais paraa sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼" ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt.	UND	**50**	13.839,33	691.966,50

37	PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, composto por 01- Torre Sextavada: Medidas- 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada- a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação- Com 85cm (altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto- 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / instalado a 95cm (altura), 01- Escalada- 100cm(comprimento) x 155cm (largura)-instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas- Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Sextavada - Medidas - 152cm(diâmetro)x 200cm(alt.), 01- Plataforma Fechada - à 85cm(alt.), 06- Pilares de Sustentação - Com 85cm(alt.), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm (largura) / instalado à 95cm(altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) / instalada a 95cm (altura), 06- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas - 120cm(comprimento) x 120cm (largura) x 200cm(altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação - Com 85cm (altura), 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm(comprimento) x 45cm(largura) / instalado a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas - Em Tubos de Aço Galvanizados, 02- Pontes Fechadas - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm(altura), 01- Kit de Acessórios Contendo- Ponteiras, Plásticas(p/ Pilares Ocultos) + Parafusos/capas Protetoras(p/ escorregador/escalada/janela/ponte) + Manual de Montagem. Idade Recomendada: (+) de 3 anos. Medidas - 900cm (comprimento) x 360cm (largura) x 200cm (altura)	UNID.	100	31.278,00	3.127.800,00

38	PLAYGROUND - confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade e Anti-estático nos Escorregadores, , composto por 01- Torre Sextavada: Medidas - 152cm (diâmetro) x 200cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 06- Pilares de Sustentação com 85 cm(altura), 03- Janelas, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm(largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm(largura) / Instalada a 95cm(altura), 06- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizado, 01- Torre Quadrada - Medidas: 120cm (comprimento) x 120cm (largura) x 200 cm (altura), 01- Plataforma Fechada a 85cm (altura), 04- Pilares de Sustentação com 85cm (altura) 01- Janela, 01- Escorregador Aberto - 190cm (comprimento) x 45cm (largura) / Instalado a 95cm (altura), 01- Escalada - 100cm (comprimento) x 155cm (largura) Instalada a 95cm (altura), 04- Colunas Ocultas em Tubos de Aço Galvanizados, 01- Ponte Fechada - 100cm (comprimento) x 65cm (largura) x 90cm (altura), 01- Kit de Acessórios contendo - Ponteiras Plásticas (P/ Pilares Ocultos) + Parafusos/Capas Protetoras (P/ Escorregador/Escalada/Janela/Ponte) + Manual de Montagem, Idade Recomendada: (+) de 3 anos, Medidas - 575cm (comprimento) x 305cm (largura) x 200cm (altura)	UNID.	100	19.817,67	1.981.767,00
39	PISCINA DE BOLINHAS – SEXTAVADA, confeccionado Em Polietileno de Média Densidade Pelo Processo de Rotomoldagem, Aditivado Anti-uv Em Sua Totalidade, composto por 06 Modulos/base - Em Polietileno Pelo Processo de Rotoldagem, 06 Ponteiras Decorativas - Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem 06 Pilares Em Tubo de Aço Galvanizado, 06 Tubex Blindado Colorido, 01 Rede de Proteção Colorida, 01-cordão + Abraçadeiras de Nylon para Fixação da Rede, 01-manual de Instruções e Montagem não acompanha bolinhas, Idade: (+) 3 Anos, Dimensões: Comprimento x largura: 223cm de ø Altura da Base: 42 Cm Altura Total: 172 Cm	UNID.	300	2.989,00	896.700,00

40	Castelo de bolinhas, Base e Texteria: Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Pilares: Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tubex Blindado Colorido Fundo: Espuma Revestida de Tecido Teto: Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação Rede: Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização: Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável, Medidas - 335cm (comprimento) x 335cm(largura) x 190cm(altura), Idade: (+) 3 Anos, composto por 12 Módulos Inferiores, 12 Módulos Superiores, 04 Módulos Superiores/travamento 02 Fundos Quadrados e 01 Retangular, 05 Tetos Quadrados, 01 Kit de Acessórios Contendo: 01 Rede de Proteção Colorida, 01 Agulha para Instalação da Rede de Proteção, 02 Cordões para Fixação da Rede de Proteção, 04 Conectores de Aço para Travamento Dos Modulos Inferiores 01 Cinta 4 Pontos para Travamento dos Módulos Inferiores 01 Manual de Instrução e Montagem	UNID.	100	10.349,67	1.034.967,00
41	Balanço de duas cadeiras, Medidas - 145cm (comprimento) x 103cm (largura) x 135cm (altura), Estruturas - Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV, Cinta com Fecho da Trava Frontal / Estacas para Fixação das Bases e Ponteiras de Acabamento/ MANUAL DE MONTAGEM, Idade: (+) 3 Anos	UNID.	300	1.826,00	547.800,00
42	Super balanço, Medidas - 260cm (comprimento) x 195cm (largura) x 200cm (altura), estrutura confeccionada em tubos de aço galvanizado e testeira com pintura eletrostática, demais peças plásticas confeccionadas em politileno pelo processo de rotomoldagem aditivadas anti uv. Idade: (+) 3 Anos, cordas, cinta com feixo da trava frontal da cadeira, estaca para fixação das bases, e ganchos tipo "s"	UNID.	200	3.863,33	772.666,00
43	Playground de Madeira Grande 13 BRINQUEDO, fabricado em madeira de lei, com parafusos e correntes galvanizados, oferecendo grande durabilidade ao produto e a segurança das crianças.Itens que contém no playground:01 escorregador; 01 gangorra; 01 escada horizontal; 01 balanço de pneu com corda; 01 par de argolas; 01 brinquedo vai e vem; 01 barra; 03 banquinhos balanço com corda; 01 escada vertical; 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros"; 01 casa tarzan com cobertura em telhas e 02 cercados de madeira. • Comprimento: 5.10 m • Largura: 2.60 m • Altura: 2.70 m • Material: Madeira de Lei • Peso do Produto: 140kg • Recomendado para crianças até 12 anos.	UNID.	100	30.458,67	3.045.867,00

44	Combo de três equipamentos; Escorregador Rustico, tronco produzido com toras de eucalipto de reflorestamento, a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 2,20m • Largura: 0,60m • Altura: 2,00m • Recomendado para crianças até 14 anos. • Gangorra produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,10m • Altura: 0,60m Cores: Envernizado ou colorido • Recomendado para crianças até 14 anos. • Garantia de 03 meses contra qualquer defeito de fabricação. Balanço produzido com toras de eucalipto de reflorestamento que são submetidas ao processo de autoclave, onde a madeira recebe produtos químicos que impedem a infiltração de umidade. Comprimento: 3,00m • Largura: 2,20m • Altura: 2,00m	UNID.	100	21.921,33	2.192.133,00
45	Caminha Infantil, Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínimade 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivorecolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem serutilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com	UNID.	**2000**	464,67	929.340,00

	tolerância de +/- 5%. Altura:13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Apresentar laudos ou certificados emitidos por laboratórios credenciados ao INMETRO conforme as respectivas normas e métodos. • Teor de Ftalato, ABNTNBR 16040:2018; • Ação antimicrobiana, eficaz ao menos contra: Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis e Eschericia; • Ação antiestática, ABNT NBR 14922:2013; • Ação anti-UV, ASTM G154, aproximadamente 200 horas; • Ação antioxidante, ABNT NBR 8094:1983, aproximadamente 200 horas; • Ação antichama, conforme UL94; • Resistência a impacto, pelo método IZOD, com resultado aproximadamente de 85 J/m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
46	COZINHA INFANTIL, Confeccionada em polietileno rotomoldado virgem de alta densidade, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Composta por 9 peças, contendo no mínimo os seguintesitens: coifa, relógio de parede, prateleira, janela, balcão com detalhes em relevo e pia com torneira, forno com tampa que abre e fecha, no mínimo 3 gavetas que abrem e fecham, lavadora de louças com tampa que abre e fecha, armário com duas portas que abre e fecham. O modulo montado mede aproximadamente 1,45cm x 1,22cm x 0,48cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	UNID.	**100**	6.631,33	663.133,00

47	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA - Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados empolietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões comtolerância de +/- 5%., Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID.	**1000**	1.937,00	1.937.000,00
48	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR -Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes,coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raiosultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID.	**500**	3.819,00	1.909.500,00
49	Casinha de Boneca multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr,janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares. e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltemfacilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação ABNTNBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	**250**	8.818,00	2.204.500,00

50	BALANÇO COM ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	300	2.712,00	813.600,00
51	ESCORREGADOR - Deverá ter no mínimo 01 escada com degraus texturizados sendo antiderrapante e corrimão incorporado em laterais com formato lúdico de golfinho com nariz que serve de cabide, elefante com trombina que serve de cabide ou palhacinho com nariz que serve de cabide, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca. Acompanha aro de basquete em uma das laterais. Todos os itens fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 78 cm x altura 102 cm x comprimento 167 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti- UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	400	1.743,00	697.200,00

52	GANGORRA INVIDUAL - Peça única, com 1 par de manoplas, textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	500	387,33	193.665,00
53	JOGO DE BASQUETE - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínimade 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	400	1.438,67	575.468,00

54	JOGO DE VÔLEY - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais comtravas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	250	2.164,00	541.000,00
55	JOGO DE TRAVE DE GOL - Composto por dois travessões e duas laterais vazadas, montadas por encaixe, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático.Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	300	1.615,67	484.701,00
56	PLAYGROUND 1 - Contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendoanti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima,atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	150	7.639,00	1.145.850,00

57	PLAYGROUND 2 - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço com 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha,jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Áreaaproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	150	10.960,33	1.644.049,50
58	PLAYGROUND 3 - contendo 02 módulos com formatos diversos, 2 escorregadores, 1 escalada e 1 escada. Acompanhaatividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 14m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	150	19.817,67	2.972.650,50

59	PLAYGROUND 4 - contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV eantiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	150	25.962,33	3.894.349,50
60	PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE - Estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 90 mm x 90 mm x 2800 mm; em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escadacurvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, 2 Assentos em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para	UNID.	50	60.894,00	3.044.700,00

	auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2500mm de comprimento e 900mm de largura com abas de 150mm interna, seção de desaceleração de 500mm, com acabamento arredondado no final da pista, barra de segurança instalada a 800mm dealtura. 2 Fechamentos em polietileno maciço colorido de no mínimo 10mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos, dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo. 1 Tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões comtolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas,				

61	PARQUE MULTICOLORIDO P - Com no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti- UV da matériaprima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de	UNID.	50	43.732,67	2.186.633,50

	Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
62	PARQUE MULTICOLORIDO M - Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica comreforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80me 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos,	UNID.	50	65.075,33	3.253.766,50

	porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da matériaprima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático),				
63	PARQUE MULTICOLORIDO G - Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno	UNID.	50	98.404,67	4.920.233,50

	maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado de tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " , fixada à torre e ao solo/piso; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 5/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNTNBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti- UV da matériaprima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				

64	PARQUE MULTICOLORIDO GG - Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1”, com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 42,4mm, fixada à torre e ao solo/piso; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1”, com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1”, barras trefiladas de 3/8” e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e	UNID.	50	110.614,67	5.530.733,50

	suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boasolidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti- UV da matériaprima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
65	TÚNEL BABY - Montado em módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Equipamento comcertificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	300	3.044,33	913.299,00

66	TUNEL DIVERTIDO - Com estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas para escalar edeixar a brincadeira ainda mais divertida. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivaçõesque garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Medidas mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Equipamento com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID.	300	4.295,33	1.288.599,00
67	Playground Mini Play Pet, composto de 1 módulo central, 1 módulo central, 1 escorregador reto , 2 arcos de proteção , colorido, Material Polietileno Rotomoldado pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo., Peso do produto 28,5kg , Peso máximo suportado 70kg, Dimensões do Produto (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm, Cantos arredondados garantindo a segurança, para uso intenso e coletivo.	UNID.	100	3.310,00	331.000,00

68	Cercado Módulo de Plástico Avulso: O Cercado Módulo de Plástico é a melhor opção para delimitar o espaço para os seus Pets com muita segurança e praticidade. Por ser confeccionado em polietileno rotomoldado, o Cercadinho Pet atinge a maior resistência possível e durabilidade. Além de possuir cantos arredondados, a grade pode ser utilizada na grama ou dentro de casa, sem a necessidade de instalação, mas caso seja interessante, os módulos do Cercado para Cachorro vêm com locais próprios para fixação, com 2 locais em cada peça. Como seus módulos são independentes, o Cercado Avulso Pet pode ser adaptado infinitamente, dependendo do local desejado. É possível adicionar várias unidades de material, ou adquirir o Cercado para Cachorro 4 Peças de Plástico , sendo possível utilizar da sua criatividade para aumentá-lo deixando o ambiente seguro e adaptável para seu bichinho. Benefícios: Permite cercar espaços de atividades para pets; Tamanho adaptado para cachorros de porte P e M, com 67 centímetros de altura e 95 centímetros de comprimento; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha, não pega cheiro e não desbota; A base é em formato “L” invertido de fácil colocação em qualquer ambiente; Nas laterais tem 04 pinos para uma boa fixação em portas. Composição do Cercado Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 95cm x 11,5cm x 67cm - kit com 4 peças,	kit	1000	1.959,33	1.959.330,00

69	Playground Pet Miniplay Parque Duplo Cachorro foi desenvolvido para melhorar a saúde física e mental do seu melhor amigo. Além disso, estimula a socialização dos cães e gatos em um brinquedo seguro, fácil de montar e recreativo. Ele possui duas rampas pet para acesso as plataformas do playground para os cachorros se aventurarem e aproveitarem uito. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Sustentável, ele é 100% reciclável; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 2 módulos com plataforma; 4 arcos laterais; 2 rampas de escalada pet; 1 ponte de transição. Dimensões (C x L x A) 565 x 135 x 130cm	UNID.	100	9.742,67	974.267,00
70	Barra de Salto Simples Pet Spring Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Com cores vivas e material altamente resistente, os cães têm a opção de passar por cima ou pelo meio do obstáculo, e é o item perfeito para desenvolver e treinar cães de todas as raças. A resistência e a qualidade são garantidas pela Freso. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte M a G; O vão para salto tem aproximadamente 53cm; A altura da barra mais baixa é de 36cm; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. A Barra de Salto contém: 2 colunas verticais laterais com base de 4 eixos em cada; 2 travas horizontais que formam o vão. Dimensões (C x L x A) 10cm x 42cm x 97cm.	UNID.	100	1.638,00	163.800,00

71	Barra de Salto Mini Pet Agility auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Possui regulagem de altura – 10cm, 17cm e 24cm do chão; Atende a cachorros de porte P a M; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição da Barra de Salto Mini Pet Agility: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo; Alumínio. Contém: 2 cavaletes laterais em plástico rotomoldado com niveladores de altura; 1 barra em alumínio (1 in). Dimensões (C x L x A) 127 x 27 x 26cm.	UNID.	100	1.084,67	108.467,00
72	Barra para Salto com Arco auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 cavaletes laterais; 1 trave superior; 1 Arco em plástico; Corda para fixação do arco. Dimensões (C x L x A) 98 cm x 130 cm x 120 cm.	UNID.	100	2.158,33	215.833,00

73	Rampa com Escorregador auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 1 conector; 2 barras para fixação. Dimensões (C x L x A) 235cm x 70cm x 78cm	UNID.	100	2.756,33	275.633,00
74	Piscina Barquinho: pode ser utilizado com água, areia, vazio ou até como Piscina de bolinha para Cachorro, garantindo a alegria e diversão dos seus Pets! A escolha perfeita para refrescar os cãezinhos de um jeito lindo, divertido e estimulando o organismo! Segurança Sempre! Com cantos arredondados e cores vibrantes, a Piscina para Cachorro Barquinho tem o tamanho ideal para garantir a diversão de cães de todos os portes, perfeito para desenvolver a socialização, estimular os pets a nadar e praticar atividades físicas, evitando o sedentarismo dos animais. Cachorro na piscina é diversão garantida! Proporciona gasto de energia dos pets, condicionamento físico e familiaridade com água para pets que não sabem nadar; Adaptado para todos os tamanhos de cachorro com 1,50 de comprimento, 85 centímetros de largura; Comporta de 150 a 200 bolinhas (não acompanham o produto); Proporciona atividade física dinâmica e interativa; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Material altamente resistente, seguro, próprio para uso intenso e coletivo, não racha e não desbota; Base inteira térrea, com profundidade para utilizar com água, areia, bolinha, entre outros. Composição Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões (C x L x A) 150cm x 85cm x 30cm.	UNID.	100	1.870,67	187.067,00

75	Ponte Agility Pet Spring auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse com exercícios e treinos de agilidade. Essa atividade faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros dos portes pequeno, médio e grande; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo, Fácil de limpar e higienizar; Pode ser colocado em ambientes e externos – produto impermeável; Material altamente resistente, seguro, não pega cheiro e não desbota; Multifuncional: atende diferentes públicos como canil, petshop, creches e hotéis pet e residências. Composição: Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contem: 2 rampas para escalada pet; 1 plataforma pet; 2 barras de segurança. Dimensões (C x L x A) 300cm x 70cm x 78cm (altura não regulável)	UNID.	100	3.852,33	385.233,00
76	Rampa Escalada Grande Pet Spring Agility Esporte Cachorro auxilia no adestramento e condicionamento físico dos cachorros. Foi desenvolvida especialmente para estimular as atividades em que os cachorros podem fortalecer sua musculatura e aliviar o estresse. A escalada faz parte da modalidade de treinamento agility para cachorros e proporciona melhor definição dos movimentos e noção de espaço dos pets, melhora a cognição e a saúde mental do animal. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte pequeno, médio e grande; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches e hotéis pet e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo; Não racha e não desbota; Amigo da Natureza, ele é 100% reciclável. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém 2 rampas de escalada pet; 1 arco central. Dimensões (C x L x A) 218cm x 45cm x 48cm.	UNID.	100	2.435,67	243.567,00

77	Playground Pet Miniplay Spring, desenvolvido para distrair e estimular a socialização de cães e gatos em um brinquedo grande, seguro, de fácil montagem e muito recreativo. Proporciona gasto de energia dos cachorros, condicionamento físico e socialização canina; Atende a cachorros de porte P a G; Multifuncional: atende diferentes públicos como petshops, creches, hotéis e residências; Cantos arredondados garantindo a segurança dos cachorros; Desenvolvido para uso intenso e coletivo. Composição: Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Contém: 1 módulo central; 1 rampa de escalada pet; 1 escorregador reto; 2 arcos de proteção. Dimensões (C x L x A) 345cm x 140cm x 130cm.	UNID.	100	4.406,00	440.600,00
78	PLAYGRUND CIRCUITO PET COMPLETO: SLALOM C/ 6POSTES 6 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 370 cm Intervalo entre as barras: 60 cm Fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, SLALOM C/ 12 POSTES 12 tubos de PVC 1 m x 3/4 Comprimento total: 740 cm Intervalo entre as barras: 60 cm fabricado em ferro chato galvanizado 1x1/4, PASSARELA Cavaletes: A 60cm x L 30cm Três pranchas: 150m x 30cm Altura: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura, PASSARELA MEDIDAS OFICIAIS Cavaletes: A 90cm x L 30cm Três pranchas: 2.50 cm x 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, RAMPA P/ PET Duas pranchas: 150 cm de cumprimento Largura da base da prancha: 70 cm Largura do topo da prancha: 65 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 20 mm com 1.5 mm de espessura Montada ocupa uma área de 70 cm x 250 cm COM BASE ANTI DERRAPANTE, GANGORRA P/ PET Cavalete: L90 cm x A60cm. Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30x 20 mm com 1.5mm de espessura. COM BASE ANTI DERRAPANTE, SALTO EM PNEU Pneu (Altura: 100 cm, Largura: 80 cm, Regulagem de altura do pneu variável Fabricado em tubo de ferro galvanizado 20 x 30 mm com 1.5 mm de espessura), SALTO SIMPLES Pode ser regulado em até 3 alturas. A vara de transposição é em madeira. Medidas da estrutura metálica: 1 metro de altura x 40 cm de largura. O vão central pode ser ajustado até 80 cm de largura., TUNEL DE 2,5MTS Produzida em lona kp1000 Aros de ferro Diâmetro: 60 cm, Superfície: 70 x 70 cm Altura: 30 cm Fabricado em tubo de ferro galvanizado 30 x 20 mm com 1.5 mm de espessura, TUNEL RIGIDO Base: 200 cm Diâmetro: 60 cm Pintado Arco fabricado em chapa de Ecotop, Muro Padrão de cores Azul e Amarelo Preto e Verde Azul e Laranja Altura: 0,80 cm Largura: 1,00 mts	UND	30	41.518,33	1.245.549,90

TOTAL DO LOTE	133.014.646,00

O valor cotado para o presente processo foi de R$133.014.646,00 (cento e trinta e três milhões quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Deverá fazer parte dos documentos habilitatórios: (i) certificados e laudos, conforme descrição dos itens; (ii) carta de autorização do uso da marca, sendo esta carta específica para participação no pregão em referência, contendo ainda cláusula de garantia do material ofertado;

Considerando o melhor atendimento das demandas do consórcio e almejando atender aos princípios norteadores do processo licitatório, poderão ser solicitadas amostras dos itens licitados, neste caso sendo concedido prazo de 72 (setenta e duas) horas para envio. O prazo se inicia com o comunicado do pregoeiro via chat do pregão eletrônico.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5. DO AGRUPAMENTO EM LOTE DOS ITENS E DA JUSTIFICATIVA

A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, permite o agrupamento de itens em lotes, desde que devidamente justificado e em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e competitividade. O artigo 32, §1º, desta lei dispõe que o objeto da licitação pode ser subdividido em lotes, facultando à Administração Pública definir critérios para o agrupamento de itens que possuam similaridade ou sejam interdependentes

O artigo 37 da Lei nº 14.133/2021 também estabelece que o direcionamento de julgamento deve atender ao interesse público, sendo possível adotar o menor preço global do lote quando isso proporcionar mais benefícios para a Administração sem comprometer a competitividade do determinado.

O Tribunal de Contas da União (TCU) consolidou o entendimento de que o agrupamento de itens em lotes é reduzido quando visa racionalizar o processo licitatório, alcançar economia de escala ou promover eficiência administrativa. Nos Acórdãos nº 1.079/2013 - Plenário e nº 1.284/2016 - Plenário, o TCU destaca que o agrupamento pode ser justificado pela interdependência técnica ou operacional entre os itens, ou pela atração de fornecedores mais capacitados para atender à demanda, desde que não prejudique a competitividade da licitação

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) compartilha posição semelhante, regulamentando que o agrupamento de itens em lotes é permitido, conforme Processo nº 1.024.775.2018. O TCE-MG afirma que a prática é adequada quando visa à otimização dos processos licitatórios e à redução de custos, desde que devidamente justificada e que não afete a competitividade do determinado.

No caso específico, a licitação em questão destina-se ao registro de preços para futuro e eventual aquisição de brinquedos, parques infantis e pet plays, atendendo às demandas do Consórcio CIMCENTRAL e dos municípios consorciados. A decisão de agrupar todos esses itens em um único lote, com julgamento por classificações de menor preço por lote, justifica-se pelas seguintes razões:

1. **Eficiência na Contratação** : A centralização dos itens em um único lote simplifica a gestão do processo, reduzindo a necessidade de múltiplos contratos e aumentando a eficiência na execução dos serviços, com uma única empresa responsável por todas as demandas.
2. **Economia de Escala** : Ao consolidar os itens em um único lote, espera-se obter condições de preço mais elaboradas, aproveitando a economia de escala, já que uma empresa contratada poderá otimizar recursos e reduzir custos operacionais, impactando o valor final da contratação .
3. **Padronização na Qualidade dos Produtos** : A unificação dos itens em um único contrato garante maior uniformidade na qualidade dos materiais adquiridos, com procedimentos e padrões iguais para todas as áreas de atuação, facilitando a gestão e o controle.
4. **Facilidade de Gestão e Fiscalização** : A contratação de uma única empresa para o lote completo permite uma fiscalização mais eficaz dos itens entregues, com acompanhamento mais próximo e detalhado, evitando a fragmentação de responsabilidades.

Diante dos dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021, o entendimento do TCU e do TCE-MG e as razões apresentadas no caso concreto, o agrupamento dos itens em um único lote com planejamento de julgamento por menor preço é plenamente justificado. Tal medida garante a otimização de recursos, eficiência na gestão e fiscalização, além de garantir economia e padronização para os municípios consorciados.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, AMOSTRA E DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS ESPECÍFICOS

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentação de amostra, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) após a convocação do Agente de Contratações.

Considerando a vultuosidade na contratação e a expectativa do consórcio em ter a participação de empresas com o mínimo de qualidade, para fins de habilitação deverão ser exigidos os seguintes documentos habilitatórios, sem prejuízo dos já previstos e exigidos corriqueiramente:

A. Atestado de capacidade técnica, comprovando a prestação anterior, com apresentação dos referidos laudos/ensaios técnicos previstos;

B. Deverá ser anexado junto a documentação de habilitação, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), da empresa e sócio majoritário.

C. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

D. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

E. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;

F. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

G. Certidão específica emitida pela Junta Comercial, expedida no máximo em 30 dias anteriores à data fixada para licitação, tendo como objeto a verificação da representação societária, bem como demais itens constantes do contrato social em vigência;

H. Certidão simplificada emitida pelo TCU, expedida nos últimos 10 (dez) dias;

I. Prova de inscrição estadual e municipal;

J. Carta de autorização do uso de marca e garantia, específico para este pregão;

Importante destacar que as exigências acima não se demonstram desarrazoadas e objetivam tão somente a garantia de bons prestadores de serviços. Além disso, temos que não apresentam qualquer restrição à competitividade no certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo, ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O transporte e a entrega dos itens são de responsabilidade da detentora dos preços e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pela contratante.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues nos prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do envio da nota de autorização de fornecimento, nos locais indicados pelos municípios contratantes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A empresa contratada para a aquisição de brinquedos, parques infantis e pet plays, em atendimento ao Consórcio Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais (CIMCENTRAL) e aos municípios consorciados, deverá cumprir rigorosamente as seguintes obrigações:

1. **Fornecimento de Produtos com Qualidade** : Fornecer os produtos contratados em conformidade com as especificações técnicas e de segurança incluídas no Termo de Referência, contrato, edital e seus anexos, garantindo a qualidade dos materiais.
2. **Produtos Certificados e Conformidade Técnica** : Garantir que os livros, playgrounds e brinquedos fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade ordinárias, incluindo certificações pertinentes para o uso em ambientes escolares e públicos.
3. **Cumprimento de Prazos de Entrega** : Respeitar os prazos de entrega estipulados no contrato para cada item, evitando atrasos e interrupções que podem prejudicar a utilização dos produtos pelos municípios consorciados.
4. **Responsabilidade pelo Transporte e Instalação** : A contratada será responsável pelo transporte seguro e, quando aplicável, pela instalação dos parques infantis e brinquedos, garantindo que sejam realizados em conformidade com as especificações e as normas de segurança.
5. **Suporte Técnico e Ajustes Necessários** : Disponibilizar suporte técnico necessário para ajustes ou eventuais adequações que possam ser solicitadas pelo Consórcio ou pelos municípios consorciados durante o processo de entrega e instalação.

6. **Relatórios de Conformidade e Qualidade** : Apresentar relatórios de conformidade e qualidade, quando solicitados, para os produtos fornecidos, detalhando as especificações atendidas, os testes de qualidade realizados e os possíveis problemas corrigidos.
7. **Conformidade Legal e Fiscal** : Cumprir rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo normas tributárias, trabalhistas e de segurança, assumindo todas as obrigações fiscais, sociais e de saúde relacionadas ao fornecimento dos produtos.
8. **Responsabilidade Civil** : A contratação será responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da entrega e instalação dos produtos, comprometendo-se a reparar integralmente quaisquer prejuízos causados.
9. **Confidencialidade** : Manter o sigilo sobre todas as informações comerciais e operacionais obtidas durante a execução do contrato, não podendo ser utilizadas para questões específicas ao cumprimento do contrato.
10. **Garantia e Manutenção** : Garantir a substituição de produtos que apresentem defeitos ou falhas dentro do prazo de garantia, bem como realizar as manutenções permitidas para o bom funcionamento dos equipamentos, conforme exigido pelo Consórcio e pelos municípios consorciados.
11. **Correções e Ajustes** : Efetuar, sem custos adicionais, quaisquer ajustes ou substituições permitidas para que os produtos atendam plenamente às exigências contratuais e padrões de qualidade e segurança.
12. **Penalidades:**

A contratada estará sujeita às seguintes deliberações, em conformidade com a legislação vigente e os termos do edital de licitação, em caso de descumprimento das obrigações assumidas:

a) **Multa por Descumprimento de Obrigações** : Aplicação de descontos financeiros no caso de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, conforme os termos propostos.

b) **Assinatura do Contrato** : Formalizar o contrato em até cinco dias corridos após a comunicação emitida pelo Departamento de Compras/Licitações da Administração Pública.

c) **Responsabilidade por Custos Totais** : Arcar com todos os custos associados à execução completa do objeto, incluindo despesas com transporte, instalações e todas as exigências técnicas específicas.

d) **Responsabilidade por Acidentes** : Cobrir despesas decorrentes de acidentes durante o transporte, instalação ou utilização de produtos, caso não estejam cobertos por segurança.

e) **Responsabilidade Tributária e Fiscal** : Assumir a responsabilidade por todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais e sociais incidentes sobre os serviços prestados, diretos ou indiretamente.

f) **Danos Resultantes de Negligência** : Responder plena e exclusivamente por eventuais danos resultantes de dolo, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

g) **Manutenção das Condições de Habilitação** : Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação obrigatórias no edital.

h) **Aceite de Alterações Contratuais** : Aceitar, nas condições contratuais determinantes, supressões ou acréscimos que sejam determinados pela Administração Pública, conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A não conformidade dessas obrigações poderá resultar em deliberações e, se necessário, rescisão contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE

A Administração Pública Contratante, por meio do Consórcio Intermunicipal, obriga-se a:

1. Emissão de Ordens de Fornecimento:

a) Emitir, conforme necessário e dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as Ordens de Fornecimento, especificando de maneira clara as quantidades, os itens e prazos de execução desejados.

b) Assegurar que as Ordens de Fornecimento sejam encaminhadas à Empresa Contratada com antecedência mínima de quinze dias corridos, a fim de permitir o adequado planejamento e execução do fornecimento.

2. Recebimento e Aceitação dos Produtos:

a) Designar pessoal qualificado para o recebimento dos serviços prestados pela Empresa Contratada, verificando a conformidade com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento.

b) Formalizar a aceitação dos serviços realizados por meio de documento específico, a ser assinado pelo representante do consórcio ou dos municípios consorciados, no prazo máximo de quinze dias corridos após a conclusão dos serviços.

c) Informar à Empresa Contratada, em tempo hábil, qualquer irregularidade, deficiência ou desconformidade constatada nos serviços prestados, para que sejam adotadas as providências necessárias.

3. Pagamento:

a) Realizar os pagamentos devidos à Empresa Contratada, de acordo com os valores e condições estabelecidos no contrato, no prazo máximo de quinze dias corridos, contados a partir do aceite definitivo dos produtos e da apresentação das respectivas notas fiscais.

b) Assegurar que todos os pagamentos sejam efetuados por meio de transferência bancária para a conta indicada pela Empresa Contratada, conforme instruções de pagamento constantes na nota fiscal.

c) Cumprir rigorosamente os prazos de pagamento, observando a legislação vigente quanto à aplicação de penalidades e correções monetárias em caso de atraso.

4. Comunicação e Coordenação:

a) Manter comunicação regular e eficiente com a Empresa Contratada, garantindo que todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais sejam disponibilizadas de forma clara e tempestiva.

b) Designar um responsável ou equipe de contato para tratar das questões relacionadas ao contrato, incluindo a coordenação das entregas, a resolução de problemas e o acompanhamento das demandas dos municípios consorciados.

5. Acompanhamento e Fiscalização:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Empresa Contratada, verificando a conformidade dos serviços fornecidos e a observância dos prazos estabelecidos.

b) Solicitar, quando necessário, relatórios ou documentos complementares que comprovem a regularidade da execução contratual, garantindo a transparência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

6. Cumprimento das Normas Contratuais e Legais:

a) Cumprir todas as disposições estabelecidas no contrato e na legislação pertinente, inclusive as normas relativas à transparência, publicidade e prestação de contas no âmbito da administração pública.

b) Adotar todas as medidas administrativas necessárias para assegurar a execução correta e eficaz do contrato, inclusive a aplicação de penalidades à Empresa Contratada em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

7. Responsabilidade pelo Ambiente de Recebimento:

a) Assegurar que os locais designados para a entrega dos itens estejam preparados e adequados, de modo a evitar atrasos ou danos.

8. Resolução de Conflitos:

a) Buscar a resolução amigável de qualquer conflito ou divergência que venha a surgir durante a execução do contrato, utilizando-se de mecanismos de mediação, quando necessário.

b) Em caso de impossibilidade de solução amigável, adotar os procedimentos legais cabíveis para a resolução do litígio, observando os termos previstos no contrato e na legislação vigente.

c) Comunicar à contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços, devendo ela, salvo motivo de força maior, atender de imediato o determinado pela Administração Pública para a adoção das providências saneadoras.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, acompanhado de cópia da Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sem os quais o pagamento ficará retido.

Tratando-se de empresa optante pelo SIMPLES deverá ainda ser apresentado documentação que comprove a opção pelo mesmo.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

Deverá constar na nota fiscal: nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato/Ata de Registro de Preços, nº da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço e dados bancários atualizados, marca dos itens de acordo com a ordem de fornecimento, número do lote referente a cada item com a data de validade.

Identificada qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da representação do documento desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira.

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará a Prefeitura Municipal Consorciada plena, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A contratação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de servidor designado pela contratante, podendo ser auxiliado, cabendo a ele, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem qualquer ônus para o poder público.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades; e no caso da ocorrência dessas irregularidades, não implicará co-responsabilidade do Poder Público, de seus agentes ou prepostos.

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços constantes no contrato (art. 155 Lei Federal n.º 14.133/2021) a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa: no percentual de até 20% (vinte por cento) do valor total estimado sobre os serviços constantes em cada TERMO DE CREDENCIAMENTO, caso ocorra recusa injustificada da CREDENCIADA/EMPRESA em assinar a TERMO DE CREDENCIAMENTO ou aceitar ou retirar e/ou cumprir cada NAF ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido.

c) Descredenciamento quando, reiteradamente, descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência da credenciada/empresa para tal, quando a credenciada deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosas ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer informação ou dos documentos apresentados pelo credenciado;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos eventuais prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REGISTRO

A ata de registro de preços permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, **vedada a prorrogação.**

No âmbito da contratação que se pretende efetivar, temos que foi feito um levantamento inicial da demanda dos municípios consorciados, além das justificativas constantes no processo, que faz parte do plano de expansão do Consórcio.

Por se tratar de variável que foge do controle, resta complexo efetivar uma estimativa de consumo precisa, justificando a escolha pelo registro de preços.

Entendemos, que para a garantia de obtermos no mercado os melhores preços e produtos e sendo o SRP um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela administração pública, é a melhor opção, nesta conjuntura.

Outro aspecto importante, é que através do registro de preços, podemos estimar um quantitativo maior de consumo dos itens, o que acarreta uma maior participação de interessados e consequente redução dos preços, trazendo vantajosidade econômica.

Vejamos que a economia de mercado traz em sua regra mais primária de formação de preços que num fornecimento ou prestação de serviços, o fato de que a possibilidade de ampliação da demanda, disponibilizará ao possível contratado a possibilidade de aumentar sua oferta de produtos e consequentemente determinar a possibilidade de que o preço dos bens a serem fornecidos sejam obtidos em melhores condições. Em síntese, se comprarmos mais ou contratarmos mais serviços, poderemos obter preços melhores.

Por tal motivo, também temos como justificativa do SRP a necessidade de que o edital de licitação conceda em seus ditames que outros entes federados venham a aderir (“carona”) ao presente sistema e consequentemente traga a empresa a possibilidade de utilizar essa faculdade para ampliar o seu mercado e consequentemente melhorar as condições de sua proposta.

Apresentamos tal justificativa técnica em cumprimento ao estabelecido no Acórdão Nº2822/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), onde se vincula o instrumento de planejamento técnico da licitação à possibilidade de inserção no edital de licitação da possibilidade de adesão (“carona”).

Diante de tais enunciados podemos afirmar que o SRP deve ser aplicado, com a abertura de possibilidade que outros entes públicos possam aderir ao sistema, a fim de construirmos a melhor proposta de preços a ser registrada. Tal determinação deve constar no edital de licitação.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, Consórcio CIMCENTRAL.

Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Consórcio para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

Será cobrado do fornecedor, detentor da Ata de Registro de Preço, um percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato assinado com o Município não consorciado, para fins de incremento das receitas do Consórcio.

As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao percentual legal dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao percentual legal para o item registrado na ata de registro de preços.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA DA PROPOSTA

As propostas deverão conter prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias, sendo exigido garantia de proposta no percentual correspondente à 1% (um por cento). A garantia poderá ser prestada nas formas previstas em lei, devendo o comprovante ser anexado concomitante com a documentação habilitatória, sob pena de inabilitação.

Sete Lagoas, 08 de novembro de 2024

JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609

Assinado digitalmente por JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=30434467000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Jocimar César Brandão

Presidente do CIMCENTRAL

Proc. Administrativo 13- 033/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2026 às 08:47:56

Prezada, Eneida Cruz Fischer - GCF

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

–

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Proc. Administrativo 14- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 20/05/2026 às 10:39:05

Setores envolvidos:

PRES, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica;

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Encaminhamento de Minuta de Edital para Análise e Parecer

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD

Encaminho, para apreciação e emissão de parecer, a minuta do edital referente ao processo licitatório em epígrafe, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

A minuta foi elaborada com observância às normas legais e diretrizes vigentes, buscando assegurar os princípios da transparência, eficiência, legalidade e isonomia que regem a Administração Pública.

Solicito a gentileza de proceder à análise do conteúdo e, sendo possível, emitir parecer técnico ou jurídico sobre o instrumento convocatório.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardamos o retorno para os devidos encaminhamentos.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Anexos:
EDITAL_COMPLETO_PLAYGROUNDS_NOVO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	09 DE JUNHO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 09/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 09 DE JUNHO DE 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES "LICITAR DIGITAL" – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 121.027.363,20 (Cento e vinte e um milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	096/2026
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2026> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a ***DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA****, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global , com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, Pregoeira Oficial, designada pela Portaria CISREC nº 096/2026, com o apoio da equipe de apoio integrada por Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa e Rayanny Castro dos Santos, todos designados pela mesma Portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento.
A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025 e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021;

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5.1 - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de apresentação de plano de recuperação judicial devidamente aprovado, nos termos da legislação vigente;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br),** no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6 - O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

( ) Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.
( ) Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
( ) Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
( ) Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
( ) Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
( ) Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.1.1 – Deverá, ainda, ser apresentada juntamente com a proposta a carta de autorização do fabricante, em

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

conformidade com as exigências previstas neste Edital, como condição para aceitação da proposta.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

6.6 - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances, negociação e julgamento.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, tais como descrições técnicas, especificações, componentes, acessórios, marcas, modelos, fabricantes, certificações, garantias ou procedência, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no** prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

6.16 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio**:** Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.
6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.
6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.
6.17.7 Substituição de Consorciado**:** Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor global da proposta, correspondente ao lote único do objeto licitado, conforme o Termo de Referência;

7.1.2 - Descrição detalhada dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, incluindo marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, componentes, acessórios e garantias, em conformidade

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

com o Termo de Referência;

7.1.3 - Descrição técnica dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando características técnicas, desempenho, padrões exigidos, compatibilidade, requisitos mínimos e demais parâmetros técnicos estabelecidos.

7.2 - Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3 - Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de fornecimento, transporte, instalação, entrega, garantia e assistência técnica, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“equipamentos de recreação e lazer infantil” sem especificação técnica, “item conforme edital” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das características técnicas exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, do qual constem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores.

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

a atividade assim o exigir.
8.1.5 – No caso de sociedades cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a compatibilidade entre o objeto social e o objeto da contratação, o regular funcionamento da cooperativa e a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;
e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**;**
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;
h) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1 – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.3.2 – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

8.3.3 – Não serão exigidos índices econômico-financeiros tradicionais, tais como Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, nem capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

Nota 01	A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, compreendendo, de forma integrada ou associada, estruturas de playground, brinquedos, superfícies recreativas, equipamentos inclusivos ou similares, compatíveis em características, complexidade, quantidades, prazos e condições com o objeto desta licitação.

8.4.1.1 – QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado do lote.

8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

8.4.3 – A Administração poderá realizar diligências formais para verificação das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

8.5.1 - Será exigida a prestação de garantia da proposta, como condição de participação no certame, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.

8.5.2 – A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, por meio do sistema eletrônico, não se confundindo com os documentos de habilitação, destinando-se a assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

8.5.3 – A garantia da proposta poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades admitidas em lei:

a) caução em dinheiro;
b) fiança bancária;
c) seguro-garantia

8.5.4 – A garantia da proposta será executada em favor da Administração nas hipóteses de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou de não atendimento às condições exigidas para a formalização da contratação, nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.5.5 – O valor da garantia da proposta será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou da homologação do resultado do certame, conforme o caso, nos termos do § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.6 – A garantia contratual não se confunde com a garantia da proposta, sendo exigida no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, como condição para assinatura do instrumento contratual ou equivalente, nos termos da Seção 18 deste Edital.

8.5.7 - A garantia da proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente no momento do envio da proposta pelo sistema eletrônico, constituindo condição específica de participação no certame. Referida garantia não integra, não substitui e não se confunde, em nenhuma hipótese, com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, possuindo

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

natureza autônoma e finalidade exclusiva de assegurar a seriedade da proposta e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

8.5.8 – O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participação no presente certame, especificando o número da licitação e a descrição do objeto, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior a 01 (um) ano.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas classificadas aptas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5 - Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (menor preço global, em modo de disputa aberto).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, apenas do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

9.15- Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor da proposta inicialmente registrada.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor sem lances subsequentes.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços produzidos no País;
9.19.2 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.19.3 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;
9.19.4 - Empresas que comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada eletronicamente entre as empatadas, conforme previsto na legislação.

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que
a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;
b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.
c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

10.2.1 – Para fins de verificação da compatibilidade técnica do objeto ofertado, o Pregoeiro poderá exigir da

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para o lote, a apresentação de documentação técnica comprobatória, tais como catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos, certificados, declarações técnicas ou outros documentos idôneos previstos no Termo de Referência, observadas as exigências específicas do objeto.

10.3 - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

10.6 - Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.6.1 - Considerando que o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente do respectivo lote, conforme ordem de classificação.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o valor global da proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto licitado;
11.6.2 - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;
11.6.3 Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do lote, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

12.1.2 - A proposta final deverá refletir o valor global do lote, devidamente adequado ao lance vencedor, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional financeiro@cisrec.mg.gov.br, exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação do lote, nos termos da legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.
13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**,** preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

14.3 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

14.4 - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

14.4.1 - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, para o lote, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em cotar o respectivo lote pelo mesmo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, ficará obrigada a regularizar imediatamente o fornecimento, mediante substituição ou correção dos equipamentos e serviços rejeitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Fornecer e instalar os equipamentos de recreação e lazer infantil nos prazos, locais e condições designados pela respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

17.1.3.1 - Providenciar, às suas expensas, todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, logística, montagem, instalação, fixação, adequação ao local, testes de funcionamento e demais meios indispensáveis ao cumprimento da obrigação.

17.1.3.2 - O recebimento do objeto será inicialmente provisório, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

17.1.3.3 - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.1.4 - Garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, e atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

17.1.4.1 - Garantir a qualidade, o desempenho e a compatibilidade dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade técnica.

17.1.5 - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, taxas, seguros, transporte, frete, embalagens, garantias e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Corrigir ou substituir, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, os equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, defeitos ou inadequações.

17.1.7 - Assegurar a vigência da garantia dos equipamentos, conforme prazos e condições definidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo acionamento do fabricante ou da assistência técnica autorizada quando aplicável.

17.1.8 - Responder integralmente pela execução adequada do objeto, assegurando o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais e legais aplicáveis ao fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil.

17.1.9 - Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos definidos no Termo de Referência, sendo o tempo despendido considerado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes à execução do objeto, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

a) Fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
b) Garantir a adequada instalação, fixação e segurança estrutural dos equipamentos, conforme normas técnicas aplicáveis;
c) Manter equipe técnica, operacional e logística devidamente qualificada e dimensionada, compatível com o vulto e a complexidade do objeto;
d) Assegurar a adequada logística, transporte, movimentação e instalação dos equipamentos, preservando a integridade do patrimônio público e do local de instalação;
e) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo correta destinação de resíduos gerados na execução;
f) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato, fornecendo informações, relatórios e permitindo inspeções sempre que solicitado;

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

17.1.15 – Executar o objeto de forma regular e contínua, assumindo responsabilidade plena pelo atendimento das condições técnicas e contratuais estabelecidas.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Como condição para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será exigida da licitante vencedora a prestação de garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2 - A garantia contratual poderá ser prestada, a critério da contratada, nas seguintes modalidades admitidas em lei: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

18.1.3 - A não apresentação da garantia contratual no prazo estabelecido pela Administração impedirá a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento das condições para contratação, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

18.1.4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na proposta da licitante e na legislação aplicável.

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou da contratada, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

19.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitadas as condições de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.5 - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução do objeto, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, inclusive quanto aos locais de entrega, prazos e condições logísticas, sempre que solicitadas.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação do fornecimento efetivo, regular e devidamente atestado do objeto.

19.7 - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

19.8 – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O fornecimento e a instalação dos equipamentos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a entrega, a instalação, o recebimento e a conformidade dos equipamentos, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de execução e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza da execução do objeto assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, segurança, fixação, estabilidade e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

b) Receber provisoriamente os bens fornecidos, promovendo a verificação técnica para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;

c) Assegurar as condições adequadas para o recebimento dos bens e verificação da instalação, nos locais indicados pela Administração ou pelos municípios consorciados demandantes;

d) Rejeitar, fundamentadamente, os bens fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

e) Requisitar testes de funcionamento, verificações técnicas, inspeção da instalação e da segurança estrutural, substituições ou correções, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos equipamentos entregues;

f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, substituição ou adequação dos bens fornecidos;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação do fornecimento integral, regular e satisfatório do objeto contratado;

h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;

i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;

k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021**;**

l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução do objeto, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela execução efetiva do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, devidamente atestado pelo fiscal designado, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação do fornecimento e da instalação integral e regular do objeto, acompanhada do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras**,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- identificação da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento que originou a execução do objeto.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso**,** reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.

21.1.5 - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente, quando aplicáveis à execução do objeto.

21.1.6 - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.
b) Execução parcial do objeto ou em desconformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.
c) Atraso injustificado na entrega dos bens.
d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore*, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável**.**

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos, ou no cumprimento das obrigações assumidas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

b) Multa de até 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.

c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.

d) Multa de até 20% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido, a não entrega, a não instalação, a interrupção injustificada ou o abandono da execução do objeto.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos;
22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;
22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza eventual da execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, "para mais ou para menos", nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

25.3 – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

26.1.2 - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa o cumprimento da obrigação assumida, decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

27.2 – Caso a adjudicatária não execute o objeto em conformidade com as condições propostas, incluindo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo e execução do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

27.9 – A execução do objeto será precedida de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração, desde que não haja prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência
b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
d) Anexo IV – Minuta do Contrato
e) Anexo V – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 20 de maio de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

DE ACORDO,

_____

MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA

AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como a realização dos serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento e à utilização segura das estruturas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, permitindo a implantação ou modernização de espaços públicos de lazer e recreação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e educacional destinada ao público infantil.

Os quantitativos estimados e as especificações detalhadas dos equipamentos constam nas seções e planilhas técnicas deste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, bem como superfícies de amortecimento e demais estruturas complementares necessárias à implantação de espaços recreativos seguros e adequados.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade.

Os itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, e unidades de medida e valores de referência, encontram-se relacionados na planilha consolidada a seguir:

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120		
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120		
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120		
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120		
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100		
6	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25		
7	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25		
8	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25		
9	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2500		
10	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500		
11	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500		
12	MESA INTERATIVA	UND	50		
13	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	60		
14	CASINHA RECREATIVA 1	UND	55		
15	CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1	UND	50		
16	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50		
17	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	530		
18	GANGORRA 2 CRIANÇAS - DUPLA	UND	500		
19	GANGORRA 3 CRIANÇAS - TRIPLA	UND	500		
20	GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL	UND	300		
21	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	60		
22	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50		
23	GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50		
24	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100		
25	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTI	UND	100		
26	CONJUNTO DE GOL	UND	100		
27	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100		
28	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	110		
29	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	110		
30	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50		
31	PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50		

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

32	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL	UND	50		
33	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50		
34	PARQUE 3 COM ABACO	UND	50		
35	PARQUE 4COM TOBOGAN	UND	50		
36	PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	54		
37	PARQUE 6 COMPLETO	UND	54		
38	TUNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50		
39	TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50		
40	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	54		
41	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	56		
42	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	52		
43	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	54		
44	PLAY MODULAR BC III	UND	56		
45	CASTELO DE BOLINHAS	UND	70		
46	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60		
47	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	60		
48	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60		
49	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	METROS	10000		
50	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	METROS	10000		
51	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000		
52	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	METROS	10000		
53	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000		
54	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30		
55	CASTELO MEDIEVAL	UND	50		
56	PLAY MODULAR BC III	UND	10		
TOTAL					

As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se descritas a seguir:

2.1 - Descrição mínima detalhada

ITEM 1 - PLAYGROUND MULTICOR TIPO I, Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado plástico rotomoldado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas

ITEM 2 - PLAYGROUND MULTICOR TIPO II. Área necessária - 9,5x8,5m - 81M² Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado plástico rotomoldado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Patamar auxiliar, tipo MP, com 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento, 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2800 mm para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm com 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes com 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

ITEM 3 - PLAYGROUND MULTICOR TIPO III, Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela negativa rotomoldado. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

ITEM 4 - PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV, Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm sem cobertura. 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 490mm, vista superior com diâmetro externo de 1340mm x 1700mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

medidas de 810mmx730mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento, 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta rotomoldado. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido. 1 Escada tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 -As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

ITEM 5 - BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – 1, Em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

ITEM 6 - PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM, Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV. Contendo no mínimo: 1 Módulo/Locomotiva 1 - Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75cm de diâmetro e 1,60m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa e duas aberturas laterais uma dessas com acabamento na parte frontal com chapa de PEAD de no mínimo 15mm

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

(Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. 4 Módulos/Vagões de travessia; 4 - Torres cada um com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV medindo no mínimo 1200mm x 1380mm, estrutura com tubo 30mmx30mm metálico galvanizada a fogo. 1 Módulo/Travessia 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 2 Módulos/Vagões de passageiros 2 Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sem cobertura. 2 – Escadas tipo escalada com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800mm, em plástico rotomoldado. 2 - Escadas em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 3 - Escorregadores reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Rampas escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 1 curva com 34º x 75cm de diâmetro e 1 curva com 45° x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 4 - Bancos com estrutura metálica e revestida com madeira plástica tamanho 105mm x 300mm. 4 - Escadas em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 3 - Painéis de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com abertura central. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com almofada transparente de policarbonato. 18 - Rodas com diâmetro de 760mm em chapa PEAD

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV.. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas

ITEM 7 - PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO, Conjunto de Parque infantil temático barco colorido, contendo no mínimo: 1º Pavimento/Casco de no mínimo 2,0m de largura x 8,0m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) X altura mínima de 1000mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamentos nas chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Incluindo diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar entre outros. 1 Plataforma triangular, convés principal na proa, com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) com chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. Altura acima do patamar com no mínimo 900mm parte superior, fixado com um tubo metálico de no mínimo 40 x 25mm e parede de 3mm galvanizado e pintado com tinta epóxi. 1 Mastro central em coluna de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, com altura mínima de 4,0m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. 1 Mastro central em coluna de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, com altura mínima de 3,0m, com bandeirolas

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. 2º Pavimento/convés da popa, estruturado com colunas de madeira plástica 110 x 110mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. 1 Plataforma triangular, medindo no mínimo 2,0 x 2,40 metros estruturado com cantoneiras metálicas de 3mm galvanizadas, revestido com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm. 1 Guarda corpo/Balaustrada em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV, em volta do convés da popa. 1 Coluna em madeira plástica/Púlpito da popa, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado. 1 – Torre com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado. 1 - Fechamento (guarda-corpo) com almofada transparente de policarbonato, do outro lado com fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV. 1 – Torre com 1 coluna de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamento da coluna (tampa). 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 – Torre com colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, sendo: 2 colunas de madeira plástica com no mínimo 2.500mm de comprimento com acabamentos das colunas (tampas); 1 coluna em madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; 1 coluna em madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado formato de flor decorativa com 8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80 cm. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

ITEM 8 - PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO, Conjunto de Parque infantil temático avião colorido, estrutura das laterais (guarda corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura de mínima de 1000mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e profundor. Contendo no mínimo: 2 - Passarelas retas/guarda corpo em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0m de comprimento x 80,0cm de largura, estruturada com cantoneiras de aço de no mínimo 2mm com revestimento em zinco. 2 - Passarelas retas/guarda corpo em chapa PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0m de comprimento x 80,0cm de largura, estruturada com cantoneiras de aço de no mínimo 2mm com revestimento em zinco. 2 - Tubos retos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,0m, com acabamentos de chapa PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, formando a turbina do avião. 1 – Torre com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.800mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0m, instalada na altura mínima de 1,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa). 3 – Torres cada uma com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa). 2 – Torres cada uma com 2 colunas em madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.800mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa). 1 – Torre com 4 colunas em madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.800mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1- Tobogã em plástico rotomoldado, instalado na cauda, com no mínimo 2 curvas com 45º x 75cm de diâmetro, com tubo reto 1,60x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 2 - Escadas em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com abertura central de no mínimo 75cm, com bolha translúcida de acrílico na proa do avião. 1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. 2 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura. 2 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega mão de segurança em aço tubular

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas

ITEM 9 - CAMINHA EMPIHÁVEL, Caminha Infantil, colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%.

ITEM 10 - ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA, Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%., deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 11 - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 12 - MESA INTERATIVA, Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados. No tampo deverá ter nicho para acomodar o gabinete. Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; Isolamento elétrico, componentes eletrônicos internos isolados. Resistente a água (não imerso). Monitor resistente a pressão mínima de 50Kg. Estrutura resistente a pressão mínima de 100Kg. Deverá possuir medidas que poderão variar: comprimento: 85 a 100cm X largura: 55 a 70cm X altura: 55 a 70cm. Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 1.6 GHz. Memória cache de no mínimo 2MB; Arquitetura 64 bits. Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

de no mínimo 666 MHz. Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. Unidade flash interna com capacidade de armazenamento SSD de 128 GB, interface do tipo M.2 (Soquete 2 - Chave B). Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete. No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior. Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI. No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. Deverá possuir moldura frontal de liga metálica. Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; Acabamento composto de superfícies não cortantes. Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores. Sensível ao toque tipo “Touch Screen”, a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Tempo de resposta de no máximo 6 ms. Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V a 240V, com ajuste automático. Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Deverá possuir aplicativos indicados para crianças de 3 anos a 10 anos, com as seguintes especificações mínimas: Funcionar no modo off-line, ou seja, os aplicativos deverão estar instalados na mesa e não depender de acesso à internet. Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo: 4 e-books; 2 ferramentas/software de autoria; 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Os e-books deverão ter tradução em libras. Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular. Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (duas) ferramentas/software de autoria, que possibilitem a autoria por parte do aluno e/ ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

(quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela. O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça ou posterior que tenham sido publicadas, registrados com a classificação indicativa livre. Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.

ITEM 13 - BALANÇO PARA CADEIRANTE, Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,51m de comprimento 2,27m de largura e 2,65m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 6000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Apresentar Laudo Anti UV da matéria prima de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 14 - CASINHA RECREATIVA 1, Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com no mínimo 3 janelas, 1 porta, tabua de passar com ferro, soleira, campainha, balcão de cozinha com pia e fogão. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 15 - CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1, Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com acesso para portador de cadeira de rodas, contendo no mínimo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí no mínimo pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 16 - CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 17 - GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL, Gangorra 1 lugar – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 18 - GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA, Gangorra 2 lugares – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 19 - GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA, Gangorra 3 lugares – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura: 42 cm x altura: 48 cm x comprimento: 145 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 20 - GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL, Gangorra 1 lugar – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 31cm x altura 47cm x comprimento: 66 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 21 - GANGORRA DE ACESSIBILIDADE, Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas –Que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 22 - CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA, Carrossel para no mínimo cinco crianças – Com assentos anatômicos, antiderrapantes, apoio para os pés, base e eixo central metálicos com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: altura: 61cm x diâmetro: 165cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 23 - GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE, Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Base e eixo metálicos. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Dimensões de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 24 - TABELA DE BASQUETE INFANTIL, Tabela e aro com rede em nylon, poste com regulagem de no mínimo 10 alturas e base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 25 - CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL, Contendo duas hastes verticais com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade, 01 rede em nylon com largura mínima de 4,45m. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 26- CONJUNTO DE GOL, Montado totalmente pode encaixe, contendo no mínimo 02 travessões, 02 laterais, 01 rede em nylon e 02 bolas em vinil, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 27 - PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO, 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo Anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 28 - PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO, Composto por 1 torre sem telhado, formado por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Contém 01 escalada e 01 escorregador. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 29 - PLAYGROUND 3 COM COBERTURA, Composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém 01 escalada, 01 escada e 02 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 14m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 30 - PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE, Composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 escada e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 18m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 31 - PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS, Composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 balanço duplo e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 34m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 32 - PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL, Parque Modular com acessibilidade – Composto por no mínimo estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm. 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Balanço inclusivo fixado a torre, com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44m de comprimento 2,10m de largura e 2,48m de altura. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador acessível, em polietileno rotomoldado, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm. 4 Fechamentos em polietileno maciço colorido de no mínimo 10mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos, dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus com 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura antiderrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com tubos de aço de 1”; 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080x350mm, com textura antiderrapante na parte superior; 01 plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20x40, medida externa 1000 mm x 1000 mm; 1 Tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500mm e 1 pé medindo 2000mm. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 -

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

ITEM 33 - PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL, Parque Modular – Composto por no mínimo uma torre, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 4 folhas; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus; 1 Balanço metálico duplo; Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 34 - PARQUE 3 COM ABACO, Parque Modular– Composto por no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

ITEM 35 - PARQUE 4 COM TOBOGAN, Parque Modular – Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 cerca janela em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

ITEM 36 - PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN, Parque Modular – Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com mínimo de 2,5m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado; 1 escorregador

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem tipo pênsil com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm, confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 “, fixada à torre e ao solo/piso; 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega mão para auxiliar a subida. 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

ITEM 37 - PARQUE 6 COMPLETO, Parque Modular – Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,50m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus,

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,50m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega mão para auxiliar a subida; 1 subida com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1”, com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 ponte de passagem tipo pênsil com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 ponte de passagem concava, com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm, confeccionada em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

ITEM 38 - TUNEL RECREATIVO 1 – BABY, Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 39 - TUNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO, Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

ITEM 40 - PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES, Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti- UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Dimensões do Produto (C x L) 300cm x 140cm x 160cm.

ITEM 41 - PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES, Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. brinquedo colorido, composto por dois módulos, no módulo menor contém portinha de conceito medieval e preencha de escorregador pequena curva. playgrounds compostos por escalada com orifícios vazados, um escorregador tubo com sustentação, um escorregador pequeno com rampa contínua, ponte de passagem, módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. timão que gira de verdade, tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças. desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. produto com acabamento arredondado. dimensões aproximadas: largura 420cm x altura 215cm x comprimento 390cm. dimensões com tolerância de +/- 5%.

ITEM 42 - PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES, Playground - 6 atividades - confeccionado em Polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti- UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a Qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, no módulo menor contém 02 timão que giram de verdade, prancha de escorregador reto Grande. Playground composto por escalada com Orifícios vazados, 02 escorregadores tubo com Sustentação, ponte de passagem, módulos com Aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e Telhado com chaminé. Desenvolvido com um conceito Modular que permite ampliação infinita e reposição de Peças. Produto com acabamento arredondado.

ITEM 43 - PLAYGROUND 8 ATIVIDADES, Playground - 8 atividades - confeccionado em Polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a Qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos, 02 escadas, 01 escada alternada, 01 Rampa de

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

escalda com orifícios vazados, 01 prancha de Escorregador reto grande, um escorregador tubo com Sustentação, ponte de passagem, módulos com Aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e Dois telhados com chaminé. 02 timões que giram de Verdade, desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto Com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: Largura 620cm x altura 350cm x comprimento 625cm.Dimensões com tolerância de +/- 5%.

ITEM 44 - PLAY MODULAR BC III, PLAY MODULAR– PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01 - Tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a

peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

ITEM 45 - CASTELO DE BOLINHAS, Castelo de bolinhas, Base e Testeira: Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Pilares: Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tube x Blindado Colorido Fundo: Espuma Revestida de Tecido Teto: Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação Rede: Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização: Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável,

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Medidas - 335cm (comprimento) x 335cm(largura) x 190cm(altura), Idade: (+) 3 Anos, composto por 12 Módulos Inferiores, 12 Módulos Superiores, 04 Módulos Superiores/travamento 02 Fundos Quadrados e 01 Retangular, 05 Tetos Quadrados, 01 Kit de Acessórios Contendo: 01 Rede de Proteção Colorida, 01 Agulha para Instalação da Rede de Proteção, 02 Cordões para Fixação da Rede de Proteção, 04 Conectores de Aço para Travamento Dos Módulos Inferiores 01 Cinta 4 Pontos para Travamento dos Módulos Inferiores 01 Manual de Instrução e Montagem.

ITEM 46 - BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE), Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Quadro em tubo seção quadrado 50 x 5 0 x 2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1⁄4'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com pisoem chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.

ITEM 47 - CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE), Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Base em tubo seção retangular 50x30x2,00mm., com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

dianteira e traseira da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso. - Chapéu redondo em fiberglass. - Eixo em tubo seção redondo de 3''x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8'', quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Cubo em tubo de 6'' x 4,75mm. - Sistema de giro com rolamentos, sendo em cônico e outro paralelo - Sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. - Guarda corpo seção redondo com 06 curvas contínuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4''x2,00mm., com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 x 2,20mt., altura. Área de circulação diâmetro 3,50mt.

ITEM 48 - GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE), Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de 1⁄4'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contêm cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt.

ITEM 49 - PISO EMBORRACHADO EM PLACAS 1 X 1 MT. 40 MM, Piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50cm x 50cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso Ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100% pigmentada Placas de 1m x 1m, Especificações: Largura: 1,00 m X Comprimento: 1,00 m; ideal para Playground; INFORMAÇÕES GERAIS: Piso Permeável (drenante) em múltiplas direções em toda sua dimensão. Não produz odor de

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

borracha convencional. (Inodoro e atóxico). Piso com Certificação de acordo com as especificações da norma de segurança de Playgrounds ABNT NR 16071-3 para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1.8m ou superior) necessário nas placas emborrachadas à aplicar nos playgrounds, instalados ou a instalar nos espaços objeto desta licitação. Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento da placa emborrachada, nas cores preto, verde, terracota e azul.

ITEM 50 – PISO EMBORRACHADO MONOLITICO, Piso de Borracha Monolítico Drenante 40mm certificação de qualidade de acordo com as normas da ABNT NBR 16.071-3 HIC = ou > de 1,8m. Piso em duas camadas, com acabamento superficial em grânulos de SBR reciclado (1,5 a 4 mm), pigmentados (tinta própria para monolíticos). A base é composta por grânulos de borracha de pneu reciclado (raspa de pneu de 8 a 20 mm). Além da alta absorção de impactos, o piso é antiderrapante e altamente drenante, permitindo 100% da passagem de água para o solo e colaborando para a permeabilização dos lençóis freáticos. O sistema de aplicação não deixa emendas nem juntas, garantindo um acabamento perfeito e possibilitando personalizações. Por ser formado em peça única, o peso do piso impede descolamentos do chão seja por curvas, sou ou vândalos. É aglomerado com resina e possui espessura mínima de 40 mm, sendo aproximadamente 30 mm na base e 10 mm na camada superficial colorida. A moldagem é feita no sistema monolítico espatulado, diretamente no local da obra, podendo ser aplicada: Sobre terra batida, regularizada e nivelada, coberta com camada de pó de brita ou brita nº zero; Sobre contrapiso de concreto; sobre pisos já existentes. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-3, com certificação de qualidade que atende à norma da ABNT e HIC de até 1,80 m, referente a pisos amortecedores de impacto para playgrounds.

ITEM 51 – SUPERFÍCIE MODULAR INDOOR COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO POR PINOS, Com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ±1 mm, o piso deverá ser próprio para uso interno, fabricado em polipropileno, com superfície superior fechada, apresentando textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante; deverá dispor de tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica (TPE), atendendo às normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo de 42 (quarenta e dois) pinos por peça, garantindo perfeito assentamento, flexibilidade e elevada absorção de impacto, contribuindo para a proteção das articulações dos usuários; possuir alojamento específico para fixação por parafuso, integrado

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

à peça, com mínimo de 2 (duas) travas antifurto por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por peça, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar acabamento antirreflexo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante, inclusive quando molhado) e retorno de bola de 100% em comparação ao concreto; conter aditivos de proteção contra raios UV e aditivo antiestático, não causando descargas por acúmulo de energia estática; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 01 (um) anos, fornecida pelo fabricante. **Da Demarcação:** Fita constituída de um dorso de PVC plastificado colorido coberto com adesivo a base de resina e borracha. Com largura personalizada conforme cada modalidade esportiva. **Os laudos a serem apresentados são os seguintes:** Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração – 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Coeficiente de atrito dinâmico média e estático 0,50, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore – D / 70 desvio de (+/-1,0), conforme norma ASTM D 2240:2014; Resistência ao UV e condições climáticas - Nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição - ASTM G154; Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade optica especifica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 220, conforme norma ASTM E 662: 2021 – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013; Distancia frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2; Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020, Resistencia ao Cisalhamento, media mínima de 70 Mpa – conforme ASTM D732-17. Amostra 3 peças do piso com os pinos de amortecimento; Demarcação com largura de 5cm aplicada em tinta PU aplicada em no mínimo 1 unidade das peças de amostra;1 peça de rampa de acabamento macho; 1 peça de rampa da acabamento fêmea; 1 peça de acabamento canto;

ITEM 52 - PISO MODULAR - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; **SUPERFÍCIE MULTIUSO ARTICULADA OUTDOOR,** Com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ±5%, o piso deverá ser injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno copolímero (PP) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso externo; deverá possuir sistema embutido antifurto, integrado à peça, com mínimo de 2 (dois) alojamentos específicos para fixação por parafuso por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

de múltiplos pontos, do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por placa, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar superfície perfurada e treliçada, com textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante, garantindo eficiente drenagem da água, redução de poças e menor risco de escorregamento; conter aditivos de proteção contra raios UV; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 01 (um) anos, fornecida pelo fabricante. **Da Demarcação,** Demarcação com tinta flexível bicomponente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 mícrons). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 mícrons) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Os laudos a serem apresentados são os seguintes: Resistência à Tração (média) 540,00 N (ASTM D638:2014), Resistência à Flexão/Deformação (média) 37,00 N (ASTM D790:17), Resistência à Compressão 1.735,00 Kgf (ASTM D790:17), Coeficiente de atrito estático (com solado) 0,60 (ASTM 1894:14), Coeficiente de atrito dinâmico (com solado) 0,50 (ASTM 1894:14), Resistência ao UV e condições climáticas - Nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição - ASTM G154;Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade optica especifica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 150, conforme norma ASTM E 662: 2021 – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013; Distancia frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2; Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020, Resistencia ao Cisalhamento, media mínima de 70 Mpa – conforme ASTM D732-17, **Amostra de**: 3 peças do piso; Demarcação com largura de 5cm aplicada em tinta PU aplicada em no mínimo 1 unidade das peças de amostra; 1 peça de rampa de acabamento macho; 1 peça de rampa do acabamento fêmea; 1 peça de acabamento canto;

ITEM 53 – PISO MODULAR - BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ±1 mm, o piso deverá ser próprio para uso interno, fabricado em polipropileno, com superfície superior fechada, apresentando textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante; deverá dispor de tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

termoplástica (TPE), atendendo às normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo de 42 (quarenta e dois) pinos por peça, garantindo perfeito assentamento, flexibilidade e elevada absorção de impacto, contribuindo para a proteção das articulações dos usuários; possuir alojamento específico para fixação por parafuso, integrado à peça, com mínimo de 2 (duas) travas antifurto por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por peça, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar acabamento antirreflexo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante, inclusive quando molhado) e retorno de bola de 100% em comparação ao concreto; conter aditivos de proteção contra raios UV e aditivo antiestático, não causando descargas por acúmulo de energia estática; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 01 (um) anos, fornecida pelo fabricante. **Da demarcação:** Fita constituída de um dorso de PVC plastificado colorido coberto com adesivo a base de resina e borracha. Com largura personalizada conforme cada modalidade esportiva. **Os laudos a serem apresentados são os seguintes:** Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração – 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Coeficiente de atrito dinâmico 0,40 e estático 0,50, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore – D / 70 desvio de (+/-1,0), conforme norma ASTM D 2240:2014; Resistência ao UV e condições climáticas - Nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição - ASTM G154; Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade optica especifica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 220, conforme norma ASTM E 662: 2021 – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013; Distancia frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2; Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020; Resistencia ao Cisalhamento, media mínima de 70 Mpa – conforme ASTM D732-17. 3 peças do piso com os pinos de amortecimento; **Amostra:** Demarcação com largura de 5cm aplicada em tinta PU aplicada em no mínimo 1 unidade das peças de amostra; 1 peça de rampa de acabamento macho; 1 peça de rampa da acabamento fêmea; 1 peça de acabamento canto;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

ITEM 54- KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI: o playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950x950mm. Deverá incluir: tobogãs curvos de 2.100mm (comprimento) x 900mm (diâmetro); escorregador grande de rampa única com 1.850mm x 600mm; escorregador triplo de 2.700mm x 1.800mm (capacidade até três crianças); passarelas retas de 2.000mm; tubos de ligação de 2.000mm x 750mm (diâmetro) com visores; estruturas de escalada com degraus vazados e orifícios de apoio; cercas de proteção decoradas com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-uv, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade. O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810mm (comprimento) x 4.846mm (largura) x 4.559mm (altura), com certificação compulsória conforme portaria nº 302 e laudos de segurança, incluindo resistência mínima de 400kg e testes contra corrosão. Itens adicionais: gangorra tripla em formato de dinossauro, seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650mm x 3.300mm x 1.015mm; play bola em polietileno rotomoldado, 2.600mm x 2.600mm x 1.330mm, capacidade até 400kg; dois balanços de dois lugares (um com cadeira de encosto e trava frontal); jogo de basquete com quatro saídas em polietileno rotomoldado e aço.

ITEM 55 – CASTELO MEDIEVAL - castelo acessível playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-uv, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original. Composto por 4 módulos em formato de torre de castelo (910MM X 910MM X 1.940MM), com textura em pedra e escadas acopladas de 188mm. inclui 4 escorregadores texturizados (1.320mm x 410mm largura externa x 297mm largura interna), 4 telhados com bandeiras decorativas (910mm x 910mm x 600mm, bandeira de 130mm), e 8 janelas arredondadas. a estrutura conta ainda com 1 ponte de ligação (930mm x 591mm x 161mm), 2 corrimãos (930mm x 30mm x 433mm) e 2 módulos de acesso com portas duplas (1.220mm x 650mm x 1.100mm). Todas as peças devem ser fixadas por 36 roscas de nylon de alta precisão (26mm). O brinquedo deve estar em conformidade com as normas NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, Portaria 369/07, e possuir certificação do INMETRO.

Item 56 - PLAY MODULAR BC III, PLAY MODULAR– PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01 - Tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é um consórcio público multifinalitário, constituído na forma da legislação vigente, que atua como instrumento de cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, com competência para promover a gestão associada de serviços públicos, realizar contratações compartilhadas e executar políticas públicas de forma integrada.

No âmbito das contratações públicas, o consórcio exerce papel estratégico ao centralizar a condução de procedimentos licitatórios de interesse comum, atuando como órgão

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

gerenciador, responsável pela estruturação técnica da contratação, consolidação das demandas, padronização das especificações e gestão da Ata de Registro de Preços.

Essa atuação permite a mitigação de fragilidades administrativas individuais dos municípios, especialmente aqueles de menor porte, que frequentemente enfrentam limitações de capacidade técnica, estrutura administrativa reduzida e dificuldades operacionais para condução de processos licitatórios mais complexos, como aqueles que envolvem múltiplos itens, exigências técnicas específicas e necessidade de instalação adequada.

Além disso, o modelo consorciado possibilita a racionalização de custos administrativos, a ampliação do poder de compra, a redução de assimetrias técnicas entre os entes participantes e a promoção de soluções padronizadas, mais seguras e compatíveis com as boas práticas de mercado e com as exigências normativas aplicáveis.

No caso específico da presente contratação, a atuação do CISREC revela-se especialmente relevante em razão da necessidade de garantir a uniformidade técnica dos equipamentos, a segurança das estruturas destinadas ao uso infantil e a adequada execução das etapas de fornecimento e instalação, aspectos que demandam coordenação centralizada, padronização de critérios e controle técnico mais rigoroso.

Atualmente, o consórcio congrega municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que evidencia a amplitude de sua atuação e a diversidade das demandas a serem atendidas, conforme demonstrado a seguir:

Nº	Município	População
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

15	Prudente de Morais	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

Essa diversidade impõe a necessidade de adoção de soluções padronizadas, escaláveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, especialmente no que se refere à implantação e qualificação de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços

Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.3 – Dos resultados pretendidos

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados relevantes para os municípios consorciados e para a população atendida, tais como:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- ampliação e qualificação dos espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil;
- promoção de ambientes seguros e adequados ao uso por crianças de diferentes faixas etárias;
- incentivo à inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis;
- padronização técnica e estética dos equipamentos instalados nos municípios consorciados;
- racionalização dos procedimentos administrativos de contratação;
- ganhos de economicidade decorrentes da consolidação da demanda regional;
- simplificação da gestão contratual e da manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o atendimento coordenado das demandas regionais no âmbito do CISREC.

3.4 – Do não parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5 – Análise de riscos associada ao parcelamento do objeto

Sem prejuízo das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto também se fundamenta na análise de riscos associada à eventual fragmentação da contratação.

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações independentes implicaria a ampliação significativa dos riscos inerentes à execução, especialmente considerando a natureza integrada dos equipamentos de recreação e a necessidade de instalação coordenada em ambientes específicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos

A contratação de fornecedores distintos poderia resultar na entrega de equipamentos com padrões técnicos, dimensionais e construtivos divergentes, comprometendo a integração funcional e a segurança dos espaços recreativos, especialmente em layouts que exigem articulação entre diferentes estruturas.

b) Risco de falhas na instalação e responsabilidade difusa

A atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo local de instalação aumenta a probabilidade de falhas decorrentes de ausência de coordenação, divergência de métodos executivos e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades, dificultando a responsabilização e a correção tempestiva.

c) Risco de atraso na execução

A fragmentação do objeto pode gerar dependência entre entregas e instalações realizadas por diferentes contratados, ocasionando descompasso no cronograma, paralisações parciais e aumento do tempo necessário para conclusão das implantações.

d) Risco de aumento da complexidade de fiscalização

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A fiscalização da execução por parte dos órgãos demandantes e do consórcio se tornaria significativamente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, com diferentes padrões técnicos, cronogramas e obrigações, elevando o risco de falhas de controle e inconsistências na execução.

e) Risco de elevação de custos indiretos e de manutenção

A diversidade de fornecedores e de padrões técnicos pode resultar em maior dificuldade na reposição de peças, manutenção corretiva e acionamento de garantias, elevando os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

f) Risco de perda de padronização e de qualidade dos espaços implantados

A ausência de uniformidade nos equipamentos fornecidos compromete a padronização dos ambientes recreativos, podendo resultar em espaços com níveis distintos de qualidade, segurança e durabilidade, em prejuízo da eficiência da política pública executada.

Diante desse cenário, a contratação em lote único global atua como medida mitigadora dos riscos identificados, ao assegurar:

- responsabilidade unificada pela execução do objeto;
- padronização técnica dos equipamentos e materiais;
- coordenação centralizada da entrega e instalação;
- maior controle sobre a qualidade e segurança das estruturas implantadas;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Assim, sob a perspectiva da gestão de riscos, o não parcelamento do objeto mostra-se não apenas justificável, mas necessário para assegurar a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade

A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.

Verificou-se, ainda, que tais empresas atuam de forma integrada, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto em diferentes localidades, inclusive em contratações de maior escala e abrangência territorial, como a presente.

Ressalte-se que a estruturação em lote único não implica, por si só, restrição indevida à competitividade, desde que haja viabilidade de participação por parte do mercado, o que se confirma no caso concreto.

Adicionalmente, a modelagem adotada não impede a participação de empresas organizadas sob diferentes formas de atuação, incluindo aquelas que operam com cadeia produtiva própria ou mediante estruturação interna para atendimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Importa destacar que a definição do objeto e de suas condições de execução foi pautada por critérios técnicos e funcionais, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, assegurando-se o respeito ao princípio da isonomia e à ampla participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada é compatível com as práticas de mercado e preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da Administração quanto à padronização, eficiência operacional e adequada execução da contratação.

3.7 Fundamentação legal

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da referida Lei, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A definição do objeto, das especificações técnicas, das quantidades estimadas e das condições de execução fundamenta-se nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para instrução do processo de contratação, no qual foram analisadas a necessidade pública, as alternativas disponíveis no mercado, a modelagem da contratação, os riscos envolvidos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A contratação observará, ainda, as disposições relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Serão igualmente observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a condução do procedimento licitatório de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público.

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e dos parâmetros constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, elaborado a partir da análise integrada das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando a demanda por implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

A presente contratação possui natureza consorciada, regional e voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e descentralizadas, cuja materialização depende da

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

disponibilidade orçamentária dos municípios, das prioridades administrativas locais e das condições físicas dos espaços destinados à instalação dos equipamentos.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada a definição de quantitativos rígidos e individualizados por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a adequada formulação das propostas e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1 – Levantamento de demanda como instrumento de planejamento

No âmbito da fase de planejamento, a identificação da demanda foi realizada a partir de provocação formal do Município de Matozinhos, por meio de manifestação encaminhada ao Consórcio, bem como mediante levantamento técnico realizado junto aos demais municípios consorciados, com o objetivo de mapear o interesse na aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil.

O levantamento de demanda foi utilizado como instrumento orientador do planejamento da contratação, permitindo identificar a necessidade regional, verificar a aderência do objeto às políticas públicas locais e subsidiar a definição das quantidades estimadas.

A metodologia adotada mostrou-se adequada para a caracterização da demanda, tendo sido estruturada com base na consolidação de manifestações institucionais, na análise do contexto consorciado e na aplicação de critérios técnicos de proporcionalidade e viabilidade, considerando o conhecimento institucional acumulado, a realidade operacional dos municípios e a necessidade de padronização e eficiência da solução a ser contratada.

As informações obtidas foram analisadas de forma integrada, com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo características territoriais, demanda potencial, capacidade de implantação e prioridades administrativas dos municípios, possibilitando

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

a consolidação de estimativas compatíveis com a realidade regional e adequadas à modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

4.2 – Base consorciada e critérios de proporcionalidade

Considerando a diversidade de portes populacionais, características territoriais e capacidades administrativas dos municípios consorciados, a consolidação das estimativas considerou critérios técnicos de proporcionalidade, incluindo:

- porte populacional dos municípios;
- existência e disponibilidade de espaços públicos e escolares aptos à instalação;
- demandas institucionais manifestadas;
- características urbanas e territoriais;
- necessidade de ampliação ou substituição de equipamentos existentes.

A utilização desses critérios visa evitar distorções nas estimativas, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência à realidade regional.

A adoção do referencial populacional não implica conversão direta em quantitativos, sendo utilizada como critério auxiliar de equilíbrio, em conjunto com os demais parâmetros técnicos.

4.3 – Consolidação regional da demanda

A estimativa das quantidades foi realizada de forma consolidada, considerando o conjunto dos municípios consorciados, sem vinculação direta e obrigatória a quantitativos específicos por ente.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando que os municípios realizem suas contratações conforme suas necessidades efetivas, ao longo da vigência da ata.

A consolidação regional também favorece a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

4.4 – Organização dos itens e estrutura da planilha

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

As quantidades estimadas estão organizadas em planilha detalhada, constante deste Termo de Referência, contemplando os diferentes tipos de equipamentos de recreação infantil, bem como suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

A estrutura da planilha foi elaborada de modo a refletir a diversidade dos equipamentos e permitir a adequada composição dos espaços recreativos, observando critérios técnicos de segurança, funcionalidade e adequação ao uso público.

4.5 – Natureza estimativa das quantidades

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade dos municípios consorciados, não havendo obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada assegura que as estimativas sejam tecnicamente justificadas e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, eficiência administrativa e adequada gestão da contratação.

4.6 – Lógica de dimensionamento das quantidades estimadas

A definição dos quantitativos considerou a projeção de implantação de múltiplos espaços recreativos nos municípios consorciados, contemplando diferentes níveis de complexidade, desde estruturas de menor porte até composições mais completas.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de composição desses espaços com diferentes tipos de equipamentos, incluindo estruturas principais, itens complementares e soluções de segurança, como pisos amortecedores.

A estimativa dos quantitativos por item foi, portanto, dimensionada de forma a garantir capacidade de atendimento a diferentes cenários de implantação, considerando:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- a diversidade de tipologias de equipamentos;
- a composição de ambientes recreativos completos;
- a distribuição potencial entre os municípios consorciados;
- a execução progressiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal abordagem assegura que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às demandas regionais, sem comprometer a flexibilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

4.7 – Memória de cálculo das quantidades estimadas

A memória de cálculo das quantidades estimadas foi elaborada com base em metodologia de projeção de cenários de implantação de espaços recreativos nos municípios consorciados, considerando a natureza descentralizada da contratação e a possibilidade de execução ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa a existência de demanda potencial nos municípios consorciados, bem como a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por ente, contemplando praças públicas, unidades escolares, creches e demais áreas destinadas ao uso coletivo.

A estimativa considerou a composição dos espaços recreativos como conjuntos estruturados, formados por diferentes categorias de equipamentos, incluindo:

- estruturas principais (playgrounds de diferentes portes);
- equipamentos complementares (balanços, gangorras, escorregadores e brinquedos temáticos);
- equipamentos inclusivos e acessíveis;
- elementos de segurança e suporte, como pisos amortecedores.

Para a construção dos quantitativos, foram considerados cenários referenciais de implantação, contemplando diferentes níveis de complexidade, tais como:

- cenário básico – composto por equipamentos essenciais, destinados a espaços de menor porte;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- cenário intermediário – com maior diversidade de equipamentos e ampliação da capacidade de uso;
- cenário ampliado – contemplando estruturas mais completas, incluindo equipamentos temáticos, inclusivos e soluções de maior porte.

A partir desses cenários, os quantitativos foram dimensionados de forma a possibilitar:

- a implantação de múltiplos espaços recreativos por município ao longo da vigência da Ata;
- a distribuição equilibrada dos equipamentos entre municípios de diferentes portes;
- a substituição ou ampliação de estruturas existentes;
- a adaptação às diferentes realidades territoriais e institucionais.

A estimativa global dos quantitativos levou em consideração, ainda:

- a base consorciada de municípios;
- a possibilidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- a necessidade de garantir escala suficiente para viabilizar economicidade e competitividade no certame;
- a compatibilidade entre os itens previstos, assegurando a formação de ambientes recreativos completos.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos não como valores fixos por município, mas como capacidade estimada de atendimento regional, apta a suportar diferentes cenários de utilização, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos sejam tecnicamente justificáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade consorciada, promovendo planejamento eficiente, padronização da solução, racionalização da contratação e adequada execução da política pública pretendida.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos funcionais

5.1.1 Escopo da solução

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A contratação tem por objeto o fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas principais de playground, brinquedos individuais, equipamentos temáticos, soluções inclusivas e acessíveis, superfícies amortecedoras e demais componentes necessários à implantação de espaços recreativos seguros e adequados nos municípios consorciados ao CISREC.

A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada e compatível, todos os elementos indispensáveis à adequada implantação dos ambientes recreativos, compreendendo, dentre outros:

- equipamentos de recreação infantil de diferentes portes e tipologias;
- brinquedos avulsos e equipamentos complementares;
- equipamentos acessíveis e inclusivos;
- pisos e superfícies amortecedoras, quando previstos;
- acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- transporte, descarga, montagem, ancoragem, nivelamento, ajustes e testes de estabilidade;
- documentação técnica, manuais, laudos, certificados, garantias e orientações de uso e manutenção.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo vedada a entrega incompleta, a instalação parcial ou a omissão de componentes indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à adequada utilização dos equipamentos.

5.1.2 Fornecimento completo dos equipamentos

Todos os itens deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios, peças, ferragens e dispositivos necessários à sua instalação e utilização segura.

Não será admitido o fornecimento de estruturas incompletas, recondicionadas, adaptadas de forma improvisada, com peças incompatíveis ou com componentes que não guardem correspondência técnica com a solução ofertada.

5.1.3 Instalação completa e entrega em condições de uso

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, compreendendo, no que couber:

- posicionamento dos equipamentos conforme o layout e as condições do local;
- montagem integral das estruturas;
- fixação, chumbamento, ancoragem e nivelamento;
- execução das bases e fundações necessárias, quando integrantes do escopo;
- ajustes finais e testes de estabilidade;
- entrega dos equipamentos em condições adequadas de uso seguro.

A entrega somente será considerada satisfatória quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, estáveis, íntegros, limpos e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

5.2 Requisitos de compatibilidade técnica, padronização e integração da solução

Em razão da modelagem da contratação em lote único global, a solução ofertada deverá observar padrão mínimo de compatibilidade técnica, funcional, construtiva e estética entre os diversos itens que compõem o objeto.

Os equipamentos deverão apresentar coerência quanto a materiais, acabamentos, sistemas construtivos, segurança de uso, durabilidade e facilidade de manutenção, de modo a permitir a implantação de espaços recreativos uniformes e adequados à finalidade pública pretendida.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos componham solução integrada, compatível e tecnicamente harmonizada, vedada a entrega de equipamentos com padrões incompatíveis entre si, ainda que individualmente atendam a especificações isoladas.

5.3 Requisitos de segurança, estabilidade e integridade

Todos os equipamentos, estruturas, acessórios e superfícies fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis ao uso infantil em ambientes públicos e escolares.

A contratada deverá assegurar que:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- os equipamentos possuam estabilidade estrutural adequada;
- não apresentem arestas cortantes, saliências perigosas, pontos de esmagamento, aprisionamento ou quinas vivas;
- os sistemas de fixação e ancoragem sejam compatíveis com o porte e a natureza dos equipamentos;
- os materiais empregados sejam apropriados ao uso externo, quando aplicável;
- as estruturas resistam ao uso contínuo e às condições normais de exposição ambiental;
- as áreas de segurança dos brinquedos sejam observadas durante a instalação.

É vedada a utilização de materiais defeituosos, frágeis, improvisados, com baixa resistência, com indícios de deterioração ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5.4 Requisitos não funcionais

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- resistência ao uso intensivo em ambientes públicos e escolares;
- adequação a intempéries e à exposição ao tempo, quando destinados a áreas externas;
- acabamento seguro e compatível com o uso infantil;
- resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- durabilidade dos materiais e componentes;
- facilidade de limpeza, conservação e manutenção;
- padronização mínima de qualidade e aparência;
- confiabilidade da instalação e do desempenho dos equipamentos ao longo do uso.

O atendimento a tais requisitos será verificado por meio das especificações técnicas, documentação apresentada, fiscalização da instalação e procedimentos de recebimento.

5.5 Requisitos de acessibilidade e inclusão

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A solução deverá contemplar, conforme os itens previstos na planilha, equipamentos inclusivos e acessíveis, destinados à ampliação do acesso ao lazer e à recreação por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os equipamentos acessíveis deverão observar requisitos mínimos de segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com sua finalidade inclusiva, não sendo admitidas soluções meramente simbólicas ou que não permitam utilização efetiva pelo público a que se destinam.

Sempre que aplicável, a instalação deverá considerar a integração dos equipamentos acessíveis com o entorno e com as condições locais de circulação.

5.6 Requisitos de materiais, durabilidade e resistência

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade pública do objeto, com a faixa etária de utilização e com as condições de exposição e uso previstas.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais que assegurem resistência mecânica, estabilidade, segurança, durabilidade e adequada vida útil, incluindo, conforme o caso:

- estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo compatível;
- componentes plásticos com proteção UV e características adequadas ao uso externo;
- peças moldadas, rotomoldadas ou similares com acabamento regular e resistência compatível;
- componentes de fixação protegidos contra corrosão;
- materiais de pisos e superfícies com desempenho compatível com a função amortecedora e de segurança.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, adequados, de qualidade compatível com o objeto e aptos a suportar o uso contínuo a que se destinam.

5.7 Requisitos de documentação técnica

A contratada deverá fornecer, para cada item ou conjunto de itens, conforme aplicável:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- manuais de uso, conservação e manutenção;
- orientações de inspeção periódica;
- termo de garantia;
- laudos, ensaios, certificados e documentos técnicos exigidos nas especificações;
- documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, organizada e compatível com o objeto fornecido.

5.8 Requisitos de logística, transporte, entrega e montagem

A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo:

- transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- carga, descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completa;
- retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais;
- preservação do local de instalação durante a execução.

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, das áreas utilizadas e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

5.9 Requisitos de operação, suporte e correção de falhas

A contratada deverá assegurar suporte técnico e correção de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, inclusive quanto à instalação dos equipamentos.

Sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação, inadequação de montagem ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do equipamento, a contratada deverá adotar as providências corretivas necessárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Quando a natureza do problema exigir, deverá ser promovida a substituição integral do item, sem ônus para a Administração.

5.10 Requisitos ambientais e sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- adequada destinação de embalagens, resíduos e sobras de instalação;
- minimização de impactos locais durante a montagem e instalação;
- utilização de materiais duráveis e compatíveis com uso prolongado;
- retirada integral de resíduos e limpeza final do local.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada atender às exigências da fiscalização quanto à organização e limpeza da execução.

5.11 Princípio da equivalência técnica

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação compatíveis com as necessidades da contratação.

A adoção do princípio da equivalência técnica não afasta a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, nem autoriza a apresentação de soluções inferiores, incompletas ou incompatíveis com o objeto.

É vedada a indicação indevida de marca, fabricante ou procedência específica, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

5.12 Requisitos legais e normativos aplicáveis

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- Lei nº 11.107/2005, quando pertinente ao regime consorciado;
- normas técnicas relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis;
- normas técnicas relativas à resistência, estabilidade, corrosão, proteção UV, materiais e ensaios, quando exigidas nas especificações;
- normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinentes;
- legislação ambiental e de destinação de resíduos;
- legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável às atividades de transporte, montagem e instalação.

O atendimento às exigências legais, técnicas e normativas constitui condição essencial da contratação.

5.13 Condições gerais de execução

Os fornecimentos e instalações serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a amplitude do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A execução deverá ocorrer com observância dos prazos, condições técnicas, exigências de segurança e procedimentos definidos pela Administração, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompletas ou executadas em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

5.14 Fiscalização e controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, competindo-lhe a coordenação administrativa, a consolidação de orientações gerais e a interlocução institucional com a contratada.

Os municípios consorciados atuarão como órgãos demandantes e apoiadores da fiscalização local, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega e da instalação

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

dos equipamentos, observados os fluxos, responsabilidades e procedimentos definidos pelo CISREC.

A contratada deverá prestar integral cooperação à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e fornecimento de informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado.

5.15 Condições de execução e prazos operacionais

Os equipamentos serão fornecidos e instalados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

5.15.1 Prazo de mobilização

A contratada deverá iniciar as providências de mobilização logística, separação de materiais e organização da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.15.2 Prazo de entrega e instalação

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser concluídas no prazo máximo de:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos;
- 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conjuntos estruturados de playground de médio porte;
- 60 (sessenta) dias corridos para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e poderão ser ajustados, de forma justificada, pela Administração, considerando:

- a quantidade de itens demandados;
- as características do local de instalação;
- a necessidade de execução de bases ou adequações;
- a complexidade da solução solicitada.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

5.15.3 Execução da instalação

A instalação deverá ser realizada de forma contínua, organizada e segura, não sendo admitidas interrupções injustificadas que comprometam a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.15.4 Correção de falhas e inconformidades

Eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades identificadas na entrega ou na instalação deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

Nos casos em que a correção exija substituição de equipamentos ou intervenção mais complexa, o prazo poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica.

5.15.5 Substituição de equipamentos

Na hipótese de necessidade de substituição integral de equipamentos por vício, defeito, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para a Administração.

6 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1 Princípios gerais

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil em espaços públicos e escolares —, as diretrizes de sustentabilidade adotadas visam reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, assegurando o uso racional de recursos, a durabilidade das estruturas e a adequada destinação de resíduos, sem prejuízo à segurança, funcionalidade e qualidade da solução.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

6.2 Diretrizes de sustentabilidade dos materiais e da fabricação

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que técnica e operacionalmente viável, observar as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com uso prolongado em ambientes públicos;

b) adoção de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;

c) utilização de componentes com proteção contra corrosão, degradação ambiental e radiação UV, quando aplicável;

d) redução do uso de materiais descartáveis ou de baixa durabilidade;

e) priorização de processos construtivos que reduzam desperdícios de matéria-prima.

6.3 Diretrizes de logística, transporte e instalação

Na execução do objeto, a contratada deverá:

a) planejar a logística de transporte de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;

b) utilizar embalagens adequadas à proteção dos equipamentos, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

c) evitar danos ao solo, pavimentação, áreas verdes e estruturas existentes durante a instalação;

d) adotar métodos de fixação e ancoragem que minimizem impactos permanentes no local de instalação, sempre que possível;

e) realizar a instalação de forma organizada, reduzindo desperdícios e evitando dispersão de materiais no ambiente.

6.4 Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A contratada será responsável pela gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, devendo:

a) realizar a segregação, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos provenientes de embalagens, montagem, instalação e eventuais sobras de materiais;

b) promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como plásticos, metais, madeira, papel, papelão e demais materiais utilizados;

c) manter o local de instalação limpo e organizado durante toda a execução;

d) assegurar que, ao final da instalação, o local seja entregue em condições adequadas de uso, sem resíduos ou materiais remanescentes;

e) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.5 Durabilidade, manutenção e ciclo de vida

Os equipamentos deverão ser projetados e fornecidos com foco na durabilidade e na redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

A contratada deverá:

a) assegurar que os equipamentos possuam vida útil compatível com o uso público contínuo;

b) fornecer orientações de manutenção preventiva e conservação;

c) possibilitar, sempre que viável, a substituição de componentes individuais, evitando a substituição integral de estruturas;

d) evitar soluções que resultem em descarte precoce ou geração excessiva de resíduos ao longo do tempo.

6.6 Logística reversa e responsabilidade ambiental

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

a) recolher e dar destinação adequada a embalagens e materiais remanescentes da instalação;

b) promover, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou reciclagem de componentes substituídos durante o período de garantia;

c) responsabilizar-se por danos ambientais decorrentes da execução do objeto, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus para a Administração.

6.7 Compatibilização com segurança e interesse público

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança dos usuários, a estabilidade dos equipamentos ou a adequada execução do objeto.

Na hipótese de conflito entre critérios ambientais e requisitos técnicos de segurança, durabilidade ou funcionalidade, prevalecerão estes últimos, desde que devidamente justificados.

6.8 Boas práticas institucionais

O CISREC e os municípios consorciados poderão estimular a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao uso, conservação e manutenção dos espaços recreativos implantados, bem como registrar boas práticas observadas durante a execução contratual, visando ao aprimoramento contínuo das contratações futuras.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Disposições gerais

O recebimento dos equipamentos e serviços de instalação decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Considerando a natureza do objeto — fornecimento com instalação de equipamentos de recreação infantil —, o recebimento ocorrerá por ordem de fornecimento, por local de instalação ou por conjunto de itens efetivamente entregues e instalados.

7.2 Modalidades de recebimento

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

a) Recebimento provisório, realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;

b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma integral, adequada e em conformidade com as condições estabelecidas.

7.3 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação de:

- conformidade dos itens com a planilha e especificações técnicas;
- integridade física dos equipamentos;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade e correta fixação/ancoragem;
- adequação ao local de instalação;
- ausência de riscos imediatos à segurança dos usuários.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de verificação inicial e acompanhamento da execução.

7.4 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

a) a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;

b) a confirmação de que os equipamentos estão plenamente instalados, funcionais e seguros para uso;

c) a verificação da entrega da documentação técnica exigida (manuais, garantias, laudos, quando aplicável);

d) a constatação de que o local foi devidamente limpo e restituído em condições adequadas de uso.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de conclusão da instalação, período no qual será realizada a verificação integral da conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos.

A ausência de manifestação nesse prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

7.5 Não conformidades e rejeição do objeto

Constatadas falhas, não conformidades, inadequações técnicas, vícios de instalação ou descumprimento das condições estabelecidas, o CISREC ou o município demandante poderá:

a) rejeitar total ou parcialmente os equipamentos ou a instalação;

b) determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte;

c) suspender o recebimento até a regularização;

d) aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na seção de prazos deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira.

7.6 Responsabilidade durante e após o recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

a) pela segurança dos usuários e de terceiros;

b) pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos;

c) por falhas de fabricação, vícios de instalação ou inadequação técnica;

d) por danos causados ao patrimônio público ou ao ambiente de instalação;

e) pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento definitivo.

7.7 Documentação e registros de recebimento

Deverão integrar o procedimento de recebimento, quando aplicável:

a) checklist de entrega e instalação;

b) registros fotográficos dos equipamentos instalados;

c) relatórios de inspeção ou verificação;

d) comprovantes de correções realizadas;

e) documentação técnica e termos de garantia.

A documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização e controle.

7.8 Direito de recusa

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer equipamentos ou instalações que não atendam às especificações técnicas, condições de

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

segurança ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Disposições gerais

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos de recreação infantil.

8.2 Designação da gestão e fiscalização

No âmbito do CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro.

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

8.3 Competências da Gestora do Contrato

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;

b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, liquidações e pagamentos;

c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

8.4 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega e instalação dos equipamentos;

b) avaliar a conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento;

c) verificar a adequada fixação, estabilidade, integridade e condições de uso dos equipamentos instalados;

d) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

e) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

f) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;
- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências cabíveis.

8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 Disposições gerais

Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, cuja avaliação de conformidade depende da verificação conjunta das características técnicas, da qualidade dos materiais, da correta instalação e das condições efetivas de uso, não se mostra adequada a exigência de apresentação de amostras físicas prévias.

9.2 Justificativa para a não exigência de amostras

A dispensa de apresentação de amostras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- a diversidade de equipamentos e dimensões envolvidas, que inviabiliza a apresentação física prévia sem impor ônus excessivo aos licitantes;
- a natureza do objeto, cuja avaliação adequada depende da instalação completa e das condições reais de uso;
- a possibilidade de aferição da conformidade por meio de especificações técnicas detalhadas, documentação técnica e fiscalização da execução;
- a necessidade de preservação da competitividade do certame, evitando exigências desproporcionais.

9.3 Formas de verificação da conformidade

A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos equipamentos serão verificados por meio de:

- análise das especificações técnicas apresentadas na proposta;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos;
- verificação da conformidade dos materiais e componentes;
- fiscalização da entrega e da instalação;
- inspeções in loco no momento do recebimento provisório e definitivo;
- verificação da estabilidade, fixação, acabamento e segurança dos equipamentos instalados;
- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

9.4 Direito de exigência complementar

A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar a apresentação de documentação técnica complementar ou comprovação adicional de características dos equipamentos ofertados, sempre que necessário à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.5 Direito de recusa

A dispensa de apresentação de amostras não afasta o direito da Administração de rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos ou instalados que não atendam às

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

especificações técnicas, condições de segurança, qualidade ou desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Documentação técnica dos equipamentos

Para fins de verificação prévia da conformidade da proposta, a licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital, documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

A documentação deverá permitir a identificação clara das características dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- materiais empregados;
- dimensões aproximadas;
- características construtivas;
- componentes e acessórios;
- requisitos de segurança;
- informações sobre instalação, quando aplicável.

Serão admitidos documentos emitidos pelo fabricante ou elaborados pelo próprio fornecedor, desde que contenham informações suficientes para análise técnica do objeto.

A apresentação da documentação técnica não substitui a verificação da conformidade no momento da entrega e instalação, nem limita o direito da Administração de rejeitar o objeto em caso de descumprimento das especificações.

10 – GARANTIA CONTRATUAL E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Garantia de qualidade e desempenho da solução

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos e instalados atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A garantia abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a adequação da instalação, a integridade estrutural e o desempenho esperado para uso contínuo em espaços públicos e escolares.

10.2 Garantia da instalação e adequação ao local

A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, devendo assegurar que:

a) os equipamentos estejam devidamente fixados, ancorados e nivelados;

b) a instalação seja compatível com as condições do local;

c) não haja riscos à segurança dos usuários;

d) os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso após a conclusão da instalação.

Falhas decorrentes de instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que identificadas após o recebimento definitivo.

10.3 Garantia de funcionamento e uso contínuo

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o desempenho adequado dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Obrigação de pronta correção de falhas

Identificada qualquer falha, defeito, instabilidade, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção ou substituição do item, nos termos e prazos estabelecidos na Seção 11 deste Termo de Referência.

10.5 Responsabilidade contínua da contratada

A responsabilidade da contratada:

a) é contínua durante todo o período de garantia;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

b) independe do recebimento provisório ou definitivo;

c) abrange falhas aparentes e vícios ocultos;

d) inclui danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos ou falhas dos equipamentos.

10.6 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

a) possui caráter obrigatório e vinculante;

b) integra a execução contratual, não se limitando ao fornecimento inicial;

c) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais;

d) não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em razão de falhas ou correções necessárias.

O descumprimento das obrigações de garantia caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Disposições gerais

A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos e instalados, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, inadequações de instalação e quaisquer vícios que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade ou a durabilidade dos itens.

A garantia constitui obrigação contratual independente do recebimento definitivo, não se limitando à substituição de peças, mas abrangendo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

11.2 Prazo de garantia

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

Caso o fabricante ofereça prazo superior, este deverá prevalecer.

11.3 Abrangência da garantia

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

11.4 Atendimento e prazos de resposta

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os seguintes prazos:

- até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação;
- até 10 (dez) dias corridos para solução do problema, quando se tratar de correções simples;
- até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, nos casos em que a natureza da intervenção assim exigir.

11.5 Substituição de equipamentos

Sempre que constatado defeito, vício ou inadequação que comprometa a segurança ou o uso do equipamento, a contratada deverá promover:

- a correção imediata; ou
- a substituição integral do item, quando necessário;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Não será admitida solução paliativa que comprometa a durabilidade, a segurança ou o desempenho do equipamento.

11.6 Responsabilidade da contratada

Sem prejuízo da responsabilidade prevista na Seção 10, a contratada será responsável:

- pela integridade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;
- por falhas decorrentes de fabricação ou instalação;
- por danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos dos equipamentos;
- pelo fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários às correções.

11.7 Exclusões da garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- uso inadequado comprovado;
- vandalismo ou ação de terceiros;
- intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- eventos extraordinários que não guardem relação com a qualidade do produto ou da instalação.

A exclusão da garantia deverá ser devidamente comprovada pela contratada.

11.8 Documentação da garantia

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo:

- termo de garantia;
- orientações de uso e manutenção;
- canais de contato para acionamento da assistência técnica.

12 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Diretrizes Gerais

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, características técnicas, condições de instalação e os riscos inerentes ao fornecimento de equipamentos recreativos (playgrounds), destinados ao uso contínuo em espaços públicos e escolares, com exposição a utilização intensiva e por público infantil.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada, segura e durável do objeto.

12.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

12.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) CNPJ;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal;

e) FGTS;

f) CNDT;

g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, quando exigível pela legislação local e compatível com a atividade exercida.

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a natureza, o vulto e as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação de equipamentos recreativos, playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas similares destinadas ao uso público infantil ou coletivo.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo, de forma cumulativa ou associada, fornecimento, montagem, instalação, fixação, ancoragem e entrega em condições seguras de uso, compatíveis com ambientes de uso público ou institucional.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Deverá ser evidenciada a observância de requisitos de segurança, estabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, especialmente quando destinados ao público infantil.

12.4.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, no mínimo:

QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado do objeto, conforme padrão de qualificação técnica adotado pelo CISREC, considerando a natureza do objeto e a necessidade de comprovação de capacidade operacional mínima, sem prejuízo da competitividade do certame.

12.4.3 Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo compatível com a execução do objeto.

12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

12.4.5 A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Econômico-Financeira

Considerando as características da modelagem contratual adotada, especialmente a utilização do Sistema de Registro de Preços, sem obrigação de fornecimento integral imediato, entende-se desnecessária a exigência de índices econômico-financeiros tradicionais.

O acionamento será realizado sob demanda, conforme necessidade da Administração, e os pagamentos estarão condicionados à execução efetiva e devidamente atestada, inexistindo antecipação de valores.

Os riscos da contratação concentram-se predominantemente na capacidade técnica e operacional da licitante, especialmente quanto à correta instalação, segurança e durabilidade dos equipamentos recreativos, aspectos tratados na qualificação técnica e nas demais disposições deste Termo de Referência.

Dessa forma, será exigida apenas:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

12.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

12.5.2 Admitida certidão positiva com comprovação de viabilidade.

12.5.3 A Administração resguarda o direito de, a qualquer tempo, realizar consultas aos cadastros oficiais disponíveis, para verificação da existência de impedimentos à contratação, nos termos da legislação vigente.

13 – GARANTIA DA PROPOSTA, GARANTIA CONTRATUAL E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

13.1 Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

13.2 Será exigida garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Elevado valor global da contratação, superior a R$ 162 milhões, o que aumenta significativamente o risco financeiro para a Administração;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

b) Complexidade da execução, que envolve fornecimento, transporte, logística, montagem, instalação e adequação técnica em múltiplos locais, aumentando a exposição a falhas operacionais;

c) Necessidade de assegurar a correta execução contratual, especialmente quanto à qualidade da instalação, segurança dos equipamentos e cumprimento dos prazos;

d) Existência de riscos relevantes identificados no ETP, tais como falhas de instalação, inadequação técnica, atrasos e necessidade de substituição de equipamentos;

e) Necessidade de garantir rápida recomposição de prejuízos à Administração, sem depender exclusivamente de medidas judiciais.

A exigência de garantia contratual mostra-se, portanto, proporcional, adequada e alinhada ao princípio da proteção do interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim mecanismo legítimo de mitigação de riscos.

13.3 – Exigência de carta de autorização do fabricante

O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 01 (um) ano.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos, responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

I. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos (playgrounds) em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação;

III. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados;

IV. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil;

V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação, segurança do usuário e demais disposições pertinentes;

VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX. Cooperar com a fiscalização, prestando todas as informações e permitindo inspeções técnicas e verificações necessárias;

X. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução;

XI. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

IV. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para o fornecimento, instalação e adequação integral dos equipamentos recreativos (playgrounds), conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada e tecnicamente indivisível da contratação, que envolve o fornecimento conjunto dos equipamentos, sua instalação, fixação, adequação ao local e garantia de funcionamento seguro, sendo inadequada a execução fracionada, sob pena de prejuízo à padronização, à segurança dos usuários e à responsabilização pela execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes, a adequada instalação e a responsabilização integral da contratada pela solução entregue.

15.2. Aceitabilidade dos Preços

A análise da aceitabilidade das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, constante do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a assegurar a execução integral do objeto, a compatibilidade técnica entre os componentes e a adequada responsabilização da contratada.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

16 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento correspondente;
- a identificação do município demandante e do local de instalação dos equipamentos, quando aplicável;
- a discriminação dos equipamentos fornecidos, bem como dos serviços de instalação realizados;
- a data ou período de execução da entrega e instalação.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

16.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória do objeto, compreendendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

16.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

17 - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

17.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

17.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste de preços não se aplica à Ata de Registro de Preços, podendo ser admitido exclusivamente nos contratos dela decorrentes, desde que:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- envolvam execução continuada, quando caracterizada nos termos da legislação vigente.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data limite para apresentação das propostas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

17.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

17.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou presumida.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução do objeto, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza da contratação, abrangendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos nos locais indicados pelos municípios consorciados demandantes.

18.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

19.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

19.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

20 – SANÇÕES E GLOSAS

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

20.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção, substituição ou adequação dos equipamentos;
- a entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- falhas na instalação, fixação, ancoragem ou estabilidade dos equipamentos;
- a inobservância das condições de segurança, resistência, integridade e adequação ao uso, especialmente quanto ao público infantil;
- a execução em desacordo com as condições técnicas, prazos e exigências previstas neste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

20.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega ou instalação;
- instalação parcial ou inadequada;
- necessidade de correções decorrentes de falhas da contratada;
- indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos após a instalação.

20.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;
- o impacto causado à adequada utilização dos equipamentos;
- o tempo de atraso ou indisponibilidade;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

20.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

20.6. O descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição, bem como a manutenção de equipamentos em condições inadequadas de uso ou que ofereçam risco à segurança dos usuários, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

20.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição dos equipamentos;
- a entrega ou manutenção de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, especialmente quando comprometerem a segurança, estabilidade ou adequação ao uso;
- falhas na instalação que comprometam a integridade estrutural ou a segurança dos usuários;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade técnica e operacional exigida para a execução do objeto.

21.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente da aplicação prévia de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários ou o interesse público.

21.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

21.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade do atendimento das demandas, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório, estabelecendo as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observado em conjunto com o Edital e seus anexos.

22.2. As disposições deste Termo de Referência orientam a execução contratual, a fiscalização e a tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais normas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

I – as disposições deste Termo de Referência quanto às especificações técnicas;

II – o Edital e seus anexos;

III – a proposta vencedora;

IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.

22.4. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Matozinhos, 15 de maio de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos 15 de maio de 2026.

Max Vinícius Reis Pereira

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Anexo I – Demanda da cidade de Matozinhos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	10		
14	CASINHA RECREATIVA 1	UND	5		
17	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	30		
21	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	10		
28	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	10		
29	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	10		
36	PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	4		
37	PARQUE 6 COMPLETO	UND	4		
40	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	4		
41	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	6		
42	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	2		
43	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	4		
44	PLAY MODULAR BC III	UND	6		
45	CASTELO DE BOLINHAS	UND	20		
46	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	10		
47	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	10		
48	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	10		
				TOTAL GERAL	

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Anexo II – Demanda CISREC

(Com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120		
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120		
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120		
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120		
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100		
6	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25		
7	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25		
8	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25		
9	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2.500		
10	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500		
11	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500		
12	MESA INTERATIVA	UND	50		
13	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	50		
14	CASINHA RECREATIVA	UND	50		
15	CASINHA COM ACESSIBILIDADE	UND	50		
16	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50		
17	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	500		
18	GANGORRA 2 CRIANÇAS - DUPLA	UND	500		
19	GANGORRA 3 CRIANÇAS - TRIPLA	UND	500		
20	GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL	UND	300		
21	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50		
22	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50		
23	GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50		
24	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100		
25	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL	UND	100		
26	CONJUNTO DE GOL	UND	100		
27	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100		
28	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	100		
29	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	100		
30	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50		
31	PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50		
32	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL	UND	50		
33	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50		
34	PARQUE 3 COM ÁBACO	UND	50		
35	PARQUE 4 COM TOBOGAN	UND	50		
36	PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	50		
37	PARQUE 6 COMPLETO	UND	50		
38	TÚNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50		
39	TÚNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50		

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

40	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	50		
41	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	50		
42	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	50		
43	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	50		
44	PLAY MODULAR BC III	UND	50		
45	CASTELO DE BOLINHAS	UND	50		
46	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	50		
47	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	50		
48	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	50		
49	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	m²	10.000		
50	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	m²	10.000		
51	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	m²	10.000		
52	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	m²	10.000		
53	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	m²	10.000		
54	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30		
55	CASTELO MEDIEVAL	UND	50		
56	PLAY MODULAR BC	UND	10		
				TOTAL GERAL	

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO POR GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Estudo Técnico Preliminar

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com o objetivo de fundamentar e subsidiar a contratação, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), consórcio público multifinalitário que congrega municípios da região do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do centro-norte do Estado de Minas Gerais, de empresa especializada no fornecimento, com instalação completa, de equipamentos externos de recreação e lazer infantil — incluindo playgrounds, brinquedos individuais e temáticos, estruturas inclusivas e acessíveis, pisos e superfícies de amortecimento e itens correlatos —, destinados a escolas, creches, praças, parques e demais áreas livres dos municípios consorciados.

A iniciativa decorre da identificação de uma necessidade pública concreta e recorrente nos municípios que integram o CISREC: a carência de equipamentos adequados de lazer, recreação e convivência comunitária em espaços públicos e escolares, aliada à ausência de uma solução coordenada e padronizada para viabilizar tais aquisições de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa. Historicamente, a aquisição desses equipamentos tem sido feita de forma isolada por cada ente municipal, resultando em processos fragmentados, preços pouco competitivos, especificações heterogêneas e maiores riscos de falhas de execução e de instalação.

Nesse contexto, a atuação consorcial se apresenta como instrumento estratégico para superar essas limitações, reunindo as demandas dos municípios participantes em uma única contratação centralizada, capaz de gerar ganhos de escala, padronizar requisitos mínimos de qualidade e segurança, reduzir custos transacionais e administrativos, e assegurar melhores condições de fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica. A consolidação das necessidades de múltiplos entes em um único certame licitatório, com posterior execução sob demanda, representa uma das formas mais eficazes de racionalização do gasto público e de ampliação do atendimento à população.

A relevância desta contratação não se limita ao aspecto econômico. Os equipamentos a serem fornecidos têm impacto direto na qualidade de vida das comunidades locais, especialmente das crianças, ao promover o acesso a espaços de lazer seguros e inclusivos, estimular o desenvolvimento físico, cognitivo e social na primeira infância e nas demais

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

faixas etárias atendidas, e fortalecer a infraestrutura de convivência em áreas públicas e escolares. A presença de equipamentos de recreação em bom estado de conservação, instalados com segurança e acessíveis a todos os públicos, contribui para a valorização do espaço urbano e para o exercício do direito ao lazer, garantido constitucionalmente.

O CISREC atualmente congrega municípios de diferentes portes populacionais, cuja soma representa uma população expressiva na região, ultrapassando centenas de milhares de habitantes. A caracterização detalhada dos municípios consorciados — incluindo identificação, população estimada e demais parâmetros utilizados para dimensionamento da demanda — será apresentada em seção específica deste estudo, compondo a memória de cálculo das estimativas de fornecimento

Este ETP foi estruturado de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das diretrizes normativas aplicáveis, abrangendo a descrição clara da necessidade e do problema a ser resolvido, o alinhamento com o planejamento institucional, a definição dos requisitos da contratação, o dimensionamento dos quantitativos estimados, o levantamento de mercado e a análise comparativa de alternativas, a estimativa de valor com metodologia e documentos de suporte, a descrição da solução como um todo, a justificativa sobre o parcelamento ou não do objeto, o demonstrativo de resultados pretendidos, as providências pré-contratuais recomendadas, a identificação de contratações correlatas e interdependentes, a avaliação dos aspectos ambientais pertinentes e, por fim, o posicionamento conclusivo fundamentado.

O levantamento de alternativas demonstrou que a licitação compartilhada centralizada pelo consórcio, com adoção de registro de preços e execução sob demanda, é a solução que melhor atende ao conjunto de objetivos da Administração Consorcial: maximizar a eficiência na aquisição, assegurar padronização técnica e de segurança, reduzir o esforço burocrático dos municípios, facilitar a fiscalização e o recebimento, e permitir contratações escalonadas ao longo da vigência, conforme as prioridades e disponibilidades orçamentárias de cada ente. As demais alternativas analisadas — contratações individuais por município e contratações descentralizadas por secretaria ou por adesão — apresentaram desvantagens relevantes em termos de custos, fragmentação e riscos operacionais, o que reforça a escolha da solução consorcial.

A demanda consolidada, que inclui a demanda geral do CISREC e a demanda específica formalizada pelo Município de Matozinhos, resultou em um valor total estimado de R$

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

162.452.510,00 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais), apurado com base em pesquisa de preços e memória de cálculo devidamente formalizada, cuja documentação integra os presentes autos. Esse montante reflete o custo do objeto na modalidade de fornecimento com instalação completa, considerando todos os insumos, logística, mão de obra de instalação e demais encargos inerentes à execução.

Ao longo deste documento, são apresentadas as análises, justificativas e conclusões necessárias para embasar a decisão de contratar, oferecendo à autoridade competente os elementos técnicos, econômicos e operacionais suficientes para avaliação e deliberação. O posicionamento conclusivo deste ETP é favorável à realização da contratação, reconhecendo-a como adequada ao interesse público, tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível, nos termos detalhados nas seções subsequentes.

1. **Descrição clara da necessidade e problema (ênfase no interesse público)**

1.1 Descrição organizada da necessidade da contratação

A contratação é necessária para possibilitar o fornecimento com instalação completa de equipamentos externos de recreação e lazer (playgrounds, brinquedos e estruturas correlatas, incluindo itens inclusivos/acessíveis e pisos/superfícies quando aplicáveis), destinados a escolas, creches, praças, parques e demais áreas livres dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

A finalidade é ampliar e qualificar a infraestrutura pública e escolar voltada ao lazer, à convivência comunitária e ao desenvolvimento infantil, assegurando que os equipamentos sejam entregues instalados, prontos para uso e em conformidade com padrões mínimos de segurança, qualidade, durabilidade e acessibilidade, observadas as boas práticas técnicas aplicáveis a equipamentos de recreação instalados em espaços públicos.

A necessidade da contratação decorre da demanda apresentada pelos municípios consorciados, os quais possuem realidades populacionais distintas e necessidades crescentes de qualificação dos espaços públicos destinados ao lazer, especialmente em áreas escolares e comunitárias. A caracterização demográfica desses municípios,

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

incluindo a população estimada de cada ente consorciado, constitui elemento relevante para o dimensionamento da demanda e será apresentada em seção específica deste estudo.

1.2 Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O problema a ser enfrentado consiste na ausência de uma solução institucional estruturada e consorciada para a aquisição e instalação desses equipamentos, o que tende a levar cada município a realizar contratações isoladas e fragmentadas, com consequências relevantes para o interesse público, tais como:

a) Preços menos competitivos e redução da economicidade, decorrentes da perda de escala e da diminuição do poder de negociação da Administração Pública, com potencial aumento do custo final das aquisições.
b) Especificações técnicas divergentes entre municípios, com risco de aquisição de equipamentos com padrões de qualidade distintos, menor vida útil e maior custo de manutenção e reposição ao longo do tempo.
c) Maior risco de falhas de instalação, inadequação do preparo do solo ou não conformidade técnica, impactando diretamente a segurança dos usuários — especialmente crianças — e ampliando a exposição do Poder Público a incidentes e responsabilizações administrativas ou judiciais.
d) Dificuldade de padronização de manutenção, garantia, assistência técnica e reposição de componentes, em razão da pulverização de fornecedores, modelos e condições contratuais de pós-venda.
e) Elevação do custo administrativo e do esforço operacional dos municípios, em razão da multiplicação de procedimentos licitatórios individuais, repetição de etapas processuais e maior consumo de recursos humanos e institucionais.

Assim, a necessidade pública não se limita à aquisição de equipamentos isolados, mas à implementação de uma solução estruturada capaz de viabilizar a disponibilização de espaços de lazer e recreação seguros, acessíveis, padronizados e adequadamente instalados, promovendo melhoria da infraestrutura pública, estímulo ao desenvolvimento infantil e fortalecimento dos espaços de convivência comunitária.

Nesse contexto, a atuação consorcial por meio do CISREC apresenta-se como instrumento adequado para centralizar a contratação, ampliar a eficiência administrativa, assegurar padronização técnica mínima e permitir que os municípios consorciados

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

realizem contratações conforme suas prioridades e disponibilidades orçamentárias, mediante utilização de futura ata de registro de preços.

2. **Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) e alinhamento com o planejamento da Administração**

Considerando a natureza jurídica do CISREC como consórcio público multifinalitário, a elaboração e publicação de Plano de Contratações Anual (PCA) não constitui obrigação institucional previamente estruturada no âmbito do Consórcio. Ainda assim, a contratação pretendida mostra-se alinhada ao planejamento institucional e às políticas públicas executadas pelo Consórcio em cooperação com seus entes consorciados, uma vez que se destina a apoiar ações voltadas à melhoria e qualificação de espaços públicos e escolares de convivência, recreação e desenvolvimento infantil.

A demanda integra o conjunto de iniciativas consorciadas orientadas ao fortalecimento de políticas públicas locais, na medida em que:

a) promove a estruturação e modernização de áreas de lazer e convivência comunitária (praças, parques e áreas livres), ampliando o acesso da população a equipamentos adequados e seguros;
b) contribui para a qualificação do ambiente educacional, ao equipar escolas e creches com estruturas lúdicas externas, favorecendo atividades recreativas e o desenvolvimento infantil;
c) permite racionalização do planejamento e da execução, por meio de solução centralizada que tende a padronizar requisitos mínimos de qualidade, segurança e instalação, assegurando maior uniformidade e previsibilidade às aquisições dos consorciados;
d) favorece eficiência e economicidade, ao possibilitar ganho de escala e melhor organização administrativa para atendimento coordenado da necessidade dos municípios participantes.

Importa destacar que o planejamento das contratações no âmbito consorcial ocorre de forma cooperativa, a partir das demandas apresentadas pelos municípios consorciados e da avaliação institucional conduzida pelo CISREC quanto à viabilidade de soluções compartilhadas, especialmente quando se identificam oportunidades de ganho de escala, padronização técnica e racionalização administrativa.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Dessa forma, ainda que não haja Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração Consorcial e com as prioridades pactuadas no âmbito da atuação do CISREC com seus consorciados, atendendo à necessidade pública identificada e estruturando a aquisição de forma coordenada e compatível com os objetivos institucionais.

3. Requisitos da contratação

3.1 Requisitos funcionais (o que a solução deve entregar)

a) Fornecimento de equipamentos

- Fornecer equipamentos lúdicos externos do tipo playground e itens correlatos, novos, sem uso anterior, próprios para instalação em ambientes externos, destinados a escolas, creches, praças, parques e áreas livres.
- Disponibilizar diferentes configurações e/ou composições, compatíveis com distintas faixas etárias (por exemplo, primeira infância e crianças maiores), conforme necessidade de cada ente consorciado no momento do pedido/ordem de fornecimento.
- Prever componentes lúdicos usuais (a título exemplificativo, conforme a composição): estruturas com plataformas, escorregadores, balanços, gangorras, trepa-trepas, escaladas, túneis, barras, pontes, casinhas, painéis lúdicos e outros, desde que adequados ao uso externo e ao público-alvo indicado no termo de referência.

b) Instalação e entrega em funcionamento

- Realizar a entrega, montagem e instalação completa no local indicado, incluindo posicionamento, fixação/ancoragem, nivelamento, ajustes e testes, de forma que os equipamentos sejam entregues totalmente instalados e em condições seguras de uso.
- Fornecer todos os acessórios, peças, ferragens, consumíveis e materiais necessários à instalação (por exemplo, chumbadores, parafusos, fundações, bases, concreto e similares, quando aplicável), sem ônus adicional, conforme a solução técnica adotada.
- Adequar a instalação às condições do local, respeitando áreas de circulação, afastamentos e zona de segurança do brinquedo, em conformidade com as

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

recomendações técnicas do fabricante e com as boas práticas de segurança aplicáveis a equipamentos recreativos instalados em espaços públicos, com orientação à fiscalização quanto à área mínima necessária.

c) Documentação de entrega

- Entregar manual do usuário e de manutenção, instruções de inspeção periódica e recomendações de uso (incluindo faixa etária, capacidade e orientações de segurança).
- Entregar relação de peças e componentes, termo de garantia e orientações para acionamento de assistência técnica.
- Fornecer registro fotográfico básico (antes/depois) e checklist de instalação/aceite, para subsidiar a fiscalização e o recebimento.

3.2 Requisitos não funcionais (qualidade, durabilidade, desempenho e segurança)

- Adequação ao uso externo: materiais resistentes a intempéries (radiação UV, chuva, umidade e variação térmica), com tratamento anticorrosivo e/ou proteção superficial compatível com o material empregado.
- Robustez estrutural: projeto e fabricação com rigidez e estabilidade adequadas, observando requisitos de segurança que minimizem riscos de aprisionamento, esmagamento, queda ou contato com arestas cortantes, e com proteções e acabamentos que reduzam risco de acidentes.
- Durabilidade e manutenção: soluções que priorizem baixa necessidade de manutenção corretiva, facilidade de inspeção e reposição de partes, com disponibilidade de peças de reposição durante a vida útil estimada.
- Conforto e ergonomia: dimensões e pegadas adequadas ao público-alvo, com superfícies seguras para contato, evitando aquecimento excessivo e escorregamento, conforme aplicável ao material.
- Segurança operacional: sinalização/placas de orientação quando cabível (faixa etária, capacidade, advertências), e orientação para uso e inspeções rotineiras.

3.3 Requisitos técnicos (especificações e parâmetros objetivos)

- Materiais: admitir soluções usuais de mercado, como estruturas metálicas (aço galvanizado e/ou com pintura apropriada), polímeros/plásticos de engenharia, madeira plástica e/ou madeira tratada, cordas e redes com resistência adequada,

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

desde que próprios para playground externo e compatíveis com os requisitos de durabilidade e segurança.

- Fixação e fundação: definição do método de ancoragem conforme o tipo de equipamento e o solo existente, incluindo, quando necessário, execução de bases e fundações com dimensões e resistência compatíveis.
- Acabamento: pintura, galvanização, revestimentos e demais tratamentos anticorrosivos/anti-UV compatíveis com a exposição externa; parafusos e fixadores com proteção contra corrosão; tampas/protetores em pontos de fixação expostos.
- Montagem: equipe qualificada, ferramentas adequadas, cumprimento de procedimentos do fabricante e boas práticas de instalação para equipamentos recreativos.
- Compatibilidade com o local: adequação às dimensões disponíveis e ao layout indicado pela Administração, observando zona de segurança e afastamentos mínimos recomendados para cada tipo de brinquedo.
- Padronização mínima: ainda que haja variação de modelos, exigir padronização de requisitos mínimos de segurança, documentação técnica, garantia e assistência.

3.4 Requisitos legais e normativos (conformidade e obrigações)

- A contratação deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.
- Exigir conformidade com normas técnicas aplicáveis a playgrounds e equipamentos de recreação, inclusive quanto a projeto, fabricação, instalação, inspeção e manutenção, com apresentação, quando cabível, de declarações do fabricante e/ou certificados/relatórios de ensaio emitidos por organismo/laboratório competente, conforme definido no termo de referência.
- Atendimento a requisitos de acessibilidade e desenho universal quando aplicável ao local e à solução (por exemplo, componentes inclusivos e rota acessível), observadas as diretrizes adotadas pela Administração.
- Garantir que a solução não implique risco sanitário ou ambiental indevido, com destinação adequada de embalagens e resíduos gerados na instalação, quando houver.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

3.5 Requisitos de garantia, assistência técnica e manutenção

- Garantia mínima: estabelecer prazo mínimo de garantia para os equipamentos e para a instalação, com início a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de instalação, sem custo para a Administração.
- Atendimento de assistência técnica: definir prazos máximos para atendimento, vistoria e correção/substituição de peças, compatíveis com a criticidade do uso (equipamentos destinados a crianças).
- Peças de reposição: garantir fornecimento de peças e componentes de reposição por período mínimo após a entrega (a definir no termo de referência), ou indicar equivalentes compatíveis.
- Plano de manutenção: entregar orientações de manutenção preventiva e inspeções, com periodicidade recomendada e checklists.

3.6 Requisitos de logística e prazos

- Entrega e instalação: prazos definidos por ordem de fornecimento/solicitação do ente consorciado, considerando a complexidade do conjunto e as condições do local.
- Transporte: responsabilidade integral do contratado quanto ao transporte, descarga e movimentação interna até o local de instalação.
- Agendamento: instalação mediante prévio agendamento com a unidade local responsável (escola, creche, setor de obras/manutenção, etc.), para garantir acesso e segurança do canteiro.
- Condições do local: a Administração indicará o ponto de instalação e providenciará, quando necessário, liberação da área; o contratado deverá comunicar previamente exigências de preparo do local (nivelamento, retirada de obstáculos, etc.), quando isso não estiver incluso no escopo contratado.

3.7 Requisitos de medição, recebimento e aceitação

- Recebimento provisório: após instalação, com verificação de integridade, conformidade com especificações e funcionamento.
- Recebimento definitivo: após período de observação/testes e entrega de toda a documentação técnica e garantias, com correção de pendências eventualmente apontadas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- Critérios de conformidade: conferência de materiais, acabamentos, estabilidade, fixações, ausência de riscos evidentes, cumprimento de layout aprovado e apresentação da documentação exigida.

3.8 Requisitos de habilitação técnica (se aplicável, a ser detalhado no TR/edital)

- Exigir comprovação de aptidão para fornecimento e instalação de equipamentos recreativos externos, por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis em características, quantidades e prazos.
- Exigir indicação de responsável técnico quando a natureza da instalação assim demandar, com comprovação de vínculo e acervo/atribuições compatíveis, conforme regulamentação profissional aplicável.

3.9 Requisitos de Garantia da Proposta e Garantia Contratual

Considerando a natureza, o vulto e a complexidade da contratação, que envolve fornecimento com instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, com valor estimado elevado e execução distribuída em múltiplos municípios consorciados, faz-se necessária a adoção de mecanismos que assegurem a seriedade das propostas apresentadas e a adequada execução contratual.

Nesse sentido, serão exigidas as seguintes garantias:

3.9.1 – Garantia da Proposta

Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

3.9.2 – Garantia Contratual

Será exigida garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Elevado valor global da contratação, superior a R$ 162 milhões, o que aumenta significativamente o risco financeiro para a Administração;

b) Complexidade da execução, que envolve fornecimento, transporte, logística, montagem, instalação e adequação técnica em múltiplos locais, aumentando a exposição a falhas operacionais;

c) Necessidade de assegurar a correta execução contratual, especialmente quanto à qualidade da instalação, segurança dos equipamentos e cumprimento dos prazos;

d) Existência de riscos relevantes identificados no ETP, tais como falhas de instalação, inadequação técnica, atrasos e necessidade de substituição de equipamentos;

e) Necessidade de garantir rápida recomposição de prejuízos à Administração, sem depender exclusivamente de medidas judiciais.

A exigência de garantia contratual mostra-se, portanto, proporcional, adequada e alinhada ao princípio da proteção do interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim mecanismo legítimo de mitigação de riscos.

3.10 – Exigência de carta de autorização do fabricante

O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 01 (um) ano.

3.10.1 – Justificativa da exigência

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, memórias de cálculo, documentos de suporte e interdependências (economia de escala)

4.1 Quantitativos estimados

Os quantitativos estimados para a contratação constam de planilha anexa, contendo a relação completa de itens, unidades de medida e quantidades, consolidada para atendimento consorcial dos municípios consorciados.

A planilha contempla:

- Demanda consorcial estimada pelo CISREC, elaborada a partir do histórico de contratações anteriores e da ampliação do número de consorciados/adesão à contratação centralizada.
- Análise das necessidades dos municípios consorciados, nas características demográficas da região atendida e em parâmetros técnicos de implantação de equipamentos recreativos em espaços públicos
- Demanda específica protocolada por município consorciado (Município de Matozinhos), incorporada à consolidação geral.

Ressalta-se que o dimensionamento da demanda considera ainda a heterogeneidade dos municípios consorciados quanto ao porte populacional, extensão territorial e número de espaços públicos potencialmente aptos à implantação de equipamentos de recreação,

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

fatores que influenciam diretamente a estimativa de quantitativos necessários para atendimento das políticas públicas locais de lazer e convivência comunitária.

4.2 Memória de cálculo

A memória de cálculo das quantidades está demonstrada na própria planilha, item a item, com indicação objetiva dos componentes de formação do quantitativo estimado:

a) Base histórica: quantitativos de contratações anteriores (itens licitados e/ou consumidos), usados como parâmetro de referência.
b) Ajuste por expansão: incremento justificado em razão do crescimento do número de consorciados e/ou aumento de adesão ao modelo centralizado.
c) Demandas formalizadas: inclusão de solicitações protocoladas por municípios, com rastreabilidade por ente e prevenção de dupla contagem.
d) Quantitativo final estimado: resultante da consolidação dos fatores acima, adotado para dimensionamento do certame.

4.3 Documentos que dão suporte às quantidades

A estimativa está suportada pelos seguintes documentos, juntados aos autos e referenciados na planilha:

a) Planilha consolidada de demanda (anexa), com quantitativos por item, unidade de medida e memória de cálculo.
b) Protocolos/solicitações dos municípios consorciados (incluindo Matozinhos), que compõem a demanda formalizada.

4.4 Interdependências com outras contratações e economia de escala

As quantidades foram estimadas de modo a considerar interdependências e complementaridades entre itens, visando economia de escala e maior eficiência de implantação, especialmente:

a) Equipamentos e superfícies de amortecimento: parte relevante dos itens de piso/superfície é interdependente da instalação dos equipamentos, pois a área de piso a instalar depende do tipo e da quantidade de brinquedos, bem como das zonas de segurança. A consolidação em um mesmo planejamento de demanda permite compatibilizar quantitativos e reduzir retrabalhos, deslocamentos e custos de instalação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

b) Itens inclusivos/acessíveis: a inclusão planejada de equipamentos acessíveis e seus componentes correlatos (quando aplicável) permite padronização e ganho de escala, evitando aquisições fragmentadas e garantindo compatibilidade de instalação.

c) Entregas por localidade/roteirização: a consolidação consorcial possibilita planejamento de entregas e instalações por região/município, com redução de custos logísticos e melhor aproveitamento de equipes técnicas.

d) Padronização de componentes e manutenção: a contratação centralizada favorece a adoção de soluções com maior compatibilidade entre peças e componentes, o que tende a facilitar futuras manutenções, substituições e reposições, reduzindo custos operacionais para os municípios consorciados.

Dessa forma, a consolidação das demandas na planilha anexa e sua contratação centralizada viabilizam ganho de escala (maior volume agregado), padronização de especificações e redução de custos administrativos, logísticos e de instalação, sem prejuízo da adequação às necessidades específicas de cada município.

4.5 Caracterização dos municípios consorciados e base populacional da demanda

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC é composto atualmente por 24 municípios consorciados, localizados predominantemente na região do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte e em áreas adjacentes do centro-norte do Estado de Minas Gerais.

A população total estimada desses municípios ultrapassa 1,3 milhão de habitantes, considerando os dados populacionais mais recentes disponíveis, o que evidencia a relevância regional da atuação consorcial e a amplitude potencial das políticas públicas estruturadas por meio do Consórcio.

A heterogeneidade populacional entre os municípios consorciados — que abrange desde municípios de pequeno porte até cidades de grande porte populacional — reforça a necessidade de adoção de solução consorciada e escalável, capaz de atender demandas distintas de infraestrutura de lazer e recreação em espaços públicos e escolares.

Nesse contexto, a caracterização dos municípios consorciados e de suas respectivas populações constitui elemento relevante para compreensão da escala potencial da

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

contratação e da necessidade de estruturação de solução centralizada que permita aos entes consorciados realizar contratações conforme suas prioridades locais.

A tabela a seguir apresenta a relação dos municípios integrantes do CISREC e suas respectivas populações estimadas:

Nº	Município	População
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441
15	Prudente de Morais	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

A diversidade populacional e territorial desses municípios implica necessidades distintas quanto à implantação e ampliação de equipamentos públicos de lazer e recreação infantil, especialmente em escolas, creches, praças e parques municipais.

Dessa forma, a consolidação da contratação em âmbito consorcial permite estruturar solução flexível, capaz de atender tanto municípios de pequeno porte — que frequentemente possuem menor capacidade administrativa para condução de processos licitatórios isolados — quanto municípios de maior porte populacional, que demandam maior volume de equipamentos e maior diversidade de soluções recreativas.

Assim, a consideração do conjunto de municípios consorciados e de sua população estimada reforça a justificativa para adoção de contratação centralizada por meio do CISREC, permitindo ganho de escala, padronização técnica e maior eficiência administrativa no atendimento das demandas locais.

5. Levantamento de mercado (análise de alternativas) e justificativa técnica e econômica da solução escolhida

5.1 Objetivo do levantamento de mercado

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Analisar as alternativas existentes para atender à necessidade de fornecimento com instalação de equipamentos e estruturas para parques, praças, escolas e áreas livres, de modo a selecionar a solução tecnicamente adequada (segurança, padronização, qualidade, garantia e manutenção) e economicamente vantajosa (economia de escala, redução de custos transacionais e maior eficiência administrativa) em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Premissa técnica desta contratação: todos os itens serão entregues com instalação completa, incluindo montagem, fixação/ancoragem e entrega em condições de uso, conforme especificações do Termo de Referência.

5.2 Alternativas analisadas

5.2.1 Alternativa A: Contratação individual por município (licitações/contratos próprios para fornecimento com instalação)

Descrição

Cada município realiza sua própria licitação/contratação para aquisição e instalação dos equipamentos, com planejamento, edital, julgamento, contratação e fiscalização locais.

Análise técnica

- Tendência de especificações e padrões de instalação variáveis entre municípios, com risco de heterogeneidade na segurança, durabilidade e acabamento.
- Menor uniformidade de critérios de aceitação e de fiscalização, elevando o risco de falhas de instalação (fixação inadequada, desacordo com área de segurança, problemas de nivelamento e instabilidade).
- Maior dificuldade de manutenção e reposição de peças, pois a pulverização de fornecedores/marcas/modelos dificulta assistência técnica, padronização de componentes e gestão de garantias.

Análise econômica e administrativa

- Preços mais variáveis e menor economia de escala, por volumes menores e negociações isoladas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- Multiplicação do custo administrativo (custos transacionais): diversos processos repetitivos de planejamento, pesquisa de preços, elaboração de termo de referência, disputa, formalização, gestão e fiscalização.
- Maior risco de contratações urgentes e fragmentadas, com perda de eficiência e aumento de custo global (incluindo instalação).

Conclusão parcial

Alternativa com menor eficiência consorcial, maior custo administrativo agregado e maior risco de heterogeneidade técnica na instalação e no pós-venda.

5.2.2 Alternativa B: Contratações por pasta/secretaria e múltiplas adesões descentralizadas (fornecimento com instalação)

Descrição

Diversas secretarias/pastas dentro do mesmo município (ou diferentes municípios) realizam contratações separadas ou fazem múltiplas adesões a atas existentes, conforme demanda surge ao longo do tempo, cada qual com seus ritos internos.

Análise técnica

- A descentralização aumenta a dispersão de modelos e de requisitos de instalação, dificultando padronização e controle de qualidade, inclusive quanto à execução em campo.
- Maior complexidade para uniformizar documentação de instalação, garantias, assistência técnica e critérios de inspeção/recebimento, gerando risco de inconsistências.

Análise econômica e administrativa

- Aumento expressivo de trabalho e burocracia: cada adesão/contratação exige instrução própria, aprovações, análises, formalizações e gestão/fiscalização específica, o que pode comprometer a agilidade e o atendimento tempestivo da demanda.
- Dificuldade de coordenação de prazos e de execução: múltiplos instrumentos e fornecedores elevam o esforço de gestão e a chance de atrasos e conflitos de agenda para instalação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- Menor previsibilidade e controle sobre preços e condições, com maior custo de governança para monitorar diferentes atas, saldos e vigências.

Conclusão parcial

Alternativa operacionalmente onerosa, com risco de atrasos e de não atendimento adequado da demanda em razão da excessiva fragmentação e burocracia.

5.2.3 Alternativa C: Licitação compartilhada centralizada pelo consórcio, com registro de preços (fornecimento com instalação)

Descrição

O consórcio realiza licitação compartilhada para formação de registro de preços, contemplando fornecimento com instalação completa dos itens. Os municípios consorciados realizam contratações sob demanda, durante a vigência, mediante solicitações/ordens de fornecimento, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

Análise técnica

- Padronização de requisitos mínimos: qualidade dos materiais, segurança, conformidade técnica, documentação, garantia e assistência técnica, além de padrão mínimo de instalação (montagem, fixação, nivelamento, testes e entrega em condições de uso).
- Melhoria do controle de qualidade: critérios uniformes de aceitação e checklists de instalação facilitam a fiscalização e o recebimento pelos municípios, reduzindo risco de falhas de execução.
- Maior previsibilidade de pós-venda: garantias, atendimento e reposição de peças sob condições padronizadas, reduzindo custo e tempo de manutenção ao longo da vida útil.

Análise econômica e administrativa

- Economia de escala: consolidação de demanda e maior volume licitado tendem a ampliar competitividade e reduzir preços unitários, inclusive em itens com instalação.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- Redução de custos transacionais: um único processo licitatório consorcial substitui múltiplos procedimentos municipais, reduzindo esforço administrativo agregado.
- Agilidade e flexibilidade: os consorciados podem contratar conforme necessidade, sem repetir todo o ciclo de licitação, o que favorece atendimento mais rápido e planejamento de implantação.
- Eficiência na execução: possibilidade de melhor coordenação logística e de equipes de instalação por região/roteiro, reduzindo deslocamentos, prazos e custos indiretos.

Conclusão parcial

Alternativa tecnicamente mais consistente (padronização e controle de instalação) e economicamente mais vantajosa (escala e menor custo transacional), com melhor capacidade de atender a demanda variável dos municípios consorciados.

5.3 Justificativa técnica e econômica da escolha

Diante das alternativas avaliadas, a solução recomendada é a realização de licitação compartilhada centralizada pelo consórcio, com registro de preços, contemplando fornecimento com instalação completa dos itens.

A escolha se justifica porque:

- maximiza economia de escala, reduzindo a variabilidade de preços e melhorando condições de fornecimento e instalação;
- padroniza especificações e procedimentos de instalação, elevando segurança, qualidade, durabilidade e rastreabilidade de recebimento;
- reduz burocracia e retrabalho, ao evitar a multiplicação de processos individualizados e de múltiplas adesões descentralizadas;
- melhora a capacidade de atendimento da demanda, permitindo que cada município execute contratações conforme necessidade, com maior celeridade e previsibilidade.

6. Estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte

6.1 Metodologia adotada

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A estimativa do valor da contratação foi construída a partir:

- dos quantitativos consolidados na planilha de demanda anexa (demanda geral do CISREC somada à demanda estimada do Município de Matozinhos);
- de pesquisa de preços com formação de preços unitários referenciais por item, considerando fornecimento com instalação completa como premissa do objeto;
- de planilha de orçamento estimativo (memória de cálculo), na qual o valor total estimado resulta da multiplicação dos preços unitários referenciais pelos quantitativos estimados, com consolidação do somatório por item e do total geral.

6.2 Preços unitários referenciais e documentação de suporte

Os preços unitários referenciais por item e sua composição/justificativas constam em planilha específica de orçamento estimativo e nos documentos de suporte da pesquisa de preços (cotações, registros de contratações comparáveis, atas/contratos anteriores e demais evidências utilizadas).

Esses documentos de suporte integram os autos e poderão, a critério da Administração, constar em anexo classificado, com acesso restrito, para preservação do sigilo do orçamento estimativo até a conclusão da licitação, quando isso for adotado como medida para resguardar a competitividade e evitar indução de propostas.

6.3 Memória de cálculo do valor estimado (estrutura e consolidação)

A memória de cálculo do orçamento estimativo está demonstrada na planilha de orçamento, observando a seguinte lógica:

Valor estimado por item = Quantidade estimada do item x Preço unitário referencial do item (fornecimento com instalação)

Valor total estimado da contratação = soma dos valores estimados de todos os itens

A planilha registra, para cada item:

descrição padronizada e unidade de medida (UND ou m², conforme o caso)

quantitativo total estimado (CISREC + Matozinhos)

preço unitário referencial

valor total estimado do item

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

6.4 Valor total estimado da contratação (consolidação por origem da demanda)

Considerando a consolidação das demandas (demanda geral do CISREC somada à demanda estimada do Município de Matozinhos), o valor total estimado é:

- Demanda geral CISREC: R$ 158.188.500,00
- Demanda estimada de Matozinhos: R$ 4.264.010,00

Valor total estimado da contratação (CISREC + Matozinhos): R$ 162.452.510,00

6.5 Observações relevantes para a estimativa

a) Escopo do preço unitário

Os preços unitários referenciais foram considerados com instalação completa, de modo a refletir o custo total do objeto, incluindo logística, montagem, fixação/ancoragem e entrega em condições de uso, conforme especificações técnicas.

b) Conferência de consistência entre demanda e orçamento

A planilha de orçamento estimativo deve manter rastreabilidade entre:

- quantitativos da planilha de demanda (CISREC e Matozinhos)
- preços unitários referenciais (por item)
- totalização final (R$ 162.452.510,00)

Essa rastreabilidade permite a verificação da consistência entre os quantitativos estimados e os valores unitários adotados, assegurando transparência metodológica e possibilitando a conferência da formação do valor estimado da contratação.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive exigências de manutenção e assistência técnica

7.1 Visão geral da solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação completa de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo playgrounds, brinquedos individuais e temáticos, equipamentos inclusivos/acessíveis e superfícies de amortecimento/pisos, destinados a praças, parques, escolas, creches e demais áreas livres dos municípios consorciados.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A entrega deverá ocorrer com instalação e comissionamento, de modo que cada item seja entregue pronto para uso, com fixação/ancoragem, nivelamento e conferência de estabilidade e segurança, conforme especificações do Termo de Referência e as características do local de implantação.

7.2 Composição da solução (o que está incluído no escopo)

A solução abrange, para cada item demandado:

a) Fornecimento do equipamento novo

1. Fabricação e/ou fornecimento de equipamentos novos, sem uso, completos, com todos os componentes, acessórios e peças necessárias ao funcionamento e à segurança.
2. Materiais e configurações conforme especificação mínima de cada item (por exemplo, estruturas em madeira plástica e/ou aço galvanizado, componentes rotomoldados em polietileno/polipropileno, cordas e fixadores, correntes e assentos, coberturas, plataformas, painéis, rampas, escadas, tobogãs e demais módulos).

b) Transporte e logística

- Embalagem, transporte, descarga e movimentação interna até o ponto de instalação.
- Planejamento logístico para atendimento a múltiplos municípios e múltiplos locais, com cronograma de entregas e instalação.

c) Instalação completa

- Montagem e instalação no local indicado, incluindo:
- preparação pontual do local quando necessária à instalação (ex.: marcação, nivelamento pontual, adequação de bases)
- fixação/ancoragem e/ou chumbamento e execução de bases/fundações conforme necessidade do equipamento e do solo
- montagem de módulos e componentes, ajustes finais e inspeção de estabilidade
- limpeza do local após instalação e retirada de sobras/embalagens

d) Documentação e comissionamento

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- Entrega de documentação técnica mínima: manuais de uso e manutenção, orientações de inspeção, termo de garantia e canais de assistência técnica.
- Registro de instalação e checklist de entrega/aceite para subsidiar o recebimento e a fiscalização.

7.3 Exemplo de especificação mínima incorporada à solução (referência de detalhamento)

Sem prejuízo da lista completa de itens, a solução contempla equipamentos com especificações mínimas detalhadas, a exemplo dos playgrounds multicor:

a) Playground Multicor Tipo I (visão de conjunto)

- Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica, com dimensões e características mínimas, revestida com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado.
- Conjunto com plataforma e patamar rotomoldados, altura de patamar em relação ao solo definida, cobertura (telhado) em polietileno rotomoldado, escada com degraus e corrimãos/guarda-corpo em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática.
- Componentes de escorregamento e saída (tobogã com curvas, flange/painel e seção de saída/ponteira), rampa de cordas com pega-mão e corda de PET com fixadores.
- Balanço acoplado à torre, com correntes galvanizadas e assentos rotomoldados.
- Dimensões com tolerância indicada.
- Exigência de certificação e laudos técnicos mínimos (incluindo conformidade com ABNT NBR 16071-2:2021 e atendimento a requisitos correlatos, bem como laudos específicos de desempenho do material, tais como resistência UV, propriedades antiestáticas/condutivas e resistividade volumétrica/superficial, conforme especificado).
- Indicação de área necessária de implantação, para planejamento do local (ex.: 6 x 10 m).

Observação: a lista completa e a descrição mínima detalhada de cada item constarão no Termo de Referência e anexos técnicos, mantendo padronização, comparabilidade e critérios objetivos de aceitação, inclusive para fins de fiscalização e recebimento.

7.4 Exigências relacionadas à manutenção (durante e após a instalação)

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A solução deve contemplar requisitos que assegurem manutenção adequada ao longo do período de garantia e após ele:

a) Manual e plano mínimo de manutenção

- Manual do fabricante com orientações de uso, periodicidade de inspeções, pontos críticos de verificação, recomendações de limpeza e de reaperto.
- Indicação de inspeções preventivas recomendadas (rotineira, periódica e anual), com itens de checagem mínimos: integridade estrutural, fixações, correntes, assentos, cordas, desgaste por atrito, estabilidade, componentes rotomoldados, trincas e deformações.

b) Disponibilidade de peças e compatibilidade

- Compromisso de disponibilidade de peças de reposição e componentes compatíveis pelo período de garantia e por período adicional mínimo a ser definido no Termo de Referência, para viabilizar continuidade de uso e reduzir risco de sucateamento prematuro.
- Padronização de componentes quando possível, para facilitar manutenção nos municípios consorciados.

c) Treinamento/orientação ao fiscal e ao responsável pelo equipamento

- Orientação técnica no ato de entrega/recebimento sobre pontos de inspeção, restrições de uso e procedimentos de acionamento da garantia/assistência.

7.5 Exigências de assistência técnica e garantia

a) Garantia

- Garantia mínima a ser definida no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação e de instalação, incluindo substituição de peças, correções, reapertos e ajustes necessários, sem ônus adicional.

b) Atendimento in loco

Obrigatoriedade de atendimento técnico no local de instalação quando o problema envolver risco à segurança, falha estrutural, instabilidade, defeito em fixações/ancoragens ou qualquer condição que impeça o uso seguro do equipamento.

c) Registro das intervenções

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- Relatório de atendimento contendo diagnóstico, medidas adotadas, peças substituídas e recomendações de prevenção, para arquivamento pelo município/consórcio e rastreabilidade.

7.6 Critérios de aceitação e recebimento vinculados à solução

A aceitação dos itens instalados deverá considerar, no mínimo:

a) conformidade do item com a especificação mínima (materiais, dimensões, componentes e configuração)
b) estabilidade, nivelamento e fixação/ancoragem adequados
c) ausência de arestas perigosas, folgas anormais e pontos de aprisionamento evidentes
d) entrega da documentação exigida (manuais, garantia e laudos/certificações requeridos para o item, quando aplicável)
e) entrega do local em condições adequadas após a instalação

8. Justificativa sobre parcelamento da contratação

8.1 Análise do parcelamento

A avaliação sobre o parcelamento considerou a natureza do objeto, que envolve fornecimento com instalação de um conjunto amplo de equipamentos de recreação e lazer (playgrounds, brinquedos diversos, itens inclusivos/acessíveis e pisos/superfícies), destinados a múltiplos locais e municípios, com necessidade de padronização técnica, controle de qualidade, segurança, garantia e assistência técnica.

Embora seja possível, em tese, dividir a contratação por grupos de itens ou por categorias, concluiu-se que, para esta contratação, o parcelamento aumentaria a complexidade de gestão e elevaria o risco de heterogeneidade de padrões técnicos, de inconsistências na instalação e de dificuldades no pós-instalação (manutenção, garantia, reposição de peças e responsabilização).

8.2 Justificativa para não parcelar (licitação global)

Optou-se pelo não parcelamento da solução, mantendo todos os itens em uma licitação global, pelos seguintes fundamentos:

a) Padronização e qualidade

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

A licitação global favorece a adoção de requisitos técnicos mínimos uniformes, garantindo consistência de qualidade, durabilidade, segurança e acabamento dos equipamentos e de sua instalação, reduzindo o risco de produtos incompatíveis ou de desempenho desigual entre os municípios.

b) Execução gerenciável e coordenação de instalação

Considerando que todos os itens serão entregues instalados, a contratação global facilita o planejamento, a logística e a coordenação das frentes de trabalho, com cronogramas integrados e melhor controle da execução, evitando sobreposição de equipes, incompatibilidades e atrasos que poderiam ocorrer com múltiplos contratos.

Além disso, há interdependência funcional entre os elementos da solução (equipamentos, estruturas de suporte, fixação/ancoragem e superfícies de amortecimento), de modo que a instalação adequada de um componente depende da correta execução dos demais, o que reforça a necessidade de contratação integrada

c) Responsabilização e pós-instalação (garantia e assistência)

A contratação global simplifica a gestão de garantia, assistência técnica e eventual correção de não conformidades, concentrando a responsabilidade sobre fornecimento e instalação. Em cenário parcelado, é mais provável ocorrerem disputas sobre causas de falhas e responsabilidades (por exemplo, instalação, fixação, componentes, bases e superfícies), o que pode dificultar o atendimento e prolongar a indisponibilidade dos equipamentos.

d) Redução de custo administrativo e de gestão

A licitação global reduz o número de procedimentos e instrumentos contratuais a serem geridos, diminuindo custos transacionais, tempo de tramitação e esforço de fiscalização, contribuindo para maior eficiência administrativa.

8.3 Contratação sob demanda durante a vigência (quando aplicável)

A adoção de licitação global não impede a contratação sob demanda pelos municípios consorciados ao longo da vigência do instrumento a ser adotado, quando aplicável (por exemplo, em eventual registro de preços), permitindo que cada ente realize suas aquisições e solicitações de instalação conforme disponibilidade orçamentária,

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

cronograma local e necessidade efetiva, sem perda dos benefícios de padronização, governança e qualidade assegurados pela contratação centralizada.

Nesse modelo, a consolidação da licitação em âmbito consorcial permite combinar padronização técnica com flexibilidade de contratação, assegurando que os municípios consorciados possam atender suas necessidades específicas sem a necessidade de condução de novos processos licitatórios.

8.4 Conclusão do item

Diante das características do objeto e da necessidade de assegurar qualidade uniforme, execução coordenada e suporte pós-instalação eficaz, bem como da interdependência técnica entre fornecimento e instalação dos equipamentos, justifica-se o não parcelamento da contratação, mantendo todos os itens em uma licitação global, preservada a possibilidade de contratações sob demanda ao longo da vigência, quando aplicável.

9. Demonstrativo de resultados pretendidos

9.1 Resultados quanto à economicidade

a) Obter melhores condições comerciais em razão do ganho de escala proporcionado pela consolidação das demandas dos municípios consorciados em uma única licitação global, com tendência de redução de preços unitários e melhor custo-benefício.
b) Reduzir custos transacionais (tempo e recursos administrativos) com a diminuição de múltiplos processos licitatórios e contratações isoladas, evitando duplicidade de esforços em planejamento, pesquisa de preços, instrução processual e gestão contratual.
c) Diminuir custos globais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, por meio de padronização de requisitos mínimos de qualidade, certificações, durabilidade e garantia, reduzindo necessidade de substituições precoces, manutenções corretivas e retrabalhos de instalação.

9.2 Resultados quanto à eficiência operacional

a) Aumentar a capacidade de atendimento da demanda dos municípios consorciados, permitindo contratações e execuções sob demanda ao longo da vigência do instrumento, conforme a programação local, com maior agilidade e previsibilidade.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

b) Padronizar procedimentos de entrega, instalação, comissionamento e recebimento, tornando a fiscalização mais objetiva e reduzindo não conformidades.

c) Melhorar a coordenação logística e de execução (entrega e instalação), com planejamento por lotes/rotas/municípios, reduzindo deslocamentos improdutivos e otimizando o uso das equipes técnicas.

9.3 Resultados quanto ao melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros

a) Otimizar a alocação das equipes administrativas e técnicas dos municípios e do consórcio, reduzindo retrabalho e liberando servidores para atividades finalísticas, em razão da centralização do procedimento licitatório.

b) Facilitar a gestão e o acompanhamento da instalação e do pós-instalação (garantia e assistência técnica), com redução de dispersão de fornecedores e modelos, permitindo melhor organização de manutenção preventiva e corretiva.

c) Promover melhor planejamento orçamentário dos municípios consorciados, na medida em que o instrumento permitirá contratações programadas e escalonadas, conforme disponibilidade financeira e prioridades locais, sem perda do padrão técnico e da governança contratual.

9.4 Resultados quanto ao interesse público (benefícios diretos ao usuário final)

a) Ampliar e qualificar a infraestrutura de lazer e recreação em praças, parques, escolas, creches e áreas livres, incentivando convivência comunitária, bem-estar e desenvolvimento infantil.

b) Aumentar a segurança e a confiabilidade dos espaços destinados a crianças e famílias, por meio de equipamentos com requisitos técnicos mínimos, instalação adequada, documentação e garantia, reduzindo risco de acidentes e indisponibilidade.

c) Contribuir para a melhoria da qualidade dos espaços públicos municipais, fortalecendo ambientes de convivência comunitária, promoção da saúde e desenvolvimento social, especialmente para crianças e famílias que utilizam áreas públicas de lazer.

10. Providências pré-contratuais recomendadas

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

10.1 Providências de planejamento e consolidação

a) Consolidar e validar a planilha final de demanda (itens, unidades, quantidades e identificação dos municípios/órgãos participantes), com rastreabilidade das memórias de cálculo e validação pelo setor competente.
b) Padronizar as descrições técnicas no Termo de Referência, garantindo consistência entre especificações mínimas, unidade de fornecimento, critérios de medição/recebimento e exigências de instalação (todos os itens com instalação).
c) Definir diretrizes gerais para implantação e instalação: requisitos mínimos de acesso ao local, área disponível, condições do solo e orientações para preparação prévia do local pelo município/órgão demandante, quando aplicável.

10.2 Providências para instrução do processo (TR, orçamento e pesquisa de preços)

Elaborar o Termo de Referência completo, contemplando:

a) escopo de fornecimento com instalação completa
b) requisitos de segurança, qualidade, certificações e laudos quando aplicáveis
c) prazos de entrega e instalação, regras de agendamento e execução por município
d) critérios objetivos de recebimento (provisório e definitivo) e de correção de não conformidades
e) obrigações de garantia, assistência técnica e reposição de peças
f) forma de contratação e execução sob demanda ao longo da vigência, quando aplicável
g) Consolidar o orçamento estimativo, com preços unitários referenciais por item, memória de cálculo e documentos de suporte.
h) Formalizar a decisão administrativa sobre manutenção do orçamento estimativo em anexo classificado, se a Administração optar por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação.

10.3 Providências de governança, gestão e fiscalização (com fiscalização da instalação pelo órgão demandante)

a) Formalizar, previamente, o modelo de governança e responsabilidades, deixando claro que:

- o consórcio conduzirá o procedimento licitatório e a gestão do instrumento de contratação conforme o modelo adotado;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

- a fiscalização da instalação e o acompanhamento in loco da execução serão realizados pelo órgão demandante de cada município (ou pela unidade municipal designada), responsável por verificar conformidade, segurança e adequação ao local.

b) Definir e formalizar, por município/órgão, a designação dos fiscais responsáveis pela instalação (titulares e substitutos), bem como canal de comunicação com o consórcio e com a contratada.

c) Padronizar instrumentos operacionais de fiscalização e recebimento a serem utilizados pelos órgãos demandantes, incluindo:

- ordem de fornecimento/ordem de serviço para instalação, por local
- checklist de instalação e conformidade (fixação, estabilidade, acabamento, componentes, documentação)
- formulário de registro de não conformidades e prazos de correção
- termo de recebimento provisório e definitivo, com registro fotográfico mínimo e evidências de conformidade

d) Estabelecer fluxo de comunicação e escalonamento:

- comunicação direta entre fiscal do órgão demandante e a contratada para ajustes de execução;
- reporte ao consórcio em caso de recorrência de não conformidades, descumprimentos contratuais ou necessidade de aplicação de sanções.

10.4 Providências de capacitação (foco nos fiscais dos órgãos demandantes)

Realizar capacitação direcionada aos servidores indicados pelos órgãos demandantes para fiscalização e recebimento, com foco em:

a) interpretação das especificações técnicas e documentos exigidos
b) verificação de instalação (ancoragem/fixação, nivelamento, estabilidade, ausência de riscos aparentes, conformidade dos componentes)
c) registro adequado de evidências (checklists, fotos, relatórios) para instrução do recebimento e eventual responsabilização
d) rotinas de acionamento de garantia e assistência técnica, inclusive prazos de resposta e correção

10.5 Providências operacionais prévias à instalação

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Definir, com os órgãos demandantes, regras de agendamento e preparação do local, incluindo:

- confirmação de endereço, ponto de instalação e responsável local
- condições de acesso para transporte e descarga
- liberação/isolamento da área durante a instalação, para segurança
- condição mínima do local (limpeza, remoção de interferências e adequação prévia, quando necessária)

Estabelecer, no Termo de Referência, o procedimento para validação do local antes da instalação (por exemplo, vistoria prévia, quando necessário) para evitar deslocamentos improdutivos e atrasos.

10.6 Providências para mitigação de riscos e garantia do desempenho

- Prever no Termo de Referência critérios objetivos de aceitação, prazos máximos de correção, atendimento de assistência técnica e regras de substituição de componentes com defeito.
- Exigir entrega de documentação de garantia e manutenção, com canal de atendimento e prazos de resposta, de modo a facilitar a gestão do pós-instalação pelos órgãos demandantes.

Definir rotinas de acompanhamento pós-instalação (inspeções iniciais e periódicas) e forma de registro de ocorrências para suporte à garantia.

11. Identificação de contratações correlatas ou interdependentes

11.1 Contratações correlatas

São consideradas correlatas as contratações que, embora não sejam indispensáveis para a execução do objeto principal (fornecimento com instalação dos equipamentos), impactam seu uso adequado, conservação, segurança e gestão, tais como:

a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de playground e brinquedos externos, quando não cobertos integralmente pela garantia e pela assistência técnica prevista no contrato.
b) Aquisição de peças e componentes de reposição (correntes, assentos, fixadores, tampas de proteção, elementos rotomoldados, cordas, parafusos e demais itens),

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

quando a reposição não estiver contemplada na garantia e/ou quando ocorrerem danos por uso, vandalismo ou desgaste natural fora do período de garantia.

c) Serviços de limpeza e conservação dos espaços públicos e escolares onde os equipamentos serão instalados (varrição, capina, recolhimento de resíduos e outros), necessários para manter condições seguras de uso.

d) Serviços de vigilância patrimonial e/ou medidas de segurança do local, quando necessários para reduzir riscos de vandalismo, furto de componentes e danos aos equipamentos.

e) Sinalização e comunicação visual do espaço (placas de uso, faixa etária, capacidade e regras), quando não estiverem contempladas no fornecimento.

11.2 Contratações interdependentes (impacto direto na instalação e funcionalidade)

São interdependentes as contratações/ações que podem ser necessárias para viabilizar a instalação ou garantir desempenho e segurança dos equipamentos, conforme as condições de cada local:

a) Preparação do terreno e infraestrutura civil complementar, incluindo, conforme o caso, regularização e nivelamento do solo, compactação, drenagem, recomposição de áreas, contenções e adequações no entorno. Esta preparação do terreno será sempre de responsabilidade do município, devendo estar concluída antes do agendamento de instalação.

b) Adequações de acessibilidade e rotas de circulação no entorno (rampas, rebaixamentos, rotas acessíveis e ajustes em passeios), quando necessárias para acesso seguro aos equipamentos e compatibilidade com itens inclusivos/acessíveis.

c) Implantação ou recomposição de pisos/superfícies amortecedoras:

- quando os itens de pisos/superfícies fizerem parte do escopo desta contratação, há interdependência interna entre a instalação do equipamento e a correta implantação do piso, exigindo coordenação de cronograma e recebimento.

  Iluminação pública/infraestrutura de iluminação do espaço, quando necessária para segurança e ampliação de uso do local.

d) Cercamentos e controle de acesso (quando aplicável), para proteção do equipamento e segurança do usuário, especialmente em áreas com grande circulação ou histórico de vandalismo.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

11.3 Forma de tratamento das interdependências na execução

Para reduzir riscos de atraso e retrabalho, cada município, por meio do órgão demandante, deverá:

a) providenciar previamente a preparação do terreno e demais condições mínimas do local, uma vez que essa etapa é sempre de responsabilidade municipal;
b) validar acessos para entrega e instalação, bem como a disponibilidade da área (livre de interferências);
c) quando houver itens de piso/superfície a instalar no mesmo local, coordenar o cronograma de execução e o recebimento de forma integrada, garantindo conformidade com as zonas de segurança e com o layout do equipamento;
d) planejar, quando necessário, contratações correlatas (manutenção, segurança, limpeza e peças) para preservar a vida útil dos equipamentos e assegurar continuidade do uso seguro.

12. Avaliação ambiental e medidas mitigadoras

12.1 Aspectos ambientais associados ao objeto

A contratação envolve o fornecimento com instalação de equipamentos de recreação e lazer (incluindo estruturas metálicas e poliméricas, madeira plástica, componentes rotomoldados, cordas, correntes e itens correlatos) e, quando aplicável, implantação de pisos/superfícies de amortecimento em áreas externas e/ou internas. Os principais aspectos ambientais associados são:

a) Geração de resíduos de embalagem e proteção de transporte (plásticos, papelão, madeira, fitas, isopor e similares).
b) Potencial geração de resíduos em instalações e ajustes no local (sobras de fixadores, ferragens, recortes de materiais e resíduos inertes).
c) Consumo de recursos e impactos do ciclo de vida dos materiais (plásticos, metais e compostos), com relevância para durabilidade, reposição e descarte.
d) Potenciais impactos pontuais no solo e no entorno durante instalação (movimentação local, pequenas escavações/furações para ancoragem, poeira e ruído).

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

e) Potencial descarte futuro de componentes ao final da vida útil ou em substituições (plásticos, metais, madeira plástica e borrachas/compostos de pisos).

12.2 Medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade (a serem incorporados ao Termo de Referência)

a) Gestão de resíduos e limpeza do local

- Exigir que a contratada realize a segregação, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela instalação e pelas embalagens, deixando o local limpo e em condições de uso ao final da execução.
- Prever que a contratada deverá recolher e retirar do local todas as embalagens, suportes, sobras e resíduos decorrentes da montagem/instalação.

b) Materiais, durabilidade e redução de manutenção

- Priorizar, nas especificações, materiais com maior durabilidade para ambiente externo e resistência a intempéries e radiação UV, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos e consumo de novos materiais.
- Exigir acabamentos anticorrosivos adequados para estruturas metálicas e componentes de fixação, para aumentar vida útil e reduzir trocas.

c) Logística e eficiência na execução

- Planejar, quando possível, a execução por roteirização/regionalização de instalações, reduzindo deslocamentos e emissões associadas ao transporte, sem prejuízo do atendimento aos cronogramas municipais.
- Exigir que a contratada apresente planejamento de entrega e instalação compatível com a execução coordenada, minimizando retrabalho e viagens adicionais.

d) Logística reversa e destinação de componentes (quando aplicável)

- Quando houver substituição de componentes durante garantia/assistência, exigir que a contratada recolha os componentes substituídos e dê destinação adequada, preferencialmente encaminhando para reciclagem quando tecnicamente viável.
- Prever, quando aplicável, compromisso de destinação ambientalmente adequada para componentes inservíveis, conforme a natureza do material (metais, polímeros, borrachas e similares).

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

e) Controle de ruído e poeira durante instalação

- Exigir boas práticas de execução para minimizar ruído e poeira, especialmente em ambientes escolares e áreas residenciais, com execução preferencial em horários compatíveis e medidas simples de contenção/limpeza.

12.3 Observações sobre responsabilidades e condicionantes locais

A preparação do terreno é de responsabilidade do município. Para mitigação ambiental e redução de impactos, recomenda-se que o município realize a preparação do local com atenção a drenagem, controle de erosão e estabilização do solo, evitando empoçamentos e degradação do entorno após a instalação.

Em áreas com vegetação sensível ou áreas verdes, recomenda-se planejar a implantação preservando a vegetação existente, evitando supressões desnecessárias e priorizando a adequação do layout às condições do espaço.

12.4 Conclusão do item

Os impactos ambientais associados à contratação são, em regra, localizados e mitigáveis por meio de exigências de destinação adequada de resíduos, boas práticas de instalação, priorização de materiais duráveis e planejamento logístico de execução, contribuindo para maior sustentabilidade e redução de impactos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

13. Posicionamento conclusivo claro e embasado

13.1 Síntese das conclusões

Com base na caracterização da necessidade pública, no dimensionamento da demanda e nas análises de alternativas de mercado, conclui-se que a contratação proposta para fornecimento com instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil (incluindo itens inclusivos/acessíveis e pisos/superfícies, quando demandados) é adequada e necessária para atender, de forma coordenada, segura e eficiente, aos municípios consorciados, em praças, parques, escolas, creches e demais áreas livres.

13.2 Adequação e viabilidade técnica

A solução é tecnicamente viável, pois:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

a) o mercado dispõe de fornecedores capazes de fornecer e instalar equipamentos com especificações mínimas definidas, incluindo requisitos de segurança, durabilidade, certificações e laudos técnicos, quando aplicáveis;
b) o modelo de entrega com instalação completa reduz riscos de montagem inadequada e melhora a conformidade do objeto com as exigências técnicas e de segurança;
c) a definição de responsabilidades operacionais (com fiscalização da instalação pelo órgão demandante, preparação do terreno sob responsabilidade do município e requisitos de documentação, garantia e assistência) torna a execução controlável e verificável, com critérios objetivos de aceite e correção.

13.3 Economicidade e vantajosidade

A contratação é economicamente vantajosa para o conjunto dos consorciados, pois:

a) a consolidação da demanda em contratação centralizada favorece economia de escala, com tendência de condições mais competitivas que contratações individualizadas por município;
b) reduz custos transacionais e burocracia decorrentes de múltiplos processos e múltiplas adesões descentralizadas;
c) melhora a padronização de itens e instalações, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva, substituições precoces e inconsistências de qualidade;
d) o valor total estimado consolidado (R$ 162.452.510,00) encontra-se suportado por pesquisa de preços e memória de cálculo formalizadas, com possibilidade de preservação de sigilo do orçamento estimativo até a conclusão da licitação, quando adotado pela Administração.

13.4 Viabilidade operacional e gestão de riscos

A contratação é operacionalmente viável, considerando que:

a) a execução pode ocorrer sob demanda ao longo da vigência, quando aplicável, permitindo que cada município programe suas solicitações conforme prioridade e disponibilidade orçamentária;
b) a centralização do procedimento, combinada com a fiscalização local pelos órgãos demandantes, assegura capilaridade de acompanhamento e maior controle de qualidade da instalação;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

c) as interdependências foram mapeadas (em especial, preparação do terreno sob responsabilidade municipal e eventuais adequações locais), permitindo planejamento prévio para evitar atrasos e retrabalho;

d) foram previstas medidas mitigadoras ambientais e boas práticas de execução, adequadas ao tipo de intervenção e ao ciclo de vida dos materiais.

13.5 Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, manifesta-se posicionamento favorável à realização da contratação, por ser adequada ao interesse público, tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível, recomendando-se a continuidade do processo com a consolidação final das planilhas de demanda e orçamento estimativo, finalização do Termo de Referência com requisitos de fornecimento com instalação, e adoção dos fluxos de governança e fiscalização definidos (fiscalização da instalação pelo órgão demandante e preparação do terreno pelos municípios), de modo a assegurar execução segura, padronizada e eficiente.

Ariane Alves Ribeiro
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de
Políticas de Desenvolvimento - CISREC

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Anexo I – Demanda da cidade de Matozinhos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	10	R$ 24.760,00	R$ 247.600,00
19	CASINHA RECREATIVA 1	UND	5	R$ 5.450,00	R$ 27.250,00
24	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
28	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	10	R$ 16.450,00	R$ 164.500,00
36	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	10	R$ 10.620,00	R$ 106.200,00
37	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	10	R$ 15.850,00	R$ 158.500,00
44	PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	4	R$ 79.900,00	R$ 319.600,00
45	PARQUE 6 COMPLETO	UND	4	R$ 99.900,00	R$ 399.600,00
48	PLAYGROUND INFANTIL COM UM MÓDULO	UND	4	R$ 19.900,00	R$ 79.600,00
49	PLAYGROUND INFANTIL MULTICOLORIDO 2	UND	10	R$ 49.900,00	R$ 499.000,00
50	PLAYGROUND ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR	UND	4	R$ 159.900,00	R$ 639.600,00
51	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	4	R$ 29.990,00	R$ 119.960,00
52	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	6	R$ 32.900,00	R$ 197.400,00
53	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	2	R$ 44.400,00	R$ 88.800,00
54	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	4	R$ 56.500,00	R$ 226.000,00
56	PLAY MODULAR BC III	UND	6	R$ 36.200,00	R$ 217.200,00
57	CASTELO DE BOLINHAS	UND	20	R$ 9.900,00	R$ 198.000,00
58	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	10	R$ 17.900,00	R$ 179.000,00
59	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	10	R$ 24.900,00	R$ 249.000,00
60	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	10	R$ 13.850,00	R$ 138.500,00
					R$ 4.264.010,00

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Anexo II – Demanda CISREC

(Com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120	R$ 26.990,00	R$ 3.238.800,00
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120	R$ 48.450,00	R$ 5.814.000,00
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120	R$ 79.900,00	R$ 9.588.000,00
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120	R$ 99.900,00	R$ 11.988.000,00
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100	R$ 5.490,00	R$ 549.000,00
6	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 2	UND	100	R$ 5.490,00	R$ 549.000,00
7	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 3	UND	100	R$ 5.490,00	R$ 549.000,00
8	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25	R$ 187.000,00	R$ 4.675.000,00
9	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25	R$ 187.000,00	R$ 4.675.000,00
10	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25	R$ 187.000,00	R$ 4.675.000,00
11	SCANDERE DOMOS	UND	50	R$ 24.900,00	R$ 1.245.000,00
12	PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE	UND	50	R$ 135.000,00	R$ 6.750.000,00
13	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2.500	R$ 349,00	R$ 872.500,00
14	COZINHA INFANTIL	UND	30	R$ 7.890,00	R$ 236.700,00
15	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500	R$ 1.150,00	R$ 575.000,00
16	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500	R$ 3.590,00	R$ 1.795.000,00
17	MESA INTERATIVA	UND	50	R$ 29.900,00	R$ 1.495.000,00
18	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	50	R$ 24.760,00	R$ 1.238.000,00
19	CASINHA RECREATIVA	UND	50	R$ 5.450,00	R$ 272.500,00
20	CASINHA COM ACESSIBILIDADE	UND	50	R$ 15.900,00	R$ 795.000,00
21	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50	R$ 2.860,00	R$ 143.000,00
22	ESCORREGADOR 1	UND	50	R$ 1.350,00	R$ 67.500,00
23	ESCORREGADOR 2	UND	50	R$ 2.350,00	R$ 117.500,00
24	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	500	R$ 290,00	R$ 145.000,00
25	GANGORRA 2 CRIANÇAS - DUPLA	UND	500	R$ 380,00	R$ 190.000,00
26	GANGORRA 3 CRIANÇAS - TRIPLA	UND	500	R$ 530,00	R$ 265.000,00
27	GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL	UND	300	R$ 810,00	R$ 243.000,00
28	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50	R$ 16.450,00	R$ 822.500,00
29	CARROCEL PARA 3 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50	R$ 3.100,00	R$ 155.000,00
30	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50	R$ 8.950,00	R$ 447.500,00
31	GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50	R$ 28.000,00	R$ 1.400.000,00
32	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100	R$ 1.450,00	R$ 145.000,00
33	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL	UND	100	R$ 2.120,00	R$ 212.000,00
34	CONJUNTO DE GOL	UND	100	R$ 1.720,00	R$ 172.000,00
35	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100	R$ 5.740,00	R$ 574.000,00
36	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	100	R$ 10.620,00	R$ 1.062.000,00
37	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	100	R$ 15.850,00	R$ 1.585.000,00
38	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50	R$ 20.180,00	R$ 1.009.000,00
39	PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50	R$ 31.400,00	R$ 1.570.000,00

Assinado por 1 pessoa: ADRIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/40EC-2ED7-4041-819E e informe o código A0D5-2ED7-4041-819E

40	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL	UND	50	R$ 99.900,00	R$ 4.995.000,00
41	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50	R$ 25.180,00	R$ 1.259.000,00
42	PARQUE 3 COM ÁBACO	UND	50	R$ 34.500,00	R$ 1.725.000,00
43	PARQUE 4 COM TOBOGAN	UND	50	R$ 48.450,00	R$ 2.422.500,00
44	PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	50	R$ 79.900,00	R$ 3.995.000,00
45	PARQUE 6 COMPLETO	UND	50	R$ 99.900,00	R$ 4.995.000,00
46	TÚNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50	R$ 2.900,00	R$ 145.000,00
47	TÚNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50	R$ 3.990,00	R$ 199.500,00
48	CASTELO DE BOLINHAS	UND	50	R$ 9.900,00	R$ 495.000,00
49	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	50	R$ 17.900,00	R$ 895.000,00
50	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	50	R$ 24.900,00	R$ 1.245.000,00
51	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	50	R$ 13.850,00	R$ 692.500,00
52	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	m²	10.000	R$ 440,00	R$ 4.400.000,00
53	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	m²	10.000	R$ 600,00	R$ 6.000.000,00
54	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	m²	10.000	R$ 439,00	R$ 4.390.000,00
55	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	m²	10.000	R$ 295,00	R$ 2.950.000,00
56	SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR - Material: PP	m²	10.000	R$ 295,00	R$ 2.950.000,00
57	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	m²	10.000	R$ 435,00	R$ 4.350.000,00
58	BRINQUEDÃO	UND	10	R$ 49.000,00	R$ 490.000,00
59	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30	R$ 159.500,00	R$ 4.785.000,00
60	CASTELO MEDIEVAL	UND	50	R$ 39.750,00	R$ 1.987.500,00
61	PLAY MODULAR BC	UND	10	R$ 36.200,00	R$ 363.000,00
62	TORRES MOLECULARES 3 NÍVEIS	UND	10	R$ 177.000,00	R$ 1.770.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 129.399.500,00**

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120		
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120		
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120		
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120		
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100		
6	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 2	UND	100		
7	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 3	UND	100		
8	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25		
9	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25		
10	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25		
11	SCANDERE DOMOS	UND	50		
12	PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II	UND	50		
13	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2500		

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2D07-4E41-01DE informando o código A0EF-2D07-4E41-01DE

14	COZINHA INFANTIL	UND	30		
15	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500		
16	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500		
17	MESA INTERATIVA	UND	50		
18	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	60		
19	CASINHA RECREATIVA 1	UND	55		
20	CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1	UND	50		
21	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50		
22	ESCORREGADOR 1	UND	50		
23	ESCORREGADOR 2	UND	50		
24	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	530		
25	GANGORRA 2 CRIANÇAS - DUPLA	UND	500		
26	GANGORRA 3 CRIANÇAS - TRIPLA	UND	500		
27	GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL	UND	300		
28	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	60		
29	CARROCEL PARA 3 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50		
30	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50		
31	GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50		
32	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100		
33	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTI	UND	100		
34	CONJUNTO DE GOL	UND	100		
35	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100		
36	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	110		
37	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	110		
38	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50		
39	PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50		
40	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL	UND	50		
41	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50		
42	PARQUE 3 COM ABACO	UND	50		
43	PARQUE 4COM TOBOGAN	UND	50		
44	PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	54		
45	PARQUE 6 COMPLETO	UND	54		
46	TUNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50		
47	TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50		
48	PLAYGROUND INFANTIL COM UM MODULO	UND	54		
49	PLAYGROUND INFANTIL MULTICOLORIDO 2	UND	60		
50	PLAYGROUND ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR	UND	54		
51	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	54		
52	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	56		
53	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	52		
54	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	54		

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

55	PLAY MODULAR BC III	UND	56		
56	CASTELO DE BOLINHAS	UND	70		
57	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60		
58	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	50		
59	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60		
60	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	METROS	10000		
61	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	METROS	10000		
62	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000		
63	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	METROS	10000		
64	SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR Material: PP	METROS	10000		
65	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000		
66	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30		
67	CASTELO MEDIEVAL	UND	50		
68	PLAY MODULAR BC III	UND	10		
69	BRINQUEDÃO	UND	10		
70	TORRES MOLECULARES 3 NIVEIS	UND	10		
TOTAL					

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor **Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL ,** com autorização constante do Processo Administrativo N. 020/2026, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 003/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições, quantidades

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

2.2- A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

4.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os serviços serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar, à **CONTRATADA,** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

10.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o INPC/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2-Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1- O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente **Representante Legal do Fornecedor**

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC..

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, **senhor Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 020/2026, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 003/2026 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo 020/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

2.2- O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1- A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 020/2026.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

12.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº __/____

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

Número do Processo Licitatório: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail Institucional: _____

Proposta de Fornecimento de Bens:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Fornecimento de [descrição dos bens], conforme especificações constantes do Termo de Referência--Anexo I.	100	R$ _____	R$ _____
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R$ _____	

Declaração:

- Declaramos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos, incluindo todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos bens;
- Comprometemo-nos a **entregar** os bens conforme as exigências técnicas, operacionais e legais aplicáveis.
- A presente proposta possui validade minima de 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal: _____ /____ /_____

– **Validade da Proposta de Preços**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– **Informações Complementares**: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– **Dados para pagamento:**
– Banco (Nome/nº):
– Agência:

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:
– Nome:
– Cargo:
– RG:
– CPF:
Telefone/Fax:
E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E e informe o código A0EF-2ED7-4E41-019E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A0EF-2ED7-4E41-019E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 20/05/2026 10:40:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A0EF-2ED7-4E41-019E

Proc. Administrativo 15- 033/2026

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/05/2026 às 11:16:50

Setores envolvidos:

PRES, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

À Gerência de Licitações,

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico referente a analise do referido processo licitatório.

Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

_

Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:
038_Parecer_Juridico_processo_n_020_2026_pregao_n_003_2026_Aquisicao_de_Playgrounds.pdf

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 020/2026
Pregão nº: 003/2026
Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

EMENTA

PARECER JURÍDICO ACERCA DE ANÁLISE JURÍDICA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 003/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026, QUE TEM COMO OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, RECREAÇÃO E

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC".

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da regularidade do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 020/2026, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme descrito no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

Registra-se que a presente manifestação se limita ao exame de legalidade e regularidade formal do edital e documentos correlatos que o compõem, à luz dos princípios que regem a Administração Pública e das normas gerais de licitações e contratos, não abrangendo juízo técnico de mérito administrativo sobre oportunidade e conveniência, tampouco substituindo a avaliação especializada quanto a especificações estritamente técnicas do objeto, as quais incumbem às áreas demandante e técnica competentes.

Eis o relatório. Passa-se à análise.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

2. DA COMPETENCIA PARA ANÁLISE

O art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade do envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *III - (VETADO).*
> *§ 2º (VETADO).*
>
> *§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
>
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

> *§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*
>
> *§ 6º (VETADO).*

Consoante se extrai do dispositivo legal transcrito, os processos licitatórios devem ser objeto de prévia análise jurídica.

Cabe ao órgão de assessoramento jurídico, inclusive, manifestar-se em processos que tenham como objetivo a contratação por inexigibilidade de licitação.

No âmbito do CISREC, é da Procuradoria Jurídica a competência para realizar análise jurídica de processos envolvendo licitações e contratações públicas.

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Procuradoria realizar a análise jurídica no caso em tela.

Ainda, consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto ao CISREC, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. FINALIDADE E ABRANGENCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

Enunciado BPC nº 7

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

4. DA ANÁLISE JURÍDICA

A análise jurídica do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026 deve ser realizada à luz do regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, com enfoque na verificação da regularidade formal do procedimento, da adequação do instrumento convocatório às normas legais aplicáveis e da conformidade do planejamento da contratação, consubstanciado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), que integram o edital como anexos.

Inicialmente, observa-se que a Administração optou pela adoção da modalidade pregão eletrônico, prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, destinada à contratação de bens e serviços comuns. O objeto descrito no edital consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao CISREC.

Sob o prisma jurídico, a caracterização do objeto como bem e serviço comum decorre da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho, qualidade, características técnicas, critérios de instalação e especificações funcionais dos equipamentos, conforme exigido pela legislação. O edital apresenta descrição suficientemente detalhada do objeto, com remissão ao Termo de Referência, no qual se encontram estabelecidos os requisitos técnicos, operacionais e funcionais necessários à execução contratual, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 quanto à definição clara e precisa do objeto da contratação.

No tocante ao procedimento licitatório, verifica-se que o edital observa a sistemática própria do pregão eletrônico, com realização em ambiente virtual, por meio da plataforma Licitar Digital, assegurando-se a publicidade dos atos, a competitividade entre os licitantes e a ampla participação dos interessados. O

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

envio das propostas e dos documentos de habilitação ocorre de forma simultânea e previamente à abertura da sessão pública, conforme expressamente previsto no instrumento convocatório, em consonância com o modelo procedimental adotado pela Lei nº 14.133/2021.

A fase competitiva encontra-se adequadamente disciplinada, com previsão de lances sucessivos, adoção do modo de disputa aberto, critérios de desempate, possibilidade de negociação pelo Pregoeiro e definição de regras objetivas para formulação dos lances, nos termos dos arts. 56 e 61 da Lei nº 14.133/2021. O edital também contempla a fase recursal única, com manifestação imediata de intenção de recorrer e apresentação posterior das razões recursais, em conformidade com o art. 165 da referida lei, demonstrando aderência à sistemática processual vigente.

No que se refere ao planejamento da contratação, elemento central do regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o processo encontra-se instruído com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, documentos indispensáveis à demonstração da necessidade pública, à análise de viabilidade da contratação e à definição das condições de execução do objeto.

O ETP, nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, destina-se à demonstração da necessidade da contratação, à análise das soluções disponíveis no mercado, à estimativa de custos e à justificativa da solução escolhida, enquanto o Termo de Referência consolida as especificações técnicas dos equipamentos, critérios de fornecimento, instalação, garantias, fiscalização, recebimento e demais condições de execução contratual.

A partir da análise do edital, constata-se que o objeto foi estruturado de forma integrada, reunindo fornecimento, transporte, logística, instalação, fixação e garantia dos equipamentos recreativos em contratação única, evidenciando a adoção de solução global voltada à padronização dos serviços e à centralização operacional da execução contratual. Essa configuração reflete

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

diretamente na forma de julgamento adotada, qual seja, o critério de menor preço global, conforme previsto no instrumento convocatório.

No tocante às condições de participação, o edital estabelece regras compatíveis com a legislação vigente, vedando a participação de empresas que se encontrem em situações impeditivas, como suspensão, declaração de inidoneidade, impedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou incompatibilidade com o objeto licitado, além de exigir que os licitantes possuam objeto social compatível com a contratação pretendida.

A habilitação dos licitantes encontra-se estruturada em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

No que se refere à qualificação técnica, o edital exige a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptos a comprovar experiência anterior no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, abrangendo playgrounds, brinquedos, superfícies recreativas e estruturas similares compatíveis com o objeto licitado.

Essas exigências evidenciam a necessidade de demonstração de aptidão técnica operacional e experiência prévia compatível com a complexidade do objeto, em consonância com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir comprovação de capacidade técnica proporcional às características da contratação.

No que se refere à qualificação econômico-financeira, o edital exige apresentação de certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, em conformidade com a legislação vigente. Observa-se que o instrumento convocatório optou por não exigir índices econômico-financeiros tradicionais nem capital social mínimo, limitando-se às exigências consideradas

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

suficientes para aferição da capacidade econômico-financeira dos licitantes, em observância aos princípios da proporcionalidade e da competitividade.

O edital também prevê a exigência de garantia da proposta, correspondente a 1% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se as modalidades legalmente previstas, como caução em dinheiro, fiança bancária e seguro-garantia. Há ainda previsão de garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato, como condição para assinatura do instrumento contratual, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

No tocante à fase de julgamento, o edital prevê análise da aceitabilidade da proposta vencedora, com verificação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta em relação ao objeto licitado e ao valor estimado da contratação, além da possibilidade de realização de diligências para esclarecimento de informações, apresentação de documentos complementares e verificação da exequibilidade das propostas, em consonância com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra-se devidamente prevista e disciplinada no edital, inclusive quanto à formalização da Ata de Registro de Preços, sua vigência, possibilidade de prorrogação, condições para futuras contratações e admissibilidade de adesões, observando-se os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à execução contratual, o edital contempla de forma sistematizada as obrigações da futura contratada, incluindo fornecimento, transporte, instalação, garantia, assistência técnica, substituição de equipamentos defeituosos, observância de normas técnicas e responsabilidade integral pela adequada execução do objeto, assegurando-se mecanismos de fiscalização e controle contratual compatíveis com a complexidade da contratação.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

Por fim, verifica-se que o instrumento convocatório contempla regras claras quanto aos prazos, obrigações, penalidades, garantias, fiscalização, recebimento dos objetos e formalização da contratação, evidenciando observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a análise do instrumento convocatório evidencia que o procedimento licitatório foi estruturado em conformidade com o regime jurídico vigente, com observância das normas legais aplicáveis e adequada organização das fases e condições do certame, refletindo a adoção de modelo compatível com a sistemática da Lei nº 14.133/2021 e apto, sob o ponto de vista jurídico-formal, ao prosseguimento do procedimento licitatório.

5. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

Cumpre destacar que, em observância ao princípio da publicidade e ao dever de transparência que regem a Administração Pública, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, com todos os seus anexos, bem como da minuta do contrato e da ata de registro de preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, conforme dispõe o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no PNCP de todos os documentos elaborados na fase preparatória que eventualmente não tenham integrado o edital e seus anexos, como, por exemplo, relatórios técnicos, mapas e matrizes de risco, entre outros.

6. CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica empreendida, verifica-se que o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, bem como seus anexos, especialmente o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, encontram-se estruturados em

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

conformidade com o regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021, observando, de modo geral, os requisitos formais e procedimentais exigidos para a validade das contratações públicas.

O instrumento convocatório apresenta adequada definição do objeto, com descrição detalhada das atividades a serem executadas e remissão ao Termo de Referência, o qual consolida as especificações técnicas e operacionais necessárias à execução contratual.

O procedimento licitatório adota corretamente a modalidade pregão eletrônico, com rito compatível com a legislação vigente, contemplando as fases de apresentação de propostas, lances, julgamento, habilitação e recurso, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

O edital foi elaborado em observância ao modelo padronizado adotado pela Procuradoria Jurídica do CISREC, atendendo ao preceito da eficiência administrativa (art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021). Não foram identificadas cláusulas que restrinjam indevidamente a participação de interessados ou que comprometam a competitividade do certame, em consonância com o art. 9º da mesma lei.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito.

Este parecer visa, assim, conferir segurança jurídica ao processo em curso, permitindo que o CISREC alcance seus objetivos de contratação de forma regular e eficiente, em benefício do interesse público e dos municípios consorciados.

S.m.j., este é o parecer.

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

Matozinhos, 20 de maio de 2026.

_____

Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica – CISREC

OAB/MG 238.947

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95 e informe o código 5873-E5A5-10F5-7C95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5873-E5A5-10F5-7C95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 20/05/2026 11:17:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/5873-E5A5-10F5-7C95

Proc. Administrativo 16- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/05/2026 às 08:04:18

DESPACHO

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Considerando a necessidade de registro e regular instrução dos autos, procedo à juntada do Edital Publicado ao presente processo licitatório, para fins de comprovação da publicidade do certame, continuidade dos trâmites administrativos e anotação nos registros internos.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

EDITAL_COMPLETO_PLAYGROUNDS_NOVO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	25/05/2026 08:06:25	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08
Izabela Cristiane Felix Te...	25/05/2026 08:42:14	1Doc	IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	27/05/2026 11:54:08	1Doc	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **602A-4BB3-6241-97F7**

Proc. Administrativo 16- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/05/2026 às 08:04:18

Setores envolvidos:

PRES, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Considerando a necessidade de registro e regular instrução dos autos, procedo à juntada do Edital Publicado ao presente processo licitatório, para fins de comprovação da publicidade do certame, continuidade dos trâmites administrativos e anotação nos registros internos.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
EDITAL_COMPLETO_PLAYGROUNDS_NOVO.pdf

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:	09 DE JUNHO DE 2026.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:	ATÉ AS 09:29 HORAS DE 09/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09:30 HORAS DE 09 DE JUNHO DE 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES "LICITAR DIGITAL" – www.licitardigital.com.br
VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO	R$ 121.027.363,20 (Cento e vinte e um milhões, vinte e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
PERMITIDO CARONA:	SIM
APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:	SIM, NO QUE COUBER.
INVERSÃO DE FASES	NÃO

INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
PORTARIAS DE DESIGNAÇÕES Nº	096/2026
ESCLARECIMENTOS:	Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2026> esclarecimentos.
CONTATOS:	(31) 3712-1541
HORARIO DE FUNCIONAMENTO:	08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Nº 043/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br) a ***DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA****, ou seja, em conjunto, antes da data e horário da abertura da sessão pública.*

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

1 – PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, realizará licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global , com modo de disputa aberto, em sessão pública a ser realizada por meio da Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi, Pregoeira Oficial, designada pela Portaria CISREC nº 096/2026, com o apoio da equipe de apoio integrada por Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira, Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa e Rayanny Castro dos Santos, todos designados pela mesma Portaria, devidamente juntada aos autos do procedimento.
A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto CISREC nº 043/2023, a Resolução CISREC nº 046/2025, de 14 de março de 2025 e demais normas regulamentares aplicáveis, além das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.3 - O Edital e seus Anexos estarão disponíveis gratuitamente no site oficial do CISREC (www.cisrec.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), e também poderão ser obtidos presencialmente na sede do CISREC, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Quaisquer alterações eventualmente ocorridas neste Edital, tais como erratas, adendos, suspensões ou revogações, deverão ser acompanhadas pelos interessados por meio dos sites www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

1.5 - A Administração não se responsabilizará por falhas no acesso ao e-mail informado pelo licitante ou pela não verificação das publicações nos sites indicados, cabendo ao interessado acompanhar regularmente eventuais comunicações, alterações ou avisos referentes ao certame.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CISREC, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

3.2.4 – Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021;

3.2.5 - Empresas ou interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5.1 - Entende-se por participação indireta, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresa na qual figure como sócia qualquer das pessoas listadas no referido dispositivo legal, independentemente de seu conhecimento técnico sobre o objeto licitado ou atuação direta no processo.

3.2.6 – Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresas que se encontrem em processo de dissolução, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvada a hipótese de apresentação de plano de recuperação judicial devidamente aprovado, nos termos da legislação vigente;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, quando demonstrado que atuem com interesse econômico comum capaz de comprometer a competitividade do certame;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na Plataforma Licitar Digital, o que poderá ser feito por meio do site www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que, em caso de descumprimento, ficará sujeita às penalidades cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br),** no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.

4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com observância das condições de segurança, incluindo criptografia e autenticação do usuário, em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferíveis, obtidas junto à Plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o uso que dela for feito, direta ou indiretamente, por seu representante. O CISREC, o provedor do sistema e o órgão promotor da licitação não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido do acesso.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação da senha pessoal do licitante credenciado e subsequente envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio da Plataforma Licitar Digital, observados a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

5.6 - O envio da proposta implica o pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital e de seus Anexos, inclusive dos requisitos de habilitação.

5.7 - Como condição para participação no pregão, o licitante deverá assinalar "SIM" ou "NÃO" nos campos correspondentes do sistema eletrônico, em relação às seguintes declarações:

( ) Declaro que **não incorro nas hipóteses impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021**.
( ) Declaro que **atendo aos requisitos de habilitação**, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **cumpro as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **a proposta apresentada está em conformidade com o Edital** e que me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados.
( ) Declaro que **a proposta contempla integralmente os custos decorrentes dos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **estou ciente das condições locais para cumprimento das obrigações contratuais**, conforme art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
( ) Declaro que **tenho pleno conhecimento da legislação que rege esta licitação**, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 043/2023 e a Resolução CISREC nº 046/2025.
( ) Declaro, para os fins do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que **não emprego menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos**, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
( ) Declaro que **não há, em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado**, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e dos direitos fundamentais.
( ) Declaro, para os devidos fins, que **me enquadro como ME, EPP ou Cooperativa**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e que conheço integralmente os seus termos, estando apto a exercer o direito de preferência quando cabível:
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente e neste Edital.

5.9 – É indispensável a apresentação dos documentos de habilitação juntamente com a proposta, no momento do envio pelo sistema eletrônico, observado o disposto neste Edital e em seus Anexos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital. Após esse prazo, o sistema encerrará automaticamente o recebimento da documentação.

6.1.1 – Deverá, ainda, ser apresentada juntamente com a proposta a carta de autorização do fabricante, em

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

conformidade com as exigências previstas neste Edital, como condição para aceitação da proposta.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação será efetuado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal, ambas intransferíveis.

6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação ainda que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventuais falhas de conexão.

6.5 - Até o horário limite para abertura da sessão pública, será permitido aos licitantes retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema;

6.6 - Nesta etapa, não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de lances, negociação e julgamento.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para análise do Pregoeiro na fase de habilitação, e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

6.8 Poderão ser solicitados pelo Pregoeiro documentos contendo as características detalhadas dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, tais como descrições técnicas, especificações, componentes, acessórios, marcas, modelos, fabricantes, certificações, garantias ou procedência, além de catálogos, folhetos, propostas técnicas ou outros documentos pertinentes. Esses documentos poderão ser encaminhados por meio eletrônico ou, se necessário, por outro meio indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

6.9 - Documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema, no prazo máximo de duas (2) horas, contado a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação, salvo prorrogação expressamente autorizada.

6.10 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que o pedido seja formulado por escrito na plataforma, antes de expirado o prazo original, e esteja devidamente justificado e aceito formalmente.

6.11 - Somente será exigida a apresentação de documentos originais não digitais caso haja dúvida quanto à autenticidade ou integridade da documentação enviada eletronicamente.

6.12 - Nessas hipóteses, o licitante deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas, **no** prazo máximo de três (3) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, preferencialmente por meio do sistema eletrônico.

6.13 - Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuando-se aqueles que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

6.14 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução oficial para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, ou consularizados junto às representações diplomáticas competentes.

6.15 - Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no chat do sistema a nova data e horário de sua retomada.

6.16 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital.

6.17 - Será permitida a participação de pessoa jurídica em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as seguintes condições:

6.17.1 Comprovação do Compromisso de Consórcio**:** Mediante instrumento público ou particular de constituição, subscrito por todos os consorciados, conforme o inciso I do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.2 Indicação da Empresa Líder: O consórcio deverá indicar, expressamente, a empresa líder, que será responsável pela interlocução com a Administração Pública.

6.17.3 Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:

- Para a habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por cada consorciado;
- Para a habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores apresentados pelos integrantes, conforme o inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.17.4 Participação Limitada: É vedada a participação de um mesmo consorciado em mais de um consórcio ou de forma isolada no mesmo certame, nos termos do inciso IV do art. 15.
6.17.5 Responsabilidade Solidária: Todos os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados durante a licitação e pela execução do contrato, conforme inciso V do art. 15.
6.17.6 Constituição e Registro do Consórcio: O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, formalizar sua constituição e promover o registro correspondente, conforme compromisso apresentado.
6.17.7 Substituição de Consorciado**:** Será admitida somente com autorização expressa da Administração, desde que comprovado que a nova empresa consorciada atende integralmente aos mesmos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira da substituída, conforme § 5º do art. 15.

6.18 – A ausência de documentos de habilitação exigidos ou a apresentação em desconformidade com as exigências deste Edital não poderá ser suprida posteriormente pelo licitante, salvo mediante diligência promovida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para esclarecer dúvidas ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão de documento novo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no sistema eletrônico, informando, no mínimo, os seguintes dados:

7.1.1 - Valor global da proposta, correspondente ao lote único do objeto licitado, conforme o Termo de Referência;

7.1.2 - Descrição detalhada dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, incluindo marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, componentes, acessórios e garantias, em conformidade

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

com o Termo de Referência;

7.1.3 - Descrição técnica dos equipamentos de recreação e lazer infantil ofertados, com informações compatíveis com o Termo de Referência – Anexo I, indicando características técnicas, desempenho, padrões exigidos, compatibilidade, requisitos mínimos e demais parâmetros técnicos estabelecidos.

7.2 - Todas as especificações constantes da proposta vinculam a futura contratada, sendo exigíveis por ocasião da contratação e da execução contratual.

7.3 - Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, administrativos, logísticos, de fornecimento, transporte, instalação, entrega, garantia e assistência técnica, e quaisquer outros necessários ao integral cumprimento do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de inteira responsabilidade do licitante, não sendo admitida qualquer alegação de erro, omissão ou outro pretexto para sua alteração posterior.

7.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação no sistema eletrônico.

7.6 - Os licitantes deverão observar os preços de referência e limites orçamentários constantes do Termo de Referência, bem como as normas de regência das contratações públicas, quando aplicáveis.

7.7 - Em caso de divergência entre o conteúdo registrado na plataforma eletrônica e este Edital, prevalecerá o disposto no Edital e em seus Anexos, observadas em todos os casos as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I.

7.8 - Os documentos exigidos na seção de “Habilitação” deverão ser anexados ao sistema juntamente com a proposta, antes da abertura da sessão pública. A ausência desses documentos implicará a inabilitação do licitante.

7.9 – Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem detalhamento mínimo suficiente para aferição da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência, tais como descrições genéricas (“equipamentos de recreação e lazer infantil” sem especificação técnica, “item conforme edital” ou expressões equivalentes), sem a identificação clara das características técnicas exigidas.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, obrigatoriamente em conjunto com a proposta, a documentação de habilitação exigida neste Edital, por meio do sistema eletrônico, antes da abertura da sessão pública, conforme segue, observadas as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação atualizada, do qual constem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, em que se identifique o administrador da pessoa jurídica; no caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado também o documento de eleição de seus administradores.

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

a atividade assim o exigir.

8.1.5 – No caso de sociedades cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a compatibilidade entre o objeto social e o objeto da contratação, o regular funcionamento da cooperativa e a execução direta dos serviços pelos cooperados, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, por meio do cartão correspondente, que também será utilizado para fins de verificação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da sede do licitante;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, por meio de Cartão de Inscrição Estadual ou documento equivalente;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**;**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou, quando for o caso, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;

h) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, emitido pelo Município competente, compatível com o objeto desta licitação.

8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.1 – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.3.2 – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

8.3.3 – Não serão exigidos índices econômico-financeiros tradicionais, tais como Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, nem capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

Nota 01	A verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões, constitui meio legal de comprovação da regularidade, para fins de habilitação.
Nota 02	As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão consideradas válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.
Nota 03	A ausência de envio de certidões fiscais disponíveis para consulta em meio eletrônico não será causa única de inabilitação, **desde que seja possível a verificação da regularidade pela Administração nos sistemas oficiais competentes.**

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 – Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, compreendendo, de forma integrada ou associada, estruturas de playground, brinquedos, superfícies recreativas, equipamentos inclusivos ou similares, compatíveis em características, complexidade, quantidades, prazos e condições com o objeto desta licitação.

8.4.1.1 – QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado do lote.

8.4.2 – Serão admitidos atestados distintos, cujos quantitativos poderão ser somados, desde que os fornecimentos tenham sido realizados em período contemporâneo, com vistas a demonstrar a capacidade operacional da licitante.

8.4.3 – A Administração poderá realizar diligências formais para verificação das informações constantes nos atestados apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

8.5.1 - Será exigida a prestação de garantia da proposta, como condição de participação no certame, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.

8.5.2 – A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, por meio do sistema eletrônico, não se confundindo com os documentos de habilitação, destinando-se a assegurar a seriedade da proposta apresentada e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

8.5.3 – A garantia da proposta poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades admitidas em lei:

a) caução em dinheiro;
b) fiança bancária;
c) seguro-garantia

8.5.4 – A garantia da proposta será executada em favor da Administração nas hipóteses de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou o instrumento equivalente, ou de não atendimento às condições exigidas para a formalização da contratação, nos prazos estabelecidos neste Edital.

8.5.5 – O valor da garantia da proposta será devolvido às licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ou da homologação do resultado do certame, conforme o caso, nos termos do § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

8.5.6 – A garantia contratual não se confunde com a garantia da proposta, sendo exigida no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, como condição para assinatura do instrumento contratual ou equivalente, nos termos da Seção 18 deste Edital.

8.5.7 - A garantia da proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente no momento do envio da proposta pelo sistema eletrônico, constituindo condição específica de participação no certame. Referida garantia não integra, não substitui e não se confunde, em nenhuma hipótese, com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira, possuindo

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
(31) 3712-1541
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

natureza autônoma e finalidade exclusiva de assegurar a seriedade da proposta e a manutenção das condições ofertadas até a formalização da contratação.

8.5.8 – O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participação no presente certame, especificando o número da licitação e a descrição do objeto, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior a 01 (um) ano.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO: CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio do sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital, na data, horário e endereço eletrônico indicados neste Edital.

9.2 - A não desclassificação da proposta na fase inicial não impede julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo somente estas classificadas aptas a participar da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado.

9.5 - Os lances deverão ser ofertados de acordo com o tipo de julgamento definido no preâmbulo deste Edital (menor preço global, em modo de disputa aberto).

9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, respeitando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste instrumento.

9.7 - Cada novo lance deverá ser de valor inferior ao último lance registrado pelo mesmo licitante.

9.8 - O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais), tanto em relação aos lances intermediários quanto à cobertura da melhor proposta observado o disposto na legislação e regulamentos aplicáveis.

9.9 - Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos da legislação vigente.

9.10 - Em caso de falha no sistema, lances em desacordo com as regras acima poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa.

9.11 - Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá, justificadamente e com o apoio da equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública, em busca da obtenção da proposta mais vantajosa.

9.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Prevalecerá aquele registrado primeiro pelo sistema.

9.13 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, apenas do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.14 - Em caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

9.15- Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação do fato no sítio eletrônico oficial.

9.16 - Caso o licitante não envie lances durante a etapa competitiva, concorrerá com o valor da proposta inicialmente registrada.

9.17 - O licitante com a melhor proposta após os lances poderá ser convocado para apresentar uma última oferta de desempate, no prazo de 3 (três) minutos, contados da convocação automática do sistema, desde que o faça em valor inferior ao da primeira colocada.

9.18 - A ordem de apresentação das propostas poderá ser considerada critério de desempate, aplicável apenas nos casos de propostas de mesmo valor sem lances subsequentes.

9.19 - Havendo empate entre propostas ou lances, serão observados, sucessivamente, os critérios de preferência estabelecidos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021:

9.19.1 - Bens ou serviços produzidos no País;
9.19.2 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
9.19.3 - Bens ou serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no Brasil;
9.19.4 - Empresas que comprovem cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitados da Previdência Social, e que atendam às normas de acessibilidade.

9.20 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada eletronicamente entre as empatadas, conforme previsto na legislação.

9.21 - Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá, pelo sistema eletrônico, encaminhar contraproposta ao licitante melhor classificado, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.22 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, atualize no sistema a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor.

9.24 - Após a fase de negociação, o Pregoeiro dará início à fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a fase de lances e, se houver, a negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto licitado, à compatibilidade técnica e operacional com as exigências do Termo de Referência – Anexo I, e à compatibilidade do preço com o valor máximo previsto neste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Decreto nº 043/2023.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que
a) Apresentar preço final superior ao valor máximo estipulado no Edital;
b) Apresentar preço manifestamente inexequível, nos termos da legislação vigente.
c) Não demonstrar compatibilidade técnica e operacional com as condições de execução previstas no Termo de Referência

10.2.1 – Para fins de verificação da compatibilidade técnica do objeto ofertado, o Pregoeiro poderá exigir da

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para o lote, a apresentação de documentação técnica comprobatória, tais como catálogos oficiais do fabricante, manuais técnicos, certificados, declarações técnicas ou outros documentos idôneos previstos no Termo de Referência, observadas as exigências específicas do objeto.

10.3 - Os licitantes poderão solicitar a realização de diligências para verificação da exequibilidade ou legalidade da proposta, desde que fundamentem seu pedido com indícios ou elementos probatórios mínimos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a pertinência da solicitação.

10.4 - Quando houver necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, inclusive com vistas ao saneamento da proposta, a reabertura da sessão deverá ser precedida de aviso no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo o ocorrido ser registrado em ata.

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar a apresentar documento digital complementar, por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com vistas à comprovação de compatibilidade técnica, operacional e econômica da proposta com os requisitos editalícios e com os preços de mercado, sob pena de desclassificação.

10.6 - Caso a proposta ou o lance mais bem classificado seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.6.1 - Considerando que o objeto desta licitação será adjudicado pelo menor preço global, a desclassificação da proposta melhor classificada implicará o exame da proposta subsequente do respectivo lote, conforme ordem de classificação.

10.7 - Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando aos licitantes, via chat do sistema eletrônico, a nova data e horário para sua continuidade.

10.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante melhor classificado, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas daquelas previstas neste Edital.

10.9 - Caso a proposta mais bem classificada não seja aceita, a negociação poderá ser realizada com os licitantes subsequentes, desde que respeitadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

10.10 - As negociações serão conduzidas por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes via chat da sessão pública.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observados o valor máximo aceitável, a adequação técnica ao objeto, a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após a fase de aceitação, ou, quando houver, após a negociação e decisão sobre sua aceitação.

11.3 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro poderá examinar as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda integralmente ao Edital e ao Termo de Referência, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

11.4 - Em caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerá o valor global da proposta, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aos requisitos do Termo de Referência ou à legislação aplicável.

11.6 - Também serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Forem incompletas, por não conterem informações suficientes para a perfeita identificação do objeto licitado;
11.6.2 - Contiverem condições ou limitações conflitantes com este Edital;
11.6.3 Forem manifestamente inexequíveis, a critério devidamente fundamentado do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global e o valor estimado para a contratação, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Edital e no Termo de Referência.

11.8 - Ao final da sessão, o sistema eletrônico gerará ata circunstanciada, com o registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes.

11.9 - Constatado o atendimento de todas as exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor do lote, cabendo ao Pregoeiro a adjudicação, com posterior homologação pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema eletrônico de pregão, considerando o valor do último lance registrado ou da proposta aceita pelo Pregoeiro.

12.1.1. Para fins de formalização, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, atualize no sistema eletrônico a proposta final ajustada ao valor do lance vencedor, observadas as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

12.1.2 - A proposta final deverá refletir o valor global do lote, devidamente adequado ao lance vencedor, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.

12.2 – O licitante vencedor deverá encaminhar, quando solicitado pela Administração, os dados bancários completos (banco, agência e número da conta), em nome da pessoa jurídica contratada, preferencialmente por meio do sistema eletrônico, podendo, em caráter subsidiário, ser utilizado o e-mail institucional financeiro@cisrec.mg.gov.br, exclusivamente para fins de processamento do pagamento.

13 – DA FASE RECURSAL

13.1 – A fase recursal neste processo será única, abrangendo as decisões relativas à habilitação e ao julgamento das propostas. Após declarar o licitante vencedor, o Pregoeiro concederá prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, sua intenção de recorrer, indicando expressamente as decisões contra as quais pretende recorrer e os respectivos fundamentos.

13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará a decadência do direito de recorrer, ficando o Pregoeiro autorizado a proceder à adjudicação do lote, nos termos da legislação aplicável.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

13.3 - Havendo manifestação de intenção de recurso, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação, decidindo sobre sua admissibilidade de forma fundamentada.

13.3.1 - Neste momento, o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, limitando-se a examinar os requisitos formais de admissibilidade.
13.3.2 - A não apresentação das razões recursais no sistema eletrônico, dentro do prazo estipulado, acarretará a decadência do direito de recorrer, com o consequente prosseguimento do certame, observada a legislação vigente.

13.4 - Admitido o recurso, o licitante recorrente deverá apresentar suas razões, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis. As demais licitantes serão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, contado a partir do encerramento do prazo da recorrente, assegurado o acesso imediato aos autos e documentos necessários ao exercício do contraditório.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na anulação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**,** preservando-se aqueles que puderem ser mantidos, em conformidade com a legislação vigente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável. Havendo recurso, a adjudicação competirá à autoridade competente, após decisão final sobre os recursos apresentados.

14.2 - Concluída a fase recursal e verificada a regularidade de todos os atos do procedimento, a autoridade competente procederá à homologação do resultado do certame.

14.3 - A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser subscrita pela autoridade competente, e conter as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, e nos demais anexos.

14.4 - Será registrado o menor preço global, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

14.4.1 - Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor, para o lote, desde que os licitantes classificados manifestem expressa concordância em cotar o respectivo lote pelo mesmo preço global do primeiro colocado, observando-se a ordem de classificação para fins de preferência na contratação.

14.5 - A licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido será excluída do registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Concluído o processo licitatório e homologado o seu resultado, a licitante vencedora será convocada, por meio do sistema eletrônico ou outro meio formal de comunicação institucional, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela Administração, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal e aceita pela autoridade competente, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação vigente.

15.2 - A convocação prevista no item anterior somente será realizada após a homologação do resultado do certame pela autoridade competente. Em caso de decisão diversa, o procedimento seguirá conforme determinado formalmente pela autoridade competente.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

15.3 - O descumprimento do prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto neste Edital. Nessa hipótese, o CISREC poderá, respeitada a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes para firmar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou, alternativamente, poderá revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades à licitante inadimplente.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração e autorizada pela autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 - As contratações decorrentes da Ata observarão as condições definidas na Minuta Contratual – Anexo deste Edital e terão seus prazos de vigência estabelecidos nos respectivos instrumentos, sempre dentro dos limites legais previstos.

16.3 - Caso a empresa contratada deixe de fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, ficará obrigada a regularizar imediatamente o fornecimento, mediante substituição ou correção dos equipamentos e serviços rejeitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos que dela decorram.

16.3.1 - O tempo despendido para correção, substituição ou regularização poderá ser considerado para fins de apuração de inadimplemento, inclusive para aplicação de penalidades administrativas.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das constantes deste Edital e seus Anexos, a empresa vencedora obriga-se a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, endereço eletrônico institucional válido, atualizado e operacional, destinado ao recebimento de comunicações oficiais, notificações, convocações e demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido na cláusula específica deste Edital, sob pena de exclusão do registro e aplicação das penalidades cabíveis.

17.1.3 - Fornecer e instalar os equipamentos de recreação e lazer infantil nos prazos, locais e condições designados pela respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo CISREC ou pelos municípios consorciados, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I.

17.1.3.1 - Providenciar, às suas expensas, todos os recursos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, logística, montagem, instalação, fixação, adequação ao local, testes de funcionamento e demais meios indispensáveis ao cumprimento da obrigação.

17.1.3.2 - O recebimento do objeto será inicialmente provisório, ficando condicionado à posterior verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

17.1.3.3 - Eventual pedido de prorrogação de prazo somente será considerado se apresentado antes do término do prazo originalmente fixado, devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.1.4 - Garantir que os equipamentos fornecidos sejam novos, originais de fábrica, e atendam integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, de segurança e de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

17.1.4.1 - Garantir a qualidade, o desempenho e a compatibilidade dos equipamentos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidade técnica.

17.1.5 - Arcar integralmente com todos os encargos e custos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo tributos, taxas, seguros, transporte, frete, embalagens, garantias e demais despesas incidentes.

17.1.6 - Corrigir ou substituir, de forma imediata ou nos prazos máximos definidos no Termo de Referência, os equipamentos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou que apresentem falhas, defeitos ou inadequações.

17.1.7 - Assegurar a vigência da garantia dos equipamentos, conforme prazos e condições definidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo acionamento do fabricante ou da assistência técnica autorizada quando aplicável.

17.1.8 - Responder integralmente pela execução adequada do objeto, assegurando o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais e legais aplicáveis ao fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil.

17.1.9 - Reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, nos prazos definidos no Termo de Referência, sendo o tempo despendido considerado para fins de apuração de inadimplemento e aplicação de penalidades.

17.1.10 - Cumprir integralmente as obrigações técnicas, operacionais e administrativas inerentes à execução do objeto, observando, dentre outras, as seguintes disposições:

a) Fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
b) Garantir a adequada instalação, fixação e segurança estrutural dos equipamentos, conforme normas técnicas aplicáveis;
c) Manter equipe técnica, operacional e logística devidamente qualificada e dimensionada, compatível com o vulto e a complexidade do objeto;
d) Assegurar a adequada logística, transporte, movimentação e instalação dos equipamentos, preservando a integridade do patrimônio público e do local de instalação;
e) Adotar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo correta destinação de resíduos gerados na execução;
f) Cooperar integralmente com a fiscalização do contrato, fornecendo informações, relatórios e permitindo inspeções sempre que solicitado;

17.1.11 - Manter, durante a vigência da Ata e dos contratos derivados, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Assumir inteira responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus prepostos, empregados ou representantes, inclusive em decorrência de ações judiciais, administrativas ou extrajudiciais relacionadas ao cumprimento da contratação.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos causados por dolo ou culpa de seus empregados, direta ou indiretamente, ao CISREC, aos municípios consorciados ou a terceiros.

17.1.14 - Atuar, em todas as fases da execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, em conformidade com as orientações formais do CISREC, na condição de órgão gerenciador, vedada a execução de ordens paralelas ou conflitantes.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

17.1.15 – Executar o objeto de forma regular e contínua, assumindo responsabilidade plena pelo atendimento das condições técnicas e contratuais estabelecidas.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Concluído o procedimento licitatório e homologado seu resultado, o representante legal da licitante vencedora será convocado, por meio do sistema eletrônico e por e-mail institucional, para assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme modelo constante do Anexo IV, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da legislação aplicável.

18.1.1 - Como condição para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será exigida da licitante vencedora a prestação de garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2 - A garantia contratual poderá ser prestada, a critério da contratada, nas seguintes modalidades admitidas em lei: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

18.1.3 - A não apresentação da garantia contratual no prazo estabelecido pela Administração impedirá a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento das condições para contratação, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

18.1.4 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento da assinatura ou recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora.

18.2 – As contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual próprio, nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na proposta da licitante e na legislação aplicável.

18.3 - Os contratos decorrentes poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou da contratada, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a supremacia do interesse público.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Esta contratação rege-se pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, conferindo à Administração Pública as prerrogativas previstas em seu art. 104, inclusive as de fiscalização, alteração, rescisão e aplicação de sanções administrativas.

19.2 - Constituem obrigações da contratante, além daquelas previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, por intermédio do CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, com o devido registro das ocorrências verificadas, conforme previsto na legislação vigente.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

19.4 - Emitir as Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração, por intermédio do CISREC ou, quando autorizado, pelos municípios consorciados demandantes, respeitadas as condições de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.5 - Fornecer à Contratada as informações técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução do objeto, incluindo fornecimento e instalação dos equipamentos, inclusive quanto aos locais de entrega, prazos e condições logísticas, sempre que solicitadas.

19.6 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos decorrentes, observada a regular liquidação da despesa e a comprovação do fornecimento efetivo, regular e devidamente atestado do objeto.

19.7 - Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir a execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, à gestão de riscos e à eventual prorrogação de prazos, quando formalmente justificada, nos termos da legislação aplicável.

19.8 – Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência – Anexo I, na legislação aplicável, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais que dela decorrerem.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O fornecimento e a instalação dos equipamentos e o cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento serão fiscalizados pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, por intermédio de servidor(a) formalmente designado(a), que acompanhará a entrega, a instalação, o recebimento e a conformidade dos equipamentos, verificará o atendimento às especificações técnicas, controlará os prazos de execução e notificará a contratada acerca de qualquer irregularidade ou solicitação relacionada à execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes.

20.1.1 – A fiscalização será exercida por gestor e fiscal designados por portaria específica, podendo contar com o apoio técnico de servidores dos municípios consorciados demandantes, quando a natureza da execução do objeto assim exigir.

20.1.2 – Em caso de afastamento, impedimento ou substituição do fiscal, será designado substituto, de modo a assegurar a continuidade da fiscalização contratual.

20.2 - Respeitadas as competências da autoridade contratante, o fiscal do contrato atuará como seu representante e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar e verificar o cumprimento do objeto, inclusive quanto à conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados com as especificações técnicas, quantidades, dimensões, segurança, fixação, estabilidade e demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência – Anexo I, e na proposta;

b) Receber provisoriamente os bens fornecidos, promovendo a verificação técnica para fins de emissão do atesto definitivo, observadas as exigências editalícias e contratuais;

c) Assegurar as condições adequadas para o recebimento dos bens e verificação da instalação, nos locais indicados pela Administração ou pelos municípios consorciados demandantes;

d) Rejeitar, fundamentadamente, os bens fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas, promovendo a comunicação formal à contratada;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

e) Requisitar testes de funcionamento, verificações técnicas, inspeção da instalação e da segurança estrutural, substituições ou correções, sempre que necessário, para fins de verificação da qualidade, desempenho e conformidade dos equipamentos entregues;

f) Notificar a contratada, por escrito, sempre que houver necessidade de correção, substituição ou adequação dos bens fornecidos;

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após verificação do fornecimento integral, regular e satisfatório do objeto contratado;

h) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos prazos, condições e níveis de serviço pactuados;

i) Sustar o pagamento das faturas, em caso de descumprimento contratual pela contratada, até a devida regularização;

j) Emitir orientações e instruções formais à contratada, sem caracterizar ingerência na execução, quando necessárias à fiel execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes;

k) Requerer à autoridade competente a aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133/2021**;**

l) Instruir eventuais manifestações ou pedidos administrativos apresentados pela contratada, quando entender pertinentes.

m) No exercício de suas funções, ter acesso a todas as informações, documentos e registros relacionados à execução do objeto, podendo requisitar esclarecimentos, comprovantes e demais elementos necessários.

20.3 – Os registros das atividades de fiscalização deverão ser formalizados em relatórios, atas de acompanhamento ou sistemas oficiais de controle, e todas as comunicações entre o CISREC, os municípios consorciados e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por e-mail institucional ou por meio do sistema eletrônico, de modo a garantir a rastreabilidade e a transparência dos atos.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela execução efetiva do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, será realizado à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo, devidamente atestado pelo fiscal designado, observada a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser entregue pela Contratada diretamente ao fiscal designado, que procederá ao atesto somente após a verificação do fornecimento e da instalação integral e regular do objeto, acompanhada do termo de recebimento definitivo, quando aplicável, encaminhando o documento para pagamento.

21.1.2 - O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e desde que todas as condições estabelecidas tenham sido integralmente cumpridas pela Contratada, inclusive quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da liquidação.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

21.1.3 - Para fins de liquidação e pagamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida de forma clara, sem rasuras**,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, devendo constar obrigatoriamente:

- número da conta corrente;
- agência bancária;
- número da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- identificação da Ata de Registro de Preços e, quando houver, do contrato ou instrumento que originou a execução do objeto.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou impedimento à liquidação da despesa, a Nota será devolvida à Contratada para correções. O prazo de pagamento será suspenso**,** reiniciando-se apenas após a reapresentação regular do documento fiscal, sem ônus ao CISREC.

21.1.5 - Sobre o valor devido incidirão as retenções legais de tributos, inclusive ISSQN, INSS e demais contribuições, conforme legislação vigente, quando aplicáveis à execução do objeto.

21.1.6 - É vedada a cessão ou transferência de créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, sem prévia autorização expressa da Administração.

21.2 - A critério da Administração, poderão ser descontados dos valores devidos à Contratada os montantes relativos a:

- multas aplicadas,
- indenizações devidas a terceiros,
- demais obrigações inadimplidas.

21.3 – O CISREC poderá reter o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, sem direito a reajuste ou indenização, caso se verifique uma das seguintes hipóteses:

a) Descumprimento de determinações legais, editalícias ou contratuais emitidas pela fiscalização.
b) Execução parcial do objeto ou em desconformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.
c) Atraso injustificado na entrega dos bens.
d) Existência de débito da Contratada com o CISREC, ainda que decorrente de outros contratos.
e) Ocorrência de qualquer outra infração contratual que justifique a retenção até a sua regularização.

21.4 - Na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do CISREC, e desde que a Contratada não tenha contribuído para tal atraso, incidirão encargos moratórios calculados com base no índice oficial aplicável à Administração Pública, *pro rata tempore*, em relação ao período de inadimplemento.

NOTA: O encaminhamento da Nota Fiscal para fins de pagamento poderá ser realizado também por e-mail institucional, mediante envio ao endereço eletrônico financeiro@cisrec.mg.gov.br, sem prejuízo da apresentação pelo sistema eletrônico quando aplicável**.**

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a não veracidade das informações prestadas, poderá ensejar, mediante processo administrativo prévio, com garantia do contraditório e da ampla defesa, a aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência, no caso de atraso de até 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo à Administração, na execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos, ou no cumprimento das obrigações assumidas.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

b) Multa de até 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos, ou quando o descumprimento causar prejuízos à Administração.

c) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, quando constatada execução imperfeita, irregular ou insatisfatória do objeto, ainda que parcialmente.

d) Multa de até 20% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, em caso de inadimplemento, assim considerado o não cumprimento da obrigação contratual no prazo estabelecido, a não entrega, a não instalação, a interrupção injustificada ou o abandono da execução do objeto.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades previstas não possuem caráter exaustivo, podendo ser aplicadas outras sanções estabelecidas na legislação vigente, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22.3 - As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e cumuláveis, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, inclusive de natureza ressarcitórias, civis, penais ou administrativas.

Parágrafo único – As multas aplicadas não excluem a responsabilidade da Contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros.

22.4 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas independentemente de prejuízo à Administração, especialmente àqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem, de forma dolosa, a execução do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega ou a instalação dos equipamentos;
22.4.1.2 – Comprovadamente não apresentarem idoneidade para contratar com a Administração Pública;
22.4.1.3 - Prestarem declaração falsa ou praticarem fraude fiscal, documental ou procedimental durante o processo licitatório, na execução da Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes.

23 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES

23.1 - Os contratos que vierem a ser celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços observarão os prazos de vigência definidos em cada instrumento contratual, compatíveis com a natureza eventual da execução do objeto, compreendendo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

23.2 – Os contratos não poderão ultrapassar a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, devendo qualquer prorrogação contratual estar devidamente justificada, formalizada nos autos e autorizada pela autoridade competente, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

24 – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

24.1 - Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, vedada qualquer atualização em prazo inferior, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 – Findo o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser admitido o reajuste, mediante aplicação do IPCA/IBGE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, tendo como data-base a do orçamento estimado, observada a legislação vigente e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

24.3 – Independentemente do prazo, será admitida a revisão dos preços registrados, para restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, "para mais ou para menos", nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que devidamente comprovados e formalmente reconhecidos pela Administração.

25 – DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, não se aplicando, nesse caso, o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se restringe aos contratos administrativos.

25.2 – Eventuais acréscimos ou supressões de quantitativos somente poderão ocorrer nos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

25.3 – As alterações de que trata o item anterior deverão preservar o equilíbrio econômico-financeiro contratual, sendo formalizadas por meio de termo aditivo e devidamente registradas no processo administrativo correspondente.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, total ou parcialmente, a critério do órgão gerenciador, nas seguintes hipóteses:

26.1.1 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou das obrigações assumidas nos contratos dela decorrentes;

26.1.2 - Pela não assinatura do contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador;

26.1.3 - Pela recusa em reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado, devidamente comprovado, desde que presentes razões de interesse público formalmente justificadas.

26.1.3.1 - O cancelamento do registro, nas hipóteses acima, será precedido de contraditório e ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador (CISREC).

26.1.3.2 - O fornecedor poderá, ainda, requerer o cancelamento do seu registro, desde que comprove a ocorrência de fato superveniente que comprometa o cumprimento da obrigação assumida, decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação vigente, devidamente demonstrado e aceito pela Administração.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

27.1 – Homologada a licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, passando a receber as ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes, emitidos pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador, conforme as necessidades da Administração e dos municípios consorciados demandantes.

27.2 – Caso a adjudicatária não execute o objeto em conformidade com as condições propostas, incluindo o fornecimento e a instalação dos equipamentos, ou descumpra as condições da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar pareceres técnicos a órgãos competentes, para fundamentar as decisões.

27.4 – Eventual solicitação de prorrogação de prazo e execução do objeto somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo e devidamente fundamentada.

27.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata ou em atender às ordens de fornecimento caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

27.6 – Na hipótese acima, será convocada nova adjudicatária, observada a ordem de classificação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão dos contratos decorrentes da Ata todos aqueles previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

27.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais quanto nos documentos de habilitação apresentados na sessão por meio do sistema eletrônico.

27.9 – A execução do objeto será precedida de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não estando a Administração obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados na Ata.

27.10 - É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração, desde que não haja prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

27.11 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

27.12 - O Pregoeiro poderá relevar omissões de natureza estritamente formal, desde que não contrariem a legislação vigente nem comprometam a lisura do certame, podendo promover diligências para complementar a instrução do processo.

27.13 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão pública.

27.14 – Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas exclusivamente por meio da plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência
b) Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
d) Anexo IV – Minuta do Contrato
e) Anexo V – Modelo de Proposta

27.16- Os interessados poderão obter cópia deste Edital por meio de download nos endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

27.17- O registro da proposta no sistema eletrônico implica aceitação integral e incondicional das disposições do Edital e de seus Anexos, representando ciência plena do objeto licitado e das normas que regem o procedimento, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

27.18 - Em caso de divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, exceto quanto às especificações técnicas do Termo de Referência, que prevalecerão sobre qualquer outra disposição.

27.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se somente os dias de expediente da Administração.

27.20 - Cada licitante é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei nº 14.133/2021.

27.21 - É proibido a qualquer licitante utilizar recursos ou meios meramente protelatórios, sob pena de aplicação das sanções legais e administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.22 - O CISREC reserva-se o direito de revogar ou anular a licitação, bem como de prorrogar prazos ou desclassificar propostas, sempre que verificado fato superveniente que comprometa a regularidade do processo ou a capacidade da licitante, sem que disso decorra direito a indenização.

27.23 - As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que preservados o interesse público, a isonomia e a segurança da contratação.

27.24 – O presente Edital integra a Ata de Registro de Preços e vincula os contratos dela decorrentes.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas por meio do portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

Matozinhos, 20 de maio de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

DE ACORDO,

_____

MAX VINÍCIUS REIS PEREIRA

AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como a realização dos serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento e à utilização segura das estruturas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, permitindo a implantação ou modernização de espaços públicos de lazer e recreação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e educacional destinada ao público infantil.

Os quantitativos estimados e as especificações detalhadas dos equipamentos constam nas seções e planilhas técnicas deste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, bem como superfícies de amortecimento e demais estruturas complementares necessárias à implantação de espaços recreativos seguros e adequados.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade.

Os itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, e unidades de medida e valores de referência, encontram-se relacionados na planilha consolidada a seguir:

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120		
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120		
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120		
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120		
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100		
6	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25		
7	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25		
8	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25		
9	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2500		
10	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500		
11	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500		
12	MESA INTERATIVA	UND	50		
13	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	60		
14	CASINHA RECREATIVA 1	UND	55		
15	CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1	UND	50		
16	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50		
17	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	530		
18	GANGORRA 2 CRIANÇAS - DUPLA	UND	500		
19	GANGORRA 3 CRIANÇAS - TRIPLA	UND	500		
20	GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL	UND	300		
21	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	60		
22	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50		
23	GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50		
24	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100		
25	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTI	UND	100		
26	CONJUNTO DE GOL	UND	100		
27	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100		
28	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	110		
29	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	110		
30	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50		
31	PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50		

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

32	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL	UND	50		
33	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50		
34	PARQUE 3 COM ABACO	UND	50		
35	PARQUE 4COM TOBOGAN	UND	50		
36	PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	54		
37	PARQUE 6 COMPLETO	UND	54		
38	TUNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50		
39	TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50		
40	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	54		
41	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	56		
42	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	52		
43	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	54		
44	PLAY MODULAR BC III	UND	56		
45	CASTELO DE BOLINHAS	UND	70		
46	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60		
47	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	60		
48	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60		
49	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	METROS	10000		
50	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	METROS	10000		
51	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000		
52	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	METROS	10000		
53	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000		
54	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30		
55	CASTELO MEDIEVAL	UND	50		
56	PLAY MODULAR BC III	UND	10		
TOTAL					

As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se descritas a seguir:

2.1 - Descrição mínima detalhada

ITEM 1 - PLAYGROUND MULTICOR TIPO I, Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado plástico rotomoldado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas

ITEM 2 - PLAYGROUND MULTICOR TIPO II. Área necessária - 9,5x8,5m - 81M² Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado plástico rotomoldado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Patamar auxiliar, tipo MP, com 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento, 1 coluna 110 mm x 110 mm x 2800 mm para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm com 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes com 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

ITEM 3 - PLAYGROUND MULTICOR TIPO III, Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

colorido; portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela negativa rotomoldado. Estrutura em forma côncava. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

ITEM 4 - PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV, Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo:3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redondo) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Plataforma, tipo MP com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm sem cobertura. 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido, 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido.1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 490mm, vista superior com diâmetro externo de 1340mm x 1700mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

medidas de 810mmx730mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento, 1 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela reta rotomoldado. Contém: Estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletroestática; Assoalho em madeira plástica. Guarda corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com uma cobertura de UV. Elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 metros, largura de 83 centímetros e 84 centímetros de altura. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm;1 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido. 1 Escada tipo curva; confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 -As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

ITEM 5 - BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – 1, Em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4 5:6:7 e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas.

ITEM 6 - PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM, Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV. Contendo no mínimo: 1 Módulo/Locomotiva 1 - Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75cm de diâmetro e 1,60m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa e duas aberturas laterais uma dessas com acabamento na parte frontal com chapa de PEAD de no mínimo 15mm

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

(Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV. 4 Módulos/Vagões de travessia; 4 - Torres cada um com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV medindo no mínimo 1200mm x 1380mm, estrutura com tubo 30mmx30mm metálico galvanizada a fogo. 1 Módulo/Travessia 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 2 Módulos/Vagões de passageiros 2 Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60m, instalada na altura mínima de 0,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV, sem cobertura. 2 – Escadas tipo escalada com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800mm, em plástico rotomoldado. 2 - Escadas em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 3 - Escorregadores reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Rampas escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 1 curva com 34º x 75cm de diâmetro e 1 curva com 45° x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 4 - Bancos com estrutura metálica e revestida com madeira plástica tamanho 105mm x 300mm. 4 - Escadas em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 3 - Painéis de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com abertura central. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com almofada transparente de policarbonato. 18 - Rodas com diâmetro de 760mm em chapa PEAD

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

15mm (Polietileno de Alta Densidade) e com proteção UV.. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas

ITEM 7 - PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO, Conjunto de Parque infantil temático barco colorido, contendo no mínimo: 1º Pavimento/Casco de no mínimo 2,0m de largura x 8,0m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) X altura mínima de 1000mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamentos nas chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Incluindo diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar entre outros. 1 Plataforma triangular, convés principal na proa, com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) com chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. Altura acima do patamar com no mínimo 900mm parte superior, fixado com um tubo metálico de no mínimo 40 x 25mm e parede de 3mm galvanizado e pintado com tinta epóxi. 1 Mastro central em coluna de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, com altura mínima de 4,0m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. 1 Mastro central em coluna de alumínio, tendo por medidas mínima a largura de 100mmx100mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster, com altura mínima de 3,0m, com bandeirolas

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV. 2º Pavimento/convés da popa, estruturado com colunas de madeira plástica 110 x 110mm com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. 1 Plataforma triangular, medindo no mínimo 2,0 x 2,40 metros estruturado com cantoneiras metálicas de 3mm galvanizadas, revestido com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm. 1 Guarda corpo/Balaustrada em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV, em volta do convés da popa. 1 Coluna em madeira plástica/Púlpito da popa, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado. 1 – Torre com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas). 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 3,6m x 0,50m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60m x 1,85m de altura; com deck auxiliar em madeira plástica medindo no mínimo 0,85m x 0,70m com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80cm x 90cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado. 1 - Fechamento (guarda-corpo) com almofada transparente de policarbonato, do outro lado com fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínimo de 1000mm com proteção UV. 1 – Torre com 1 coluna de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamento da coluna (tampa). 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 – Torre com colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, sendo: 2 colunas de madeira plástica com no mínimo 2.500mm de comprimento com acabamentos das colunas (tampas); 1 coluna em madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; 1 coluna em madeira plástica com no mínimo 2.800mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado formato de flor decorativa com 8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80 cm. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

ITEM 8 - PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO, Conjunto de Parque infantil temático avião colorido, estrutura das laterais (guarda corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura de mínima de 1000mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e profundor. Contendo no mínimo: 2 - Passarelas retas/guarda corpo em chapas de PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0m de comprimento x 80,0cm de largura, estruturada com cantoneiras de aço de no mínimo 2mm com revestimento em zinco. 2 - Passarelas retas/guarda corpo em chapa PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0m de comprimento x 80,0cm de largura, estruturada com cantoneiras de aço de no mínimo 2mm com revestimento em zinco. 2 - Tubos retos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,0m, com acabamentos de chapa PEAD de no mínimo 15mm (Polietileno de Alta Densidade) e proteção UV, formando a turbina do avião. 1 – Torre com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.800mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0m, instalada na altura mínima de 1,80m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa). 3 – Torres cada uma com 4 colunas de madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa). 2 – Torres cada uma com 2 colunas em madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.800mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa). 1 – Torre com 4 colunas em madeira plástica, medindo no mínimo 110mmx110mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.800mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, cobertura formato redondo medindo no mínimo 1,59m x 69cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo. 1- Tobogã em plástico rotomoldado, instalado na cauda, com no mínimo 2 curvas com 45º x 75cm de diâmetro, com tubo reto 1,60x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 2 - Escadas em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com abertura central de no mínimo 75cm, com bolha translúcida de acrílico na proa do avião. 1 - Escada curvada em arco, com medidas mínimas de 2,4m comprimento x 56cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus. 2 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 1,6m x 50cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6m X 41cm de largura. 2 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,6m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 2 - Rampa escalada com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega mão de segurança em aço tubular

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

galvanizado com mínimo de 2,5cm de diâmetro. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança. NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154 Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas

ITEM 9 - CAMINHA EMPIHÁVEL, Caminha Infantil, colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%.

ITEM 10 - ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA, Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%., deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 11 - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR, Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.

ITEM 12 - MESA INTERATIVA, Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados. No tampo deverá ter nicho para acomodar o gabinete. Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; Isolamento elétrico, componentes eletrônicos internos isolados. Resistente a água (não imerso). Monitor resistente a pressão mínima de 50Kg. Estrutura resistente a pressão mínima de 100Kg. Deverá possuir medidas que poderão variar: comprimento: 85 a 100cm X largura: 55 a 70cm X altura: 55 a 70cm. Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 1.6 GHz. Memória cache de no mínimo 2MB; Arquitetura 64 bits. Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

de no mínimo 666 MHz. Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. Unidade flash interna com capacidade de armazenamento SSD de 128 GB, interface do tipo M.2 (Soquete 2 - Chave B). Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete. No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior. Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI. No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. Deverá possuir moldura frontal de liga metálica. Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; Acabamento composto de superfícies não cortantes. Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores. Sensível ao toque tipo “Touch Screen”, a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Tempo de resposta de no máximo 6 ms. Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V a 240V, com ajuste automático. Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Deverá possuir aplicativos indicados para crianças de 3 anos a 10 anos, com as seguintes especificações mínimas: Funcionar no modo off-line, ou seja, os aplicativos deverão estar instalados na mesa e não depender de acesso à internet. Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo: 4 e-books; 2 ferramentas/software de autoria; 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Os e-books deverão ter tradução em libras. Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular. Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (duas) ferramentas/software de autoria, que possibilitem a autoria por parte do aluno e/ ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

(quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela. O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça ou posterior que tenham sido publicadas, registrados com a classificação indicativa livre. Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.

ITEM 13 - BALANÇO PARA CADEIRANTE, Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,51m de comprimento 2,27m de largura e 2,65m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 6000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Apresentar Laudo Anti UV da matéria prima de no mínimo 5000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 14 - CASINHA RECREATIVA 1, Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com no mínimo 3 janelas, 1 porta, tabua de passar com ferro, soleira, campainha, balcão de cozinha com pia e fogão. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 15 - CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1, Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha – Com acesso para portador de cadeira de rodas, contendo no mínimo 02 portas e 4 janelas, espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Possuí em sua lateral externa mesinha acoplada medindo aproximadamente 80cm de comprimento para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha. Internamente possuí no mínimo pia com torneira, balcão, fogão, mesa acoplada na janela e campainha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: 1,92m de comprimento x 1,87m de largura x 1,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 16 - CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR, 01 rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca, cadeira de balanço com trava de segurança e corda de no mínimo 8mm, 01 escada com degraus texturizados e antiderrapantes com corrimão incorporado nas laterais, 01 aro de basquete. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas aproximadas: largura: 182 cm x altura: 115 cm x comprimento: 165 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 17 - GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL, Gangorra 1 lugar – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 28cm x altura 50cm x comprimento: 90 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 18 - GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA, Gangorra 2 lugares – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 19 - GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA, Gangorra 3 lugares – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura: 42 cm x altura: 48 cm x comprimento: 145 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 20 - GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL, Gangorra 1 lugar – Com pegadores confortáveis, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave, encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 31cm x altura 47cm x comprimento: 66 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 21 - GANGORRA DE ACESSIBILIDADE, Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas –Que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 22 - CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA, Carrossel para no mínimo cinco crianças – Com assentos anatômicos, antiderrapantes, apoio para os pés, base e eixo central metálicos com volante fixo. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: altura: 61cm x diâmetro: 165cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 23 - GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE, Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Base e eixo metálicos. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Dimensões de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986; Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 24 - TABELA DE BASQUETE INFANTIL, Tabela e aro com rede em nylon, poste com regulagem de no mínimo 10 alturas e base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 25 - CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL, Contendo duas hastes verticais com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade, 01 rede em nylon com largura mínima de 4,45m. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Acompanha bola em vinil. Dimensões aproximadas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 26- CONJUNTO DE GOL, Montado totalmente pode encaixe, contendo no mínimo 02 travessões, 02 laterais, 01 rede em nylon e 02 bolas em vinil, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 27 - PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO, 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escada e 1 túnel. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo Anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 1,5m² com variação de até 5%. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 28 - PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO, Composto por 1 torre sem telhado, formado por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Contém 01 escalada e 01 escorregador. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 8m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 29 - PLAYGROUND 3 COM COBERTURA, Composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém 01 escalada, 01 escada e 02 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 14m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 30 - PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE, Composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 escada e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 18m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 31 - PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS, Composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formado por 4 fases, com plataformas de sustentação quadrada. Contém no mínimo 02 escaladas, 01 balanço duplo e 03 escorregadores em no mínimo 02 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã. Acompanha 01 jogo de basquete ou 01 jogo de dirigir. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Conjunto com área aproximada de 34m² com variação de até 5%. Certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 32 - PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL, Parque Modular com acessibilidade – Composto por no mínimo estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90mmx90mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado similar a cor itaúba. 2 Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300mm de diâmetro e 150mm de profundidade. 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm. 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Balanço inclusivo fixado a torre, com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança, rampas de apoio garantindo a estabilidade e conforto. Equipamento dotado com dispositivo que garante que o balanço não se movimenta enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44m de comprimento 2,10m de largura e 2,48m de altura. 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 1 Tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 1 Escorregador acessível, em polietileno rotomoldado, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800x850mm. 4 Fechamentos em polietileno maciço colorido de no mínimo 10mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos, dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800mm, degraus com 200mm de altura e 350mm de profundidade com textura antiderrapante na parte superior dos degraus, fechamento lateral com tubos de aço de 1”; 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080x350mm, com textura antiderrapante na parte superior; 01 plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20x40, medida externa 1000 mm x 1000 mm; 1 Tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500mm e 1 pé medindo 2000mm. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 -

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

ITEM 33 - PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL, Parque Modular – Composto por no mínimo uma torre, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 4 folhas; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus; 1 Balanço metálico duplo; Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 34 - PARQUE 3 COM ABACO, Parque Modular– Composto por no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

ITEM 35 - PARQUE 4 COM TOBOGAN, Parque Modular – Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1”, fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90º com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e emitindo uma nota diferente; 1 coqueiro em polietileno maciço de 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 cerca janela em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

ITEM 36 - PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN, Parque Modular – Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com mínimo de 2,5m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado; 1 escorregador

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 ponte de passagem tipo pênsil com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm, confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1 5/8 “, fixada à torre e ao solo/piso; 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de no mínimo 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega mão para auxiliar a subida. 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

ITEM 37 - PARQUE 6 COMPLETO, Parque Modular – Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com no mínimo quatro curvas em 45 e diâmetro aproximado de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,50m de comprimento; 1 Escada semiespiral com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,5mm; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 coqueiro em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com no mínimo 12 folhas; 1 sistema de subida com no mínimo 10 degraus,

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,50m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes e cada um emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de cordas com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4mmx2mm, com cordas de no mínimo 14mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega mão para auxiliar a subida; 1 subida com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1”, com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 ponte de passagem tipo pênsil com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm confeccionada em polietileno rotomoldado; 1 ponte de passagem concava, com comprimento mínimo de 1850mm e largura mínima de 850mm, confeccionada em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

ITEM 38 - TUNEL RECREATIVO 1 – BABY, Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,10m de comprimento x 0,87m de largura x 1,25m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

ITEM 39 - TUNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO, Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Dimensões mínimas: 2,25m de comprimento x 0,90m de largura x 1,14m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. Laudo apontando a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas. Laudo de tração conforme NBR 15856. Laudo Anti-UV pela ASTM G 154 da matéria prima de no mínimo 5000 horas; Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

ITEM 40 - PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES, Playground é confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti- UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Dimensões do Produto (C x L) 300cm x 140cm x 160cm.

ITEM 41 - PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES, Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. brinquedo colorido, composto por dois módulos, no módulo menor contém portinha de conceito medieval e preencha de escorregador pequena curva. playgrounds compostos por escalada com orifícios vazados, um escorregador tubo com sustentação, um escorregador pequeno com rampa contínua, ponte de passagem, módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. timão que gira de verdade, tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças. desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. produto com acabamento arredondado. dimensões aproximadas: largura 420cm x altura 215cm x comprimento 390cm. dimensões com tolerância de +/- 5%.

ITEM 42 - PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES, Playground - 6 atividades - confeccionado em Polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti- UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a Qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, no módulo menor contém 02 timão que giram de verdade, prancha de escorregador reto Grande. Playground composto por escalada com Orifícios vazados, 02 escorregadores tubo com Sustentação, ponte de passagem, módulos com Aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e Telhado com chaminé. Desenvolvido com um conceito Modular que permite ampliação infinita e reposição de Peças. Produto com acabamento arredondado.

ITEM 43 - PLAYGROUND 8 ATIVIDADES, Playground - 8 atividades - confeccionado em Polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a Qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos, 02 escadas, 01 escada alternada, 01 Rampa de

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

escalda com orifícios vazados, 01 prancha de Escorregador reto grande, um escorregador tubo com Sustentação, ponte de passagem, módulos com Aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e Dois telhados com chaminé. 02 timões que giram de Verdade, desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto Com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: Largura 620cm x altura 350cm x comprimento 625cm.Dimensões com tolerância de +/- 5%.

ITEM 44 - PLAY MODULAR BC III, PLAY MODULAR– PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01 - Tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a

peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

ITEM 45 - CASTELO DE BOLINHAS, Castelo de bolinhas, Base e Testeira: Confeccionadas Em Polietileno Pelo Processo de Rotomoldagem Pilares: Tubo de Aço Galvanizado Revestido Com Tube x Blindado Colorido Fundo: Espuma Revestida de Tecido Teto: Lona Vinílica Com Elástico e Argolas para Fixação Rede: Em Poliamida Colorida Malha 05, Higienização: Fácil Limpeza, Podendo Ser Totalmente Lavável,

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Medidas - 335cm (comprimento) x 335cm(largura) x 190cm(altura), Idade: (+) 3 Anos, composto por 12 Módulos Inferiores, 12 Módulos Superiores, 04 Módulos Superiores/travamento 02 Fundos Quadrados e 01 Retangular, 05 Tetos Quadrados, 01 Kit de Acessórios Contendo: 01 Rede de Proteção Colorida, 01 Agulha para Instalação da Rede de Proteção, 02 Cordões para Fixação da Rede de Proteção, 04 Conectores de Aço para Travamento Dos Módulos Inferiores 01 Cinta 4 Pontos para Travamento dos Módulos Inferiores 01 Manual de Instrução e Montagem.

ITEM 46 - BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE), Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Quadro em tubo seção quadrado 50 x 5 0 x 2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1⁄4'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com pisoem chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.

ITEM 47 - CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE), Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: - Base em tubo seção retangular 50x30x2,00mm., com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

dianteira e traseira da cadeira de rodas, sendo que nas suas extremidades contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso. - Chapéu redondo em fiberglass. - Eixo em tubo seção redondo de 3''x2,65mm., com base metálica quadrada de 3/8'', quadrada 350x3,50mm., contendo 04 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Cubo em tubo de 6'' x 4,75mm. - Sistema de giro com rolamentos, sendo em cônico e outro paralelo - Sistema de redução de velocidade através de rodas giratórias em poliuretano. - Guarda corpo seção redondo com 06 curvas contínuas de 90graus em tubo seção redondo de 1.1/4''x2,00mm., com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha. - Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 x 2,20mt., altura. Área de circulação diâmetro 3,50mt.

ITEM 48 - GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE), Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a prática de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de 1⁄4'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contêm cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10x1,10mt. Área de circulação 4,00x2,00mt.

ITEM 49 - PISO EMBORRACHADO EM PLACAS 1 X 1 MT. 40 MM, Piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50cm x 50cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso Ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100% pigmentada Placas de 1m x 1m, Especificações: Largura: 1,00 m X Comprimento: 1,00 m; ideal para Playground; INFORMAÇÕES GERAIS: Piso Permeável (drenante) em múltiplas direções em toda sua dimensão. Não produz odor de

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

borracha convencional. (Inodoro e atóxico). Piso com Certificação de acordo com as especificações da norma de segurança de Playgrounds ABNT NR 16071-3 para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1.8m ou superior) necessário nas placas emborrachadas à aplicar nos playgrounds, instalados ou a instalar nos espaços objeto desta licitação. Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e coeficiente de amortecimento da placa emborrachada, nas cores preto, verde, terracota e azul.

ITEM 50 – PISO EMBORRACHADO MONOLITICO, Piso de Borracha Monolítico Drenante 40mm certificação de qualidade de acordo com as normas da ABNT NBR 16.071-3 HIC = ou > de 1,8m. Piso em duas camadas, com acabamento superficial em grânulos de SBR reciclado (1,5 a 4 mm), pigmentados (tinta própria para monolíticos). A base é composta por grânulos de borracha de pneu reciclado (raspa de pneu de 8 a 20 mm). Além da alta absorção de impactos, o piso é antiderrapante e altamente drenante, permitindo 100% da passagem de água para o solo e colaborando para a permeabilização dos lençóis freáticos. O sistema de aplicação não deixa emendas nem juntas, garantindo um acabamento perfeito e possibilitando personalizações. Por ser formado em peça única, o peso do piso impede descolamentos do chão seja por curvas, sou ou vândalos. É aglomerado com resina e possui espessura mínima de 40 mm, sendo aproximadamente 30 mm na base e 10 mm na camada superficial colorida. A moldagem é feita no sistema monolítico espatulado, diretamente no local da obra, podendo ser aplicada: Sobre terra batida, regularizada e nivelada, coberta com camada de pó de brita ou brita nº zero; Sobre contrapiso de concreto; sobre pisos já existentes. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 16071-3, com certificação de qualidade que atende à norma da ABNT e HIC de até 1,80 m, referente a pisos amortecedores de impacto para playgrounds.

ITEM 51 – SUPERFÍCIE MODULAR INDOOR COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO POR PINOS, Com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ±1 mm, o piso deverá ser próprio para uso interno, fabricado em polipropileno, com superfície superior fechada, apresentando textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante; deverá dispor de tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica (TPE), atendendo às normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo de 42 (quarenta e dois) pinos por peça, garantindo perfeito assentamento, flexibilidade e elevada absorção de impacto, contribuindo para a proteção das articulações dos usuários; possuir alojamento específico para fixação por parafuso, integrado

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

à peça, com mínimo de 2 (duas) travas antifurto por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por peça, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar acabamento antirreflexo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante, inclusive quando molhado) e retorno de bola de 100% em comparação ao concreto; conter aditivos de proteção contra raios UV e aditivo antiestático, não causando descargas por acúmulo de energia estática; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 01 (um) anos, fornecida pelo fabricante. **Da Demarcação:** Fita constituída de um dorso de PVC plastificado colorido coberto com adesivo a base de resina e borracha. Com largura personalizada conforme cada modalidade esportiva. **Os laudos a serem apresentados são os seguintes:** Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração – 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Coeficiente de atrito dinâmico média e estático 0,50, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore – D / 70 desvio de (+/-1,0), conforme norma ASTM D 2240:2014; Resistência ao UV e condições climáticas - Nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição - ASTM G154; Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade optica especifica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 220, conforme norma ASTM E 662: 2021 – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013; Distancia frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2; Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020, Resistencia ao Cisalhamento, media mínima de 70 Mpa – conforme ASTM D732-17. Amostra 3 peças do piso com os pinos de amortecimento; Demarcação com largura de 5cm aplicada em tinta PU aplicada em no mínimo 1 unidade das peças de amostra;1 peça de rampa de acabamento macho; 1 peça de rampa da acabamento fêmea; 1 peça de acabamento canto;

ITEM 52 - PISO MODULAR - SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM; **SUPERFÍCIE MULTIUSO ARTICULADA OUTDOOR,** Com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ±5%, o piso deverá ser injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno copolímero (PP) de alto impacto e elevada resistência mecânica, próprio para uso externo; deverá possuir sistema embutido antifurto, integrado à peça, com mínimo de 2 (dois) alojamentos específicos para fixação por parafuso por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

de múltiplos pontos, do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por placa, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar superfície perfurada e treliçada, com textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante, garantindo eficiente drenagem da água, redução de poças e menor risco de escorregamento; conter aditivos de proteção contra raios UV; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 01 (um) anos, fornecida pelo fabricante. **Da Demarcação,** Demarcação com tinta flexível bicomponente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 mícrons). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 mícrons) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Os laudos a serem apresentados são os seguintes: Resistência à Tração (média) 540,00 N (ASTM D638:2014), Resistência à Flexão/Deformação (média) 37,00 N (ASTM D790:17), Resistência à Compressão 1.735,00 Kgf (ASTM D790:17), Coeficiente de atrito estático (com solado) 0,60 (ASTM 1894:14), Coeficiente de atrito dinâmico (com solado) 0,50 (ASTM 1894:14), Resistência ao UV e condições climáticas - Nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição - ASTM G154;Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade optica especifica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 150, conforme norma ASTM E 662: 2021 – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013; Distancia frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2; Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020, Resistencia ao Cisalhamento, media mínima de 70 Mpa – conforme ASTM D732-17, **Amostra de**: 3 peças do piso; Demarcação com largura de 5cm aplicada em tinta PU aplicada em no mínimo 1 unidade das peças de amostra; 1 peça de rampa de acabamento macho; 1 peça de rampa do acabamento fêmea; 1 peça de acabamento canto;

ITEM 53 – PISO MODULAR - BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO Material: PP - Com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ±1 mm, o piso deverá ser próprio para uso interno, fabricado em polipropileno, com superfície superior fechada, apresentando textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante; deverá dispor de tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

termoplástica (TPE), atendendo às normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo de 42 (quarenta e dois) pinos por peça, garantindo perfeito assentamento, flexibilidade e elevada absorção de impacto, contribuindo para a proteção das articulações dos usuários; possuir alojamento específico para fixação por parafuso, integrado à peça, com mínimo de 2 (duas) travas antifurto por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por peça, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar acabamento antirreflexo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante, inclusive quando molhado) e retorno de bola de 100% em comparação ao concreto; conter aditivos de proteção contra raios UV e aditivo antiestático, não causando descargas por acúmulo de energia estática; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 01 (um) anos, fornecida pelo fabricante. **Da demarcação:** Fita constituída de um dorso de PVC plastificado colorido coberto com adesivo a base de resina e borracha. Com largura personalizada conforme cada modalidade esportiva. **Os laudos a serem apresentados são os seguintes:** Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017; Resistência a tração – 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014; Coeficiente de atrito dinâmico 0,40 e estático 0,50, conforme a norma ASTM D1894:2014; Dureza Shore – D / 70 desvio de (+/-1,0), conforme norma ASTM D 2240:2014; Resistência ao UV e condições climáticas - Nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição - ASTM G154; Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 – Densidade optica especifica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 220, conforme norma ASTM E 662: 2021 – Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013; Distancia frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2; Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020; Resistencia ao Cisalhamento, media mínima de 70 Mpa – conforme ASTM D732-17. 3 peças do piso com os pinos de amortecimento; **Amostra:** Demarcação com largura de 5cm aplicada em tinta PU aplicada em no mínimo 1 unidade das peças de amostra; 1 peça de rampa de acabamento macho; 1 peça de rampa da acabamento fêmea; 1 peça de acabamento canto;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

ITEM 54- KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI: o playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950x950mm. Deverá incluir: tobogãs curvos de 2.100mm (comprimento) x 900mm (diâmetro); escorregador grande de rampa única com 1.850mm x 600mm; escorregador triplo de 2.700mm x 1.800mm (capacidade até três crianças); passarelas retas de 2.000mm; tubos de ligação de 2.000mm x 750mm (diâmetro) com visores; estruturas de escalada com degraus vazados e orifícios de apoio; cercas de proteção decoradas com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-uv, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade. O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810mm (comprimento) x 4.846mm (largura) x 4.559mm (altura), com certificação compulsória conforme portaria nº 302 e laudos de segurança, incluindo resistência mínima de 400kg e testes contra corrosão. Itens adicionais: gangorra tripla em formato de dinossauro, seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650mm x 3.300mm x 1.015mm; play bola em polietileno rotomoldado, 2.600mm x 2.600mm x 1.330mm, capacidade até 400kg; dois balanços de dois lugares (um com cadeira de encosto e trava frontal); jogo de basquete com quatro saídas em polietileno rotomoldado e aço.

ITEM 55 – CASTELO MEDIEVAL - castelo acessível playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-uv, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original. Composto por 4 módulos em formato de torre de castelo (910MM X 910MM X 1.940MM), com textura em pedra e escadas acopladas de 188mm. inclui 4 escorregadores texturizados (1.320mm x 410mm largura externa x 297mm largura interna), 4 telhados com bandeiras decorativas (910mm x 910mm x 600mm, bandeira de 130mm), e 8 janelas arredondadas. a estrutura conta ainda com 1 ponte de ligação (930mm x 591mm x 161mm), 2 corrimãos (930mm x 30mm x 433mm) e 2 módulos de acesso com portas duplas (1.220mm x 650mm x 1.100mm). Todas as peças devem ser fixadas por 36 roscas de nylon de alta precisão (26mm). O brinquedo deve estar em conformidade com as normas NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011, Portaria 369/07, e possuir certificação do INMETRO.

Item 56 - PLAY MODULAR BC III, PLAY MODULAR– PONTE, TUBO E TELHADOS - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01 - Tubo de ligação medindo aproximadamente de comprimento de: 940 mm x diâmetro: 490 mm cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de distribuição de carga de até 350 kg em sua Base, 350 na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é um consórcio público multifinalitário, constituído na forma da legislação vigente, que atua como instrumento de cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, com competência para promover a gestão associada de serviços públicos, realizar contratações compartilhadas e executar políticas públicas de forma integrada.

No âmbito das contratações públicas, o consórcio exerce papel estratégico ao centralizar a condução de procedimentos licitatórios de interesse comum, atuando como órgão

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

gerenciador, responsável pela estruturação técnica da contratação, consolidação das demandas, padronização das especificações e gestão da Ata de Registro de Preços.

Essa atuação permite a mitigação de fragilidades administrativas individuais dos municípios, especialmente aqueles de menor porte, que frequentemente enfrentam limitações de capacidade técnica, estrutura administrativa reduzida e dificuldades operacionais para condução de processos licitatórios mais complexos, como aqueles que envolvem múltiplos itens, exigências técnicas específicas e necessidade de instalação adequada.

Além disso, o modelo consorciado possibilita a racionalização de custos administrativos, a ampliação do poder de compra, a redução de assimetrias técnicas entre os entes participantes e a promoção de soluções padronizadas, mais seguras e compatíveis com as boas práticas de mercado e com as exigências normativas aplicáveis.

No caso específico da presente contratação, a atuação do CISREC revela-se especialmente relevante em razão da necessidade de garantir a uniformidade técnica dos equipamentos, a segurança das estruturas destinadas ao uso infantil e a adequada execução das etapas de fornecimento e instalação, aspectos que demandam coordenação centralizada, padronização de critérios e controle técnico mais rigoroso.

Atualmente, o consórcio congrega municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que evidencia a amplitude de sua atuação e a diversidade das demandas a serem atendidas, conforme demonstrado a seguir:

Nº	Município	População
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

15	Prudente de Morais	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

Essa diversidade impõe a necessidade de adoção de soluções padronizadas, escaláveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, especialmente no que se refere à implantação e qualificação de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços

Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.3 – Dos resultados pretendidos

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados relevantes para os municípios consorciados e para a população atendida, tais como:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- ampliação e qualificação dos espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil;
- promoção de ambientes seguros e adequados ao uso por crianças de diferentes faixas etárias;
- incentivo à inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis;
- padronização técnica e estética dos equipamentos instalados nos municípios consorciados;
- racionalização dos procedimentos administrativos de contratação;
- ganhos de economicidade decorrentes da consolidação da demanda regional;
- simplificação da gestão contratual e da manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o atendimento coordenado das demandas regionais no âmbito do CISREC.

3.4 – Do não parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5 – Análise de riscos associada ao parcelamento do objeto

Sem prejuízo das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto também se fundamenta na análise de riscos associada à eventual fragmentação da contratação.

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações independentes implicaria a ampliação significativa dos riscos inerentes à execução, especialmente considerando a natureza integrada dos equipamentos de recreação e a necessidade de instalação coordenada em ambientes específicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos

A contratação de fornecedores distintos poderia resultar na entrega de equipamentos com padrões técnicos, dimensionais e construtivos divergentes, comprometendo a integração funcional e a segurança dos espaços recreativos, especialmente em layouts que exigem articulação entre diferentes estruturas.

b) Risco de falhas na instalação e responsabilidade difusa

A atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo local de instalação aumenta a probabilidade de falhas decorrentes de ausência de coordenação, divergência de métodos executivos e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades, dificultando a responsabilização e a correção tempestiva.

c) Risco de atraso na execução

A fragmentação do objeto pode gerar dependência entre entregas e instalações realizadas por diferentes contratados, ocasionando descompasso no cronograma, paralisações parciais e aumento do tempo necessário para conclusão das implantações.

d) Risco de aumento da complexidade de fiscalização

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A fiscalização da execução por parte dos órgãos demandantes e do consórcio se tornaria significativamente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, com diferentes padrões técnicos, cronogramas e obrigações, elevando o risco de falhas de controle e inconsistências na execução.

e) Risco de elevação de custos indiretos e de manutenção

A diversidade de fornecedores e de padrões técnicos pode resultar em maior dificuldade na reposição de peças, manutenção corretiva e acionamento de garantias, elevando os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

f) Risco de perda de padronização e de qualidade dos espaços implantados

A ausência de uniformidade nos equipamentos fornecidos compromete a padronização dos ambientes recreativos, podendo resultar em espaços com níveis distintos de qualidade, segurança e durabilidade, em prejuízo da eficiência da política pública executada.

Diante desse cenário, a contratação em lote único global atua como medida mitigadora dos riscos identificados, ao assegurar:

- responsabilidade unificada pela execução do objeto;
- padronização técnica dos equipamentos e materiais;
- coordenação centralizada da entrega e instalação;
- maior controle sobre a qualidade e segurança das estruturas implantadas;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Assim, sob a perspectiva da gestão de riscos, o não parcelamento do objeto mostra-se não apenas justificável, mas necessário para assegurar a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade

A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.

Verificou-se, ainda, que tais empresas atuam de forma integrada, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto em diferentes localidades, inclusive em contratações de maior escala e abrangência territorial, como a presente.

Ressalte-se que a estruturação em lote único não implica, por si só, restrição indevida à competitividade, desde que haja viabilidade de participação por parte do mercado, o que se confirma no caso concreto.

Adicionalmente, a modelagem adotada não impede a participação de empresas organizadas sob diferentes formas de atuação, incluindo aquelas que operam com cadeia produtiva própria ou mediante estruturação interna para atendimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Importa destacar que a definição do objeto e de suas condições de execução foi pautada por critérios técnicos e funcionais, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, assegurando-se o respeito ao princípio da isonomia e à ampla participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada é compatível com as práticas de mercado e preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da Administração quanto à padronização, eficiência operacional e adequada execução da contratação.

3.7 Fundamentação legal

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da referida Lei, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A definição do objeto, das especificações técnicas, das quantidades estimadas e das condições de execução fundamenta-se nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para instrução do processo de contratação, no qual foram analisadas a necessidade pública, as alternativas disponíveis no mercado, a modelagem da contratação, os riscos envolvidos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A contratação observará, ainda, as disposições relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Serão igualmente observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a condução do procedimento licitatório de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público.

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e dos parâmetros constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, elaborado a partir da análise integrada das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando a demanda por implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

A presente contratação possui natureza consorciada, regional e voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e descentralizadas, cuja materialização depende da

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

disponibilidade orçamentária dos municípios, das prioridades administrativas locais e das condições físicas dos espaços destinados à instalação dos equipamentos.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada a definição de quantitativos rígidos e individualizados por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a adequada formulação das propostas e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1 – Levantamento de demanda como instrumento de planejamento

No âmbito da fase de planejamento, a identificação da demanda foi realizada a partir de provocação formal do Município de Matozinhos, por meio de manifestação encaminhada ao Consórcio, bem como mediante levantamento técnico realizado junto aos demais municípios consorciados, com o objetivo de mapear o interesse na aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil.

O levantamento de demanda foi utilizado como instrumento orientador do planejamento da contratação, permitindo identificar a necessidade regional, verificar a aderência do objeto às políticas públicas locais e subsidiar a definição das quantidades estimadas.

A metodologia adotada mostrou-se adequada para a caracterização da demanda, tendo sido estruturada com base na consolidação de manifestações institucionais, na análise do contexto consorciado e na aplicação de critérios técnicos de proporcionalidade e viabilidade, considerando o conhecimento institucional acumulado, a realidade operacional dos municípios e a necessidade de padronização e eficiência da solução a ser contratada.

As informações obtidas foram analisadas de forma integrada, com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo características territoriais, demanda potencial, capacidade de implantação e prioridades administrativas dos municípios, possibilitando

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

a consolidação de estimativas compatíveis com a realidade regional e adequadas à modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

4.2 – Base consorciada e critérios de proporcionalidade

Considerando a diversidade de portes populacionais, características territoriais e capacidades administrativas dos municípios consorciados, a consolidação das estimativas considerou critérios técnicos de proporcionalidade, incluindo:

- porte populacional dos municípios;
- existência e disponibilidade de espaços públicos e escolares aptos à instalação;
- demandas institucionais manifestadas;
- características urbanas e territoriais;
- necessidade de ampliação ou substituição de equipamentos existentes.

A utilização desses critérios visa evitar distorções nas estimativas, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência à realidade regional.

A adoção do referencial populacional não implica conversão direta em quantitativos, sendo utilizada como critério auxiliar de equilíbrio, em conjunto com os demais parâmetros técnicos.

4.3 – Consolidação regional da demanda

A estimativa das quantidades foi realizada de forma consolidada, considerando o conjunto dos municípios consorciados, sem vinculação direta e obrigatória a quantitativos específicos por ente.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando que os municípios realizem suas contratações conforme suas necessidades efetivas, ao longo da vigência da ata.

A consolidação regional também favorece a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

4.4 – Organização dos itens e estrutura da planilha

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

As quantidades estimadas estão organizadas em planilha detalhada, constante deste Termo de Referência, contemplando os diferentes tipos de equipamentos de recreação infantil, bem como suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

A estrutura da planilha foi elaborada de modo a refletir a diversidade dos equipamentos e permitir a adequada composição dos espaços recreativos, observando critérios técnicos de segurança, funcionalidade e adequação ao uso público.

4.5 – Natureza estimativa das quantidades

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade dos municípios consorciados, não havendo obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada assegura que as estimativas sejam tecnicamente justificadas e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, eficiência administrativa e adequada gestão da contratação.

4.6 – Lógica de dimensionamento das quantidades estimadas

A definição dos quantitativos considerou a projeção de implantação de múltiplos espaços recreativos nos municípios consorciados, contemplando diferentes níveis de complexidade, desde estruturas de menor porte até composições mais completas.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de composição desses espaços com diferentes tipos de equipamentos, incluindo estruturas principais, itens complementares e soluções de segurança, como pisos amortecedores.

A estimativa dos quantitativos por item foi, portanto, dimensionada de forma a garantir capacidade de atendimento a diferentes cenários de implantação, considerando:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- a diversidade de tipologias de equipamentos;
- a composição de ambientes recreativos completos;
- a distribuição potencial entre os municípios consorciados;
- a execução progressiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal abordagem assegura que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às demandas regionais, sem comprometer a flexibilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

4.7 – Memória de cálculo das quantidades estimadas

A memória de cálculo das quantidades estimadas foi elaborada com base em metodologia de projeção de cenários de implantação de espaços recreativos nos municípios consorciados, considerando a natureza descentralizada da contratação e a possibilidade de execução ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa a existência de demanda potencial nos municípios consorciados, bem como a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por ente, contemplando praças públicas, unidades escolares, creches e demais áreas destinadas ao uso coletivo.

A estimativa considerou a composição dos espaços recreativos como conjuntos estruturados, formados por diferentes categorias de equipamentos, incluindo:

- estruturas principais (playgrounds de diferentes portes);
- equipamentos complementares (balanços, gangorras, escorregadores e brinquedos temáticos);
- equipamentos inclusivos e acessíveis;
- elementos de segurança e suporte, como pisos amortecedores.

Para a construção dos quantitativos, foram considerados cenários referenciais de implantação, contemplando diferentes níveis de complexidade, tais como:

- cenário básico – composto por equipamentos essenciais, destinados a espaços de menor porte;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- cenário intermediário – com maior diversidade de equipamentos e ampliação da capacidade de uso;
- cenário ampliado – contemplando estruturas mais completas, incluindo equipamentos temáticos, inclusivos e soluções de maior porte.

A partir desses cenários, os quantitativos foram dimensionados de forma a possibilitar:

- a implantação de múltiplos espaços recreativos por município ao longo da vigência da Ata;
- a distribuição equilibrada dos equipamentos entre municípios de diferentes portes;
- a substituição ou ampliação de estruturas existentes;
- a adaptação às diferentes realidades territoriais e institucionais.

A estimativa global dos quantitativos levou em consideração, ainda:

- a base consorciada de municípios;
- a possibilidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- a necessidade de garantir escala suficiente para viabilizar economicidade e competitividade no certame;
- a compatibilidade entre os itens previstos, assegurando a formação de ambientes recreativos completos.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos não como valores fixos por município, mas como capacidade estimada de atendimento regional, apta a suportar diferentes cenários de utilização, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos sejam tecnicamente justificáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade consorciada, promovendo planejamento eficiente, padronização da solução, racionalização da contratação e adequada execução da política pública pretendida.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos funcionais

5.1.1 Escopo da solução

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A contratação tem por objeto o fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas principais de playground, brinquedos individuais, equipamentos temáticos, soluções inclusivas e acessíveis, superfícies amortecedoras e demais componentes necessários à implantação de espaços recreativos seguros e adequados nos municípios consorciados ao CISREC.

A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada e compatível, todos os elementos indispensáveis à adequada implantação dos ambientes recreativos, compreendendo, dentre outros:

- equipamentos de recreação infantil de diferentes portes e tipologias;
- brinquedos avulsos e equipamentos complementares;
- equipamentos acessíveis e inclusivos;
- pisos e superfícies amortecedoras, quando previstos;
- acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- transporte, descarga, montagem, ancoragem, nivelamento, ajustes e testes de estabilidade;
- documentação técnica, manuais, laudos, certificados, garantias e orientações de uso e manutenção.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo vedada a entrega incompleta, a instalação parcial ou a omissão de componentes indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à adequada utilização dos equipamentos.

5.1.2 Fornecimento completo dos equipamentos

Todos os itens deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios, peças, ferragens e dispositivos necessários à sua instalação e utilização segura.

Não será admitido o fornecimento de estruturas incompletas, recondicionadas, adaptadas de forma improvisada, com peças incompatíveis ou com componentes que não guardem correspondência técnica com a solução ofertada.

5.1.3 Instalação completa e entrega em condições de uso

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, compreendendo, no que couber:

- posicionamento dos equipamentos conforme o layout e as condições do local;
- montagem integral das estruturas;
- fixação, chumbamento, ancoragem e nivelamento;
- execução das bases e fundações necessárias, quando integrantes do escopo;
- ajustes finais e testes de estabilidade;
- entrega dos equipamentos em condições adequadas de uso seguro.

A entrega somente será considerada satisfatória quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, estáveis, íntegros, limpos e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

5.2 Requisitos de compatibilidade técnica, padronização e integração da solução

Em razão da modelagem da contratação em lote único global, a solução ofertada deverá observar padrão mínimo de compatibilidade técnica, funcional, construtiva e estética entre os diversos itens que compõem o objeto.

Os equipamentos deverão apresentar coerência quanto a materiais, acabamentos, sistemas construtivos, segurança de uso, durabilidade e facilidade de manutenção, de modo a permitir a implantação de espaços recreativos uniformes e adequados à finalidade pública pretendida.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos componham solução integrada, compatível e tecnicamente harmonizada, vedada a entrega de equipamentos com padrões incompatíveis entre si, ainda que individualmente atendam a especificações isoladas.

5.3 Requisitos de segurança, estabilidade e integridade

Todos os equipamentos, estruturas, acessórios e superfícies fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis ao uso infantil em ambientes públicos e escolares.

A contratada deverá assegurar que:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- os equipamentos possuam estabilidade estrutural adequada;
- não apresentem arestas cortantes, saliências perigosas, pontos de esmagamento, aprisionamento ou quinas vivas;
- os sistemas de fixação e ancoragem sejam compatíveis com o porte e a natureza dos equipamentos;
- os materiais empregados sejam apropriados ao uso externo, quando aplicável;
- as estruturas resistam ao uso contínuo e às condições normais de exposição ambiental;
- as áreas de segurança dos brinquedos sejam observadas durante a instalação.

É vedada a utilização de materiais defeituosos, frágeis, improvisados, com baixa resistência, com indícios de deterioração ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5.4 Requisitos não funcionais

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- resistência ao uso intensivo em ambientes públicos e escolares;
- adequação a intempéries e à exposição ao tempo, quando destinados a áreas externas;
- acabamento seguro e compatível com o uso infantil;
- resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- durabilidade dos materiais e componentes;
- facilidade de limpeza, conservação e manutenção;
- padronização mínima de qualidade e aparência;
- confiabilidade da instalação e do desempenho dos equipamentos ao longo do uso.

O atendimento a tais requisitos será verificado por meio das especificações técnicas, documentação apresentada, fiscalização da instalação e procedimentos de recebimento.

5.5 Requisitos de acessibilidade e inclusão

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A solução deverá contemplar, conforme os itens previstos na planilha, equipamentos inclusivos e acessíveis, destinados à ampliação do acesso ao lazer e à recreação por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os equipamentos acessíveis deverão observar requisitos mínimos de segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com sua finalidade inclusiva, não sendo admitidas soluções meramente simbólicas ou que não permitam utilização efetiva pelo público a que se destinam.

Sempre que aplicável, a instalação deverá considerar a integração dos equipamentos acessíveis com o entorno e com as condições locais de circulação.

5.6 Requisitos de materiais, durabilidade e resistência

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade pública do objeto, com a faixa etária de utilização e com as condições de exposição e uso previstas.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais que assegurem resistência mecânica, estabilidade, segurança, durabilidade e adequada vida útil, incluindo, conforme o caso:

- estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo compatível;
- componentes plásticos com proteção UV e características adequadas ao uso externo;
- peças moldadas, rotomoldadas ou similares com acabamento regular e resistência compatível;
- componentes de fixação protegidos contra corrosão;
- materiais de pisos e superfícies com desempenho compatível com a função amortecedora e de segurança.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, adequados, de qualidade compatível com o objeto e aptos a suportar o uso contínuo a que se destinam.

5.7 Requisitos de documentação técnica

A contratada deverá fornecer, para cada item ou conjunto de itens, conforme aplicável:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- manuais de uso, conservação e manutenção;
- orientações de inspeção periódica;
- termo de garantia;
- laudos, ensaios, certificados e documentos técnicos exigidos nas especificações;
- documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, organizada e compatível com o objeto fornecido.

5.8 Requisitos de logística, transporte, entrega e montagem

A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo:

- transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- carga, descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completa;
- retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais;
- preservação do local de instalação durante a execução.

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, das áreas utilizadas e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

5.9 Requisitos de operação, suporte e correção de falhas

A contratada deverá assegurar suporte técnico e correção de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, inclusive quanto à instalação dos equipamentos.

Sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação, inadequação de montagem ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do equipamento, a contratada deverá adotar as providências corretivas necessárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Quando a natureza do problema exigir, deverá ser promovida a substituição integral do item, sem ônus para a Administração.

5.10 Requisitos ambientais e sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- adequada destinação de embalagens, resíduos e sobras de instalação;
- minimização de impactos locais durante a montagem e instalação;
- utilização de materiais duráveis e compatíveis com uso prolongado;
- retirada integral de resíduos e limpeza final do local.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada atender às exigências da fiscalização quanto à organização e limpeza da execução.

5.11 Princípio da equivalência técnica

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação compatíveis com as necessidades da contratação.

A adoção do princípio da equivalência técnica não afasta a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, nem autoriza a apresentação de soluções inferiores, incompletas ou incompatíveis com o objeto.

É vedada a indicação indevida de marca, fabricante ou procedência específica, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

5.12 Requisitos legais e normativos aplicáveis

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- Lei nº 11.107/2005, quando pertinente ao regime consorciado;
- normas técnicas relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis;
- normas técnicas relativas à resistência, estabilidade, corrosão, proteção UV, materiais e ensaios, quando exigidas nas especificações;
- normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinentes;
- legislação ambiental e de destinação de resíduos;
- legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável às atividades de transporte, montagem e instalação.

O atendimento às exigências legais, técnicas e normativas constitui condição essencial da contratação.

5.13 Condições gerais de execução

Os fornecimentos e instalações serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a amplitude do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A execução deverá ocorrer com observância dos prazos, condições técnicas, exigências de segurança e procedimentos definidos pela Administração, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompletas ou executadas em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

5.14 Fiscalização e controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, competindo-lhe a coordenação administrativa, a consolidação de orientações gerais e a interlocução institucional com a contratada.

Os municípios consorciados atuarão como órgãos demandantes e apoiadores da fiscalização local, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega e da instalação

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

dos equipamentos, observados os fluxos, responsabilidades e procedimentos definidos pelo CISREC.

A contratada deverá prestar integral cooperação à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e fornecimento de informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado.

5.15 Condições de execução e prazos operacionais

Os equipamentos serão fornecidos e instalados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

5.15.1 Prazo de mobilização

A contratada deverá iniciar as providências de mobilização logística, separação de materiais e organização da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.15.2 Prazo de entrega e instalação

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser concluídas no prazo máximo de:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos;
- 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conjuntos estruturados de playground de médio porte;
- 60 (sessenta) dias corridos para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e poderão ser ajustados, de forma justificada, pela Administração, considerando:

- a quantidade de itens demandados;
- as características do local de instalação;
- a necessidade de execução de bases ou adequações;
- a complexidade da solução solicitada.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

5.15.3 Execução da instalação

A instalação deverá ser realizada de forma contínua, organizada e segura, não sendo admitidas interrupções injustificadas que comprometam a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.15.4 Correção de falhas e inconformidades

Eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades identificadas na entrega ou na instalação deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

Nos casos em que a correção exija substituição de equipamentos ou intervenção mais complexa, o prazo poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica.

5.15.5 Substituição de equipamentos

Na hipótese de necessidade de substituição integral de equipamentos por vício, defeito, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para a Administração.

6 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1 Princípios gerais

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil em espaços públicos e escolares —, as diretrizes de sustentabilidade adotadas visam reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, assegurando o uso racional de recursos, a durabilidade das estruturas e a adequada destinação de resíduos, sem prejuízo à segurança, funcionalidade e qualidade da solução.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

6.2 Diretrizes de sustentabilidade dos materiais e da fabricação

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que técnica e operacionalmente viável, observar as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com uso prolongado em ambientes públicos;

b) adoção de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;

c) utilização de componentes com proteção contra corrosão, degradação ambiental e radiação UV, quando aplicável;

d) redução do uso de materiais descartáveis ou de baixa durabilidade;

e) priorização de processos construtivos que reduzam desperdícios de matéria-prima.

6.3 Diretrizes de logística, transporte e instalação

Na execução do objeto, a contratada deverá:

a) planejar a logística de transporte de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;

b) utilizar embalagens adequadas à proteção dos equipamentos, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

c) evitar danos ao solo, pavimentação, áreas verdes e estruturas existentes durante a instalação;

d) adotar métodos de fixação e ancoragem que minimizem impactos permanentes no local de instalação, sempre que possível;

e) realizar a instalação de forma organizada, reduzindo desperdícios e evitando dispersão de materiais no ambiente.

6.4 Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A contratada será responsável pela gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, devendo:

a) realizar a segregação, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos provenientes de embalagens, montagem, instalação e eventuais sobras de materiais;

b) promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como plásticos, metais, madeira, papel, papelão e demais materiais utilizados;

c) manter o local de instalação limpo e organizado durante toda a execução;

d) assegurar que, ao final da instalação, o local seja entregue em condições adequadas de uso, sem resíduos ou materiais remanescentes;

e) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.5 Durabilidade, manutenção e ciclo de vida

Os equipamentos deverão ser projetados e fornecidos com foco na durabilidade e na redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

A contratada deverá:

a) assegurar que os equipamentos possuam vida útil compatível com o uso público contínuo;

b) fornecer orientações de manutenção preventiva e conservação;

c) possibilitar, sempre que viável, a substituição de componentes individuais, evitando a substituição integral de estruturas;

d) evitar soluções que resultem em descarte precoce ou geração excessiva de resíduos ao longo do tempo.

6.6 Logística reversa e responsabilidade ambiental

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

a) recolher e dar destinação adequada a embalagens e materiais remanescentes da instalação;

b) promover, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou reciclagem de componentes substituídos durante o período de garantia;

c) responsabilizar-se por danos ambientais decorrentes da execução do objeto, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus para a Administração.

6.7 Compatibilização com segurança e interesse público

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança dos usuários, a estabilidade dos equipamentos ou a adequada execução do objeto.

Na hipótese de conflito entre critérios ambientais e requisitos técnicos de segurança, durabilidade ou funcionalidade, prevalecerão estes últimos, desde que devidamente justificados.

6.8 Boas práticas institucionais

O CISREC e os municípios consorciados poderão estimular a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao uso, conservação e manutenção dos espaços recreativos implantados, bem como registrar boas práticas observadas durante a execução contratual, visando ao aprimoramento contínuo das contratações futuras.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Disposições gerais

O recebimento dos equipamentos e serviços de instalação decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Considerando a natureza do objeto — fornecimento com instalação de equipamentos de recreação infantil —, o recebimento ocorrerá por ordem de fornecimento, por local de instalação ou por conjunto de itens efetivamente entregues e instalados.

7.2 Modalidades de recebimento

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

a) Recebimento provisório, realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;

b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma integral, adequada e em conformidade com as condições estabelecidas.

7.3 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação de:

- conformidade dos itens com a planilha e especificações técnicas;
- integridade física dos equipamentos;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade e correta fixação/ancoragem;
- adequação ao local de instalação;
- ausência de riscos imediatos à segurança dos usuários.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de verificação inicial e acompanhamento da execução.

7.4 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

a) a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;

b) a confirmação de que os equipamentos estão plenamente instalados, funcionais e seguros para uso;

c) a verificação da entrega da documentação técnica exigida (manuais, garantias, laudos, quando aplicável);

d) a constatação de que o local foi devidamente limpo e restituído em condições adequadas de uso.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de conclusão da instalação, período no qual será realizada a verificação integral da conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos.

A ausência de manifestação nesse prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

7.5 Não conformidades e rejeição do objeto

Constatadas falhas, não conformidades, inadequações técnicas, vícios de instalação ou descumprimento das condições estabelecidas, o CISREC ou o município demandante poderá:

a) rejeitar total ou parcialmente os equipamentos ou a instalação;

b) determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte;

c) suspender o recebimento até a regularização;

d) aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na seção de prazos deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira.

7.6 Responsabilidade durante e após o recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

a) pela segurança dos usuários e de terceiros;

b) pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos;

c) por falhas de fabricação, vícios de instalação ou inadequação técnica;

d) por danos causados ao patrimônio público ou ao ambiente de instalação;

e) pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento definitivo.

7.7 Documentação e registros de recebimento

Deverão integrar o procedimento de recebimento, quando aplicável:

a) checklist de entrega e instalação;

b) registros fotográficos dos equipamentos instalados;

c) relatórios de inspeção ou verificação;

d) comprovantes de correções realizadas;

e) documentação técnica e termos de garantia.

A documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização e controle.

7.8 Direito de recusa

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer equipamentos ou instalações que não atendam às especificações técnicas, condições de

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

segurança ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Disposições gerais

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos de recreação infantil.

8.2 Designação da gestão e fiscalização

No âmbito do CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro.

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

8.3 Competências da Gestora do Contrato

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;

b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, liquidações e pagamentos;

c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

8.4 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega e instalação dos equipamentos;

b) avaliar a conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento;

c) verificar a adequada fixação, estabilidade, integridade e condições de uso dos equipamentos instalados;

d) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

e) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

f) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;
- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências cabíveis.

8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 Disposições gerais

Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, cuja avaliação de conformidade depende da verificação conjunta das características técnicas, da qualidade dos materiais, da correta instalação e das condições efetivas de uso, não se mostra adequada a exigência de apresentação de amostras físicas prévias.

9.2 Justificativa para a não exigência de amostras

A dispensa de apresentação de amostras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- a diversidade de equipamentos e dimensões envolvidas, que inviabiliza a apresentação física prévia sem impor ônus excessivo aos licitantes;
- a natureza do objeto, cuja avaliação adequada depende da instalação completa e das condições reais de uso;
- a possibilidade de aferição da conformidade por meio de especificações técnicas detalhadas, documentação técnica e fiscalização da execução;
- a necessidade de preservação da competitividade do certame, evitando exigências desproporcionais.

9.3 Formas de verificação da conformidade

A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos equipamentos serão verificados por meio de:

- análise das especificações técnicas apresentadas na proposta;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos;
- verificação da conformidade dos materiais e componentes;
- fiscalização da entrega e da instalação;
- inspeções in loco no momento do recebimento provisório e definitivo;
- verificação da estabilidade, fixação, acabamento e segurança dos equipamentos instalados;
- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

9.4 Direito de exigência complementar

A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar a apresentação de documentação técnica complementar ou comprovação adicional de características dos equipamentos ofertados, sempre que necessário à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.5 Direito de recusa

A dispensa de apresentação de amostras não afasta o direito da Administração de rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos ou instalados que não atendam às

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

especificações técnicas, condições de segurança, qualidade ou desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Documentação técnica dos equipamentos

Para fins de verificação prévia da conformidade da proposta, a licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital, documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

A documentação deverá permitir a identificação clara das características dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- materiais empregados;
- dimensões aproximadas;
- características construtivas;
- componentes e acessórios;
- requisitos de segurança;
- informações sobre instalação, quando aplicável.

Serão admitidos documentos emitidos pelo fabricante ou elaborados pelo próprio fornecedor, desde que contenham informações suficientes para análise técnica do objeto.

A apresentação da documentação técnica não substitui a verificação da conformidade no momento da entrega e instalação, nem limita o direito da Administração de rejeitar o objeto em caso de descumprimento das especificações.

10 – GARANTIA CONTRATUAL E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Garantia de qualidade e desempenho da solução

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos e instalados atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A garantia abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a adequação da instalação, a integridade estrutural e o desempenho esperado para uso contínuo em espaços públicos e escolares.

10.2 Garantia da instalação e adequação ao local

A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, devendo assegurar que:

a) os equipamentos estejam devidamente fixados, ancorados e nivelados;

b) a instalação seja compatível com as condições do local;

c) não haja riscos à segurança dos usuários;

d) os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso após a conclusão da instalação.

Falhas decorrentes de instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que identificadas após o recebimento definitivo.

10.3 Garantia de funcionamento e uso contínuo

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o desempenho adequado dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Obrigação de pronta correção de falhas

Identificada qualquer falha, defeito, instabilidade, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção ou substituição do item, nos termos e prazos estabelecidos na Seção 11 deste Termo de Referência.

10.5 Responsabilidade contínua da contratada

A responsabilidade da contratada:

a) é contínua durante todo o período de garantia;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

b) independe do recebimento provisório ou definitivo;

c) abrange falhas aparentes e vícios ocultos;

d) inclui danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos ou falhas dos equipamentos.

10.6 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

a) possui caráter obrigatório e vinculante;

b) integra a execução contratual, não se limitando ao fornecimento inicial;

c) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais;

d) não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em razão de falhas ou correções necessárias.

O descumprimento das obrigações de garantia caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Disposições gerais

A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos e instalados, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, inadequações de instalação e quaisquer vícios que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade ou a durabilidade dos itens.

A garantia constitui obrigação contratual independente do recebimento definitivo, não se limitando à substituição de peças, mas abrangendo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

11.2 Prazo de garantia

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

Caso o fabricante ofereça prazo superior, este deverá prevalecer.

11.3 Abrangência da garantia

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

11.4 Atendimento e prazos de resposta

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os seguintes prazos:

- até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação;
- até 10 (dez) dias corridos para solução do problema, quando se tratar de correções simples;
- até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, nos casos em que a natureza da intervenção assim exigir.

11.5 Substituição de equipamentos

Sempre que constatado defeito, vício ou inadequação que comprometa a segurança ou o uso do equipamento, a contratada deverá promover:

- a correção imediata; ou
- a substituição integral do item, quando necessário;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Não será admitida solução paliativa que comprometa a durabilidade, a segurança ou o desempenho do equipamento.

11.6 Responsabilidade da contratada

Sem prejuízo da responsabilidade prevista na Seção 10, a contratada será responsável:

- pela integridade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;
- por falhas decorrentes de fabricação ou instalação;
- por danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos dos equipamentos;
- pelo fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários às correções.

11.7 Exclusões da garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- uso inadequado comprovado;
- vandalismo ou ação de terceiros;
- intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- eventos extraordinários que não guardem relação com a qualidade do produto ou da instalação.

A exclusão da garantia deverá ser devidamente comprovada pela contratada.

11.8 Documentação da garantia

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo:

- termo de garantia;
- orientações de uso e manutenção;
- canais de contato para acionamento da assistência técnica.

12 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Diretrizes Gerais

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, características técnicas, condições de instalação e os riscos inerentes ao fornecimento de equipamentos recreativos (playgrounds), destinados ao uso contínuo em espaços públicos e escolares, com exposição a utilização intensiva e por público infantil.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada, segura e durável do objeto.

12.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

12.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) CNPJ;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal;

e) FGTS;

f) CNDT;

g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, quando exigível pela legislação local e compatível com a atividade exercida.

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a natureza, o vulto e as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação de equipamentos recreativos, playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas similares destinadas ao uso público infantil ou coletivo.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo, de forma cumulativa ou associada, fornecimento, montagem, instalação, fixação, ancoragem e entrega em condições seguras de uso, compatíveis com ambientes de uso público ou institucional.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Deverá ser evidenciada a observância de requisitos de segurança, estabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, especialmente quando destinados ao público infantil.

12.4.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, no mínimo:

QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado do objeto, conforme padrão de qualificação técnica adotado pelo CISREC, considerando a natureza do objeto e a necessidade de comprovação de capacidade operacional mínima, sem prejuízo da competitividade do certame.

12.4.3 Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo compatível com a execução do objeto.

12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

12.4.5 A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Econômico-Financeira

Considerando as características da modelagem contratual adotada, especialmente a utilização do Sistema de Registro de Preços, sem obrigação de fornecimento integral imediato, entende-se desnecessária a exigência de índices econômico-financeiros tradicionais.

O acionamento será realizado sob demanda, conforme necessidade da Administração, e os pagamentos estarão condicionados à execução efetiva e devidamente atestada, inexistindo antecipação de valores.

Os riscos da contratação concentram-se predominantemente na capacidade técnica e operacional da licitante, especialmente quanto à correta instalação, segurança e durabilidade dos equipamentos recreativos, aspectos tratados na qualificação técnica e nas demais disposições deste Termo de Referência.

Dessa forma, será exigida apenas:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

12.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

12.5.2 Admitida certidão positiva com comprovação de viabilidade.

12.5.3 A Administração resguarda o direito de, a qualquer tempo, realizar consultas aos cadastros oficiais disponíveis, para verificação da existência de impedimentos à contratação, nos termos da legislação vigente.

13 – GARANTIA DA PROPOSTA, GARANTIA CONTRATUAL E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

13.1 Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

13.2 Será exigida garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Elevado valor global da contratação, superior a R$ 162 milhões, o que aumenta significativamente o risco financeiro para a Administração;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

b) Complexidade da execução, que envolve fornecimento, transporte, logística, montagem, instalação e adequação técnica em múltiplos locais, aumentando a exposição a falhas operacionais;

c) Necessidade de assegurar a correta execução contratual, especialmente quanto à qualidade da instalação, segurança dos equipamentos e cumprimento dos prazos;

d) Existência de riscos relevantes identificados no ETP, tais como falhas de instalação, inadequação técnica, atrasos e necessidade de substituição de equipamentos;

e) Necessidade de garantir rápida recomposição de prejuízos à Administração, sem depender exclusivamente de medidas judiciais.

A exigência de garantia contratual mostra-se, portanto, proporcional, adequada e alinhada ao princípio da proteção do interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim mecanismo legítimo de mitigação de riscos.

13.3 – Exigência de carta de autorização do fabricante

O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 01 (um) ano.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos, responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

I. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos (playgrounds) em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação;

III. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados;

IV. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil;

V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação, segurança do usuário e demais disposições pertinentes;

VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX. Cooperar com a fiscalização, prestando todas as informações e permitindo inspeções técnicas e verificações necessárias;

X. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução;

XI. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

IV. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para o fornecimento, instalação e adequação integral dos equipamentos recreativos (playgrounds), conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada e tecnicamente indivisível da contratação, que envolve o fornecimento conjunto dos equipamentos, sua instalação, fixação, adequação ao local e garantia de funcionamento seguro, sendo inadequada a execução fracionada, sob pena de prejuízo à padronização, à segurança dos usuários e à responsabilização pela execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes, a adequada instalação e a responsabilização integral da contratada pela solução entregue.

15.2. Aceitabilidade dos Preços

A análise da aceitabilidade das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, constante do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a assegurar a execução integral do objeto, a compatibilidade técnica entre os componentes e a adequada responsabilização da contratada.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

16 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento correspondente;
- a identificação do município demandante e do local de instalação dos equipamentos, quando aplicável;
- a discriminação dos equipamentos fornecidos, bem como dos serviços de instalação realizados;
- a data ou período de execução da entrega e instalação.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

16.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória do objeto, compreendendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

16.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

17 - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

17.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

17.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste de preços não se aplica à Ata de Registro de Preços, podendo ser admitido exclusivamente nos contratos dela decorrentes, desde que:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- envolvam execução continuada, quando caracterizada nos termos da legislação vigente.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data limite para apresentação das propostas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

17.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

17.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou presumida.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução do objeto, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza da contratação, abrangendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos nos locais indicados pelos municípios consorciados demandantes.

18.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na legislação vigente.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

19.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

19.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

20 – SANÇÕES E GLOSAS

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

20.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção, substituição ou adequação dos equipamentos;
- a entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- falhas na instalação, fixação, ancoragem ou estabilidade dos equipamentos;
- a inobservância das condições de segurança, resistência, integridade e adequação ao uso, especialmente quanto ao público infantil;
- a execução em desacordo com as condições técnicas, prazos e exigências previstas neste Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

20.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega ou instalação;
- instalação parcial ou inadequada;
- necessidade de correções decorrentes de falhas da contratada;
- indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos após a instalação.

20.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;
- o impacto causado à adequada utilização dos equipamentos;
- o tempo de atraso ou indisponibilidade;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

20.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

20.6. O descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição, bem como a manutenção de equipamentos em condições inadequadas de uso ou que ofereçam risco à segurança dos usuários, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

20.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição dos equipamentos;
- a entrega ou manutenção de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, especialmente quando comprometerem a segurança, estabilidade ou adequação ao uso;
- falhas na instalação que comprometam a integridade estrutural ou a segurança dos usuários;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade técnica e operacional exigida para a execução do objeto.

21.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente da aplicação prévia de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários ou o interesse público.

21.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

21.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade do atendimento das demandas, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório, estabelecendo as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observado em conjunto com o Edital e seus anexos.

22.2. As disposições deste Termo de Referência orientam a execução contratual, a fiscalização e a tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais normas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

I – as disposições deste Termo de Referência quanto às especificações técnicas;

II – o Edital e seus anexos;

III – a proposta vencedora;

IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.

22.4. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Matozinhos, 15 de maio de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Matozinhos 15 de maio de 2026.

Max Vinícius Reis Pereira

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Anexo I – Demanda da cidade de Matozinhos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	10		
14	CASINHA RECREATIVA 1	UND	5		
17	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	30		
21	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	10		
28	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	10		
29	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	10		
36	PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	4		
37	PARQUE 6 COMPLETO	UND	4		
40	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	4		
41	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	6		
42	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	2		
43	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	4		
44	PLAY MODULAR BC III	UND	6		
45	CASTELO DE BOLINHAS	UND	20		
46	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	10		
47	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	10		
48	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	10		
				TOTAL GERAL	

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Anexo II – Demanda CISREC

(Com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120		
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120		
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120		
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120		
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100		
6	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25		
7	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25		
8	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25		
9	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2.500		
10	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500		
11	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500		
12	MESA INTERATIVA	UND	50		
13	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	50		
14	CASINHA RECREATIVA	UND	50		
15	CASINHA COM ACESSIBILIDADE	UND	50		
16	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50		
17	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	500		
18	GANGORRA 2 CRIANÇAS - DUPLA	UND	500		
19	GANGORRA 3 CRIANÇAS - TRIPLA	UND	500		
20	GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL	UND	300		
21	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50		
22	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50		
23	GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50		
24	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100		
25	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL	UND	100		
26	CONJUNTO DE GOL	UND	100		
27	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100		
28	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	100		
29	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	100		
30	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50		
31	PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50		
32	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL	UND	50		
33	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50		
34	PARQUE 3 COM ÁBACO	UND	50		
35	PARQUE 4 COM TOBOGAN	UND	50		
36	PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	50		
37	PARQUE 6 COMPLETO	UND	50		
38	TÚNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50		
39	TÚNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50		

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

40	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	50		
41	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	50		
42	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	50		
43	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	50		
44	PLAY MODULAR BC III	UND	50		
45	CASTELO DE BOLINHAS	UND	50		
46	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	50		
47	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	50		
48	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	50		
49	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	m²	10.000		
50	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	m²	10.000		
51	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	m²	10.000		
52	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	m²	10.000		
53	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	m²	10.000		
54	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30		
55	CASTELO MEDIEVAL	UND	50		
56	PLAY MODULAR BC	UND	10		
				TOTAL GERAL	

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	003/2026
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
TIPO:	MENOR PREÇO POR GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Estudo Técnico Preliminar

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com o objetivo de fundamentar e subsidiar a contratação, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), consórcio público multifinalitário que congrega municípios da região do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do centro-norte do Estado de Minas Gerais, de empresa especializada no fornecimento, com instalação completa, de equipamentos externos de recreação e lazer infantil — incluindo playgrounds, brinquedos individuais e temáticos, estruturas inclusivas e acessíveis, pisos e superfícies de amortecimento e itens correlatos —, destinados a escolas, creches, praças, parques e demais áreas livres dos municípios consorciados.

A iniciativa decorre da identificação de uma necessidade pública concreta e recorrente nos municípios que integram o CISREC: a carência de equipamentos adequados de lazer, recreação e convivência comunitária em espaços públicos e escolares, aliada à ausência de uma solução coordenada e padronizada para viabilizar tais aquisições de forma eficiente, segura e economicamente vantajosa. Historicamente, a aquisição desses equipamentos tem sido feita de forma isolada por cada ente municipal, resultando em processos fragmentados, preços pouco competitivos, especificações heterogêneas e maiores riscos de falhas de execução e de instalação.

Nesse contexto, a atuação consorcial se apresenta como instrumento estratégico para superar essas limitações, reunindo as demandas dos municípios participantes em uma única contratação centralizada, capaz de gerar ganhos de escala, padronizar requisitos mínimos de qualidade e segurança, reduzir custos transacionais e administrativos, e assegurar melhores condições de fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica. A consolidação das necessidades de múltiplos entes em um único certame licitatório, com posterior execução sob demanda, representa uma das formas mais eficazes de racionalização do gasto público e de ampliação do atendimento à população.

A relevância desta contratação não se limita ao aspecto econômico. Os equipamentos a serem fornecidos têm impacto direto na qualidade de vida das comunidades locais, especialmente das crianças, ao promover o acesso a espaços de lazer seguros e inclusivos, estimular o desenvolvimento físico, cognitivo e social na primeira infância e nas demais

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

faixas etárias atendidas, e fortalecer a infraestrutura de convivência em áreas públicas e escolares. A presença de equipamentos de recreação em bom estado de conservação, instalados com segurança e acessíveis a todos os públicos, contribui para a valorização do espaço urbano e para o exercício do direito ao lazer, garantido constitucionalmente.

O CISREC atualmente congrega municípios de diferentes portes populacionais, cuja soma representa uma população expressiva na região, ultrapassando centenas de milhares de habitantes. A caracterização detalhada dos municípios consorciados — incluindo identificação, população estimada e demais parâmetros utilizados para dimensionamento da demanda — será apresentada em seção específica deste estudo, compondo a memória de cálculo das estimativas de fornecimento

Este ETP foi estruturado de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021 e das diretrizes normativas aplicáveis, abrangendo a descrição clara da necessidade e do problema a ser resolvido, o alinhamento com o planejamento institucional, a definição dos requisitos da contratação, o dimensionamento dos quantitativos estimados, o levantamento de mercado e a análise comparativa de alternativas, a estimativa de valor com metodologia e documentos de suporte, a descrição da solução como um todo, a justificativa sobre o parcelamento ou não do objeto, o demonstrativo de resultados pretendidos, as providências pré-contratuais recomendadas, a identificação de contratações correlatas e interdependentes, a avaliação dos aspectos ambientais pertinentes e, por fim, o posicionamento conclusivo fundamentado.

O levantamento de alternativas demonstrou que a licitação compartilhada centralizada pelo consórcio, com adoção de registro de preços e execução sob demanda, é a solução que melhor atende ao conjunto de objetivos da Administração Consorcial: maximizar a eficiência na aquisição, assegurar padronização técnica e de segurança, reduzir o esforço burocrático dos municípios, facilitar a fiscalização e o recebimento, e permitir contratações escalonadas ao longo da vigência, conforme as prioridades e disponibilidades orçamentárias de cada ente. As demais alternativas analisadas — contratações individuais por município e contratações descentralizadas por secretaria ou por adesão — apresentaram desvantagens relevantes em termos de custos, fragmentação e riscos operacionais, o que reforça a escolha da solução consorcial.

A demanda consolidada, que inclui a demanda geral do CISREC e a demanda específica formalizada pelo Município de Matozinhos, resultou em um valor total estimado de R$

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

162.452.510,00 (cento e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais), apurado com base em pesquisa de preços e memória de cálculo devidamente formalizada, cuja documentação integra os presentes autos. Esse montante reflete o custo do objeto na modalidade de fornecimento com instalação completa, considerando todos os insumos, logística, mão de obra de instalação e demais encargos inerentes à execução.

Ao longo deste documento, são apresentadas as análises, justificativas e conclusões necessárias para embasar a decisão de contratar, oferecendo à autoridade competente os elementos técnicos, econômicos e operacionais suficientes para avaliação e deliberação. O posicionamento conclusivo deste ETP é favorável à realização da contratação, reconhecendo-a como adequada ao interesse público, tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível, nos termos detalhados nas seções subsequentes.

1. **Descrição clara da necessidade e problema (ênfase no interesse público)**

1.1 Descrição organizada da necessidade da contratação

A contratação é necessária para possibilitar o fornecimento com instalação completa de equipamentos externos de recreação e lazer (playgrounds, brinquedos e estruturas correlatas, incluindo itens inclusivos/acessíveis e pisos/superfícies quando aplicáveis), destinados a escolas, creches, praças, parques e demais áreas livres dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

A finalidade é ampliar e qualificar a infraestrutura pública e escolar voltada ao lazer, à convivência comunitária e ao desenvolvimento infantil, assegurando que os equipamentos sejam entregues instalados, prontos para uso e em conformidade com padrões mínimos de segurança, qualidade, durabilidade e acessibilidade, observadas as boas práticas técnicas aplicáveis a equipamentos de recreação instalados em espaços públicos.

A necessidade da contratação decorre da demanda apresentada pelos municípios consorciados, os quais possuem realidades populacionais distintas e necessidades crescentes de qualificação dos espaços públicos destinados ao lazer, especialmente em áreas escolares e comunitárias. A caracterização demográfica desses municípios,

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

incluindo a população estimada de cada ente consorciado, constitui elemento relevante para o dimensionamento da demanda e será apresentada em seção específica deste estudo.

1.2 Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O problema a ser enfrentado consiste na ausência de uma solução institucional estruturada e consorciada para a aquisição e instalação desses equipamentos, o que tende a levar cada município a realizar contratações isoladas e fragmentadas, com consequências relevantes para o interesse público, tais como:

a) Preços menos competitivos e redução da economicidade, decorrentes da perda de escala e da diminuição do poder de negociação da Administração Pública, com potencial aumento do custo final das aquisições.
b) Especificações técnicas divergentes entre municípios, com risco de aquisição de equipamentos com padrões de qualidade distintos, menor vida útil e maior custo de manutenção e reposição ao longo do tempo.
c) Maior risco de falhas de instalação, inadequação do preparo do solo ou não conformidade técnica, impactando diretamente a segurança dos usuários — especialmente crianças — e ampliando a exposição do Poder Público a incidentes e responsabilizações administrativas ou judiciais.
d) Dificuldade de padronização de manutenção, garantia, assistência técnica e reposição de componentes, em razão da pulverização de fornecedores, modelos e condições contratuais de pós-venda.
e) Elevação do custo administrativo e do esforço operacional dos municípios, em razão da multiplicação de procedimentos licitatórios individuais, repetição de etapas processuais e maior consumo de recursos humanos e institucionais.

Assim, a necessidade pública não se limita à aquisição de equipamentos isolados, mas à implementação de uma solução estruturada capaz de viabilizar a disponibilização de espaços de lazer e recreação seguros, acessíveis, padronizados e adequadamente instalados, promovendo melhoria da infraestrutura pública, estímulo ao desenvolvimento infantil e fortalecimento dos espaços de convivência comunitária.

Nesse contexto, a atuação consorcial por meio do CISREC apresenta-se como instrumento adequado para centralizar a contratação, ampliar a eficiência administrativa, assegurar padronização técnica mínima e permitir que os municípios consorciados

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

realizem contratações conforme suas prioridades e disponibilidades orçamentárias, mediante utilização de futura ata de registro de preços.

2. **Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) e alinhamento com o planejamento da Administração**

Considerando a natureza jurídica do CISREC como consórcio público multifinalitário, a elaboração e publicação de Plano de Contratações Anual (PCA) não constitui obrigação institucional previamente estruturada no âmbito do Consórcio. Ainda assim, a contratação pretendida mostra-se alinhada ao planejamento institucional e às políticas públicas executadas pelo Consórcio em cooperação com seus entes consorciados, uma vez que se destina a apoiar ações voltadas à melhoria e qualificação de espaços públicos e escolares de convivência, recreação e desenvolvimento infantil.

A demanda integra o conjunto de iniciativas consorciadas orientadas ao fortalecimento de políticas públicas locais, na medida em que:

a) promove a estruturação e modernização de áreas de lazer e convivência comunitária (praças, parques e áreas livres), ampliando o acesso da população a equipamentos adequados e seguros;
b) contribui para a qualificação do ambiente educacional, ao equipar escolas e creches com estruturas lúdicas externas, favorecendo atividades recreativas e o desenvolvimento infantil;
c) permite racionalização do planejamento e da execução, por meio de solução centralizada que tende a padronizar requisitos mínimos de qualidade, segurança e instalação, assegurando maior uniformidade e previsibilidade às aquisições dos consorciados;
d) favorece eficiência e economicidade, ao possibilitar ganho de escala e melhor organização administrativa para atendimento coordenado da necessidade dos municípios participantes.

Importa destacar que o planejamento das contratações no âmbito consorcial ocorre de forma cooperativa, a partir das demandas apresentadas pelos municípios consorciados e da avaliação institucional conduzida pelo CISREC quanto à viabilidade de soluções compartilhadas, especialmente quando se identificam oportunidades de ganho de escala, padronização técnica e racionalização administrativa.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Dessa forma, ainda que não haja Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a contratação está alinhada com o planejamento da Administração Consorcial e com as prioridades pactuadas no âmbito da atuação do CISREC com seus consorciados, atendendo à necessidade pública identificada e estruturando a aquisição de forma coordenada e compatível com os objetivos institucionais.

3. Requisitos da contratação

3.1 Requisitos funcionais (o que a solução deve entregar)

a) Fornecimento de equipamentos

- Fornecer equipamentos lúdicos externos do tipo playground e itens correlatos, novos, sem uso anterior, próprios para instalação em ambientes externos, destinados a escolas, creches, praças, parques e áreas livres.
- Disponibilizar diferentes configurações e/ou composições, compatíveis com distintas faixas etárias (por exemplo, primeira infância e crianças maiores), conforme necessidade de cada ente consorciado no momento do pedido/ordem de fornecimento.
- Prever componentes lúdicos usuais (a título exemplificativo, conforme a composição): estruturas com plataformas, escorregadores, balanços, gangorras, trepa-trepas, escaladas, túneis, barras, pontes, casinhas, painéis lúdicos e outros, desde que adequados ao uso externo e ao público-alvo indicado no termo de referência.

b) Instalação e entrega em funcionamento

- Realizar a entrega, montagem e instalação completa no local indicado, incluindo posicionamento, fixação/ancoragem, nivelamento, ajustes e testes, de forma que os equipamentos sejam entregues totalmente instalados e em condições seguras de uso.
- Fornecer todos os acessórios, peças, ferragens, consumíveis e materiais necessários à instalação (por exemplo, chumbadores, parafusos, fundações, bases, concreto e similares, quando aplicável), sem ônus adicional, conforme a solução técnica adotada.
- Adequar a instalação às condições do local, respeitando áreas de circulação, afastamentos e zona de segurança do brinquedo, em conformidade com as

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

recomendações técnicas do fabricante e com as boas práticas de segurança aplicáveis a equipamentos recreativos instalados em espaços públicos, com orientação à fiscalização quanto à área mínima necessária.

c) Documentação de entrega

- Entregar manual do usuário e de manutenção, instruções de inspeção periódica e recomendações de uso (incluindo faixa etária, capacidade e orientações de segurança).
- Entregar relação de peças e componentes, termo de garantia e orientações para acionamento de assistência técnica.
- Fornecer registro fotográfico básico (antes/depois) e checklist de instalação/aceite, para subsidiar a fiscalização e o recebimento.

3.2 Requisitos não funcionais (qualidade, durabilidade, desempenho e segurança)

- Adequação ao uso externo: materiais resistentes a intempéries (radiação UV, chuva, umidade e variação térmica), com tratamento anticorrosivo e/ou proteção superficial compatível com o material empregado.
- Robustez estrutural: projeto e fabricação com rigidez e estabilidade adequadas, observando requisitos de segurança que minimizem riscos de aprisionamento, esmagamento, queda ou contato com arestas cortantes, e com proteções e acabamentos que reduzam risco de acidentes.
- Durabilidade e manutenção: soluções que priorizem baixa necessidade de manutenção corretiva, facilidade de inspeção e reposição de partes, com disponibilidade de peças de reposição durante a vida útil estimada.
- Conforto e ergonomia: dimensões e pegadas adequadas ao público-alvo, com superfícies seguras para contato, evitando aquecimento excessivo e escorregamento, conforme aplicável ao material.
- Segurança operacional: sinalização/placas de orientação quando cabível (faixa etária, capacidade, advertências), e orientação para uso e inspeções rotineiras.

3.3 Requisitos técnicos (especificações e parâmetros objetivos)

- Materiais: admitir soluções usuais de mercado, como estruturas metálicas (aço galvanizado e/ou com pintura apropriada), polímeros/plásticos de engenharia, madeira plástica e/ou madeira tratada, cordas e redes com resistência adequada,

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

desde que próprios para playground externo e compatíveis com os requisitos de durabilidade e segurança.

- Fixação e fundação: definição do método de ancoragem conforme o tipo de equipamento e o solo existente, incluindo, quando necessário, execução de bases e fundações com dimensões e resistência compatíveis.
- Acabamento: pintura, galvanização, revestimentos e demais tratamentos anticorrosivos/anti-UV compatíveis com a exposição externa; parafusos e fixadores com proteção contra corrosão; tampas/protetores em pontos de fixação expostos.
- Montagem: equipe qualificada, ferramentas adequadas, cumprimento de procedimentos do fabricante e boas práticas de instalação para equipamentos recreativos.
- Compatibilidade com o local: adequação às dimensões disponíveis e ao layout indicado pela Administração, observando zona de segurança e afastamentos mínimos recomendados para cada tipo de brinquedo.
- Padronização mínima: ainda que haja variação de modelos, exigir padronização de requisitos mínimos de segurança, documentação técnica, garantia e assistência.

3.4 Requisitos legais e normativos (conformidade e obrigações)

- A contratação deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.
- Exigir conformidade com normas técnicas aplicáveis a playgrounds e equipamentos de recreação, inclusive quanto a projeto, fabricação, instalação, inspeção e manutenção, com apresentação, quando cabível, de declarações do fabricante e/ou certificados/relatórios de ensaio emitidos por organismo/laboratório competente, conforme definido no termo de referência.
- Atendimento a requisitos de acessibilidade e desenho universal quando aplicável ao local e à solução (por exemplo, componentes inclusivos e rota acessível), observadas as diretrizes adotadas pela Administração.
- Garantir que a solução não implique risco sanitário ou ambiental indevido, com destinação adequada de embalagens e resíduos gerados na instalação, quando houver.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

3.5 Requisitos de garantia, assistência técnica e manutenção

- Garantia mínima: estabelecer prazo mínimo de garantia para os equipamentos e para a instalação, com início a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de instalação, sem custo para a Administração.
- Atendimento de assistência técnica: definir prazos máximos para atendimento, vistoria e correção/substituição de peças, compatíveis com a criticidade do uso (equipamentos destinados a crianças).
- Peças de reposição: garantir fornecimento de peças e componentes de reposição por período mínimo após a entrega (a definir no termo de referência), ou indicar equivalentes compatíveis.
- Plano de manutenção: entregar orientações de manutenção preventiva e inspeções, com periodicidade recomendada e checklists.

3.6 Requisitos de logística e prazos

- Entrega e instalação: prazos definidos por ordem de fornecimento/solicitação do ente consorciado, considerando a complexidade do conjunto e as condições do local.
- Transporte: responsabilidade integral do contratado quanto ao transporte, descarga e movimentação interna até o local de instalação.
- Agendamento: instalação mediante prévio agendamento com a unidade local responsável (escola, creche, setor de obras/manutenção, etc.), para garantir acesso e segurança do canteiro.
- Condições do local: a Administração indicará o ponto de instalação e providenciará, quando necessário, liberação da área; o contratado deverá comunicar previamente exigências de preparo do local (nivelamento, retirada de obstáculos, etc.), quando isso não estiver incluso no escopo contratado.

3.7 Requisitos de medição, recebimento e aceitação

- Recebimento provisório: após instalação, com verificação de integridade, conformidade com especificações e funcionamento.
- Recebimento definitivo: após período de observação/testes e entrega de toda a documentação técnica e garantias, com correção de pendências eventualmente apontadas.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- Critérios de conformidade: conferência de materiais, acabamentos, estabilidade, fixações, ausência de riscos evidentes, cumprimento de layout aprovado e apresentação da documentação exigida.

3.8 Requisitos de habilitação técnica (se aplicável, a ser detalhado no TR/edital)

- Exigir comprovação de aptidão para fornecimento e instalação de equipamentos recreativos externos, por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis em características, quantidades e prazos.
- Exigir indicação de responsável técnico quando a natureza da instalação assim demandar, com comprovação de vínculo e acervo/atribuições compatíveis, conforme regulamentação profissional aplicável.

3.9 Requisitos de Garantia da Proposta e Garantia Contratual

Considerando a natureza, o vulto e a complexidade da contratação, que envolve fornecimento com instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, com valor estimado elevado e execução distribuída em múltiplos municípios consorciados, faz-se necessária a adoção de mecanismos que assegurem a seriedade das propostas apresentadas e a adequada execução contratual.

Nesse sentido, serão exigidas as seguintes garantias:

3.9.1 – Garantia da Proposta

Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

3.9.2 – Garantia Contratual

Será exigida garantia contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Elevado valor global da contratação, superior a R$ 162 milhões, o que aumenta significativamente o risco financeiro para a Administração;

b) Complexidade da execução, que envolve fornecimento, transporte, logística, montagem, instalação e adequação técnica em múltiplos locais, aumentando a exposição a falhas operacionais;

c) Necessidade de assegurar a correta execução contratual, especialmente quanto à qualidade da instalação, segurança dos equipamentos e cumprimento dos prazos;

d) Existência de riscos relevantes identificados no ETP, tais como falhas de instalação, inadequação técnica, atrasos e necessidade de substituição de equipamentos;

e) Necessidade de garantir rápida recomposição de prejuízos à Administração, sem depender exclusivamente de medidas judiciais.

A exigência de garantia contratual mostra-se, portanto, proporcional, adequada e alinhada ao princípio da proteção do interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim mecanismo legítimo de mitigação de riscos.

3.10 – Exigência de carta de autorização do fabricante

O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 01 (um) ano.

3.10.1 – Justificativa da exigência

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, memórias de cálculo, documentos de suporte e interdependências (economia de escala)

4.1 Quantitativos estimados

Os quantitativos estimados para a contratação constam de planilha anexa, contendo a relação completa de itens, unidades de medida e quantidades, consolidada para atendimento consorcial dos municípios consorciados.

A planilha contempla:

- Demanda consorcial estimada pelo CISREC, elaborada a partir do histórico de contratações anteriores e da ampliação do número de consorciados/adesão à contratação centralizada.
- Análise das necessidades dos municípios consorciados, nas características demográficas da região atendida e em parâmetros técnicos de implantação de equipamentos recreativos em espaços públicos
- Demanda específica protocolada por município consorciado (Município de Matozinhos), incorporada à consolidação geral.

Ressalta-se que o dimensionamento da demanda considera ainda a heterogeneidade dos municípios consorciados quanto ao porte populacional, extensão territorial e número de espaços públicos potencialmente aptos à implantação de equipamentos de recreação,

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

fatores que influenciam diretamente a estimativa de quantitativos necessários para atendimento das políticas públicas locais de lazer e convivência comunitária.

4.2 Memória de cálculo

A memória de cálculo das quantidades está demonstrada na própria planilha, item a item, com indicação objetiva dos componentes de formação do quantitativo estimado:

a) Base histórica: quantitativos de contratações anteriores (itens licitados e/ou consumidos), usados como parâmetro de referência.
b) Ajuste por expansão: incremento justificado em razão do crescimento do número de consorciados e/ou aumento de adesão ao modelo centralizado.
c) Demandas formalizadas: inclusão de solicitações protocoladas por municípios, com rastreabilidade por ente e prevenção de dupla contagem.
d) Quantitativo final estimado: resultante da consolidação dos fatores acima, adotado para dimensionamento do certame.

4.3 Documentos que dão suporte às quantidades

A estimativa está suportada pelos seguintes documentos, juntados aos autos e referenciados na planilha:

a) Planilha consolidada de demanda (anexa), com quantitativos por item, unidade de medida e memória de cálculo.
b) Protocolos/solicitações dos municípios consorciados (incluindo Matozinhos), que compõem a demanda formalizada.

4.4 Interdependências com outras contratações e economia de escala

As quantidades foram estimadas de modo a considerar interdependências e complementaridades entre itens, visando economia de escala e maior eficiência de implantação, especialmente:

a) Equipamentos e superfícies de amortecimento: parte relevante dos itens de piso/superfície é interdependente da instalação dos equipamentos, pois a área de piso a instalar depende do tipo e da quantidade de brinquedos, bem como das zonas de segurança. A consolidação em um mesmo planejamento de demanda permite compatibilizar quantitativos e reduzir retrabalhos, deslocamentos e custos de instalação.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

b) Itens inclusivos/acessíveis: a inclusão planejada de equipamentos acessíveis e seus componentes correlatos (quando aplicável) permite padronização e ganho de escala, evitando aquisições fragmentadas e garantindo compatibilidade de instalação.

c) Entregas por localidade/roteirização: a consolidação consorcial possibilita planejamento de entregas e instalações por região/município, com redução de custos logísticos e melhor aproveitamento de equipes técnicas.

d) Padronização de componentes e manutenção: a contratação centralizada favorece a adoção de soluções com maior compatibilidade entre peças e componentes, o que tende a facilitar futuras manutenções, substituições e reposições, reduzindo custos operacionais para os municípios consorciados.

Dessa forma, a consolidação das demandas na planilha anexa e sua contratação centralizada viabilizam ganho de escala (maior volume agregado), padronização de especificações e redução de custos administrativos, logísticos e de instalação, sem prejuízo da adequação às necessidades específicas de cada município.

4.5 Caracterização dos municípios consorciados e base populacional da demanda

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC é composto atualmente por 24 municípios consorciados, localizados predominantemente na região do Vetor Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte e em áreas adjacentes do centro-norte do Estado de Minas Gerais.

A população total estimada desses municípios ultrapassa 1,3 milhão de habitantes, considerando os dados populacionais mais recentes disponíveis, o que evidencia a relevância regional da atuação consorcial e a amplitude potencial das políticas públicas estruturadas por meio do Consórcio.

A heterogeneidade populacional entre os municípios consorciados — que abrange desde municípios de pequeno porte até cidades de grande porte populacional — reforça a necessidade de adoção de solução consorciada e escalável, capaz de atender demandas distintas de infraestrutura de lazer e recreação em espaços públicos e escolares.

Nesse contexto, a caracterização dos municípios consorciados e de suas respectivas populações constitui elemento relevante para compreensão da escala potencial da

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

contratação e da necessidade de estruturação de solução centralizada que permita aos entes consorciados realizar contratações conforme suas prioridades locais.

A tabela a seguir apresenta a relação dos municípios integrantes do CISREC e suas respectivas populações estimadas:

Nº	Município	População
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441
15	Prudente de Morais	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

A diversidade populacional e territorial desses municípios implica necessidades distintas quanto à implantação e ampliação de equipamentos públicos de lazer e recreação infantil, especialmente em escolas, creches, praças e parques municipais.

Dessa forma, a consolidação da contratação em âmbito consorcial permite estruturar solução flexível, capaz de atender tanto municípios de pequeno porte — que frequentemente possuem menor capacidade administrativa para condução de processos licitatórios isolados — quanto municípios de maior porte populacional, que demandam maior volume de equipamentos e maior diversidade de soluções recreativas.

Assim, a consideração do conjunto de municípios consorciados e de sua população estimada reforça a justificativa para adoção de contratação centralizada por meio do CISREC, permitindo ganho de escala, padronização técnica e maior eficiência administrativa no atendimento das demandas locais.

5. Levantamento de mercado (análise de alternativas) e justificativa técnica e econômica da solução escolhida

5.1 Objetivo do levantamento de mercado

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Analisar as alternativas existentes para atender à necessidade de fornecimento com instalação de equipamentos e estruturas para parques, praças, escolas e áreas livres, de modo a selecionar a solução tecnicamente adequada (segurança, padronização, qualidade, garantia e manutenção) e economicamente vantajosa (economia de escala, redução de custos transacionais e maior eficiência administrativa) em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Premissa técnica desta contratação: todos os itens serão entregues com instalação completa, incluindo montagem, fixação/ancoragem e entrega em condições de uso, conforme especificações do Termo de Referência.

5.2 Alternativas analisadas

5.2.1 Alternativa A: Contratação individual por município (licitações/contratos próprios para fornecimento com instalação)

Descrição

Cada município realiza sua própria licitação/contratação para aquisição e instalação dos equipamentos, com planejamento, edital, julgamento, contratação e fiscalização locais.

Análise técnica

- Tendência de especificações e padrões de instalação variáveis entre municípios, com risco de heterogeneidade na segurança, durabilidade e acabamento.
- Menor uniformidade de critérios de aceitação e de fiscalização, elevando o risco de falhas de instalação (fixação inadequada, desacordo com área de segurança, problemas de nivelamento e instabilidade).
- Maior dificuldade de manutenção e reposição de peças, pois a pulverização de fornecedores/marcas/modelos dificulta assistência técnica, padronização de componentes e gestão de garantias.

Análise econômica e administrativa

- Preços mais variáveis e menor economia de escala, por volumes menores e negociações isoladas.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- Multiplicação do custo administrativo (custos transacionais): diversos processos repetitivos de planejamento, pesquisa de preços, elaboração de termo de referência, disputa, formalização, gestão e fiscalização.
- Maior risco de contratações urgentes e fragmentadas, com perda de eficiência e aumento de custo global (incluindo instalação).

Conclusão parcial

Alternativa com menor eficiência consorcial, maior custo administrativo agregado e maior risco de heterogeneidade técnica na instalação e no pós-venda.

5.2.2 Alternativa B: Contratações por pasta/secretaria e múltiplas adesões descentralizadas (fornecimento com instalação)

Descrição

Diversas secretarias/pastas dentro do mesmo município (ou diferentes municípios) realizam contratações separadas ou fazem múltiplas adesões a atas existentes, conforme demanda surge ao longo do tempo, cada qual com seus ritos internos.

Análise técnica

- A descentralização aumenta a dispersão de modelos e de requisitos de instalação, dificultando padronização e controle de qualidade, inclusive quanto à execução em campo.
- Maior complexidade para uniformizar documentação de instalação, garantias, assistência técnica e critérios de inspeção/recebimento, gerando risco de inconsistências.

Análise econômica e administrativa

- Aumento expressivo de trabalho e burocracia: cada adesão/contratação exige instrução própria, aprovações, análises, formalizações e gestão/fiscalização específica, o que pode comprometer a agilidade e o atendimento tempestivo da demanda.
- Dificuldade de coordenação de prazos e de execução: múltiplos instrumentos e fornecedores elevam o esforço de gestão e a chance de atrasos e conflitos de agenda para instalação.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- Menor previsibilidade e controle sobre preços e condições, com maior custo de governança para monitorar diferentes atas, saldos e vigências.

Conclusão parcial

Alternativa operacionalmente onerosa, com risco de atrasos e de não atendimento adequado da demanda em razão da excessiva fragmentação e burocracia.

5.2.3 Alternativa C: Licitação compartilhada centralizada pelo consórcio, com registro de preços (fornecimento com instalação)

Descrição

O consórcio realiza licitação compartilhada para formação de registro de preços, contemplando fornecimento com instalação completa dos itens. Os municípios consorciados realizam contratações sob demanda, durante a vigência, mediante solicitações/ordens de fornecimento, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

Análise técnica

- Padronização de requisitos mínimos: qualidade dos materiais, segurança, conformidade técnica, documentação, garantia e assistência técnica, além de padrão mínimo de instalação (montagem, fixação, nivelamento, testes e entrega em condições de uso).
- Melhoria do controle de qualidade: critérios uniformes de aceitação e checklists de instalação facilitam a fiscalização e o recebimento pelos municípios, reduzindo risco de falhas de execução.
- Maior previsibilidade de pós-venda: garantias, atendimento e reposição de peças sob condições padronizadas, reduzindo custo e tempo de manutenção ao longo da vida útil.

Análise econômica e administrativa

- Economia de escala: consolidação de demanda e maior volume licitado tendem a ampliar competitividade e reduzir preços unitários, inclusive em itens com instalação.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- Redução de custos transacionais: um único processo licitatório consorcial substitui múltiplos procedimentos municipais, reduzindo esforço administrativo agregado.
- Agilidade e flexibilidade: os consorciados podem contratar conforme necessidade, sem repetir todo o ciclo de licitação, o que favorece atendimento mais rápido e planejamento de implantação.
- Eficiência na execução: possibilidade de melhor coordenação logística e de equipes de instalação por região/roteiro, reduzindo deslocamentos, prazos e custos indiretos.

Conclusão parcial

Alternativa tecnicamente mais consistente (padronização e controle de instalação) e economicamente mais vantajosa (escala e menor custo transacional), com melhor capacidade de atender a demanda variável dos municípios consorciados.

5.3 Justificativa técnica e econômica da escolha

Diante das alternativas avaliadas, a solução recomendada é a realização de licitação compartilhada centralizada pelo consórcio, com registro de preços, contemplando fornecimento com instalação completa dos itens.

A escolha se justifica porque:

- maximiza economia de escala, reduzindo a variabilidade de preços e melhorando condições de fornecimento e instalação;
- padroniza especificações e procedimentos de instalação, elevando segurança, qualidade, durabilidade e rastreabilidade de recebimento;
- reduz burocracia e retrabalho, ao evitar a multiplicação de processos individualizados e de múltiplas adesões descentralizadas;
- melhora a capacidade de atendimento da demanda, permitindo que cada município execute contratações conforme necessidade, com maior celeridade e previsibilidade.

6. Estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte

6.1 Metodologia adotada

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A estimativa do valor da contratação foi construída a partir:

- dos quantitativos consolidados na planilha de demanda anexa (demanda geral do CISREC somada à demanda estimada do Município de Matozinhos);
- de pesquisa de preços com formação de preços unitários referenciais por item, considerando fornecimento com instalação completa como premissa do objeto;
- de planilha de orçamento estimativo (memória de cálculo), na qual o valor total estimado resulta da multiplicação dos preços unitários referenciais pelos quantitativos estimados, com consolidação do somatório por item e do total geral.

6.2 Preços unitários referenciais e documentação de suporte

Os preços unitários referenciais por item e sua composição/justificativas constam em planilha específica de orçamento estimativo e nos documentos de suporte da pesquisa de preços (cotações, registros de contratações comparáveis, atas/contratos anteriores e demais evidências utilizadas).

Esses documentos de suporte integram os autos e poderão, a critério da Administração, constar em anexo classificado, com acesso restrito, para preservação do sigilo do orçamento estimativo até a conclusão da licitação, quando isso for adotado como medida para resguardar a competitividade e evitar indução de propostas.

6.3 Memória de cálculo do valor estimado (estrutura e consolidação)

A memória de cálculo do orçamento estimativo está demonstrada na planilha de orçamento, observando a seguinte lógica:

Valor estimado por item = Quantidade estimada do item x Preço unitário referencial do item (fornecimento com instalação)

Valor total estimado da contratação = soma dos valores estimados de todos os itens

A planilha registra, para cada item:

descrição padronizada e unidade de medida (UND ou m², conforme o caso)

quantitativo total estimado (CISREC + Matozinhos)

preço unitário referencial

valor total estimado do item

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

6.4 Valor total estimado da contratação (consolidação por origem da demanda)

Considerando a consolidação das demandas (demanda geral do CISREC somada à demanda estimada do Município de Matozinhos), o valor total estimado é:

- Demanda geral CISREC: R$ 158.188.500,00
- Demanda estimada de Matozinhos: R$ 4.264.010,00

Valor total estimado da contratação (CISREC + Matozinhos): R$ 162.452.510,00

6.5 Observações relevantes para a estimativa

a) Escopo do preço unitário

Os preços unitários referenciais foram considerados com instalação completa, de modo a refletir o custo total do objeto, incluindo logística, montagem, fixação/ancoragem e entrega em condições de uso, conforme especificações técnicas.

b) Conferência de consistência entre demanda e orçamento

A planilha de orçamento estimativo deve manter rastreabilidade entre:

- quantitativos da planilha de demanda (CISREC e Matozinhos)
- preços unitários referenciais (por item)
- totalização final (R$ 162.452.510,00)

Essa rastreabilidade permite a verificação da consistência entre os quantitativos estimados e os valores unitários adotados, assegurando transparência metodológica e possibilitando a conferência da formação do valor estimado da contratação.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive exigências de manutenção e assistência técnica

7.1 Visão geral da solução

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação completa de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo playgrounds, brinquedos individuais e temáticos, equipamentos inclusivos/acessíveis e superfícies de amortecimento/pisos, destinados a praças, parques, escolas, creches e demais áreas livres dos municípios consorciados.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A entrega deverá ocorrer com instalação e comissionamento, de modo que cada item seja entregue pronto para uso, com fixação/ancoragem, nivelamento e conferência de estabilidade e segurança, conforme especificações do Termo de Referência e as características do local de implantação.

7.2 Composição da solução (o que está incluído no escopo)

A solução abrange, para cada item demandado:

a) Fornecimento do equipamento novo

1. Fabricação e/ou fornecimento de equipamentos novos, sem uso, completos, com todos os componentes, acessórios e peças necessárias ao funcionamento e à segurança.
2. Materiais e configurações conforme especificação mínima de cada item (por exemplo, estruturas em madeira plástica e/ou aço galvanizado, componentes rotomoldados em polietileno/polipropileno, cordas e fixadores, correntes e assentos, coberturas, plataformas, painéis, rampas, escadas, tobogãs e demais módulos).

b) Transporte e logística

- Embalagem, transporte, descarga e movimentação interna até o ponto de instalação.
- Planejamento logístico para atendimento a múltiplos municípios e múltiplos locais, com cronograma de entregas e instalação.

c) Instalação completa

- Montagem e instalação no local indicado, incluindo:
- preparação pontual do local quando necessária à instalação (ex.: marcação, nivelamento pontual, adequação de bases)
- fixação/ancoragem e/ou chumbamento e execução de bases/fundações conforme necessidade do equipamento e do solo
- montagem de módulos e componentes, ajustes finais e inspeção de estabilidade
- limpeza do local após instalação e retirada de sobras/embalagens

d) Documentação e comissionamento

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- Entrega de documentação técnica mínima: manuais de uso e manutenção, orientações de inspeção, termo de garantia e canais de assistência técnica.
- Registro de instalação e checklist de entrega/aceite para subsidiar o recebimento e a fiscalização.

7.3 Exemplo de especificação mínima incorporada à solução (referência de detalhamento)

Sem prejuízo da lista completa de itens, a solução contempla equipamentos com especificações mínimas detalhadas, a exemplo dos playgrounds multicor:

a) Playground Multicor Tipo I (visão de conjunto)

- Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica, com dimensões e características mínimas, revestida com acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado.
- Conjunto com plataforma e patamar rotomoldados, altura de patamar em relação ao solo definida, cobertura (telhado) em polietileno rotomoldado, escada com degraus e corrimãos/guarda-corpo em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática.
- Componentes de escorregamento e saída (tobogã com curvas, flange/painel e seção de saída/ponteira), rampa de cordas com pega-mão e corda de PET com fixadores.
- Balanço acoplado à torre, com correntes galvanizadas e assentos rotomoldados.
- Dimensões com tolerância indicada.
- Exigência de certificação e laudos técnicos mínimos (incluindo conformidade com ABNT NBR 16071-2:2021 e atendimento a requisitos correlatos, bem como laudos específicos de desempenho do material, tais como resistência UV, propriedades antiestáticas/condutivas e resistividade volumétrica/superficial, conforme especificado).
- Indicação de área necessária de implantação, para planejamento do local (ex.: 6 x 10 m).

Observação: a lista completa e a descrição mínima detalhada de cada item constarão no Termo de Referência e anexos técnicos, mantendo padronização, comparabilidade e critérios objetivos de aceitação, inclusive para fins de fiscalização e recebimento.

7.4 Exigências relacionadas à manutenção (durante e após a instalação)

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A solução deve contemplar requisitos que assegurem manutenção adequada ao longo do período de garantia e após ele:

a) Manual e plano mínimo de manutenção

- Manual do fabricante com orientações de uso, periodicidade de inspeções, pontos críticos de verificação, recomendações de limpeza e de reaperto.
- Indicação de inspeções preventivas recomendadas (rotineira, periódica e anual), com itens de checagem mínimos: integridade estrutural, fixações, correntes, assentos, cordas, desgaste por atrito, estabilidade, componentes rotomoldados, trincas e deformações.

b) Disponibilidade de peças e compatibilidade

- Compromisso de disponibilidade de peças de reposição e componentes compatíveis pelo período de garantia e por período adicional mínimo a ser definido no Termo de Referência, para viabilizar continuidade de uso e reduzir risco de sucateamento prematuro.
- Padronização de componentes quando possível, para facilitar manutenção nos municípios consorciados.

c) Treinamento/orientação ao fiscal e ao responsável pelo equipamento

- Orientação técnica no ato de entrega/recebimento sobre pontos de inspeção, restrições de uso e procedimentos de acionamento da garantia/assistência.

7.5 Exigências de assistência técnica e garantia

a) Garantia

- Garantia mínima a ser definida no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação e de instalação, incluindo substituição de peças, correções, reapertos e ajustes necessários, sem ônus adicional.

b) Atendimento in loco

Obrigatoriedade de atendimento técnico no local de instalação quando o problema envolver risco à segurança, falha estrutural, instabilidade, defeito em fixações/ancoragens ou qualquer condição que impeça o uso seguro do equipamento.

c) Registro das intervenções

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- Relatório de atendimento contendo diagnóstico, medidas adotadas, peças substituídas e recomendações de prevenção, para arquivamento pelo município/consórcio e rastreabilidade.

7.6 Critérios de aceitação e recebimento vinculados à solução

A aceitação dos itens instalados deverá considerar, no mínimo:

a) conformidade do item com a especificação mínima (materiais, dimensões, componentes e configuração)
b) estabilidade, nivelamento e fixação/ancoragem adequados
c) ausência de arestas perigosas, folgas anormais e pontos de aprisionamento evidentes
d) entrega da documentação exigida (manuais, garantia e laudos/certificações requeridos para o item, quando aplicável)
e) entrega do local em condições adequadas após a instalação

8. Justificativa sobre parcelamento da contratação

8.1 Análise do parcelamento

A avaliação sobre o parcelamento considerou a natureza do objeto, que envolve fornecimento com instalação de um conjunto amplo de equipamentos de recreação e lazer (playgrounds, brinquedos diversos, itens inclusivos/acessíveis e pisos/superfícies), destinados a múltiplos locais e municípios, com necessidade de padronização técnica, controle de qualidade, segurança, garantia e assistência técnica.

Embora seja possível, em tese, dividir a contratação por grupos de itens ou por categorias, concluiu-se que, para esta contratação, o parcelamento aumentaria a complexidade de gestão e elevaria o risco de heterogeneidade de padrões técnicos, de inconsistências na instalação e de dificuldades no pós-instalação (manutenção, garantia, reposição de peças e responsabilização).

8.2 Justificativa para não parcelar (licitação global)

Optou-se pelo não parcelamento da solução, mantendo todos os itens em uma licitação global, pelos seguintes fundamentos:

a) Padronização e qualidade

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

A licitação global favorece a adoção de requisitos técnicos mínimos uniformes, garantindo consistência de qualidade, durabilidade, segurança e acabamento dos equipamentos e de sua instalação, reduzindo o risco de produtos incompatíveis ou de desempenho desigual entre os municípios.

b) Execução gerenciável e coordenação de instalação

Considerando que todos os itens serão entregues instalados, a contratação global facilita o planejamento, a logística e a coordenação das frentes de trabalho, com cronogramas integrados e melhor controle da execução, evitando sobreposição de equipes, incompatibilidades e atrasos que poderiam ocorrer com múltiplos contratos.

Além disso, há interdependência funcional entre os elementos da solução (equipamentos, estruturas de suporte, fixação/ancoragem e superfícies de amortecimento), de modo que a instalação adequada de um componente depende da correta execução dos demais, o que reforça a necessidade de contratação integrada

c) Responsabilização e pós-instalação (garantia e assistência)

A contratação global simplifica a gestão de garantia, assistência técnica e eventual correção de não conformidades, concentrando a responsabilidade sobre fornecimento e instalação. Em cenário parcelado, é mais provável ocorrerem disputas sobre causas de falhas e responsabilidades (por exemplo, instalação, fixação, componentes, bases e superfícies), o que pode dificultar o atendimento e prolongar a indisponibilidade dos equipamentos.

d) Redução de custo administrativo e de gestão

A licitação global reduz o número de procedimentos e instrumentos contratuais a serem geridos, diminuindo custos transacionais, tempo de tramitação e esforço de fiscalização, contribuindo para maior eficiência administrativa.

8.3 Contratação sob demanda durante a vigência (quando aplicável)

A adoção de licitação global não impede a contratação sob demanda pelos municípios consorciados ao longo da vigência do instrumento a ser adotado, quando aplicável (por exemplo, em eventual registro de preços), permitindo que cada ente realize suas aquisições e solicitações de instalação conforme disponibilidade orçamentária,

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

cronograma local e necessidade efetiva, sem perda dos benefícios de padronização, governança e qualidade assegurados pela contratação centralizada.

Nesse modelo, a consolidação da licitação em âmbito consorcial permite combinar padronização técnica com flexibilidade de contratação, assegurando que os municípios consorciados possam atender suas necessidades específicas sem a necessidade de condução de novos processos licitatórios.

8.4 Conclusão do item

Diante das características do objeto e da necessidade de assegurar qualidade uniforme, execução coordenada e suporte pós-instalação eficaz, bem como da interdependência técnica entre fornecimento e instalação dos equipamentos, justifica-se o não parcelamento da contratação, mantendo todos os itens em uma licitação global, preservada a possibilidade de contratações sob demanda ao longo da vigência, quando aplicável.

9. Demonstrativo de resultados pretendidos

9.1 Resultados quanto à economicidade

a) Obter melhores condições comerciais em razão do ganho de escala proporcionado pela consolidação das demandas dos municípios consorciados em uma única licitação global, com tendência de redução de preços unitários e melhor custo-benefício.
b) Reduzir custos transacionais (tempo e recursos administrativos) com a diminuição de múltiplos processos licitatórios e contratações isoladas, evitando duplicidade de esforços em planejamento, pesquisa de preços, instrução processual e gestão contratual.
c) Diminuir custos globais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, por meio de padronização de requisitos mínimos de qualidade, certificações, durabilidade e garantia, reduzindo necessidade de substituições precoces, manutenções corretivas e retrabalhos de instalação.

9.2 Resultados quanto à eficiência operacional

a) Aumentar a capacidade de atendimento da demanda dos municípios consorciados, permitindo contratações e execuções sob demanda ao longo da vigência do instrumento, conforme a programação local, com maior agilidade e previsibilidade.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

b) Padronizar procedimentos de entrega, instalação, comissionamento e recebimento, tornando a fiscalização mais objetiva e reduzindo não conformidades.

c) Melhorar a coordenação logística e de execução (entrega e instalação), com planejamento por lotes/rotas/municípios, reduzindo deslocamentos improdutivos e otimizando o uso das equipes técnicas.

9.3 Resultados quanto ao melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros

a) Otimizar a alocação das equipes administrativas e técnicas dos municípios e do consórcio, reduzindo retrabalho e liberando servidores para atividades finalísticas, em razão da centralização do procedimento licitatório.

b) Facilitar a gestão e o acompanhamento da instalação e do pós-instalação (garantia e assistência técnica), com redução de dispersão de fornecedores e modelos, permitindo melhor organização de manutenção preventiva e corretiva.

c) Promover melhor planejamento orçamentário dos municípios consorciados, na medida em que o instrumento permitirá contratações programadas e escalonadas, conforme disponibilidade financeira e prioridades locais, sem perda do padrão técnico e da governança contratual.

9.4 Resultados quanto ao interesse público (benefícios diretos ao usuário final)

a) Ampliar e qualificar a infraestrutura de lazer e recreação em praças, parques, escolas, creches e áreas livres, incentivando convivência comunitária, bem-estar e desenvolvimento infantil.

b) Aumentar a segurança e a confiabilidade dos espaços destinados a crianças e famílias, por meio de equipamentos com requisitos técnicos mínimos, instalação adequada, documentação e garantia, reduzindo risco de acidentes e indisponibilidade.

c) Contribuir para a melhoria da qualidade dos espaços públicos municipais, fortalecendo ambientes de convivência comunitária, promoção da saúde e desenvolvimento social, especialmente para crianças e famílias que utilizam áreas públicas de lazer.

10. Providências pré-contratuais recomendadas

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

10.1 Providências de planejamento e consolidação

a) Consolidar e validar a planilha final de demanda (itens, unidades, quantidades e identificação dos municípios/órgãos participantes), com rastreabilidade das memórias de cálculo e validação pelo setor competente.
b) Padronizar as descrições técnicas no Termo de Referência, garantindo consistência entre especificações mínimas, unidade de fornecimento, critérios de medição/recebimento e exigências de instalação (todos os itens com instalação).
c) Definir diretrizes gerais para implantação e instalação: requisitos mínimos de acesso ao local, área disponível, condições do solo e orientações para preparação prévia do local pelo município/órgão demandante, quando aplicável.

10.2 Providências para instrução do processo (TR, orçamento e pesquisa de preços)

Elaborar o Termo de Referência completo, contemplando:

a) escopo de fornecimento com instalação completa
b) requisitos de segurança, qualidade, certificações e laudos quando aplicáveis
c) prazos de entrega e instalação, regras de agendamento e execução por município
d) critérios objetivos de recebimento (provisório e definitivo) e de correção de não conformidades
e) obrigações de garantia, assistência técnica e reposição de peças
f) forma de contratação e execução sob demanda ao longo da vigência, quando aplicável
g) Consolidar o orçamento estimativo, com preços unitários referenciais por item, memória de cálculo e documentos de suporte.
h) Formalizar a decisão administrativa sobre manutenção do orçamento estimativo em anexo classificado, se a Administração optar por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação.

10.3 Providências de governança, gestão e fiscalização (com fiscalização da instalação pelo órgão demandante)

a) Formalizar, previamente, o modelo de governança e responsabilidades, deixando claro que:

- o consórcio conduzirá o procedimento licitatório e a gestão do instrumento de contratação conforme o modelo adotado;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

- a fiscalização da instalação e o acompanhamento in loco da execução serão realizados pelo órgão demandante de cada município (ou pela unidade municipal designada), responsável por verificar conformidade, segurança e adequação ao local.

b) Definir e formalizar, por município/órgão, a designação dos fiscais responsáveis pela instalação (titulares e substitutos), bem como canal de comunicação com o consórcio e com a contratada.

c) Padronizar instrumentos operacionais de fiscalização e recebimento a serem utilizados pelos órgãos demandantes, incluindo:

- ordem de fornecimento/ordem de serviço para instalação, por local
- checklist de instalação e conformidade (fixação, estabilidade, acabamento, componentes, documentação)
- formulário de registro de não conformidades e prazos de correção
- termo de recebimento provisório e definitivo, com registro fotográfico mínimo e evidências de conformidade

d) Estabelecer fluxo de comunicação e escalonamento:

- comunicação direta entre fiscal do órgão demandante e a contratada para ajustes de execução;
- reporte ao consórcio em caso de recorrência de não conformidades, descumprimentos contratuais ou necessidade de aplicação de sanções.

10.4 Providências de capacitação (foco nos fiscais dos órgãos demandantes)

Realizar capacitação direcionada aos servidores indicados pelos órgãos demandantes para fiscalização e recebimento, com foco em:

a) interpretação das especificações técnicas e documentos exigidos
b) verificação de instalação (ancoragem/fixação, nivelamento, estabilidade, ausência de riscos aparentes, conformidade dos componentes)
c) registro adequado de evidências (checklists, fotos, relatórios) para instrução do recebimento e eventual responsabilização
d) rotinas de acionamento de garantia e assistência técnica, inclusive prazos de resposta e correção

10.5 Providências operacionais prévias à instalação

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Definir, com os órgãos demandantes, regras de agendamento e preparação do local, incluindo:

- confirmação de endereço, ponto de instalação e responsável local
- condições de acesso para transporte e descarga
- liberação/isolamento da área durante a instalação, para segurança
- condição mínima do local (limpeza, remoção de interferências e adequação prévia, quando necessária)

Estabelecer, no Termo de Referência, o procedimento para validação do local antes da instalação (por exemplo, vistoria prévia, quando necessário) para evitar deslocamentos improdutivos e atrasos.

10.6 Providências para mitigação de riscos e garantia do desempenho

- Prever no Termo de Referência critérios objetivos de aceitação, prazos máximos de correção, atendimento de assistência técnica e regras de substituição de componentes com defeito.
- Exigir entrega de documentação de garantia e manutenção, com canal de atendimento e prazos de resposta, de modo a facilitar a gestão do pós-instalação pelos órgãos demandantes.

Definir rotinas de acompanhamento pós-instalação (inspeções iniciais e periódicas) e forma de registro de ocorrências para suporte à garantia.

11. Identificação de contratações correlatas ou interdependentes

11.1 Contratações correlatas

São consideradas correlatas as contratações que, embora não sejam indispensáveis para a execução do objeto principal (fornecimento com instalação dos equipamentos), impactam seu uso adequado, conservação, segurança e gestão, tais como:

a) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de playground e brinquedos externos, quando não cobertos integralmente pela garantia e pela assistência técnica prevista no contrato.
b) Aquisição de peças e componentes de reposição (correntes, assentos, fixadores, tampas de proteção, elementos rotomoldados, cordas, parafusos e demais itens),

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

quando a reposição não estiver contemplada na garantia e/ou quando ocorrerem danos por uso, vandalismo ou desgaste natural fora do período de garantia.

c) Serviços de limpeza e conservação dos espaços públicos e escolares onde os equipamentos serão instalados (varrição, capina, recolhimento de resíduos e outros), necessários para manter condições seguras de uso.

d) Serviços de vigilância patrimonial e/ou medidas de segurança do local, quando necessários para reduzir riscos de vandalismo, furto de componentes e danos aos equipamentos.

e) Sinalização e comunicação visual do espaço (placas de uso, faixa etária, capacidade e regras), quando não estiverem contempladas no fornecimento.

11.2 Contratações interdependentes (impacto direto na instalação e funcionalidade)

São interdependentes as contratações/ações que podem ser necessárias para viabilizar a instalação ou garantir desempenho e segurança dos equipamentos, conforme as condições de cada local:

a) Preparação do terreno e infraestrutura civil complementar, incluindo, conforme o caso, regularização e nivelamento do solo, compactação, drenagem, recomposição de áreas, contenções e adequações no entorno. Esta preparação do terreno será sempre de responsabilidade do município, devendo estar concluída antes do agendamento de instalação.

b) Adequações de acessibilidade e rotas de circulação no entorno (rampas, rebaixamentos, rotas acessíveis e ajustes em passeios), quando necessárias para acesso seguro aos equipamentos e compatibilidade com itens inclusivos/acessíveis.

c) Implantação ou recomposição de pisos/superfícies amortecedoras:

- quando os itens de pisos/superfícies fizerem parte do escopo desta contratação, há interdependência interna entre a instalação do equipamento e a correta implantação do piso, exigindo coordenação de cronograma e recebimento.

Iluminação pública/infraestrutura de iluminação do espaço, quando necessária para segurança e ampliação de uso do local.

d) Cercamentos e controle de acesso (quando aplicável), para proteção do equipamento e segurança do usuário, especialmente em áreas com grande circulação ou histórico de vandalismo.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

11.3 Forma de tratamento das interdependências na execução

Para reduzir riscos de atraso e retrabalho, cada município, por meio do órgão demandante, deverá:

a) providenciar previamente a preparação do terreno e demais condições mínimas do local, uma vez que essa etapa é sempre de responsabilidade municipal;
b) validar acessos para entrega e instalação, bem como a disponibilidade da área (livre de interferências);
c) quando houver itens de piso/superfície a instalar no mesmo local, coordenar o cronograma de execução e o recebimento de forma integrada, garantindo conformidade com as zonas de segurança e com o layout do equipamento;
d) planejar, quando necessário, contratações correlatas (manutenção, segurança, limpeza e peças) para preservar a vida útil dos equipamentos e assegurar continuidade do uso seguro.

12. Avaliação ambiental e medidas mitigadoras

12.1 Aspectos ambientais associados ao objeto

A contratação envolve o fornecimento com instalação de equipamentos de recreação e lazer (incluindo estruturas metálicas e poliméricas, madeira plástica, componentes rotomoldados, cordas, correntes e itens correlatos) e, quando aplicável, implantação de pisos/superfícies de amortecimento em áreas externas e/ou internas. Os principais aspectos ambientais associados são:

a) Geração de resíduos de embalagem e proteção de transporte (plásticos, papelão, madeira, fitas, isopor e similares).
b) Potencial geração de resíduos em instalações e ajustes no local (sobras de fixadores, ferragens, recortes de materiais e resíduos inertes).
c) Consumo de recursos e impactos do ciclo de vida dos materiais (plásticos, metais e compostos), com relevância para durabilidade, reposição e descarte.
d) Potenciais impactos pontuais no solo e no entorno durante instalação (movimentação local, pequenas escavações/furações para ancoragem, poeira e ruído).

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

e) Potencial descarte futuro de componentes ao final da vida útil ou em substituições (plásticos, metais, madeira plástica e borrachas/compostos de pisos).

12.2 Medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade (a serem incorporados ao Termo de Referência)

a) Gestão de resíduos e limpeza do local

- Exigir que a contratada realize a segregação, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela instalação e pelas embalagens, deixando o local limpo e em condições de uso ao final da execução.
- Prever que a contratada deverá recolher e retirar do local todas as embalagens, suportes, sobras e resíduos decorrentes da montagem/instalação.

b) Materiais, durabilidade e redução de manutenção

- Priorizar, nas especificações, materiais com maior durabilidade para ambiente externo e resistência a intempéries e radiação UV, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos e consumo de novos materiais.
- Exigir acabamentos anticorrosivos adequados para estruturas metálicas e componentes de fixação, para aumentar vida útil e reduzir trocas.

c) Logística e eficiência na execução

- Planejar, quando possível, a execução por roteirização/regionalização de instalações, reduzindo deslocamentos e emissões associadas ao transporte, sem prejuízo do atendimento aos cronogramas municipais.
- Exigir que a contratada apresente planejamento de entrega e instalação compatível com a execução coordenada, minimizando retrabalho e viagens adicionais.

d) Logística reversa e destinação de componentes (quando aplicável)

- Quando houver substituição de componentes durante garantia/assistência, exigir que a contratada recolha os componentes substituídos e dê destinação adequada, preferencialmente encaminhando para reciclagem quando tecnicamente viável.
- Prever, quando aplicável, compromisso de destinação ambientalmente adequada para componentes inservíveis, conforme a natureza do material (metais, polímeros, borrachas e similares).

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

e) Controle de ruído e poeira durante instalação

- Exigir boas práticas de execução para minimizar ruído e poeira, especialmente em ambientes escolares e áreas residenciais, com execução preferencial em horários compatíveis e medidas simples de contenção/limpeza.

12.3 Observações sobre responsabilidades e condicionantes locais

A preparação do terreno é de responsabilidade do município. Para mitigação ambiental e redução de impactos, recomenda-se que o município realize a preparação do local com atenção a drenagem, controle de erosão e estabilização do solo, evitando empoçamentos e degradação do entorno após a instalação.

Em áreas com vegetação sensível ou áreas verdes, recomenda-se planejar a implantação preservando a vegetação existente, evitando supressões desnecessárias e priorizando a adequação do layout às condições do espaço.

12.4 Conclusão do item

Os impactos ambientais associados à contratação são, em regra, localizados e mitigáveis por meio de exigências de destinação adequada de resíduos, boas práticas de instalação, priorização de materiais duráveis e planejamento logístico de execução, contribuindo para maior sustentabilidade e redução de impactos ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

13. Posicionamento conclusivo claro e embasado

13.1 Síntese das conclusões

Com base na caracterização da necessidade pública, no dimensionamento da demanda e nas análises de alternativas de mercado, conclui-se que a contratação proposta para fornecimento com instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil (incluindo itens inclusivos/acessíveis e pisos/superfícies, quando demandados) é adequada e necessária para atender, de forma coordenada, segura e eficiente, aos municípios consorciados, em praças, parques, escolas, creches e demais áreas livres.

13.2 Adequação e viabilidade técnica

A solução é tecnicamente viável, pois:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

a) o mercado dispõe de fornecedores capazes de fornecer e instalar equipamentos com especificações mínimas definidas, incluindo requisitos de segurança, durabilidade, certificações e laudos técnicos, quando aplicáveis;
b) o modelo de entrega com instalação completa reduz riscos de montagem inadequada e melhora a conformidade do objeto com as exigências técnicas e de segurança;
c) a definição de responsabilidades operacionais (com fiscalização da instalação pelo órgão demandante, preparação do terreno sob responsabilidade do município e requisitos de documentação, garantia e assistência) torna a execução controlável e verificável, com critérios objetivos de aceite e correção.

13.3 Economicidade e vantajosidade

A contratação é economicamente vantajosa para o conjunto dos consorciados, pois:

a) a consolidação da demanda em contratação centralizada favorece economia de escala, com tendência de condições mais competitivas que contratações individualizadas por município;
b) reduz custos transacionais e burocracia decorrentes de múltiplos processos e múltiplas adesões descentralizadas;
c) melhora a padronização de itens e instalações, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva, substituições precoces e inconsistências de qualidade;
d) o valor total estimado consolidado (R$ 162.452.510,00) encontra-se suportado por pesquisa de preços e memória de cálculo formalizadas, com possibilidade de preservação de sigilo do orçamento estimativo até a conclusão da licitação, quando adotado pela Administração.

13.4 Viabilidade operacional e gestão de riscos

A contratação é operacionalmente viável, considerando que:

a) a execução pode ocorrer sob demanda ao longo da vigência, quando aplicável, permitindo que cada município programe suas solicitações conforme prioridade e disponibilidade orçamentária;
b) a centralização do procedimento, combinada com a fiscalização local pelos órgãos demandantes, assegura capilaridade de acompanhamento e maior controle de qualidade da instalação;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

c) as interdependências foram mapeadas (em especial, preparação do terreno sob responsabilidade municipal e eventuais adequações locais), permitindo planejamento prévio para evitar atrasos e retrabalho;

d) foram previstas medidas mitigadoras ambientais e boas práticas de execução, adequadas ao tipo de intervenção e ao ciclo de vida dos materiais.

13.5 Posicionamento conclusivo

Diante do exposto, manifesta-se posicionamento favorável à realização da contratação, por ser adequada ao interesse público, tecnicamente viável, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível, recomendando-se a continuidade do processo com a consolidação final das planilhas de demanda e orçamento estimativo, finalização do Termo de Referência com requisitos de fornecimento com instalação, e adoção dos fluxos de governança e fiscalização definidos (fiscalização da instalação pelo órgão demandante e preparação do terreno pelos municípios), de modo a assegurar execução segura, padronizada e eficiente.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608
Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento - CISREC

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Anexo I – Demanda da cidade de Matozinhos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	10	R$ 24.760,00	R$ 247.600,00
19	CASINHA RECREATIVA 1	UND	5	R$ 5.450,00	R$ 27.250,00
24	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
28	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	10	R$ 16.450,00	R$ 164.500,00
36	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	10	R$ 10.620,00	R$ 106.200,00
37	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	10	R$ 15.850,00	R$ 158.500,00
44	PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	4	R$ 79.900,00	R$ 319.600,00
45	PARQUE 6 COMPLETO	UND	4	R$ 99.900,00	R$ 399.600,00
48	PLAYGROUND INFANTIL COM UM MÓDULO	UND	4	R$ 19.900,00	R$ 79.600,00
49	PLAYGROUND INFANTIL MULTICOLORIDO 2	UND	10	R$ 49.900,00	R$ 499.000,00
50	PLAYGROUND ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR	UND	4	R$ 159.900,00	R$ 639.600,00
51	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	4	R$ 29.990,00	R$ 119.960,00
52	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	6	R$ 32.900,00	R$ 197.400,00
53	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	2	R$ 44.400,00	R$ 88.800,00
54	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	4	R$ 56.500,00	R$ 226.000,00
56	PLAY MODULAR BC III	UND	6	R$ 36.200,00	R$ 217.200,00
57	CASTELO DE BOLINHAS	UND	20	R$ 9.900,00	R$ 198.000,00
58	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	10	R$ 17.900,00	R$ 179.000,00
59	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	10	R$ 24.900,00	R$ 249.000,00
60	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	10	R$ 13.850,00	R$ 138.500,00

R$ 4.264.010,00

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS SERAFIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Anexo II – Demanda CISREC

(Com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120	R$ 26.990,00	R$ 3.238.800,00
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120	R$ 48.450,00	R$ 5.814.000,00
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120	R$ 79.900,00	R$ 9.588.000,00
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120	R$ 99.900,00	R$ 11.988.000,00
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100	R$ 5.490,00	R$ 549.000,00
6	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 2	UND	100	R$ 5.490,00	R$ 549.000,00
7	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 3	UND	100	R$ 5.490,00	R$ 549.000,00
8	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25	R$ 187.000,00	R$ 4.675.000,00
9	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25	R$ 187.000,00	R$ 4.675.000,00
10	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25	R$ 187.000,00	R$ 4.675.000,00
11	SCANDERE DOMOS	UND	50	R$ 24.900,00	R$ 1.245.000,00
12	PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE	UND	50	R$ 135.000,00	R$ 6.750.000,00
13	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2.500	R$ 349,00	R$ 872.500,00
14	COZINHA INFANTIL	UND	30	R$ 7.890,00	R$ 236.700,00
15	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500	R$ 1.150,00	R$ 575.000,00
16	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500	R$ 3.590,00	R$ 1.795.000,00
17	MESA INTERATIVA	UND	50	R$ 29.900,00	R$ 1.495.000,00
18	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	50	R$ 24.760,00	R$ 1.238.000,00
19	CASINHA RECREATIVA	UND	50	R$ 5.450,00	R$ 272.500,00
20	CASINHA COM ACESSIBILIDADE	UND	50	R$ 15.900,00	R$ 795.000,00
21	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50	R$ 2.860,00	R$ 143.000,00
22	ESCORREGADOR 1	UND	50	R$ 1.350,00	R$ 67.500,00
23	ESCORREGADOR 2	UND	50	R$ 2.350,00	R$ 117.500,00
24	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	500	R$ 290,00	R$ 145.000,00
25	GANGORRA 2 CRIANÇAS - DUPLA	UND	500	R$ 380,00	R$ 190.000,00
26	GANGORRA 3 CRIANÇAS - TRIPLA	UND	500	R$ 530,00	R$ 265.000,00
27	GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL	UND	300	R$ 810,00	R$ 243.000,00
28	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50	R$ 16.450,00	R$ 822.500,00
29	CARROCEL PARA 3 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50	R$ 3.100,00	R$ 155.000,00
30	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50	R$ 8.950,00	R$ 447.500,00
31	GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50	R$ 28.000,00	R$ 1.400.000,00
32	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100	R$ 1.450,00	R$ 145.000,00
33	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL	UND	100	R$ 2.120,00	R$ 212.000,00
34	CONJUNTO DE GOL	UND	100	R$ 1.720,00	R$ 172.000,00
35	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100	R$ 5.740,00	R$ 574.000,00
36	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	100	R$ 10.620,00	R$ 1.062.000,00
37	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	100	R$ 15.850,00	R$ 1.585.000,00
38	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50	R$ 20.180,00	R$ 1.009.000,00
39	PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50	R$ 31.400,00	R$ 1.570.000,00

Assinado por 23 pessoas: CRIADE E VELOSO REPELIO, ISABELA CRISTIANE FELIX FEIJÃO e MAX JUNIO SOUSA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://oisec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6211-9F7F informe o código 602A4BB3624197F7C3B48D04

40	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL	UND	50	R$ 99.900,00	R$ 4.995.000,00
41	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50	R$ 25.180,00	R$ 1.259.000,00
42	PARQUE 3 COM ÁBACO	UND	50	R$ 34.500,00	R$ 1.725.000,00
43	PARQUE 4 COM TOBOGAN	UND	50	R$ 48.450,00	R$ 2.422.500,00
44	PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	50	R$ 79.900,00	R$ 3.995.000,00
45	PARQUE 6 COMPLETO	UND	50	R$ 99.900,00	R$ 4.995.000,00
46	TÚNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50	R$ 2.900,00	R$ 145.000,00
47	TÚNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50	R$ 3.990,00	R$ 199.500,00
48	CASTELO DE BOLINHAS	UND	50	R$ 9.900,00	R$ 495.000,00
49	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	50	R$ 17.900,00	R$ 895.000,00
50	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	50	R$ 24.900,00	R$ 1.245.000,00
51	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	50	R$ 13.850,00	R$ 692.500,00
52	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	m²	10.000	R$ 440,00	R$ 4.400.000,00
53	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	m²	10.000	R$ 600,00	R$ 6.000.000,00
54	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	m²	10.000	R$ 439,00	R$ 4.390.000,00
55	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	m²	10.000	R$ 295,00	R$ 2.950.000,00
56	SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR - Material: PP	m²	10.000	R$ 295,00	R$ 2.950.000,00
57	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	m²	10.000	R$ 435,00	R$ 4.350.000,00
58	BRINQUEDÃO	UND	10	R$ 49.000,00	R$ 490.000,00
59	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30	R$ 159.500,00	R$ 4.785.000,00
60	CASTELO MEDIEVAL	UND	50	R$ 39.750,00	R$ 1.987.500,00
61	PLAY MODULAR BC	UND	10	R$ 36.200,00	R$ 363.000,00
62	TORRES MOLECULARES 3 NÍVEIS	UND	10	R$ 177.000,00	R$ 1.770.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 129.399.500,00**

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLAYGROUND MULTICOR TIPO I	UND	120		
2	PLAYGROUND MULTICOR TIPO II	UND	120		
3	PLAYGROUND MULTICOR TIPO III	UND	120		
4	PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV	UND	120		
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 1	UND	100		
6	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 2	UND	100		
7	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - 3	UND	100		
8	PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MOD. TREM	UND	25		
9	PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO	UND	25		
10	PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO	UND	25		
11	SCANDERE DOMOS	UND	50		
12	PARQUE INFANTIL INCLUSIVO COM ACESSIBILIDADE II	UND	50		
13	CAMINHA EMPINHÁVEL	UND	2500		

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS SERAFIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

14	COZINHA INFANTIL	UND	30		
15	ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA	UND	500		
16	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	UND	500		
17	MESA INTERATIVA	UND	50		
18	BALANÇO PARA CADEIRANTE	UND	60		
19	CASINHA RECREATIVA 1	UND	55		
20	CASINHA COM ACESSEIBILIDADE 1	UND	50		
21	CONJUNTO BALANÇO E ESCORREGADOR	UND	50		
22	ESCORREGADOR 1	UND	50		
23	ESCORREGADOR 2	UND	50		
24	GANGORRA 1 CRIANÇA - INDIVIDUAL	UND	530		
25	GANGORRA 2 CRIANÇAS - DUPLA	UND	500		
26	GANGORRA 3 CRIANÇAS - TRIPLA	UND	500		
27	GANGORRA MODELO 4 - FORMATO ANIMAL	UND	300		
28	GANGORRA DE ACESSIBILIDADE	UND	60		
29	CARROCEL PARA 3 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50		
30	CARROCEL PARA 5 CRIANÇAS - GIRA GIRA	UND	50		
31	GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE	UND	50		
32	TABELA DE BASQUETE INFANTIL	UND	100		
33	CONJUNTO DE VÔLEI INFANTI	UND	100		
34	CONJUNTO DE GOL	UND	100		
35	PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO	UND	100		
36	PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO	UND	110		
37	PLAYGROUND 3 COM COBERTURA	UND	110		
38	PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE	UND	50		
39	PLAYGROUND 5 , COBERTURA E 2 BALANÇOS	UND	50		
40	PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSIVEL	UND	50		
41	PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL	UND	50		
42	PARQUE 3 COM ABACO	UND	50		
43	PARQUE 4COM TOBOGAN	UND	50		
44	PARQUE 5 COM TRES TORRES, ESPIRAL E TOBOGAN	UND	54		
45	PARQUE 6 COMPLETO	UND	54		
46	TUNEL RECREATIVO 1 - BABY	UND	50		
47	TUNEL RECREATIVO 1 - DIVERTIDO	UND	50		
48	PLAYGROUND INFANTIL COM UM MODULO	UND	54		
49	PLAYGROUND INFANTIL MULTICOLORIDO 2	UND	60		
50	PLAYGROUND ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR	UND	54		
51	PLAYGROUND - 2 ATIVIDADES	UND	54		
52	PLAYGROUND - 4 ATIVIDADES	UND	56		
53	PLAYGROUND - 6 ATIVIDADES	UND	52		
54	PLAYGROUND 8 ATIVIDADES	UND	54		

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

55	PLAY MODULAR BC III	UND	56		
56	CASTELO DE BOLINHAS	UND	70		
57	BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60		
58	CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)	UND	50		
59	GANGORRA DUPLO FRONTAL ADAPTADO (PNE)	UND	60		
60	PISO EMBORRACHADO PLACAS 1 X 1 MT - 40 MM	METROS	10000		
61	PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO	METROS	10000		
62	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000		
63	SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM	METROS	10000		
64	SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR Material: PP	METROS	10000		
65	BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO	METROS	10000		
66	KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI	UND	30		
67	CASTELO MEDIEVAL	UND	50		
68	PLAY MODULAR BC III	UND	10		
69	BRINQUEDÃO	UND	10		
70	TORRES MOLECULARES 3 NIVEIS	UND	10		
TOTAL					

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu secretário Executivo, senhor **Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL ,** com autorização constante do Processo Administrativo N. 020/2026, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 003/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme condições, quantidades

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 003/2026.

2.2- A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

4.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade dos municípios, a partir da assinatura do instrumento de contrato, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica.

5.2. Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade das prefeituras.

5.3. O prazo de início da prestação de serviços não poderá exceder o prazo de 5 (cinco) dias entre a solicitação e o início da prestação de serviços no município solicitante, (contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa que comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo e após aprovação dos motivos pelo município); sendo de no máximo 3 (três) dias nos períodos de chuva intensa, estado de calamidade, ou alguma outra necessidade urgente do município.

5.4. Os serviços serão entregues onde for determinado a prestação dos serviços pelos municípios solicitantes e deverão ser executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade do serviço.

5.5. A prestação dos serviços em questão deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviços, assinado pelo gestor do órgão, sendo a qualidade do item fornecido conforme descrição do objeto, e de inteira responsabilidade do contratado.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISREC, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

§ 1º- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º- O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, por intermédio da

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Secretaria Executiva, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar, à **CONTRATADA,** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, por ela julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

10.1.3- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

10.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

d) Débito da CONTRATADA para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

11.1.3- Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, adotando-se o INPC/IBGE, com data-base vinculada à do orçamento estimado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em observância ao art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.3.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.3.2-Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

11.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

11.3.5 -Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.3.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º- O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1- O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Nº 043/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade de Matozinhos- MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC..

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO- CISREC**, com sede Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, inscrita no CNPJ/MF N. 01.272.081/0001-41, neste ato representado pelo seu Secretário executivo, **senhor Max Vinicius Reis Pereira**, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 020/2026, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 003/2026 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER INFANTIL, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL EM PRAÇAS, PARQUES, ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. Processo 020/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

2.2- O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

4.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISREC, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISREC.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISREC, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISREC, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISREC ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1.- O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o CISREC, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO

11.1- A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto nº 043/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 020/2026.

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

12.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Matozinhos/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Autoridade Competente

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000
Contato
(31) 3712-1541
Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº __/____

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço completo), por meio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta para o fornecimento dos itens constantes do Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, no Sistema de Registro de Preços, comprometendo-se a fornecer os bens especificados pelos valores indicados na planilha abaixo:

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial

Número do Processo Licitatório: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail Institucional: _____

Proposta de Fornecimento de Bens:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Fornecimento de [descrição dos bens], conforme especificações constantes do Termo de Referência--Anexo I.	100	R$ _____	R$ _____
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R$ _____	

Declaração:

- Declaramos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus Anexos, incluindo todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos bens;
- Comprometemo-nos a **entregar** os bens conforme as exigências técnicas, operacionais e legais aplicáveis.
- A presente proposta possui validade minima de 60 (sessenta) dias.

Assinatura do Representante Legal: _____ /____ /_____

– **Validade da Proposta de Preços**: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

– **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

– **Informações Complementares**: Não se verifica, para este objeto, exigência específica quanto à vinculação a convenção ou acordo coletivo de trabalho.

– **Dados para pagamento:**
– Banco (Nome/nº):
– Agência:

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

– Conta:

– Informações para assinatura do Contrato:
– Nome:
– Cargo:
– RG:
– CPF:
Telefone/Fax:
E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinado por 3 pessoas: ARIANE ALVES RIBEIRO, IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA e MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7 e informe o código 602A-4BB3-6241-97F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 602A-4BB3-6241-97F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 25/05/2026 08:06:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 25/05/2026 08:41:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 27/05/2026 11:53:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/602A-4BB3-6241-97F7

Proc. Administrativo 17- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/05/2026 às 08:08:20

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

DESPACHO

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Considerando a necessidade de registro e regular instrução dos autos, procedo à juntada do respectivo Extrato de Publicação ao presente processo licitatório, para fins de comprovação da publicidade do certame, continuidade dos trâmites administrativos e anotação nos registros internos.

Ato contínuo, encaminhe-se à Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
extrato_publicacao_101290_807b8282_43de_43d7_9d20_b55b63319b58.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/98CD-5052-CEA5-D37F e informe o código 98CD-5052-CEA5-D37F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98CD-5052-CEA5-D37F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 25/05/2026 08:08:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/98CD-5052-CEA5-D37F

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

PREGÃO Nº. 003/2026

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 101290

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Data de Publicação: 20/05/2026 16:26:55

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/06/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 121.027.363,20

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101290

_____

Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 20 de Maio de 2026.

Proc. Administrativo 18- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/05/2026 às 15:21:08

Segue em anexo o extrato de publicação do Aviso de Licitação

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_AVISO_DE_LICITACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026 PREGÃO Nº. 003/2026

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 003/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 101290

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.
Data de Publicação: 20/05/2026 16:26:55

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/06/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 121.027.363,20

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/101290

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:BDF08825

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/05/2026. Edição 4278
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 19- 033/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/05/2026 às 15:33:28

À Procuradoria Jurídica e à Gerência de Licitação,

Com o objetivo de garantir a legalidade, a transparência e a regularidade do processo licitatório supracitado, venho, por meio deste, encaminhar para análise da Procuradoria Jurídica, Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD, bem como para ciência e acompanhamento da Gerência de Licitação Ariane Alves Ribeiro - GLIC, o pedido de impugnação apresentado de forma tempestiva pela empresa interessada.

Solicita-se que a Procuradoria Jurídica se manifeste acerca do pedido de impugnação no prazo legal, adotando as providências que entender cabíveis, e que a Gerência de Licitação acompanhe a análise, para fins de eventual adoção das medidas administrativas pertinentes.

Em resumo ao pedido:

A impugnante alega que o edital contém exigências técnicas ilegais, imprecisas e excessivas, que podem restringir a competitividade do certame e violar os princípios da isonomia, legalidade e julgamento objetivo. Sustenta, em síntese:

- Existência de especificações técnicas em desacordo com normas da ABNT, especialmente quanto a dimensões mínimas e requisitos de segurança de determinados itens;
- Restrições indevidas a processos produtivos, sem justificativa técnica adequada, limitando a participação de fornecedores;
- Exigência de laudos técnicos sem indicação clara dos parâmetros mínimos de aceitação, o que comprometeria a objetividade do julgamento;
- Utilização de normas técnicas desatualizadas para exigência de ensaios e laudos;
- Exigências excessivas e desproporcionais de ensaios laboratoriais, sem fundamentação técnica detalhada;
- Questionamentos quanto ao enquadramento normativo de determinados itens, especialmente em relação à aplicação de normas do Inmetro.

Diante disso, a impugnante requer a suspensão do certame e a republicação do edital, com a correção das inconsistências apontadas.

Diante do exposto, coloco-me à disposição.

–

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PEDIDO_DE_IMPUGNACAO_SEROLF.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Ilmo. Sr. Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

A empresa **SEROLF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** , pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **05.852.759/001-16**, localizada à Estrada Velha De Maricá, n° 6230 – Sala 205, Bairro: Rio do Ouro, Cidade: Niterói, UF: RJ, vem respeitosamente perante V. Senhoria, apresentar sua IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Eletrônico 003/2026 que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, nos termos e nas razões a seguir aduzidas.

1) DA TEMPESTIVIDADE

Quanto ao prazo para apresentação da impugnação, conforme estabelecido no artigo 24 do Decreto 10.024 de 2019 que trata dos prazos para impugnação, temos:

> **Impugnação**
> Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
> § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
> § 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
> § 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Assim como expresso no item 4 do Edital:

> 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
> 4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnação ao presente Ato Convocatório, mediante protocolo exclusivamente pela Plataforma Licitar Digital (), no campo próprio do processo licitatório em análise. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias www.licitardigital.com.brúteis, observado como limite o último dia útil anterior à abertura da sessão pública.

4.1.1 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, mediante publicação nos mesmos meios de divulgação do Edital.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que eventual manifestação será recebida apenas como pedido de esclarecimento, sem efeito suspensivo ou recursal.
4.3 - A apresentação tempestiva de impugnação não impedirá a participação do impugnante no certame, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação.

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

2) DA LEGITIMIDADE

A legitimidade para apresentação da impugnação ora ventilada tem seu fundamento no disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
>
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Sendo assim, resta configurada a legitimidade para apresentação desta impugnação.

3) DO MÉRITO

A Impugnante constatou que o Edital padece de vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório.

É importante salientar que o atendimento às normas técnicas da ABNT, está expressa de forma clara na Lei 4.150/1962, na Lei 8.078/90, bem como em diversos acórdãos do TCU.

LEI Nº 4.150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962.

Institui o regime obrigatório de preparo e observância das normas técnicas nos contratos de obras e compras do serviço público de execução direta, concedida, autárquica ou de economia mista, através da Associação Brasileira de Normas Técnicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos serviços públicos concedidos pelo Govêrno Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por êle subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos paraestatais, em tôdas as compras de materiais por êles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla "ABNT".

Art. 2º O Govêrno Federal, por intermédio do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma em que essa colaboração já vem sendo feita, indicará anualmente à "ABNT", até 31 de março, as normas técnicas novas em cujo preparo esteja interessado ou aquelas cuja revisão lhe pareça conveniente.

Art. 3º Através do Departamento Administrativo do Serviço Público, do Instituto de Resseguros do Brasil e outros órgãos centralizados ou autárquicos da administração federal se incrementará, em acôrdo com a "ABNT", o uso de rótulos, selos, letreiros, sinetes e certificados demonstrativos da observância das normas técnicas chamadas "marcas de conformidade".

Art. 4º A partir do segundo ano de vigência desta lei, o Instituto de Resseguros do Brasil passará a considerar, na cobertura de riscos elementares, a observância das normas técnicas da "ABNT", quanto a materiais, instalações e serviços de maneira e também concorrer para que se estabeleça na produção industrial o uso das "marcas de conformidade" da "ABNT".

Art. 5º A "ABNT" é considerada como órgão de utilidade pública e, enquanto não visar lucros, aplicando integralmente na manutenção de sua administração, instalações, laboratórios e serviços, as rendas que auferir, em seu favor se manterá, no Orçamento Geral da República, dotação não inferior a dez milhões de cruzeiros (Cr$10.000.000,00).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

O atendimento às normas técnicas da ABNT é uma garantia que a Administração Pública está adquirindo produtos que possuam condições mínimas de segurança e qualidade, bem como não possam resultar em condições de risco aos próprios usuários, sendo objeto de artigo específico na nova Lei das Licitações (Lei 14.133/2021)

> Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
>
> I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

Ademais, é obrigação dos fabricantes de produtos ou serviços somente fornecer produtos/serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, conforme definido no inciso VIII, art. 39 da Lei 8.078/1990.

> Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
>
> I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;
>
> II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;
>
> III - enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço;
>
> IV - prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços;
>
> V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;
>
> VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes;
>
> VII - repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos;
>
> **VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);**

Vejamos então o que está estabelecido no Instrumento Convocatório.

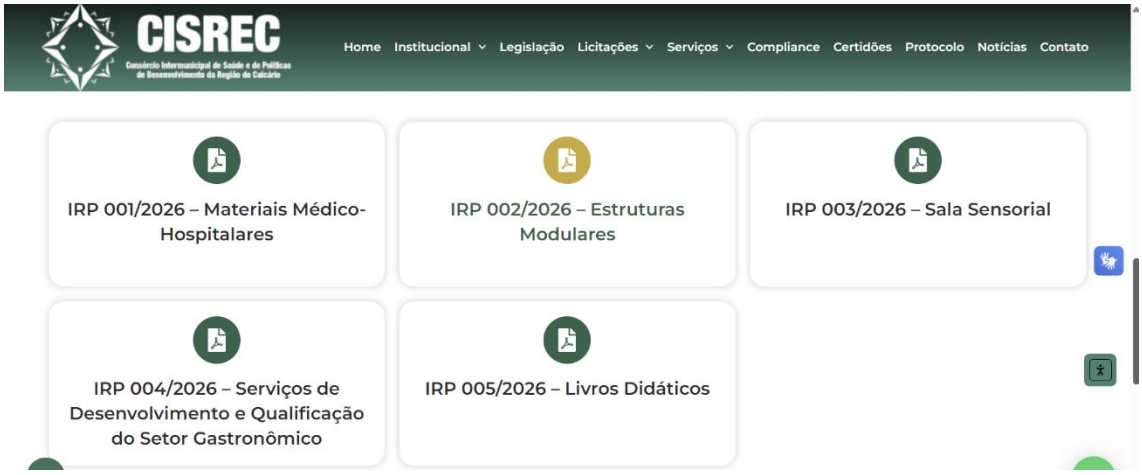
Importante informar que embora as exigências técnicas façam parte da discricionariedade da Administração, qualquer exigência que possa restringir a ampla competitividade DEVE estar justificada tecnicamente, demonstrando a imprescindibilidade da exigência.

DA AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente manifestação se faz necessária em virtude de não ter sido encontrado qualquer evidência da efetiva realização da IRP, em razão da falta de publicidade, embora haja manifestação nesse sentido no Instrumento Convocatório.

> CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
> 4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Em consulta ao site do CISREC é possível evidenciar 5 IRP, porém nenhuma referente ao presente processo.



A Lei n°. 14.133/2021 prevê, no inciso IV, do §1°, do artigo 18, que o Estudo Técnico Preliminar conterá, entre outros elementos, as "estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala".

A estimativa de quantidades, portanto, deve ser feita com base em estudos que demonstrem, objetivamente, a adequação dos quantitativos em relação à demanda do ente licitante, de modo que a Administração Pública possa adquirir bens ou contratar serviços em quantidades que sejam mais próximas possíveis de suas reais necessidades.

Cumpre salientar que, mesmo na hipótese de registro de preços, é dever da Administração Pública estabelecer, com critério, os quantitativos estimados que serão registrados. É com base nessas estimativas que se buscará a obtenção de melhores preços, em função da economia de escala, além do controle das aquisições e contratações adicionais. Essas estimativas também servirão de parâmetro para a elaboração de propostas, de modo a evitar que o fornecedor seja surpreendido com aquisições ou contratações que não possa atender.

O quantitativo registrado por meio da ata também determinará os quantitativos adicionais, decorrentes de eventuais adesões à ata de registro de preços, também conhecidas como "caronas", o procedimento por meio do qual um órgão ou entidade que não tenha participado da licitação que deu origem à ata de registro de preços adere a ela e celebra contrato com base nela como se sua fosse.

Sobre esse tema, é importante mencionar o posicionamento adotado por esta Corte de Contas, em diversos precedentes recentes, de que, mesmo nas licitações para registro de preços, deve haver a previsão de um quantitativo estimado, obtido a partir de estudo de demanda que indique as reais necessidades do órgão contratante, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Veja-se:

> DENÚNCIA. PREFEITURA. IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS. PESQUISA DE PREÇOS INSATISFATÓRIA EM DECORRÊNCIA DA MÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO. O TIPO DE LICITAÇÃO "POR PREÇO GLOBAL" RESTRINGE INDEVIDAMENTE O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. EXIGÊNCIA DE QUE A COOPERATIVA TENHA REGISTRO EM SINDICATO DA CATEGORIA. INCOERÊNCIA ENTRE OS OBJETOS DESCRITOS NO CORPO DO EDITAL E EM SEU ANEXO I. EXIGÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL REGISTRADA EM ÓRGÃO COMPETENTE. EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICAOPERACIONAL. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. "CARONA" NO REGISTRO DE PREÇOS. EXIGÊNCIA EXCESSIVA DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL. DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. AUSÊNCIA DE PARCELAMENTO DO OBJETO LICITADO. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE ATESTADOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL. APLICAÇÃO DE MULTA.
> […]
> **11. Mesmo se tratando de Registro de Preços, quando não há obrigação de se contratar, a licitação deve ser precedida de uma ampla pesquisa de mercado e o quantitativo estimado deve ser devidamente previsto com base em estudos que definam a real demanda da Administração no período de vigência da ata de registro de preços.** Ademais, a realização de um certame licitatório gera custos para a Administração e uma expectativa de contratação para a empresa vencedora, e se não há intenção de contratar nem uma estimativa da demanda, a licitação se torna um ônus para os dois lados. (grifos nossos) (Denúncia nº. 886599, Rel. Cons. José Alves Viana, 2ª Câmara. Data da publicação: 19/04/2018)

A correta definição da demanda é ainda mais importante no caso de licitações compartilhadas promovidas por consócios ou associações municipais, que, não raro, abrangem dezenas de municípios, dos mais variados portes.

Nesse sentido, apresenta-se trecho de elucidativo acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que analisou, em sede de consulta, diversos aspectos relacionados às licitações compartilhadas:

> É claro que a partir do conceito de licitação compartilhada, poder-se-ia afirmar que a participação dos entes consorciados se daria posteriormente ao certame com a efetiva celebração do contrato, aderindo tais atores à ata de registro de preços já formalizada pelo consórcio. Mas a asserção é equivocada**. Mesmo numa licitação compartilhada, a participação do ente consorciado há que se dar na fase interna da licitação, ao explicitar o interesse no objeto da licitação, vertendo as**

características que lhe interessariam, bem como o seu quantitativo. Veja-se se compete ao consórcio a realização da licitação, sem que ele usufrua do objeto da contratação, ele tão só a fará após perquirir junto aos seus membros quais as necessidades a serem satisfeitas com a contratação do referido objeto. **Não é razoável afirmar que consórcios realizariam diversas licitações dos mais variados objetos, esperando, a posteriori, a adesão dos seus consorciados, eis que atitude malsã ao princípio da eficiência que se impõe indistintamente a toda a Administração Pública, de todas as esferas e de todos os poderes (art. 37, caput, da Constituição Federal)**.

Destarte, respondendo objetiva e parcialmente à pergunta, a participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar antes da realização do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada, com o encaminhamento ao consórcio, ainda na fase de planejamento da licitação, das especificações do objeto da futura ata de registro de preços, da qual pretenda fazer parte.
(Acórdão TCEPR nº. 164/2020. Consulta nº. 821513/16. Rel. Cons. José Durval Mattos do Amaral. Tribunal Pleno)

DENÚNCIA. MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO LICITATÓRIO. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. FORNECIMENTO DE FITOFÁRMACO. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS NA FASE INTERNA DO CERTAME. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.

1. O estudo de demanda é ainda mais importante no caso de licitações compartilhadas, promovidas por Consórcios ou Associações municipais, que, não raro, abrangem dezenas de Municípios, dos mais variados portes.
2. **Deve constar nos autos do processo licitatório a manifestação dos municípios consorciados/associados acerca das características, especificações técnicas e quantitativos do objeto**, **de acordo com as suas necessidades**, para que então o consórcio defina com clareza e fidedignidade os parâmetros mínimos do certame, sob pena de colocar em risco a eficiência das contratações. (grifos nossos)

Por fim, é importante destacar que a realização de estudos adequados que demonstrem, com fidedignidade, a demanda estimada do ente licitante (e, no caso do consórcio, de cada município consorciado), conforme exige o artigo 18, §1º, inciso IV, contribui para coibir a prática conhecida como "barriga de aluguel", isto é, a celebração de atas de registro de preços com quantidades de itens superestimadas frente à real demanda dos órgãos gerenciadores e participantes, com o intuito único de beneficiar o fornecedor, que poderá "oferecer" adesões tardias junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Trata-se de instrumentalização irregular do Sistema de Registro de Preços, contra o qual já se manifestou o Tribunal de Contas da União:

A situação descrita acima tem recebido a denominação de "barriga de aluguel", que é o jargão utilizado para definir a situação em que se geram atas de registro de preços com quantitativos desnecessários ou superestimados, unicamente com o intuito de favorecer determinado fornecedor, que tentará posteriormente "comercializar" os itens registrados em outros órgãos e entidades da administração pública para fins de adesões.

Não tenho dúvidas de que o Sistema de Registro de Preços é um instituto extraordinário, pois, se bem utilizado, simplifica, facilita, agiliza e racionaliza as contratações públicas. Serve para suplantar a realização de inúmeras licitações que poderiam, cada uma delas, dar origem a problemas. Ademais, proporciona economia de escala, permite o gerenciamento de bens, lida com questões de estoque de uma forma mais adequada e permite licitar e contratar mesmo quando não se estabelece uma demanda do órgão adequada.

O SRP foi sendo aperfeiçoado, na minha opinião, pela jurisprudência deste Tribunal, e tudo nasce, primeiramente, de uma dificuldade de se estabelecerem, ainda no âmbito da Lei 8.666/1993, os limites da adesão à ata de registro de preços. Foi assim que surgiram decisões do TCU determinando que o edital dispusesse, claramente, quais os limites quantitativos para os órgãos "caronas", tanto individual como coletivamente. Surgiram, portanto, decretos que fixaram objetivamente esses limites.

Então, no fundo, a adesão à ata de registro de preços estava suplantando a contratação tradicional.

O TCU, teoricamente, identificou a possibilidade de que a "carona" fosse uma espécie de dispensa de licitação, uma discussão antiga que hoje não faz mais tanto sentido.

O que temos visto mais recentemente é uma prática que considero extremamente grave, caracterizada pelo fato de alguns órgãos gerenciadores e participantes estabelecerem quantitativos muito superiores àqueles que serão demandados. Com isso, o limite para adesão passa a ser gigantesco e artificialmente criado, na prática que se intitula "barriga de aluguel".

Ao analisar a manifestação da organização militar, a unidade técnica reconheceu que o fato de a ata de registro de preços derivada do Pregão 26/2019 possuir mais aquisições de entes não participantes do que dos demais não implica, por si só, em irregularidade. Isso porque a legislação permite que a adesão pelos entes não participantes ("caronas") alcance o dobro do quantitativo de cada item.

Porém, ainda permaneceram injustificados os quantitativos licitados pelo órgão gerenciador e pela maior parte dos órgãos participantes, demonstrando, no mínimo, grave deficiência no planejamento da licitação.

Considero também, com base no disposto no art. 9º, inciso III, do Decreto 7.892/2013, que a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou da intenção de registro de preços) deve ser uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada e, portanto, passível de avaliação nos processos de controle externo. (grifos nossos) (Acórdão nº. 1.668/2021-TCU-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, Data da Sessão: 14/07/2021)

Por todo exposto, considerando a ausência de comprovação adequada de prévio estudo acerca dos quantitativos demandados, de modo que não houve a indicação dos elementos fáticos que fundamentaram a definição dos quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência do certame em análise.

Questionamento 1 – Qual a justificativa para ausência de IRP?

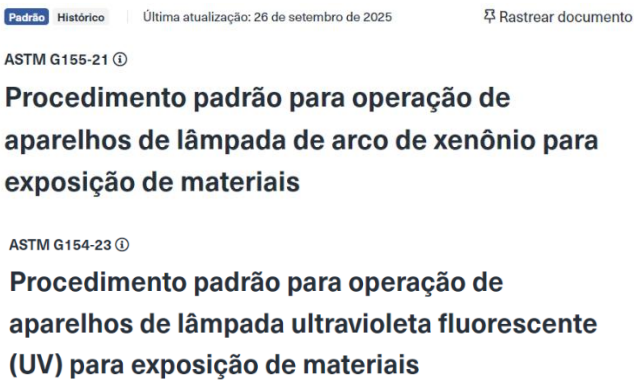
Questionamento 2 – Quais municípios consorciados enviaram formalmente pedido de adesão, informando os quantitativos?

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PLAYGROUNDS

As empresas participantes deverão apresentar junto a proposta documentos da fabricante

Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2:4;5;6;7e 8 Requisitos de Segurança.

Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 3000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 155 e ASTM G 154



As normas técnicas ASTM G 154 e ASTM G155 possuem o mesmo objetivo, a se saber, o ensaio de intemperismo para saber se o produto perde a coloração com o tempo. A questão no presente caso é bastante simples, não há nenhuma justificativa plausível para que o licitante seja obrigado a realizar o ensaio de intemperismo por duas normas técnicas distintas.

Questionamento 3 – Qual a justificativa técnica para a imprescindibilidade de realização de 2 ensaios distintos de intemperismo?

Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013

Apresentar laudo ABNT NBR 17088:2023 ABNT NBR 5841:2015, ABNT NBR ISO 4628-3:2022 de no mínimo 11000 horas

NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo 5000 horas - método de ensaio NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pinta

Todos os critérios utilizados em um processo licitatório devem ser **claros** e **objetivos**. No caso, estão ausentes os dois requisitos.

A clareza está ausente no momento em que se exige conformidade a determinada norma técnica, sem que seja mencionado o resultado esperado.

Por sua vez, a objetividade está ausente no momento em que não há a definição do resultado esperado, o que impossibilita que o fornecedor saiba o que se espera do produto. Em outros termos, não há um parâmetro claro para a determinação da conformidade.

Nesse sentido, entende-se que caso seja incluída a exigência da conformidade a norma técnica solicitada acima, devem ser especificados os resultados esperados para estes ensaios.

Por ser exigência que pode restringir a competitividade, entende-se que a exigência deveria ser retirada, uma vez que não há justificativa para a exigência.

A título de conhecimento, os resultados nos ensaios das normas técnicas ABNT NBR 17088 e ABNT NBR 8095 podem ser Ri_0, Ri_1, Ri_2, e assim sucessivamente.

Questionamento 4 – Qual a justificativa técnica para exigir laudos de ensaios conforme as normas técnicas ABNT NBR 8095 e ABNT NBR 17088 sem determinação do parâmetro de aprovação?

> **ITEM 9 - CAMINHA EMPIHÁVEL,** Caminha Infantil, colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização, Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado, após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas. Comprimento: 135cm, com tolerância de +/- 5%.
>
> **ITEM 10 - ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA,** Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%., deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
>
> **ITEM 11 - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR,** Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.
>
> **ITEM 12 - MESA INTERATIVA,** Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças

com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados. No tampo deverá ter nicho para acomodar o gabinete. Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; Isolamento elétrico, componentes eletrônicos internos isolados. Resistente a água (não imerso). Monitor resistente a pressão mínima de 50Kg. Estrutura resistente a pressão mínima de 100Kg. Deverá possuir medidas que poderão variar: comprimento: 85 a 100cm X largura: 55 a 70cm X altura: 55 a 70cm. Processador no padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 1.6 GHz. Memória cache de no mínimo 2MB; Arquitetura 64 bits. Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz. Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. Unidade flash interna com capacidade de armazenamento SSD de 128 GB, interface do tipo M.2 (Soquete 2 - Chave B). Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete. No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior. Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI. No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. Deverá possuir moldura frontal de liga metálica. Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; Acabamento composto de superfícies não cortantes. Monitor integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores. Sensível ao toque tipo “Touch Screen”, a no mínimo 10 pontos de toque simultâneo. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Tempo de resposta de no máximo 6 ms. Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V a 240V, com ajuste automático. Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Deverá possuir aplicativos indicados para crianças de 3 anos a 10 anos, com as seguintes especificações mínimas: Funcionar no modo off-line, ou seja, os aplicativos deverão estar instalados na mesa e não depender de acesso à internet. Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital, composto de no mínimo: 4 e-books; 2 ferramentas/software de autoria; 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Os e-books deverão ter tradução em libras. Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular. Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (duas) ferramentas/software de autoria, que possibilitem a autoria por parte do aluno e/ ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela. O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos selecionados pelo professor. Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça ou posterior que tenham sido publicadas, registrados com a classificação indicativa livre. Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.

Conforme manifestado no Estudo Técnico Preliminar, o CISREC informa que a presente contratação por lote único se faz necessária objetivando a padronização.

Questionamento 5 – Qual a justificativa técnica para inclusão em um mesmo lote, playgrounds e mobiliários?

Quanto aos produtos 10 e 11, estes merecem uma análise mais aprofundada:

> **ITEM 10 - ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA,** Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%., deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
>
> **ITEM 11 - ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR,** Com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, contendo no mínimo 4 módulos encaixáveis e no mínimo 12 bandejas deslizantes, coloridas fabricadas em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 83cm x comprimento 1,87cm x largura 32,5cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300- 1 e ABNT NBR NM 300-3.

No caso específico acima, temos dois itens que possuem norma técnica de referência ABNT, a se saber a ABNT NBR 13961 – Armários.

Conforme determinado na Tabela 1 da norma técnica ABNT NBR 13961, a profundidade dos armários e estantes, independente do material, deve estar compreendida entre 450 mm e 630 mm.

Tal intervalo de medida visa garantir que o produto possui estabilidade adequado, não correndo o risco de tombar sobre os usuários.

Tabela 1 — Dimensões do armário

Dimensões em milímetros

Código	Nome da variável	Valor mín.	Valor máx.
h1	Altura do armário baixo	-	900
h2	Altura do armário médio	901	1 400
h3	Altura do armário alto	1 401	1 800
h4	Altura do armário extra-alto	1 801	-
p	Profundidade do armário (exceto suspenso)[1)]	450	630
hg1	Altura interna útil da gaveta rasa	40	99
hg2	Altura interna útil da gaveta média	100	199
hg3	Altura interna útil da gaveta alta	200	-
lg3f	Largura interna útil da gaveta alta de arquivamento frontal ou do suporte de pasta	385	-
lg3l	Largura interna útil da gaveta alta de arquivamento lateral ou do suporte de pastas	230	-
pg3f	Profundidade interna útil da gaveta alta de arquivamento frontal	-	-
pg3l	Profundidade interna útil da gaveta alta de arquivamento lateral	385	-

[1)] O armário suspenso deve ter dimensões que sejam compatíveis com a altura a que será fixado, com as características do material a ser arquivado e com a freqüência de uso, de modo a preservar a segurança dos usuários

Importante salientar que o atendimento às normas técnicas da ABNT está claro e objetivamente determinado no inciso I do art. 42 da Lei 14.133/21:

> Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
>
> I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

No presente caso, a especificação de profundidade inferior ao mínimo estabelecido na norma técnica ABNT NBR 13961 resulta em um risco inerente ao ensaio de estabilidade, o que pode colocar em risco todos os servidores da SEA PB.

Importante destacar que o inciso VIII, art. 39 da Lei 8.078/1990, proíbe os fabricantes de colocar no mercado produtos em desacordo a norma técnica da ABNT.

> Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)
> (...)
> **VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);**

Questionamento 6 – Qual a justificativa técnica para especificar produto em desacordo a sua norma técnica de referência ABNT, contrariando o inciso I do art.42 da Lei 14.133/21 e a Lei 8.078/90?

> **ITEM 13 - BALANÇO PARA CADEIRANTE**
> Laudo de determinação da massa da camada de fosfato entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m², atendendo as exigências da ABNT NBR 9209:1986

A norma técnica ABNT NBR 9209 - Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosfatização – Procedimento, é categórica em definir que a massa da camada de fosfato pode ser tanto de fosfato de zinco quanto de fosfato de ferro, uma vez que ambos os fosfatos apresentam a mesma qualidade final, devendo estar entre os seguintes valores, conforme requerido pela referida norma:

a) Fosfato de zinco: entre 1,0 g/m^2 e 1,6 g/m^2;

b) Fosfato de ferro: entre 0,4 g/m^2 e 1,0 g/m^2

Conforme pode ser evidenciado na exigência, esta restringe o fabricante exclusivamente ao uso de fosfato de zinco.

Questionamento 7 – Qual a justificativa técnica para restringir o processo de fosfatização dos fabricantes ao uso exclusivo de fosfato de zinco, em desacordo ao especificado na norma técnica ABNT NBR 9209?

> **ITEM 17 - GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL**
> Laudo de tração conforme NBR 15856

Para que um licitante possa saber se determinado laudo de ensaio que este possui atende as necessidades da Administração, se faz necessário que a Administração informe qual o resultado esperado no ensaio, em atendimento ao Princípio do Julgamento Objetivo.

Questionamento 8 – Qual o resultado esperado no ensaio de tração, conforme a norma técnica ABNT NBR 15856?

ITEM 23 - GIRA- GIRA DE ACESSIBILIDADE, Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Base e eixo metálicos. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Dimensões de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo.

Conforme determinado na Portaria Inmetro de Segurança de Brinquedos, brinquedos de playground para mais de um usuário não podem ser abrangidos na norma técnica ABNT NNM 300.

Questionamento 9 – Qual a justificativa técnica para enquadrar um brinquedo para até 4 pessoas como brinquedo, em conformidade a Portaria inmetro?

ITEM 35 - PARQUE 4 COM TOBOGAN
Deverá ser fornecido o relatório de ensaio dos escorregadores e de escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE), conforme a norma ASTM D790:2017 - Standards Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials (Resistência à flexão).

Questionamento 10 – Qual o resultado esperado no ensaio de resistência à flexão?

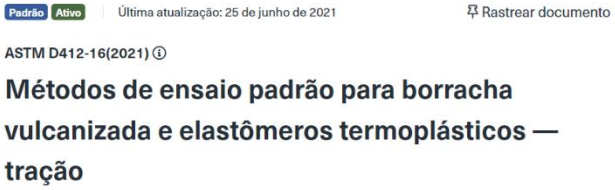
ITEM 51 – SUPERFÍCIE MODULAR INDOOR COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO POR PINOS, Com dimensões nominais de 250 mm x 250 mm x 12 mm, admitindo variação dimensional de ±1 mm, o piso deverá ser próprio para uso interno, fabricado em polipropileno, com superfície superior fechada, apresentando textura homogênea e acabamento texturizado em efeito 3D diamante; deverá dispor de tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica (TPE), atendendo às normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo de 42 (quarenta e dois) pinos por peça, garantindo perfeito assentamento, flexibilidade e elevada absorção de impacto, contribuindo para a proteção das articulações dos usuários; possuir alojamento específico para fixação por parafuso, integrado à peça, com mínimo de 2 (duas) travas antifurto por placa, permitindo sua ancoragem à base; contar com sistema de encaixe intertravado perimetral do tipo macho-fêmea, com mínimo de 10 (dez) travas macho e 10 (dez) travas fêmea por peça, assegurando travamento firme, estabilidade dimensional e adequada distribuição das cargas; apresentar acabamento antirreflexo, alto coeficiente de atrito (antiderrapante, inclusive quando molhado) e retorno de bola de 100% em comparação ao concreto; conter aditivos de proteção contra raios UV e aditivo antiestático, não causando descargas por acúmulo de energia estática; ser 100% resistente à umidade, não higroscópico e resistente à formação de limo; apresentar alta resistência mecânica, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor e baixa amplitude dimensional; possuir garantia mínima de 01 (um) anos, fornecida pelo fabricante.

Conforme informado na especificação técnica acima, o piso deve atender as normas técnicas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, assim sendo, vejamos do que se trata cada uma destas normas.



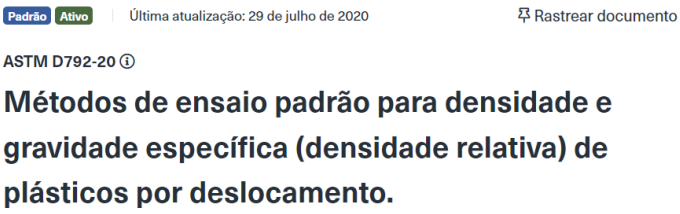
A norma técnica ASTM D2240 tem como objetivo a metodologia de ensaio para o cálculo da dureza por indentação, não estando tal parâmetro especificado em nenhuma norma técnica específica para piso modular.

Assim sendo, o parâmetro de dureza por indentação DEVE estar estabelecido pela Administração.



A norma técnica ASTM D412 tem como objetivo a metodologia de ensaio para o cálculo da tração, não estando tal parâmetro especificado em nenhuma norma técnica específica para piso modular.

Assim sendo, o parâmetro de força de tração DEVE estar estabelecido pela Administração.



A norma técnica ASTM D792 tem como objetivo a metodologia de ensaio para o cálculo da densidade e gravidade específica, não estando tal parâmetro especificado em nenhuma norma técnica específica para piso modular.

Assim sendo, o parâmetro de densidade e gravidade específica DEVE estar estabelecido pela Administração.

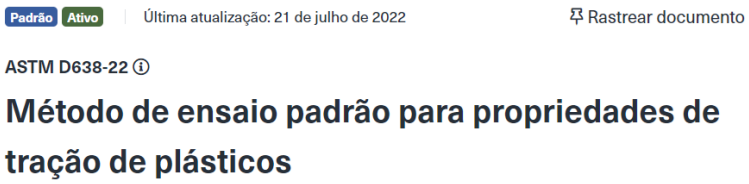
Questionamento 11 – Qual a justificativa técnica para estabelecer a necessidade de conformidade a 3 normas técnicas ASTM, porém não informar o parâmetro necessário para a Administração?

Da Demarcação: Fita constituída de um dorso de PVC plastificado colorido coberto com adesivo a base de resina e borracha. Com largura personalizada conforme cada modalidade esportiva.

Os laudos a serem apresentados são os seguintes:

Resistência à flexão/deformação - 34 Mpa, conforme a Norma: ASTM D790:2017;

Resistência a tração – 20 Mpa, conforme a Norma ASTM D638:2014;



A norma técnica ASTM D638 encontra-se em sua revisão 2022, e não 2014 conforme especificado acima.

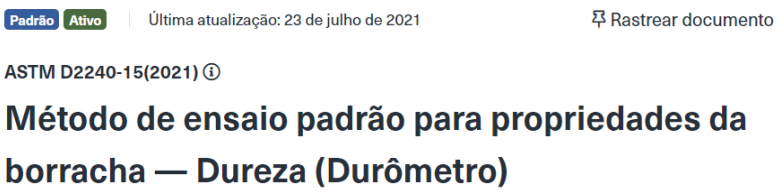
De modo que seja respeitado o princípio da legalidade, a Administração não pode aceitar laudos elaborados por normas técnicas obsoletas.

Importante destacar que não faz parte da discricionariedade da Administração estabelecer que o licitante possa apresentar laudo por norma técnica obsoleta.

Questionamento 12 – Qual a justificativa técnica para exigência de laudo de ensaio por norma técnica obsoleta?

Coeficiente de atrito dinâmico média e estático 0,50, conforme a norma ASTM D1894:2014;

Dureza Shore – D / 70 desvio de (+/-1,0), conforme norma ASTM D 2240:2014;



A norma técnica ASTM D2240 encontra-se em sua revisão 2015 (referendada em 2021), e não 2014 conforme especificado acima.

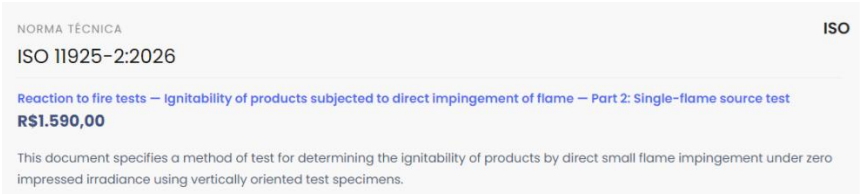
De modo que seja respeitado o princípio da legalidade, a Administração não pode aceitar laudos elaborados por normas técnicas obsoletas.

Importante destacar que não faz parte da discricionariedade da Administração estabelecer que o licitante possa apresentar laudo por norma técnica obsoleta.

Questionamento 13 – Qual a justificativa técnica para exigência de laudo de ensaio por norma técnica obsoleta?

Resistência ao UV e condições climáticas - Nenhum desbotamento significativo após 3.000 horas de exposição - ASTM G154;

Controle de acabamentos e revestimentos Classificação II-A ISO 11925-2: 2020 –


NORMA TÉCNICA ISO

ISO 11925-2:2026

Reaction to fire tests — Ignitability of products subjected to direct impingement of flame — Part 2: Single-flame source test

R$1.590,00

This document specifies a method of test for determining the ignitability of products by direct small flame impingement under zero impressed irradiance using vertically oriented test specimens.

A norma técnica ISO 11925-2 encontra-se em sua revisão 2026, e não 2020 conforme especificado acima.

De modo que seja respeitado o princípio da legalidade, a Administração não pode aceitar laudos elaborados por normas técnicas obsoletas.

Importante destacar que não faz parte da discricionariedade da Administração estabelecer que o licitante possa apresentar laudo por norma técnica obsoleta.

Questionamento 14 – Qual a justificativa técnica para exigência de laudo de ensaio por norma técnica obsoleta?

Densidade optica especifica máxima corrigida (DM) após 20 minutos não superior a 220, conforme norma ASTM E 662: 2021 –

Fluxo crítico de Calor (FCC) maior ou igual a 10,0 kW/m² conforme norma ABNT NBR 8660: 2013;

Distancia frente a chama menor que 150mm em 20 segundos conforme ISO 11925-2;

Ftalatos — Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa NBR16040/2020,

Resistencia ao Cisalhamento, media mínima de 70 Mpa – conforme ASTM D732-17.

Embora a exigência de laudos de ensaio esteja amparada no inciso III do art. 42 da Lei 14.133/21, nossa jurisprudência estabelece que a exigência dos referidos laudos deve estar plenamente justificada no Instrumento Convocatório, demonstrando a imprescindibilidade destas para a futura aquisição.

Conforme observado acima, são exigidos diversos laudos de ensaios, com os mais variados parâmetros, porém sem nenhuma justificativa técnica da razão da necessidade destes parâmetros, o que cria a plausabilidade para que a presente contratação esteja direcionada.

Questionamento 15 – Qual a justificativa para a ausência de justificativa técnica dos laudos exigidos acima?

4) DO PEDIDO

Em que pese o habitual zelo, revestido de elevado rigor que convém a todo órgão da Administração Pública, indubitavelmente a Administração Licitante não vem atendendo a legislação vigente. Quer crer a Impugnante que os vícios encontrados no Edital tenham ocorrido por um equívoco.

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção de V.Sa. para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente, de forma que o presente certame não esteja viciado.

Termos em que

P. e E. Deferimento

SEROLF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

05.852.759/0001- 16
SEROLF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Estv de Marica, 6230 . Parte;
Rio do Ouro - Cep:24.330-000
NITERÓI - RJ

Niterói/RJ, 21 de maio de 2026

Proc. Administrativo 20- 033/2026

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/05/2026 às 16:00:50

Prezados,

Em atenção ao despacho 19 - 033/2026, esta Procuradoria Jurídica procedeu à análise preliminar da impugnação apresentada pela empresa SEROLF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, protocolada tempestivamente nos autos do Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Após análise do conteúdo da impugnação, verifica-se que os questionamentos apresentados possuem natureza predominantemente técnica, envolvendo, em sua quase totalidade, discussões relacionadas a especificações de produtos, conformidade com normas técnicas ABNT, ASTM e Inmetro, parâmetros de ensaios laboratoriais, justificativas de exigências técnicas, critérios de desempenho, composição dos lotes, adequação de materiais e requisitos de segurança dos itens constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Nesse contexto, observa-se que a maior parte das alegações formuladas demanda avaliação técnica especializada por parte do setor responsável pela elaboração das especificações do objeto, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, uma vez que eventual manutenção, alteração ou exclusão das exigências impugnadas depende de fundamentação técnica específica acerca da necessidade, adequação, proporcionalidade e compatibilidade das exigências constantes do edital.

A Procuradoria Jurídica, no exercício de suas atribuições, realiza controle de juridicidade e legalidade dos atos administrativos, não lhe competindo substituir a análise técnica especializada quanto à definição do objeto, critérios de desempenho, requisitos normativos e especificações técnicas dos itens licitados, sobretudo quando os questionamentos envolvem aspectos eminentemente técnicos.

Assim, entende esta Procuradoria Jurídica que os autos devem ser encaminhados ao setor técnico responsável pela elaboração do ETP e Termo de Referência, para manifestação técnica detalhada acerca dos apontamentos apresentados pela impugnante, especialmente quanto às justificativas das exigências técnicas previstas no edital.

Por fim, destaca-se que a resposta formal à impugnação deverá ser posteriormente emitida pelo Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital, devidamente fundamentada nas manifestações técnicas e jurídicas eventualmente produzidas.

Atenciosamente,

–

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 21- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC-COMP - Setor de Compras

Data: 23/07/2026 às 14:23:54

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 23/07/2026 16:09:21 por Ariane Alves Ribeiro (CPF 061.XXX.XXX-08).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 22- 033/2026

Proc. Administrativo 22- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC-COMP - Setor de Compras

Data: 23/07/2026 às 16:09:21

Proc. Administrativo 21- 033/2026 cancelado por **Ariane Alves Ribeiro**, com a seguinte justificativa:

Cancelado para correção de documento.

Proc. Administrativo 23- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2026 às 19:15:18

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

Ao Setor de Compras

Prezado Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP,

Encaminho o presente processo, referente ao "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na fabricação, fornecimento e instalação de playgrounds para áreas públicas e escolares dos municípios consorciados ao CISREC", para ciência e manifestação desse Setor de Compras quanto ao Termo de Referência revisado.

Considerando as alterações promovidas no documento, especialmente em relação à composição dos itens do objeto, solicita-se a análise do setor competente, com a adoção das providências cabíveis quanto à adequação da pesquisa de preços, da planilha orçamentária e demais documentos correlatos, se necessário.

Após a manifestação, retornem-se os autos à Gerência de Licitações para regular prosseguimento da instrução processual.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA_VERSAO_3_0_23_07_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

A contratação compreende o fornecimento dos equipamentos, seus componentes e acessórios, bem como a realização dos serviços necessários à sua instalação completa, incluindo fixação, montagem e demais procedimentos técnicos indispensáveis ao pleno funcionamento e à utilização segura das estruturas.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis.

A contratação visa atender às demandas dos municípios consorciados ao CISREC, permitindo a implantação ou modernização de espaços públicos de lazer e recreação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e educacional destinada ao público infantil.

Os quantitativos estimados e as especificações detalhadas dos equipamentos constam nas seções e planilhas técnicas deste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

A presente contratação compreende o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, bem como superfícies de amortecimento e demais estruturas complementares necessárias à implantação de espaços recreativos seguros e adequados.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, requisitos de segurança, durabilidade e qualidade.

Os itens que compõem o objeto da contratação, com seus respectivos quantitativos estimados, e unidades de medida e valores de referência, encontram-se relacionados na planilha consolidada a seguir:

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

NR.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground multicor tipo i	UND	120		
2	Playground multicor tipo ii	UND	120		
3	Playground multicor tipo iii	UND	120		
4	Playground multicor tipo iv	UND	120		
5	Brinquedo infantil sobre mola - 1	UND	100		
6	Parque infantil temático mod. Trem	UND	25		
7	Parque temático modelo barco	UND	25		
8	Parque temático modelo avião	UND	25		
9	Caminha empinhável	UND	2500		
10	Estante organizadora lúdica	UND	500		
11	Estante organizadora modular	UND	500		
12	Mesa interativa	UND	50		
13	Balanço para cadeirante	UND	60		
14	Casinha recreativa 1	UND	55		
15	Casinha com acesseibilidade 1	UND	50		
16	Conjunto balanço e escorregador	UND	50		
17	Gangorra 1 criança - individual	UND	530		
18	Gangorra 2 crianças - dupla	UND	500		
19	Gangorra 3 crianças - tripla	UND	500		
20	Gangorra modelo 4 - formato animal	UND	300		
21	Gangorra de acessibilidade	UND	60		
22	Carrocel para 5 crianças - gira gira	UND	50		
23	Gira- gira de acessibilidade	UND	50		
24	Tabela de basquete infantil	UND	100		
25	Conjunto de vôlei infanti	UND	100		
26	Conjunto de gol	UND	100		
27	Playground 1 tipo castelo	UND	100		
28	Playground 2 com 1 balanço	UND	110		
29	Playground 3 com cobertura	UND	110		
30	Playground 4, cobertura e basquete	UND	50		
31	Playground 5 , cobertura e 2 balanços	UND	50		
32	Parque 1 com balanço acessivel	UND	50		
33	Parque 2 com dois balanços e espiral	UND	50		
34	Parque 3 com abaco	UND	50		
35	Parque 4com tobogan	UND	50		
36	Parque 5 com tres torres, espiral e tobogan	UND	54		
37	Parque 6 completo	UND	54		

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://clsrec.1ddc.com.br/verificatao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

38	Tunel recreativo 1 - baby	UND	50		
39	Tunel recreativo 1 - divertido	UND	50		
40	Playground - 2 atividades	UND	54		
41	Playground - 4 atividades	UND	56		
42	Playground - 6 atividades	UND	52		
43	Playground 8 atividades	UND	54		
44	Play modular bc iii	UND	56		
45	Castelo de bolinhas	UND	70		
46	Balanço vai-vem frontal adaptado (pne)	UND	60		
47	Carrossel adaptado acessível (pne)	UND	60		
48	Gangorra duplo frontal adaptado (pne)	UND	60		
49	Piso emborrachado placas 1 x 1 mt - 40 mm	METROS	10000		
50	Kit playground praça safari	UND	30		
51	Castelo medieval	UND	50		
TOTAL					

As especificações técnicas detalhadas de cada item encontram-se descrita no **Anexo III**:

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar, de forma planejada, segura e eficiente, o fornecimento e a instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil destinados à implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O CISREC é um consórcio público multifinalitário, constituído na forma da legislação vigente, que atua como instrumento de cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, com competência para promover a gestão associada de serviços públicos, realizar contratações compartilhadas e executar políticas públicas de forma integrada.

No âmbito das contratações públicas, o consórcio exerce papel estratégico ao centralizar a condução de procedimentos licitatórios de interesse comum, atuando como órgão gerenciador, responsável pela estruturação técnica da contratação, consolidação das demandas, padronização das especificações e gestão da Ata de Registro de Preços.

Essa atuação permite a mitigação de fragilidades administrativas individuais dos municípios, especialmente aqueles de menor porte, que frequentemente enfrentam limitações de capacidade técnica, estrutura administrativa reduzida e dificuldades operacionais para condução de processos licitatórios mais complexos, como aqueles que envolvem múltiplos itens, exigências técnicas específicas e necessidade de instalação adequada.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Além disso, o modelo consorciado possibilita a racionalização de custos administrativos, a ampliação do poder de compra, a redução de assimetrias técnicas entre os entes participantes e a promoção de soluções padronizadas, mais seguras e compatíveis com as boas práticas de mercado e com as exigências normativas aplicáveis.

No caso específico da presente contratação, a atuação do CISREC revela-se especialmente relevante em razão da necessidade de garantir a uniformidade técnica dos equipamentos, a segurança das estruturas destinadas ao uso infantil e a adequada execução das etapas de fornecimento e instalação, aspectos que demandam coordenação centralizada, padronização de critérios e controle técnico mais rigoroso.

Atualmente, o consórcio congrega municípios com perfis populacionais, territoriais e orçamentários heterogêneos, o que evidencia a amplitude de sua atuação e a diversidade das demandas a serem atendidas, conforme demonstrado a seguir:

Nº	Município	População
1	Baldim	7.614
2	Caetanópolis	11.906
3	Capim Branco	11.105
4	Confins	7.676
5	Cordisburgo	7.592
6	Funilândia	4.886
7	Inhaúma	6.465
8	Jaboticatubas	21.214
9	Jequitibá	6.098
10	Lagoa Santa	79.981
11	Matozinhos	39.291
12	Morro do Pilar	3.174
13	Pedro Leopoldo	64.910
14	Pompéu	32.441
15	Prudente de Morais	11.940
16	Raposos	16.735
17	Ribeirão das Neves	344.828
18	Santa Luzia	229.483
19	Santana de Pirapama	7.079
20	Santana do Riacho	5.579
21	São José da Lapa	27.710
22	Sete Lagoas	237.931
23	Taquaraçu de Minas	4.368
24	Vespasiano	136.826

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Essa diversidade impõe a necessidade de adoção de soluções padronizadas, escaláveis e adaptáveis às diferentes realidades locais, especialmente no que se refere à implantação e qualificação de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

3.1 – Da modalidade, forma de contratação e do Sistema de Registro de Preços

Considerando que os equipamentos a serem fornecidos são amplamente ofertados no mercado e podem ser definidos por meio de especificações técnicas objetivas e padronizadas, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando que a demanda dos municípios consorciados possui caráter futuro, eventual e variável, dependendo da disponibilidade orçamentária, das prioridades administrativas e das condições locais de implantação dos equipamentos.

O SRP permite que as contratações ocorram sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem imposição de consumo mínimo, possibilitando que cada município consorciado realize suas aquisições conforme suas necessidades específicas.

No âmbito do procedimento licitatório, o CISREC atuará como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do certame e pela gestão administrativa da Ata de Registro de Preços, enquanto os municípios consorciados poderão atuar como órgãos participantes, realizando suas contratações de acordo com suas demandas locais.

3.2 – Da alternativa adotada: contratação em lote único global

Após análise técnica, operacional e gerencial do objeto pretendido, concluiu-se que a contratação estruturada em lote único global representa a alternativa mais adequada para o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A natureza do objeto envolve o fornecimento de um conjunto amplo e diversificado de equipamentos de recreação infantil, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, elementos lúdicos e superfícies amortecedoras, todos destinados à implantação de ambientes recreativos completos e integrados.

A contratação em lote único favorece a padronização técnica dos equipamentos, garantindo compatibilidade estética, funcional e construtiva entre os diversos elementos que compõem os espaços recreativos, além de permitir uniformidade de materiais, cores, acabamentos e sistemas construtivos.

Além disso, a contratação integrada contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo a responsabilização unificada da empresa contratada pelo fornecimento, transporte, instalação, garantia e assistência técnica dos equipamentos.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

A adoção de múltiplos contratos independentes poderia resultar em incompatibilidades técnicas entre equipamentos, dificuldades na coordenação das instalações, conflitos de responsabilidade entre fornecedores e maior complexidade na fiscalização da execução pelos municípios e pelo consórcio.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e assistência técnica, uma vez que a contratação de uma única solução integrada facilita a padronização de peças, componentes e procedimentos de manutenção, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão do ciclo de vida dos equipamentos.

Dessa forma, a estruturação do objeto em lote único global mostra-se adequada para assegurar maior eficiência operacional, padronização técnica, simplificação administrativa e adequada responsabilização do contratado pela solução ofertada.

3.3 – Dos resultados pretendidos

Com a implementação da presente contratação, espera-se alcançar resultados relevantes para os municípios consorciados e para a população atendida, tais como:

- ampliação e qualificação dos espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil;
- promoção de ambientes seguros e adequados ao uso por crianças de diferentes faixas etárias;
- incentivo à inclusão social por meio da disponibilização de equipamentos acessíveis;
- padronização técnica e estética dos equipamentos instalados nos municípios consorciados;
- racionalização dos procedimentos administrativos de contratação;
- ganhos de economicidade decorrentes da consolidação da demanda regional;
- simplificação da gestão contratual e da manutenção dos equipamentos ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o atendimento coordenado das demandas regionais no âmbito do CISREC.

3.4 – Do não parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado como regra sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso concreto, a análise técnica, operacional e gerencial realizada no âmbito do planejamento da contratação demonstrou que o parcelamento não se mostra adequado, sendo recomendada a sua estruturação em lote único global.

A natureza do objeto envolve o fornecimento com instalação de um conjunto integrado de equipamentos de recreação infantil, destinados à composição de ambientes completos de lazer e

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

convivência, nos quais há interdependência funcional, construtiva e estética entre os diversos elementos.

A eventual fragmentação do objeto em múltiplos itens ou lotes independentes poderia comprometer a padronização dos equipamentos, resultando em soluções heterogêneas, com variações de materiais, dimensões, sistemas construtivos, acabamentos e níveis de qualidade, prejudicando a uniformidade dos espaços implantados e dificultando sua gestão pelos municípios consorciados.

Além disso, o parcelamento implicaria a contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo ambiente de instalação, o que aumentaria significativamente a complexidade operacional, especialmente no que se refere à coordenação das etapas de entrega, montagem e instalação, podendo gerar sobreposição de atividades, conflitos de responsabilidade e riscos de incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos.

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a fiscalização, uma vez que os órgãos demandantes teriam que acompanhar simultaneamente diferentes empresas atuando em um mesmo local, com diferentes padrões técnicos e operacionais, elevando o risco de falhas na instalação, atrasos e inconsistências na execução.

Outro aspecto relevante diz respeito à manutenção e à assistência técnica dos equipamentos. A contratação fragmentada poderia resultar em múltiplos padrões de peças, componentes e sistemas construtivos, dificultando a reposição, elevando custos de manutenção e reduzindo a eficiência da gestão do ciclo de vida dos equipamentos. Por outro lado, a contratação em lote único permite maior padronização e facilita a gestão de garantias e assistência técnica.

Do ponto de vista econômico, a consolidação do objeto em lote único global tende a favorecer ganhos de escala, com maior poder de negociação e melhores condições comerciais, além de reduzir custos administrativos relacionados à condução e gestão de múltiplos contratos.

Ressalte-se que a modelagem adotada não impede a participação de empresas do setor, uma vez que o mercado conta com fornecedores capazes de ofertar soluções completas, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, seja de forma direta, seja por meio de organização interna compatível com a execução integrada do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto, com sua estruturação em lote único global, mostra-se técnica e economicamente justificado, sendo a alternativa mais adequada para assegurar padronização, eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e adequada execução da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.5 – Análise de riscos associada ao parcelamento do objeto

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Sem prejuízo das justificativas técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, a decisão pelo não parcelamento do objeto também se fundamenta na análise de riscos associada à eventual fragmentação da contratação.

A divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações independentes implicaria a ampliação significativa dos riscos inerentes à execução, especialmente considerando a natureza integrada dos equipamentos de recreação e a necessidade de instalação coordenada em ambientes específicos.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de incompatibilidade técnica entre equipamentos

A contratação de fornecedores distintos poderia resultar na entrega de equipamentos com padrões técnicos, dimensionais e construtivos divergentes, comprometendo a integração funcional e a segurança dos espaços recreativos, especialmente em layouts que exigem articulação entre diferentes estruturas.

b) Risco de falhas na instalação e responsabilidade difusa

A atuação simultânea de múltiplos fornecedores em um mesmo local de instalação aumenta a probabilidade de falhas decorrentes de ausência de coordenação, divergência de métodos executivos e indefinição quanto à responsabilidade por eventuais defeitos ou inconformidades, dificultando a responsabilização e a correção tempestiva.

c) Risco de atraso na execução

A fragmentação do objeto pode gerar dependência entre entregas e instalações realizadas por diferentes contratados, ocasionando descompasso no cronograma, paralisações parciais e aumento do tempo necessário para conclusão das implantações.

d) Risco de aumento da complexidade de fiscalização

A fiscalização da execução por parte dos órgãos demandantes e do consórcio se tornaria significativamente mais complexa, exigindo acompanhamento simultâneo de múltiplos contratos, com diferentes padrões técnicos, cronogramas e obrigações, elevando o risco de falhas de controle e inconsistências na execução.

e) Risco de elevação de custos indiretos e de manutenção

A diversidade de fornecedores e de padrões técnicos pode resultar em maior dificuldade na reposição de peças, manutenção corretiva e acionamento de garantias, elevando os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

f) Risco de perda de padronização e de qualidade dos espaços implantados

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

A ausência de uniformidade nos equipamentos fornecidos compromete a padronização dos ambientes recreativos, podendo resultar em espaços com níveis distintos de qualidade, segurança e durabilidade, em prejuízo da eficiência da política pública executada.

Diante desse cenário, a contratação em lote único global atua como medida mitigadora dos riscos identificados, ao assegurar:

- responsabilidade unificada pela execução do objeto;
- padronização técnica dos equipamentos e materiais;
- coordenação centralizada da entrega e instalação;
- maior controle sobre a qualidade e segurança das estruturas implantadas;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Assim, sob a perspectiva da gestão de riscos, o não parcelamento do objeto mostra-se não apenas justificável, mas necessário para assegurar a adequada execução da contratação e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da segurança administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.6 – Compatibilidade com o mercado e preservação da competitividade

A modelagem adotada para a presente contratação, estruturada em lote único global, foi precedida de análise de mercado, com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto pretendido, bem como avaliar os impactos da solução sobre a competitividade do certame.

A análise realizada indicou que o mercado nacional dispõe de empresas especializadas na fabricação, fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, capazes de ofertar soluções completas, contemplando a totalidade dos itens previstos, incluindo estruturas de playground, brinquedos individuais, equipamentos inclusivos, componentes acessórios e superfícies de amortecimento.

Verificou-se, ainda, que tais empresas atuam de forma integrada, dispondo de capacidade técnica, operacional e logística para execução do objeto em diferentes localidades, inclusive em contratações de maior escala e abrangência territorial, como a presente.

Ressalte-se que a estruturação em lote único não implica, por si só, restrição indevida à competitividade, desde que haja viabilidade de participação por parte do mercado, o que se confirma no caso concreto.

Adicionalmente, a modelagem adotada não impede a participação de empresas organizadas sob diferentes formas de atuação, incluindo aquelas que operam com cadeia produtiva própria ou mediante estruturação interna para atendimento integral do objeto, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Importa destacar que a definição do objeto e de suas condições de execução foi pautada por critérios técnicos e funcionais, vedada a indicação de marcas ou direcionamento indevido, assegurando-se o respeito ao princípio da isonomia e à ampla participação de interessados.

Dessa forma, conclui-se que a modelagem adotada é compatível com as práticas de mercado e preserva a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que atende às necessidades da Administração quanto à padronização, eficiência operacional e adequada execução da contratação.

3.7 Fundamentação legal

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública.

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40 da referida Lei, contemplando os elementos necessários à caracterização do objeto, às condições de execução da contratação e às especificações técnicas dos bens a serem adquiridos.

A definição do objeto, das especificações técnicas, das quantidades estimadas e das condições de execução fundamenta-se nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para instrução do processo de contratação, no qual foram analisadas a necessidade pública, as alternativas disponíveis no mercado, a modelagem da contratação, os riscos envolvidos e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A contratação observará, ainda, as disposições relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, quando aplicável, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Serão igualmente observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se a condução do procedimento licitatório de forma íntegra, transparente e alinhada ao interesse público.

4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades e dos parâmetros constantes deste Termo de Referência decorre de planejamento técnico estruturado, elaborado a partir da análise integrada das necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, considerando a demanda por implantação, ampliação e revitalização de espaços públicos e escolares destinados à recreação infantil.

A presente contratação possui natureza consorciada, regional e voltada ao atendimento de demandas futuras, eventuais e descentralizadas, cuja materialização depende da disponibilidade

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

orçamentária dos municípios, das prioridades administrativas locais e das condições físicas dos espaços destinados à instalação dos equipamentos.

Nesse contexto, mostra-se tecnicamente inadequada a definição de quantitativos rígidos e individualizados por município, razão pela qual se adotou metodologia de consolidação regional, compatível com a lógica do Sistema de Registro de Preços.

As quantidades estimadas não se destinam a impor obrigações mínimas de contratação, tampouco a vincular os municípios consorciados a consumo previamente determinado, mas sim a subsidiar o planejamento da contratação, a adequada formulação das propostas e a futura gestão da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1 – Levantamento de demanda como instrumento de planejamento

No âmbito da fase de planejamento, a identificação da demanda foi realizada a partir de provocação formal do Município de Matozinhos, por meio de manifestação encaminhada ao Consórcio, bem como mediante levantamento técnico realizado junto aos demais municípios consorciados, com o objetivo de mapear o interesse na aquisição e instalação de equipamentos de recreação infantil.

O levantamento de demanda foi utilizado como instrumento orientador do planejamento da contratação, permitindo identificar a necessidade regional, verificar a aderência do objeto às políticas públicas locais e subsidiar a definição das quantidades estimadas.

A metodologia adotada mostrou-se adequada para a caracterização da demanda, tendo sido estruturada com base na consolidação de manifestações institucionais, na análise do contexto consorciado e na aplicação de critérios técnicos de proporcionalidade e viabilidade, considerando o conhecimento institucional acumulado, a realidade operacional dos municípios e a necessidade de padronização e eficiência da solução a ser contratada.

As informações obtidas foram analisadas de forma integrada, com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo características territoriais, demanda potencial, capacidade de implantação e prioridades administrativas dos municípios, possibilitando a consolidação de estimativas compatíveis com a realidade regional e adequadas à modelagem da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

4.2 – Base consorciada e critérios de proporcionalidade

Considerando a diversidade de portes populacionais, características territoriais e capacidades administrativas dos municípios consorciados, a consolidação das estimativas considerou critérios técnicos de proporcionalidade, incluindo:

- porte populacional dos municípios;
- existência e disponibilidade de espaços públicos e escolares aptos à instalação;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

- demandas institucionais manifestadas;
- características urbanas e territoriais;
- necessidade de ampliação ou substituição de equipamentos existentes.

A utilização desses critérios visa evitar distorções nas estimativas, assegurando coerência, proporcionalidade e aderência à realidade regional.

A adoção do referencial populacional não implica conversão direta em quantitativos, sendo utilizada como critério auxiliar de equilíbrio, em conjunto com os demais parâmetros técnicos.

4.3 – Consolidação regional da demanda

A estimativa das quantidades foi realizada de forma consolidada, considerando o conjunto dos municípios consorciados, sem vinculação direta e obrigatória a quantitativos específicos por ente.

Essa abordagem permite maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando que os municípios realizem suas contratações conforme suas necessidades efetivas, ao longo da vigência da ata.

A consolidação regional também favorece a obtenção de ganhos de escala, contribuindo para maior economicidade e eficiência na contratação.

4.4 – Organização dos itens e estrutura da planilha

As quantidades estimadas estão organizadas em planilha detalhada, constante deste Termo de Referência, contemplando os diferentes tipos de equipamentos de recreação infantil, bem como suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados.

A estrutura da planilha foi elaborada de modo a refletir a diversidade dos equipamentos e permitir a adequada composição dos espaços recreativos, observando critérios técnicos de segurança, funcionalidade e adequação ao uso público.

4.5 – Natureza estimativa das quantidades

Por se tratar de contratação estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, todas as quantidades indicadas possuem caráter estimativo, referencial e não vinculante.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade dos municípios consorciados, não havendo obrigação de contratação mínima ou integral dos quantitativos estimados.

A metodologia adotada assegura que as estimativas sejam tecnicamente justificadas e compatíveis com a realidade regional, promovendo planejamento integrado, eficiência administrativa e adequada gestão da contratação.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

4.6 – Lógica de dimensionamento das quantidades estimadas

A definição dos quantitativos considerou a projeção de implantação de múltiplos espaços recreativos nos municípios consorciados, contemplando diferentes níveis de complexidade, desde estruturas de menor porte até composições mais completas.

Para fins de estimativa, adotou-se como referência a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de composição desses espaços com diferentes tipos de equipamentos, incluindo estruturas principais, itens complementares e soluções de segurança, como pisos amortecedores.

A estimativa dos quantitativos por item foi, portanto, dimensionada de forma a garantir capacidade de atendimento a diferentes cenários de implantação, considerando:

- a diversidade de tipologias de equipamentos;
- a composição de ambientes recreativos completos;
- a distribuição potencial entre os municípios consorciados;
- a execução progressiva ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Tal abordagem assegura que os quantitativos previstos sejam suficientes para atender às demandas regionais, sem comprometer a flexibilidade, a economicidade e a eficiência da contratação.

4.7 – Memória de cálculo das quantidades estimadas

A memória de cálculo das quantidades estimadas foi elaborada com base em metodologia de projeção de cenários de implantação de espaços recreativos nos municípios consorciados, considerando a natureza descentralizada da contratação e a possibilidade de execução ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para fins de dimensionamento, adotou-se como premissa a existência de demanda potencial nos municípios consorciados, bem como a possibilidade de implantação de mais de um espaço recreativo por ente, contemplando praças públicas, unidades escolares, creches e demais áreas destinadas ao uso coletivo.

A estimativa considerou a composição dos espaços recreativos como conjuntos estruturados, formados por diferentes categorias de equipamentos, incluindo:

- estruturas principais (playgrounds de diferentes portes);
- equipamentos complementares (balanços, gangorras, escorregadores e brinquedos temáticos);
  equipamentos inclusivos e acessíveis;
- elementos de segurança e suporte, como pisos amortecedores.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Para a construção dos quantitativos, foram considerados cenários referenciais de implantação, contemplando diferentes níveis de complexidade, tais como:

- cenário básico – composto por equipamentos essenciais, destinados a espaços de menor porte;
- cenário intermediário – com maior diversidade de equipamentos e ampliação da capacidade de uso;
- cenário ampliado – contemplando estruturas mais completas, incluindo equipamentos temáticos, inclusivos e soluções de maior porte.

A partir desses cenários, os quantitativos foram dimensionados de forma a possibilitar:

- a implantação de múltiplos espaços recreativos por município ao longo da vigência da Ata;
- a distribuição equilibrada dos equipamentos entre municípios de diferentes portes;
- a substituição ou ampliação de estruturas existentes;
- a adaptação às diferentes realidades territoriais e institucionais.

A estimativa global dos quantitativos levou em consideração, ainda:

- a base consorciada de municípios;
- a possibilidade de execução simultânea em diferentes localidades;
- a necessidade de garantir escala suficiente para viabilizar economicidade e competitividade no certame;
- a compatibilidade entre os itens previstos, assegurando a formação de ambientes recreativos completos.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos não como valores fixos por município, mas como capacidade estimada de atendimento regional, apta a suportar diferentes cenários de utilização, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos sejam tecnicamente justificáveis, proporcionais e compatíveis com a realidade consorciada, promovendo planejamento eficiente, padronização da solução, racionalização da contratação e adequada execução da política pública pretendida.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos funcionais

5.1.1 Escopo da solução

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

A contratação tem por objeto o fornecimento, transporte, entrega e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, incluindo estruturas principais de playground, brinquedos individuais, equipamentos temáticos, soluções inclusivas e acessíveis, superfícies amortecedoras e demais componentes necessários à implantação de espaços recreativos seguros e adequados nos municípios consorciados ao CISREC.

A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada e compatível, todos os elementos indispensáveis à adequada implantação dos ambientes recreativos, compreendendo, dentre outros:

- equipamentos de recreação infantil de diferentes portes e tipologias;
- brinquedos avulsos e equipamentos complementares;
- equipamentos acessíveis e inclusivos;
- pisos e superfícies amortecedoras, quando previstos;
- acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à instalação;
- transporte, descarga, montagem, ancoragem, nivelamento, ajustes e testes de estabilidade;
- documentação técnica, manuais, laudos, certificados, garantias e orientações de uso e manutenção.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo vedada a entrega incompleta, a instalação parcial ou a omissão de componentes indispensáveis ao funcionamento, à segurança e à adequada utilização dos equipamentos.

5.1.2 Fornecimento completo dos equipamentos

Todos os itens deverão ser fornecidos completos, novos, sem uso, em perfeitas condições de fabricação, acabamento e funcionamento, incluindo todos os componentes, acessórios, peças, ferragens e dispositivos necessários à sua instalação e utilização segura.

Não será admitido o fornecimento de estruturas incompletas, recondicionadas, adaptadas de forma improvisada, com peças incompatíveis ou com componentes que não guardem correspondência técnica com a solução ofertada.

5.1.3 Instalação completa e entrega em condições de uso

A contratada deverá realizar a instalação completa dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, compreendendo, no que couber:

- posicionamento dos equipamentos conforme o layout e as condições do local;
- montagem integral das estruturas;
- fixação, chumbamento, ancoragem e nivelamento;
- execução das bases e fundações necessárias, quando integrantes do escopo;
- ajustes finais e testes de estabilidade;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

- entrega dos equipamentos em condições adequadas de uso seguro.

A entrega somente será considerada satisfatória quando os equipamentos estiverem devidamente instalados, estáveis, íntegros, limpos e aptos à utilização, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança definidos neste Termo de Referência.

5.2 Requisitos de compatibilidade técnica, padronização e integração da solução

Em razão da modelagem da contratação em lote único global, a solução ofertada deverá observar padrão mínimo de compatibilidade técnica, funcional, construtiva e estética entre os diversos itens que compõem o objeto.

Os equipamentos deverão apresentar coerência quanto a materiais, acabamentos, sistemas construtivos, segurança de uso, durabilidade e facilidade de manutenção, de modo a permitir a implantação de espaços recreativos uniformes e adequados à finalidade pública pretendida.

A contratada deverá assegurar que os itens fornecidos componham solução integrada, compatível e tecnicamente harmonizada, vedada a entrega de equipamentos com padrões incompatíveis entre si, ainda que individualmente atendam a especificações isoladas.

5.3 Requisitos de segurança, estabilidade e integridade

Todos os equipamentos, estruturas, acessórios e superfícies fornecidos deverão atender rigorosamente aos requisitos mínimos de segurança aplicáveis ao uso infantil em ambientes públicos e escolares.

A contratada deverá assegurar que:

- os equipamentos possuam estabilidade estrutural adequada;
- não apresentem arestas cortantes, saliências perigosas, pontos de esmagamento, aprisionamento ou quinas vivas;
- os sistemas de fixação e ancoragem sejam compatíveis com o porte e a natureza dos equipamentos;
- os materiais empregados sejam apropriados ao uso externo, quando aplicável;
- as estruturas resistam ao uso contínuo e às condições normais de exposição ambiental;
- as áreas de segurança dos brinquedos sejam observadas durante a instalação.

É vedada a utilização de materiais defeituosos, frágeis, improvisados, com baixa resistência, com indícios de deterioração ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5.4 Requisitos não funcionais

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Além dos requisitos funcionais, a solução contratada deverá atender a requisitos não funcionais relacionados à qualidade, desempenho, confiabilidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

Constituem requisitos não funcionais mínimos:

- resistência ao uso intensivo em ambientes públicos e escolares;
- adequação a intempéries e à exposição ao tempo, quando destinados a áreas externas;
- acabamento seguro e compatível com o uso infantil;
- resistência mecânica e estabilidade estrutural;
- durabilidade dos materiais e componentes;
- facilidade de limpeza, conservação e manutenção;
- padronização mínima de qualidade e aparência;
- confiabilidade da instalação e do desempenho dos equipamentos ao longo do uso.

O atendimento a tais requisitos será verificado por meio das especificações técnicas, documentação apresentada, fiscalização da instalação e procedimentos de recebimento.

5.5 Requisitos de acessibilidade e inclusão

A solução deverá contemplar, conforme os itens previstos na planilha, equipamentos inclusivos e acessíveis, destinados à ampliação do acesso ao lazer e à recreação por crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os equipamentos acessíveis deverão observar requisitos mínimos de segurança, estabilidade, funcionalidade e compatibilidade com sua finalidade inclusiva, não sendo admitidas soluções meramente simbólicas ou que não permitam utilização efetiva pelo público a que se destinam.

Sempre que aplicável, a instalação deverá considerar a integração dos equipamentos acessíveis com o entorno e com as condições locais de circulação.

5.6 Requisitos de materiais, durabilidade e resistência

Os materiais empregados na fabricação dos equipamentos deverão ser compatíveis com a finalidade pública do objeto, com a faixa etária de utilização e com as condições de exposição e uso previstas.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais que assegurem resistência mecânica, estabilidade, segurança, durabilidade e adequada vida útil, incluindo, conforme o caso:

- estruturas metálicas com tratamento anticorrosivo compatível;
- componentes plásticos com proteção UV e características adequadas ao uso externo;
- peças moldadas, rotomoldadas ou similares com acabamento regular e resistência compatível;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

- componentes de fixação protegidos contra corrosão;
- materiais de pisos e superfícies com desempenho compatível com a função amortecedora e de segurança.

A contratada deverá garantir que os materiais utilizados sejam novos, adequados, de qualidade compatível com o objeto e aptos a suportar o uso contínuo a que se destinam.

5.7 Requisitos de documentação técnica

A contratada deverá fornecer, para cada item ou conjunto de itens, conforme aplicável:

- manuais de uso, conservação e manutenção;
- orientações de inspeção periódica;
- termo de garantia;
- laudos, ensaios, certificados e documentos técnicos exigidos nas especificações;
- documentação comprobatória de atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- registros e checklists de instalação, quando exigidos pela fiscalização.

A documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, de forma clara, organizada e compatível com o objeto fornecido.

5.8 Requisitos de logística, transporte, entrega e montagem

A contratada será integralmente responsável pela logística necessária à execução do objeto, incluindo:

- transporte dos equipamentos até os locais de instalação;
- carga, descarga e movimentação interna;
- montagem e instalação completa;
- retirada de embalagens, resíduos e sobras de materiais;
- preservação do local de instalação durante a execução.

Todos os serviços logísticos deverão ser executados de modo a preservar a integridade dos bens públicos, das áreas utilizadas e do entorno, cabendo à contratada responder por eventuais danos causados.

5.9 Requisitos de operação, suporte e correção de falhas

A contratada deverá assegurar suporte técnico e correção de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas durante o período de garantia, inclusive quanto à instalação dos equipamentos.

Sempre que constatada falha, instabilidade, vício de fabricação, inadequação de montagem ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do equipamento, a

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

contratada deverá adotar as providências corretivas necessárias, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando a natureza do problema exigir, deverá ser promovida a substituição integral do item, sem ônus para a Administração.

5.10 Requisitos ambientais e sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, incluindo:

- adequada destinação de embalagens, resíduos e sobras de instalação;
- minimização de impactos locais durante a montagem e instalação;
- utilização de materiais duráveis e compatíveis com uso prolongado;
- retirada integral de resíduos e limpeza final do local.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, cabendo à contratada atender às exigências da fiscalização quanto à organização e limpeza da execução.

5.11 Princípio da equivalência técnica

Serão admitidas soluções técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que comprovem desempenho, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequação compatíveis com as necessidades da contratação.

A adoção do princípio da equivalência técnica não afasta a exigência de atendimento integral aos requisitos mínimos previstos neste Termo de Referência, nem autoriza a apresentação de soluções inferiores, incompletas ou incompatíveis com o objeto.

É vedada a indicação indevida de marca, fabricante ou procedência específica, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas e tecnicamente justificadas.

5.12 Requisitos legais e normativos aplicáveis

A execução do objeto deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no que couber, especialmente:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei nº 11.107/2005, quando pertinente ao regime consorciado;
- normas técnicas relativas à segurança de playgrounds e equipamentos recreativos infantis;
- normas técnicas relativas à resistência, estabilidade, corrosão, proteção UV, materiais e ensaios, quando exigidas nas especificações;
- normas de acessibilidade aplicáveis, quando pertinentes;
- legislação ambiental e de destinação de resíduos;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

- legislação trabalhista e de segurança do trabalho aplicável às atividades de transporte, montagem e instalação.

O atendimento às exigências legais, técnicas e normativas constitui condição essencial da contratação.

5.13 Condições gerais de execução

Os fornecimentos e instalações serão executados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, observadas as condições da Ata de Registro de Preços, deste Termo de Referência e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

A contratada deverá manter capacidade operacional compatível com a amplitude do objeto durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A execução deverá ocorrer com observância dos prazos, condições técnicas, exigências de segurança e procedimentos definidos pela Administração, não sendo admitidas soluções improvisadas, incompletas ou executadas em desacordo com os padrões mínimos exigidos.

5.14 Fiscalização e controle

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo CISREC, na condição de órgão gerenciador da contratação, competindo-lhe a coordenação administrativa, a consolidação de orientações gerais e a interlocução institucional com a contratada.

Os municípios consorciados atuarão como órgãos demandantes e apoiadores da fiscalização local, especialmente quanto ao acompanhamento da entrega e da instalação dos equipamentos, observados os fluxos, responsabilidades e procedimentos definidos pelo CISREC.

A contratada deverá prestar integral cooperação à fiscalização, permitindo inspeções, verificações e fornecimento de informações, relatórios, documentos e esclarecimentos sempre que solicitado.

5.15 Condições de execução e prazos operacionais

Os equipamentos serão fornecidos e instalados sob demanda, conforme solicitações formalizadas pelos municípios consorciados, respeitada a natureza futura, eventual e variável da contratação sob o Sistema de Registro de Preços.

5.15.1 Prazo de mobilização

A contratada deverá iniciar as providências de mobilização logística, separação de materiais e organização da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

5.15.2 Prazo de entrega e instalação

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser concluídas no prazo máximo de:

- 30 (trinta) dias corridos para equipamentos de menor complexidade e brinquedos avulsos;
- 45 (quarenta e cinco) dias corridos para conjuntos estruturados de playground de médio porte;
- 60 (sessenta) dias corridos para conjuntos de maior porte ou que demandem instalação mais complexa.

Os prazos serão contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e poderão ser ajustados, de forma justificada, pela Administração, considerando:

- a quantidade de itens demandados;
- as características do local de instalação;
- a necessidade de execução de bases ou adequações;
- a complexidade da solução solicitada.

5.15.3 Execução da instalação

A instalação deverá ser realizada de forma contínua, organizada e segura, não sendo admitidas interrupções injustificadas que comprometam a conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido.

5.15.4 Correção de falhas e inconformidades

Eventuais falhas, defeitos, inconformidades ou irregularidades identificadas na entrega ou na instalação deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração.

Nos casos em que a correção exija substituição de equipamentos ou intervenção mais complexa, o prazo poderá ser ajustado pela fiscalização, mediante justificativa técnica.

5.15.5 Substituição de equipamentos

Na hipótese de necessidade de substituição integral de equipamentos por vício, defeito, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem ônus para a Administração.

6 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1 Princípios gerais

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

A execução da contratação observará os princípios e critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 25, §6º, bem como na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil em espaços públicos e escolares —, as diretrizes de sustentabilidade adotadas visam reduzir impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, instalação, uso e manutenção dos equipamentos, assegurando o uso racional de recursos, a durabilidade das estruturas e a adequada destinação de resíduos, sem prejuízo à segurança, funcionalidade e qualidade da solução.

6.2 Diretrizes de sustentabilidade dos materiais e da fabricação

Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que técnica e operacionalmente viável, observar as seguintes diretrizes:

a) utilização de materiais duráveis, resistentes e compatíveis com uso prolongado em ambientes públicos;

b) adoção de materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento ao final de sua vida útil;

c) utilização de componentes com proteção contra corrosão, degradação ambiental e radiação UV, quando aplicável;

d) redução do uso de materiais descartáveis ou de baixa durabilidade;

e) priorização de processos construtivos que reduzam desperdícios de matéria-prima.

6.3 Diretrizes de logística, transporte e instalação

Na execução do objeto, a contratada deverá:

a) planejar a logística de transporte de forma a otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários;

b) utilizar embalagens adequadas à proteção dos equipamentos, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

c) evitar danos ao solo, pavimentação, áreas verdes e estruturas existentes durante a instalação;

d) adotar métodos de fixação e ancoragem que minimizem impactos permanentes no local de instalação, sempre que possível;

e) realizar a instalação de forma organizada, reduzindo desperdícios e evitando dispersão de materiais no ambiente.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

6.4 Gestão de resíduos e destinação ambientalmente adequada

A contratada será responsável pela gestão dos resíduos gerados durante a execução do objeto, devendo:

a) realizar a segregação, coleta, acondicionamento e destinação adequada de resíduos provenientes de embalagens, montagem, instalação e eventuais sobras de materiais;

b) promover a destinação ambientalmente adequada de resíduos como plásticos, metais, madeira, papel, papelão e demais materiais utilizados;

c) manter o local de instalação limpo e organizado durante toda a execução;

d) assegurar que, ao final da instalação, o local seja entregue em condições adequadas de uso, sem resíduos ou materiais remanescentes;

e) apresentar, quando solicitado pela fiscalização, comprovantes de destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

6.5 Durabilidade, manutenção e ciclo de vida

Os equipamentos deverão ser projetados e fornecidos com foco na durabilidade e na redução da necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

A contratada deverá:

a) assegurar que os equipamentos possuam vida útil compatível com o uso público contínuo;

b) fornecer orientações de manutenção preventiva e conservação;

c) possibilitar, sempre que viável, a substituição de componentes individuais, evitando a substituição integral de estruturas;

d) evitar soluções que resultem em descarte precoce ou geração excessiva de resíduos ao longo do tempo.

6.6 Logística reversa e responsabilidade ambiental

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

a) recolher e dar destinação adequada a embalagens e materiais remanescentes da instalação;

b) promover, quando tecnicamente viável, o reaproveitamento ou reciclagem de componentes substituídos durante o período de garantia;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

c) responsabilizar-se por danos ambientais decorrentes da execução do objeto, adotando medidas corretivas imediatas, sem ônus para a Administração.

6.7 Compatibilização com segurança e interesse público

As diretrizes de sustentabilidade previstas nesta seção não poderão comprometer a segurança dos usuários, a estabilidade dos equipamentos ou a adequada execução do objeto.

Na hipótese de conflito entre critérios ambientais e requisitos técnicos de segurança, durabilidade ou funcionalidade, prevalecerão estes últimos, desde que devidamente justificados.

6.8 Boas práticas institucionais

O CISREC e os municípios consorciados poderão estimular a adoção de práticas sustentáveis relacionadas ao uso, conservação e manutenção dos espaços recreativos implantados, bem como registrar boas práticas observadas durante a execução contratual, visando ao aprimoramento contínuo das contratações futuras.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Disposições gerais

O recebimento dos equipamentos e serviços de instalação decorrentes desta contratação observará o disposto nos arts. 140 a 142 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no edital e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

Considerando a natureza do objeto — fornecimento com instalação de equipamentos de recreação infantil —, o recebimento ocorrerá por ordem de fornecimento, por local de instalação ou por conjunto de itens efetivamente entregues e instalados.

7.2 Modalidades de recebimento

O objeto será recebido nas seguintes modalidades:

a) Recebimento provisório, realizado após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações técnicas, condições de segurança, estabilidade, acabamento e funcionalidade;

b) Recebimento definitivo, realizado após a validação pelo Gestor e/ou Fiscal designado pelo CISREC ou pelo município demandante, mediante confirmação de que o objeto foi executado de forma integral, adequada e em conformidade com as condições estabelecidas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

7.3 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e instalação dos equipamentos, mediante verificação de:

- conformidade dos itens com a planilha e especificações técnicas;
- integridade física dos equipamentos;
- qualidade do acabamento;
- estabilidade e correta fixação/ancoragem;
- adequação ao local de instalação;
- ausência de riscos imediatos à segurança dos usuários.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, servindo exclusivamente para fins de verificação inicial e acompanhamento da execução.

7.4 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

a) a verificação da correção de eventuais pendências apontadas no recebimento provisório;

b) a confirmação de que os equipamentos estão plenamente instalados, funcionais e seguros para uso;

c) a verificação da entrega da documentação técnica exigida (manuais, garantias, laudos, quando aplicável);

d) a constatação de que o local foi devidamente limpo e restituído em condições adequadas de uso.

O prazo para manifestação quanto ao recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal de conclusão da instalação, período no qual será realizada a verificação integral da conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos.

A ausência de manifestação nesse prazo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, falhas ou irregularidades posteriormente identificadas.

7.5 Não conformidades e rejeição do objeto

Constatadas falhas, não conformidades, inadequações técnicas, vícios de instalação ou descumprimento das condições estabelecidas, o CISREC ou o município demandante poderá:

a) rejeitar total ou parcialmente os equipamentos ou a instalação;

b) determinar a correção, substituição ou refazimento, no todo ou em parte;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

c) suspender o recebimento até a regularização;

d) aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no edital e na Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá promover a regularização no prazo estabelecido pela Administração, observado o disposto na seção de prazos deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

A rejeição do objeto não gera direito a indenização, reajuste ou compensação financeira.

7.6 Responsabilidade durante e após o recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades:

a) pela segurança dos usuários e de terceiros;

b) pela estabilidade, integridade e funcionamento dos equipamentos;

c) por falhas de fabricação, vícios de instalação ou inadequação técnica;

d) por danos causados ao patrimônio público ou ao ambiente de instalação;

e) pelo cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada permanecerá responsável por vícios ocultos e defeitos que venham a ser identificados após o recebimento definitivo.

7.7 Documentação e registros de recebimento

Deverão integrar o procedimento de recebimento, quando aplicável:

a) checklist de entrega e instalação;

b) registros fotográficos dos equipamentos instalados;

c) relatórios de inspeção ou verificação;

d) comprovantes de correções realizadas;

e) documentação técnica e termos de garantia.

A documentação deverá ser mantida organizada e disponível para fins de fiscalização e controle.

7.8 Direito de recusa

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

O CISREC e os municípios consorciados reservam-se o direito de recusar quaisquer equipamentos ou instalações que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança ou requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou alteração das condições contratuais.

8 – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Disposições gerais

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes observarão o disposto nos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercidas por servidores formalmente designados por Portaria específica, a qual integrará o respectivo processo administrativo.

A atuação da gestão e da fiscalização terá caráter preventivo, concomitante e corretivo, com foco na verificação da regular execução do objeto, na mitigação de riscos, no cumprimento das condições pactuadas e na preservação do interesse público, especialmente quanto ao fornecimento, entrega e instalação dos equipamentos de recreação infantil.

8.2 Designação da gestão e fiscalização

No âmbito do CISREC, ficam designados:

- Gestora do Contrato: Rayanny Castro dos Santos;
- Fiscal do Contrato: Ariane Alves Ribeiro.

Nos municípios consorciados, os responsáveis pela fiscalização local e acompanhamento da execução serão indicados no momento da solicitação ou da formalização do instrumento contratual, mediante ato administrativo próprio, que integrará os autos do processo.

As designações poderão ser alteradas a qualquer tempo, por necessidade administrativa, mediante novo ato formal, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.

8.3 Competências da Gestora do Contrato

Compete à Gestora do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) exercer a gestão administrativa da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, acompanhando vigência, prazos e execução global do objeto;

b) controlar os aspectos formais, financeiros e procedimentais da contratação, inclusive empenhos, liquidações e pagamentos;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

c) consolidar informações, comunicações e relatórios encaminhados pelos fiscais e pelos municípios demandantes;

d) propor, quando cabível, medidas relativas a prorrogações, revisões, reequilíbrio econômico-financeiro, substituições, glosas ou rescisões;

e) atuar como interlocutora institucional entre a Administração, a contratada e, quando necessário, os órgãos de controle.

8.4 Competências do Fiscal do Contrato

Compete ao Fiscal do Contrato, no âmbito técnico e operacional:

a) acompanhar, fiscalizar e verificar a entrega e instalação dos equipamentos;

b) avaliar a conformidade técnica, funcional e de segurança dos equipamentos em relação às especificações do Termo de Referência, da Ata e das ordens de fornecimento;

c) verificar a adequada fixação, estabilidade, integridade e condições de uso dos equipamentos instalados;

d) registrar ocorrências, falhas, não conformidades, atrasos ou riscos identificados durante a execução;

e) atestar, quando cabível, a execução satisfatória do objeto para fins de recebimento, liquidação e pagamento, condicionando-os à conformidade do objeto;

f) manter comunicação direta com a contratada e com os responsáveis indicados pelos municípios, orientando quanto a ajustes, correções e providências necessárias.

8.5 Registro de ocorrências e acompanhamento

O Fiscal do Contrato deverá manter registro formal e organizado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução, contendo, no mínimo:

- data e local;
- descrição objetiva do fato;
- medidas adotadas;
- responsáveis envolvidos;
- eventuais determinações de correção ou ajuste.

Esses registros integrarão o processo administrativo e servirão de base para a adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções, glosas, rescisões ou demais providências cabíveis.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

8.6 Limites da fiscalização e responsabilidade da contratada

A atuação da gestão e da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, operacionais, civis, administrativas e legais, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

O recebimento provisório ou definitivo, bem como a ausência de apontamentos imediatos pela fiscalização, não afasta a responsabilidade da contratada por falhas, vícios, danos ou descumprimento contratual, ainda que constatados posteriormente.

9 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1 Disposições gerais

Considerando que o objeto desta contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação infantil, cuja avaliação de conformidade depende da verificação conjunta das características técnicas, da qualidade dos materiais, da correta instalação e das condições efetivas de uso, não se mostra adequada a exigência de apresentação de amostras físicas prévias.

9.2 Justificativa para a não exigência de amostras

A dispensa de apresentação de amostras fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a diversidade de equipamentos e dimensões envolvidas, que inviabiliza a apresentação física prévia sem impor ônus excessivo aos licitantes;
- a natureza do objeto, cuja avaliação adequada depende da instalação completa e das condições reais de uso;
- a possibilidade de aferição da conformidade por meio de especificações técnicas detalhadas, documentação técnica e fiscalização da execução;
- a necessidade de preservação da competitividade do certame, evitando exigências desproporcionais.

9.3 Formas de verificação da conformidade

A qualidade, a adequação técnica, a segurança e o desempenho dos equipamentos serão verificados por meio de:

- análise das especificações técnicas apresentadas na proposta;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes, quando exigidos;
- verificação da conformidade dos materiais e componentes;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

- fiscalização da entrega e da instalação;
- inspeções in loco no momento do recebimento provisório e definitivo;
- verificação da estabilidade, fixação, acabamento e segurança dos equipamentos instalados;
- aplicação das medidas corretivas, substituições e sanções cabíveis, quando necessário.

9.4 Direito de exigência complementar

A Administração poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, solicitar a apresentação de documentação técnica complementar ou comprovação adicional de características dos equipamentos ofertados, sempre que necessário à verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.5 Direito de recusa

A dispensa de apresentação de amostras não afasta o direito da Administração de rejeitar total ou parcialmente os equipamentos fornecidos ou instalados que não atendam às especificações técnicas, condições de segurança, qualidade ou desempenho previstas neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.6 Documentação técnica dos equipamentos

Para fins de verificação prévia da conformidade da proposta, a licitante deverá apresentar, quando solicitado no edital, documentação técnica dos equipamentos ofertados, tais como catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes.

A documentação deverá permitir a identificação clara das características dos equipamentos, incluindo, no mínimo:

- materiais empregados;
- dimensões aproximadas;
- características construtivas;
- componentes e acessórios;
- requisitos de segurança;
- informações sobre instalação, quando aplicável.

Serão admitidos documentos emitidos pelo fabricante ou elaborados pelo próprio fornecedor, desde que contenham informações suficientes para análise técnica do objeto.

A apresentação da documentação técnica não substitui a verificação da conformidade no momento da entrega e instalação, nem limita o direito da Administração de rejeitar o objeto em caso de descumprimento das especificações.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

10 – GARANTIA CONTRATUAL E DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS

10.1 Garantia de qualidade e desempenho da solução

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos fornecidos e instalados atendam integralmente aos requisitos de qualidade, segurança, estabilidade, funcionalidade e durabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A garantia abrange não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também a adequação da instalação, a integridade estrutural e o desempenho esperado para uso contínuo em espaços públicos e escolares.

10.2 Garantia da instalação e adequação ao local

A contratada será responsável pela correta instalação dos equipamentos, devendo assegurar que:

a) os equipamentos estejam devidamente fixados, ancorados e nivelados;

b) a instalação seja compatível com as condições do local;

c) não haja riscos à segurança dos usuários;

d) os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso após a conclusão da instalação.

Falhas decorrentes de instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada, ainda que identificadas após o recebimento definitivo.

10.3 Garantia de funcionamento e uso contínuo

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o desempenho adequado dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4 Obrigação de pronta correção de falhas

Identificada qualquer falha, defeito, instabilidade, inadequação técnica ou risco à segurança, a contratada deverá adotar as medidas necessárias para correção ou substituição do item, nos termos e prazos estabelecidos na Seção 11 deste Termo de Referência.

10.5 Responsabilidade contínua da contratada

A responsabilidade da contratada:

a) é contínua durante todo o período de garantia;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

b) independe do recebimento provisório ou definitivo;

c) abrange falhas aparentes e vícios ocultos;

d) inclui danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos ou falhas dos equipamentos.

10.6 Natureza da garantia e responsabilização

A garantia prevista nesta seção:

a) possui caráter obrigatório e vinculante;

b) integra a execução contratual, não se limitando ao fornecimento inicial;

c) não afasta a aplicação de sanções administrativas, civis ou contratuais;

d) não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em razão de falhas ou correções necessárias.

O descumprimento das obrigações de garantia caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11 – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 Disposições gerais

A contratada deverá assegurar garantia integral dos equipamentos fornecidos e instalados, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de montagem, inadequações de instalação e quaisquer vícios que comprometam a segurança, a estabilidade, a funcionalidade ou a durabilidade dos itens.

A garantia constitui obrigação contratual independente do recebimento definitivo, não se limitando à substituição de peças, mas abrangendo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

11.2 Prazo de garantia

O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de cada conjunto de equipamentos instalados.

Caso o fabricante ofereça prazo superior, este deverá prevalecer.

11.3 Abrangência da garantia

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

A garantia deverá contemplar, no mínimo:

- defeitos de fabricação;
- falhas estruturais;
- problemas decorrentes de instalação inadequada;
- desgaste prematuro incompatível com o uso normal;
- falhas de fixação, ancoragem ou estabilidade;
- comprometimento da segurança dos usuários.

11.4 Atendimento e prazos de resposta

A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, observando os seguintes prazos:

- até 05 (cinco) dias úteis para início do atendimento após notificação;
- até 10 (dez) dias corridos para solução do problema, quando se tratar de correções simples;
- até 20 (vinte) dias corridos para substituição de equipamentos ou correções complexas.

Os prazos poderão ser ajustados pela Administração, mediante justificativa técnica, nos casos em que a natureza da intervenção assim exigir.

11.5 Substituição de equipamentos

Sempre que constatado defeito, vício ou inadequação que comprometa a segurança ou o uso do equipamento, a contratada deverá promover:

- a correção imediata; ou
- a substituição integral do item, quando necessário;

sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Não será admitida solução paliativa que comprometa a durabilidade, a segurança ou o desempenho do equipamento.

11.6 Responsabilidade da contratada

Sem prejuízo da responsabilidade prevista na Seção 10, a contratada será responsável:

- pela integridade e funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;
- por falhas decorrentes de fabricação ou instalação;
- por danos causados a usuários ou ao patrimônio decorrentes de defeitos dos equipamentos;
- pelo fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários às correções.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

11.7 Exclusões da garantia

A garantia não abrangerá danos decorrentes de:

- uso inadequado comprovado;
- vandalismo ou ação de terceiros;
- intervenções realizadas por terceiros não autorizados;
- eventos extraordinários que não guardem relação com a qualidade do produto ou da instalação.

A exclusão da garantia deverá ser devidamente comprovada pela contratada.

11.8 Documentação da garantia

A contratada deverá fornecer, no ato do recebimento definitivo:

- termo de garantia;
- orientações de uso e manutenção;
- canais de contato para acionamento da assistência técnica.

12 - DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Diretrizes Gerais

Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar, de forma plena e documental, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

As exigências previstas nesta seção guardam relação direta e proporcional com a natureza do objeto, seu vulto, características técnicas, condições de instalação e os riscos inerentes ao fornecimento de equipamentos recreativos (playgrounds), destinados ao uso contínuo em espaços públicos e escolares, com exposição a utilização intensiva e por público infantil.

As exigências ora estabelecidas observam os princípios da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a execução adequada, segura e durável do objeto.

12.2 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua constituição regular e poderes de representação compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação dos atos constitutivos, registros ou autorizações legalmente exigíveis, conforme sua natureza jurídica.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No caso de cooperativas, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021, vedada a intermediação ilícita de mão de obra.

12.3 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária

A licitante deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 63, incisos II e III, e do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) CNPJ;

b) Fazenda Federal;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal;

e) FGTS;

f) CNDT;

g) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, quando exigível pela legislação local e compatível com a atividade exercida.

A regularidade deverá estar vigente na data de apresentação da documentação.

12.4. Qualificação Técnica

12.4.1 A licitante deverá comprovar aptidão técnica compatível com a natureza, o vulto e as características do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

de equipamentos recreativos, playgrounds, equipamentos recreativos ou estruturas similares destinadas ao uso público infantil ou coletivo.

Para fins de aferição da compatibilidade técnica e operacional, considerar-se-ão adequados os atestados que demonstrem experiência na execução de serviços envolvendo, de forma cumulativa ou associada, fornecimento, montagem, instalação, fixação, ancoragem e entrega em condições seguras de uso, compatíveis com ambientes de uso público ou institucional.

Deverá ser evidenciada a observância de requisitos de segurança, estabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, especialmente quando destinados ao público infantil.

12.4.2 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme padrão adotado pelo CISREC, garantindo a comprovação da capacidade operacional necessária, sem prejuízo da competitividade do certame.

12.4.3 Serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, no caso de contratos em execução, desde que cumprido período mínimo compatível com a execução do objeto.

12.4.4 Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, desde que referentes a objetos semelhantes, para comprovação da capacidade operacional da licitante.

12.4.5 A Administração poderá, em caso de dúvida fundada, realizar diligências formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1. – Para fins de qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresarial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.5.2. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

12.5.3. Na hipótese de alteração do Capital após a realização do balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial,

A Licitante deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, mediante a aplicação dos seguintes índices contábeis:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{LC } \textit{(Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5.6. A comprovação da boa situação financeira será atestada quando os licitantes apresentarem índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC) igual ou maior que 1 (um), solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um), através de documento devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC.

12.5.7. Os índices contábeis apurados na análise do Balanço Patrimonial deverão ser informados pelo licitante, conforme os índices acima indicados, expressando os valores em reais.

12.5.8. – Os documentos contábeis deverão estar assinados por contador legalmente habilitado e, quando aplicável, registrados na Junta Comercial ou apresentados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o regime jurídico da empresa.

13 – GARANTIA DA PROPOSTA E CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

13.1 – Garantia Da Proposta

13.1.1. Com vistas a assegurar a seriedade das propostas apresentadas e garantir a manutenção das condições ofertadas até a assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, será exigida, no momento da apresentação das propostas, a prestação de garantia, nos termos do artigo 58, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2. A garantia de proposta deverá corresponder ao percentual de **1% (um por cento)** sobre a soma dos valores estimados dos itens em que o licitante participar da disputa, constituindo-se como requisito de pré-habilitação. O valor será calculado individualmente para cada licitante, considerando apenas o montante dos itens em que este cadastrar proposta no sistema.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

13.1.3. Para a prestação da garantia, o licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro;
- Seguro-garantia;
- Fiança bancária.

13.1.4. A aceitação da garantia e a consequente classificação da proposta estarão condicionadas à prévia comprovação do correspondente pagamento ou recolhimento, devendo o respectivo comprovante ser apresentado juntamente com a proposta. A ausência de comprovação de pagamento (especialmente no seguro-garantia) ou do depósito integral (na caução) acarretará a ineficácia da garantia e a desclassificação do licitante.

13.1.5. Caso o licitante opte pela modalidade “caução em dinheiro”, o depósito deverá ser efetuado na conta bancária do CISREC:

- Banco do Brasil
- Agência: 3212-3
- Conta Corrente: 35.032-4.

O comprovante de transferência/depósito deverá instruir os documentos de habilitação.

13.1.6. O valor aportado a título de garantia de proposta será restituído a todos os licitantes participantes, independentemente de terem sido vencedores ou perdedores, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura dos contratos/atas de registros de preços ou da declaração de fracasso do certame (Art. 58, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

13.1.7. Para a modalidade caução em dinheiro, a Administração realizará a devolução mediante transferência para a conta de titularidade da empresa. Para as modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, a eficácia cessará automaticamente com o encerramento do certame, cabendo ao próprio licitante formalizar a baixa junto à instituição emissora, sem necessidade de declaração adicional desta Administração.

A exigência justifica-se pela necessidade de:

a) Assegurar a seriedade e firmeza das propostas apresentadas, especialmente em certames de grande vulto e alta competitividade;

b) Reduzir o risco de comportamentos oportunistas, como desistência injustificada após a fase competitiva;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

c) Garantir maior comprometimento dos licitantes com as condições ofertadas, evitando prejuízos à Administração e retrabalho administrativo;

d) Proteger a Administração contra a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato.

Trata-se de medida proporcional e adequada ao risco da contratação, especialmente diante do valor estimado elevado e da complexidade logística e operacional envolvida.

13.2 – Exigência de carta de autorização do fabricante

O licitante deverá apresentar carta de autorização do fabricante para participar da presente licitação, especificando o número do certame, bem como a descrição do objeto, de acordo com o edital, devendo conter prazo de garantia dos produtos não inferior à 01 (um) ano.

A exigência fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

a) Necessidade de assegurar a procedência, autenticidade e padronização dos equipamentos, evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou de origem não comprovada;

b) Garantia de que o licitante possui capacidade efetiva de fornecimento e respaldo técnico do fabricante, especialmente para instalação adequada e manutenção futura;

c) Redução de riscos relacionados à segurança dos usuários, considerando tratar-se de equipamentos destinados ao público infantil;

d) Necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e fornecimento de peças, essenciais à durabilidade e funcionamento dos equipamentos;

e) Mitigação de riscos de execução contratual, especialmente em contratos de grande vulto e execução descentralizada em múltiplos municípios.

14 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a executar integralmente o objeto da contratação, observando rigorosamente as condições, exigências técnicas, prazos, responsabilidades e padrões de desempenho definidos neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos dele decorrentes, cabendo-lhe, em especial:

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

I. Fornecer, transportar, instalar, fixar, montar e entregar os equipamentos recreativos (playgrounds) em perfeitas condições de uso, segurança, estabilidade e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Cumprir integralmente os prazos de entrega e instalação estabelecidos, assegurando que os equipamentos estejam plenamente aptos ao uso no momento do recebimento provisório, assumindo responsabilidade por atrasos ou inexecuções imputáveis à sua atuação;

III. Disponibilizar estrutura técnica e operacional adequada, incluindo equipe qualificada, ferramentas, equipamentos e suporte logístico necessários à correta execução da instalação, fixação e adequação dos playgrounds aos locais indicados;

IV. Assegurar a correta instalação dos equipamentos, garantindo sua fixação, ancoragem, nivelamento e estabilidade, de modo a prevenir riscos à segurança dos usuários, especialmente do público infantil;

V. Observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos recreativos e à sua instalação, incluindo normas de resistência estrutural, estabilidade, fixação, segurança do usuário e demais disposições pertinentes;

VI. Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, qualquer equipamento ou instalação que apresente falha, defeito, risco, inadequação técnica ou desconformidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VII. Responder pelos danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de falhas, defeitos, inadequações ou irregularidades na execução do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis;

VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX. Cooperar com a fiscalização, prestando todas as informações e permitindo inspeções técnicas e verificações necessárias;

X. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização da Administração, permanecendo responsável pela execução;

XI. Arcar com todos os custos decorrentes da execução, incluindo tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitida reivindicação posterior por custos inerentes à atividade;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Constituem obrigações do CISREC, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo de Referência:

I. Designar formalmente o Gestor e o Fiscal do contrato, nos termos da legislação aplicável, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança e responsabilidades assumidas pela contratada, registrando ocorrências e adotando as providências cabíveis;

III. Comunicar formalmente à contratada a ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimentos verificados, determinando a adoção de medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

IV. Efetuar o pagamento dos equipamentos fornecidos e devidamente instalados, após o respectivo recebimento e atesto pelo Fiscal ou Gestor do contrato, nos prazos e condições estabelecidos;

V. Fornecer, quando necessário, informações institucionais e apoio administrativo indispensáveis à adequada execução do objeto, sem que isso implique transferência de responsabilidade técnica, operacional ou de segurança à Administração;

15 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

15.1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para o fornecimento, instalação e adequação integral dos equipamentos recreativos (playgrounds), conforme definido neste Termo de Referência e no Edital.

O critério de menor preço global justifica-se pela natureza integrada e tecnicamente indivisível da contratação, que envolve o fornecimento conjunto dos equipamentos, sua instalação, fixação, adequação ao local e garantia de funcionamento seguro, sendo inadequada a execução fracionada, sob pena de prejuízo à padronização, à segurança dos usuários e à responsabilização pela execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global visa assegurar a padronização dos equipamentos, a compatibilidade técnica entre os componentes, a adequada instalação e a responsabilização integral da contratada pela solução entregue.

15.2. Aceitabilidade dos Preços

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

A análise da aceitabilidade das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, bem como com o orçamento estimado da contratação, constante do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao orçamento estimado, observado o disposto no art. 59, inciso IV, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O julgamento será realizado pelo valor global do objeto, sendo obrigatória a cotação integral de todos os itens que compõem a solução, incluindo fornecimento, transporte, instalação e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

É vedada a apresentação de proposta parcial, fracionada ou condicionada, de modo a assegurar a execução integral do objeto, a compatibilidade técnica entre os componentes e a adequada responsabilização da contratada.

16 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da contratada, indicada em sua proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos equipamentos devidamente fornecidos e instalados, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Considerando que a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, os pagamentos ocorrerão por demanda efetivamente executada, vinculados às Ordens de Fornecimento regularmente emitidas e devidamente atestadas, não havendo obrigação de pagamento por quantidades estimadas não utilizadas.

16.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, a ser verificada no momento da liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

16.4. As Notas Fiscais/Faturas deverão conter, de forma clara e precisa, no mínimo:

- a identificação da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual dela decorrente, quando houver;
- o número da Ordem de Fornecimento correspondente;
- a identificação do município demandante e do local de instalação dos equipamentos, quando aplicável;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

- a discriminação dos equipamentos fornecidos, bem como dos serviços de instalação realizados;
- a data ou período de execução da entrega e instalação.

Essas informações são indispensáveis para fins de conferência, rastreabilidade e controle da execução contratual.

16.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem inconsistências, incorreções ou ausência de informações obrigatórias serão devolvidas à contratada para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a reapresentação regular do documento.

16.6. Sobre os valores devidos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive aquelas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação municipal pertinente.

16.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação da execução integral, correta e satisfatória do objeto, compreendendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos, devidamente atestados pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, sem prejuízo da posterior apuração de responsabilidades em caso de falhas, vícios ou descumprimentos contratuais.

16.8. É vedada a cessão, transferência ou qualquer forma de oneração dos créditos decorrentes desta contratação, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do CISREC, nos termos da legislação vigente.

17 - DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO

17.1. Em conformidade com o art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, vedada qualquer forma de reajustamento ou atualização monetária em período inferior.

17.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, eventual reajuste de preços não se aplica à Ata de Registro de Preços, podendo ser admitido exclusivamente nos contratos dela decorrentes, desde que:

- possuam vigência superior a 12 (doze) meses; e
- envolvam execução continuada, quando caracterizada nos termos da legislação vigente.

17.3. Na hipótese prevista no item anterior, o reajuste será aplicado após a anualidade, mediante a utilização do IPCA/IBGE, com data-base vinculada à data limite para apresentação das propostas, ou

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e a legislação aplicável.

17.4. Independentemente da aplicação de reajuste, será admitida a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para fins de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fatos supervenientes:

- imprevisíveis; ou
- previsíveis, porém de consequências incalculáveis;
- ou ainda fatos do príncipe, força maior ou caso fortuito, devidamente demonstrados.

17.5. A revisão poderá resultar em alteração dos preços para mais ou para menos, conforme o caso concreto, mediante processo administrativo específico, devidamente instruído, analisado e formalmente aprovado pela autoridade competente, vedada qualquer recomposição automática ou

presumida.

18 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando comprovado o interesse da Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos respectivos instrumentos contratuais, tendo seus prazos de execução e vigência definidos em cada ordem de fornecimento, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

18.3. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com os prazos de execução do objeto, os quais serão fixados de forma específica, conforme a natureza da contratação, abrangendo o fornecimento, a instalação e a adequação dos equipamentos nos locais indicados pelos municípios consorciados demandantes.

18.4. O eventual descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata e na legislação vigente.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

19.1. Em razão de a contratação ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária não é prévia nem global, nos termos da legislação vigente, uma vez que a contratação ocorrerá de forma futura, eventual e sob demanda.

19.2. A dotação orçamentária específica será indicada no momento de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso.

19.3. A formalização de cada contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e à prévia emissão do empenho, observada a legislação orçamentária aplicável, bem como a disponibilidade financeira do município consorciado demandante ou do órgão contratante.

20 – SANÇÕES E GLOSAS

20.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

20.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei e neste Termo de Referência:

- o descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção, substituição ou adequação dos equipamentos;
- a entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- falhas na instalação, fixação, ancoragem ou estabilidade dos equipamentos;
- a inobservância das condições de segurança, resistência, integridade e adequação ao uso, especialmente quanto ao público infantil;
- a execução em desacordo com as condições técnicas, prazos e exigências previstas neste Termo de Referência.

20.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de glosa proporcional sobre os valores devidos, especialmente nos casos de:

- atraso na entrega ou instalação;
- instalação parcial ou inadequada;
- necessidade de correções decorrentes de falhas da contratada;
- indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos após a instalação.

20.4. As glosas serão aplicadas de forma objetiva e motivada, observando-se:

- a natureza da falha;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

- o impacto causado à adequada utilização dos equipamentos;
- o tempo de atraso ou indisponibilidade;
- a reincidência da conduta;
- o grau de comprometimento do interesse público.

20.5. A aplicação de glosa:

- não implica aceitação da execução inadequada;
- não afasta a obrigação de correção imediata da falha;
- não impede a aplicação cumulativa de sanções administrativas mais gravosas, quando cabíveis.

20.6. O descumprimento dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição, bem como a manutenção de equipamentos em condições inadequadas de uso ou que ofereçam risco à segurança dos usuários, poderá ser caracterizado como inadimplemento grave, ensejando, conforme o caso:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

20.7. A eventual aplicação de sanções ou glosas será devidamente registrada no processo administrativo e poderá ser considerada para fins de avaliação de desempenho contratual e aplicação de penalidades futuras.

21 – RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, por iniciativa da Administração ou da contratada, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem motivos aptos a ensejar a rescisão, dentre outros legalmente previstos:

- o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas;
- o descumprimento reiterado ou grave dos prazos de entrega, instalação, correção ou substituição dos equipamentos;
- a entrega ou manutenção de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas, especialmente quando comprometerem a segurança, estabilidade ou adequação ao uso;

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

- falhas na instalação que comprometam a integridade estrutural ou a segurança dos usuários;
- a perda superveniente das condições de habilitação ou da capacidade técnica e operacional exigida para a execução do objeto.

21.3. A rescisão poderá ser formalizada independentemente da aplicação prévia de outras sanções administrativas, sempre que caracterizada situação que comprometa a adequada execução do objeto, a segurança dos usuários ou o interesse público.

21.4. A rescisão contratual não afasta:

- a aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- a cobrança de multas, glosas e demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
- a responsabilização da contratada por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

21.5. Nos casos de rescisão motivada por falha imputável à contratada, a Administração poderá adotar medidas imediatas para assegurar a continuidade do atendimento das demandas, inclusive mediante contratação emergencial, sem prejuízo da responsabilização da contratada rescindida.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório, estabelecendo as especificações técnicas, operacionais e funcionais necessárias à adequada execução do objeto, devendo ser observado em conjunto com o Edital e seus anexos.

22.2. As disposições deste Termo de Referência orientam a execução contratual, a fiscalização e a tomada de decisões administrativas, sem prejuízo das demais normas estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

22.3. Em caso de divergência ou conflito interpretativo entre este Termo de Referência e outros documentos do processo licitatório, prevalecerão, nesta ordem:

I – as disposições deste Termo de Referência quanto às especificações técnicas;

II – o Edital e seus anexos;

III – a proposta vencedora;

IV – a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes, sempre observada a legislação aplicável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

22.4. Os casos omissos, as situações supervenientes e as dúvidas surgidas na execução da contratação serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas boas práticas de governança, planejamento e gestão contratual.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Matozinhos, 23 de Julho de 2026.

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações

Aprovo este Termo de Referência e declaro que tenho conhecimento de todas as suas características, ratificando, neste ato, o seu integral conteúdo.

Matozinhos, 23 de Julho de 2026.

Max Vinícius Reis Pereira
Autoridade Competente

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Anexo I – Demanda da cidade de Matozinhos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Balanço Para Cadeirante	UND	10		
14	Casinha Recreativa 1	UND	5		
17	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	30		
21	Gangorra De Acessibilidade	UND	10		
28	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	10		
29	Playground 3 Com Cobertura	UND	10		
36	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogã	UND	4		
37	Parque 6 Completo	UND	4		
40	Playground - 2 Atividades	UND	4		
41	Playground - 4 Atividades	UND	6		
42	Playground - 6 Atividades	UND	2		
43	Playground 8 Atividades	UND	4		
44	Play Modular Bc III	UND	6		
45	Castelo De Bolinhas	UND	20		
46	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	10		
47	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	10		
48	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	10		
				TOTAL GERAL	

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

Anexo II – Demanda CISREC

(Com base em pregões anteriores)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Playground Multicor Tipo I	UND	120		
2	Playground Multicor Tipo II	UND	120		
3	Playground Multicor Tipo III	UND	120		
4	Playground Multicor Tipo IV	UND	120		
5	Brinquedo Infantil Sobre Mola - 1	100	100		
6	Parque Infantil Temático Mod. Trem	UND	25		
7	Parque Temático Modelo Barco	UND	25		
8	Parque Temático Modelo Avião	UND	25		
9	Caminha Empinhável	UND	2.500		
10	Estante Organizadora Lúdica	UND	500		
11	Estante Organizadora Modular	UND	500		
12	Mesa Interativa	UND	50		
13	Balanço Para Cadeirante	UND	50		
14	Casinha Recreativa	UND	50		
15	Casinha Com Acessibilidade	UND	50		
16	Conjunto Balanço E Escorregador	UND	50		
17	Gangorra 1 Criança - Individual	UND	500		
18	Gangorra 2 Crianças - Dupla	UND	500		
19	Gangorra 3 Crianças - Tripla	UND	500		
20	Gangorra Modelo 4 - Formato Animal	UND	300		
21	Gangorra De Acessibilidade	UND	50		
22	Carrossel Para 5 Crianças - Gira Gira	UND	50		
23	Gira-Gira De Acessibilidade	UND	50		
24	Tabela De Basquete Infantil	UND	100		
25	Conjunto De Vôlei Infantil	UND	100		
26	Conjunto De Gol	UND	100		
27	Playground 1 Tipo Castelo	UND	100		
28	Playground 2 Com 1 Balanço	UND	100		
29	Playground 3 Com Cobertura	UND	100		
30	Playground 4, Cobertura E Basquete	UND	50		
31	Playground 5, Cobertura E 2 Balanços	UND	50		
32	Parque 1 Com Balanço Acessível	UND	50		
33	Parque 2 Com Dois Balanços E Espiral	UND	50		
34	Parque 3 Com Ábaco	UND	50		

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Parque 4 Com Tobogan	UND	50		
36	Parque 5 Com Três Torres, Espiral E Tobogan	UND	50		
37	Parque 6 Completo	UND	50		
38	Túnel Recreativo 1 - Baby	UND	50		
39	Túnel Recreativo 1 - Divertido	UND	50		
40	Playground - 2 Atividades	UND	50		
41	Playground - 4 Atividades	UND	50		
42	Playground - 6 Atividades	UND	50		
43	Playground 8 Atividades	UND	50		
44	Play Modular BIII	UND	50		
45	Castelo De Bolinhas	UND	50		
46	Balanço Vai-Vem Frontal Adaptado (Pne)	UND	50		
47	Carrossel Adaptado Acessível (Pne)	UND	50		
48	Gangorra Duplo Frontal Adaptado (Pne)	UND	50		
49	Piso Emborrachado Placas 1 X 1 Mt - 40 Mm	m²	10.000		
50	Kit Playground Praça Safari	UND	30		
51	Castelo Medieval	UND	50		
				TOTAL GERAL	

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ANEXO III — DESCRITIVO DOS ITENS

ITEM 1 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO I

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Plataforma (torre)**	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) com dimensão de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel)**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1260 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Balanço fixado à torre**	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.
Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 2 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO II

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Plataforma (torre principal)**	Tipo plástico rotomoldado, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Patamar auxiliar (tipo MP)**	Com 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2500 mm com acabamento e 1 coluna de 110 mm x 110 mm x 2800 mm, para patamar de 1050 mm x 1050 mm, com altura de 1200 mm.
1	**Coqueiro decorativo**	Com 8 (oito) folhas, diâmetro de 1300 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Kit jogo da velha**	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel)**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido, fixada ao solo.
1	**Rampa de escalada**	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Balanço fixado à torre**	Suspenso por correntes galvanizadas, com dimensão aproximada de 2500 mm de comprimento; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação parafusado às correntes.
1	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Área necessária: 9,5 m x 8,5 m – 81 m².

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 3 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO III

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Plataforma tipo MP (altura 1200 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado (cobertura em formato de pirâmide quadrangular) de 1300 mm x 1300 mm x 650 mm, em polietileno rotomoldado parede simples, cor colorido.
1	**Balanço fixado à torre**	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel) do tobogã**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Rampa de escalada**	Dimensão de 1600 mm x 690 mm, com 6 degraus, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador duplo**	Dimensão de 2600 mm de comprimento x 900 mm de largura, com cada seção de deslizamento de 390 mm de largura, em polietileno rotomoldado, cor colorido. Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Tubo reto**	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo reto**	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Passarela negativa rotomoldada**	Estrutura em forma côncava. Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Kit jogo da velha**	9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos, com desenhos internos de X e O, diâmetro de 165 mm x 210 mm de altura. Hastes superior e inferior em aço galvanizado com pintura eletrostática, comprimento de 820 mm.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.
Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 4 – PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV

Descritivo principal

Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110 mm x 110 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Plataforma tipo MP (altura 1400 mm)**	Com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1400 mm. Telhado (cobertura redonda) com diâmetro de 1591 mm x 695 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.
1	**Plataforma tipo MP sem cobertura (altura 1200 mm)**	Com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm e 1 coluna medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm, sem cobertura.
1	**Balanço fixado à torre**	Com 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos.
2	**Assento de balanço**	Dimensão de 460 mm x 225 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido, com encaixe de fixação.
1	**Tubo curvo 90º**	Diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo curvo**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de cordas**	Com pega-mão de segurança, dimensão de 1570 mm x 800 mm; estrutura em aço tubular galvanizado com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura; ângulo de inclinação de 40º; pintura eletrostática, cor colorido, sem ângulos retos. Corda de PET com diâmetro de 16,00 mm e fixador em polietileno injetado.
1	**Tobogã 2 curvas**	Duas curvas com ângulo de 90º, diâmetro de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Flange (painel) do tobogã**	Medida externa 940 x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Seção de saída (ponteira)**	Diâmetro interno de 750 mm, parede dupla, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Escorregador espiral (caracol)**	Seção de deslizamento com 3700 mm de comprimento e largura de 490 mm; vista superior com diâmetro externo de 1340 mm x 1700 mm de altura; em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas, parede de 2 mm e comprimento de 1900 mm.
1	**Patamar (deck auxiliar)**	Em madeira plástica, com medidas de 810 mm x 730 mm, cor itaúba.
2	**Guarda-corpo do deck auxiliar**	Dimensão de 800 mm x 900 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Barra de acesso em tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1,5 mm de parede x 765 mm de comprimento.
1	**Escorregador ondulado**	Dimensão de 2350 mm x 540 mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460 mm, parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tubo reto**	Comprimento de 1600 mm, com diâmetro interno de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
2	**Flange (painel) do tubo reto**	Medida externa 940 mm x 1020 mm, com furo central de 750 mm, em polietileno rotomoldado, cor colorido.
1	**Passarela reta rotomoldada**	Contém: estrutura em aço estrutural com revestimento em zinco e pintura epóxi eletrostática; assoalho em madeira plástica; guarda-corpos fabricados com polímero de baixa densidade, com cobertura de UV; elementos de fixação zincados. Comprimento de 1,50 m, largura de 83 cm e 84 cm de altura.
1	**Escada com 5 degraus**	Dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Escalada vertical (cano de bombeiro)**	Confeccionada em aço tubular, diâmetro de 1.1/4" na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus, para patamar com altura de 1400 mm; pega-mão em aço tubular com diâmetro de 1", galvanizado, cor colorido.
1	**Escada tipo curva**	Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo; pintura eletrostática, cor colorida.
2	**Guarda-corpo**	Dimensão de 870 mm x 770 mm, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Observações

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 5 – BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA – 1

Descritivo principal

Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, composto pelos elementos relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Corpo em formato de cavalo**	Peça de plástico polietileno rotomoldado, com 690 mm de largura total, 1200 mm de comprimento (do bico à cauda) e 530 mm de altura até o assento.
1	**Mola**	Feita em aço galvanizado a fogo com diâmetro de 20 mm, revestida com pintura eletrostática, 400 mm de altura e 200 mm de largura.
1	**Suporte âncora**	Feito em aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 6 – PARQUE INFANTIL TEMÁTICO MODELO TREM

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático trem colorido, composto por oito módulos fabricados em madeira plástica com estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com brinquedos em plástico rotomoldado duplo e itens em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) com proteção UV, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo/Locomotiva**	Tubo com formato T, peça única em plástico rotomoldado, com 3 saídas com no mínimo 75 cm de diâmetro e 1,60 m de comprimento, sendo: uma abertura na parte superior com painel bolha em acrílico transparente, com curva positiva externa, e duas aberturas laterais, uma delas com acabamento na parte frontal em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
4	**Módulos/Vagões de travessia (torres)**	Cada um com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo. Coberturas com chapas em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, medindo no mínimo 1200 mm x 1380 mm, com estrutura em tubo metálico de 30 mm x 30 mm galvanizado a fogo.
1	**Módulo/Travessia**	Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60 m de comprimento x 75 cm de diâmetro, fixado às torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com aberturas laterais.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos/Vagões de passageiros**	Plataformas com largura de no mínimo 1,0 x 1,60 m, instaladas na altura mínima de 0,40 m, confeccionadas com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com acabamentos laterais em PEAD de no mínimo 10 mm com proteção UV, sem cobertura.
2	**Escadas tipo escalada**	Com no mínimo 4 níveis intercalados, para altura de 800 mm, em plástico rotomoldado.
2	**Escadas**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, medindo no mínimo 1,0 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
3	**Escorregadores retos**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	**Rampas de escalada**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Tobogã**	Em plástico rotomoldado, mínimo de 1 curva com 34º x 75 cm de diâmetro e 1 curva com 45° x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
4	**Bancos**	Com estrutura metálica revestida com madeira plástica, tamanho 105 mm x 300 mm.
4	**Escadas de 1 degrau**	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Painéis**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com almofada transparente de policarbonato.
18	**Rodas**	Com diâmetro de 760 mm, em chapa de PEAD de 15 mm (Polietileno de Alta Densidade), com proteção UV.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 7 – PARQUE TEMÁTICO MODELO BARCO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático barco colorido, contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**1º Pavimento/Casco**	De no mínimo 2,0 m de largura x 8,0 m de comprimento, com estruturas laterais (revestimento total) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm x altura mínima de 1000 mm com proteção UV e junções em ACM vincado para finalização/acabamento das chapas de PEAD. Estrutura em madeira plástica, com colunas em ferro galvanizado com pintura epóxi. Inclui diversos bichinhos decorativos dispostos no casco, tais como: cavalo-marinho, polvo, peixe, âncora, estrela-do-mar, entre outros.
1	**Plataforma triangular (convés principal da proa)**	Com estrutura de madeira plástica e fechamento superior (púlpito da proa) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV. Altura acima do patamar de no mínimo 900 mm na parte superior, fixado com tubo metálico de no mínimo 40 x 25 mm e parede de 3 mm, galvanizado e pintado com tinta epóxi.
1	**Mastro central de 4,0 m**	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura mínima de 4,0 m, com decoração em formato de velas em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	**Mastro central de 3,0 m**	Coluna de alumínio com largura mínima de 100 mm x 100 mm, espessura das chapas de 3 mm, lisas, sem cantos e reentrâncias, com no mínimo 3 reforços internos; pintura com tinta a pó de poliéster; altura

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		mínima de 3,0 m, com bandeirolas e timão em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV.
1	**2º Pavimento/Convés da popa**	Estruturado com colunas de madeira plástica de 110 x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba.
1	**Plataforma triangular da popa**	Medindo no mínimo 2,0 x 2,40 m, estruturada com cantoneiras metálicas de 3 mm galvanizadas, revestida com assoalho de madeira plástica 30 x 130 mm.
1	**Guarda-corpo/Balaustrada**	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV, em volta do convés da popa.
1	**Coluna/Púlpito da popa**	Em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, com no mínimo 3.000 mm de comprimento. Cobertura superior em formato de estrela em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com suporte de fixação em aço galvanizado.
1	**Torre com 4 colunas (altura 1,40 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamentos das colunas (tampas).
1	**Escorregador caracol**	Em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínima de 3,6 m x 0,50 m de largura; diâmetro medindo no mínimo 1,60 m x 1,85 m de altura; com deck auxiliar

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		em madeira plástica medindo no mínimo 0,85 m x 0,70 m, com 2 guarda-corpos em plástico rotomoldado medindo no mínimo 80 cm x 90 cm, com barra de segurança confeccionada em tubo metálico galvanizado.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Com almofada transparente de policarbonato e, do outro lado, fechamento em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm e altura mínima de 1000 mm com proteção UV.
1	**Torre com 1 coluna (altura 1,20 m)**	Coluna de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,20 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, com acabamento da coluna (tampa).
1	**Escada com 5 degraus**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	**Torre com colunas decoradas (altura 0,80 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, sendo: 2 colunas com no mínimo 2.500 mm de comprimento com acabamentos (tampas); 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo em formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado; e 1 coluna com no mínimo 2.800 mm de comprimento com cobertura superior parcial em plástico rotomoldado em formato de flor decorativa com

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		8 pétalas, suporte de fixação em aço galvanizado. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 0,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo.
1	**Escorregador reto**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	**Rampa de escalada**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Jogo da velha**	Composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0 cm de diâmetro x 20,0 cm de altura, montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80 cm.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
	intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 8 – PARQUE TEMÁTICO MODELO AVIÃO

Descritivo principal

Conjunto de Parque infantil temático avião colorido, com estrutura das laterais (guarda-corpo) em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm (Polietileno de Alta Densidade) e altura mínima de 1000 mm, com proteção UV. Na parte da frente do avião, formando a cabine e decorando janelas, chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, com comprimento mínimo de 8,0 m em formato da fuselagem do avião, incluindo o desenho do leme e do profundor. Contendo no mínimo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Passarelas retas/guarda-corpo (corpo do avião)**	Em chapas de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando o corpo do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	**Passarelas retas/guarda-corpo (asas do avião)**	Em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, simulando as asas do avião. Assoalho em madeira plástica antiderrapante com no mínimo 2,0 m de comprimento x 80,0 cm de largura, estruturado com cantoneiras de aço de no mínimo 2 mm com revestimento em zinco.
2	**Tubos retos (turbinas)**	Em plástico rotomoldado, medindo no mínimo 1,0 m, com acabamentos em chapa de PEAD de no mínimo 15 mm com proteção UV, formando a turbina do avião.
1	**Torre com 4 colunas (altura 1,80 m)**	Colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 3.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,80 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
3	**Torres com 4 colunas (altura 1,40 m)**	Cada uma com 4 colunas de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.500 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
2	**Torres com 2 colunas (altura 1,40 m)**	Cada uma com 2 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, sem cobertura, mais acabamentos das colunas (tampa).
1	**Torre com 4 colunas e cobertura**	Com 4 colunas em madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida na cor itaúba, com no mínimo 2.800 mm de comprimento. Plataforma com largura de no mínimo 1,0 x 1,0 m, instalada na altura mínima de 1,40 m, confeccionada com deck de madeira plástica e estrutura e cantoneira metálica galvanizada a fogo, com cobertura em formato redondo medindo no mínimo 1,59 m x 69 cm de diâmetro, em plástico rotomoldado duplo.
1	**Tobogã (cauda)**	Em plástico rotomoldado, instalado na cauda, com no mínimo 2 curvas com 45º x 75 cm de diâmetro, com tubo reto de 1,60 m x 75 cm de diâmetro, fixado à torre

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.
2	**Escadas com 6 degraus**	Em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 6 degraus, medindo no mínimo 1,4 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com medidas mínimas de 2,5 cm de diâmetro e espessura de 1,9 mm.
1	**Escorregador duplo**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 90 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 39 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
1	**Painel com bolha (proa)**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, com abertura central de no mínimo 75 cm, com bolha translúcida de acrílico na proa do avião.
1	**Escada curvada em arco**	Com medidas mínimas de 2,4 m de comprimento x 56 cm de largura, estrutura tubular em aço galvanizado medindo 2,5 cm de diâmetro, com mínimo de 6 degraus.
2	**Escorregadores retos**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 1,6 m x 50 cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 1,6 m x 41 cm de largura.
2	**Escorregadores ondulados**	Em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,6 m x 54 cm, seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6 m x 46 cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.
2	**Rampas de escalada (4 degraus)**	Com mínimo de 4 degraus, com medidas mínimas de 1,00 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.
1	**Rampa de escalada (6 degraus)**	Com mínimo de 6 degraus, com medidas mínimas de 1,60 m x 0,65 m, em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de cordas**	Medindo no mínimo 1,5 m x 80 cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2 cm e parede de 0,2 cm de espessura, corda de PET com diâmetro mínimo de 1,6 cm e junções em plástico injetado, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	**Escada de 1 degrau**	Em plástico rotomoldado duplo com no mínimo 1 degrau, com 2 pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado com mínimo de 2,5 cm de diâmetro.
1	**Fechamento (guarda-corpo)**	Medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2 (itens 4, 5, 6, 7 e 8)	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds. Documento do fabricante a ser apresentado junto à proposta pelas empresas participantes.
ABNT NBR 8095:2015	Ensaio de corrosão de material metálico revestido e não revestido por exposição à atmosfera úmida saturada. Métrica: resistência mínima de 5.000 horas de ensaio.
ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Tintas e vernizes – avaliação da degradação de revestimentos, com designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência. Parte 3: avaliação do grau de enferrujamento.
ABNT NBR 5841:2015	Determinação do grau de empolamento (formação de bolhas) de superfícies pintadas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 155 e ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição à radiação UV. Métrica: mínimo de 3.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática do material.
Laudo ABNT NBR 17088:2023, com ABNT NBR 5841:2015 e ABNT NBR ISO 4628-3:2022	Ensaio de corrosão por névoa salina com avaliação de empolamento e enferrujamento do revestimento. Métrica: mínimo de 11.000 horas de ensaio.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 9 – CAMINHA EMPILHÁVEL

Descritivo principal

Caminha Infantil, colorida, atóxica, composta pelos elementos relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Cabeceiras**	Fabricadas em polipropileno virgem, com paredes em espessuras aproximadas de 2,8 mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam o escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização.
2	**Estruturas laterais**	Em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5 mm e fabricação que atenda às normas da liga 6063.
2	**Dispositivos recolhíveis laterais**	Instalados nas duas laterais, com pés de borracha, fabricados no mesmo material das cabeceiras.
1	**Leito**	Confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido de trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado.

Observações

Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar aproximadamente 10 cm acima do chão. Para a montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza.

O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças, sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntária ou involuntariamente, resultando em risco à segurança da criança.

Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas.

Comprimento: 135 cm, com tolerância de +/- 5%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 10 – ESTANTE ORGANIZADORA LÚDICA

Descritivo principal

Estante organizadora lúdica formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis, encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Níveis com barras metálicas de sustentação**	Barras metálicas de sustentação encaixadas às laterais, com montagem através de encaixes parafusados.
2	**Laterais lúdicas**	Com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.
6	**Cestas coloridas removíveis (mínimo)**	No mínimo 2 cestas coloridas removíveis por nível, em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 78 cm x comprimento 41 cm x largura 90 cm.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 11 – ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR

Descritivo principal

Estante organizadora modular com montagem totalmente por encaixe, sem a necessidade de uso de ferramentas ou acessórios para fixação, fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Módulos encaixáveis (mínimo)**	Módulos encaixáveis em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático, montados sem ferramentas ou acessórios de fixação.
12	**Bandejas deslizantes (mínimo)**	Bandejas deslizantes coloridas, fabricadas em polietileno rotomoldado atóxico, com tratamento anti-UV e antiestático.

Observações

Medidas aproximadas (montada): altura 83 cm x comprimento 1,87 m x largura 32,5 cm.
Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas.
ABNT NBR NM 300-3	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 12 – MESA INTERATIVA

Descritivo principal

Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados; no tampo deverá haver nicho para acomodar o gabinete; pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; isolamento elétrico, com componentes eletrônicos internos isolados; resistente a água (não imerso).

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tampo com nicho**	Tampo em polietileno rotomoldado com nicho para acomodar o gabinete. Monitor resistente a pressão mínima de 50 kg e estrutura resistente a pressão mínima de 100 kg.
1	**Conjunto de pés**	Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e evitem o tombamento do equipamento, mesmo com o usuário apoiado sobre a mesa.
1	**Gabinete/Computador**	Processador padrão X86 com 4 núcleos reais de no mínimo 1,6 GHz, memória cache de no mínimo 2 MB, arquitetura 64 bits; mínimo de 4 GB de memória instalada, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz; interface controladora de vídeo integrada com alocação dinâmica de memória e taxa de atualização de 60 Hz ou superior; unidade flash interna SSD de 128 GB, interface M.2 (Soquete 2 – Chave B); controladora de som com conectores de saída e microfone integrado; no mínimo 2 portas USB, sendo pelo menos 1 padrão USB 3.0 ou superior; controladora de rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior; no mínimo 1 saída de vídeo VGA e 1 saída HDMI; no mínimo 2 alto-falantes integrados de, no mínimo, 10 W; moldura frontal de liga metálica; botão liga/desliga; acabamento composto de superfícies não cortantes.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Monitor sensível ao toque**	Integrado ao gabinete, com tamanho mínimo de 20", proporção 16:9 e 16,7 milhões de cores; "Touch Screen" com no mínimo 10 pontos de toque simultâneo; resolução mínima de 1920 x 1080 pixels; tempo de resposta de no máximo 6 ms.
1	**Fonte de alimentação**	Com tensões de entrada de 100 V a 240 V, com ajuste automático.
1	**Licença de sistema operacional**	Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android.
70	**Aplicativos instalados (mínimo)**	Aplicativos indicados para crianças de 3 a 10 anos, funcionando em modo off-line (instalados na mesa, sem depender de internet), permitindo uso compartilhado por 2 a 4 crianças simultaneamente. Composto de no mínimo: 4 e-books (com tradução em libras); 2 ferramentas/software de autoria (permitindo autoria por parte do aluno e/ou professor, explorando no mínimo conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática); e 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Menu de navegação disponível ao ligar o equipamento, com referências sobre a etapa de ensino, área do conhecimento e abordagem curricular de cada aplicativo. Todos os aplicativos devem conter: botão de orientações escritas e em áudio; botão de opções e configurações (pontuações, nível de dificuldade/categoria, escolha/troca de jogadores, jogar novamente, ligar/desligar música e voltar ao menu); e teclado virtual na tela sempre que for necessário digitar. O professor deverá ter acesso, mediante senha, a uma área de gestão dos aplicativos, podendo selecionar os recursos que os alunos poderão acessar.
1	**Livro impresso de apoio ao professor**	Abordando os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		do processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas.

Observações

Medidas que poderão variar: comprimento de 85 a 100 cm x largura de 55 a 70 cm x altura de 55 a 70 cm.

Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade nem de comunicação mercadológica de produtos e serviços.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça (ou posterior)	Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria (ou posteriores que tenham sido publicadas), registrados com a classificação indicativa livre.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 13 – BALANÇO PARA CADEIRANTE

Descritivo principal

Balanço com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta e antiestático, com estrutura em aço, contendo 4 colunas estruturais de fixação revestidas em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Colunas estruturais**	Colunas estruturais de fixação em aço, revestidas em plástico rotomoldado.
1	**Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira**	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso, garantindo estabilidade e conforto.
1	**Conjunto de barras de segurança e rampas de apoio**	Barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto dos usuários.
1	**Dispositivo de travamento de acesso**	Dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo.

Observações

Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó.
Medidas mínimas: 3,51 m de comprimento x 2,27 m de largura x 2,65 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de Névoa Salina – ABNT NBR 17088:2023	Ensaio de corrosão por névoa salina das partes metálicas. Métrica: mínimo de 6.000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo antiestático – ABNT NBR 14922:2013	Ensaio de resistência à condutividade elétrica da matéria-prima, comprovando a propriedade antiestática.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 14 – CASINHA RECREATIVA 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Janelas (mínimo)**	Janelas integradas ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	**Porta**	Porta integrada ao corpo da casinha, em polietileno rotomoldado.
1	**Tábua de passar com ferro**	Tábua de passar com ferro lúdico, integrada à casinha.
1	**Soleira**	Soleira de acesso à porta da casinha.
1	**Campainha**	Campainha lúdica instalada junto à porta.
1	**Balcão de cozinha com pia e fogão**	Balcão de cozinha lúdico contendo pia e fogão, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões: largura 1310 mm; altura mínima 1287 mm; comprimento 1610 mm; com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 15 – CASINHA COM ACESSIBILIDADE 1

Descritivo principal

Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha, com acesso para portador de cadeira de rodas e espaço suficiente para circulação livre de 360º na parte interna para o cadeirante. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Portas (mínimo)**	Portas com acesso para portador de cadeira de rodas.
4	**Janelas (mínimo)**	Janelas integradas ao corpo da casinha.
1	**Mesinha lateral externa**	Mesinha acoplada na lateral externa, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento, para atividades recreativas e educativas, que também possibilita jogar jogo da memória ou jogo da velha.
1	**Pia com torneira**	Pia com torneira lúdica na parte interna.
1	**Balcão**	Balcão lúdico na parte interna.
1	**Fogão**	Fogão lúdico na parte interna.
1	**Mesa acoplada na janela**	Mesa acoplada na janela, na parte interna.
1	**Campainha**	Campainha lúdica.

Observações

Dimensões aproximadas: 1,92 m de comprimento x 1,87 m de largura x 1,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 16 – CONJUNTO DE BALANÇO E ESCORREGADOR

Descritivo principal

Conjunto de balanço e escorregador. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Rampa de escorregador**	Rampa reta ou ondulada, com travamento por rosca.
1	**Cadeira de balanço**	Com trava de segurança e corda de no mínimo 8 mm.
1	**Escada**	Com degraus texturizados e antiderrapantes, com corrimão incorporado nas laterais.
1	**Aro de basquete**	Aro de basquete integrado ao conjunto.

Observações

Medidas aproximadas: largura 182 cm x altura 115 cm x comprimento 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 17 – GANGORRA 1 CRIANÇA – INDIVIDUAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Assento com encosto**	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	**Par de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 28 cm x altura 50 cm x comprimento 90 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 18 – GANGORRA 2 CRIANÇAS – DUPLA

Descritivo principal

Gangorra de 2 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Assentos com encosto**	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
2	**Pares de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 19 – GANGORRA 3 CRIANÇAS – TRIPLA

Descritivo principal

Gangorra de 3 lugares. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Assentos com encosto**	Assentos com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
3	**Pares de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 145 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 20 – GANGORRA MODELO 4 – FORMATO ANIMAL

Descritivo principal

Gangorra de 1 lugar em formato de animal. Com pegadores confortáveis, base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e encosto para as costas, em formato de animais diversos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Assento com encosto**	Assento com encosto para as costas, em formato de animais diversos, em polietileno rotomoldado.
1	**Par de pegadores**	Pegadores confortáveis para as mãos.
1	**Base de apoio**	Base reforçada para apoiar os pés, permitindo um balanço suave.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 31 cm x altura 47 cm x comprimento 66 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 21 – GANGORRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gangorra para até 12 crianças e portador de cadeira de rodas, que permita a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas de cada lado. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Dispositivo de segurança para imobilização da cadeira**	Dispositivo que imobiliza a cadeira de rodas durante o uso.
1	**Conjunto de barras de segurança**	Barras de segurança garantindo a estabilidade e o conforto.
1	**Conjunto de rampas de apoio**	Rampas de apoio para acesso do cadeirante, garantindo estabilidade e conforto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,20 m de comprimento x 0,90 m de largura x 0,95 m de altura.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 22 – CARROSSEL PARA 5 CRIANÇAS – GIRA-GIRA

Descritivo principal

Carrossel para no mínimo cinco crianças. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
5	**Assentos (mínimo)**	Assentos anatômicos e antiderrapantes, em polietileno rotomoldado.
1	**Apoio para os pés**	Apoio para os pés integrado ao equipamento.
1	**Base e eixo central metálicos**	Base e eixo central metálicos, com tratamento de superfície.
1	**Volante fixo**	Volante central fixo.

Observações

Dimensões aproximadas: altura 61 cm x diâmetro 165 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 23 – GIRA-GIRA DE ACESSIBILIDADE

Descritivo principal

Gira-gira composto por peças de encaixe, modulares, que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas de usuários não cadeirantes. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de peças modulares de encaixe**	Peças modulares de encaixe em polietileno rotomoldado, configurando os espaços para cadeirantes e acompanhantes.
1	**Base e eixo metálicos**	Base e eixo metálicos com tratamento de superfície.

Observações

Dimensões de no mínimo 1,90 m de diâmetro x 0,60 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de camada de fosfato – ABNT NBR 9209:1986	Determinação da massa da camada de fosfato do tratamento das partes metálicas. Métrica: entre 1,0 g/m² e 1,6 g/m².
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 24 – TABELA DE BASQUETE INFANTIL

Descritivo principal

Tabela de basquete infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tabela com aro e rede**	Tabela e aro com rede em nylon.
1	**Poste com regulagem**	Poste com regulagem de no mínimo 10 alturas.
1	**Base lastreável**	Base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	**Bola**	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 55 cm x comprimento 56 cm x altura máxima 228 cm e mínima de 108 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 25 – CONJUNTO DE VÔLEI INFANTIL

Descritivo principal

Conjunto de vôlei infantil. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Hastes verticais**	Com no mínimo 10 regulagens de altura, com base com possibilidade de enchimento com areia ou água para dar estabilidade.
1	**Rede**	Rede em nylon com largura mínima de 4,45 m.
1	**Bola**	Bola em vinil que acompanha o equipamento.

Observações

Dimensões aproximadas: altura máxima 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura 60 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 26 – CONJUNTO DE GOL

Descritivo principal

Conjunto de gol montado totalmente por encaixe, contemplando duas traves. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Travessões (mínimo)**	Travessões em polietileno rotomoldado, montados por encaixe.
2	**Laterais (mínimo)**	Laterais em polietileno rotomoldado, montadas por encaixe.
1	**Rede**	Rede em nylon.
2	**Bolas**	Bolas em vinil que acompanham o conjunto.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 84 cm x altura 88 cm x comprimento 125 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 27 – PLAYGROUND 1 TIPO CASTELO

Descritivo principal

Playground tipo castelo composto por 1 módulo com formatos diversos. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto, sendo Anti-UV e antiestáticos. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo com formatos diversos**	Módulo principal em plástico rotomoldado, com área aproximada de 1,5 m² (variação de até 5%).
1	**Escorregador**	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
1	**Túnel**	Túnel em plástico rotomoldado.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 28 – PLAYGROUND 2 COM 1 BALANÇO

Descritivo principal

Playground composto por 1 torre sem telhado, formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada e 1 balanço. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Torre sem telhado**	Formada por 4 fases, com plataforma de sustentação quadrada.
1	**Balanço**	Balanço acoplado ao conjunto.
1	**Escalada**	Escalada em plástico rotomoldado.
1	**Escorregador**	Escorregador em plástico rotomoldado.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 8 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 29 – PLAYGROUND 3 COM COBERTURA

Descritivo principal

Playground composto por 2 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
1	**Escalada**	Escalada em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
2	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 14 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 30 – PLAYGROUND 4, COBERTURA E BASQUETE

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo uma com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo uma torre com telhado.
2	**Escaladas (mínimo)**	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	**Escada**	Escada em plástico rotomoldado.
3	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 18 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 31 – PLAYGROUND 5, COBERTURA E 2 BALANÇOS

Descritivo principal

Playground composto por 3 torres, sendo duas com telhado, formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Formadas por 4 fases, com plataformas de sustentação quadradas, sendo duas torres com telhado.
2	**Escaladas (mínimo)**	Escaladas em plástico rotomoldado.
1	**Balanço duplo**	Balanço duplo acoplado ao conjunto.
3	**Escorregadores**	Em no mínimo 2 formatos diferentes, entre reto, curvo, espiral e tobogã.
1	**Jogo de basquete ou jogo de dirigir**	Acompanha 1 jogo de basquete ou 1 jogo de dirigir.

Observações

Conjunto com área aproximada de 34 m², com variação de até 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 32 – PARQUE 1 COM BALANÇO ACESSÍVEL

Descritivo principal

Parque Modular com acessibilidade, composto por, no mínimo, estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 90 mm x 90 mm e parede de 20 mm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado em cor similar a itaúba, contendo os acessórios relacionados abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Plataformas com telhado ½ água**	Plataformas em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, medindo aproximadamente 1000 mm x 1000 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo de 1200 mm. Telhado modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1130 x 1200 mm, com tabeira ondulada de 15 cm de altura nos 4 lados e bolha em policarbonato transparente medindo aproximadamente 300 mm de diâmetro e 150 mm de profundidade.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Balanço inclusivo fixado à torre**	Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento anti-UV e antiestático, com estrutura em aço, contendo colunas estruturais com carenagens em plástico rotomoldado. Permite a interação entre 1 portador de cadeira de rodas e no mínimo 3 usuários sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo, ou ainda 1 portador de cadeira de rodas

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		de cada lado. Deve possuir dispositivo de segurança para imobilização da cadeira, barras de segurança e rampas de apoio garantindo a estabilidade e o conforto. Equipamento dotado de dispositivo que garante que o balanço não se movimente enquanto o cadeirante acessa o brinquedo. Partes metálicas com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 3,44 m de comprimento x 2,10 m de largura x 2,48 m de altura.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura de 1.250 mm.
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com duas curvas em 45° e um tubo reto medindo aproximadamente 2,00 m e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escorregador acessível**	Em polietileno rotomoldado, medindo 2230 x 570 mm, abas de 150 mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista medindo 800 x 500 mm e 400 mm de altura; portal de segurança em polietileno rotomoldado, medindo 800 x 850 mm.
4	**Fechamentos lúdicos e funcionais**	Em polietileno maciço colorido de no mínimo 10 mm, com partes em aço, alumínio e peças plásticas, em formatos lúdicos e funcionais de instrumentos musicais, dispositivos matemáticos e dispositivos psicomotores, incluindo atividade própria para portadores de TEA e atividades do tempo.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escada de transferência com 3 degraus**	Confeccionada em polietileno rotomoldado, largura de 800 mm, degraus com 200 mm de altura e 350 mm de profundidade, com textura antiderrapante na parte superior dos degraus; fechamento lateral com tubos de aço de 1".
1	**Degrau de transferência**	A uma altura de 200 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, medida externa de 1080 x 350 mm, com textura antiderrapante na parte superior.
1	**Plataforma de transferência triangular**	A uma altura de 325 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado e estrutura em aço 20 x 40, medida externa de 1000 mm x 1000 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Deck suspenso**	A uma altura de 525 mm, confeccionado em polietileno rotomoldado, com 3 pés medindo aproximadamente 1500 mm e 1 pé medindo 2000 mm.

Observações

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação, sendo que todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados em aço inox. Deverá permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 33 – PARQUE 2 COM DOIS BALANÇOS E ESPIRAL

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, uma torre, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataforma medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m e telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataforma com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 4 folhas.
1	**Escorregador espiral**	Em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo de polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95 mm.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus.
1	**Balanço metálico duplo**	Balanço duplo com estrutura metálica.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas, o suporte do telhado e o suporte da plataforma utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 34 – PARQUE 3 COM ÁBACO

Descritivo principal

Parque Modular composto por, no mínimo, duas torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e um telhado medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Escada com guarda-corpo**	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	**Cerca metalofone**	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Escorregador pequeno**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Escorregador ondulado**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	**Escalada**	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
4	**Portais de passagem**	Com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 35 – PARQUE 4 COM TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres em alturas diferentes, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e, no mínimo, dois telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80 m e 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tobogã**	Com 4 curvas de 45°, com diâmetro aproximado de 0,63 m, em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escada com guarda-corpo**	Com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado, com guarda-corpo com travessas verticais e horizontais em tubos de aço carbono de 1", fixadas às colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos.
1	**Escorregador grande**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,5 m de comprimento.
1	**Cerca ábaco**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes.
1	**Conjunto de passagem em curva**	Perfazendo 90º, com diâmetro aproximado de 0,63 m, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escalada**	Com no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado.
1	**Cerca metalofone**	Em polietileno com espessura mínima de 10 mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Escorregador pequeno**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 1,5 m de comprimento.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Cerca janela**	Em polietileno colorido com espessura mínima de 10 mm.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas do suporte do telhado devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 36 – PARQUE 5 COM TRÊS TORRES, ESPIRAL E TOBOGÃ

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, três torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e três telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Escorregador grande duplo**	Com mínimo de 2,5 m de comprimento, com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado.
1	**Escorregador espiral com patamar exclusivo**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
		Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Ponte de passagem tipo pênsil**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Descida de bombeiro**	Fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 1.5/8", fixada à torre e ao solo/piso.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de no mínimo 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, com no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 37 – PARQUE 6 COMPLETO

Descritivo principal

Parque Modular com, no mínimo, quatro torres, com estrutura em madeira plástica com reforço interno, cor similar a madeira, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm cada coluna; plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m cada e quatro telhados medindo no mínimo 1,30 m x 1,30 m cada, em polietileno com estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20 m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, contendo pelo menos as atividades relacionadas abaixo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Tobogã**	Rotomoldado, com no mínimo quatro curvas em 45° e diâmetro aproximado de 0,63 m, com saída em parede dupla, fixado à torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Escorregador grande duplo**	Com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	**Escada semiespiral**	Com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070 mm de largura, em polietileno rotomoldado parede dupla, cor colorido. Corrimão (guarda-corpo) em aço tubular galvanizado com pintura eletrostática, diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,5 mm.
1	**Tubo de passagem**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 1,60 m de comprimento e 0,63 m de diâmetro, fixado à torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03 m x 1,05 m.
1	**Rampa de escalada vertical**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, medindo aproximadamente 950 x 890 mm, com no mínimo 4 orifícios para escalada e pega-mão nas laterais.
1	**Coqueiro**	Em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com no mínimo 12 folhas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Sistema de subida**	Com no mínimo 10 degraus, confeccionado em polietileno rotomoldado, em no mínimo 5 cores diferentes.
1	**Escorregador grande ondulado**	Em polietileno rotomoldado, com mínimo de 2,50 m de comprimento.
1	**Escorregador espiral com patamar exclusivo**	Em polietileno rotomoldado, com no mínimo 3 cores diferentes, sendo duas para o escorregador e uma para a ponteira, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais em polietileno maciço de 10 mm, colorido, em formato lúdico de ábaco com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes, e metalofone com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos em tamanhos diferentes, cada um emitindo uma nota diferente.
1	**Rampa de cordas**	Com estrutura em tubo de aproximadamente 42,4 mm x 2 mm, com cordas de no mínimo 14 mm e junção em plástico injetado, medindo aproximadamente 1.800 x 800 mm; laterais em polietileno maciço de no mínimo 10 mm, colorido, com formato ondulado, de no mínimo 150 mm de altura ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida.
1	**Subida com degraus flutuantes**	Com no mínimo 4 degraus flutuantes, confeccionada em polietileno rotomoldado.
1	**Escada em arcos**	Fabricada em arcos de tubos com diâmetro de no mínimo 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso.
1	**Ponte de passagem tipo pênsil**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Ponte de passagem côncava**	Com comprimento mínimo de 1850 mm e largura mínima de 850 mm, confeccionada em polietileno rotomoldado.
3	**Portais de passagem**	Portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, medindo aproximadamente 0,86 m x 1,05 m.

Observações

Todos os parafusos, porcas e arruelas devem ser em aço inoxidável.

O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti-UV, com coloração de boa solidez e resistente às intempéries.

Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado.

O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança	Certifica o atendimento aos requisitos de segurança de playgrounds.
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.
Relatório de ensaio ASTM D790:2017 (Resistência à flexão)	Ensaio de propriedades de flexão de plásticos reforçados e não reforçados (Standard Test Methods for Flexural Properties of Unreinforced and Reinforced Plastics and Electrical Insulating Materials), aplicado aos escorregadores e à escalada, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (CGCRE).

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 38 – TÚNEL RECREATIVO 1 – BABY

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por módulos de encaixe expansíveis, com aberturas nas laterais em ambos os lados, contendo entrada e saída que dão sustentação. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de módulos de encaixe expansíveis**	Módulos de encaixe expansíveis com aberturas nas laterais em ambos os lados, em polietileno rotomoldado.
1	**Módulo de entrada e saída**	Entrada e saída que dão sustentação ao conjunto.

Observações

Dimensões mínimas: 2,10 m de comprimento x 0,87 m de largura x 1,25 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial – ASTM D 257-14	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 39 – TÚNEL RECREATIVO 1 – DIVERTIDO

Descritivo principal

Túnel recreativo composto por estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas. Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, pigmentadas de fábrica em cores diversas.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Conjunto de estruturas curvas modulares**	Estruturas curvas modulares, encaixáveis e expansíveis, com diversas aberturas que podem ser escaladas, em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões mínimas: 2,25 m de comprimento x 0,90 m de largura x 1,14 m de altura.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação Inmetro – norma NBR NM 300 (Segurança do Brinquedo)	Certificação compulsória de segurança de brinquedos (requisitos físicos, mecânicos e químicos).
Laudo de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.
Laudo de bordas e pontas	Comprovar a inexistência de bordas cortantes e pontas agudas no equipamento.
Laudo de tração – ABNT NBR 15856	Ensaio de resistência à tração conforme a NBR 15856.
Laudo Anti-UV – ASTM G 154	Ensaio de envelhecimento acelerado da matéria-prima por exposição UV. Métrica: mínimo de 5.000 horas de exposição.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Laudo de Resistividade Volumétrica e Superficial	Avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria-prima.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

ITEM 40 – PLAYGROUND – 2 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz o atrito dos tecidos e dá resistência ao produto.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Módulo hexagonal**	Em formato hexagonal, com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus.
1	**Escorregador pequeno curvo**	Escorregador pequeno curvo em polietileno rotomoldado.
1	**Rampa de escalada**	Com orifícios vazados.
2	**Cestas de basquete**	Cestas de basquete integradas ao módulo.
1	**Telhado com chaminé**	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Dimensões do produto (C x L x A): 300 cm x 140 cm x 160 cm.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 41 – PLAYGROUND – 4 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos, sendo que o módulo menor contém portinha de conceito medieval e prancha de escorregador pequena curva. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado; o módulo menor contém portinha de conceito medieval.
1	**Escalada**	Com orifícios vazados.
1	**Escorregador tubo**	Escorregador tubo com sustentação.
1	**Escorregador pequeno**	Prancha de escorregador pequena curva, com rampa contínua.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
1	**Timão**	Timão que gira de verdade.
1	**Tabela de basquete**	Tabela de basquete para desenvolver a imaginação das crianças.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 420 cm x altura 215 cm x comprimento 390 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 42 – PLAYGROUND – 6 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 6 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por dois módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos; o módulo menor contém 2 timões que giram de verdade e prancha de escorregador reto grande.
2	**Timões**	Timões que giram de verdade.
1	**Prancha de escorregador reto grande**	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	**Escalada**	Com orifícios vazados.
2	**Escorregadores tubo**	Escorregadores tubo com sustentação.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
1	**Telhado com chaminé**	Telhado com chaminé em polietileno rotomoldado.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 43 – PLAYGROUND 8 ATIVIDADES

Descritivo principal

Playground de 8 atividades, confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações Anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por três módulos. Desenvolvido com um conceito modular que permite ampliação infinita e reposição de peças. Produto com acabamento arredondado.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Módulos**	Módulos com aberturas inferiores e paredes em diferentes formatos.
2	**Escadas**	Escadas em polietileno rotomoldado.
1	**Escada alternada**	Escada com degraus alternados.
1	**Rampa de escalada**	Com orifícios vazados.
1	**Prancha de escorregador reto grande**	Escorregador reto grande em polietileno rotomoldado.
1	**Escorregador tubo**	Escorregador tubo com sustentação.
1	**Ponte de passagem**	Ponte de passagem entre os módulos.
2	**Telhados com chaminé**	Telhados com chaminé em polietileno rotomoldado.
2	**Timões**	Timões que giram de verdade.

Observações

Dimensões aproximadas: largura 620 cm x altura 350 cm x comprimento 625 cm.

Dimensões com tolerância de +/- 5%.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
—	O descritivo original deste item não relaciona normas, laudos ou certificações específicas.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 44 – PLAY MODULAR BC III

Descritivo principal

Play Modular – Ponte, Tubo e Telhados. Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioleta. Totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos, devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4 mm, cada torre formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular; os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
3	**Torres**	Cada torre é formada por 3 fases, com plataforma de sustentação triangular e paredes de 4 mm.
1	**Ponte**	Composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior.
1	**Tubo de ligação**	Medindo aproximadamente 940 mm de comprimento x 490 mm de diâmetro.
3	**Escaladas antiderrapantes (1 por módulo)**	Com desenhos de pedras, nas medidas aproximadas de 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura.
3	**Escorregadores (1 por módulo)**	Nas medidas aproximadas de 1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura, com borda lateral de 40 mm de altura e 1 suporte anti-impacto ligado à peça.
3	**Telhados triangulares (1 por módulo)**	Medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura, com 3 bases de apoio.

Observações

Medidas aproximadas do Playground montado: comprimento 5.100 mm x largura 4.900 mm x altura 2.250 mm.

Dimensões com tolerância de +/- 10%.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação INMETRO	Certificação compulsória de segurança do brinquedo pelo INMETRO.
Laudo de distribuição de carga	Comprovar resistência de carga de até 350 kg na base, 350 kg na ponte, 350 kg no escorregador e 350 kg na escalada.
Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas	Garantir que as partes plásticas do equipamento apresentem, no máximo, metais pesados em nível tolerável.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 45 – CASTELO DE BOLINHAS

Descritivo principal

Castelo de bolinhas com base e testeira confeccionadas em polietileno pelo processo de rotomoldagem; pilares em tubo de aço galvanizado revestido com Tubex blindado colorido; fundo em espuma revestida de tecido; teto em lona vinílica com elástico e argolas para fixação; rede em poliamida colorida malha 05. Higienização: fácil limpeza, podendo ser totalmente lavável.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
12	**Módulos inferiores**	Módulos inferiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
12	**Módulos superiores**	Módulos superiores do castelo, em polietileno rotomoldado.
4	**Módulos superiores/travamento**	Módulos superiores de travamento do conjunto.
3	**Fundos**	2 fundos quadrados e 1 fundo retangular, em espuma revestida de tecido.
5	**Tetos quadrados**	Tetos quadrados em lona vinílica com elástico e argolas para fixação.
1	**Kit de acessórios**	Contendo: 1 rede de proteção colorida; 1 agulha para instalação da rede de proteção; 2 cordões para fixação da rede de proteção; 4 conectores de aço para travamento dos módulos inferiores; 1 cinta de 4 pontos para travamento dos módulos inferiores; e 1 manual de instrução e montagem.

Observações

Medidas: 335 cm (comprimento) x 335 cm (largura) x 190 cm (altura).

Idade: a partir de (+) 3 anos.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 46 – BALANÇO VAI-VEM FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de balançar em movimento vai e vem, com cadeira frontal, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Quadro**	Em tubo de seção quadrada 50 x 50 x 2,00 mm, com quatro caixas para acoplamento dos cubos, contendo 16 rolamentos.
1	**Conjunto de pés**	Em tubo de seção redonda de 2" x 2,00 mm, contendo duas curvas para promover a estabilidade do quadro, com base metálica redonda de 1/4" com diâmetro de 100 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Conjunto de braços**	Hastes semicurvas em tubo de seção redonda de 1.1/2" x 2 mm, com cubos para acoplamento dos rolamentos blindados.
1	**Cockpit e cadeira**	Em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2 mm.
1	**Plataforma**	Em tubo de seção redonda de 2" x 2 mm, com piso em chapa xadrez de 2,25 mm, com arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema regulável para travamento das rodas da cadeira.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 2,35 x 1,65 x 2,00 m.

Área de circulação: 3,20 x 3,50 m.

Normas, laudos e certificações

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 47 – CARROSSEL ADAPTADO ACESSÍVEL (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira de girar, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Base**	Em tubo de seção retangular 50 x 30 x 2,00 mm, com revestimento em fiberglass e piso antiderrapante tipo grão de arroz, com orifícios para travamento simultâneo das rodas dianteira e traseira da cadeira de rodas; nas extremidades, contempla duas entradas rebaixadas para facilitar o acesso.
1	**Chapéu**	Chapéu redondo em fiberglass.
1	**Eixo**	Em tubo de seção redonda de 3" x 2,65 mm, com base metálica quadrada de 3/8", medindo 350 x 3,50 mm, contendo 4 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Cubo**	Em tubo de 6" x 4,75 mm.
1	**Sistema de giro**	Com rolamentos, sendo um cônico e outro paralelo.
1	**Sistema de redução de velocidade**	Através de rodas giratórias em poliuretano.
1	**Guarda-corpo**	De seção redonda, com 6 curvas contínuas de 90 graus, em tubo de seção redonda de 1.1/4" x 2,00 mm, com capacidade para duas cadeiras de rodas e dois assentos em fiberglass estilo concha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: diâmetro de 2,40 m x 2,20 m de altura.

Área de circulação: diâmetro de 3,50 m.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 48 – GANGORRA DUPLA FRONTAL ADAPTADO (PNE)

Descritivo principal

Equipamento multiuso, com característica para promover a brincadeira oscilante de movimento abaixa e levanta, com cadeira astronauta, para utilização por público cadeirante, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando de maneira voluntária a prática de força muscular, agilidade, coordenação e equilíbrio, características fundamentais para a manutenção da musculatura, incentivando movimentações no físico e também no cognitivo.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Cavalete**	Em tubo de seção retangular 80 x 40 x 2,00 mm, com base metálica semirredonda de 1/4", medindo 250 x 180 mm, contendo 2 furos, para ser parafusada com parabolt em pisos de concreto armado.
1	**Prancha**	Em tubo de seção quadrada de 50 x 50 x 2 mm, ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover a estabilidade da prancha.
2	**Cadeiras estilo astronauta**	Em fiberglass, instaladas nas extremidades da prancha, com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema antivandalismo instalado junto à cadeira, evitando a remoção.
2	**Assentos para acompanhantes**	Assentos para acompanhantes instalados na prancha.

Observações

Medidas mínimas aproximadas: 3,00 x 1,10 x 1,10 m.

Área de circulação: 4,00 x 2,00 m.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 49 – PISO EMBORRACHADO EM PLACAS 1 X 1 M – 40 MM

Descritivo principal

Piso de borracha, sendo a parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm e a parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais. Piso Ecológico composto de grânulos de pneus de caminhão reciclado, para utilização em áreas externas, aglomerado e prensado, 100% pigmentado, em placas de 1 m x 1 m.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
1	**Placa de piso emborrachado**	Especificações: largura 1,00 m x comprimento 1,00 m, espessura 40 mm; parte superior lisa chanfrada 50 cm x 50 cm; parte inferior com bolsas para amortecimento de queda e drenagem de águas pluviais; ideal para playground; nas cores preto, verde, terracota e azul.

Observações

Piso permeável (drenante) em múltiplas direções em toda a sua dimensão.

Não produz odor de borracha convencional (inodoro e atóxico).

Não utiliza pinos, grampos ou qualquer material rígido que afete a segurança e o coeficiente de amortecimento da placa emborrachada.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR 16071-3 – Segurança de Playgrounds	Certificação de acordo com as especificações da norma para contemplar o índice crítico de quedas (HIC 1,8 m ou superior) necessário nas placas emborrachadas a aplicar nos playgrounds instalados ou a instalar nos espaços objeto da licitação.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 50 – KIT PLAYGROUND PRAÇA SAFARI

Descritivo principal

O playground deverá ser composto por quatro torres interligadas por passarelas e tubos de ligação, com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, decorado com tema safari. O material deve possuir aditivo anti-UV, parafusos protegidos, bordas seguras e alta durabilidade.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Torres interligadas**	Com estrutura em madeira plástica reforçada e plataformas em polietileno rotomoldado de no mínimo 950 x 950 mm, interligadas por passarelas e tubos de ligação.
1	**Conjunto de tobogãs curvos**	Tobogãs curvos de 2.100 mm (comprimento) x 900 mm (diâmetro).
1	**Escorregador grande**	De rampa única, com 1.850 mm x 600 mm.
1	**Escorregador triplo**	De 2.700 mm x 1.800 mm, com capacidade para até três crianças.
1	**Conjunto de passarelas retas**	Passarelas retas de 2.000 mm.
1	**Conjunto de tubos de ligação**	Tubos de ligação de 2.000 mm x 750 mm (diâmetro), com visores.
1	**Conjunto de estruturas de escalada**	Com degraus vazados e orifícios de apoio.
1	**Conjunto de cercas de proteção**	Cercas de proteção decoradas com tema safari.
1	**Gangorra tripla em formato de dinossauro**	Item adicional: seis lugares, estrutura de aço, dimensões 2.650 mm x 3.300 mm x 1.015 mm.
1	**Play bola**	Item adicional: em polietileno rotomoldado, 2.600 mm x 2.600 mm x 1.330 mm, capacidade de até 400 kg.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
2	**Balanços de dois lugares**	Itens adicionais: dois balanços de dois lugares, sendo um com cadeira de encosto e trava frontal.
1	**Jogo de basquete**	Item adicional: com quatro saídas, em polietileno rotomoldado e aço.

Observações

O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 12.810 mm (comprimento) x 4.846 mm (largura) x 4.559 mm (altura).

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
Certificação compulsória conforme Portaria nº 302	Certificação compulsória de segurança do playground.
Laudos de segurança	Incluindo resistência mínima de 400 kg e testes contra corrosão.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

ITEM 51 – CASTELO MEDIEVAL

Descritivo principal

Castelo acessível – playground em plástico rotomoldado de alta resistência, com aditivos antiestáticos e anti-UV, garantindo proteção contra raios solares, maior durabilidade e preservação da cor original.

Acessórios

Quantidade	Acessório	Descritivo do acessório
4	**Módulos em formato de torre de castelo**	Medindo 910 mm x 910 mm x 1.940 mm, com textura em pedra e escadas acopladas de 188 mm.
4	**Escorregadores texturizados**	Medindo 1.320 mm x 410 mm de largura externa x 297 mm de largura interna.
4	**Telhados com bandeiras decorativas**	Medindo 910 mm x 910 mm x 600 mm, com bandeira de 130 mm.
8	**Janelas arredondadas**	Janelas arredondadas integradas às torres.
1	**Ponte de ligação**	Medindo 930 mm x 591 mm x 161 mm.
2	**Corrimãos**	Medindo 930 mm x 30 mm x 433 mm.
2	**Módulos de acesso com portas duplas**	Medindo 1.220 mm x 650 mm x 1.100 mm.
36	**Roscas de nylon**	Roscas de nylon de alta precisão (26 mm), para fixação de todas as peças.

Observações

Não há observações adicionais além das especificações constantes do descritivo principal e da tabela de acessórios.

Normas, laudos e certificações

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-1/2011	Segurança de brinquedos – Parte 1: propriedades gerais, mecânicas e físicas. O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

Norma, laudo ou certificação	Objetivo e métrica
ABNT NBR NM 300-3/2011	Segurança de brinquedos – Parte 3: migração de certos elementos (segurança química). O brinquedo deve estar em conformidade com a norma.
Portaria 369/07	Conformidade com a portaria de certificação compulsória de brinquedos.
Certificação do INMETRO	O brinquedo deve possuir certificação do INMETRO.

Endereço
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

Contato
(31) 3712-1541

Atendimento
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6 e informe o código 1574-01DC-0803-00B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1574-01DC-0803-00B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 23/07/2026 19:16:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1574-01DC-0803-00B6

Proc. Administrativo 24- 033/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2026 às 19:39:43

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - Aquisição de Playgrounds

JUNTADA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Em atendimento à solicitação formulada pela Pregoeira, por meio do despacho 19 - 033/2026, e após análise das alegações apresentadas no pedido de impugnação juntado aos autos, esta Gerência de Licitação apresenta a respectiva **Resposta à Impugnação**, que segue anexa ao presente despacho.

Encaminhem-se os autos à Pregoeira para conhecimento, apreciação e adoção das providências cabíveis.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:
RESPOSTA_A_IMPUGNC_A_O_SEROLF_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Impugnante: SEROLF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações e da Pregoeira Oficial designada pela Portaria CISREC nº 096/2026, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do instrumento convocatório, vem por meio do presente apresentar a RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DOS FATOS E DA LEGALIDADE DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa SEROLF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido por este CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO– CISREC, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados.

Em síntese, a impugnante concentra seus questionamentos em temas relacionados à ausência de procedimento de Intenção de Registro de Preços–IRP, aos quantitativos estimados, à adoção de lote único, bem como às exigências de certificações, laudos técnicos, ensaios laboratoriais e comprovação de conformidade com normas técnicas da ABNT, ASTM e Inmetro, além de suscitar questionamentos acerca dos parâmetros técnicos adotados e das versões normativas indicadas no edital.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

Todavia, no mérito, a impugnação não merece acolhimento.

As exigências constantes do instrumento convocatório foram formuladas por esta Administração em estrita observância à natureza do objeto licitado e à finalidade pública a ser atendida, considerando-se que o certame envolve produtos destinados ao uso infantil e coletivo, tais como playgrounds, brinquedos, mobiliários e pisos modulares, todos com potencial de uso intenso e exposição contínua em ambientes públicos.

Nessa hipótese, a Administração tem o dever de exigir comprovação técnica suficiente de que os itens ofertados possuem condições mínimas de segurança, resistência, durabilidade e adequação ao uso pretendido.

Ademais, as exigências técnicas constantes do instrumento convocatório encontram respaldo direto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º, 11, 18, 42 e 43, os quais autorizam a Administração Pública a estabelecer critérios técnicos mínimos necessários à garantia da qualidade, segurança, eficiência e adequação do objeto contratado.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as licitações e contratações públicas deverão observar, dentre outros, os princípios da eficiência, do interesse público, da segurança jurídica e da motivação, competindo à Administração adotar medidas aptas a assegurar a contratação mais vantajosa e adequada ao atendimento da necessidade pública.

De igual forma, o art. 11 da referida legislação estabelece que o processo licitatório possui como objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, qualidade, durabilidade e eficiência.

No mesmo sentido, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 prevê que a fase preparatória da contratação deve compatibilizar-se com o planejamento e considerar aspectos técnicos indispensáveis à adequada definição do objeto, legitimando a adoção de especificações compatíveis com a necessidade administrativa identificada.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

Ainda, o art. 42 da Lei nº 14.133/2021 expressamente autoriza a Administração a exigir comprovação de qualidade dos produtos mediante certificações, laudos laboratoriais, documentos de conformidade e comprovação de atendimento às normas técnicas expedidas pela ABNT, Inmetro ou entidades credenciadas.

Além disso, o §1º do referido dispositivo estabelece que o edital poderá exigir certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo CONMETRO, reforçando a legitimidade das exigências editalícias relacionadas à segurança, resistência, desempenho e conformidade técnica dos produtos licitados.

Por sua vez, o art. 43 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a padronização de produtos e especificações técnicas pela Administração Pública, considerando aspectos relacionados ao desempenho, manutenção, garantia, segurança e eficiência, circunstância que igualmente legitima a adoção de critérios técnicos mínimos e padronização dos itens constantes do edital.

Não se trata de impor barreira indevida à competição, mas de garantir que o futuro contratado entregue itens capazes de atender ao interesse público com segurança e qualidade.

Dessa forma, verifica-se que as exigências de laudos, certificados, ensaios laboratoriais e conformidade com normas técnicas não possuem natureza restritiva ou direcionada, mas constituem medidas legítimas e necessárias para assegurar a adequada execução contratual, a segurança dos usuários e a obtenção de produtos compatíveis com o interesse público perseguido pela Administração.

2. DO CABIMENTO DA PRESENTE RESPOSTA

A presente resposta é apresentada por este Consórcio com a finalidade de prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos acerca dos apontamentos formulados pela empresa impugnante, especialmente no que se refere às especificações dos produtos, exigências de laudos laboratoriais, certificações técnicas e parâmetros de qualidade previstos no instrumento convocatório.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

Nesse contexto, a presente manifestação possui caráter técnico e informativo, objetivando demonstrar a pertinência, razoabilidade e legalidade das exigências constantes do edital, especialmente diante da natureza dos bens licitados e do dever da Administração Pública de assegurar a contratação de produtos seguros, resistentes, eficientes e compatíveis com o interesse público.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 prestigia o planejamento, a motivação dos atos administrativos e a adequada definição do objeto contratado, legitimando a obtenção de subsídios técnicos destinados à análise e fundamentação das decisões administrativas relacionadas ao procedimento licitatório.

3. DA ALEGADA AUSÊNCIA DE IRP E DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A impugnante questiona a ausência de procedimento de Intenção de Registro de Preços e a suposta falta de demonstração dos quantitativos licitados. No entanto, a insurgência parte da premissa de que não teria havido publicidade de IRP e que não estariam devidamente demonstradas as demandas dos consorciados.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o plano de contratações da Administração e com as necessidades concretamente identificadas para a contratação.

O mesmo diploma legal também define, em seu art. 11, que o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, vejamos:

> *Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
>
> *II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*
>
> *III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no ***caput*** *deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*

No caso do Sistema de Registro de Preços, o regime jurídico aplicável é disciplinado pelo Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a estruturação da contratação, a definição do objeto e a estimativa dos quantitativos integram a lógica do planejamento administrativo, não podendo ser desconsideradas como se fossem meros atos formais destituídos de relevância.

Dessa forma, ainda que a impugnante questione a inexistência de divulgação formal de IRP, tal alegação, por si só, não demonstra vício capaz de contaminar o certame, sobretudo quando o procedimento foi previamente estruturado por este Consórcio com base na necessidade administrativa do órgão gerenciador e na definição dos itens e quantitativos necessários à futura contratação.

O que a legislação exige, em essência, é que a contratação seja adequadamente planejada e motivada, com objeto claro e compatível com a solução administrativa pretendida.

Registre-se, ainda, que a própria sistemática da Lei nº 14.133/2021 prestigia a governança das contratações públicas e a adoção de soluções alinhadas ao interesse público e à eficiência administrativa, o que reforça a legitimidade da atuação do órgão gerenciador ao definir a contratação com base em planejamento e estimativa de demanda.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

Assim, inexistindo demonstração concreta de prejuízo à competitividade, à isonomia ou à obtenção da proposta mais vantajosa, não há fundamento jurídico para acolher a impugnação nesse ponto.

4. DA ADOÇÃO DE LOTE ÚNICO

A impugnante questiona a justificativa técnica adotada por esta Administração Pública para a reunião dos itens em lote único, especialmente quanto à inclusão conjunta de playgrounds, equipamentos recreativos e mobiliários no mesmo agrupamento licitatório.

A definição da forma de agrupamento dos itens integra a fase de planejamento da contratação e insere-se no âmbito da discricionariedade técnica e administrativa da Administração Pública, desde que observados os princípios da razoabilidade, eficiência, motivação, economicidade e interesse público, circunstâncias plenamente verificadas no presente caso.

No certame em questão, a adoção de lote único decorre diretamente da natureza integrada e complementar dos produtos licitados, os quais possuem finalidade comum voltada à implantação e estruturação de ambientes de recreação e convivência infantil em espaços públicos, exigindo compatibilidade técnica, uniformidade estética, padronização dos materiais, coerência funcional e adequada integração entre os equipamentos a serem fornecidos e instalados.

Este Consórcio já consignou, no Estudo Técnico Preliminar, que a contratação em lote único possui como finalidade a padronização dos itens e a adequada organização da futura execução contratual, circunstância plenamente compatível com a natureza do objeto licitado.

Além disso, os itens constantes do certame não representam objetos desconexos ou independentes entre si, mas sim elementos integrantes de uma solução única de implantação de espaços recreativos e de lazer infantil, circunstância que justifica sua contratação de forma conjunta.

A adoção de lote único, nesse contexto, mostra-se compatível com a necessidade administrativa de assegurar maior uniformidade dos produtos fornecidos, compatibilidade entre os materiais utilizados, integração adequada dos

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

equipamentos recreativos, eficiência logística, racionalização da instalação e melhor gerenciamento da futura execução contratual.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 não estabelece o parcelamento do objeto como regra absoluta e obrigatória em toda e qualquer hipótese.

Ao contrário, o próprio art. 40 da referida legislação dispõe que o planejamento das compras deverá observar, dentre outros aspectos, o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando-se também critérios relacionados à padronização, compatibilidade técnica, manutenção, ganho de escala e eficiência administrativa, in verbis:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;*
>
> *II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*
>
> *III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;*
>
> *IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;*
>
> *V - atendimento aos princípios:*
>
> *a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*
>
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*
>
> *c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.*
>
> *[...]*

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

A segmentação excessiva dos itens poderia comprometer justamente os objetivos buscados pela Administração, especialmente quanto à uniformidade dos equipamentos, compatibilidade entre os materiais, padronização visual dos ambientes, coordenação da instalação e gestão contratual.

Cumpre salientar, ainda, que a impugnante limita-se a questionar a justificativa técnica do agrupamento adotado, sem demonstrar concretamente qualquer ilegalidade, inviabilidade técnica ou prejuízo efetivo decorrente da sistemática prevista no edital.

Vejamos também recente entendimento do STJ sobre o tema:

> *Constou do Informativo 873 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), decisão da Segunda Turma daquela Corte onde se determinou, por unanimidade, que a estruturação de licitação em lote único, quando houver justificativa técnica para tal, insere-se no exercício legítimo da discricionaridade administrativa, sem violar o princípio do parcelamento.*
>
> *Nesse contexto, cabe destacar que princípio do parcelamento nas licitações, disposto no art. 40 das Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), determina que a administração pública deve dividir o objeto licitado em partes menores, itens ou lotes, sempre que for técnica e economicamente viável. O objetivo principal de tal diretriz é ampliar a competitividade, aumentar o número de licitantes e obter propostas mais vantajosas, permitindo que empresas de pequeno porte participem, sem comprometer a economia de escala.*
>
> *O recurso ordinário em mandado de segurança analisado, sob a relatoria do Ministro Afrânio Vilela, ilustra hipótese em que o parcelamento se mostraria desvantajoso. Nesse cenário, a Segunda Turma consolidou o entendimento de que a ausência de parcelamento, desde que devidamente motivada por razões técnicas consistentes, é legítima e não afronta o referido princípio.*

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

(https://www.mellopimentel.com.br/post/stj-licita%C3%A7%C3%A3o-em-lote-%C3%BAnico-quando-tecnicamente-justificada-n%C3%A3o-viola-o-princ%C3%ADpio-do-parcelamento)

Dessa forma, verifica-se que a adoção de lote único encontra respaldo técnico e jurídico, estando em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, motivação e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, razão pela qual não merece acolhimento a impugnação também neste ponto.

5. DOS PRODUTOS. LAUDOS E CERTIFICADOS

O principal núcleo da presente resposta à impugnação recai sobre as alegações de exigências técnicas constantes do edital pela impugnante, especialmente aquelas relacionadas à apresentação de laudos laboratoriais, ensaios técnicos, certificações de conformidade e comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis aos produtos licitados.

As exigências previstas no instrumento convocatório possuem relação direta com a natureza do objeto contratado e foram estabelecidas por esta Administração em estrita observância ao interesse público, à segurança dos usuários e à necessidade de garantia da qualidade, resistência, durabilidade e adequação técnica dos produtos destinados ao uso infantil e coletivo.

O objeto licitado envolve playgrounds, brinquedos recreativos, mobiliários, pisos modulares e demais equipamentos destinados à instalação em praças, escolas, creches e/ou espaços públicos de convivência infantil, ou seja, locais caracterizados por utilização contínua, exposição permanente às condições climáticas e elevado grau de uso pelos usuários.

Nesse contexto, mostra-se plenamente legítima a exigência de comprovação técnica mínima da qualidade e segurança dos produtos ofertados, especialmente mediante apresentação de laudos e certificações de conformidade emitidos por entidades competentes.

A Administração Pública possui o dever de adotar medidas preventivas aptas a assegurar que os produtos contratados apresentem resistência mecânica

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

adequada, estabilidade estrutural, resistência à corrosão, proteção contra degradação por raios UV, desempenho compatível com o uso contínuo e segurança suficiente para utilização em ambientes destinados ao público infantil.

Não se trata, portanto, de exigências meramente formais ou desarrazoadas, mas sim de mecanismos objetivos destinados à verificação da conformidade técnica dos produtos que serão efetivamente fornecidos à Administração Pública.

A própria impugnação demonstra que os questionamentos apresentados recaem sobre exigências relacionadas à certificação ABNT NBR 16071-2:2021, laudos anti-UV, ensaios de condutividade elétrica, resistência à corrosão, tração, flexão, inflamabilidade, dureza, absorção de impacto, densidade e demais parâmetros técnicos exigidos no edital.

Entretanto, tais exigências possuem pertinência direta com as características dos produtos licitados e com a necessidade de garantir que os itens ofertados apresentem desempenho mínimo compatível com a finalidade pública pretendida pela Administração.

Ademais, as exigências constantes do edital encontram respaldo expresso na Lei nº 14.133/2021.

O art. 11 da referida legislação estabelece que o processo licitatório possui como objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive quanto à qualidade, eficiência, durabilidade e segurança dos bens contratados.

No mesmo sentido, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 prevê que a fase preparatória da contratação deve considerar os aspectos técnicos necessários à adequada definição do objeto e à satisfação da necessidade administrativa, legitimando a fixação de especificações compatíveis com o uso pretendido.

Além disso, o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração Pública a observar critérios relacionados à padronização, desempenho, qualidade e compatibilidade técnica na definição do objeto licitado, justamente para assegurar maior eficiência administrativa e melhor execução contratual.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

Ainda mais específica é a previsão contida no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente a exigência de comprovação da qualidade dos produtos mediante apresentação de certificações, laudos laboratoriais, documentos de conformidade e comprovação de atendimento às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Inmetro ou por entidades acreditadas pelo CONMETRO.

Inclusive, o §1º do referido dispositivo prevê expressamente que o edital poderá exigir certificação de qualidade do produto emitida por instituição credenciada pelo CONMETRO, reforçando a plena legalidade das exigências editalícias relacionadas à conformidade técnica, segurança, desempenho e qualidade dos produtos licitados.

Da mesma forma, o art. 43 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração Pública a promover padronização de produtos e especificações técnicas, considerando aspectos relacionados à qualidade, desempenho, manutenção, garantia, segurança e eficiência, circunstância igualmente observada no presente certame.

Importante destacar, ainda, que as exigências técnicas previstas no edital não possuem caráter direcionador ou restritivo indevido da competitividade, uma vez que não se destinam à limitação arbitrária de participantes, mas sim à garantia de que os produtos ofertados atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública.

Em realidade, a ausência de exigências técnicas mínimas em contratação dessa natureza poderia, inclusive, comprometer a adequada execução contratual, expondo a Administração Pública e os usuários a riscos relacionados à utilização de produtos inadequados, inseguros, frágeis ou incompatíveis com a finalidade pública pretendida.

Cumpre salientar que playgrounds e equipamentos recreativos infantis exigem padrões rigorosos de segurança, estabilidade, resistência estrutural, durabilidade e proteção contra intempéries, justamente em razão do público-alvo e da natureza do uso, o que legitima a exigência de comprovação técnica mediante laudos e certificações.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

Dessa forma, verifica-se que as exigências de laudos, certificações técnicas, ensaios de conformidade e comprovação de atendimento às normas técnicas possuem fundamento técnico e jurídico, guardam pertinência direta com o objeto licitado e mostram-se plenamente compatíveis com os princípios da legalidade, motivação, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, inexistindo demonstração concreta de ilegalidade, excesso ou restrição indevida à competitividade, não merece acolhimento a impugnação também neste ponto.

6. DAS NORMAS TÉCNICAS E DAS OBJEÇÕES APRESENTADAS QUANTO AOS PARÂMETROS DE ENSAIO

A impugnante também apresenta questionamentos relacionados às normas técnicas e aos parâmetros adotados para determinados ensaios laboratoriais exigidos no edital, especialmente quanto à indicação de normas ABNT, ASTM e ISO aplicáveis aos produtos licitados, à utilização de determinadas versões normativas e à alegada ausência de especificação de resultados esperados em alguns testes.

As exigências técnicas constantes do instrumento convocatório foram estabelecidas por esta Administração com a finalidade de assegurar padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, desempenho e durabilidade dos produtos licitados, considerando-se a natureza do objeto contratado e sua destinação ao uso infantil e coletivo em ambientes públicos.

Nesse contexto, a indicação de normas técnicas da ABNT, ASTM e ISO no edital não possui finalidade restritiva, mas sim objetiva estabelecer referência técnica mínima para avaliação da conformidade dos produtos ofertados, permitindo à Administração Pública verificar se os materiais atendem aos padrões mínimos de desempenho e segurança compatíveis com o uso pretendido.

A utilização de normas técnicas como parâmetro de aferição encontra respaldo direto no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente a Administração Pública a exigir comprovação da qualidade dos produtos

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

mediante demonstração de conformidade com normas técnicas expedidas pela ABNT, pelo Inmetro ou por entidades acreditadas pelo CONMETRO, vejamos:

> *Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:*
>
> *I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;*
>
> *II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;*
>
> *III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.*
>
> *§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).*
>
> *§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.*
>
> *§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.*

Além disso, os ensaios laboratoriais exigidos no edital possuem a finalidade de demonstrar tecnicamente o comportamento, resistência e desempenho dos materiais empregados, funcionando como mecanismo objetivo de comprovação da qualidade e segurança dos produtos ofertados.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

Quanto aos questionamentos relacionados às versões normativas indicadas no edital, não há demonstração concreta de que as referências técnicas adotadas inviabilizem a participação de licitantes ou impeçam a apresentação de produtos compatíveis com a finalidade da contratação.

Cumpre salientar, ainda, que a impugnante não demonstra efetiva ilegalidade, tampouco comprova que as especificações questionadas sejam desnecessárias, excessivas ou incompatíveis com o objeto da contratação, limitando-se à discordância quanto aos critérios técnicos definidos pela Administração Pública.

Dessa forma, verifica-se que as exigências relacionadas às normas técnicas e aos ensaios laboratoriais possuem fundamento técnico e jurídico, guardam pertinência direta com o objeto licitado e mostram-se compatíveis com os princípios da eficiência, planejamento, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual não merece acolhimento a impugnação também neste ponto.

7. DA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS ESPECÍFICOS QUESTIONADOS

A impugnante também apresenta questionamentos pontuais acerca de determinadas exigências técnicas previstas para itens específicos do edital, especialmente no que se refere às certificações, ensaios laboratoriais e parâmetros técnicos aplicáveis aos produtos licitados.

Os apontamentos formulados pela impugnante recaem sobre exigências relacionadas, dentre outras, às certificações ABNT NBR NM 300-1, ABNT NBR NM 300-3, ABNT NBR 16071-2:2021, processos de fosfatização, ensaios de tração, resistência mecânica, proteção UV, bem como características técnicas relacionadas aos pisos modulares e brinquedos destinados a múltiplos usuários.

Entretanto, como demonstrado, todas as exigências constantes do edital guardam pertinência direta com as características dos produtos licitados e com a necessidade de assegurar segurança, resistência, estabilidade, durabilidade e adequação técnica dos equipamentos destinados ao uso infantil e coletivo.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

No caso dos brinquedos recreativos e playgrounds, por exemplo, as certificações e ensaios exigidos possuem a finalidade de demonstrar que os produtos atendem a padrões mínimos de segurança e desempenho compatíveis com sua utilização em ambientes públicos, especialmente considerando o uso contínuo por crianças.

Da mesma forma, os questionamentos relacionados aos processos de tratamento anticorrosivo, resistência estrutural e proteção contra intempéries dizem respeito à própria durabilidade e integridade dos equipamentos que permanecerão instalados em áreas externas, sujeitos à exposição solar, umidade, desgaste e utilização intensa.

Nesse sentido, os arts. 18, 40, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021 autorizam a Administração Pública a estabelecer especificações técnicas, critérios de padronização, exigências de qualidade e comprovação de conformidade dos produtos, inclusive mediante certificações e laudos técnicos.

Além disso, a impugnante não demonstra, de forma concreta, qualquer impossibilidade técnica de atendimento às exigências editalícias, tampouco comprova que as especificações questionadas sejam desnecessárias, ilegais ou incompatíveis com o objeto da contratação.

Em realidade, os questionamentos apresentados limitam-se à discordância quanto aos critérios técnicos definidos pela Administração Pública, sem demonstração efetiva de irregularidade capaz de comprometer a validade do certame.

Dessa forma, verifica-se que as exigências relacionadas aos itens específicos questionados possuem fundamento técnico e jurídico, mostram-se compatíveis com a natureza do objeto licitado e atendem à necessidade da Administração Pública de garantir a contratação de produtos seguros, resistentes, duráveis e adequados ao interesse público perseguido pelo certame.

8. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este Consórcio conclui que a impugnação apresentada pela empresa SEROLF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME não merece prosperar.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

As exigências relacionadas à apresentação de laudos laboratoriais, certificações técnicas, ensaios de conformidade e observância de normas técnicas da ABNT, ASTM, ISO e Inmetro não possuem caráter restritivo ou direcionador, mas constituem mecanismos legítimos e necessários para assegurar padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos a serem fornecidos à Administração Pública.

Da mesma forma, os questionamentos relacionados ao planejamento da contratação, à ausência de IRP, aos quantitativos estimados e à adoção de lote único não evidenciam qualquer vício capaz de comprometer a validade do certame, especialmente diante da motivação técnica apresentada por esta Administração Pública e da compatibilidade das exigências editalícias com a finalidade da contratação.

Importante destacar que a Administração Pública possui o dever legal de resguardar o interesse público e assegurar a contratação de produtos adequados, seguros e compatíveis com a finalidade a que se destinam, sobretudo em contratações que envolvem utilização direta por crianças em ambientes públicos e coletivos.

Nesse contexto, a impugnação apresentada limita-se, em grande parte, a demonstrar inconformismo da impugnante em relação aos critérios técnicos legitimamente definidos pela Administração Pública, sem comprovação concreta de ilegalidade, direcionamento, inviabilidade técnica ou efetivo prejuízo à competitividade do certame.

Dessa forma, considerando a regularidade das disposições editalícias, a pertinência técnica das exigências estabelecidas e a observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, motivação, segurança jurídica e busca da proposta mais vantajosa, este Consórcio NÃO ACOLHE a impugnação apresentada, com a consequente manutenção integral dos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa SEROLF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, por tempestiva e legítima, e, no

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

mérito, **INDEFIRO** integralmente os pedidos formulados, determinando o regular prosseguimento do certame nos termos do edital.

Comunique-se à impugnante e publique-se esta decisão nos mesmos meios de divulgação do edital.

Matozinhos, 23 de julho de 2026.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608
Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitações
Portaria CISREC nº 096/2026

DE ACORDO:

Max Vinicius Reis Pereira
Secretário Executivo – CISREC

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE e informe o código 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FBC-BEAC-35B9-A0CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 23/07/2026 19:40:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7FBC-BEAC-35B9-A0CE

Proc. Administrativo 25- 033/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 27/07/2026 às 10:38:23

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	020/2026
Pregão Eletrônico nº	003/2026
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de recreação e lazer infantil, destinados à implantação e estruturação de áreas de convivência, recreação e desenvolvimento infantil em praças, parques, escolas, creches e demais espaços públicos dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de R$ 100.266.944,30 (cem milhões, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

_

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA_PLEYGROUNDS_6_1_245.pdf
COTACAO_COMPLETA_PLEYGROUNDS_6_245_490.pdf